

RELATÓRIO DE REGULAÇÃO

VOLUME II

20
17



ENTIDADE REGULADORA PARA A
COMUNICAÇÃO SOCIAL

FICHA TÉCNICA

Título: Relatório de Regulação 2017

Edição: Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Av. 24 de Julho, 58 – 1200-869 Lisboa

Tel. 210 107 000

Fax 210 107 019

Internet www.erc.pt

E-mail info@erc.pt

Supervisão geral: Conselho Regulador

Coordenadores de áreas:

Ana Teresa Esteves

Carla Martins

Celeste Grácio

Rui Mouta

Tânia de Morais Soares

Telmo Gonçalves

Vanda Cruz

Lisboa, junho de 2018

RELATÓRIO DE REGULAÇÃO

VERSÃO SEM REVISÃO DE TEXTO
E DE GRAFISMO PROFISSIONAL

20 VOLUME II
17

ÍNDICE

TELEVISÃO

· PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS:	
ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3	1
ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DIÁRIA - RTP1, RTP2, SIC E TVI	133
· ANÚNCIO DA PROGRAMAÇÃO	243
· PUBLICIDADE TELEVISIVA	251
· ACESSIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS POR PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	259
· NÍVEIS DE VOLUME SONORO NAS EMISSÕES DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS	281
· DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS:	
DEFESA DA LÍNGUA PORTUGUESA	287
PRODUÇÃO EUROPEIA E INDEPENDENTE	299
· O MERCADO AUDIOVISUAL PORTUGUÊS	313

PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS – ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)

I. NOTA INTRODUTÓRIA

Neste capítulo do relatório, intitulado “Pluralismo e Diversidade nos Serviços de Programas Televisivos – Análise da Programação – RTP1, RTP2, SIC, TVI e RTP3 (2017)”, pretende-se analisar a programação televisiva exibida em 2017 pelos quatro serviços de programas generalistas nacionais de acesso não condicionado livre e o temático informativo do operador público de televisão, que a partir de 1 de dezembro de 2016 passou a integrar a oferta da TDT.

As grelhas de programação da RTP1, da RTP2, da SIC, da TVI e da RTP3 são apreciadas na sua totalidade, desde 1 de janeiro a 31 de dezembro, com o objetivo de avaliar o modo como cada um concretiza os princípios do *pluralismo* e da *diversidade* na sua oferta anual, tendo em vista o relacionamento que os serviços de programas em causa pretendem estabelecer com os diferentes públicos televisivos.

A análise da programação televisiva parte do entendimento de que a *diversidade* da oferta de conteúdos constitui uma das dimensões de *pluralismo* – entendido em sentido lato, enquanto representação de um vasto conjunto de valores, opiniões e pontos de vista, de informações e de conteúdos, representando os múltiplos interesses sociais, políticos, culturais, económicos, etc.¹.

São abrangidos todos os programas que se apresentam nas grelhas de emissão como elementos autónomos, identificados por um genérico inicial e um genérico final próprios que os distingue dos restantes espaços de programação², assim como de outros elementos de antena, que ficam excluídos da análise realizada neste capítulo. Entre esses outros elementos de antena encontram-se os espaços publicitários, as televidas, as autopromoções, os indicativos de estação, os separadores, entre outros de igual natureza.

A análise tem como linhas estruturantes as obrigações de programação estabelecidas na Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais e Pedido (genericamente referida como Lei da Televisão).

Para os serviços de programas generalistas da RTP e o seu temático informativo, também se atende ao estipulado no Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão (CCSPRT), de 6 de março de 2015.

¹ A noção base de pluralismo dos *media* tem vindo a ser desenvolvida ao nível da União Europeia na definição das políticas para a Sociedade da Informação e os *Media*. Constitui, por exemplo, a definição de partida do *Independent Study on Indicators for Media Pluralism in the Member States – towards a Risk-Based Approach*, divulgado no âmbito dos trabalhos da Task Force for Co-ordination of Media Affairs, onde se desenvolve uma proposta de análise holística do pluralismo dos *media* nos Estados-membros (cf., por exemplo, Commission Staff Working Document – Media Pluralism in the Members States of the European Union, SEC, 2007).

² A LTSAP define programa como «um conjunto de imagens em movimento, com ou sem som, que constitui uma parte autónoma da grelha de programação de um serviço de programas televisivo ou de um catálogo de um serviço audiovisual a pedido» (cf. artigo 2.º, número 1, alínea q)).

2 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)

No caso da SIC e da TVI, a análise conjuga-se com os respetivos cadernos de encargos das licenças de difusão, cujas avaliações foram tornadas públicas nas Deliberações 1-L/2006, de 20 de junho (Renovação das licenças para o exercício da atividade televisiva dos operadores SIC e TVI), 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro (Renovação da licença para o exercício da atividade televisiva do operador televisivo TVI), 1/LIC-TV/2012, de 30 de outubro (1.ª avaliação intercalar da licença da SIC, artigos 23.º e 97.º, n.º 3, da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido) e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro (1.ª avaliação intercalar da licença da TVI, artigos 23.º e 97.º, n.º 3, da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido).

A *diversidade* é aferida, em primeira linha, pela identificação dos *géneros televisivos* a que correspondem os conteúdos programáticos selecionados pelas direções de conteúdos – programas e informação – para integrar as grelhas de emissão diárias dos serviços de programas contemplados.

A operacionalização deste propósito segue o modelo adotado anteriormente, com a aplicação dos conceitos de *género televisivo* – subdividido em *macrogéneros* e *géneros* – e de *função* da programação a todos os conteúdos exibidos em 2017.

A análise incide na frequência de exibição desses géneros televisivos ao longo do ano e na sua duração. Recorre-se ao primeiro indicador sempre que pertinente, mas privilegia-se o segundo, pelo facto de o número de exibições nem sempre espelhar o peso relativo que determinado *género televisivo* ou *função* podem assumir, de facto, num alinhamento diário de emissão.

Contudo, sempre que a avaliação incida numa norma quantificada na legislação aplicada ao setor, a leitura terá necessariamente de recorrer no indicador de frequência.

II. RESUMO DOS RESULTADOS

Em 2017, cada serviço de programas exibiu o seguinte número total de programas:

- > RTP1: 8584
- > RTP2: 23563
- > RTP3: 12776
- > SIC: 6908
- > TVI: 6028

A estes programas correspondeu o seguinte volume horário:

- > RTP1: 7200h35m10s
- > RTP2: 8396h27m03s
- > RTP3: 8268h40m04s
- > SIC: 6097h33m15s
- > TVI: 6442h42m11s

Ainda que repartida por serviço de programas, a análise de 2017 compreende um universo de 57859 programas e perto de 36406 horas de emissão conjunta. Subtraindo os valores do temático informativo do serviço público de televisão – RTP3 –, os quatro generalistas atingem as 45083 emissões, para um total de 28137h17m39s de emissão.

Entre estes, a RTP2 permanece como o serviço de programas que oferece mais conteúdos aos seus públicos (acima dos 23 mil programas), com repercussão ao nível das horas de emissão

(mais de 8396 horas de programas). Segue-se a *RTP1* (7200 horas e 8584 edições), e a *SIC* em número de programas (6908 programas com 6097h33m15s), e a *TVI* em volume horário (6028 programas com 6442h42m11s).

QUANTO À RTP1:

Em 2017, a *RTP1* exibiu 8 584 programas, perfazendo um total de sete mil e duzentas horas de emissão televisiva anual (7 200h35m10s).

Destacaram-se fortemente os conteúdos de *entretenimento*, logo seguidos pelos conteúdos *informativos* e de *ficção*. O *macrogénero informativo* é o que apresenta maior duração total (33,2 %), seguido dos programas de *entretenimento*, que perfizeram 2313h37m56s (32,1 %).

Os programas *infantis/juvenis* apresentam um total de 148h13m48s de emissão (2,1 %) e 901 edições.

Na análise por géneros, sobressai que os *magazines informativos* prevalecem nas opções da *RTP1*, ocupando 18,2 % das horas anuais de programação (1 311h57m14s).

A *RTP1*, de um modo geral, cumpre as obrigações de diversidade que lhe são impostas, dado que nas suas grelhas anuais de programação contemplam conteúdos pertencentes aos sete *macrogéneros* em análise, subdivididos em 32 *géneros televisivos* de entre os 39 considerados. Como é usual em anos anteriores, as grelhas de emissão da *RTP1* continuam, assim, a concentrar-se em torno de três grandes categorias – *entretenimento*, *informação* e *ficção*.

Como em 2016, o programa “Portugal em Direto” manteve-se na programação da *RTP1* em 2017, dedicando-se ao território nacional, embora de uma perspetiva informativa. O programa tem contribuído para a noção de coesão nacional que a concessionária de serviço público de televisão deve cumprir, permitindo a visibilidade de protagonistas e de temas que se encontram afastados dos serviços noticiosos de horário nobre.

A *RTP1* continuou também a exibir o “Notícias do meu País”, um programa que acompanha cidadãos nacionais emigrados nas mais diversas partes do globo, documentando os seus estilos de vida, integração e as realidades dos muitos destinos de acolhimento.

A programação da *RTP1* exhibe também este ano as quatro *funções* estabelecidas, embora se verifique, à semelhança dos anos anteriores, que o domínio da função *entretener* é bastante acentuado (57,4 % da duração dos programas). Segue-se a função *informar*, que engloba mais de um terço do tempo de emissão (40,5 %) e, por fim, com presença residual, as funções *promover/divulgar* (1,2 %) e *formar* (0,9 %).

A *RTP1* emitiu este ano 1131 programas durante o horário nobre, repartidos por 22 categorias de *género*, num total de mais de 969 horas de emissão. Os três géneros mais significativos em termos de carga horária (concurso/jogo; serviços noticiosos; e transmissão desportiva) perfazem cerca de três quartos (64,8 %) da duração total dos programas exibidos nesse espaço de programação.

O *serviço noticioso* diário “Telejornal” continua a ser a grande aposta para o horário nobre (20h-23h), com um total de 308h00m44s, equivalendo a cerca de um terço da duração dos programas exibidos durante esse período (31,8 %).

4 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)

Como é usual, também neste ano, as funções *entreter* e *informar* somam a quase totalidade do tempo de emissão do horário nobre (99 %).

No que respeita ao conjunto de obrigações específicas relativamente aos programas *informativos* contemplado pela Lei da Televisão e pelo CCSVRT que se dirigem não só aos formatos e géneros apresentados, mas também aos conteúdos a transmitir e à sua regularidade, verifica-se que os *informativos* representam 32,2 % do tempo de emissão da RTP1 em 2017, um valor semelhante ao do ano anterior. Os 2 018 programas registados nesta categoria perfazem cerca de um quarto (23,5 %) dos que foram emitidos no primeiro canal de serviço público de televisão.

Como em anos anteriores, a RTP1 exibiu os *magazines informativos* diários “Bom Dia Portugal” e “Portugal em Direto” e ainda os *serviços noticiosos* “Jornal da Tarde” e “Telejornal”, assegurando deste modo as exigências de emissão de «espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais».

Por sua vez, o programa semanal “Prós e Contras” mantém-se como o suporte da RTP1 na concretização do estabelecido no CCSVRT no que respeita à emissão de «espaços regulares de debate, com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa».

Para além das imposições genéricas de difusão de determinados conteúdos informativos, o CCSVRT pormenoriza a frequência mínima com que a RTP1 deve exibir noticiários, colocando a fasquia na emissão de três edições diárias.

No caso de se considerarem unicamente os *serviços noticiosos* – “Jornal da Tarde”, “Telejornal”, e “Manchetes 3”, com 980³ edições em 2017 –, a RTP1 aproxima-se de cumprir o exigido. Se a noção de *noticiário* é alargada aos *magazines informativos* – “Bom Dia Portugal”, com 364 edições, e “Portugal em Direto”, com 243 –, a cifra diária de “espaços noticiosos” supera os valores impostos pelo CCSVRT.

No que respeita aos programas de *debate* e *entrevista*, a regularidade exigida passa para semanal. Embora o número de entrevistas tenha caído levemente em relação ao ano anterior, verifica-se um elevado aumento de programas no formato *debate*. Em 2017, a RTP1 exibiu 136 debates e 56 entrevistas.

O CCSVRT estabelece como mensal a regularidade para os programas de grande entrevista. Na programação da RTP1, com 46 edições em 2017, o programa “Grande Entrevista” aproxima-se dessa referida exigência.

Analisada a grelha de programação de 2017 da RTP1, verifica-se que os programas *infantis/juvenis* são apenas os segundos menos expressivos, registando 901 edições exibidas e pouco mais de 148 horas de emissão.

Em 2017, o campo da cultura e do conhecimento contabilizou 533 horas de programação na RTP1, com a emissão de 1 052 programas. Estes elementos de programação devem responder às exigências do CCSVRT para o primeiro serviço de programas do operador de serviço público de televisão.

³ Ao que acresce uma edição do Jornal das 12, em simultâneo com a RTP3, perfazendo assim 981 serviços noticiosos em 2017.

A programação de cultura e conhecimento da *RTP1* continua a ser preenchida por *documentários*, com 165h03m19s, ocupando cerca de um terço das horas de emissão da categoria (31 %), seguindo-se os programas de *humanidades* (28,4 %), e os *espetáculos* (22,6 %).

O CCSPRT indica ainda que a *RTP1* deve apresentar regularmente o que define como grandes espetáculos culturais ou artísticos, em direto ou diferido, como óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas e espaços regulares dedicados à música portuguesa. Em 2017, a *RTP1* exibiu 68 espetáculos.

A *RTP1* exibiu ainda um conjunto de obras documentais subordinadas a temáticas variadas, tais como o documentário “DOC”.

No que respeita à programação de 2017 da *RTP1*, os conteúdos que contribuíram para a promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários foram: 14 edições do “Consigo”, nove edições dos desenhos animados educativos “Paula” (incluídas no contentor infantil/juvenil “Zig Zag”) e a da “Missa Especial - Peregrinação Internacional do Migrante”.

Em relação ao ano anterior, verifica-se uma diminuição de cinco para três títulos, mantendo-se semelhante o número de edições dos programas que permaneceram na grelha da *RTP1*. Observa-se um decréscimo de 12 horas para as cerca de 10 horas referidas.

Este decréscimo confirma a tendência de declínio da presença de programas de promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários na *RTP1*.

QUANTO À RTP2:

A *RTP2* é o serviço de programas generalista português de acesso não condicionado livre com o maior número de horas de emissão, liderando também o panorama nacional no que toca a número de programas oferecidos. Em 2017 regista 8396h27m03s de emissão, resultantes da exibição de 23563 programas.

Nas grelhas de emissão o destaque em volume horário cabe aos *infantis/juvenis* (37,2 %), *culturais/conhecimento* (23,5 %) e *informativos* (19,2 %), que juntos somam quatro quintos (79,9 %) da duração global de emissão da *RTP2*.

Em complemento à *RTP1*, e contrastando com as opções programáticas dos operadores privados, na *RTP2* há uma oferta de conteúdos de *entretenimento*⁴ que pode ser considerada residual (0,4 % das horas totais da programação de 2017).

Dos 39 géneros previstos na grelha em que se baseia esta análise, a programação da *RTP2* distribui-se por 28 géneros, sendo este um valor indicativo da diversidade de conteúdos por que se pauta este serviço de programas.

Os *desenhos animados* são o primeiro género, tanto em número de programas (7267) como em volume horário, com 1450h58m52s de duração (17,3 %). O *serviço noticioso* é o segundo género

⁴ Excluem-se da categoria *entretenimento* todos os programas que, embora tenham como *função* primordial *entreter*, se enquadrem em outros dos *macrogéneros* considerados na presente análise.

6 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)

(12,3 %) com maior extensão horária na emissão da RTP2, somando 1031h10m20s. Foram apresentados 1281 programas deste género (5,4 %).

A forte aposta da RTP2 nos espaços de programação para os públicos infanto-juvenis é reforçada pela posição do género *educativo infantil/juvenil*, que em termos de volume horário ocupa a terceira posição na tabela (12,0 %), com 1003h25m30s e em número de programas surge em segundo lugar (22,4 %), com 5279 emissões.

A análise da diversidade da programação também passa pela apreciação da *função* principal dos programas. Analisando os resultados do ano, conclui-se que na extensão horária dos seus programas a RTP2 corresponde sobretudo às funções *informar* (41,9 %, uma quebra de perto de cinco pontos percentuais face a 2016) e *entreter* (40,8 %).

A vertente *formar* é a terceira mais valorizada (14,0 % do tempo de programas), tendo crescido cerca de cinco pontos percentuais face ao ano anterior. Cerca de 56 % das horas de emissão da RTP2 têm como propósito *informar* ou *formar* os públicos, contribuindo para o cumprimento dos requisitos impostos pelo CCSPRT. Este valor é idêntico ao registado em 2016.

O *horário nobre*, compreendido entre as 20h e as 23h, é tido como o que abrange um maior e mais diversificado universo de espectadores. Foi exibido um total de 3423 programas, correspondente a 1039h48m40s de emissão. Na RTP2, o horário nobre contemplou 19 géneros televisivos, revelando uma programação menos diversa que a de 2016, com os seus 25 géneros. *Séries* (29,9 %), *serviços noticiosos* (18,1 %) e *desenhos animados* (16,5 %) são os que mais se destacam, perfazendo perto de dois terços do tempo de emissão de programas exibidos em horário nobre.

Em número de programas, os *desenhos animados* (23,2 %), os programas de *informação/magazines de cultura* (11,9 %) e as *séries* (11,2 %) foram, em 2017, líderes neste horário.

Continua a registar-se a presença das quatro *funções* no horário nobre, o que se mantém como bom indicador da diversidade da programação da RTP2. As *funções* mais relevantes no *horário nobre* da RTP2 são *entreter* (55,7 %) e *informar* (32,0 %) – esta última, representando perto de um terço do tempo total, regista uma quebra de 13 pontos percentuais face a 2016.

Os programas informativos somam em 2017 1613 horas de emissão e 2533 programas. Os *serviços noticiosos* lideram a programação informativa,⁵ com 63,9 % das horas de emissão dos *informativos* asseguradas pelos programas “Euronews”, “Jornal 2” e “Repórter África” que totalizaram, em 2017, 1031h10m20s. O *magazine informativo* surge na segunda posição, em tempo total de emissão, representando um terço (33,6 %) dos programas informativos. Em termos de número de programas, este género está em terceiro lugar (19,1 %), ultrapassado pelo boletim meteorológico (26,8 %) – que é, porém, residual em termos de duração.

Em 2017, desapareceram da grelha da RTP2 os programas de *debate* e reduziu drasticamente a presença dos programas de *entrevista*, passando estes a ser marginais na programação.

⁵ Os programas de informação sobre temas de cultura integram o macrogénero *cultural/conhecimento*, assim como os de atualidade desportiva estão integrados no macrogénero *desportivos*.

A *noite/madrugada* [23h00-05h59m] mantém-se o período horário em que os conteúdos informativos têm maior preponderância, com mais de 602 horas de emissão, sobretudo devido à presença de *serviços noticiosos* e dos *magazines informativos*.

A programação do macrogénero *infantil/juvenil* mantém-se em 2017 como a mais relevante fatia das grelhas de emissão do segundo serviço de programas do operador público de televisão. Esta programação soma 3119h27m do total de horas de programação emitidas pela RTP2, ou seja, acima de um terço das horas, passando em 2016 a suplantar os programas *informativos* no lugar cimeiro.

Por via do CCSVRT, a RTP2 está obrigada a oferecer diariamente programas educativos e de entretenimento para este público-alvo, contribuindo para a sua formação. Em 2017 continua a identificar-se a presença diária do espaço “Zig Zag”, com dois blocos diários, um de manhã e outro à tarde, independentemente do dia de semana. O espaço “Desalinhado”, orientado para jovens até aos 18 anos, passou a integrar as grelhas da RTP2 no ano 2015, aos dias de semana, de manhã após o contentor Zig Zag, ou à tarde depois das 17h.

A função *entretener* predomina nos conteúdos dirigidos aos espectadores mais jovens, com 2005h26m08s, perto de dois terços (64,3 %) do total. *Formar* regista um aumento em 2017, agregando um terço do tempo de emissão de programas infantis/juvenis (33,8%).

A cultura e o conhecimento também têm lugar de destaque nas grelhas de emissão da RTP2. Em 2017, o canal exibiu 4165 programas do macrogénero *cultural/conhecimento*, correspondentes a 1747h31m de emissão anual, repartidos por sete géneros.

Analisando o tempo total de emissão, os *documentários* são os mais relevantes, com as suas 599h52m24s (30,5 %); abaixo figuram os programas de *artes e media* (23,8 %) e de *humanidades* (18,3 %).

Quanto à frequência de exibição, os programas de *informação cultural* são, entre todos, os mais frequentes, registando 1373 unidades no alinhamento anual (33,8 %), na sua maioria referentes ao programa “Folha de Sala”. Contudo, em termos de duração, a importância relativa deste género de programas é drasticamente inferior (8,8 %), surgindo na quinta posição.

Informar lidera claramente as funções dos programas culturais/conhecimento, tanto em duração total, com 1665h23m06s (78 %), como em número de programas, com 3712 programas (91,4 %).

Em 2017, a RTP2 mantém-se na dianteira como serviço de programas generalistas de acesso não condicionado livre com mais conteúdos vocacionados para os grupos minoritários e a promoção da diversidade social e cultural, com 850 exibições, o equivalente a 320h53m19s de emissão, distribuídos por oito géneros de programas: *religioso, serviço noticioso, espectáculo, documentário, institucional, filme/telefilme, humanidades e artes e media*.

Os espaços dedicados a confissões religiosas são os mais destacados, somando perto de metade da duração e quase dois terços do número de programas. “A Fé dos Homens” e “Caminhos” são os dois títulos de continuidade na programação do segundo canal do serviço público – o primeiro com 459 edições e 133h47m; o segundo com 52 edições e 21h45m.

“Repórter África: 2ª Edição” é mais um dos conteúdos que responde às exigências de diversidade social e cultural na programação da RTP2. Em 2017, foram exibidas 260 edições deste *serviço noticioso*, num total de 114h14m22s.

QUANTO À SIC:

No ano de 2017, a *SIC* exibiu 6908 programas sujeitos à presente análise, equivalentes a um total de 6097h33m15s de emissão.

Considerando as sete principais categorias de programas exibidas pela *SIC*, observa-se que 86,4 % do tempo de emissão ficou, tal como em 2016, reservado a três dessas categorias: *ficção* (36,5 %), *entretenimento* (26,5 %) e *informativo* (23,3 %).

Dos restantes 13,6 %, a maior percentagem de duração da emissão ficou reservada aos programas *infantis/juvenis* (10 %). Os programas *culturais/conhecimento*, *desportivos* e *institucionais/religiosos* mantiveram uma presença residual, quer em número de horas de emissão, quer em número de edições.

A partir de uma análise mais detalhada, baseada nos géneros dos programas emitidos, constatou-se que no ano em análise o canal transmitiu uma programação em que se identificou a presença de 27 géneros televisivos distintos (dois deles indefinidos, *outro entretenimento* e *variedades*).

À semelhança do que havia sido constatado em 2016, também em 2017 o volume de horas de emissão do canal é maioritariamente repartido por três géneros televisivos, com percentagens de horas de emissão muito parecidas: *telenovela* (23,0 %), *talk show* (22,3 %) e *serviço noticioso* (22,5 %). Em conjunto, correspondem a quase 68% do total de horas de programação. Os restantes 30 % do tempo de emissão distribuem-se pelos outros 24 géneros identificados nas grelhas de programação da *SIC*. Desse conjunto, os *filmes/telefilmes* são os mais influentes (8,4 %); os de *artes e média* os menos (0,002 %).

O cruzamento entre os géneros dos programas emitidos e as suas *funções* permite uma visão mais ampla da diversidade da programação de 2017 da *SIC*.

Depois de classificada a função de cada um dos 6908 conteúdos programáticos contabilizados nas grelhas desse ano, verifica-se que quase três quartos do tempo total de emissão (73,2 %) desses programas foi dedicado a *entreter* os públicos.

Os programas que tiveram a função de *informar* foram os segundos mais frequentes na grelha do canal, tendo ocupado pouco mais de um quarto (26,1 %) da duração da emissão anual do canal.

A função da programação com menor expressão na programação da *SIC* foi a que tem por objetivo *formar* os públicos. Essa função foi realizada pelas edições de dois tipos de programas: das 265 edições dos oito programas *educativos* dirigidos crianças e jovens que foram identificados na grelha deste ano e das 64 edições do “Minuto Seguro”⁶, um programa de cultura/conhecimento que é classificado como *educativo*.

De salientar que em 2017 os programas *educativos* dirigidos aos mais novos tiveram, face a 2016, um enorme aumento em termos de número de horas de emissão na grelha do canal (somaram 42h08m14s de emissão ao longo do ano), o que se deve sobretudo à estreia de novos programas. Os oito programas educativos infantis/juvenis da *SIC* que cumpriram a função de formar os públicos foram: “Manos kratts”; os “Contos de Masha”; “Teletubbies”, “Ideias fora da

⁶ Recorde-se que este programa já tinha integrado a grelha da *SIC* em anos anteriores, nomeadamente em 2013 e 2014.

caixa”, “Rita conta-tudo”, “Click”, “As aventuras espaciais do Jet” e “Eu sou um dinossauro”. Os quatro últimos são estreias do canal no ano em análise.

Ainda relativamente às funções da programação da SIC, é de referir que ao longo de 2017 não foi identificado qualquer programa que tenha tido a dupla função de *promover/divulgar*.

Em 2017, a SIC exibiu um total de 1019 programas dentro dos limites horários do período nobre de programação televisiva, traduzidos em mais de 802 horas e meia de emissão, distribuídas por 10 *géneros* televisivos distintos.

O *serviço noticioso*, *género* totalmente preenchido pelo “Jornal da Noite”, equivale a mais de metade da duração dos programas desta faixa horária nobre (52,7 %). A *telenovela* é o segundo género, com 35,1 % da duração total de programas exibidos entre as 20h e as 22h59. Estes dois géneros arrecadam quase nove horas em cada dez da programação do horário nobre. Quando 5,8 % corresponde ao peso relativo da duração do terceiro género desta faixa horária – *concurso/jogo* –, percebe-se o impacto das categorias dominantes.

Na globalidade da programação de 2017, os géneros *informativos* representam quase um quarto do tempo total de emissão e um quinto do número de programas. São 1370 programas a que correspondem 1423h13m28s de emissão, repartidas por cinco géneros de programação, denotando-se a ausência de *entrevistas* regulares e independentes dos blocos noticiosos diários, o que frustra uma das condições de emissão assumidas pela SIC.

Ainda que a programação informativa da SIC tenha abrangido cinco *géneros* de programas, há uma hegemonia evidente dos *serviços noticiosos*, com 96,4 % do volume horário anual desta categoria. O tempo restante dos informativos distribui-se por *magazines* (2,0 %), *edições especiais* (0,8 %), *reportagens* (0,7 %) e debates (0,1 %).

A distribuição geral dos informativos pelos diferentes períodos horários, confirma a primazia dos noticiários em todas as faixas horárias, com exceção da *noite/madrugada*, em que o género está ausente e o destaque cabe aos *magazines* de informação.

Não obstante o peso dos serviços noticiosos no quadro da sua programação anual, a SIC não atinge uma segunda meta relativa aos informativos, designadamente, a de emitir um mínimo de três blocos noticiosos diários. As 982 edições de “Edição da Manhã”, “Primeiro Jornal” e “Jornal da Noite” de 2017 dão uma média de 2,7 noticiários/dia.

Em 2017, a SIC contemplou nas suas grelhas de emissão 611h18m de conteúdos *infantis/juvenis*, um décimo (10,0 %) da sua programação total. Trata-se de um aumento de cerca de 80 horas comparativamente a 2016. A SIC manteve a diversidade dos géneros do ano anterior: *desenho animado*, *ficção infantil/juvenil*, *telenovela infantil/juvenil* e *educativo infantil/juvenil*. Os *desenhos animados* (32,4 %) e a *ficção infantil/juvenil* (47,7 %) são as grandes apostas da SIC para os mais novos.

Em 2017, *entreter* é a função quase exclusiva (93,1 %) das 611 horas de programas *infantis/juvenis*, detetando-se ainda a presença da função *formar* (6,9 %).

A propósito destes conteúdos específicos, a SIC tem como obrigação a sua emissão diária de manhã ou à tarde. Os dados apontam para a concentração dos *infantis/juvenis* no período da *manhã* (81,6 % da duração e 94,4 % dos programas exibidos). Também revelam que a SIC exibiu conteúdos para os mais novos ao longo de todos os sábados e domingos do calendário de 2017,

10 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)

em contraste com o que se passa durante a semana, em que as grelhas de emissão são praticamente desprovidas de conteúdos infanto-juvenis.

Deste modo, em 2017, a SIC não conta com a emissão diária, no período da manhã ou no da tarde, de programas dirigidos ao público infanto-juvenil, como seria expectável dado ser pré-requisito estabelecido no seu licenciamento.

A categoria de programação *cultural/conhecimento* contempla 151h59m19s de emissão e 280 programas do universo dos conteúdos anuais da SIC. Continua a observar-se o predomínio do *documentário*, que concentra cinco horas em cada dez emitidas pertencentes a esta categoria (50,1 %).

Os programas de *informação cultural* são o segundo género (39,7 %) nas grelhas de programas *culturais/conhecimento* de 2017. Seguem-se os *espetáculo* (9,5 %), educativo (0,7 %) e *artes e média*, com um peso muito diminuto (0,1 %).

A programação dedicada aos temas da cultura e do conhecimento valoriza a função *informar* (89,8 %). Há ainda sete *espetáculos* que cumprem a função *entreter* (9,5 % da duração total do género).

Em 2017, o período privilegiado de emissão de programas de *cultura/conhecimento* foi o *fim de semana* (72,6 %), em particular durante as manhãs. Durante a semana, estes programas concentram-se quase exclusivamente nas noites/madrugadas.

Atendendo ao número de programas classificados na categoria dos *culturais/conhecimento*, num total de 280 exibições em 213 dos 365 dias de 2017, o cenário relativo a este tipo de opção programática não é muito animador.

Relativamente à programação destinada à promoção da diversidade cultural, em 2017, manteve-se no ar o *magazine informativo* semanal “Etnias”, com exibição aos sábados, cerca das 06h00. O programa teve 52 apresentações em antena e somou 30h04m36s de emissão anual, para uma média de 34 minutos por edição.

QUANTO À TVI:

A TVI exibiu 6028 programas em 2017, correspondendo a um universo de 6442h42m11s de emissão.

O tempo de emissão da TVI divide-se, sobretudo, por três grandes categorias de géneros televisivos: *entretenimento* (38,3 %), *ficção* (27,3 %) e *informativos* (25,1 %).

Todos os quatro macrogéneros menos representados têm menos de um décimo da duração total dos programas de 2017, com o menor peso horário a caber aos *desportivos* (0,2 %). Os *culturais/conhecimento* arrolam 0,8 % da duração, os *institucionais/religiosos* 1,3 % e os *infantis/juvenis* 7,0 %.

Em número de programas, os *infantis/juvenis* são os que mais se aproximam do valor alcançado pelos *informativos* (respetivamente 13,0 % e 19,8 %), tendo no entanto aumentado a discrepância da sua frequência face a 2016.

A diversificação da programação é um requisito fundamental dos serviços de programas generalistas. Na TVI, a análise de 2017 permitiu identificados 26 *géneros* televisivos.

A *telenovela* é o género com a maior carga horária, ocupando ligeiramente mais de um quinto das horas anuais de programação. Os *talk shows* são a segunda categoria mais relevante, ligeiramente abaixo da primeira (17,6%). *Serviços noticiosos* (12,6%) e *magazines informativos* (11,8%) são as duas categorias seguintes de programas. A soma destes quatro géneros ultrapassa os três quintos do tempo de emissão anual da TVI (63,0%).

A TVI apresenta clivagens na distribuição das *funções* cumpridas pelos programas que exhibe, com um ascendente muito forte da função *entreter* sobre as restantes. Com efeito, perto de três quartos (72,6%) das horas de emissão da TVI visam o entretenimento dos públicos. A função *informar* é a segunda mais presente, arrecadando um quarto da duração total da emissão (26,0%). O tempo remanescente cumpre a função *promover/divulgar* (1,2%). Regista-se o reaparecimento da função *formar* como objetivo principal dos conteúdos veiculados pela TVI, *embora com um peso residual de 0,3%*. Em anos anteriores já se assinalara a baixa representação da função, com valores na casa de um a dois pontos percentuais.

A grandeza da função *entreter* é adquirida principalmente pela exibição de *telenovelas* (29,0%; 29,5% se contabilizarmos *telenovelas infantis/juvenis*) e de *talk-shows* (24,3%), que agregam mais de metade do tempo associado a esta função. *Informar* cumpre-se essencialmente através dos *serviços noticiosos* (48,5%) e dos *magazines informativos* (45,4%).

Promover/divulgar concretiza-se exclusivamente através dos programas religiosos. Uma das obrigações específicas da TVI é exatamente a transmissão semanal da Missa Dominical. Em 2017, foram para o ar 69 programas de cariz religioso, incluindo 52 celebrações da eucaristia dominical e outras missas em ocasiões especiais e efemérides da Igreja Católica.

No horário nobre, compreendido entre as 20h00 e as 23h00, a TVI exibiu 12 *géneros* de programação televisiva, num total de 1015 exibições que superaram as 815 horas de duração.

Durante este horário específico, os três géneros mais relevantes na emissão da TVI foram: *serviços noticiosos* (52,3%), *telenovelas* (35,7%) e *concursos/jogos* (6,0%). A soma de apenas dois géneros representa mais de quatro quintos da duração dos programas exibidos naquele horário (88,0%, face a 84,3% em 2016), traduzindo uma concentração da oferta de horário nobre nos noticiários e telenovelas, com prejuízo da diversidade. O terceiro género com maior duração fica bastante abaixo dos dois primeiros.

No horário nobre da TVI, são apenas duas as funções da programação, com uma distribuição muito próxima entre si: *entreter* (46,2%) e *informar* (53,6%).

A análise específica dos géneros *informativos* da TVI mostra que, em 2017, esta área de programação é assegurada fundamentalmente por dois *géneros* televisivos: *serviços noticiosos* (50,2%) e *magazines informativos* (47,0%).

No horário nobre assiste-se a presença de cinco *géneros informativos*. Há uma prevalência inquestionável dos *serviços noticiosos* (99,4% da duração total), mas regista-se a presença de duas *edições especiais*, assim como de dois *boletins meteorológicos*, assim como a ausência de reportagens e programas autónomos de *entrevista*.

12 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)

Ao nível da informação, a *TVI* assumiu dois compromissos específicos: ter um mínimo de três blocos noticiosos diários e programas de debate e entrevista, com uma periodicidade não inferior a semanal, e autónomos em relação àqueles blocos noticiosos diários.

Quando se considera apenas os programas classificados como *serviços noticiosos* – 365 edições do “Jornal da Uma”, 364 edições do “Jornal das 8” e regista-se um número diário insuficiente deste tipo de conteúdos, já que a frequência mínima do género não chega às três edições por dia.

Quando se alarga o conceito de “bloco noticioso” aos *magazines informativos* sobre a atualidade – 259 edições do “Diário da Manhã” –, o rácio sobe para 2,7 programas noticiosos diários. Apesar do incremento, globalmente, a *TVI* não assegura esta obrigação contratual específica. Todavia, constata-se que o magazine diário e os dois serviços informativos fazem parte das grelhas de emissão da *TVI* de segunda a sexta-feira, com a desconformidade a acontecer aos fins de semana.

No que concerne aos programas de *debate* e de *entrevista*, em 2017, a *TVI* não garantiu nenhuma presença grelhas de emissão num registo autónomo dos blocos noticiosos diários. Durante o ano não foi exibida nenhuma entrevista fora desses espaços de informação. Contrariamente ao assumido, a opção do operador continuou a ser a de integrar estes géneros nos blocos de notícias.

Regista-se, ainda assim a presença pontual de seis *edições especiais* nas grelhas de 2017 da *TVI*, que durante 04h24m05s se destinaram a debater e a analisar temas prementes da atualidade. Cerca de metade foram dedicadas às eleições autárquicas de 2017, uma ao incêndio que deflagrou em Pedrogão e outra às cerimónias fúnebres de Mário Soares.

A programação *infantil/juvenil* também recebe um olhar mais atento. Em 2017, assistiu-se a um decréscimo na frequência e nas horas de emissão da programação dirigida aos públicos mais jovens, o que já havia acontecido em 2016. Em 2017, os infantis/juvenis correspondem a 449h06m15s de emissão anual, concretizadas através da exibição de 782 programas, registando-se uma descida acentuada em relação a 2016 (menos cerca de 84 horas de emissão em 2017 e menos 183 programas exibidos).

A *ficção infantil/juvenil* representa sensivelmente cerca de três quintos do tempo total dos conteúdos da *TVI* para os públicos mais novos (63,6 %), com 285 horas de emissão e num segundo lugar se considerarmos o número de exibições (381, correspondendo a um peso de 48,7 %), lugar ocupado pelos desenhos animados em 2016.

Os *educativos infantis/juvenis* passaram a ser representados nas grelhas de emissão da *TVI*, assinalando-se o regresso da função *formar* da programação para as camadas mais jovens. A função *entretêr* apresenta assim um decréscimo no número de horas face ao ano anterior e regista-se o aparecimento da função *formar*, com uma duração de 17h27m04s, representando, ainda assim um peso residual de 3,9 % na programação *infantil/juvenil* de 2017.

De acordo com o estipulado, a programação da *TVI* deve incluir, diariamente, programas dirigidos ao público infantil/juvenil, no período da manhã ou da tarde. Os dados evidenciam que mais de nove em cada dez horas dos conteúdos orientados para estes públicos foram para o ar no período da manhã (93,0 %).

Da confrontação dos dados de 2017 com a imposição da *TVI* de apresentar programas infanto-juvenis com uma periodicidade diária, nos períodos da manhã ou da tarde, conclui-se que este

propósito não foi atingido no ano em análise. É certo que a TVI apresenta programas infantis/juvenis de manhã e de tarde, como estabelece a sua licença de emissão, mas está longe de o fazer com uma cadência diária, na medida em que só conta com este tipo de conteúdos em 120 dias.

A distribuição das horas de programação *infantil/juvenil* por períodos semanais apresenta uma notória assimetria, bastante acentuada em 2016 face a 2017, entre fins de semana (95,5 %) e dias de semana (4,5 %), uma descida significativa face a 2016, quando registou um valor de 12,7 %. Nos dias de descanso semanal as manhãs são o período mais apelativo para a exibição de conteúdos para os mais novos, sobretudo para séries de *ficção* e *desenhos animados*; durante a semana privilegiam-se as tardes, com a exibição do género *ficção infantil/juvenil*. Em 2016 o género *telenovela* era o mais presente, registando-se a sua ausência em 2017.

Enquanto operador licenciado para o exercício da atividade televisiva, a TVI deve ter uma programação diversificada, providenciando a emissão regular de conteúdos culturais e formativos, como obras de criação documental, teatral, cinematográfica ou musical, depois das 23 horas, mas em horário de audiência não reduzida.

Em 2017, foram contabilizadas 51h22m02s de programas *culturais/conhecimento*, resultantes da exibição de 58 programas classificados em dois géneros televisivos: *artes e media* (96,6 % do n.º total de programas culturais/conhecimento; 88,6 % da duração total do *macrogénero*) e *espetáculos* (3,4 % do n.º total de programas culturais/conhecimento; 11,4 % da duração total do *macrogénero*).

Através das 52 edições semanais programa “Autores”, *artes e media* foi o género visivelmente predominante nos conteúdos culturais da TVI, num contexto desprovido deste tipo específico de conteúdos. Consequentemente, *informar* surge como a *função* principal associada a esta categoria de programas. Os dois espetáculos exibidos em 2017 dão corpo à função *entreter*.

A noite/madrugada (98,5 % do total de duração) foi o período horário eleito para a exibição destes conteúdos, em média a partir da 1h30, e acontecendo sobretudo durante os dias semana (96,7 % do total de duração).

A TVI mantém assim uma diversidade muito reduzida de conteúdos de índole cultural e formativa.

No que se refere à programação destinada especificamente a grupos minoritários representados na sociedade portuguesa, a TVI manteve a sua grelha anual inalterada, exibindo semanalmente o *magazine informativo* “Todos Iguais”, à segunda-feira, pelas 06h00, com uma duração total anual de 26h41m37s, o que corresponde a um peso percentual residual (0,4 %).

QUANTO À RTP3:

Em 2017, a RTP3 emitiu 12776 programas, correspondentes a 8268h40m04s. Pela orientação temática do canal, os conteúdos *informativos* representam a quota mais importante da programação, com 8287 programas emitidos (64,9 %) e 6416 horas de emissão, que correspondem a mais de três quartos da duração total (77,6 %) deste serviço de programas.

Em segundo lugar estão os programas do *macrogénero cultural/conhecimento*, tanto em volume horário (12,0 %) como em número de programas (23,7 %). A desproporção entre os dois

14 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)

indicadores deve-se ao facto de serem programas de emissão mas serem, como no caso dos programas de informação e magazines culturais, de curta duração. A duração média por programa, neste macrogénero, foi de cerca de 20 minutos.

O *macrogénero desportivo* manteve o terceiro lugar já ocupado no ano anterior, com 731 horas de emissão (8,8 %) e 943 programas emitidos (7,4 %). Os *desportivos* apresentam uma duração média de 46 minutos e meio por programa.

Ao dia, verificou-se em média um tempo de exibição aproximado de 2h43m de programas *culturais/conhecimento* e de 2h00m de programas *desportivos*.

A presença em antena de programas de *entretenimento* é consideravelmente menor, somente 1,6 % do tempo total de emissão e 3,9 % do total de programas exibidos. Estes valores estão justificados visto tratar-se de um serviço de programas temático de informação.

A presença dos programas de cariz institucional/religioso mantém-se residual, praticamente ausente, tanto em volume horário como em número de programas.

Os *serviços noticiosos* continuam, assim, a ser o *género* mais destacado na programação da RTP3 (43,8 % do tempo total de emissão e 40,7 do total de programas emitidos). O tempo médio diário de emissão destes programas fica perto de perfazer dez horas.

Os *magazines informativos* foram novamente o segundo *género* mais relevante, seja em horas de emissão (17,8 % do volume horário total), seja em frequência de emissões (14,8 % do total de programas emitidos). O tempo médio de emissão diária destes programas rondou 4 horas.

Os programas de *debate* continuaram em 2017 a ser o terceiro *género* mais emitido (11,4 %) na categoria de *informativos* generalistas. Foi mais um ano em que a expressão horária deste *género* de programas se reforçou. Por dia, foram emitidas em média 2 horas e 35 minutos de programas de debate.

Os três *géneros* prevaletentes – *serviço noticioso*, *magazine informativo* e *debate* – representam 73 % da duração total dos programas exibidos em 2017.

Em todos os períodos horários, são os *géneros informativos* que lideram, com grande margem, na tipologia de programas. A sua presença é menos esmagadora nos períodos de horário nobre e noite/madrugada, sendo o período da *manhã* aquele em que os *informativos* mais se destacam (87,8 %) dos restantes macrogéneros.

Devido à natureza informativa deste serviço de programas, não surpreende que 95,8 % do total de horas de emissão correspondam à função *informar*. Para este valor contribuem todos os programas com essa função, independentemente do *género* televisivo. As restantes funções têm uma expressão horária muito diminuta.

III. RESULTADOS APURADOS

1. Diversidade de géneros – RTP1, RTP2, SIC e TVI

RTP1, RTP2, SIC e TVI

- Consideram-se “generalistas” os serviços de programas televisivos que apresentem uma **programação diversificada** e dirigida à **globalidade do público**⁷;
- Constituem fins da atividade de televisão, consoante a natureza, a temática e a área de cobertura dos serviços de programas televisivos disponibilizados: Contribuir para a **informação, formação e entretenimento** do público⁸;
- Constituem, nomeadamente, obrigações gerais de todos os operadores de televisão que explorem serviços de programas televisivos generalistas, de cobertura nacional: Assegurar, **incluindo nos horários de maior audiência, a difusão de uma programação diversificada e plural**⁹.

Os pontos destacados na entrada do capítulo enformam a análise da *diversidade de géneros*, que pretende apreciar as especificidades de programação de cada um dos serviços de programas generalistas nacionais contemplados no relatório – *RTP1, RTP2, SIC e TVI* –, de modo a obter uma visão geral da amplitude e do pluralismo das suas grelhas de emissão durante 2017.

Os *géneros televisivos* identificados nas grelhas, seja no plano das grandes categorias adotadas (*macrogéneros*), seja das suas subcategorias (*géneros*), são tomados como indicadores dessa exigência de diversidade, privilegiando-se a duração dos programas, mas fazendo-se menção à frequência de exibição sempre que relevante.

⁷ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 8.º, n.º 2.

⁸ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 9.º, n.º 1, alínea a).

⁹ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 34.º, n.º 2, alínea a).

RTP1.....

- O serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve, atendendo às **realidades territoriais e aos diferentes grupos constitutivos da sociedade portuguesa**, conceder especial relevo: à informação; ao **entretenimento** de qualidade e de expressão originária portuguesa; à transmissão de carácter cultural; à **sensibilização dos telespectadores para os direitos e deveres enquanto cidadãos**¹⁰;
- Assegura a cobertura de manifestações que constituam **fator de identidade ou formas de representação nacional, designadamente eventos de natureza institucional, cívica, social, cultural e desportiva**¹¹;
- Visa o grande público, pelo que deve incluir **programas de entretenimento**, dando especial relevo a **formatos diferenciadores** face os serviços comerciais existentes no mercado, cujos padrões de criatividade, acessibilidade, responsabilidade ética, **respeito pela dignidade humana** e pelas **minorias** possam assumir-se como elementos reguladores da programação de televisão generalista¹²;
- Espaços de **entretenimento** que promovam a **integração das gerações e grupos sociais**, favoreçam o **contacto entre cidadãos residentes nas diferentes regiões do território nacional** e entre eles e as **comunidades residentes no estrangeiro** e valorizem a **língua e a cultura portuguesas** e a coesão nacional¹³;
- Espaços de **entretenimento** com **preocupação formativa** que contribuam para a **promoção da cultura geral** e da **abertura ao conhecimento**¹⁴.

Em 2017, as grelhas de programação da *RTP1* totalizaram 8 584 programas, perfazendo um total de 7 200h35m10s de emissão televisiva anual.

Na Fig.1 é possível verificar a distribuição das duas variáveis de análise consideradas no presente relatório – *número* e *duração* de programas – pelas grandes categorias de géneros televisivos adotadas.

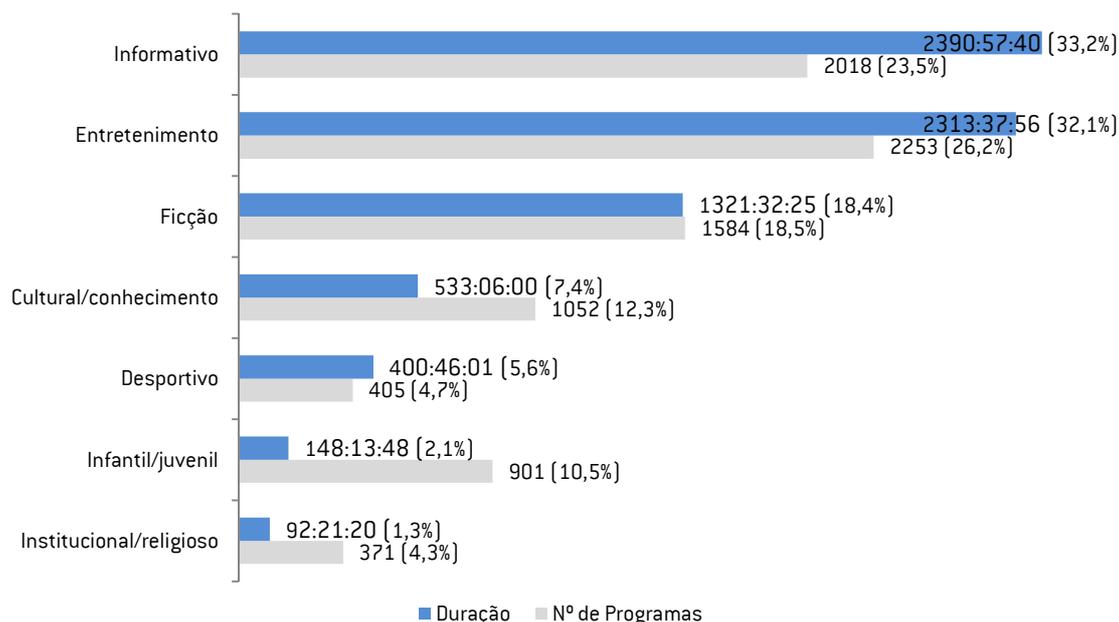
¹⁰ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 1, alíneas a) a d).

¹¹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 2.

¹² Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 7, alíneas a) a c).

¹³ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 8, alínea a).

¹⁴ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 8, alínea b).

Fig. 1 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DE MACROGÊNEROS TELEVISIVOS NA RTP1 (2017)

N=7 200h35m10s (n.º total de horas de emissão); N=8 584 (n.º total de programas)

Este ano, à semelhança de anos anteriores, as grelhas de emissão da *RTP1* incluem os sete *macrogêneros* considerados na análise, destacando-se os conteúdos informativos (33,2 % do total da duração) a par com os conteúdos de *entretenimento* (32,1 % da duração total), logo seguidos pelos conteúdos de *ficção* (18,4 % da duração total).

No que respeita à duração dos conteúdos programáticos difundidos, constata-se que em 2017 o *macrogênero informativo* é o que apresenta maior duração total.

Assim, os programas *informativos* registaram 2 390h57m40s (33,2 %), os programas de *entretenimento* perfizeram 2 313h37m56s (32,1 %) e a *ficção* 1 321h32m25s (18,4 %).

Assim, cerca de 8/10 da duração total dos programas exibidos ao longo do ano corresponde às três categorias indicadas. No que respeita ao número de programas emitidos, os três *macrogêneros* são também os mais numerosos nas grelhas do primeiro canal da RTP. No entanto, observa-se um número mais elevado de programas de *entretenimento* (2 253; 26,2 %) face aos conteúdos informativos (2 018; 23,5 %). Regista-se ainda a presença de 1 584 programas de *ficção* (18,5 %). O peso relativo destas três categorias decresce ligeiramente quando comparado com o seu tempo de emissão (68,2 %), totalizando 5 855 programas dos 8 584 exibidos durante todo o ano.

Os restantes quatro *macrogêneros* – *cultural/conhecimento*, *desportivo*, *institucional/religioso* e *infantil/juvenil* – são os menos representados na programação da *RTP1*.

Os programas *institucionais/religiosos* apresentam a a frequência menos expressiva, com apenas 371 edições, diminuindo a sua presença face a 2016. O mesmo acontece com os programas desportivos, que também apresentam em 2017 um decréscimo na sua frequência, passando de 483 edições para 405. Esta diminuição verifica-se também na duração de horas

18 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)

dedicadas ao desporto. Em 2016 foram dedicadas 522 horas, enquanto em 2017 este valor diminui para cerca de 400 horas.

Os programas *infantis/juvenis* apresentam um total de 148h13m48s de emissão (2,1 %) e 901 edições.

No que diz respeito ao tempo de emissão, dentro das *macrocategorias* de género menos expressivas nas grelhas de emissão da RTP1, destacam-se os *institucionais/religiosos*, com apenas 1,3 % da variável, seguidos dos *infantis/juvenis* (2,1 %), desportivos (5,6 %) e, o género *cultural/conhecimento*, com 7,4 % do total de horas emitidas.

A Fig. 2 ilustra a programação da RTP1 segundo as categorias mais finas de *géneros televisivos* que se adotam na presente análise. Em 2017, de um total de 39 categorias, a RTP1 apresentou programas que se inscrevem em 32 dessas categorias.

Fig. 2 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DE GÉNEROS TELEVISIVOS NA PROGRAMAÇÃO DA RTP1 (2017)

RTP1				
Género	Duração		Programas	
	hh:mm:ss	%	N	%
Serviço noticioso	801:03:00	11,1	981	11,4
Reportagem	48:37:26	0,7	78	0,9
Debate	123:08:44	1,7	136	1,6
Entrevista	40:33:18	0,6	56	0,7
Comentário	19:40:55	0,3	25	0,3
Edição especial	45:30:51	0,6	25	0,3
Magazine informativo	1311:57:14	18,2	707	8,2
Boletim meteorológico	0:26:12	0,01	10	0,1
Informação desportiva	80:46:38	1,1	148	1,7
Transmissão desportiva	268:41:06	3,7	167	1,9
Resumo desportivo	51:18:17	0,7	90	1,0
Filme/tefilme	342:03:55	4,8	199	2,3
Série	562:05:06	7,8	790	9,2
Telenovela	417:23:24	5,8	595	6,9
Desenho animado	59:29:19	0,8	415	4,8
Educativo infantil/juvenil	42:08:42	0,6	288	3,4
Espaço contentor	25:05:48	0,3	101	1,2
Outro (infantil/juvenil)	21:29:59	0,3	97	1,1
Concurso/jogo	721:10:46	10,0	1045	12,2
Variedades	288:33:47	4,0	99	1,2
Talk show	1114:43:04	15,5	774	9,0
Humor	57:50:50	0,8	81	0,9
Infotainment	111:09:57	1,5	233	2,7
Outro (entretenimento)	20:09:32	0,3	21	0,2
Artes e media	11:18:18	0,2	39	0,5

Humanidades	151:36:58	2,1	480	5,6
Documentário	165:03:19	2,3	198	2,3
Educativo	18:31:55	0,3	95	1,1
Espetáculo	120:25:40	1,7	68	0,8
Informação/magazine cultural	66:09:50	0,9	172	2,0
Institucional	25:54:52	0,4	308	3,6
Religioso	66:26:28	0,9	63	0,7
Total	7200:35:10	100,0%	8584	100,0%

Sobressai, assim, que os *magazines informativos* prevalecem nas opções da *RTP1*, ocupando 18,2 % das horas anuais de programação (1 311h57m14s).

Com mais de mil horas de emissão anual (1 114h43m40s), os *talk show* destacam-se na segunda posição (15,5 %), seguidos dos *serviços noticiosos*, com 801h03m00s (11,1 %). No total, os três géneros ocupam 44,8 % das horas anuais de programação.

No que respeita à duração dos programas, verifica-se que 21 categorias não alcançam, individualmente, mais de dois pontos percentuais do tempo de emissão, sendo que, com 0,01 %, o *Boletim meteorológico* é o género com menor duração. Na sua totalidade, as referidas 21 categorias de *géneros televisivos* perfazem 14,7 % do tempo anual de programação da *RTP1*.

Assim, verifica-se que, de um modo geral, em 2017, a *RTP1* cumpre as obrigações de diversidade que lhe são impostas pelos normativos destacados no início do subcapítulo, nomeadamente por se verificar que as suas grelhas anuais de programação contemplam conteúdos pertencentes aos sete *macrogéneros* em análise, subdivididos em 32 *géneros televisivos*, de entre os 39 considerados.

Os géneros *informativo* (33,2 %) e *entretenimento* (32,1 %) representam dois terços das horas de emissão dos programas].

À semelhança de anos anteriores, as grelhas de emissão da *RTP1* continuam, assim, a ancorar-se em torno de três grandes categorias – *informação*, *entretenimento* e *ficção*.

Em matéria de diversidade recai especificamente sobre a *RTP1* a obrigação de apresentar conteúdos que atendam às diferentes realidades do território, que cubram manifestações que constituam fator de identidade ou formas de representação nacional institucional, cívica, social, cultural e desportiva.

Em 2017, a *RTP1* manteve o programa “Aqui Portugal”, classificado como variedades, fazendo por cumprir o requisito da diversidade. Através do programa, a RTP percorreu o país de norte a sul a pretexto de acontecimentos locais como feiras, festas populares, romarias e outras, dando a conhecer as particularidades do território nacional.

Como em 2016, o programa “Portugal em Direto” manteve-se na programação da *RTP1* em 2017, dedicando-se ao território nacional, embora de uma perspetiva informativa. O programa tem contribuído para a noção de coesão nacional que a concessionária de serviço público de televisão deve cumprir, permitindo a visibilidade de protagonistas e de temas que se encontram afastados dos serviços noticiosos de horário nobre.

**20 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)**

O requisito de uma programação de vocação familiar, com a componente de cultura geral requerida ao primeiro canal do serviço público, é cumprido através de programas como os concursos “Brainstorm” ou “The Big Picture” (programas de *entretenimento*).

RTP2.....

- Serviço de programas generalista distribuído em simultâneo em todo o território nacional com uma programação de **forte componente cultural e formativa e aberto à sociedade civil**¹⁵;
- Assegurar de forma coerente uma **programação cultural de qualidade e distinta** dos demais serviços de programas televisivos de serviço público¹⁶;
- Constituir como uma **alternativa à oferta da RTP1, bem como às ofertas de programação cultural do mercado**, difundindo **conteúdos audiovisuais que confirmam visibilidade a temas, causas e ideias com interesse para segmentos diversificados do público** e que desta forma constituam um meio complementar de cumprimento da vocação universal do serviço público¹⁷;
- Conceder particular relevo na sua programação ao **princípio da inovação, privilegiando a criatividade, a originalidade e o sentido crítico**¹⁸;
- **Valorizar a educação, a ciência, a investigação, a saúde, a ação social, a igualdade de género, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, as confissões religiosas, o ambiente e a defesa do consumidor**, entre outros, com **abertura à participação das entidades correspondentes** na sua programação¹⁹;
- Assegurar espaços de **informação diários** que, de modo contextualizado e aprofundado, desenvolvam o tratamento de matérias da **atualidade nacional, regional e internacional**, nomeadamente **culturais**²⁰;
- Incluir **espaços educativos** e de **entretenimento** diários, destinados ao **público infanto-juvenil** e que contribuam para a sua **formação**²¹.

Em 2017, a programação anual da *RTP2* foi composta por 23563 unidades de programas, correspondentes a 8396h27m03s, um corpus de análise cuja dimensão não tem paralelo nos restantes serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre.

¹⁵ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 7.ª, n.º 2, alínea b), com reforço na cláusula 10.ª, n.º 1, do mesmo diploma.

¹⁶ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 2.

¹⁷ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 3.

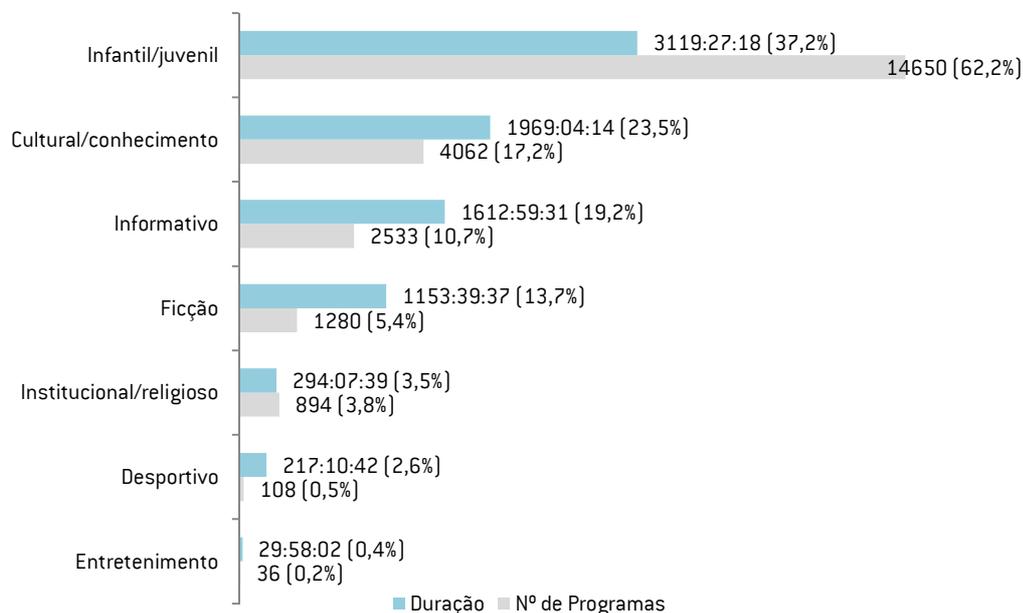
¹⁸ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 4.

¹⁹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 5.

²⁰ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 8.

²¹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 10.

Fig. 3 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DE MACROGÊNEROS TELEVISIVOS NA RTP2 (2017)



N = 8396H27M03S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N = 23563 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Na análise do indicador *duração global*, destaca-se o macrogénero *infantil/juvenil*, que totalizou 3119h27m18s (37,2 %), seguido pelo macrogénero *cultural/conhecimento* (23,5 %), que ascendeu este ano à segunda posição, com um total de 1969h04m14s. Os conteúdos do macrogénero *informativo*, que totalizaram 1612h59m31s de emissão anual (19,2 %) ocuparam o terceiro lugar em tempo de emissão acumulado.

No indicador *frequência de programas*, reforça-se a distância da programação infantil/juvenil face às restantes categorias de programas. Nas grelhas da RTP2 abundam os conteúdos *infantis/juvenis*, num total de 14650 emissões (62,2 % do total de programas emitidos em 2017). Foram emitidos 4062 programas culturais/de conhecimento (17,2 %) e 2533 programas informativos (10,7 %).

Como marcas da sua oferta de conteúdos, a RTP2 assegura programação orientada para os segmentos mais jovens da população e assegura uma oferta de programação de índole cultural e de conhecimento, nomeadamente espaços diários de informação especializada nas artes e cultura. A RTP assegura também espaços de informação diária sobre assuntos da actualidade regional, nacional e internacional, assegurando também.

A *ficção* mantém-se na quarta posição, com um crescimento face ao ano anterior de 250 horas, somando 1153h39m37s de emissão (13,7 %). Em frequência de emissões, a RTP2 exibiu 1280 programas de *ficção*.

Em quinto lugar surgem este ano os programas de cariz *institucional/religioso* – ultrapassando o macrogénero *desportivo* –, com 294h07m39s de emissão (3,5 %), correspondentes a 894 exibições anuais (3,8 %).

Os *desportivos* decresceram substancialmente (2,6 % do volume horário, quando em 2016 tinham representado 7,7 % da duração total), refletindo o facto de 2017 não ter sido um ano de

22 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)

grandes eventos desportivos internacionais (ao contrário do ano anterior marcado pelos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro 2016). Em número de programas, foram exibidos somente 108 (apenas 0,5 % do total de emissões).

A presença dos programas de *entretenimento* volta este ano a ser marginal na programação da RTP2, registando-se apenas perto de 30 horas (0,4 %) e 36 exibições (0,2 %). Estes valores referem-se sobretudo a programas de *infotainment* (ex.: “Chefs”, “O Berço da Máfia de...”) e galas (ex.: “Prémio Autores”, “Prémios Sophia”).

Afastando-se dos restantes serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre, a RTP2 reforçar a particularidade de serem praticamente ausentes da sua grelha os programas do *macrogénero entretenimento*²². Esta opção materializa a obrigação de a RTP2 se constituir como «uma alternativa à oferta do primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, bem como às ofertas de programação cultural do mercado».

Fig. 4 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DE GÉNEROS TELEVISIVOS NA PROGRAMAÇÃO DA RTP2 (2017)

RTP2				
Género	Duração		Programas	
	hh:mm:ss	%	N	%
Serviço noticioso	1031:10:20	12,3	1281	5,4
Entrevista	09:16:12	0,1	14	0,1
Comentário	19:23:56	0,2	76	0,3
Magazine informativo	541:42:20	6,5	484	2,1
Boletim meteorológico	11:26:43	0,1	678	2,9
Informação desportiva	170:36:01	2,0	86	0,4
Transmissão desportiva	46:08:29	0,5	21	0,1
Resumo desportivo	00:26:12	0,005	1	0,004
Filme/telefilme	310:51:30	3,7	192	0,8
Série	842:48:07	10,0	1088	4,6
Desenho animado	1450:58:52	17,3	7267	30,8
Concurso/jogo infantil/juvenil	148:00:42	1,8	242	1,0
Ficção infantil/juvenil	263:13:47	3,1	443	1,9
Educativo infantil/juvenil	1003:25:30	12,0	5279	22,4
Informação infantil/juvenil	31:46:43	0,4	81	0,3
Espaço contendor	31:36:42	0,4	128	0,5
Outro (infantil/juvenil)	190:25:02	2,3	1210	5,1
Infotainment	20:18:04	0,2	29	0,1
Outro (entretenimento)	09:39:58	0,1	7	0,03
Artes e media	469:05:16	5,6	708	3,0
Humanidades	359:43:59	4,3	706	3,0

²² Excluem-se da categoria de género *entretenimento* todos os programas que, embora tenham como função primordial *entretém* os públicos, se enquadrem em outros *macrogéneros*, como os *culturais/conhecimento*, os *desportivos*, a *ficção* ou os *infantis/juvenis*. A vocação lúdica e de entretenimento associada aos conteúdos enquadrados nestas outras categorias de género é observada através da variável *função*.

Ciência	130:48:11	1,6	228	1,0
Documentário	599:52:24	7,1	815	3,5
Educativo	18:53:39	0,2	63	0,3
Espetáculo	217:45:44	2,6	169	0,7
Informação/magazine cultural	172:55:01	2,1	1373	5,8
Institucional	112:44:49	1,3	327	1,4
Religioso	181:22:50	2,2	567	2,4
Total	8396:27:03	100,0	23563	100,0

A RTP2 contemplou 28 categorias de géneros nas suas grelhas de programas de 2017, sendo tipicamente os *macrogéneros cultural/conhecimento, infantil/juvenil e informativo* aqueles em que se regista uma maior diversidade de subgéneros.

Os *desenhos animados* são o primeiro género, tanto em número de programas como em volume horário, com 1450h58m52s de duração (17,3 %) – em média, perto de quatro horas (3h59m) de exibição por dia. Em número de programas, os *desenhos animados* destacam-se mais ainda dos restantes géneros, representando quase um terço (30,8 %) do número total de programas, com 7267 edições.

O *serviço noticioso* é o segundo género (12,3 %) com maior volume horário na oferta de conteúdos da RTP2, somando 1031h10m20s. Nos últimos dois anos de análise, portanto, os *serviços noticiosos* caíram para metade do tempo de emissão, já que em 2015 este género representou um quarto do tempo total de programação e já em 2016 se havia verificado uma quebra acentuada deste valor. A RTP2 exibiu por dia, em média, 2h50 de *serviços noticiosos* (menos do que as 4h20 registadas em 2016 e menos ainda que as quase seis horas diárias registadas em 2015). Em número de programas, foram apresentados 1281 blocos noticiosos, o que é superior aos 1228 programas deste género emitidos em 2016. O declínio registado em volume horário prender-se-á assim com a redução da duração média por programa.

Em termos de duração, são os programas *educativos* (12,0 %, com 1003h25m30s) que ocupam o terceiro lugar na grelha de géneros da RTP2. Face a 2016, registou-se um aumento de 300 horas de emissão de programas educativos infantis/juvenis, o que levou a que este género tivesse subido uma posição na coluna do volume horário. Em número de programas, mantém-se na segunda posição (22,4 %), com 5279 emissões. Verifica-se assim que, nos três primeiros lugares, dois são ocupados por programas *infantis/juvenis* que representam, juntos, 29,2 % das horas de programas da RTP2, o que confirma a orientação da RTP2 para a audiência juvenil.

No fundo da tabela surgem os *resumos desportivos* (0,005 %), praticamente inexistentes. Com menos de dez horas de emissão, há a assinalar programas de *entrevista* e *outros de entretenimento*.

Como indicador da diversidade da programação da RTP2, assinala-se que 17 géneros tiveram uma presença relativamente assídua em antena, com duração média diária superior a 20 minutos.

Observando a frequência de programas, no topo da tabela estão, com mais de mil edições, os *desenhos animados*, os *educativos infantis/juvenis*, os programas de *informação cultural*, os *serviços noticiosos*, *outros programas infantis/juvenis* e ainda *séries*. A partir deste indicador, verifica-se que todos estes géneros tiveram, em média e no mínimo, três presenças diárias em

24 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)

antena (independentemente da duração). No caso dos *desenhos animados* houve, em média, 20 programas por dia e no caso dos *educativos infantis/juvenis* foram quinze.

Os programas “Universidade Aberta” e “Voz do Cidadão” mantêm-se na grelha da *RTP2* na qualidade de programas *educativos*, que visam dotar os cidadãos de saberes e conhecimentos, valorizando a formação dos públicos. O segundo, da responsabilidade do Provedor do Espectador da RTP, constitui um espaço regular de sensibilização para a linguagem dos meios de comunicação social, promovendo a literacia e o sentido crítico, tal como é exigido genericamente ao serviço público no CCSPRT.

Os muitos exemplos de programas *educativos infantis/juvenis* incluídos na programação da *RTP2* continuam a confirmar a índole formativa deste serviço de programas.

Em 2017 voltou a não haver novos projetos da Academia RTP, no entanto houve lugar à exibição de programas produzidos nesse âmbito em anos anteriores, com o cunho do experimentalismo, a criatividade, a originalidade e a inovação audiovisual. Exemplos desses programas são “Makers” ou “Do Père Lachaise a Silicon Valley”.

Ainda neste âmbito, mantêm-se na grelha o programa “Universidades” que representa, segundo informação da RTP, a «abertura da antena da *RTP2* ao experimentalismo do universo académico. Professores, alunos e áreas audiovisuais das universidades realizam os seus próprios programas de televisão» que são exibidos ao longo do ano.

A ciência, a investigação e o ambiente também têm espaço de divulgação na *RTP2*, sendo a presença mais regular a do programa “Biosfera”, e com séries de divulgação científica, como “A Valsa dos Continentes”, “No Trilho dos Naturalistas”, “9 Meses” ou “Orgulho de Leão”, entre outros.

É também esperado da *RTP2* que valorize temas como a saúde, a defesa do consumidor, a ação e a solidariedade social, as causas humanitárias ou a igualdade de género. O magazine diário “Sociedade Civil” mantêm-se na antena do segundo canal do operador público de televisão como um dos garantes de escrutínio destas temáticas, com cerca de 511 horas de emissão anual (incluindo reexibições).

A diversidade de programas desenvolvidos por diferentes instituições responde à demanda de abertura da antena da *RTP2* à participação de entidades externas. “Universidades”, em parceria com a “professores, alunos e áreas audiovisuais das universidades”²³ (“ESCS – Escola Superior de Comunicação Social, ESEC – Escola Superior de Educação de Coimbra, “Consigo”, em parceria com o Instituto Nacional para a Reabilitação, são disso exemplo.

Os programas “A Fé dos Homens”, “70x7” e “Caminhos” continuam a ser os espaços da responsabilidade das confissões religiosas.

Os resultados apurados nesta análise da programação da *RTP2* permitem afirmar que, em continuidade com anos anteriores, este serviço de programas cumpre as obrigações gerais de diversidade e de pluralismo, verificando-se nas suas grelhas de emissão de 2017 a presença de conteúdos referentes aos sete *macrogéneros* contemplados na análise. Estes *macrogéneros*, quando desagregados, resultam em 28 *géneros* televisivos, respondendo assim às obrigações específicas de programação.

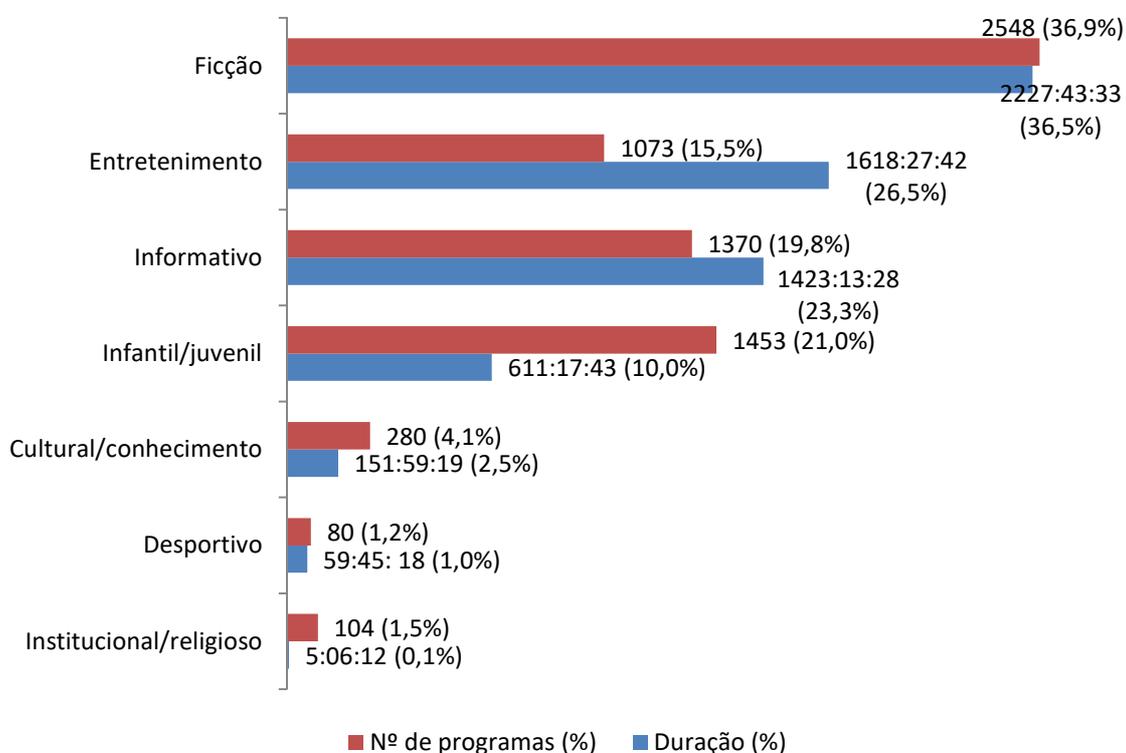
²³ Conforme sinopse apresentada no site do operador: <http://www.rtp.pt/programa/tv/p17130>

SIC.....

- Emitir uma programação generalista e diversificada, com oferta de **géneros diversificados de programas dirigidos a vários públicos em diferentes faixas horárias**²⁴;
- Emitir uma programação que contribua para a **formação e informação do público** (...), tendo em consideração as **necessidades especiais de certas categorias de espectadores**, entre as quais as **crianças e os jovens**²⁵.

No ano de 2017 a SIC exibiu 6908 programas sujeitos à presente análise, num total de 6097h33m15s de emissão.

Fig. 5 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DE MACROGÉNEROS TELEVISIVOS NA SIC (2017)



N = 6097:33:15S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS); N = 6908 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

A programação da SIC concentra o maior volume horário em três das sete categorias que apresenta em 2017: *ficção* [36,5%], *entretenimento* [26,5%] e *informativo* [23,3%]. O conjunto

²⁴ Renovação das Licenças para o Exercício da Atividade Televisiva dos Operadores Televisivos SIC e TVI Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro, alínea d). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

²⁵ Renovação das Licenças para o Exercício da Atividade Televisiva dos Operadores Televisivos SIC e TVI Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro, alínea f). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

destes *macrogéneros* cobre uma larga maioria (86,4%) do tempo de emissão do serviço de programas.

A *ficção* é a grande aposta da SIC, figurando com a maior amplitude horária das grelhas de emissão de 2017 e a maior frequência de exibição. Em duração, com cerca de 2228 horas de programas, a *ficção* abrange mais 10% do que a segunda categoria mais representada, o *entretenimento*, que reúne 1618 horas de emissão ao ano. No que respeita à frequência, a *ficção*, com 2548 exibições, duplica a diferença para a segunda categoria mais representada, que neste caso é a dos *infantis/juvenis*, com 1453 exibições (36,9 % e 21,0 %, respetivamente).

Considerando a duração dos programas, a categoria dos *infantis/juvenis* surge isolada a meio da tabela, entre o grupo que reúne as categorias com maior duração total e o grupo das menos representadas.

Em 2017, os *infantis/juvenis* estiveram perto de alcançar as 612 horas de emissão (10,0 %), para um total de 1453 programas exibidos (21,0 %), que dão a dita vantagem à categoria neste indicador. Ou seja, se em duração não chegam a alcançar um décimo do tempo dos programas – ainda assim bem acima da quarta categoria, a dos *culturais/conhecimento* (2,5 %) –, em frequência de exibição os *infantis/juvenis* passam a fazer parte do grupo dos mais expressivos, ultrapassando o *entretenimento* (15,5 %) e aproximando-se dos *informativos* (19,8 %).

Estes dados contrastam com a reduzida expressão das restantes categorias, quer em duração quer em número de programas: *cultural/conhecimento*, *desportivo* (1,0 %) e *institucional/religioso* (0,1 %) –, cuja soma corresponde a menos de três pontos percentuais do tempo de emissão. Em número de programas, o peso relativo conjunto das categorias sobe para perto dos sete pontos percentuais.

Fig. 6 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DE GÉNEROS TELEVISIVOS NA PROGRAMAÇÃO DA SIC (2017)

SIC				
Género	Duração		Programas	
	hh:mm:ss	%	N	%
Serviço noticioso	1372:29:19	22,5	982	14,2
Magazine informativo	27:56:01	0,5	352	5,1
Edição especial	11:47:41	0,2	13	0,2
Reportagem	10:13:38	0,2	22	0,3
Debate	0:46:49	0,01	1	0,01
Transmissão desportiva	35:12:35	0,6	19	0,3
Informação desportiva	21:07:24	0,3	46	0,7
Resumo desportivo	3:25:19	0,1	15	0,2
Telenovela	1404:48:26	23,0	1814	26,3
Filme/telefilme	514:36:58	8,4	302	4,4
Série	308:18:09	5,1	432	6,3
Ficção infantil/juvenil	291:49:41	4,8	298	4,3
Desenho animado	198:06:10	3,2	807	11,7
Telenovela infantil/juvenil	79:13:38	1,3	83	1,2
Educativo infantil/juvenil	42:08:14	0,7	265	3,8
Talk show	1356:56:42	22,3	727	10,5
Outro (entretenimento)	85:39:51	1,4	101	1,5
Infotainment	81:16:31	1,3	154	2,2
Concurso/jogo	47:47:47	0,8	30	0,4

Humor	39:28:27	0,6	58	0,8
Variedades	7:18:24	0,1	3	0,04
Documentário	76:07:14	1,2	100	1,4
Informação/Magazine cultural	60:17:42	1,0	105	1,5
Espetáculo	14:22:05	0,2	7	0,1
Educativo	1:04:18	0,02	64	0,9
Artes e media	0:08:00	0,002	4	0,1
Institucional	5:06:12	0,1	104	1,5
Total	6097:33:15	100,0	6908	100,0

A análise mais detalhada da programação da SIC permitiu identificar 27²⁶ géneros televisivos.

Destaca-se a prevalência de três géneros em horas de duração do serviço de programas, com valores muito próximos entre si: *telenovela* (23,0 %), *talk show* (22,3 %)²⁷ e *serviço noticioso* (22,5 %). Cada um destes géneros inscreve mais de 1300 horas de programação nas grelhas do ano, sendo os únicos que ultrapassam a barreira dos quatro dígitos.

Em conjunto, os três géneros correspondem 67,8 % da totalidade das horas de emissão, ou seja, cerca de dois terços do tempo da programação de 2017. Esta concentração tem impacto na diversidade de conteúdos da SIC, com 32,2 % do tempo de emissão a distribuir-se pelos restantes 24 géneros considerados, todos com menos de um décimo das horas de emissão.

Os *filmes/telefimões*, que são a quarta categoria mais relevante de 2016, tiveram 514h36m58s de emissão (8,4 %). Uma outra categoria de *ficção*, a das *séries*, tem uma exposição horária com valores próximos, acumulando 308h18m09s de duração total (5,1 %).

Considerando o número de exibições, como 1814 episódios, o género prevalente continua a ser a *telenovela* (26,3%), seguindo-se o *serviço noticioso*, com 982 edições (14,2 %). Neste indicador, os *desenhos animados* surgem na terceira posição (11,7 %) e só em quarto lugar aparecem os *talk shows* (10,5 %), que em duração eram os segundos mais relevantes.

De um outro prisma, os dados evidenciam que os géneros *artes e media*, *debate* e *educativo* são os mais residuais na programação da SIC (0,002 %, 0,01 % e 0,02 %, respetivamente).

Relativamente à frequência de exibição, os resultados sugerem que *debate* (0,01 %), *variedades* (0,04 %), *espetáculo* (0,1 %) e *artes e media* (0,1 %) foram os menos selecionados para integrarem as grelhas de emissão de 2017.

²⁶ Duas das categorias são indeterminadas – *outro (infantil/juvenil)* e *outro (entretenimento)* – e correspondem a programas que não foi possível atribuir uma das restantes categorias adotadas no relatório.

²⁷ Em 2015, os *talk shows* eram os mais marcantes em termos horários, só depois surgindo as *telenovelas*, que por sua vez eram os programas mais frequentes como em 2016.

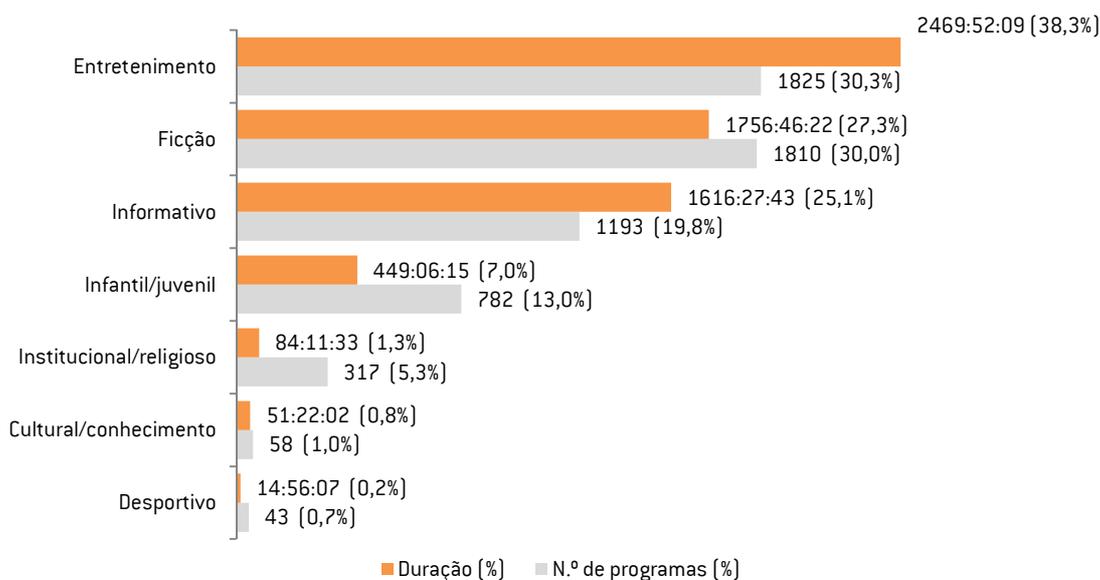
**28 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)**

TVI.....

- Emitir uma programação generalista e diversificada, com oferta de **géneros diversificados** de programas dirigidos a **vários públicos em diferentes faixas horárias**²⁸;
- Emitir uma programação que contribua para a **formação e informação do público** (...), tendo em consideração as **necessidades especiais de certas categorias de espectadores**, entre as quais as **crianças e os jovens**²⁹;
- Transmitir, **semanalmente**, a **missa dominical**³⁰.

Esta análise contempla 6028 programas exibidos pela TVI em 2017, que somaram 6442h42m de emissão anual.

Fig. 7 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DE MACROGÉNEROS TELEVISIVOS NA TVI (2017)



N=6442H42M11S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N=6028 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

²⁸ Renovação das Licenças para o Exercício da Atividade Televisiva dos Operadores Televisivos SIC e TVI Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro 2007 alínea d). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

²⁹ Renovação das Licenças para o Exercício da Atividade Televisiva dos Operadores Televisivos SIC e TVI Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro 2007, alínea f). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

³⁰ Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro 2007, alínea p). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

A exemplo de anos anteriores, a TVI continua a sustentar a sua programação nas mesmas três grandes categorias de géneros televisivos: *entretenimento* (38,3 %), *ficção* (27,3 %) e *informativos* (25,1 %).

A prevalência destes três grupos de programas fica evidente no facto de cerca de nove em cada dez horas de programação de 2017 pertencerem a uma daquelas categorias (90,7 %).

Na TVI, à quase totalidade alcançada pelos três géneros mencionados, há a acrescentar os programas *infantis/juvenis* que, apesar de uma expressão horária mais reduzida, são uma das categorias que importa assinalar nesta leitura.

Em número de programas exibidos, são valorizadas as mesmas três categorias, e pela mesma ordem. A quarta categoria mais representada é a dos programas *infantis/juvenis* – que é mais expressiva em frequência de programas (13,0 %) do que em volume horário (7,0 %).

Aliás, a frequência de exibição aproxima os *infantis/juvenis* de um dos três géneros mais representativos, os *informativos*, categoria da qual estão distanciados por apenas seis pontos percentuais (quando no ano anterior a diferença era apenas de 2 pontos percentuais), equivalentes a uma diferença de 411 edições de programas exibidos no decurso do ano (face a uma diferença de 116 edições em 2016).

Em 2017, entre os géneros de programação menos representados nas grelhas de emissão da TVI encontram-se os *institucionais/religiosos* (1,3 %), os *culturais/conhecimento* (0,8 %) e os *desportivos com um valor residual de 0,2 %*.

Dos três, os *institucionais/religiosos* são os que têm uma expressão horária mais relevante, cerca de 84 horas de emissão. Ainda assim, este género tem um peso relativo mais acentuado quando se olha para o número de exibições, somando 317 no mesmo período (5,3 %).

Em termos da frequência de programas, os *desportivos* e os *culturais/conhecimento* ficam pelos 0,7 % e 1,0 %, respetivamente.

Fig. 8 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DE GÉNEROS TELEVISIVOS NA PROGRAMAÇÃO DA TVI (2017)

TVI				
Género	Duração		Programas	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	811:27:53	12,6	729	12,1
Reportagem	41:09:47	0,6	87	1,4
Edição especial	4:24:05	0,1	6	0,1
Magazine informativo	759:18:51	11,8	350	5,8
Boletim meteorológico	0:07:07	0,002	21	0,3
Informação desportiva	0:41:41	0,01	31	0,5
Transmissão desportiva	10:29:48	0,2	7	0,1
Comentário desportivo	3:44:38	0,1	5	0,1
Filme/telefilme	206:35:19	3,2	125	2,1
Série	194:51:04	3,0	333	5,5
Telenovela	1355:19:59	21,0	1352	22,4
Desenho animado	122:33:58	1,9	321	5,3
Ficção infantil/juvenil	285:26:07	4,4	381	6,3
Telenovela infantil/juvenil	23:39:06	0,4	34	0,6

30 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)

Educativo infantil/juvenil	17:27:04	0,3	46	0,8
Concurso/jogo	622:12:58	9,7	645	10,7
Reality show	216:18:31	3,4	227	3,8
Variedades	273:55:07	4,3	99	1,6
Talk show	1135:50:03	17,6	506	8,4
Humor	14:35:38	0,2	55	0,9
Infotainment	30:16:51	0,5	57	0,9
Outro (entretenimento)	176:43:01	2,7	236	3,9
Artes e media	45:31:31	0,7	56	0,9
Espetáculo	5:50:31	0,1	2	0,03
Institucional	7:27:51	0,1	248	4,1
Religioso	76:43:42	1,2	69	1,1
Total	6442:42:11	100,0	6028	100,0

No universo dos 26 géneros televisivos³¹ identificados na programação da TVI, a *telenovela* ocupa ligeiramente mais que um quinto das horas anuais de programação (21,0%). Ou seja, quando se decompõe as grandes categorias de géneros televisivos em categorias mais finas de análise, percebe-se que a *telenovela* é a grande âncora da programação da TVI. Em frequência de exibição também é o género mais forte, com um peso relativo semelhante (22,4 %).

Esta opção era já perceptível em anos anteriores, mas em frequência de exibição assinala-se uma ligeira contração do género na passagem de 2015 para 2016 (cai de 24,2 % para 21,5 %) e uma ligeira subida em 2017 (22,4 %).

Mas se em duração, a diferença que separa as *telenovelas* do segundo género mais destacado, os *talk shows*, é reduzida (separa-os 3,4%), em frequência de exibição, o segundo género, que neste caso é o *serviço noticioso*, fica a pouco mais de dez pontos percentuais do primeiro (separa-os 10,3 %). Assim, tanto as *telenovelas* quanto os *talk shows* têm um peso horário elevado ao longo do ano, agregando ambos mais de 2490 horas de emissão. Em conjunto, representam quase quatro de cada dez horas dos programas incluídos nas grelhas da TVI (38,7 %).

Relativamente ao número de programas, o segundo género mais representado é o *serviço noticioso*, com menos 623 exibições ao ano do que a *telenovela*, registando-se um acentuar da distância entre estes dois géneros. Em termos absolutos, isto significa que a TVI exibiu 1352 episódios de programas enquadrados no género *telenovela*, ao passo que foram 729 as edições de noticiários, numa média diária de 3,7 dos conteúdos de *ficção* para dois dos *informativos* em questão.

Retomando a análise da programação na perspetiva da sua duração total, verifica-se que a soma das *telenovelas* com os três géneros que se seguem, todos acima dos 10 pontos percentuais, ultrapassa, de uma forma ligeiramente mais acentuada que em 2016, os três quintos (63,0 %) do tempo de emissão anual da TVI. São eles, e pela mesma ordem do ano anterior, os *talk shows* (17,6 %), os *serviços noticiosos* (12,6 %) e os *magazines informativos* (11,8 %).

O restante volume horário (37,0 %) distribui-se pelos demais 22 géneros contemplados na grelha da TVI. Entre estes géneros há diferenças a assinalar, pois se é certo que os

³¹ Assinala-se que, entre estas 26 categorias, figura a dos programas de entretenimento que foram classificados em *outro (entretenimento)*, por não encontrarem correspondência nas restantes categorias de géneros.

concursos/jogos se aproximam de um décimo da duração global (9,7 %, substituindo o ligar ocupado pelos *reality shows* em 2016), com 622h12m58s de emissão anual, a *ficção infantil/juvenil* soma 285h26m07s (4,4 %). Ainda o género *variedades*, com um volume horário de 273h55m07s (4,3 %), os *reality shows*, com um peso relativo de 3,4 %, os *filmes/telefilmes* (3,2 %) e *as séries* (3 %); e ainda o género *outro (entretenimento)* com uma duração de 176h43m01s (2,7 %), os *desenhos animados* (1,9 %) e os *religiosos* (1,2 %).

Entre os menos representados, há 13 géneros que não alcançam a fasquia de um ponto percentual do volume horário da TVI: *artes e media* (0,7 %), *reportagem* (0,6 %), *infotainment* (0,5%), *Telenovela infantil/juvenil* (0,4 %), *educativo infantil/juvenil* (0,3%), *humor* (0,2 %), *transmissão desportiva* (0,2 %), *institucional* (0,1 %), *espetáculo* (0,1 %), *edição especial* (0,1 %), *comentário desportivo* (0,1 %), *informação desportiva* (0,01) e boletim meteorológico com um valor absolutamente residual de 0,002%. A *entrevista*, enquanto género autónomo numa grelha de emissão, não teve qualquer edição em 2017, assim como em 2015, a TVI não havia exibido qualquer programa de grande entrevista

Quando se avalia o número de programas, verifica-se que alguns dos géneros de menor duração são também os que registam uma frequência mais residual, com oito desses géneros a não registarem, pelo menos, uma edição semanal. São eles: *Educativo infantil/juvenil*, *Telenovela infantil/juvenil*, *Informação desportiva*, *Boletim meteorológico*, *transmissão desportiva*, *edição especial*, *Comentário desportivo* e *espetáculo*.

Por outro lado, embora já em 2016 apresentassem valores absolutamente residuais, em 2017 regista-se o desaparecimento da grelha de programação da TVI dos géneros: *debate* (ausente da grelha de programação) *curso/jogo infantil/juvenil* (ausente), e *entrevista*, sem qualquer exibição.

No sentido oposto, foram introduzidos, embora com uma presença muito residual, o género *Educativo infantil/juvenil* (46 edições, 17h27m04s) e autonomizado o *Boletim meteorológico* (21 edições, cerca de 7m anuais).

Ainda no plano da análise dos géneros televisivos, uma das obrigações específicas da TVI é a transmissão semanal da Missa Dominical, o que se verificou durante todo o ano de 2017 com a inclusão de celebrações nas grelhas dos domingos de manhã e missas realizadas em dias especiais, como a Páscoa e o Natal.

2. Funções na programação – RTP1, RTP2, SIC e TVI

RTP1, RTP2, SIC e TVI

- **Informação, formação e entretenimento** do público³².

RTP1 e RTP2

- A concessionária do serviço público de televisão deve (...) apresentar uma programação que promova a **formação cultural e cívica** dos telespectadores, garantindo o acesso de todos à **informação, à educação e ao entretenimento** de qualidade³³.

³² Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido [Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho], artigo 9.º, n.º 1, alínea a).

³³ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido [Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho], artigo 51.º, n.º 1.

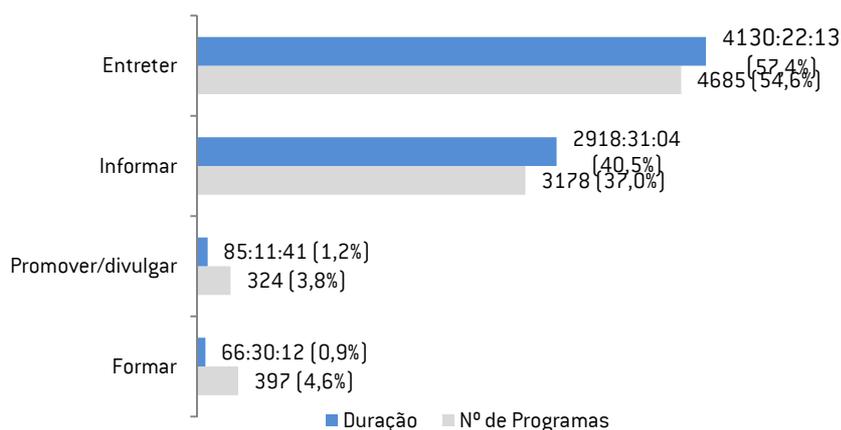
A Lei da Televisão estabelece que o exercício da atividade está vinculado à obrigatoriedade de os serviços de programas televisivos contribuírem para a informação, formação e entretenimento dos públicos. À *RTP1* e *RTP2*, o contrato de concessão de serviço público adiciona especificadamente que devem garantir o acesso à informação, à educação e ao entretenimento.

Em conjugação com a análise dos *géneros televisivos – macrogénero e género –*, o apuramento da diversidade de *funções* permite avaliar com maior acuidade a diversidade e o pluralismo da programação exibida durante o ano de 2017. A variável *função* da programação pretende avaliar a *intenção* ou a *finalidade* predominante de um determinado conteúdo, ancorada na relação que os operadores pretendem estabelecer com os diferentes públicos.

A análise que agora se inicia considera o universo da programação de 2017 sob o prisma da *função* mais valorizada nos conteúdos exibidos. Para tal, a programação é enquadrada de acordo com uma das seguintes funções: *informar*, *entretener*, *formar* e *promover/divulgar*.

RTP1.....

Fig. 9 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DE FUNÇÕES NA PROGRAMAÇÃO DA RTP1 (2017)



N=7 200H35M10S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N=8 584 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

A programação da *RTP1* cumpre também este ano as quatro *funções* estabelecidas, embora se verifique, à semelhança dos anos anteriores, que o domínio da função *entretener* é bastante acentuado. Quanto à duração, a função *entretener* representa 57,4% da duração dos programas. Segue-se a função *informar*, que engloba mais de um terço do tempo de emissão (40,5%). Entre as menos expressivas, destacam-se as funções *promover/divulgar* (1,2%) e *formar* (0,9%)

No que respeita às funções mais valorizadas, verifica-se que, em 2017, cerca de 98% das horas de emissão da *RTP1* cumprem as funções de *entretener* e *informar*.

Os programas que pretendem transmitir uma mensagem institucional ou promover as organizações que os dinamizam aglomeram cerca de 85 horas de emissão anual. Já os programas com propósitos formativos englobam cerca de 66 horas.

Em 2017, 324 programas têm a função *promover/divulgar* (3,8% da variável). Por sua vez, a função *formar*, com 397 exibições, perfaz 4,6%.

Em relação ao peso da função *entreter*, os dados de 2017 revelam um equilíbrio relativamente a 2016, ano em que ocupava 52,3 % da programação, representando agora 54,6 % no que respeita à frequência de exibição.

Também a função *informar* mantém o peso relativo comparativamente a outros anos, com 37 % de frequência e 40,5 % da duração do total de programas exibidos.

Os géneros que preenchem a função *entreter*, tais como os *talk shows* (27 %), *concursos/jogos* (17,5 %), *séries* (13,6 %) *telenovelas* (10,1 %) *filmes/telefilmes* (8,3 %), *variedades* (7,0 %) e transmissão desportiva (6,5 %), representam aproximadamente 9/10 da sua duração total.

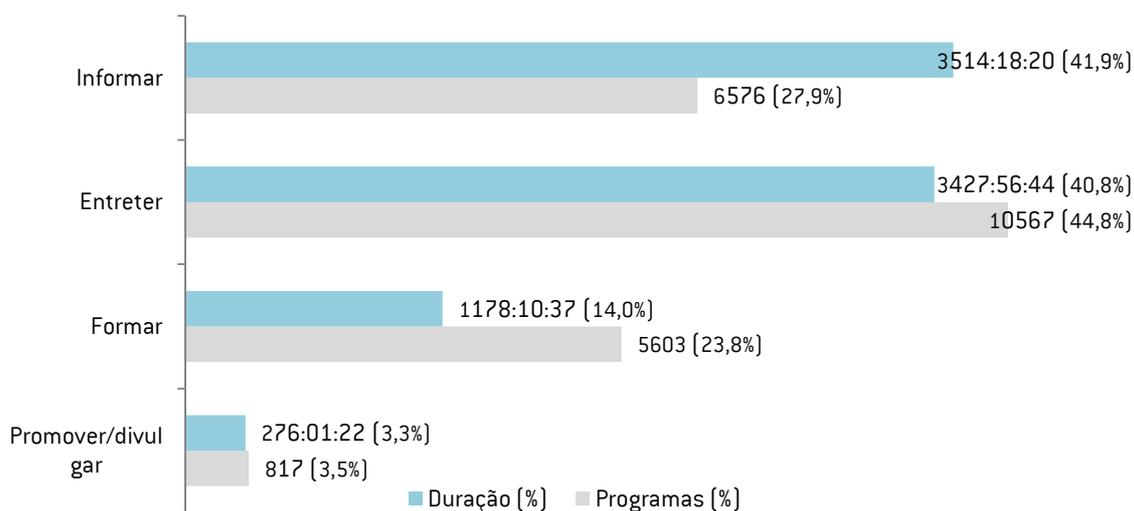
Quanto à função *informar*, perto de metade da sua extensão horária é assegurada pelos *magazines informativos* (45,0 %), seguidos dos *serviços noticiosos* (27,4 %). Registe-se que, em conjunto, estes géneros perfazem aproximadamente 72 % da duração da função.

Dependente da exibição de programas educativos (*educativos* e *educativos juvenis/juvenis*), a função *formar*, perfaz uma duração total anual de 91,4 % da variável (27,9 % e 63,4 %). Seguem-se os programas classificados como *institucionais* (8,8 %).

Promover/divulgar distribui-se entre os *religiosos* (78,0 % da duração), os *institucionais* (22,0 %).

RTP2.....

Fig. 10 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DE FUNÇÕES NA PROGRAMAÇÃO DA RTP2 (2017)



N = 8396H27M03S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N = 23563 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

A análise das funções da programação televisiva da RTP2, no ano de 2017, evidencia a presença das quatro categorias de função consideradas no presente estudo – *informar*, *entreter*, *formar* e *promover/divulgar*, com as duas primeiras claramente preponderantes.

34 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)

Os valores nos dois indicadores, número de programas e volume horário, apresentam alguns contrastes. Assim, considerando a duração total dos programas, a função com maior presença é *informar* (41,9 %), com a função *entreter* a pouca distância (40,8 %), em segundo lugar na duração total. Observando o *número* de programas, a função predominante na programação da RTP2 é *entreter* (44,8 %), ultrapassando o número total de programas com função informativa (27,9 %). No entanto, assinala-se uma quebra no número de programas com função de entretenimento que, em 2016, eram mais de metade do total de emissões da RTP2 (53,2 %).

As funções *entreter* e *informar* marcam distintamente a programação da RTP2. Somadas, representam mais de 80 % do volume horário total e mais de 70 % do número total de edições.

Das 3514h18m20s anuais de programas com a função principal de *informar*, quase um terço é assegurado pelos *serviços noticiosos* da RTP2 (29,3 %), com destaque para o “Euronews”. Em segundo lugar estão os *documentários* (17,1 %) e só depois os *magazines informativos* (15,4 %), onde sobressai o “Sociedade Civil”. Em número de programas são sobretudo os pequenos espaços de *informação cultural* que mais contribuem para esta função em 2017, com 1373 exhibições (20,9 %), como é o caso do “Folha de Sala”; seguem-se os *serviços noticiosos*, com 1281 (19,5 %).

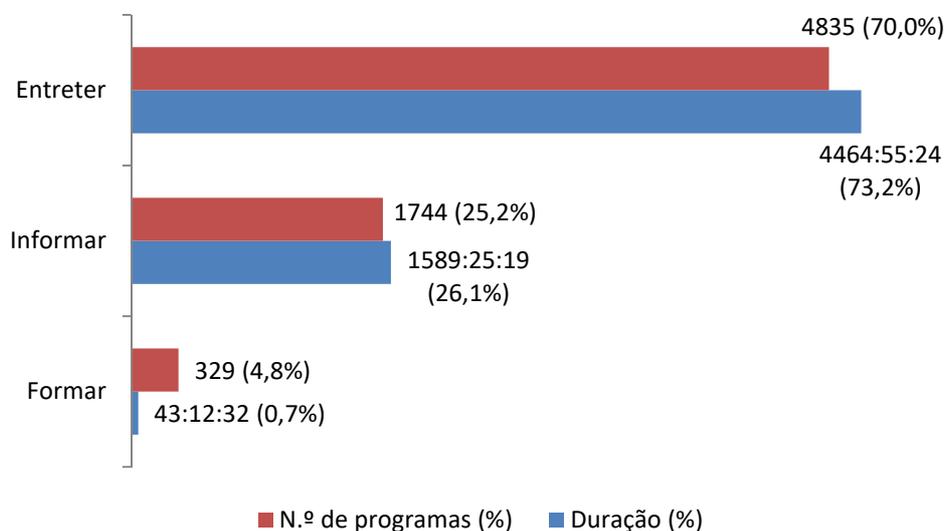
Na função *entreter*, que em volume horário soma, em 2017, 3427h56m44s de emissão, a maior parte (42,3 %) corresponde a *desenhos animados*, seguindo-se as *séries* (24,6 % do volume horário total nesta função). Na programação da RTP2 continua a fazer-se sentir a aposta em séries estrangeiras, particularmente as de produção europeia, como as francesas “Nina” (70 horas de emissão), “Mafiosa” (34 horas de emissão) e “Uma Aldeia Francesa, estreada em 2016 (50 horas), continuou também a série dinamarquesa “A Fraude” (41 horas). De produção extra-europeia, a série com mais horas de exibição foi a argentina “Entre Canibais” (63 horas).

A função formativa surge, como tem sido constante, em terceiro lugar, destacando-se mais pelo número de programas (23,8 %) do que pelas horas de exibição (14,0 %). Esta função registou um aumento em ambos os indicadores, este ano, com 5603 programas e volume horário total de 1178h10m37s. Grande parte destes programas com função formativa são *infantis/juvenis* (96,3 %), nomeadamente programas *educativos*, confirmando-se também aqui a relevância da programação para os públicos mais novos na RTP2. Em horas de exibição, os *infantis/juvenis* somaram 1080h40m02s (91,7 %).

Promover/divulgar é a função mais escassa na programação da RTP2, que a presente análise identificou em 817 programas (3,5 %), com 276h01m22s de duração anual (3,3 %). Os conteúdos *religiosos* (65,7 %) e *institucionais* (34,3 %) são os que concorrem para o cumprimento desta função.

SIC.....

Fig. 11 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DE FUNÇÕES NA PROGRAMAÇÃO DA SIC (2017)



N = 6097H33M15S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS); N = 6908 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Analisados os conteúdos emitidos pela SIC, verifica-se que, em 2017, a função *entreter* quase que alcança os três quartos (73,2 %) do tempo total de emissão tratado na presente análise. *Informar* é a segunda categoria mais destacada, com um quarto (26,1 %) do total das horas obtidas pelo universo dos 6908 programas exibidos ao longo de 2017.

Em número de programas verifica-se a mesma concentração na função *entreter* seguindo-se a função *informar*, com valores relativos semelhantes aos da duração (70,0 % e 25,2 %).

A função predominante na programação da SIC – *entreter* – mantém-se sobretudo na exibição das *telenovelas*, com presença nos horários da tarde, nobre e da noite/madrugada, e dos *talk shows* da manhã e tarde, dos dias úteis, correspondendo respetivamente a 31,5 % e a 30,4 % da duração anual da função.

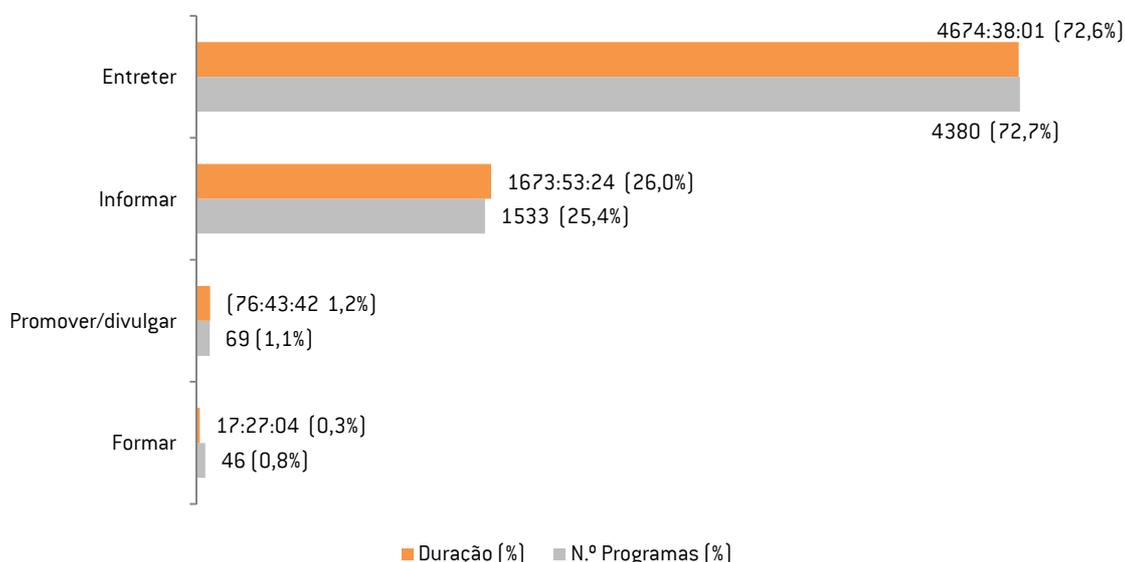
Na função *informar*, os *serviços noticiosos* são os programas mais frequentemente exibidos (56,3 %) e os mais relevantes em duração (86,4 %).

As duas funções referidas são quase transversais à totalidade dos conteúdos de 2017, sobrando muito pouco para as outras duas categorias detetadas nos programas da SIC.

Educativo infantil/juvenil e *educativo* são os únicos géneros classificados com a função *formar*. Ainda assim, os programas formativos ganharam alguma expressão relativamente ao ano anterior, passando de 28h19m16s em 2016 para 43h42m32s em 2017, através do aumento da transmissão de conteúdos infanto-juvenis com estas características.

TVI.....

Fig. 12 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DE FUNÇÕES NA PROGRAMAÇÃO DA TVI (2017)



N=6442h42m11s (n.º total de horas de emissão de programas); N=6028 (n.º total de programas)

Em 2017 *entreter* foi a função preponderante na programação da TVI, com perto de três quartos (72,6 %) das horas de emissão, seguida da função *informar*, que corresponde a um quarto da duração dos programas exibidos (26,0 %). Mantendo o padrão dos anos anteriores, estas são as funções que mais se reconhecem nos conteúdos da TVI.

Em número de programas mantém-se esta mesma relação de forças entre as duas funções: *entreter* (72,7 %) e *informar* (25,4 %)

Entre os 15 géneros que consubstanciam a função *entreter*, as *telenovelas* (29,0 %) e os *talk-shows* (24,3 %) são aqueles que têm maior participação no volume horário da categoria, correspondendo a mais de metade desse indicador.

A função *informar*, assegurada por nove géneros, realiza-se sobretudo através dos *serviços noticiosos* (48,5 %) e dos *magazines informativos* (45,4 %), que juntos perfazem a quase totalidade da duração horária desta função.

Para além destas, identifica-se uma terceira função na programação da TVI – *promover/divulgar* –, com uma presença bastante marginal, quer em volume de horas quer de programas.

A função concretiza-se exclusivamente através de programas de cariz religioso, uma das obrigações de programação deste operador privado. Em 2017, a programação da TVI retoma a função *formar* como propósito basilar dos conteúdos veiculados. Já em anos anteriores se verificara que a função tinha uma baixa representação, com valores na casa de um a dois pontos percentuais. A categoria é retomada com o programa *educativo infantil/juvenil* “Curious George”. Recorde-se que o programa “Autores”, da categoria *cultural/conhecimento* – e que continua no ar em 2017 –, foi reavaliado passando a engrossar a função *informar*, por se considerar ser esta a categoria que melhor define a essência do programa.

3. Diversidade no horário nobre – RTP1, RTP2, SIC e TVI

RTP1, RTP2, SIC e TVI

- Assegurar, incluindo nos **horários de maior audiência**, a difusão de uma **programação diversificada e plural**³⁴.

SIC e TVI

- **Diversificar os géneros** da programação emitida no chamado '**horário-nobre**' (20h00-23h00)³⁵.

O intervalo compreendido entre as 20h00 e as 23h00, que corresponde, genericamente, ao denominado *horário nobre*, equivale a uma das faixas horárias em que tradicionalmente se regista uma maior variedade e amplitude de públicos.

Considera-se, por isso, um dos horários de maior audiência a que a Lei da Televisão impõe a difusão de uma programação diversificada e plural, o que, no caso dos operadores privados, é reforçado nas licenças para o exercício da atividade televisiva.

No ano em apreço, a *RTP1* emitiu 1 131 programas durante o horário nobre, repartidos por 22 géneros, num total de 969h47m42s de emissão.

No mesmo horário, a *RTP2* exibiu 3423 programas, distribuídos por 19 géneros, para um total de 1039h48m40s de emissão.

A *SIC* apresentou 1019 programas no período nobre da sua grelha televisiva, agrupados em 10 géneros e somando 802h38m34s de emissão.

Em 2017, a *TVI* ofereceu 12 géneros televisivos distintos no horário nobre, num total de 1015 programas que atingiram as 815h40m38s de duração total.

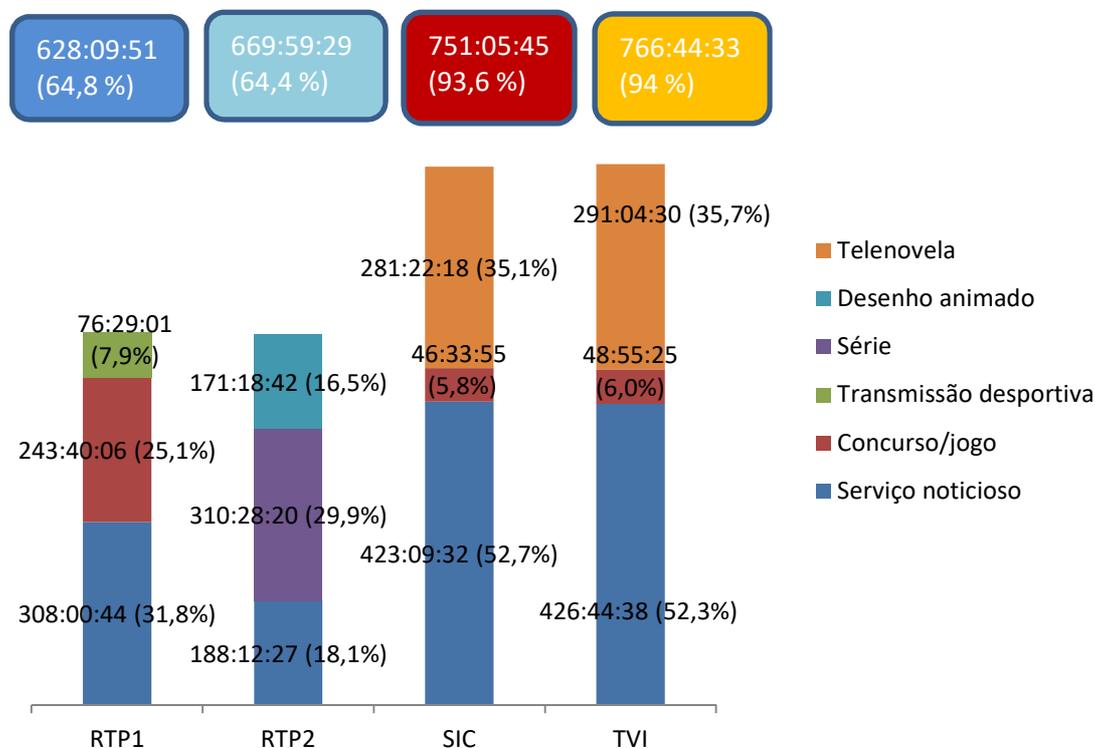
A análise específica do período horário abrange as três categorias de programas mais relevantes em termos horários, podendo os restantes dados ser consultados no Anexo III – Figuras do presente capítulo.

Na análise das *funções* dominantes na programação de horário nobre (20h00-22h59), os dados referem-se ao universo dos programas exibidos nesse bloco horário.

³⁴ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 34.º, n.º 2, alínea a).

³⁵ Deliberação 2/2007, de 20 de dezembro, alínea o).

Fig. 13 TRÊS GÊNEROS TELEVISIVOS DE MAIOR DURAÇÃO NO HORÁRIO NOBRE, POR SERVIÇO DE PROGRAMAS (2017)



N=969H47M42S (DURAÇÃO TOTAL DOS PROGRAMAS DE HORÁRIO NOBRE DA RTP1); N=1039H48M40S (DURAÇÃO TOTAL DOS PROGRAMAS DE HORÁRIO NOBRE DA RTP2); N=802H38M34S (DURAÇÃO TOTAL DOS PROGRAMAS DE HORÁRIO NOBRE DA SIC); N=815H40M38S (DURAÇÃO TOTAL DOS PROGRAMAS DE HORÁRIO NOBRE DA TVI)

RTP1.....

Em 2017, no horário nobre da RTP1, os três gêneros mais significativos em termos de carga horária (serviços noticiosos; concurso/jogo; e transmissão desportiva) perfazem menos de dois terços (64,8 %) da duração total dos programas exibidos nesse espaço de programação.

A RTP1 continua a apostar no *serviço noticioso* diário “Telejornal” para o horário nobre (20h-23h). Perfazendo um total de 308h00m44s, lidera as preferências do operador para o referido segmento horário, equivalendo a cerca de um terço da duração dos programas exibidos durante esse período (31,8 %).

Na segunda posição no que respeita às preferências do operador na programação de 2017, encontram-se os *concursos/jogos*, com um total de 243h40m06s de duração (25,1 %). Já a *transmissão desportiva*, na terceira posição, atingiu as 76h29m01s (7,9 %).

Verifica-se, assim, que os restantes 19 gêneros perfazem cerca de 35,2 % da duração dos programas exibidos durante o horário nobre, com especial destaque para as séries (7,5 %) e as reportagens (4,8 %) [Cf. Anexo III – Figuras].

Analisando o horário nobre da *RTP1* na perspetiva da *função* primordial inerente ao universo dos conteúdos exibidos em 2016, verifica-se a presença das quatro categorias definidas no presente estudo.

Como no ano passado, também em 2017, as funções *entretener* e *informar* somam a quase totalidade do tempo de emissão (99 %). É, deste modo, residual o peso da programação que visa *promover/divulgar* as entidades e instituições promotoras deste tipo de conteúdos televisivos (0,5 %), bem como *formar* (0,5 %).

Em 2017, a função *informar* perfaz 481h49m26s do tempo de emissão dos programas de horário nobre (49,7 %), enquanto *entretener* atinge 478h31m26s (49,3 %).

Promover/divulgar engloba 04h44m59s, dedicadas sobretudo à exibição das cerimónias religiosas em Fátima. A função *Formar* é totalmente preenchida pelo programa Cuidado com a Língua e perfaz 04h41m51s.

RTP2.....

Em 2017, durante o *horário nobre* (compreendido entre as 20h00 e as 23h00), foram emitidos na *RTP2* 3423 programas, somando 1039h48m40s de emissão.

As *séries*, os *serviços noticiosos* e os *desenhos animados* são os três géneros mais presentes neste horário, representando em conjunto perto de dois terços do tempo de emissão neste horário.

Em 2017, foram ao todo registados 1088 episódios de *séries*, num total de 57 títulos e cerca de 310 horas de emissão, das quais 310h28m20s exibidas em horário nobre, o correspondente a cerca de 30 % do volume horário total neste período. Neste período, as *séries* com maior tempo de exibição (cuja soma é cerca de um terço das horas de emissão deste género em horário nobre) foram “Mafiosa”, “Candice Renoir”, “Lei e Corrupção” e “Príncipe” – todas de origem europeia.

O “Jornal 2”, exibido diariamente na *RTP2*, é o serviço noticioso com presença (18,1 %) neste horário (188h12m27s). Em 2017, houve 361 edições deste bloco de notícias, ou seja, todos os dias exceto 1 de janeiro, 24 e 25 de dezembro e a 31 de dezembro.

Em terceiro lugar nos géneros exibidos em horário nobre, em termos de volume horário, estão os *desenhos animados*, com 171h18m42s de emissão (16,5 %)³⁶ e 795 exibições. Em 2017, “Garfield” foi o desenho animado com mais tempo acumulado de exibição das 20h00 às 22h59m. A exibição deste género no horário nobre subiu face ao ano anterior, destronando os documentários que ocupavam em 2016 o terceiro lugar mas no ano presente decaíram para o décimo lugar na tabela dos géneros exibidos naquele período horário.

A programação nobre da *RTP2* de horário nobre contemplou 19 géneros televisivos, alguns dos quais com expressão residual. Totalmente ausentes da antena de *RTP2* neste horário, em 2017, estiveram alguns géneros de programas desportivos (*informação desportiva*, *resumo desportivo* e *transmissão desportiva*), *informativos* (*entrevista*, *magazine informativo* e

³⁶ Uma vez que parte dos documentários exibidos acabam sendo classificados como programas temáticos de humanidades ou de artes e media (quando tal se justifique devido ao tema ou assunto tratado), esta quebra é um indicador que não expressa necessariamente uma redução de programas documentais na antena da *RTP2*.

debates), *infantis* (*concurso/jogo infantil/juvenil*, *informação infantil/juvenil* e *espaço contentor*) e finalmente um género (*educativos*) dentro do macrogénero de programas *culturais conhecimento*. Isto significa uma redução da diversidade nos macrogéneros acima.

Analisando a presença dos géneros no horário nobre por número total de programas, os *desenhos animados*, os programas de *informação/magazines de cultura* e as *séries* são, por esta ordem, os três géneros mais exibidos.

Continua a registar-se a presença das quatro *funções* no horário nobre, o que se mantém enquanto indicador positivo da diversidade da programação da RTP2.

Em 2017, em volume horário, a função mais destacada foi *entretener*, com mais de metade das horas neste período (55,7 %), inclusivamente reforçadas face ao ano anterior em 9 pontos percentuais. Entre as 20h00 e as 22h59m, a função *informar* ocupou o segundo lugar (32,0 %), aproximadamente um terço do tempo total, o que constitui uma quebra de 13 pontos percentuais face ao seu peso relativo em 2016.

Em termos de número de programas, a função *entretener* (46,6 %) superou igualmente a função *informar* (41,5 %). O peso da função *entretener* é consistente com a presença alargada de *séries* neste intervalo horário. Já o peso da função *informar* é cumprido pela exibição de blocos de *serviço noticioso* (“Jornal 2”) no horário nobre.

As funções *formar* e *promover/divulgar* surgem a grande distância das outras duas; juntas representam cerca de 12 % do total, tanto em volume horário como em número de programas. São sobretudo os programas *educativos infantis/juvenis* que concretizam a função *formar*, com os *institucionais* a sustentar a maior parte da função *promover/divulgar*.

SIC.....

No ano de 2017, a SIC exibiu um total de 1019 programas dentro dos limites do período nobre de programação televisiva – das 20h às 23h –, que se traduziram em 802h38m34s de emissão, distribuídas por 10³⁷ géneros televisivos.

Os dois géneros com maior expressão no horário nobre da SIC, os *serviços noticiosos* e as *telenovelas*, representam perto de nove em cada dez horas de emissão (87,8 %). O *serviço noticioso*, género totalmente preenchido pelo “Jornal da Noite”, equivale a mais de metade da duração dos programas desta faixa horária (52,7 %). A *telenovela* – com títulos como “Espelho D’Água” ou “Amor Maior” – é o segundo género mais destacado, com 35,1 % da duração total de programas exibidos dentro da faixa horária.

O peso dos dois géneros assinalados relega todos os outros para valores bastante aquém. O *humor*, o terceiro com maior volume horário, vale apenas 5,8 % da duração.

Estes elementos apontam para a uma diversidade reduzida da programação da SIC entre as 20h e as 23h.

A análise da programação de horário nobre revela que neste período a programação da SIC cumpre as *funções informar* e *entretener*. A primeira é a mais destacada, com 54,4 % da duração

³⁷ Um dos quais indefinido: *outro* (*entretenimento*).

total, a segunda representa 45,6 %. Daqui resulta que as funções *formar e promover/divulgar* estão ausentes do horário nobre da SIC.

TVI.....

Em 2017, a TVI contemplou 12 *géneros* durante o horário nobre, num total de 1015 programas que superaram as 815 horas de duração (menos 35 horas que no ano anterior).

Os *serviços noticiosos* representaram mais de metade daquele número de horas (52,3 %). Com as *telenovelas* (35,7 %) e os *concursos/jogos* (6,0 %) compõem o conjunto dos três géneros mais relevantes no horário nobre da TVI, totalizando uns expressivos 94,0 % do tempo de emissão da faixa horária (cerca de mais 4 % que em 2016).

Os valores traduzem uma elevada concentração da programação nobre da TVI no noticiário e na *telenovela*, com prejuízo da diversidade. Esta situação é realçada desde logo pelo facto de o terceiro género mais representado, o concurso/jogo, ficar bastante aquém dos primeiros, que sozinhos representam 88,0 % da duração do horário nobre.

É nesta faixa horária que a TVI apresenta o *serviço noticioso* “Jornal das 8”, habitualmente a partir das 20h. Em 2017, apenas uma edição foi para o ar antes deste horário específico, por causa do encontro de futebol jogo de preparação seleção nacional. No dia 1 de outubro TVI não exibiu este bloco de notícias, devido ao acompanhamento das eleições autárquicas.

Dado o impacto do noticiário neste período horário, não é de estranhar que a função *informar* seja a mais representada, equivalendo a 53,6 % do tempo dos programas exibidos. Além do “Jornal das 8”, a função completa-se a com a transmissão do sorteio do “Euromilhões”, alguns programas de informação desportiva, edições especiais informativas sobre o incêndio em Pedrogão em junho de 2017 e as eleições autárquicas em outubro.

Note-se que, no horário nobre da TVI, se detetam apenas duas *funções* da programação, com uma distribuição muito equitativa entre si. A segunda, *entretener*, arrecada 46,2 % das horas de emissão.

As 377 horas de programação com *função entretener* são preenchidas sobretudo por *telenovelas*, mas também por *concursos/jogos* exibidos aos fins-de-semana (“A tua cara não me é estranha”, “Masterchef Júnior”, “Biggeste Deal”, “Apanha-me se Puderem”), *outros (entretimento)* (“Pesadelo na Cozinha”), *ficção infantil/juvenil* (“Inspector Max II”), *reality shows* (“Desafio Final – Agora ou Nunca”) e *transmissões desportivas* (3 jogos de preparação da seleção A).

Relativamente ao género *telenovela*, o segundo mais destacado no horário das 20h às 23h, contribuem para a sua influência as 309 edições integradas nas grelhas de emissão de 2017. Destas, 220 correspondem a episódios da novela portuguesa “Ouro Verde” (temporadas um e dois).

4. Programas informativos – RTP1, RTP2, SIC e TVI

A atividade televisiva tem na informação uma das suas principais finalidades, recaindo sobre os serviços de programas generalistas, pela sua amplitude de difusão, especiais responsabilidades nesta área.

42 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)

A análise procura refletir sobre o modo como os quatro generalistas em sinal aberto – *RTP1, RTP2, SIC e TVI* – cumprem as obrigações específicas em matéria de informação, sabendo que os serviços de programas destinam diferentes géneros informativos ao cumprimento do objetivo de *informar* os públicos.

Esses programas cabem em categorias como *serviço noticioso, reportagem, debate, entrevista, comentário, edição especial, magazine informativo e boletim meteorológico*.

RTP1

- Promover o acesso do público às manifestações culturais portuguesas e garantir a sua **cobertura informativa adequada**³⁸;
- Conceder especial relevo à informação, designadamente através da difusão de **noticiários, debates, entrevistas, reportagens**³⁹;
- **Espaços regulares diários** em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais;
- **Espaços regulares de debate**, com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa;
- **Espaços regulares de entrevista** a personalidades que se destaquem na sua atividade profissional ou cívica;
- **Espaços regulares de debate e entrevista sobre a atividade política nacional**, que garantam o pluralismo e deem expressão às posições das instituições e das forças políticas, em particular às representadas nas instituições parlamentares;
- **Espaços regulares de reportagem**⁴⁰;
- **Espaços adequados de cobertura jornalística dos períodos eleitorais** relevantes;
- **Com frequência mínima:**
 - Três vezes por dia** para os noticiários; **Semanal**, para os programas de informação sobre as instituições políticas e promoção da cidadania, para os programas de debate e entrevista;
 - Quinzenal**, para os programas de grande reportagem.

Ao primeiro serviço de programas da concessionária de serviço público é confiado um conjunto de obrigações específicas relativamente aos programas *informativos* pela Lei da Televisão e pelo CCSPT que se dirigem, não só aos formatos e géneros apresentados, mas também aos conteúdos a transmitir e à sua regularidade.

Por economia de meios, a análise que se expende no presente capítulo não comporta a observação dos programas quanto ao conteúdo específico de cada uma das suas edições, com vista a apurar obrigações como a que exige que os serviços noticiosos garantam «uma adequada cobertura de manifestações culturais, designadamente as que envolvam criadores

³⁸ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 51.º, n.º 2, alínea b).

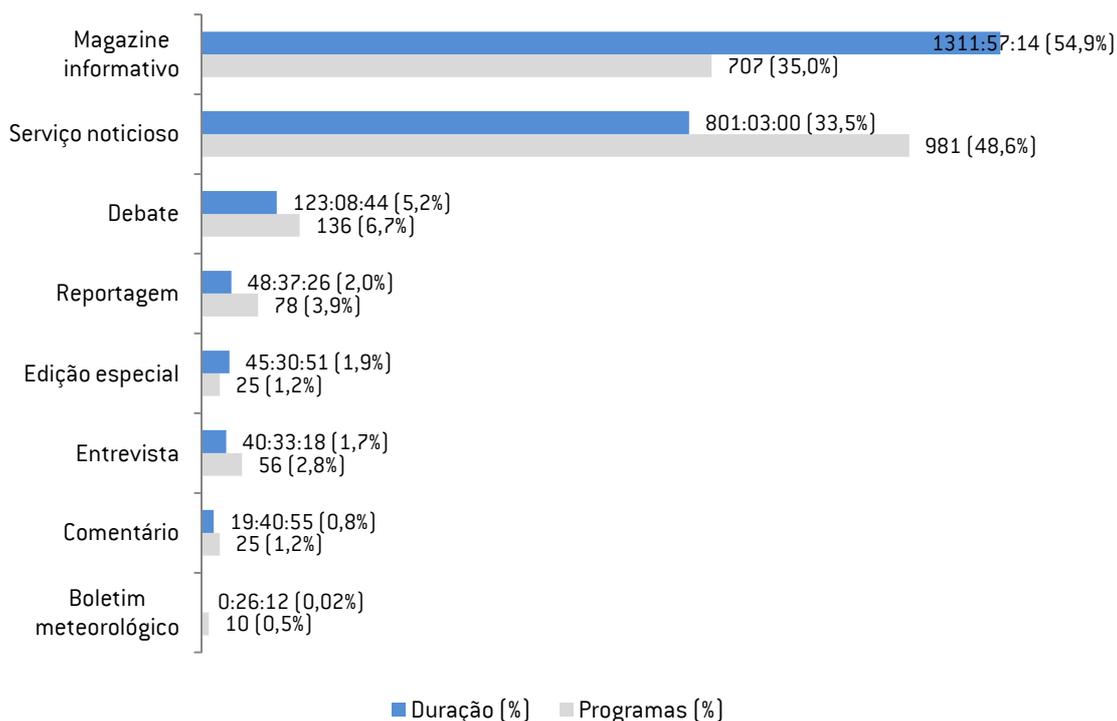
³⁹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 1, alínea a).

⁴⁰ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 6, alínea a) a e).

ou temas portugueses»⁴¹. Permite, no entanto, aferir indicadores como os *géneros* e a periodicidade dos programas integrados na categoria de *informativos*.

Os *informativos* representam 32,2 % do tempo de emissão da *RTP1* em 2017, um valor idêntico ao ano anterior. Os 2 018 programas registados nesta categoria perfazem cerca de um quarto (23,5 %) dos que foram emitidos no primeiro canal de serviço público de televisão.

Fig. 14 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÉNEROS INFORMATIVOS NA RTP1 (2017)



N=2 390H57M40S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N=2 018 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Na programação da *RTP1*, em 2017, encontram-se os oito *géneros* de programas *informativos* considerados na análise. De entre estes, os *magazines informativos* e os *serviços noticiosos* surgem isolados dos demais, quer em frequência, quer em horas de emissão, ocupando, em conjunto, perto de nove em cada dez horas dos conteúdos de informação exibidos ao longo do ano (88,4 %) e cerca de oito em cada dez programas exibidos (83,6 %).

Acumulando um total de 1 311h57m14s, mais de metade da duração do *macrogénero* na programação da *RTP1* (54,9 %), encontram-se os 707 *magazines informativos* exibidos em 2017. Seguem-se os *serviços noticiosos*, com 981 exibições e uma duração total de 801h03m00s (33,5 %).

À semelhança de anos anteriores, a *RTP1* exhibe os *magazines informativos* diários “Bom Dia Portugal” e “Portugal em Direto”, e ainda os *serviços noticiosos* “Jornal da Tarde” e “Telejornal”,

⁴¹ O presente relatório conta com um capítulo dedicado especificamente à informação veiculada nos *serviços noticiosos* diários de maior audiência dos serviços de programas generalistas em análise, no qual estas questões são apreciadas com maior detalhe.

44 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)

assegurando, deste modo, as exigências de emissão de «espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais».

Tal como em 2016, também em 2017, para além dos *magazines informativos* e dos *serviços noticiosos*, os géneros *debate* e *reportagem* são os *informativos* que mais se notabilizam nas grelhas de emissão da RTP1.

Os *debates* abrangem 123h08m44s de duração total (5,2 %) e os programas de *reportagem* 48h37m26s (2,0 %). No que respeita à frequência contam-se 136 edições (6,7 %) no primeiro formato e 78 (3,9 %) no segundo.

O programa semanal “Prós e Contras” mantém-se como o suporte da RTP1 na concretização do estabelecido no CCSPRT no que respeita à emissão de «espaços regulares de debate, com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa».

Como em anos anteriores, os programas de *comentário* e as *edições especiais* mantêm-se como os menos frequentes (25 edições, em ambos os casos) bem como o Boletim Meteorológico, com 10 edições.

As edições especiais, caracterizadas enquanto espaços mais longos de reflexão e de cobertura e acompanhamento dos acontecimentos específicos que ditaram a sua abertura na antena da RTP1, somam 45h30m51s em 2017. Por sua vez, os programas de comentário perfazem 19h40m55s.

O género *entrevista* surge na programação geral de informação de 2017 com um total de 56 edições e 40h33m18s.

Atendendo às exigências específicas que recaem sobre a RTP1, e que surgem elencadas acima, verifica-se que em 2017 o primeiro serviço de programas do operador público de televisão satisfaz de um modo geral a emissão de diversos géneros como noticiários, debates, reportagens e entrevistas.

Note-se que, para além das imposições genéricas de difusão de determinados conteúdos informativos, o CCSPRT pormenoriza a frequência mínima com que a RTP1 deve exibir noticiários, colocando a fasquia na emissão de três edições diárias.

Na análise do cumprimento das “imposições” supra referidas, verifica-se que, ao contrário do ano anterior, se forem considerados unicamente os *serviços noticiosos* – “Jornal da Tarde”, “Telejornal” e “Manchetes 3”, com 980⁴² edições em 2017 –, a RTP1 aproxima-se de cumprir o exigido, embora ainda não alcance os 1 095 programas noticiários.

Contudo, se a noção de *noticiário* é alargada aos *magazines informativos* – “Bom Dia Portugal”, com 364 edições, e “Portugal em Direto”, com 243 –, a cifra diária de “espaços noticiosos” supera os valores impostos pelo CCSPRT.

No que respeita aos programas de *debate* e *entrevista* a regularidade exigida passa para semanal. Neste campo, verificou-se que, embora o número de programas de debate tenha caído levemente em relação ao ano anterior, regista-se um ligeiro aumento de programas no formato *entrevista*. Em 2017 a RTP1 exibiu 136 debates e 56 entrevistas.

⁴² Ao que acresce uma edição do Jornal das 12, em simultâneo com a RTP3, perfazendo assim 981 serviços noticiosos em 2017.

O CCSVRT estabelece como mensal a regularidade para os programas de grande entrevista. Na programação da *RTP1*, com 46 edições em 2017 (ao que acresce uma repetição), o programa “Grande Entrevista” aproxima-se dessa referida exigência.

Foram emitidas 29 edições do programa Parlamento, cumprindo a exigência de transmissão de espaços semanais de informação dedicados especificamente às instituições políticas e à promoção da cidadania. Tiveram ainda lugar a várias transmissões de cerimónias em datas comemorativas, como o 25 de Abril ou o Dia de Portugal, que podem também ser consideradas, em parte, no cumprimento desta exigência.

Por sua vez, no período matinal (entre as 06h00 e as 12h59) destacam-se os *magazines informativos*, perfazendo perto de nove em cada dez horas de emissão (88,7 %). Durante as tardes – 13h00-19h59 – sobressaem os *serviços noticiosos* (58,6 %) e os *magazines informativos* (38,3 %).

O *serviço noticioso* destaca-se também no horário nobre, atingindo os 74,9 % da duração total do género nesse período (308 horas de programação anual).

De sublinhar que é no período da noite/madrugada que a *RTP1* exhibe a maior variedade de géneros de informação, com exceção do Boletim Meteorológico.

Nas noites/madrugadas (período entre as 23h00 e as 05h59m) ganham relevância os *debates*, englobando 45,0 % da duração do género nesse intervalo horário, seguindo-se os *magazines informativos* (22,3 %).

Verificou-se que a *RTP1* diversificou a sua programação informativa em ambos os períodos semanais – dias de semana e de fim de semana –, tendo exibido oito *géneros informativos* durante a semana e sete *géneros informativos* aos fins de semana, embora se destaque que a entrevista apresenta-se quase residual (0,4 %) no que respeita à duração total dos programas exibidos no fim de semana.

Na programação de 2017, o peso horário relativo de cada um dos géneros *informativos* difere nos períodos semanais considerados. São os *magazines informativos* que mais perdem com a chegada do fim de semana, pois representam 57,5 % da duração dos *informativos* exibidos entre segunda e sexta-feira, e 43,4 % de sábados e domingos. Os *debate* também estão entre os géneros que veem o seu peso diminuir aos fins de semana, passando de 6 % para 1,5 % no período de descanso semanal.

Pelo contrário, atente-se que os *serviços noticiosos* passam de 31 % durante a semana para 44,4 % da duração do *macrogénero* no fim de semana.

RTP2.....

- Assegura **espaços de informação diários** que, de modo contextualizado e aprofundado, desenvolvam o tratamento de matérias da atualidade **nacional, regional e internacional**, nomeadamente culturais⁴³.

⁴³ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.^a, n.º 8.

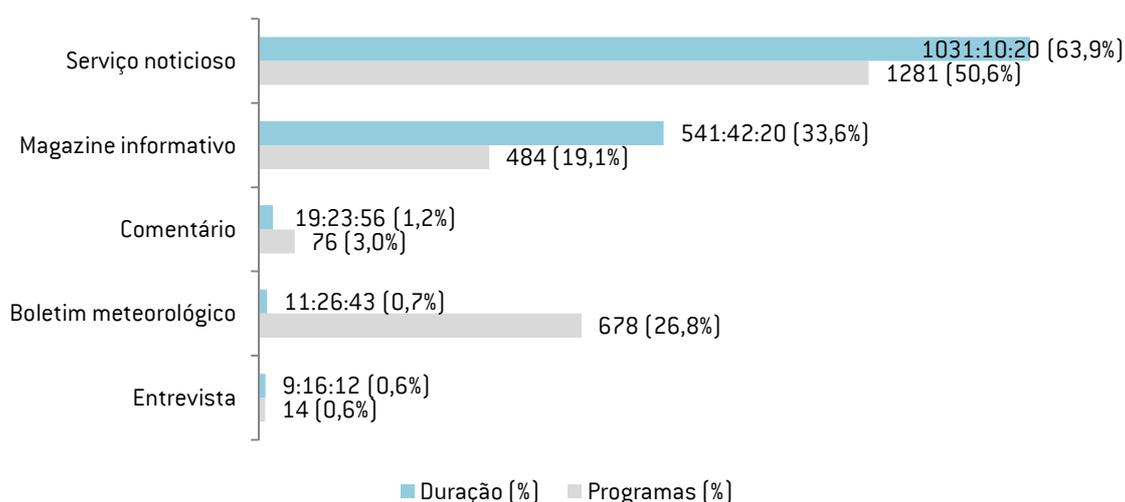
Em 2017, a *RTP2* exibiu um total de 1613 horas de programas de informação, perto de um quinto [19,2 %] do volume horário total, o que representa uma quebra drástica face ao ano anterior, de aproximadamente 560 horas.

Após uma tendência de crescimento que vinha a verificar-se desde 2013, iniciou-se em 2016 uma passagem de conteúdos informativos para a *RTP3*, ao abrigo da complementaridade entre serviços de programas. Com efeito, até 2015 os *informativos* constituíam o *macrogénero* mais destacado em termos da duração total da programação da *RTP2*.

No ano em análise, em média, a *RTP2* exibiu quase quatro horas e meia (4h25m09s) diárias de programas *informativos* nas suas grelhas de emissão, que de seguida se analisa em detalhe.

Em termos de frequência de programas, foram exibidas 2533 edições correspondentes a este macrogénero, o que representa 10,7 % do total de programas transmitidos, atrás dos macrogéneros *infantil/juvenil cultural/conhecimento*.

Fig. 15 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÉNEROS INFORMATIVOS NA RTP2 (2017)



N = 1612H59M31S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE INFORMATIVOS); N = 2533 (N.º TOTAL DE INFORMATIVOS)

Os *serviços noticiosos* são o género que lidera a programação informativa dedicada aos temas da atualidade nacional e internacional.⁴⁴ Com efeito, 63,9 % das horas de emissão dos *informativos* são asseguradas por *serviços noticiosos*, que totalizaram, em 2017, 1031h10m20s e 1281 emissões [50,6 %] – nomeadamente os programas “Euronews”, “Jornal 2” e “Repórter África”.

Como em anos anteriores, o género *magazine informativo* surge na segunda posição em tempo total de emissão [33,6 %]. O peso relativo deste género subiu consideravelmente, de um quinto dos programas informativos em 2016 para um terço em 2017. Em termos de número de programas, este género surge em terceiro lugar [19,1 %], ultrapassado pelo boletim meteorológico [26,8 %]. Já em termos de volume horário, a meteorologia tem importância

⁴⁴ Os programas de informação sobre temas de cultura integram o macrogénero *cultural/conhecimento*, assim como os de atualidade desportiva estão integrados no macrogénero *desportivos*.

marginal (0,7 %), dada a curta duração deste formato, consideravelmente inferior à duração média dos outros conteúdos informativos.

“Sociedade Civil” é o principal *magazine informativo* da RTP2, com um total de 511h15m54s. Este programa cumpre de segunda a sexta-feira a incumbência de promover o debate regular de temas sociais, que tenha em vista a pluralidade e a representatividade das organizações não-governamentais. Registaram-se, em 2017, 196 edições originais e 213 repetições (16 das quais ao fim-de-semana).

O género *comentário*, com 76 edições em 2017 (3,0 %, o que representa cerca de metade do valor de 2016), regista apenas 19 horas no total do ano (1,2 %). O espaço de *comentário* e análise da atualidade é representado pelo programa “Página 2”, exibido ao fim-de-semana a seguir ao “Jornal 2”.

Em 2017, desapareceram da grelha da RTP2 os programas de *debate* e reduziu drasticamente a presença dos programas de *entrevista*, com 14 edições (0,6 %) a totalizar 9h16m12s (0,6 %).

No caso dos *debates*, transitaram para o serviço de programas temático da RTP, a RTP3, os programas “Eurodeputados” e “Parlamento”, em que os representantes dos partidos com assento nos dois parlamentos discutem semanalmente assuntos da atualidade política. No caso das entrevistas, “Afinidades” foi o único programa deste género que se manteve na grelha da RTP2 em 2017, dedicado a dar a conhecer jovens criadores e pensadores portugueses, assim diversificando os pontos de vista veiculados pelo serviço de programas.

Em 2017, voltaram a estar ausentes da emissão da RTP2 programas de *reportagem* e *edições especiais*.

A *noite/madrugada* (23h00-05h59m) continua a ser o período horário com maior preponderância de conteúdos informativos na RTP2, com mais de 602 horas de emissão. Neste período horário, os *serviços noticiosos* e *magazines informativos* representam a quase totalidade da programação informativa, tanto em volume horário como em número de programas.

Observando a distribuição do número de edições por período horário, é no horário nobre que se regista, em 2017, maior concentração, 772 edições, seguido pelo período da manhã, com 701. No horário nobre, pela frequência, dominam os *serviços noticiosos* (361) e os *boletins meteorológicos* (335).

No caso dos programas de *comentário*, a totalidade das emissões concentra-se no horário nobre, reforçando a sua visibilidade e assim, de algum modo, compensando a sua estreita presença em antena.

No período da *tarde* (13h00-20h00), os *magazines informativos* ocupam quase dois terços (63,8 %) da duração dos informativos exibidos nesse período horário.

A análise da programação informativa em função do período semanal indica o domínio dos serviços de notícias, tanto nos dias de semana como nos fins-de-semana. Porém, a concentração deste género de programas é mais acentuada ao fim-de-semana (85,0 % da duração total dos *informativos*, contra 57,8 % aos dias de semana). De segunda a sexta-feira fica mais saliente a presença em antena dos *magazines informativos* (41,0 %), cujo peso relativo em dias úteis aumentou face ao ano anterior (em 2016 representavam 23,9 %).

Em suma, os géneros informativos existentes na grelha da RTP2 em 2017 foram exibidos tanto em dias de descanso semanal como em dias úteis, à exceção dos programas de comentário, cuja emissão teve lugar apenas aos fins-de-semana.

A nível de diversidade, atendendo a que, dos géneros informativos exibidos em 2017, apenas dois – *serviços noticiosos* e *magazines informativos* – tiveram expressão horária digna de menção, note-se que a diversidade informativa da RTP2 regrediu consideravelmente, ainda que esta conclusão deva ponderar a complementaridade entre serviços de programas que está na base deste fenómeno. Com efeito, parte dos conteúdos informativos da RTP2 transitou para a RTP3 onde, como se pode ver nos capítulos de análise deste serviço de programas, os programas informativos têm vindo a assumir um peso crescente.

SIC.....

- Emitir um mínimo de **três blocos noticiosos diários**;
- Emitir programas de informação dos subgéneros **debate e entrevista, autónomos em relação aos blocos noticiosos diários, com periodicidade não inferior a semanal**⁴⁵.

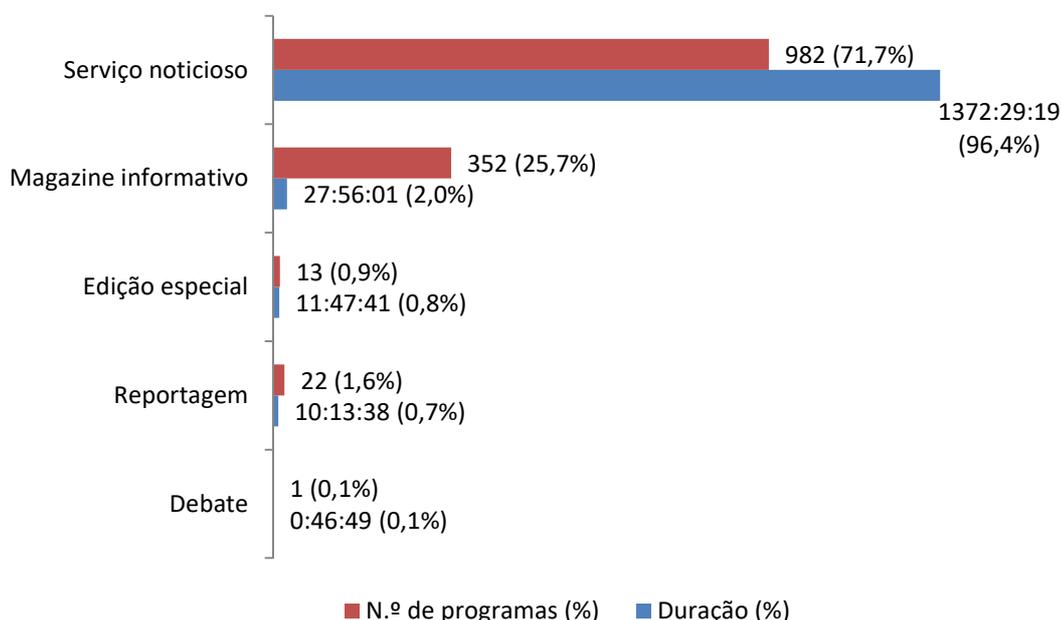
Tal como se pôde verificar no ponto 1, relativo à análise global da diversidade da programação da SIC no ano 2017, os programas *informativos* ocuparam quase um quarto (23,3 %) do tempo total de programas transmitidos. O mesmo é dizer que das 6097h33m15s de horas emitidas pelo canal nesse ano, 1423h13m28s foram preenchidas com programas deste tipo.

Quantificando a sua representação em termos de número de programas, observa-se que foram transmitidas 1370 edições de programas informativos, o equivalente a aproximadamente um quinto (19,8%) do total de 6908 edições que fizeram parte da grelha anual da SIC.

Comparando com o ano anterior, registou-se uma ligeira diminuição em número de edições de programas informativos (menos 23 edições).

⁴⁵ Deliberação 2/ LIC-TV/ 2007, 20 de dezembro de 2007, alíneas k) e i).

Fig. 16 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÊNEROS INFORMATIVOS NA SIC (2017)



N = 1423H13M28S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE INFORMATIVOS); N = 1370 (N.º TOTAL DE INFORMATIVOS)

Em 2017 a programação informativa da SIC incluiu quatro *gêneros* de programas, com o claro predomínio dos *serviços noticiosos*, o que se verifica não só em termos de número de edições, mas sobretudo em termos de tempo de emissão.

Do total de 1370 edições de programas informativos transmitidos pelo canal nesse ano, 982 [71,7%] correspondem a *serviços noticiosos*, o equivalente a 1372h29m19s, ou seja, 96,4% do tempo que a SIC dedicou à informação.

Relativamente à restante informação identificada na grelha do canal observa-se que os *magazines informativos* são o segundo gênero mais frequente, representando cerca de um quarto [25,7%] do total de edições de programas informativos transmitidos. No entanto em relação às 1423h13m28s dedicadas à informação, os *magazines informativos* traduziram-se em somente 2,0% desse tempo, ou seja, 27h56m01s.

Dos oito *magazines informativos* identificados na grelha da SIC em 2017, o programa “1 minuto de Economia” sobressaiu, pelo maior número de edições [236]. Os programas “Volante” e “Os Europeus” foram os segundos mais frequentes, respetivamente com 47 e 42 edições transmitidas. Também o evento WEB SUMMIT 2017, realizado em Portugal entre os dias 6 e 9 de novembro desse ano, teve cobertura informativa pela SIC num programa deste gênero, designado “Minuto Web Summit”.

Já os programas informativos correspondentes a *edições especiais* ocuparam quase 12 horas de emissão em 2017, o equivalente a 0,8 % do tempo total dedicado à informação. Na prática, essas horas equivaleram traduziram-se nos seguintes especiais informativos: duas edições de última hora no dia 7 de janeiro que davam conta da morte de Mário Soares; uma edição especial dedica ao político no dia 10 desse mês, dia em que foi enterrado; o acompanhamento informativo dos dois dias a visita do Papa Francisco a Portugal, 12 e 13 de maio de 2017; também na noite de 13 de maio duas edições de última hora sobre a consagração do Sport

Lisboa e Benfica como tetracampeão; nos dias 17 e 18 de junho um total de três especiais informativos motivados pela cobertura dos incêndios de Pedrogão Grande; e uma edição de última hora sobre novos incêndios em Portugal no dia 16 de outubro.

Em 2017 os programas informativos exclusivamente dedicados à *reportagem* (não se consideram neste caso as reportagens transmitidas nos serviços noticiosos do canal) tiveram uma representação próxima da alcançada pelas *edições especiais*.

São 10h13m38s de programas de *reportagem*, 0,7% do tempo total reservado à informação. Destaca-se, pelo número de edições (10), mas também por ser uma estreia na grelha deste serviço de programas, o programa “Vidas Suspensas”.

Com um número de edições e um tempo de emissão muito equivalente regista-se a continuidade em antena do programa “E Se Fosse Consigo?”⁴⁶, estreado em abril de 2016. Com transmissão à segunda-feira cerca das 21h00, no ano 2017, este programa inaugura a segunda série com 8 reportagens dedicadas à cobertura informativa dos seguintes temas: “Homens vítimas de violência doméstica” (25 de setembro); “Deficiência e Discriminação” (2 de outubro); “Crianças vítimas de maus-tratos” (9 de outubro); “O preconceito em relação aos transexuais” (23 de outubro); “O preconceito com os sem-abrigo” (30 de outubro); “Perigos na internet” (6 de novembro); “A realidade da homossexualidade e parentalidade” (13 de novembro); “Assédio, até onde vai a tolerância” (20 de novembro).

Ainda ao nível dos programas de reportagem, a grelha da SIC de 2017 apresenta mais uma estreia, o programa “Nunca Visto”, do qual foram transmitidas quatro edições.

No projeto que apresentou aquando da atribuição da sua licença de transmissão, a SIC assumiu o compromisso de incluir na sua programação os géneros informativos *debate* e *entrevista* com regularidade não inferior a semanal e autónomos em relação aos blocos noticiosos diários.

Na grelha de 2017 foi identificada a transmissão de um programa de *debate* [não se consideram também nesta análise os conteúdos com o formato de debate incluídos por exemplo em serviços noticiosos]. Na realidade correspondeu a uma transposição do programa de reportagem “E Se Fosse Consigo” para este formato. Dedicado a explorar o tema da transexualidade na adolescência, este debate teve uma duração aproximada de 45 minutos e realizou-se no dia 27 de outubro (uma sexta-feira), surgindo na sequência da reportagem “E Se Fosse Consigo”, que abordou a mesma temática dias antes, na já referida edição deste programa de dia 23 de outubro.

Já no que diz respeito a programas informativos reservados exclusivamente à realização de entrevistas observa-se que estiveram completamente ausentes da grelha do canal, o que denota que o compromisso assumido pela SIC não foi respeitado.

Outra exigência aplicada à programação informativa da SIC consiste em, diariamente, contemplar um mínimo de três blocos noticiosos nas suas grelhas de programação.

Tal como em 2016, o canal manteve a transmissão dos mesmos três *serviços noticiosos*: nos dias de semana a “Edição da Manhã” (entre as 6h00 e as 8h15) e diariamente o “Primeiro Jornal”

⁴⁶ Com características diferentes do formato de reportagem habitual, este programa da autoria e apresentação da jornalista Conceição Lino confronta pessoas no espaço público com situações fraturantes da sociedade portuguesa, ficcionadas e representadas por uma equipa que capta as reações dos portugueses sem saberem estar a ser filmados.

[a partir das 13h00] e o “Jornal da Noite” (às 20h00). Este último é também transmitido sem simultâneo na *SIC Notícias*.

No ano em análise, no seu conjunto, estes três noticiários tiveram um total de 982 edições, 365 de cada um dos dois *serviços noticiosos* transmitidos diariamente e 252 do noticiário da manhã que, recorde-se, apenas é transmitido durante a semana.

Isso significa que, diariamente, em média, a *SIC* exibiu cerca de 2,7 edições de *serviços noticiosos*, resultado que, em termos gerais, não satisfaz em pleno a obrigação específica de programação dos operadores licenciados para o exercício da atividade televisiva. Ou seja, de apresentar três edições por dia.

O “Primeiro Jornal” e o “Jornal da Noite” exibiram edições em todos os dias do ano. Já no caso da “Edição da Manhã”, tal como em anos anteriores, foram identificados datas em que o programa não foi transmitido, as quais correspondem a alguns dos feriados nacionais que em 2017 coincidiram com dias úteis:

- A Sexta-feira Santa no dia 14 de abril, o 25 de abril (terça-feira), o 1 de maio (segunda-feira), o 1 de novembro (quarta-feira), o 8 de dezembro e o 25 de dezembro (ambos a uma sexta-feira);
- Além desses, também o noticiário também não teve edição na terça-feira de Carnaval, este ano a 28 de fevereiro, e no dia que o antecedeu, segunda-feira, dia 27.

Apesar de também terem sido celebrados durante a semana, nos dias dos feriados do Corpo de Deus (a 15 de junho, quinta-feira), da Assunção da Nossa Senhora (15 de Agosto, terça-feira) e da implantação da República (5 de outubro, quinta-feira) houve transmissão da “Edição da Manhã”.

Com exceção do período da *noite/madrugada*, em que foi emitido apenas 1,9% do tempo dedicado pela *SIC* à informação, os três restantes períodos horários considerados na análise revelam uma representação semelhante em termos de horas de emissão.

O *horário nobre* e a *tarde* com uma percentagem de horas de programas informativos praticamente idêntica (30,7 % e 30,5 % respetivamente) e o período da *manhã* com a maior vantagem, concentrando quase 37 % do tempo que o canal dedicou a este tipo de programas.

Em termos da diversidade de géneros *informativos* exibidos, observa-se que é o *horário nobre* que apresenta a grelha informativa mais diferenciada, o que se deve sobretudo à emissão dos programas de *reportagem* “E Se Fosse Consigo”, “Vidas Suspensas” e “Nunca Visto”. Este é o único período horário em que o canal exibiu este tipo de programas.

Apesar dessa maior diversidade de conteúdos informativos no *horário nobre* do canal, é no entanto de notar que 96,9% do tempo de emissão de informação nesse período horário é dedicada unicamente ao “Jornal da Noite”. Ou seja, encontramos maior diversidade de géneros informativos, mas o tempo de emissão que lhes é dedicado revela uma concentração hegemónica na transmissão do seu noticiário.

Essa concentração das horas de emissão reservada à informação nos *serviços noticiosos* é uma característica igualmente esmagadora nos períodos da manhã (99%) e da tarde (98,7%).

Com efeito, além do “Primeiro Jornal” e oito edições do “Jornal da Noite”, os únicos programas informativos que o canal exibiu à tarde foram seis edições especiais, o correspondente a 5h35m16segundos de emissão no total do ano. Já nas manhãs da *SIC*, além do noticiário da manhã, foram identificadas um total de três *edições especiais* e quatro edições de *magazines informativos*.

De notar que em 2017, as *edições especiais* são o único tipo de programas informativos que marcaram presença nos quatro períodos horários.

Em relação aos *magazines informativos*, é ainda de referir que, com exceção do *período da tarde*, foi identificada a presença deste tipo de programas também no período da manhã e da noite/madrugada, com a *SIC* a dedicar-lhe o maior número de horas neste último, onde surge como o tipo de programas informativos mais frequentes. Além dos *magazines informativos* com uma duração próxima do 1 minuto (como os programas “1 Minuto de Economia” e o “Minuto Web Summit”), é na faixa horária da noite/madrugada que encontramos também aqueles que apresentam uma duração mais longa (próxima dos quinze minutos), como o programa “Os Europeus” e “Volante”.

Em termos da análise da diversidade de programas por períodos horários, é também de referir que o horário da noite/madrugada foi o escolhido pela *SIC* para a transmissão do único programa autónomo de *debate* identificado na grelha, ou seja, a já referida edição do programa “E Se Fosse Consigo?” (usualmente apresentado como *reportagem*) que colocou em debate vários jovens que lidam directamente com os preconceitos da transexualidade.

Comparando a diversidade dos programas informativos da *SIC* nos dias de semana e aos fins-de-semana constata-se que, em termos de horas de emissão, os *serviços noticiosos* têm uma preponderância acima dos 90% em ambos os períodos semanais, sendo que de segunda a sexta-feira chegam a representar 97,5 % do tempo que o canal reserva à informação.

De referir que a preponderância ligeiramente menor dos noticiários aos sábados e domingos está relacionada com o facto de nesses dias o canal não transmitir o seu serviço noticioso que faz parte da grelha durante os dias úteis.

A ligeira diferença entre o tempo de emissão dos noticiários nesses dois períodos semanais traduz-se num aumento do tempo que a *SIC* dedica aos *magazines informativos*. A maior presença deste género informativo na grelha do canal aos fins-de-semana é ainda mais visível quando comparados o número de edições deste tipo de programas com o número de edições dos serviços noticiosos nesse período semanal, o que se fica a dever sobretudo ao programa “Volante”, o magazine com a informação e as novidades da área automóvel que o canal transmitiu aos sábados ao longo do ano.

Também de notar que as horas de emissão de *magazines informativos* de segunda a sexta-feira (14h49m18s) são quase idênticas às que lhe são dedicadas durante os fins-de-semana (13h06m43s).

Além dos noticiários e dos *magazines informativos*, os outros tipos de programas informativos que o canal exibiu tanto em dias de semana como aos fins-de-semana foram os programas de *reportagem* e as *edições especiais*, os primeiros com maior representação no primeiro período referido e os especiais informativos no último. E isso é observável quer em termos de tempo de emissão, quer em termos de número de edições exibidas.

Se de segunda a sexta-feira a *S/C* exibiu um total de 18 edições de programas de reportagem (equivalentes a 9h10m14s de emissão), aos fins-de-semana foi identificado um total de quatro⁴⁷ (1h03m24s). Já no que diz respeito às edições especiais foi contabilizado um total de quatro em dias úteis (equivalente a 4h23m05s) e de nove aos fins-de-semana (7h24m36s).

Por último, o único programa de debate identificado teve transmissão a uma sexta-feira, dia 27 de outubro.

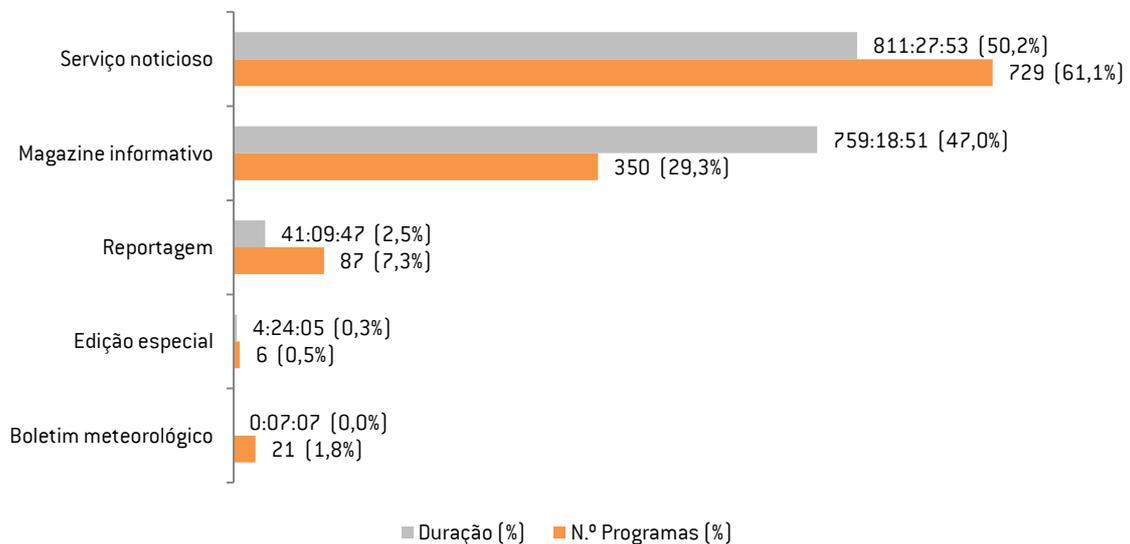
TVI.....

- Emitir um mínimo de três **blocos noticiosos diários**;
- Emitir programas de informação dos subgéneros **debate e entrevista, autónomos em relação aos blocos noticiosos diários, com periodicidade não inferior a semanal**⁴⁸.

Em 2017, os *informativos* mantêm a sua posição como terceiro *macrogénero* mais expressivo em termos de volume horário na programação da *TVI* (25,1 %), com um aumento ligeiro do seu peso percentual face a 2016 (24,1 %), num total de mais 1616 horas de informação espalhada ao longo do ano.

Em número de programas, os *informativos* ocupam também a terceira posição, com 1193 exibições, correspondentes a 19,8 % das grelhas de programação da *TVI*.

Fig. 17 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÊNEROS INFORMATIVOS NA TVI (2017)



N=1616H27M43S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE INFORMATIVOS); N= 1193 (N.º TOTAL DE INFORMATIVOS)

⁴⁷ No caso foram quatro edições do programa de reportagem “Nunca Visto”, o qual estreou a 2 de dezembro de 2017, com presença na grelha aos sábados.

⁴⁸ Deliberação 2/ LIC-TV/ 2007, 20 de dezembro de 2007, alíneas k) e i).

54 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)

A área de programação informativa da *TVI* concentra-se em dois géneros televisivos, os *serviços noticiosos* e os *magazines informativos*, em volume horário e em número de programas exibidos.

Os *serviços noticiosos* são os mais destacados, sobretudo na sua frequência de exibição. Com 729 edições anuais representam 3/5 da informação de 2017. Os *magazines informativos*, com 350 edições, agregam quase a totalidade do valor remanescente (29,3 %).

Em termos de duração, a clivagem entre os noticiários e os *magazines* é menos pronunciada – separa-os apenas 3,2 pontos percentuais –, dado o formato habitualmente mais alongado dos segundos. Assim, mais de metade das horas de emissão de programas *informativos* corresponde a *serviços noticiosos* (50,2 %), e perto de metade, a *magazines informativos* (47,0 %).

A hegemonia destes dois géneros *informativos*, em ambas as categorias de análise, relega para valores infinitamente diminutos os restantes géneros.

Com efeito, a presença regular e autónoma de programas de grande reportagem é residual embora tenha tido um aumento muito significativo de 2 edições em 2006 para 87 no ano em análise, sendo o programa que mais contribui para este aumento o “SOS24”, com 67 edições. Como referido, a *entrevista*, como género autónomo, esteve completamente ausente na programação da *TVI*.

Assinala-se, ainda assim as seis *edições especiais* exibidas em 2017, que durante 04h24m05s (cerca de metade da duração do ano de 2016) se destinaram a debater e a analisar temas prementes da atualidade, com destaque para as eleições autárquicas em setembro e outubro, ocupando 02h59m26s do total da duração das edições especiais em 2017, as cerimónias fúnebres do ex-Presidente da República Mário Soares em janeiro e o incêndio de Pedrogão em junho.

Tendo por base a tipologia de géneros adotada no presente relatório, entre os *informativos*, em 2017, não fizeram parte das opções de programação da *TVI* quaisquer programas autónomos e regulares de *debate*, de *comentário* ou de *entrevista*.

No âmbito dos conteúdos de informação, caberia à *TVI* emitir programas dos subgéneros debate e entrevista, autonomizados dos blocos noticiosos diários, com uma periodicidade não inferior a semanal. Por conseguinte, nos dados apurados não se reconhece a concretização desse desígnio.

No contexto das incumbências específicas de programação deste operador licenciado para o exercício da atividade televisiva, também se verifica que apenas foram exibidos dois serviços noticiosos diários – “Jornal da Uma” e “Jornal das 8”. Como se viu anteriormente, o “Jornal das 8”, em janeiro de 2017, foi substituído pelo especial dedicado às eleições autárquicas, reunindo, por isso, apenas 364 edições anuais. O noticiário da hora de almoço teve as 365 edições anuais.

Tomando por “blocos noticiosos”, em exclusivo, os *serviços noticiosos* diários, regista-se um número diário insuficiente deste tipo de conteúdos, já que a sua frequência mínima deveria ser de três edições/dia.

Quando se alarga o conceito de “bloco noticioso” aos *magazines informativos* diários de atualidade, que no caso da *TVI* equivale ao “Diário da Manhã”, o rácio sobe para 2,9 programas noticiosos diários. Apesar do incremento, o serviço de programas mantém a inobservância do

estipulado relativamente a esta obrigação contratual específica, não assegurando na programação geral de 2017 o compromisso mínimo de três edições diárias.

Ainda que não o atinja genericamente no universo das grelhas de emissão, assinala-se que esta imposição é acatada durante a semana. Ou seja, contabilizados o “Diário da Manhã” e os dois serviços informativos, de segunda a sexta-feira a *TVI* exhibe os três blocos noticiosos diários, constatando-se que é durante os fins de semana que a *TVI* vacila, devido à ausência daquele magazine das suas grelhas matinais de emissão.

A análise da forma como a informação se agrupa nas grelhas de emissão da *TVI* confirma que 46,3% das cerca de 1616 horas de informação de 2017 foram para o ar durante o horário da manhã, confirmando a extensa duração do género *magazine informativo*, de que o “Diário da Manhã” é o exemplo máximo. Nas manhãs, a *TVI* exibiu um outro magazine, o “Todos Iguais”, com uma edição semanal à segunda-feira – recorde-se que o “Diário da Manhã” apenas foi para o ar durante a semana, ao contrário do que sucedeu em 2016, quando era exibido durante o fim de semana.

A seguir, o peso horário dos informativos distribui-se equilibradamente por dois intervalos de tempo: o período nobre, com 26,6 %, e as tardes, com 26,0 %.

São sobretudo os *serviços noticiosos* diários que contribuem para esta ordem de grandeza, identificando-se a sua quase exclusividade entre as 13h e as 20h e entre as 20h-22h59.

A *reportagem* não teve qualquer presença durante o horário nobre em 2017, ao contrário do que sucedeu em 2016, ano em que a *reportagem* como programa autónomo teve um exclusivo naquele horário. No ano em análise, a *reportagem* teve alguma presença no horário da tarde (13h00-19h59) e da noite/madrugada (23h00-05h59). O debate e a entrevista, enquanto programas autónomos, estiveram ausentes da programação da *TVI* em 2017.

No extremo oposto, é durante a *noite/madrugada* que se observa a presença mais ténue de informativos, que figuram com 18h11m56s de duração total no ano (1,1 %). Neste horário a escolha da *TVI* recai sobretudo no magazine especializado em automóveis “GTI”, estreado em 2016, com exibição ao fim de semana, num total de 39 edições, e uma edição excepcionalmente a uma terça-feira. “Tempo”, com 10 edições e “SOS24”, com 10 edições.

Pelo que já foi sendo dito, ao nível da programação informativa da *TVI* há algumas diferenças entre os conteúdos que preenchem as grelhas dos dias de semana e aqueles que pontuam os fins de semana.

Em termos de diversidade de géneros, aferida pelo número de categorias representadas, os dois períodos equivalem-se, com cinco categorias cada, ainda que algumas tenham uma presença marginal na programação da *TVI* – no caso da *reportagem*, registaram-se 78 edições durante a semana e apenas 9 ao fim de semana.

Os *serviços noticiosos*, os *magazines informativos* e as *edições especiais* de informação introduzidas pontualmente nas grelhas para fazer o acompanhamento de questões prementes da atualidade de 2017 marcaram presença em ambos os períodos semanais. Ainda assim, quando se comparam os dois períodos, verifica-se que o peso dos noticiários é bastante mais avultado nos informativos de fim de semana (93,0 %), do que durante a semana (43,2 %), em que partilha o pódio com os *magazines informativos* (53,9 %).

5. Programas infantis/juvenis – RTP1, RTP2, SIC e TVI

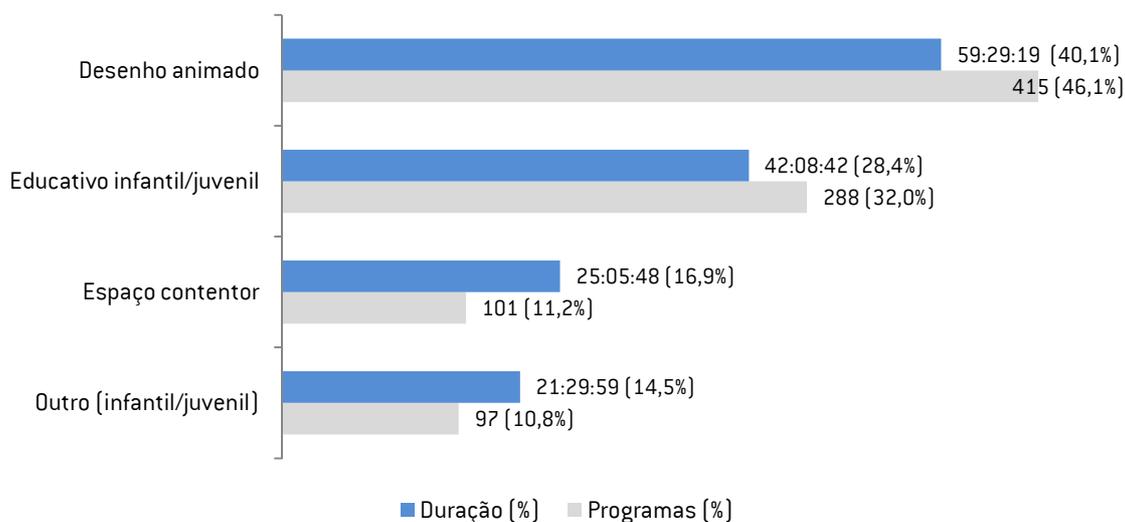
As obrigações de programação dos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre – RTP1, RTP2, SIC e TVI – comprometem-nos a dar uma atenção especial aos telespectadores mais novos, razão pela qual definem espaços e tempos específicos nas suas grelhas destinando-os à emissão de conteúdos diversificados para os públicos infanto-juvenis.

RTP1.....

- Garantir a produção e transmissão de **programas educativos de entretenimento** destinados ao público jovem e infantil, contribuindo para a sua **formação**⁴⁹;
- **Espaços regulares** de programação **lúdica, formativa e educativa** para o público infanto-juvenil⁵⁰.

O operador público de televisão, nos seus dois serviços de programas – RTP1 e RTP2 – tem obrigações especiais na oferta televisiva destinada aos públicos mais jovens. De facto, o CCSPT prevê que a RTP1 apresente espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa, como supra explanado.

Fig. 18 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÊNEROS INFANTIS/JUVENIS NA RTP1 (2017)



N=157H37M20S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N=711 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Analisada a grelha de programação de 2017 da RTP1, verifica-se que os programas *infantis/juvenis* são apenas os segundos menos expressivos, registando no global 901 edições exibidas e cerca de 148 horas de emissão.

⁴⁹ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 51.º, n.º 2, alínea d).

⁵⁰ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 9, alínea e).

Em termos de horário, os géneros de programas infantis/juvenis foram exibidos de manhã ou à tarde [com a presença de todos os géneros na manhã e um género à tarde – o género codificado de “Outro”, com a transmissão do programa “Festival Eurovisão da Canção Júnior” e o “Festival Internacional dos Pequenos Cantores 2017”. O período da tarde tem um peso relativo residual quando considerados o número de emissões (0,2 %) e a duração (2,7 %). O fim de semana é o período privilegiado para a exibição deste tipo de conteúdos, sendo que na RTP1 a esmagadora maioria dos programas é exibida nesse período (99,8 %), dominando igualmente no que respeita ao peso na duração total do *macrogénero* (97,7 %).

Os *desenhos animados* dominam o *macrogénero* em análise, com 40,1 % da duração total, seguindo-se os *educativos*, com 28,4 %. Igual tendência se regista ao nível do número de programas, com os *desenhos animados* a perfazerem, 46,1 % dos programas infantis, seguindo-se os programas *educativos*, com 32 %.

Analisando o *macrogénero* quanto às funções, verifica-se que a maioria (68,0 %) dos programas exibidos tem a função de *entreter*, perfazendo 71,6 % da duração total do *macrogénero*. A restante programação *infantil/juvenil* tem a função de *formar*.

O “Zig Zag”, um contentor de conteúdos infantis/juvenis, continua a destacar-se, sendo exibido, em geral, mas manhãs de sábado e domingo.

Verificou-se que a RTP1 exhibe espaços próprios dentro do contentor “Zig Zag”. Estes espaços incorporam vários pequenos conteúdos sem formato correspondente na grelha, como histórias breves, *clips* musicais, entre outros.

Na sua maioria, estes espaços de programação, com cerca de 15 minutos de duração, não têm genérico ou créditos no final e são identificados apenas pelo separador do contentor. Por esta razão, as grelhas de emissão anuais que são fornecidas pela MediaMonitor para elaboração do presente relatório são omissas na identificação individualizada de cada um desses conteúdos, apresentando-os, como se referiu, num bloco que denominam genericamente como “Zig Zag”.

Optou-se, assim, na presente análise pela utilização da categoria de género *infantil/juvenil* a que se designou de “Espaço contentor”. Com esta opção pretendeu-se evitar uma sobre-representação da categoria *outro (infantil/juvenil)*, por conta daqueles espaços específicos de programação.

Cumprе sublinhar, por último, que se registaram 101 *espaços contentor* na programação de 2017, cuja duração ascendeu às 25h05m48s de emissão, valor que corresponde a mais de um décimo (11,2 %) de todos os programas *infantis/juvenis* exibidos ao longo do ano, bem como da sua duração (16,9 %).

RTP2.....

- Garantir a produção e transmissão de **programas educativos de entretenimento** destinados ao **público jovem e infantil**, contribuindo para a sua **formação**⁵¹;
- Deve incluir espaços **educativos** e de **entretenimento** diários, destinados ao **público infantojuvenil** e que contribuam para a sua **formação**⁵².

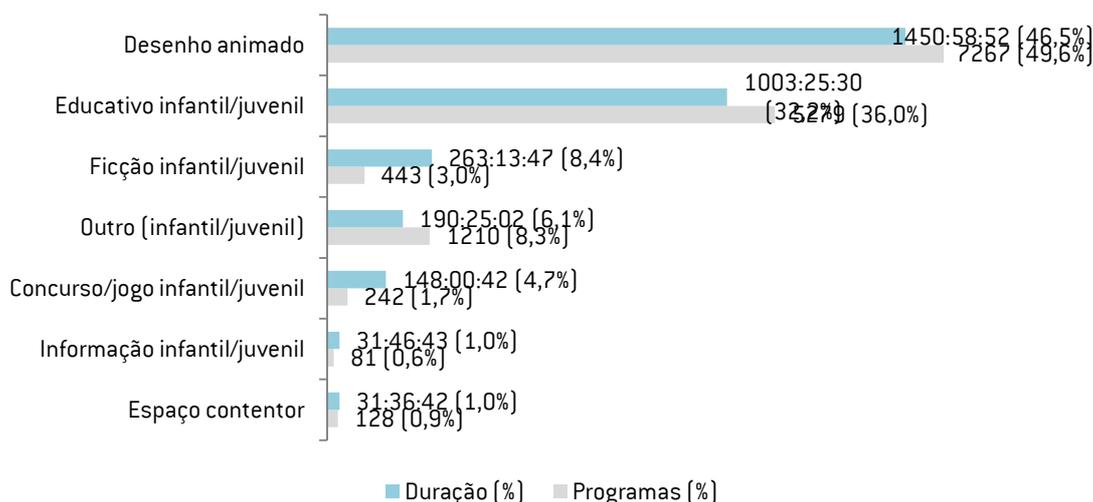
A programação do macrogénero *infantil/juvenil* manteve-se em 2017 como a mais destacada nas grelhas de emissão do segundo serviço de programas do operador público de televisão.

A concessão de serviço público de televisão impõe que o segundo canal exiba diariamente programas educativos e de entretenimento para os mais novos, sublinhado que a *RTP2* deve privilegiar a formação destes públicos. Em 2017 continua a identificar-se a presença diária do espaço “Zig Zag”, com dois blocos diários, um de manhã e outro à tarde, independentemente do dia de semana. O espaço “Desalinhado”, orientado para jovens até aos 18 anos, passou a integrar as grelhas da *RTP2* no ano 2015, aos dias de semana, de manhã após o contentor Zig Zag, ou à tarde depois das 17h.

Ao nível da duração, os *infantis/juvenis* representaram mais um terço (37,2 %) do total de horas de programas exibidos pela *RTP2*, com 3119h27m18s.

Quanto ao número de programas, os *infantis/juvenis* são também a categoria mais relevante das sete analisadas, destacando-se aqui mais, com perto de dois terços (62,2 %), 14650 unidades de análise.

Fig. 19 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÉNEROS INFANTIS/JUVENIS NA RTP2 (2017)



N = 3119H27M18S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE INFANTIS/JUVENIS); N = 14650 (N.º TOTAL DE INFANTIS/JUVENIS)

⁵¹ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido [Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho], artigo 51.º, n.º 2, alínea d).

⁵² Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 10.

Os *desenhos animados* são o género dominante na programação infantil/juvenil, com quase metade das horas de emissão (45,6 %) e de programas (49,6 %). Sucedem-se os conteúdos *educativos infantis/juvenis*, cuja presença na grelha aumentou em 2017, com um terço (32,2 %) da duração total e mais de um terço (36,0 %) de programas exibidos neste macrogénero. Os dois géneros *infantis/juvenis* somados representam a fatia preponderante da extensão horária da programação *infantil/juvenil* (78,7 %), bem como do total de programas (85,6 %).

A *ficção infantil/juvenil* integra séries e filmes destinados aos mais novos. Em 2017, foram 443 as exibições deste género (3,0 %), perfazendo 263h13m47s horas de emissão (8,4 %). A *ficção infantil/juvenil* surge habitualmente em rubricas e contentores como “Zig Zag”, “Filme de animação” ou “Desalinhado”.⁵³

A categoria *outro (infantil/juvenil)* reúne os conteúdos cujo formato não é identificável com as restantes categorias *infantis/juvenis*, incluindo alguns conteúdos dispersos do contentor “Zig Zag”, como a “Banda Zig Zag” (“Bom dia” e “Vamos dormir”). Esta categoria surge, em duração total, na quarta posição, somando 190h25m02s de emissão (6,1 %) e 1210 exibições (8,3 %).

Na RTP2, entre os géneros menos valorizados neste nicho da programação estão *informação infantil/juvenil* e *curso/jogo infantil/juvenil*. De *concursos/jogos*, foram em 2017 exibidas 148h0m42s (4,7 %), correspondentes na sua maioria ao concurso “SMS”. A RTP2 emitiu 31h46m43s (1,0 %) de *informação infantil/juvenil*, 81 edições – o que se enquadra na resposta à sua obrigação geral de garantir a transmissão de programas de carácter informativo para públicos específicos (cf. CCSPRT, cláusula 6.ª, n.º 2, alínea e)).

Nos espaços próprios dentro do contentor “Zig Zag”, muitos incorporam uma variedade de pequenos conteúdos, alguns sem formato correspondente na grelha, como histórias breves, *clips* musicais, entre outros.⁵⁴ Em 2017, contam-se 128 *espaços contentor* na programação, com duração total de 31h36m42s (o correspondente a 1 % em ambos os indicadores).

Globalmente, a função *entretém* predomina nos conteúdos dirigidos aos espectadores mais jovens, com 2005h26m08s, perto de dois terços (64,3 %) do total desta programação. *Formar*

⁵³ Com “Desalinhado” a RTP2 oferece aos mais velhos das camadas infantis/juvenis um espaço que agrega programas dos mais variados géneros televisivos. Muitos dos conteúdos exibidos sob o chapéu deste contentor não são destinados primordialmente aos públicos juvenis. São conteúdos que é também possível encontrar nas grelhas de emissão da RTP2 em outros horários, noutros espaços especializados – “Docs” ou “Apresentação Doc”, por exemplo –, com um cunho diferente daquele que lhes é dado quando surgem inseridos em “Desalinhado”.

Para não perder de vista a intenção da RTP2 de, neste período específico, destinar aqueles conteúdos aos públicos até aos 18 anos, optou-se por atribuir a categoria *outro (infantil/juvenil)* a todos os programas aos quais já tivessem sido atribuídas outras classificações de género na programação para o público em geral. Ou seja, dentro de “Desalinhado” privilegiou-se a intenção do programador – espaço para um público jovem –, e não a natureza ou o formato específico do conteúdo programático exibido.

Esta opção implica que um programa possa estar classificado como documentário, surgindo contabilizado na categoria respetiva dos culturais/conhecimento, ao mesmo tempo que, quando é apresentado em “Desalinhado”, lhe é dada a classificação de *outro (infantil/juvenil)*, respeitando a intenção de o operador dirigir, naquele momento, esse mesmo conteúdo às camadas mais jovens da população.

⁵⁴ Na sua maioria estes espaços de programação, com cerca de 15 minutos de duração, não têm genérico ou créditos no final e são identificados apenas pelo separador do contentor. Por esta razão, as grelhas de emissão anuais que são fornecidas pela MediaMonitor para elaboração do presente relatório são omissas na identificação individualizada de cada um desses conteúdos, apresentando-os, como se referiu, num bloco que denominam genericamente como “Zig Zag”.

Dada a profusão deste tipo de conteúdos na programação, optou-se em 2015 pela criação de uma nova categoria de género *infantil/juvenil* a que se decidiu chamar “Espaço contentor”. Com esta opção pretendeu-se evitar uma sobre representação da categoria *outro (infantil/juvenil)* na análise, por conta daqueles espaços específicos de programação.

registrou um aumento em 2017, agregando um terço do tempo de emissão de programas infantis/juvenis (33,8 %).

Os *desenhos animados* contribuem com 1450h58m52s, a totalidade das suas horas, para o volume da função *entreter* (73,3 % do total de horas associadas a esta função, neste macrogénero), ao passo que os *educativos infantis/juvenis* representam quase exclusivamente, em duração, os programas *infantis/juvenis* destinados a *formar* os públicos mais novos (92,9 %). Esta função é assegurada por programas como “Magazine Zig Zag”, “Vamos à Descoberta”, “Waybuloo” “Peg e os Gatos”, “Testes em Série”, “Engenhocas”, “Chrono Kids” e “Yohoo e Amigos”, entre quase cinquenta títulos diferentes de programas educativos.

Dada a limitada expressão dos programas de *informação infantil/juvenil*, a função *Informar* foi também a mais marginal das três identificadas (1,8 % da duração total). Nela, destacaram-se em 2017 os programas de informação infantil/juvenil “Chic” (com cerca de 28 horas de emissão) e “As Minhas 24 Horas” (16 horas).

A distribuição das várias categorias de programação infantil/juvenil pelos períodos horários é um dos indicadores de diversidade, por dar a conhecer possíveis períodos de concentração e, em contrapartida, de escassez de determinados conteúdos e os horários mais propícios à emissão de certas categorias de programas, em conformidade com os seus destinatários preferenciais.

Mais de metade (53,0 %) da programação *infantil/juvenil* na RTP2 tem lugar no período da *manhã* (06h00-12h59m), o correspondente a 1656h25m28s. As *tardes* (13h00-19h59) obtêm a segunda posição, com um terço (33,0 %) da duração total dos géneros *infantis/juvenis* a ser emitido neste horário. No *horário nobre* (20h00-22h59m) passa somente 9,7 % do volume horário é ocupado por estes conteúdos. Em todos os horários, os géneros predominantes, por duração e número de programas, são *desenhos animados* e programas *educativos infantis/juvenis*; exceção feita para a madrugada, em que a quase totalidade da programação consiste no *concurso/jogo* “SMS”.

Na desagregação da programação infantil/juvenil por período semanal, continua a manter-se o domínio dos *desenhos animados* (48,3 % aos dias de semana e 41,4 % ao fim-de-semana) e dos *educativos infantis/juvenis* (36,2 % aos dias de semana e 20,7 % ao fim-de-semana). Ambos são os géneros televisivos mais frequentes e mais extensos nos alinhamentos de emissão ao longo de toda a semana, ainda que ao fim-de-semana cedam algum espaço à *ficção infantil/juvenil* que nesses dias alcança, em volume horário, um quinto (20,1 %) do tempo total de emissão.

SIC.....

- Emitir **diariamente** programas dirigidos ao **público infantil/juvenil**, no período da **manhã ou da tarde**⁵⁵.

No que diz respeito à programação infantil/juvenil transmitida pela SIC em 2017 verifica-se que teve um tempo de emissão de 611h17m43s, o que é equivalente a 10% do total das horas de toda a programação apresentada (6097h33m15s). Em número de edições, o tempo dedicado

⁵⁵ Deliberação 2/ LIC-TV/ 2007, 20 de dezembro de 2007, alínea m).

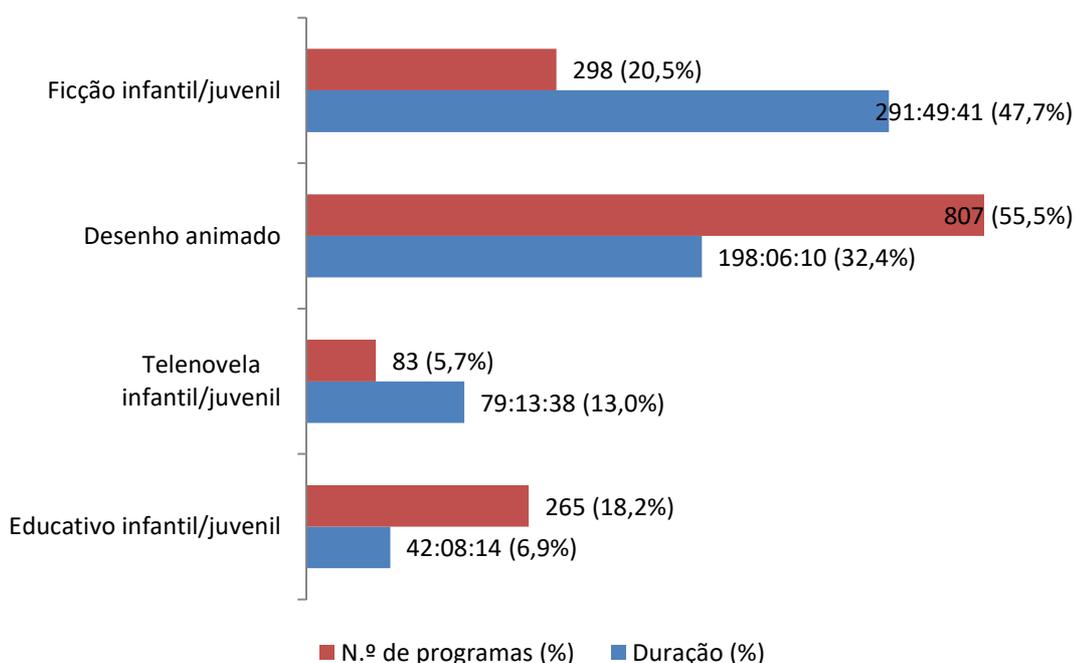
aos *infantis/juvenis* equivaleu à transmissão de um total de 1453 edições desse tipo de programas.

Em termos de horas de emissão de programação infantil/juvenil, observa-se que a grelha da SIC em 2017 registou um aumento de 77h05m43 em relação às 534h12m emitidas em 2016. Esse aumento verificou-se também nos 159 episódios a mais que o canal emitiu, passando de 1294 para 1453. Através dos dados apurados que são apresentados em seguida depreende-se que esse aumento poderá estar relacionado com um maior número de programas e de horas de emissão de *ficção infantil/juvenil* e dos *educativos* (como se verá em seguida o canal estreou vários programas deste género).

Diversidade de géneros dos programas infantis-juvenis

No ano em análise a diversidade de géneros da programação reservada às faixas etárias mais jovens traduz-se em quatro tipos de programas: *ficção infantil/juvenil*, *desenho animado*, *telenovela infantil/juvenil*, *educativo infantil/juvenil*.

Fig. 20 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÊNEROS INFANTIS/JUVENIS NA SIC (2017)



N=611H17M43S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE INFANTIS/JUVENIS); N=1453 (N.º TOTAL DE INFANTIS/JUVENIS)

Ao analisar a composição da grelha do canal em termos de diversidade do tipo de programas *infantis/juvenis* sobressaem de imediato duas conclusões: em termos de número de edições transmitidas o género mais frequente é o desenho animado, que representou mais de metade do total de edições deste tipo de programação (exatamente 807 das 1453 edições contabilizadas); já se a unidade de medida considerada para essa análise forem as horas de emissão, então o género que sobressai é a *ficção infantil/juvenil*, que representa quase 48 % do tempo total que SIC dedicou à programação para o público mais jovem, enquanto os desenhos animados surgem na segunda posição, com 32,4 % do tempo de emissão infantil/juvenil.

Neste caso, o maior tempo de emissão alcançado pelos programas de ficção é fácil de explicar, na medida em que, por norma, os filmes infantis/juvenis (considerados nessa categoria de programas) tem uma duração superior à dos episódios dos desenhos animados.

Se ao considerar o tempo global que esses dois géneros de programas infantis/juvenis representaram na grelha da SIC em 2017 não há dúvida de que foram os privilegiados pelo canal (a soma da percentagem de ambos indica que equivalem a cerca de 80 % da programação infantil/juvenil), a análise a partir do número de edições permite concluir que a ficção infantil/juvenil (298 edições) apresenta um resultado muito próximo ao alcançado pelos *programas educativos* para os públicos nesta faixa etária (265 edições). Este tipo de programas (educativos) é, no entanto, aquele a que a SIC dedicou o menor tempo de emissão, apenas cerca de 7% do total de horas dedicadas à programação infantil/juvenil. Também neste caso é fácil perceber que isso acontece pois a duração dos episódios dos educativos é bastante inferior à dos programas considerados *ficção infantil/juvenil*.

De notar que no total do ano foram identificados 24 desenhos animados diferentes na grelha do canal, equivalentes a cerca de 198 horas de emissão. Quer em tempo de emissão, quer em número de episódios, não há nenhum desses desenhos animados que se destaque claramente em relação aos restantes. “Tobot”, “Trucktown” e “Digimon Fusion” foram os três que simultaneamente tiveram maior número de episódios (58, 55 e 54, respectivamente) e o maior tempo de emissão (cada um próximo das 20 horas, no seu conjunto esses três desenhos animados representam 10% do tempo dedicado aos infantis/juvenis).

Já a *telenovela infantil/juvenil*, à semelhança do que se observou na grelha referente a 2016, ocupa a terceira posição do tempo de emissão, reunindo cerca de 13,0% da duração total dos infantis/juvenis de 2017. A única telenovela exibida pelo canal identificada como sendo dirigida especificamente a esta faixa etária é a “Lua Vermelha”, uma telenovela portuguesa de fantasia vampírica dirigida aos jovens que esteve em repetição em 2016 e voltou a repetir episódios em 2017. Foi contabilizada a transmissão de 83 episódios de telenovela e 79h13m38s de emissão.

De notar que face a 2016 os programas *educativos* reforçaram bastante o tempo de emissão na grelha do canal, passando de 28h19m16s para 42h08m14m. Esta mesma tendência já havia sido registada entre 2015 e 2016.

Tal aconteceu não só devido à continuidade de alguns programas desse tipo na grelha do canal, mas sobretudo devido à estreia de novos. Em relação aos educativos que se mantiveram refiram-se “Os Contos de Masha” e “Teletubbies”⁵⁶. Já no que diz respeito às estreias identificaram-se quatro: “As aventuras espaciais do Jet”; “Click”; “Eu sou um dinossauro”; “Ideias fora da caixa”; Rita conta-tudo”.

Considerando a análise da diversidade de funções cumpridas pela programação infantil/juvenil da SIC constata-se 93,1 % do tempo desses programas teve como objectivo *entreter* os públicos mais jovens. O mesmo é dizer que das cerca de 611 de emissão dedicadas a este tipo de programas, aproximadamente 569 destinaram-se a entreter.

Embora também em número de episódios exibidos se verifique essa preponderância do entreter – dos 1453 contabilizados 1188 tiveram esse objectivo, em termos percentuais essa representação é próxima dos 82 %.

⁵⁶ Também foram identificados dois episódios dos “Manos Kratts”, no fim de semana de 7/8 de janeiro. No entanto, esse programa educativo não voltou a ser exibido pelo canal ao longo do ano.

A justificar a primazia da função *entretener* surgem precisamente os desenhos animados e a ficção infantil/juvenil, mas também os episódios da única telenovela que foi identificada para essa faixa etária (a já referida “Lua Vermelha”).

A programação destinada a *formar* os públicos mais jovens somou um total de 42h08m14s, ou seja cerca de 7 % do tempo de emissão dessa programação. Essa função foi garantida pelos programas educativos acima referidos.

Prosseguindo a avaliação dos deveres de programação da SIC inerentes à sua licença, constata-se que a emissão diária de programas dirigidos ao público *infantil/juvenil*, de *manhã* ou de *tarde* faz parte dessas exigências.

Em 2017, a transmissão deste tipo de programas continua a concentra-se sobretudo na parte da *manhã*, conclusão que é observável quer através da percentagem que ocupam do tempo de programação destinada aos mais jovens (81,6 %), quer em número de episódios. Do total de 1453 episódios de programas infantis/juvenis identificados, 1372, ou seja, 94,4 %, foram exibidos nesse período do dia.

De notar que a transmissão deste tipo de programas foi identificada nos quatro períodos horários considerados na análise, embora tenha sido bastante mais diminuta na parte da tarde e residual durante o horário nobre e a noite/madrugada.

Além de ser aquele que concentra a esmagadora maior da programação destinada aos mais jovens, constata-se que é também no período da manhã que a SIC exhibe maior diversidade de programas enquadrados em todos os géneros infanto-juvenis encontrados nas grelhas de 2016: *desenhos animados*, *ficção*, *telenovela* e *educativos*.

Nos restantes horários a conclusão é idêntica à identificada em 2016, ou seja, apenas constaram da grelha programas de *ficção infantil/juvenil*. No período da tarde essa ficção surge sob a forma dos filmes exibidos pelo canal em sessões de cinema/matiné distribuídas pelo canal um pouco por todo o ano (com maior incidência nos feriados e verão) bem como nas sessões especiais transmitidas na altura da Páscoa, do Natal e do Ano Novo. Embora neste caso surgindo sobretudo no *horário nobre*.

Em alguns dias de 2017 a programação infantil/juvenil começou a ser exibida ainda antes das 06h00 (alguns episódios de “Uma Aventura”), encaixando-se por isso dentro dos limites horários do período da *noite/madrugada* (23h-05h59).

Ao verificar a forma como os conteúdos *infantis/juvenis* se distribuem em termos de períodos semanais, constata-se que existe uma clara concentração da programação para o público mais jovem na grelha dos fins-de-semana. Com efeito, sábados e domingos apresentam grande vantagem quer em percentagem do tempo de emissão (85,8 %), quer em percentagem de número de programas (95,5 %).

Ao comparar a diversidade de programas *infantis/juvenis* exibidos durante a semana e aos fins-de-semana, observa-se que é neste último período semanal que a programação da SIC para os mais novos é mais diversificada. Das cerca de 524 horas de emissão de programas infantis/juvenis exibidas durante os fins-de-semana, a percentagem de horas dedicadas à transmissão de ficção infantil/juvenil representa cerca de 39 % sendo que a percentagem de horas de emissão de desenhos animados apresenta um valor quase idêntico (cerca de 38 %).

Por oposição, durante os dias de semana observa-se uma hegemonia de cerca de 99% da duração dos *programas de ficção infantil/juvenil* (percentagem equivalente a cerca de 86 horas; 62 edições, que corresponde a 93,9 % do total de programas do género). Ou seja aos filmes e às séries para essa faixa etária dominam a programação para os mais novos, sendo que também foram identificados três episódios de desenho animado e um programa de cariz educativo.

Relativamente aos 66 programas infantis/juvenis com transmissão durante a semana (equivalentes a um total de 87h01m55s de emissão) verifica-se que foram todos emitidos num total de apenas 13 dias úteis, que em 2017 coincidiram com feriados ou férias escolares de verão. Senão veja-se: há transmissão desses conteúdos no dia de Carnaval (28 de fevereiro) e no dia que o antecede; no dia da Sexta-feira santa (14 de abril), no dia 25 de abril, no 1 de maio, no 15 de junho, no 15 de agosto, no dia 5 de outubro, no 1 de novembro, no 1 e no 8 de dezembro, mas também no dia de natal e no dia 26 de dezembro.

Analisada a distribuição da programação infantil/juvenil da SIC aos fins de semana afere-se ainda que o canal transmitiu esse tipo de conteúdos ao longo de todos os sábados e domingos do calendário de 2017 sem exceção (correspondentes a um total de 105 dias). O dia 4 de julho destaca-se por ter sido o dia dos fins-de-semana deste ano em que foi registado o maior número de edições, 24, para esta faixa etária. Já os dias 1 de janeiro, 23 e 24 de dezembro apresentam uma emissão próxima das 10 horas de emissão.

Dessa análise da distribuição diária da programação dirigida aos mais jovens - que tem como objetivo verificar em que medida a SIC cumpriu ou não a sua obrigação de emitir diariamente programas dirigidos ao público infantil/juvenil, no período da manhã ou da tarde - sobressai a conclusão de que essa obrigação não foi cumprida. Com efeito, foi verificado que na maior parte dos dias úteis de 2017 o canal não transmitiu qualquer programa infantil/juvenil.

À semelhança do que vem sendo referido a este respeito nos Relatórios de Regulação dos últimos anos, é de recordar que desde o final de 2009, a SIC passou a operar no cabo o SIC K, um serviço de programas temático de acesso não condicionado com assinatura orientado especificamente para o público infanto-juvenil. Desde então o operador passou a penalizar a oferta de programação infantil-juvenil no seu canal generalista, sobretudo durante os dias úteis.

Ora, como o princípio de complementaridade de conteúdos não é aplicável neste, ou seja, não basta ao operador transmitir este tipo de programas durante a semana apenas no seu canal do cabo, considera-se que o operador continua a penalizar a oferta de programação infantil/juvenil na grelha do canal generalista.

Ainda assim, conforme já referido, é de notar que face a 2016, a grelha da SIC de 2017 revela um maior investimento, quer em número de horas de emissão, quer em número de programas.

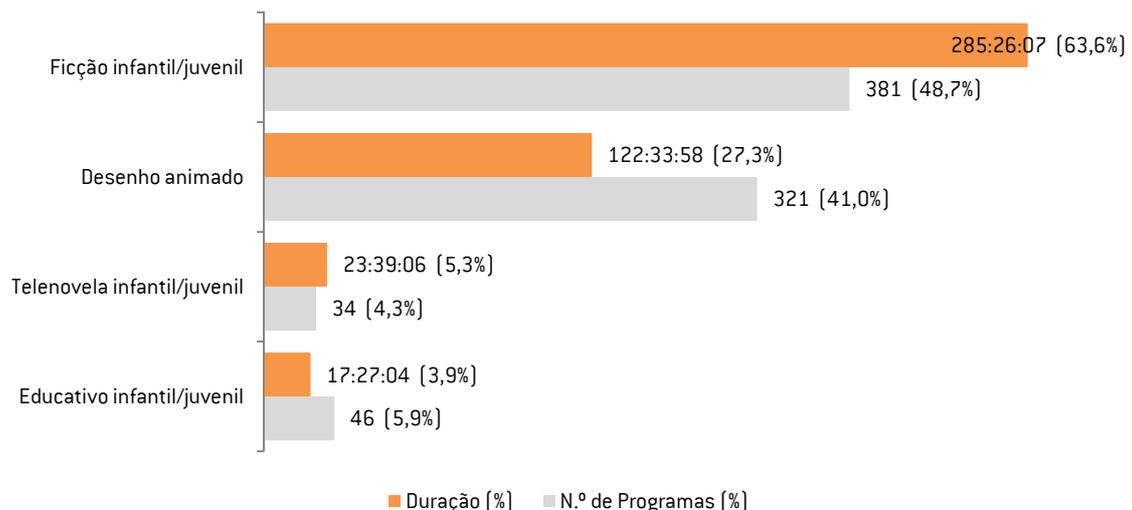
TVI.....

- Emitir **diariamente** programas dirigidos ao público **infantil/juvenil, no período da manhã ou da tarde**⁵⁷.

Depois do recuo identificado no ano passado nas grelhas de emissão da *TVI*, em 2016 a programação destinada aos públicos mais novos regista um incremento na frequência e nas horas de emissão. Ultrapassa mesmo os valores de 2013 e 2014, um biénio em que se assistira a uma certa estabilização do género.

Em 2016, os *infantis/juvenis* apresentam valores na ordem das 533 horas de emissão, acumuladas com a exibição de 965 conteúdos *infantis/juvenis*, distribuídos por três categorias de género: *ficção infantil/juvenil*, *desenhos animados* e *telenovela infantil/juvenil*. Em 2017, registou-se um decréscimo desses valores, tendo os *Infantis/juvenis* atingido cerca de 450 horas de emissão, distribuídos por quatro categorias de género: *ficção infantil/juvenil*, *desenhos animados*, *telenovela infantil/juvenil* e a reintrodução do género *educativo infantil/juvenil*, com o programa “Curious George”

Fig. 21 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÉNEROS INFANTIS/JUVENIS NA TVI (2017)



N= 449H06M15S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE INFANTIS/JUVENIS); N= 782 (N.º TOTAL DE INFANTIS/JUVENIS)

A *ficção infantil/juvenil* representou mais de três quintos do tempo total de emissão de conteúdos para o público jovem (63,6 %), somando 285h26m07s de emissão, uma ascendência que continua a ser garantida por séries como “Inspetor Max”, “Campeões e Detetives” ou “Detetive Maravilhas”, assim como por ficção integrada em espaços matinais de fim de semana, e alguns vespertinos, de exibição de filmes.

Em termos de duração, o segundo lugar é ocupado pelo género *desenho animado*, com 122h33m58s de emissão, o que representa pouco menos de um terço das horas dos *infantis/juvenis* (27,3 %). Destaca-se que este valor corresponde a 321 exibições de um único

⁵⁷ Deliberação 2/ LIC-TV/ 2007, 20 de dezembro de 2007, alínea m).

conteúdo televisivo, o “Winx Clube”, uma série de *desenhos animados*, com episódios de cerca de 22 minutos.

Em número de exibições, a ficção infantil/juvenil é a mais valorizada nas grelhas da TVI (381), seguida dos desenhos animados acabam, com 41,0% dos registos *infantis/juvenis* de 2017. Em terceiro lugar surgem as *telenovelas infantis/juvenis*, embora a grande distância muito acentuada em 2017 encontra-se a telenovela infantil/juvenil (18,9% em 2016, face a 4,3% em 2017), exclusivamente com o programa “Love It”.

Os *educativos infantis/juvenis* retomaram a sua presença em 2017, embora de forma residual (46 exibições entre julho e setembro do programa “Curious George”, perdendo a função *entreter* como exclusividade registada em 2016.

Globalmente, observa-se que mais de quatro quintos das horas de programação *infantil/juvenil* da TVI foram difundidos durante as manhãs (93%, registando-se um aumento de quase dez pontos percentuais face ao ano anterior), uma tendência registada anteriormente. Com exceção de 10 programas no horário nobre – 1,6% da duração total e 1,3% da frequência dos *infantis/juvenis* –, e seis na noite/madrugada – 1,0% da duração total e 0,8% da frequência dos *infantis/juvenis* –, é no período da tarde que a TVI exhibe a restante fatia da programação para os mais novos (4,4% da duração e 2,6% dos programas em 2017 face a 16,1% e 11,6%, respetivamente, em 2016). Ao contrário do que sucedeu em 2016, em que não foi detetada a presença de conteúdos *infantis/juvenis* no horário mais tardio, o da noite/madrugada, no ano em análise foram exibidas 6 edições do programa “Inspetor Max II” naquele horário, perfazendo um total de 04h19m47s.

Uma análise mais detalhada por período horário, mostra que as manhãs integram os quatro géneros *infantis/juvenis* da TVI. A *ficção infantil/juvenil* é o género que se prolonga por mais tempo (60,8%), secundado de perto pelos *desenhos animados que representam, ainda assim, um peso muito inferior* (29,3%). O género telenovela para os mais novos surge a uma distância bastante significativa dos demais (5,7%) e, finalmente, o género *Educativo infantil/juvenil*, que reentrou na grelha da TVI, embora com uma duração muito baixa relativamente aos restantes (4,2%). Apesar das características específicas dos formatos em causa, em frequência de exibição, os *desenhos animados* em 2017 não ultrapassaram a *ficção infantil/juvenil* (43,0% e 46,2%, respetivamente), passando a *Ficção infantil/juvenil* para a posição cimeira neste indicador de diversidade de conteúdos.

A *ficção infantil/juvenil* é o único género emitido nos quatro blocos horários em que se pôde assistir a programas destinados aos públicos mais novos.

Os restantes géneros (*Desenho animado, Educativo infantil/juvenil e Telenovela infantil/juvenil*) têm exibição apenas no bloco horário da manhã.

A distribuição da programação *infantil/juvenil* da TVI por períodos semanais, divididos em dias de semana e de fim de semana, revela que, embora tenha menos dias, é aos sábados e domingos que há tempo e programação destinada aos públicos infanto-juvenis, num rácio de 95,5% de horas de emissão ao fim de semana para 4,5% de segunda a sexta-feira, constatando-se um aumento acentuado aos fins de semana e retração nos dias de semana, relativamente ao ano de 2016. Em frequência de programas, o peso dos fins de semana é ainda mais esmagador em relação aos fins de semana, atingindo os 97,2%.

É o género *Ficção infantil/juvenil* – que mais se destaca nos fins de semana (61,8%), seguindo-se os *Desenhos animados* (28,6%). A TVI também exhibe telenovelas neste período semanal,

mais concretamente aos sábados. “I Love It” tem presença exclusiva neste dia, na parte da manhã e, excecionalmente ao domingo, no mesmo período horário. Nos dias de semana a *ficção infantil/juvenil* é o género exclusivo em exibição, representando a totalidade das horas de exibição dos programas para os mais novos

Da confrontação dos dados de 2017 com a imposição da *TVI* de apresentar programas infanto-juvenis com uma periodicidade diária, nos períodos da manhã ou da tarde, conclui-se que este propósito não foi atingido no ano em análise. É certo que a *TVI* apresenta programas infantis/juvenis quer de manhã quer de tarde, como estabelece a sua licença de emissão. Porém, está longe de o fazer numa base diária, só contando com este tipo de conteúdos em 120 dias, menos de um terço daqueles que perfazem o ano de 2017.

6. Programas culturais/conhecimento – RTP1, RTP2, SIC e TVI

A promoção da cultura e do conhecimento é uma das obrigações que os serviços de programas generalistas devem garantir.

Por conta do CCSVRT de televisão, sobre a *RTP1* e a *RTP2* impendem deveres acrescidos. Os dois serviços de programas devem garantir uma programação de referência, qualitativamente exigente e que valorize cultural e educacionalmente os cidadãos, assim como estimule a criatividade e a promoção do experimentalismo audiovisual. Genericamente, o CCSVRT diz que a *RTP1* deve satisfazer as necessidades formativas, informativas, culturais e recreativas do grande público, ao passo que a *RTP2* deverá ter uma forte componente cultural e formativa e abertura à sociedade civil.

Aos operadores licenciados *SIC* e *TVI* é também requerido, por imposição geral da Lei da Televisão, que contribuam para a formação e informação dos públicos, através da exibição de conteúdos relacionados com a cultura e o conhecimento.

RTP1.....

- Transmissão de **programas de carácter cultural**⁵⁸;
- Espaços regulares de difusão de **documentários originais**, focando a realidade **social, histórica, cultural, ambiental, científica ou artística portuguesa**⁵⁹;
- Espaços regulares de **divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas**; (...); Espaços regulares com **grandes espetáculos culturais ou artísticos, em direto ou diferido**, designadamente óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas; Espaços regulares dedicados à música portuguesa⁶⁰;
- Periodicidade **semanal** para os programas de **divulgação cultural**; **Mensal**, para os programas de **documentários** (...); **Bimestral**, para os **grandes espetáculos culturais ou artísticos** e para os programas dedicados à música portuguesa⁶¹.

⁵⁸ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 1, alínea c).

⁵⁹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 6, alínea f).

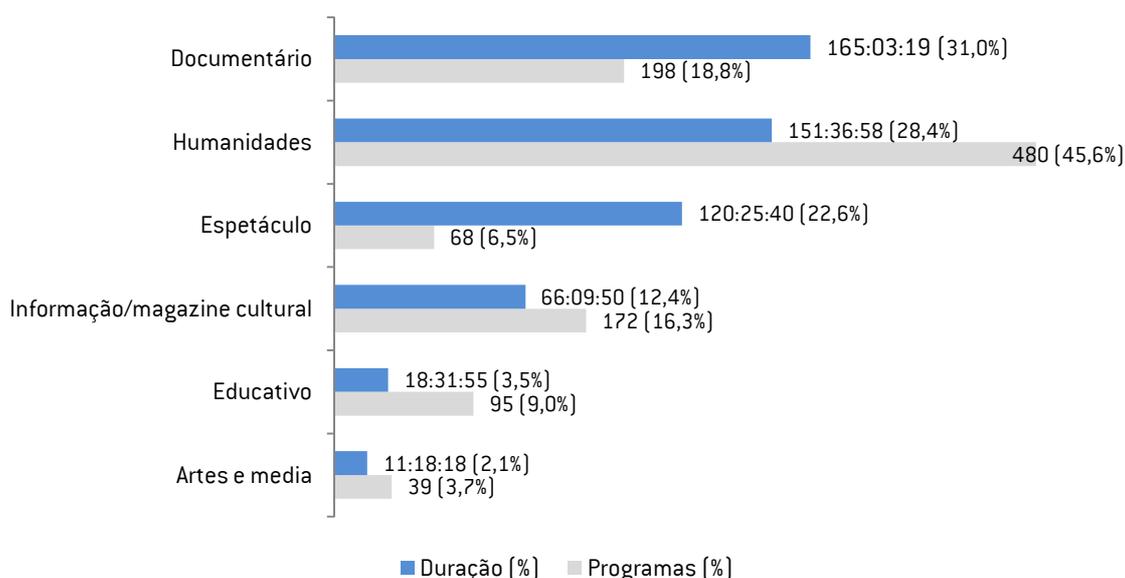
⁶⁰ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 9, alíneas a) a d).

⁶¹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 10, alíneas b) a d).

Em 2017, o campo da cultura e do conhecimento contabilizou aproximadamente 533 horas de programação na *RTP1*, com a emissão de 1052 programas. Estes elementos de programação devem responder às exigências do CCSPT para o primeiro serviço de programas do operador de serviço público de televisão.

A *RTP1* exibiu, em 2017, conteúdos que correspondem a seis das sete categorias de *géneros* televisivos de *cultura/conhecimento* consideradas na análise (Fig. 22), ilustrando pluralidade neste campo.

Fig. 22 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÉNEROS CULTURAIS/CONHECIMENTO NA RTP1 (2017)



N=533H06MOOS (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO); N=1052 (N.º TOTAL DE CULTURAIS/CONHECIMENTO)

Em 2017 a maior parcela horária da programação de cultura e conhecimento da *RTP1* continua a ser preenchida por *documentários*, com 165h03m19s, perfazendo cerca de um terço das horas de emissão da categoria (31,0%). Seguem-se os programas de *humanidades*, englobando cerca de um quarto das horas de emissão (28,4%), e os *espetáculos* (22,6%).

Em comparação com 2016, o género *humanidades* apresenta um aumento no número de emissões. Enquanto no ano anterior contabilizou 312 edições, em 2017 este número sobe para 480. Assim, é o género que se destaca em primeiro lugar no número de exibições de programas *culturais/conhecimento*, representando 45,6% do total.

Os programas considerados *educativos* apresentam uma ligeira queda no seu peso relativo face aos valores observados no ano anterior. Em 2016, a frequência deste género representava 10,4% da categoria. Em 2017, o número caiu para os 9% de frequência. No entanto, em valores absolutos verifica-se um aumento da relevância deste género de programas, quando comparados com o número de horas e de edições do ano anterior, com 95 programas e cerca de 18 horas de duração.

Quanto à duração, os programas de artes e media ficaram na última posição, de entre os seis géneros detetados na programação da *RTP1*, englobando tão-somente 2,1% do total.

Depois de verificadas as grandes linhas de programação da *RTP1* em matéria de cultura e conhecimento, importa observar mais pormenorizadamente os conteúdos que consubstanciam as obrigações de programação deste serviço de programas supra detalhadas.

No que diz respeito, por exemplo, aos *espetáculos*, o CCSPT indica que a *RTP1* deve apresentar regularmente o que define como grandes espetáculos culturais ou artísticos, em direto ou diferido, como óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas e espaços regulares dedicados à música portuguesa.

Em 2017, a *RTP1* exibiu 68 espetáculos, tais como concertos de “Mundo de Mariza – Ao vivo no MEO Arena”, “Paulo de Carvalho: Vivo”, “GNR: Afectivamente”; ou ainda o espetáculo “Mestre António chainho – 50 Anos de Carreira”. Entre os *espetáculos*, a *RTP1* também incluiu a tauromaquia e as marchas populares.

No âmbito performativo mais erudito, refira-se a emissão do “Plácido Domingo em Concerto”, o “Concerto de Natal” e o “Concerto de Ano Novo”.

Numa base regular, o primeiro canal do serviço público de televisão está também obrigado a apresentar *documentários* originais, focados na realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica.

A *RTP1* mantém em 2017 a exibição de um conjunto de obras documentais subordinadas a temáticas variadas, tais como espaço de documentário “DOC”.

Nas grelhas de programação de 2017 da *RTP1*, são 172 os programas do género *informação cultural*, num total de 66h09m50s de emissão. “Janela Indiscreta”, dedicado ao cinema, e “Todas as Palavras”, sobre a literatura e a língua portuguesa, preenchem o requisito de regularidade semanal para programas de divulgação cultural.

Em 2017, os dados analisados revelam que os programas da categoria *cultural/conhecimento* de natureza informativa são mais frequentes tanto no número de programas exibidos como também no número de horas de emissão. A função *informar* ocupa 84,5 % do total de programas do macrogénero *cultural/conhecimento* com a emissão de 394h08m25s (73,9 %). A função *formar* ocupa 9 % do total de programas exibidos e apenas 3,5 % (18h31m55s) do número de horas. Já *entreter*, embora registe apenas 6,5 % do total de programas exibidos nesta categoria, apresenta maior número de horas exibidas em comparação com a função de formar, com 22,6 % das horas (120h25m40s).

A função *formar* é cumprida pela *RTP1* através da exibição de programas tais como “Cuidado com a Língua”, “Nutriciência” ou “A Voz do Cidadão”. A função *entreter* é assegurada em 2017, pela transmissão de diversos espetáculos.

No que se refere à distribuição temporal, verifica-se que nas manhãs foram apresentados 251 programas do total de 1052 exibidos durante o ano, perfazendo 95h24m11s de emissão (17,9 % do total de duração do género).

No período da noite/madrugada foram exibidos 579 programas (55,0 %), perfazendo 323h50m14s de duração (60,7 %).

No âmbito dos *culturais/conhecimento*, verifica-se ainda que apenas as grelhas de emissão das manhãs acolhem todos os seis géneros. No horário nobre não há programas de

informação/magazine cultural e a programação de *artes e media* é de apenas 2,7% da duração total.

Os *espetáculos* ocupam cerca de 25,6 % das horas de emissão dos *culturais/conhecimento* do período da noite/madrugada e 34,2 % dos de horário nobre.

Observa-se que o género *documentários* ocupa o maior espaço nas horas de emissão em todos os períodos horários, exceto no período da tarde.

Analisado o período semanal da oferta televisiva da *RTP1* em matéria de programação *cultural/conhecimento*, verifica-se que a maior incidência nos dias da semana, em que representam cerca de dois terços do total de programas do género exibidos (666 edições; 63,3 %) e da duração dos mesmos (305h57m14s; 57,4 %).

Como no ano anterior, durante a semana os programas de *humanidades* continuam a ultrapassar os demais em número de exibições (59,2 % desta variável), seguindo-se os documentários (com 18,0 %). No entanto, as *humanidades* passam para segundo plano em relação a duração global (30,9 %) sendo os *documentários* como o género mais proeminentes da categoria, com 33,3 % do total horas de exibição da programação *cultural/conhecimento*.

Nos fins de semana a *informação cultural* domina em número de exibições (23,6 %), seguindo-se as *humanidades* (com 22,3 %). No que respeita à duração, destacam-se os *documentários* (com 27,8 % do total de horas exibidas aos fins de semana), secundados pelos *espetáculos* (26,2 %).

RTP2.....

- Compreende uma programação de **forte componente cultural e formativa**, aberta à **sociedade civil**⁶²;
- Assegurar de forma coerente uma **programação cultural de qualidade e distinta** dos demais serviços de programas televisivos de serviço público, em conformidade com o Projeto Estratégico a submeter pelo Conselho de Administração ao Conselho Geral Independente e a aprovar por este⁶³;
- Constituir uma **alternativa** à oferta da *RTP1*, bem como **às ofertas de programação cultural do mercado**, difundindo conteúdos audiovisuais que confirmem **visibilidade a temas, causas e ideias com interesse para segmentos diversificados do público** e que desta forma constituam um meio complementar de cumprimento da vocação universal do serviço público⁶⁴;
- Conceder particular relevo na sua programação ao princípio da **inovação**, privilegiando a **criatividade**, a **originalidade** e o **sentido crítico**⁶⁵;
- Valorizar a **educação**, a **ciência**, a **investigação**, a **saúde**, a **ação social**, a **igualdade de género**, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, as confissões religiosas, o **ambiente** e a **defesa do consumidor**, entre outros, com abertura à **participação das entidades** correspondentes na sua programação⁶⁶.

⁶² Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 1.

⁶³ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 2.

⁶⁴ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 3.

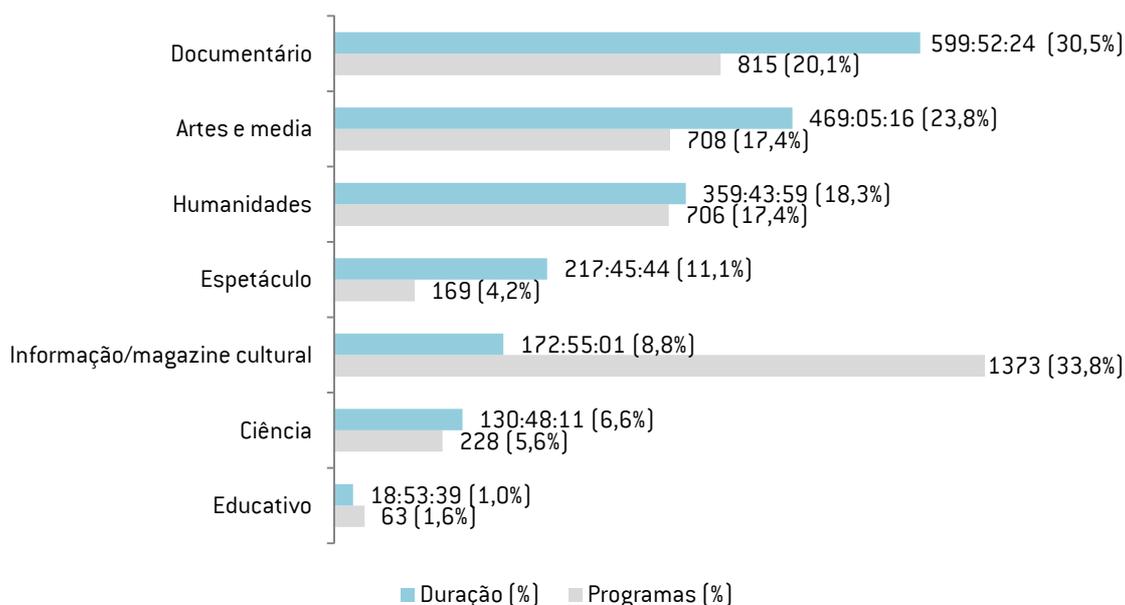
⁶⁵ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 4.

⁶⁶ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 5.

Em 2016, a RTP2 exibiu 4165 programas classificados no macrogénero *cultural/conhecimento*, correspondentes a 1747h30m37s de emissão anual.

A programação de cariz *cultural/conhecimento* distribui-se por sete géneros, como ilustra a figura abaixo.

Fig. 23 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÉNEROS CULTURAIS/CONHECIMENTO NA RTP2 (2017)



N = 1969H04M14S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO); N = 4062 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO)

A distribuição da programação no macrogénero *cultural/conhecimento* resulta em leituras contrastantes, consoante o indicador analisado: por volume horário, os *documentários* são os mais relevantes, com as suas 599h52m24s (30,5 %) de exibição a representar quase um terço do tempo neste macrogénero. Quando analisado o número de exibições, os programas de *informação cultural* são os mais frequentes, registando 1373 unidades no alinhamento anual (33,8 %), que consistem maioritariamente no programa de pequeno formato “Folha de Sala”, (com 1200 edições). Porém, em termos de duração, este género de programas tem importância acentuadamente inferior, figurando na quinta posição da tabela (8,8 %).

Em termos de duração, abaixo dos *documentários* surgem os programas de *artes e media* (23,8 %) e de *humanidades* (18,3 %). Estas três categorias podem em certa medida ser lidas complementarmente, já que alguns dos conteúdos classificados sob *artes e media* e *humanidades* poderiam, pelo formato, ser classificados como *documentários*.⁶⁷

⁶⁷ Considerando exclusivamente o formato, alguns dos programas classificados como *humanidades* e *artes e media*, assim como *ciências*, também são conteúdos documentais, podendo ser classificados formalmente como *documentários*. No entanto, para melhor traduzir a diversidade de programação, nos casos em que a temática de um dado programa se enquadra num dos géneros indicados entendeu-se privilegiar esse enquadramento, em detrimento do formato genérico do programa.

Os *espetáculos* exibidos em 2017, com 217h45m44s de emissão, são o quarto género mais extenso na programação cultural (11,1 %), seguidos pelos de *informação/magazine cultural* (já mencionados acima pelo destaque obtido no número de edições) e pelos programas de *ciência* (6,6 %).

Os programas *educativos*, com 18h53m39s (1,0 %), mantêm-se como os menos exibidos na classe de programas *culturais/conhecimento*, com 63 edições (1,6 %).

Os programas *culturais/conhecimento* da RTP2 têm como missões *informar, entreter e formar* os públicos. *Informar* lidera claramente em ambos os indicadores de análise, duração total e número de programas. Das 1969h04m14s de emissão somadas pelos programas de cultura e conhecimento, 1665h23m06s (78 %) cumprem a função predominante de *informar*, o correspondente a 3712 programas (91,4 % do universo de *culturais/conhecimento*). Os géneros *documentário, artes e média e humanidades* são os que mais concorrem para a importância da função *informar*, correspondendo a 81,8 % do volume horário associado a esta função.

A função *entreter* surge em segundo lugar; quanto à duração, correspondendo a 217h50m42s (11,1 %), ficando assim em vantagem face à função *formar* (4,4 %) que, este ano, cai para terceiro lugar, com as suas 85h50m26s de emissão. Quanto ao número de programas, há a assinalar 177 (4,4 %) que têm como principal função *formar*, seguidos por 173 com função *entreter* (4,3 %). A função *entreter* encontra-se associada à exibição de programas de maior duração, como é o caso dos *espetáculos*; a função *formar*, por seu turno, encontra expressão sobretudo nos programas de *artes e média* (“Visita Guiada”).

No ano de 2017 a programação de *cultura/conhecimento* voltou a distribuir-se por todos os períodos do dia, com maior incidência na noite/madrugada (1055h01m29s) e, em seguida, nas tardes (417h35m53s). Fazendo a leitura desagregada por géneros, verifica-se que é no horário noturno que existe maior concentração de horas de quase todos os géneros, à exceção dos programas de *ciência* (onde a maior concentração de horas é exibida durante a tarde). O horário nobre é quando são emitidas menos horas de programas de cultura e conhecimento (149h58m01s).

Os géneros *culturais/conhecimento* estão distribuídos pelos distintos períodos horários considerados, confirmando mais uma vez a diversidade e a regularidade deste género de programação na antena da RTP2. A única exceção são os programas educativos, que não têm representatividade no horário nobre.

Na leitura em coluna, constata-se que em 2017 o maior peso relativo dos *documentários* foi no horário da manhã (com 40,0 % do total de horas de programação) e da *tarde* (38,5 %); neste segundo turno, a presença de documentários ganhou saliência face ao ano anterior (em 2016 havia sido de 24,1 %).

Continuando a atentar na duração, no período da manhã, abaixo dos documentários, estão os programas de *humanidades* (26,2 %); no *horário nobre* invertem-se as posições dos dois géneros, com as *humanidades* ligeiramente na dianteira (20,5 %; 19,2 % de documentários).

De madrugada, lideram os programas de *artes e média* (30,1 % das horas exibidas e 26,7 % do número de programas). Em segundo lugar surgem os *documentários* (25,8 % de horas, 21,4 % de programas). Ao nível da frequência de exibição, o formato conciso dos programas de *informação e magazines culturais* torna-os soberanos à tarde (50,8 %), em que representam metade dos programas, e no horário nobre (65,1 %), em que representam perto de dois terços.

A análise dos *culturais/conhecimento* por períodos da semana revela que todos estão presentes quer nos dias úteis, quer aos fins-de-semana. Os valores mais contrastantes em função do período semanal são os dos programas de *espectáculo*: se ao fim-de-semana este género é líder (31,8 %) nas horas ocupadas por programas culturais, desce a pique quando analisadas as grelhas dos dias úteis (3,0%). As disparidades também se verificam no caso dos *documentários*, que são de segunda a sexta-feira o género cultural líder (35,2 %) e ao fim-de-semana descem para segundo lugar (18,2 %). Também os programas de *artes e media* têm uma fatia maior de horas aos dias úteis (26,8 %), surgindo em segundo lugar, do que ao fim-de-semana (16,1 %), em terceiro. Em terceiro lugar, aos dias de semana, estão os programas de *humanidades* (20,2 %).

SIC.....

- Contemplar na sua programação os **interesses gerais e diversificados do público**, incluindo grupos minoritários, étnicos, religiosos, **culturais** e sociais⁶⁸;
- Emitir programas de natureza **cultural e formativa**, nomeadamente, obras de criação **documental, teatral, cinematográfica e musical, depois das 23 horas**, em horário de **audiência não reduzida** e com periodicidade **regular**⁶⁹.

Outra área em que a programação televisiva tem obrigações é na que está diretamente relacionada com a cultura e o conhecimento. Da análise efetuada á grelha de programas da SIC em 2017, é possível constatar que os programas classificados como *culturais/conhecimento* representam 2,5% do tempo total de emissão, que, recorde-se, foi de 6097h33m15s.

Face a 2016 a presença da programação cultural e de conhecimento na grelha da SIC aumentou tanto em número de horas de emissão como em número de edições exibidas: de 122h28m47s passou a 151h59m19s; de 166 edições para 280.

Neste caso o aumento está diretamente relacionado com o maior número de horas de emissão e de edições de programas classificados como sendo de *informação/magazine cultural*.

Neste caso é essencial referir que esta alteração nos resultados face a anos anteriores está diretamente relacionada com a opção de reclassificar o género do programa “Etnias”, um programa exibido aos sábados destinado às comunidades imigrantes a viver em Portugal.

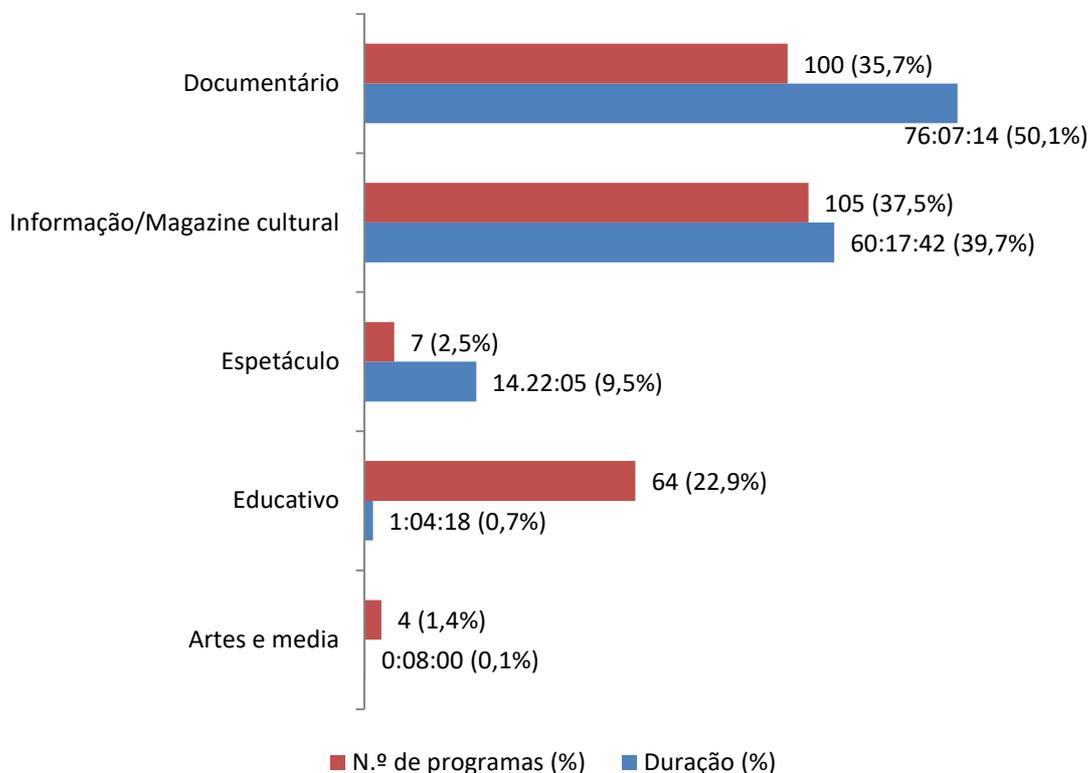
Recorde-se que este programa estreou na grelha da SIC em 2006. Anteriormente classificado como um programa informativo, especificamente do género “magazine informativo”, considerou-se que atendendo ao formato que apresenta faz mais sentido classificá-lo como *informação/magazine cultural*, um dos géneros dos *programas culturais e de conhecimento*.

Só em 2017, foram exibidos 52 edições deste programa, o equivalente a 30h04m36 de emissão, precisamente a diferença de aumento registada em relação à categoria de programas de *informação/magazine cultural*.

⁶⁸ Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea h). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

⁶⁹ Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea n). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

Fig. 24 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÊNEROS CULTURAIS/CONHECIMENTO NA SIC (2017)



N=151H59M19S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO); N=280 (N.º TOTAL DE CULTURAIS/CONHECIMENTO)

Considerando a análise da diversidade de gêneros dos *programas culturais/conhecimento* presentes na emissão da SIC em 2017, constata-se que há dois gêneros que sobressaem claramente em relação aos restantes, sobretudo em número de horas de emissão: os programas de *documentário* e a *informação/magazine cultural*.

No total esses dois gêneros de programas ocupam aproximadamente 90 % do tempo de emissão que o canal reserva a esta programação. De notar que só os *documentários* ocupam cerca de metade desse tempo (perto de 76 horas), enquanto a *informação/magazine cultural* fica muito próxima de 40 %, o equivalente a aproximadamente 60 horas de emissão.

A preponderância desses dois tipos de programas de cultura e conhecimento também se observa na quantidade de edições exibidas, embora de forma menos acentuada. Nesse caso, além dos *documentários* e dos programas de *informação/magazine cultural*, também os programas *educativos* passam a representar pouco mais de um quinto das edições contabilizadas.

Com efeito, do total de 280 edições de programas *culturais/conhecimento* identificadas em 2017, 100 foram *documentários*, 105 edições de programas de *informação/magazine cultural* e 64 edições de programas considerados *educativos*.

Conforme acima referido a maior presença de programas de *informação/magazine cultural* na grelha da SIC de 2017 deve-se essencialmente a uma opção metodológica de reclassificar o programa "Etnias", anteriormente englobado nos informativos. Além desse *mazagine cultural*,

manteve-se na grelha o programa “Cartaz Cultural”, o qual, conforme já referido em anos anteriores, tem uma linha editorial transversal às várias linguagens artísticas, incluindo o teatro, o cinema e a música, sobretudo através da divulgação de uma agenda de eventos.

Foi ainda classificada como sendo *informação/magazine cultural* uma edição especial emitida a partir das 23h00 do dia 26 de fevereiro, a qual antecipa a exibição da 89ª cerimónia dos Óscares, realizada em direto pelo próprio canal e pelo temático SIC Caras na madrugada de dia 27. Com cerca de 40 minutos, esse especial foi igualmente exibido em direto, tendo contado com a presença em estúdio de vários comentadores e analistas, entre os quais jornalistas e pessoas da área do cinema.

Já no que diz respeito aos programas de documentário que compuseram a grelha do canal no ano em análise identificam-se dois que vindo sendo uma aposta do canal: “Vida Selvagem” e “O Nosso Mundo”. Ambos vocacionados para dar a conhecer a vida animal no nosso planeta, são os responsáveis pela primazia deste género na programação de cultura e conhecimento exibida pela SIC. Além desses dois, no ano em análise identificou-se também o programa “Diana, A nossa Mãe”, um documentário que dá uma perspetiva da vida da princesa Diana a partir da participação inédita dos próprios filhos. Com uma duração de quase 50 minutos foi emitido na passagem do dia de emissão de 31 de agosto (o dia em que fez 20 anos a morte da princesa) para 1 de setembro.

No que diz respeito aos programas *educativos*, o único identificado e que assegura a representação deste género na grelha é o programa “Minuto Seguro”. A representação que este programa têm em quantidade de edições (64) não se traduz em horas de emissão, pois, tal como o seu próprio nome indica, as suas edições duram, em média, um minuto.

Se os *educativos* foram o terceiro género de programas de cultura e conhecimento mais frequentes em 2017, em tempo de emissão essa posição pertence à categoria espetáculo. No total do ano foram transmitidos sete espetáculos, correspondentes a pouco mais de 14 horas de emissão, sendo que os três com maior duração a já referida 89ª Cerimónia dos Óscares e o espetáculo de solidariedade (27 de fevereiro), o concerto solidário de homenagem às vítimas dos incêndios de Pedrógão Grande, que teve transmissão direta no dia 27 de junho, em simultâneo na SIC, na RTP1, na TVI e em todas as rádios nacionais. Cada um desses espetáculos teve uma duração superior a três horas e meia.

A categoria de programas de cultura e conhecimento menos representada, quer em número de edições, quer em tempo de emissão foram os programas de *artes e media*. Tal como em 2016, embora neste ano com uma presença ainda mais reduzida, foram identificados quatro edições deste género de programas, corresponde a quatro edições de breves magazines de moda sobre os bastidores e os desfiles do “Portugal fashion”.

Ao analisar a distribuição diária dos programas considerados de *cultura e conhecimento*, verifica-se as 280 edições identificadas foram exibidas em 213 dos 365 dias de 2017, o que é o mesmo que dizer que cerca de 58% dos dias de emissão do canal contaram com programas dessa natureza na sua grelha.

Comparativamente com os resultados apurados em 2016 este é um resultado bastante mais positivo, embora não se deva esquecer que tal está relacionado diretamente com a opção de reclassificar como cultural/conhecimento o programa “Etnias”.

Considerando a forma como os programas *culturais/conhecimento* da SIC se distribuíram em termos de períodos horários no ano em análise, sobressaem duas conclusões.

Uma das conclusões é que quase 55 % das edições desses programas (153 em 280) foram exibidas no período da manhã, as quais ocuparam quase 72 % do tempo de emissão que o canal dedicou a esse tipo de programação. Este é um resultado que é claramente influenciado pela exibição dos dois documentários acima referidos (“O nosso mundo”, “A vida selvagem”), os quais são transmitidos aos fins de semana antes do serviço noticioso da hora de almoço, mas também pela transmissão do magazine “Etnias” aos sábados quase sempre perto das seis horas da manhã.

A outra conclusão é que o horário da *noite/madrugada* é aquele em que a grelha da SIC apresentou maior diversidade de programas de cultura e conhecimento: nele encontramos informação/magazines culturais, espetáculos, documentários e programas de artes e media. Aliás a presença deste último tipo de programas, ainda que muito residual, apenas foi identificada nesse período horário.

A presença de programas de cultura e conhecimento no horário da tarde tem uma representação modesta, embora, ainda assim, revele uma alteração face a 2016, ano em que não foi identificado qualquer programa desta natureza nas tardes do canal.

Em 2017 a presença nesse período horário é justificada pela exibição do programa educativo “Minuto Seguro”, o qual, como o próprio nome indica, tem duração aproximada de um minuto. Foram emitidas 64 edições desse programa, a maior parte das quais um minuto antes das 19h00.

Finalmente, à semelhança do que se havia observado relativamente à grelha de programas da SIC em 2016, também neste ano o canal não exibiu qualquer programação de cultura e de conhecimento no seu horário nobre.

Ao verificar a forma como os programas de natureza cultural e de conhecimento se distribuem em termos de períodos semanais - isto é se foram emitidos durante a semana ou aos fins-de-semana – sobressai que aproximadamente 73 % do tempo de emissão foi-lhes dedicado aos fins-de-semana. O mesmo é dizer que das cerca de 152 horas reservadas a esta programação, aproximadamente 110 horas concentraram-se nos sábados e domingos.

De notar que esse resultado é claramente influenciado pelos dois documentários sobre natureza já referidos e pelo magazine “Etnias”. As 49 edições do documentário “O nosso mundo” identificadas em 2017 tiveram transmissão aos sábados antes do “Primeiro Jornal”, as 50 edições da “Vida Selvagem” no mesmo horário, mas aos domingos, e as 52 edições do “Etnias” também aos sábados, mas perto das seis horas da manhã.

Tal como os *documentários* caracterizam a programação cultural dos fins-de-semana, também o programa educativo “Minuto Seguro” é o traço distintivo da programação de cultura e conhecimento nos dias de semana. De notar, no entanto, que, tal como havia acontecido em 2016, foi identificada a presença de um único documentário num dia de semana. Neste caso trata-se do já referido “Diana, a nossa mãe”, exibido a uma quota-feirade madrugada como forma de recordar os 20 anos da morte da princesa Diana.

De resto, tanto nos dias de semana como aos sábados foi identificada a presença de *informação/magazine cultural*, respetivamente o “Cartaz Cultural” às quintas-feiras e o “Etnias” aos sábados.

Da mesma forma, os restantes tipos de programas de *cultura e conhecimento* com presença mais residual na grelha da SIC foram identificados em ambos os períodos semanais: quatro

espetáculos durante dias de semana e três em fins-de-semana, embora os primeiros com um tempo de emissão bastante superior; das quatro edições emitidas do único programa classificado como *artes e media* - “Portugal Fashion” – constatou-se que três foram exibidas em dias úteis e uma a um sábado. Mais exatamente nos dias 29, 30, 31 de março e 1 de abril de 2017.

Outra conclusão que sobressai ao analisar a programação cultural/conhecimento da SIC em 2017 é que quase 90% do tempo de emissão que lhe foi reservado, ou seja aproximadamente 136 horas e meia do total de cerca de 152 horas emitidas, foi ocupado com programas cuja função é informar.

De notar que essa valorização da função informar traduziu-se não só em número de horas de emissão, mas também na quantidade de edições: do total de 280 edições de programas de cultura/conhecimento emitidos, 209, ou seja, quase 75 %, tiveram uma vocação informativa. Este é um resultado que está claramente associada à exibição dos já referidos documentários de natureza exibidos ao fim de semana, bem como dos dois magazines culturais identificados [“Cartaz Cultural” e “Etnias”].

A função de *entretar* na programação cultural/conhecimento da SIC surge associada aos sete *espetáculos* identificados e tem uma expressão de 9,5 % do tempo de emissão desse tipo de programação e 2,5 % se considerada a sua relação com o total de edições transmitidas. Além da já referida 89ª Cerimónia dos Óscares da academia de cinema e do concerto solidário “Juntos por todos”, os outros cinco espetáculos identificados na grelha do canal foram uma retransmissão do Festival de Circo de Monte Carlo logo no primeiro dia de 2017 e, na mesma data, o espetáculo de revista à portuguesa “Portugal à Gargalhada”, o compacto da 89ª cerimónia dos Óscares no próprio dia da cerimónia (27 de fevereiro), a transmissão no dia 24 de dezembro do Festival de Circo de Monte Carlo e a sua retransmissão no dia seguinte (v. Anexo III – Figuras).

Além das funções *informar* e *entretar*, embora com presença diminuta (sobretudo em tempo de emissão) também foi identificada a função de *formar* na programação de cultura e conhecimento da SIC. Essa função surge associada ao programa *educativo* “Minuto Seguro”.

Recorde-se que a licença de emissão atribuída a este operador privado estabelece que o seu canal generalista está incumbido de emitir programas de natureza cultural e formativa, que contemplem a criação documental, teatral, cinematográfica e musical, depois das 23 horas, em horário de audiência não reduzida e com periodicidade regular.

No que diz respeito à obrigação de emitir programas que contemplem a criação documental, constatou-se que em 2017 continuou a haver periodicamente (aos fins-de-semana) transmissão de documentários sobre temáticas ligadas à natureza e à vida animal, no horário do início da tarde, imediatamente antes do serviço noticioso da hora de almoço. Conforme já mencionado, é de notar que na grelha deste ano foi identificada a transmissão no período horário da *noite/madrugada*, perto da uma da manhã, de um *documentário* que homenageia a princesa Diana 20 anos após a sua morte (esse documentário correspondeu apenas a uma edição, isto é, não é um programa em episódios).

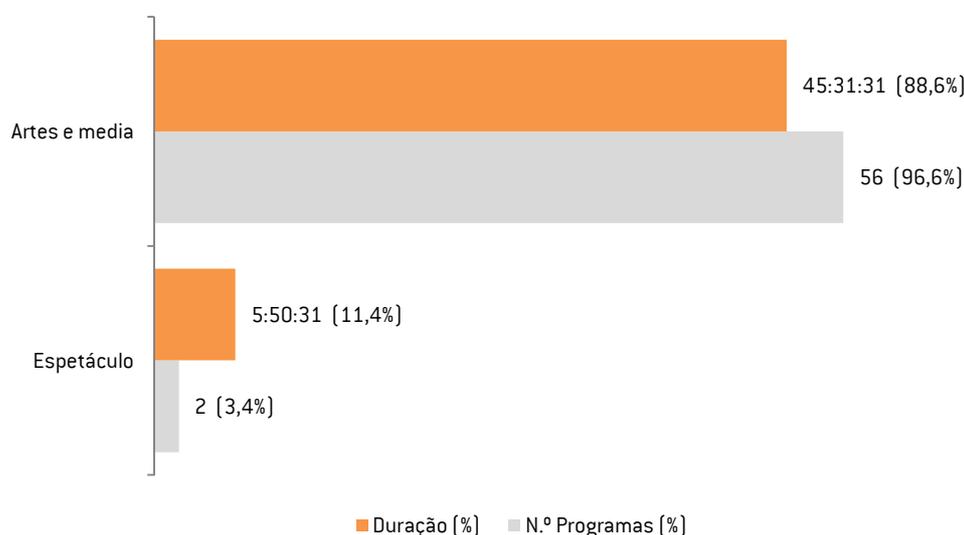
No que diz respeito à vertente da criação teatral e musical, a programação da SIC de 2017 continuou a ser bastante limitada na sua oferta em todos os períodos horários. As exceções foram os sete espetáculos acima especificados que, como é fácil concluir, não são suficientes para cumprir a exigência de regularidade estabelecida para este tipo de programação.

TVI.....

- Contemplar na sua programação os **interesses gerais e diversificados do público**, incluindo grupos minoritários, étnicos, religiosos, **culturais** e sociais⁷⁰;
- Emitir programas de natureza **cultural e formativa**, nomeadamente, obras de criação **documental, teatral, cinematográfica e musical, depois das 23 horas**, em horário de audiência não reduzida e com periodicidade **regular**⁷¹.

Em 2017, a TVI exibiu acima de 51 horas de programas enquadrados na categoria *cultural/conhecimento*, resultantes da emissão de 58 edições de programas distribuídos por dois géneros televisivos.

Fig. 25 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÊNEROS CULTURAIS/CONHECIMENTO NA TVI (2017)



N=51H22M02S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO); N=58 (N.º TOTAL DE CULTURAIS/CONHECIMENTO)

Artes e media continua a ser o género predominante nos conteúdos culturais da TVI, quer em duração (88,6%), quer em número de programas (96,6%).

Este género tem equivalência na exibição semanal do programa “Autores”, produzido em parceria com a Sociedade Portuguesa de Autores (SPA). Ao abordar temas ligados ao panorama cultural e artístico nacional, juntando autores portugueses em diversas das áreas, desde a literatura, à música, passando pelo cinema, o teatro e a dança, este programa concretiza a exigência de transversalidade dos conteúdos culturais que surge enunciada na licença de emissão do operador.

⁷⁰ Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea h). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

⁷¹ Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea n). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

Em 2017, este programa semanal, de 50 minutos, contou com 52 edições, que foram para o ar durante a semana⁷², no período da *noite/madrugada*, em média, após a 1h00 da manhã.

Acresceram ainda, dentro deste género 3 edições do “Portugal Fashion” e “Fátima Lopes entrevista Salvador Sobral”.

Em 2017 foram ainda apresentados dois *espetáculos* nas grelhas de emissão da TVI, que acrescentaram 05h50m31s de duração à categoria *cultural/conhecimento*. Esses espetáculos foram: “Juntos por Todos”, espetáculo de solidariedade para com as vítimas do incêndio de Pedrogão, transmitido em simultâneo com a RTP1 e SIC e “Tourada – 125 anos do Campo Pequeno”, com exibição no mês de junho e agosto, respetivamente. Ambos foram exibidos no período da *noite/madrugada*, tendo tido início à 21h14, no dia 27 de junho; o segundo espetáculo foi para o ar no dia 18 de agosto, a partir das 22h15.

Atendendo aos conteúdos programáticos que preenchem a categoria *artes e média*, em 2017, considera-se que estes programas da TVI têm, essencialmente, a missão de *informar* e *entretre* os públicos, com a primeira função associada ao programa que resulta da parceria com a SPA⁷³, e a segunda a manifestar-se por via dos *espetáculos*.

A TVI tem por missão exibir obras de criação documental, teatral, cinematográfica⁷⁴ e musical, depois das 23h00, em horário de audiência não reduzida, e com periodicidade regular, sendo que essa programação deve responder aos interesses gerais e diversificados dos públicos, incluindo grupos culturais distintos.

Os valores de 2017 evidenciam que, à exceção do concerto da tarde do dia de Natal, quase todos os conteúdos culturais da TVI foram exibidos entre segunda e sexta-feira, mesmo durante os feriados anuais, após a 01h00, no período da noite/madrugada mas já em horário de audiência reduzida, com exceção dos dois espetáculos referidos acima, que tiveram início às 21h14 e 22h15, embora, dada a sua duração, se situem também no período horário da Noite/madrugada (23h00-05h59). Durante o fim de semana, apenas foram exibidos 4 programas de conteúdos culturais (3 edições do “Portugal Fashion” e “Fátima Lopes entrevista Salvador Sobral”).

O único programa de índole cultural com presença regular nas grelhas da TVI foi para o ar todas as semanas do ano, somando as já mencionadas 52 edições de “Autores”.

Assim, as grelhas da TVI são pouco diversificadas no que respeita aos conteúdos *culturais/conhecimento*, não respondendo satisfatoriamente às exigências estabelecidas.

⁷² Normalmente nas grelhas das quintas-feiras, mas com uma exceção, em 4 de setembro em que foi para o ar durante o fim de semana.

⁷³ O programa foi reavaliado em termos da sua função principal, optando-se pela função *informar* em vez de *formar*, que anteriormente lhe havia sido atribuída.

⁷⁴ Na presente análise, este tipo específico de conteúdo é enquadrado na categoria *ficção*, já quando os programas são sobre este tipo de conteúdos – crítica e cartaz de cinema, história do cinema, documentários sobre filmes, atores, realizadores, entre outros – são classificados na categoria *cultural/conhecimento*.

7. Programas destinados à promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários – RTP1, RTP2, SIC e TVI

RTP geral (RTP1 e RTP2):

- Fornecer uma **programação variada e abrangente**, que promova a **diversidade cultural** e tenha em conta os **interesses das minorias**⁷⁵;
- Garantir a transmissão de **programas de carácter cultural, educativo e informativo** para públicos específicos, incluindo os que compõem as **diversas comunidades imigrantes em Portugal**⁷⁶;
- A possibilidade de **expressão e debate** das **diversas correntes de opinião, designadamente** de natureza política, **religiosa** e cultural⁷⁷;
- Fornecer uma **programação variada, diferenciadora e abrangente**, que **promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias**⁷⁸;
- Garantir que os **espaços de informação** dos serviços de programas contribuem para a **sensibilização dos públicos para as questões da integração**, igualdade de género, **coesão social** e **interesses das minorias**⁷⁹;
- Emitir programas destinados especialmente aos portugueses residentes fora de Portugal e aos **nacionais de países de língua portuguesa**⁸⁰;
- Ceder **tempo de emissão às confissões religiosas**⁸¹.

RTP2:

- Valorizar a educação, a ciência, a investigação, a saúde, a ação social, a igualdade de género, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, **as confissões religiosas**, o ambiente e a defesa do consumidor, entre outros, com abertura à participação das entidades correspondentes na sua programação.

SIC e TVI:

- Contemplar na sua programação os **interesses gerais e diversificados do público**, incluindo **grupos minoritários, étnicos, religiosos, culturais e sociais**⁸².

⁷⁵ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 51.º, n.º 2, alínea a).

⁷⁶ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 51.º, n.º 2, alínea e).

⁷⁷ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 4.ª, n.º 2, alínea f).

⁷⁸ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 6.ª, n.º 2, alínea a).

⁷⁹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 6.ª, n.º 2, alínea f).

⁸⁰ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 6.ª, n.º 2, alínea k).

⁸¹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 6.ª, n.º 2, alínea n).

⁸² Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea h). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

A análise anual da diversidade da programação dos serviços de programas generalistas *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI* inclui o capítulo seguinte, específico sobre a promoção da diversidade cultural e dos interesses de grupos minoritários presentes na sociedade portuguesa, em que se procura retratar, em traços largos, os programas especialmente vocacionados para estes públicos tão diversificados.

Os resultados apurados reportam-se a todos os programas exibidos em 2016 cujas temáticas e público-alvo são as diferentes comunidades imigrantes residentes em Portugal, assim como aqueles programas em que se identifica claramente que o objetivo é o de representar e/ou dar voz a grupos minoritários habitualmente excluídos ou marginalizados dos palcos mediáticos, favorecendo uma sociedade mais inclusiva e refletindo a diferença e a multiculturalidade crescente nas sociedades contemporâneas.

Parte-se de um entendimento de grupos minoritários em sentido lato, incluindo-se na análise todos os programas que abordem diretamente temáticas sobre minorias étnicas, culturais, religiosas e sociais.

Esta opção não dá conta de edições específicas de programas que, em 2016, possam ter aflorado questões ligadas a grupos minoritários, como por exemplo reportagens ou entrevistas em serviços noticiosos, ou outros. Isto porque, dado o volume de programas exibidos ao longo de um ano em cada um dos serviços de programas analisados, torna-se impraticável verificar exaustivamente e com rigor o conteúdo/temática de todas as edições apresentadas.

Por outro lado, entende-se que a opção de produzir conteúdos específicos para, e sobre, grupos menos representados na sociedade portuguesa, dando-lhes uma identidade e autonomia e presença mais ou menos regular e constante nas grelhas de emissão, favorece a criação e a formação de públicos, eventualmente mais do que a reflexão sobre estes assuntos em edições avulsas de programas mais genéricos. Crê-se que uma opção continuada de exposição mediática destes grupos fortalece a coesão social e a cidadania.

Apreciadas as grelhas de emissão de 2017 dos quatro serviços de programas generalistas em sinal aberto identificaram-se 978 edições de programas com as características elencadas, num total de 330h51m42s de programação anual, cuja análise se faz de seguida.

Fig. 26 PROGRAMAS DESTINADOS À PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E DOS INTERESSES DE GRUPOS MINORITÁRIOS NA RTP1, RTP2, SIC E TVI (2017)

Serviço de programas	Programa	Género	Período semanal	Hora de exibição ^{a)}	Duração (hh:mm:ss)	N.º de programas
RTP1	Consigo	Institucional	Fim de semana	06:04:35	05:49:35	14
	Zig Zag – Paula	Educativo infantil/juvenil	Fim de semana	06:43:54	01:03:56	9
	Missas Especiais – Peregrinação anual do migrante	Religioso	Fim de semana	10:00:05	03:04:52	1
	Total RTP1				09:58:23	24
RTP2	A Casa da Mensagem	Humanidades	Dia de semana	23:15:00 / 11:01:51	02:20:43	2

82 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)

	A Fé dos Homens	Religioso	Dia de semana	15:03:46	133:47:27	459
	Apresentação DOC	Humanidades		11:12:54	00:02:18	3
	Apresentação DOCTV CPLP	Humanidades	Fim de semana	24:22:32	00:11:01	9
	Apresentação FICTV CPLP	Humanidades	Fim de semana	24:32:53	00:04:58	4
	Branqueias	Documentário	Dia de semana (2 edições); Fim de semana (1 edição)	23:11:01/ 25:36:54/ 11:00:16	02:36:59	3
	Caminhos	Religioso	2ª, sábado e domingo	13:02:33	21:45:08	52
	Consigo	Institucional	Fim de semana	13:07:55 / 03:26:15 / 01:48:31	11:40:09	28
	DOCTV CPLP – Motxi d'Obo	Documentário	Fim de semana	24:27:13	00:52:32	1
	DOCTV CPLP – Por Parte de Pai	Documentário	Fim de semana	24:04:45	00:52:23	1
	DOCTV CPLP – Origens e Descendentes	Documentário	Fim de semana	24:47:10	00:52:14	1
	DOCTV CPLP – A Criança Roubada	Documentário	Fim de semana	24:06:14	00:52:11	1
	DOCTV CPLP – A Casa	Documentário	Fim de semana	24:20:05	00:52:01	1
	DOCTV CPLP – Djambo	Documentário	Fim de semana	24:22:30	00:52:00	1
	DOCTV CPLP – Do Outro Lado do Mundo	Documentário	Fim de semana	24:53:40	00:51:57	1
	DOCTV CPLP – Paraíso Ameaçado	Documentário	Fim de semana	23:55:31	00:51:34	1
	DOCTV CPLP – Canhão de Boca	Documentário	Fim de semana	24:36:41	00:51:31	1
	FICTV CPLP – O Dia em que Explodiu Mabata Bata	Filme/telefilme	Fim de semana	25:21:42	00:52:00	1
	FICTV CPLP – O Calvário de Joceline	Filme/telefilme	Fim de semana	24:21:48	00:51:59	1
	FICTV CPLP – O Dia em que as Cartas Pararam	Filme/telefilme	Fim de semana	23:55:20	00:51:57	1
	FICTV CPLP – A Felicidade de Margo	Filme/telefilme	Fim de semana	24:37:40	00:50:10	1
	Musical	Espectáculo / Artes e Media	Fim de semana	25:14:21	21:09:34	15
	Repórter África: 2ª Edição	Serviço noticioso	3ª a sábado	06:32:11	114:14:22	260
	Som da Rua	Documentário	Dia de semana	23:41:21 / 11:38:53	01:46:11	2
	Total RTP2				320:53:19	850
SIC	Etnias	Informação cultural/Magazine cultural	Sábado	06:08:36	30:04:36	52
TVI	Todos Iguais	Magazine informativo	Dia de semana	05:58:56	26:41:37	52

a) Hora média de início dos programas quando têm mais de uma edição.

RTP1.....

No que respeita à programação de 2017 da *RTP1*, três títulos contribuíram para a promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários: 14 edições do “Consigo”, nove edições dos desenhos animados educativos “Paula” (incluídas no contentor infantil/juvenil “Zig Zag”), e a edição única da “Missa Especial - Peregrinação Internacional do Migrante”.

Em relação ao ano anterior, verifica-se uma diminuição de cinco para três títulos, mantendo-se semelhante o número de edições dos programas que permaneceram na grelha da *RTP1*, em 2017. Observa-se um decréscimo na duração, que passou de cerca de 12 horas, em 2016, para um pouco menos de 10 horas, em 2017. Com mais um decréscimo, à semelhança do que acontecera em 2016, confirma-se a tendência de declínio da presença de programas de promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários na *RTP1*.

RTP2.....

De entre os quatro serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre, a *RTP2* volta ser o serviço de programas que mais exhibe conteúdos vocacionados a promover a diversidade cultural e interesses de grupos minoritários. Nota-se de novo, face ao ano anterior, um reforço do número de programas com estas características nas grelhas da *RTP2*, com reflexo nas horas de emissão.

Nas grelhas de 2017, a *RTP2* inclui 850 edições de programas com esta componente, o equivalente a 320h53m19s de emissão. As 850 edições distribuem-se por oito géneros de programas: *religioso, serviço noticioso, espectáculo, documentário, institucional, filme/telefilme, humanidades e artes e média*.

No ano em análise, os programas consagrados a diversas confissões religiosas com expressão em Portugal são os mais salientes na programação da *RTP2* destinada à promoção da diversidade cultural, somando perto de metade da duração e quase dois terços do número de programas. “A Fé dos Homens” e “Caminhos” são os dois títulos de continuidade na programação do segundo canal do serviço público – o primeiro com 459 edições durante os dias de semana, cerca das 15h00; o segundo com 52 edições, aos domingos, pelas 13h00.

“Repórter África: 2ª Edição” é mais um dos conteúdos que responde às exigências de diversidade social e cultural na programação da *RTP2*. Em 2017, foram exibidas 260 edições deste *serviço noticioso*, com duração média de 25 minutos, num total de 114h14m22s. O programa, que passa em direto na RTP África, de segunda a sexta-feira às 19h30, é emitido na *RTP2* como reexibição, na manhã do dia seguinte (ou seja, de terça-feira a sábado), pelas 06h30.

Segundo a sinopse da RTP, este é o «[n]oticiário diário com a atualidade do continente africano.»⁸³

Na programação da *RTP2* de 2017 existe a presença de *espectáculos* (exibidos no espaço “Musical”, «dedicado à exibição de programas e espectáculos musicais.»⁸⁴ Neste inventário de programas dedicados a promover a diversidade cultural, foram contabilizadas as edições do programa com artistas com raízes musicais africana, sobretudo lusófonas mas não só (Cabo

⁸³ Ver: <https://www.rtp.pt/programa/tv/p32547> [acedido a última vez em 30 de maio de 2018].

⁸⁴ Ver <https://www.rtp.pt/programa/tv/p1423> [acedido a última vez em 30 de maio de 2018].

Verde, Angola, Bissau, São Tomé, entre outros). Foi ainda exibido um programa no mesmo espaço de programação que, devido ao formato, foi classificado nesta análise sob o género *artes e media*.

A RTP2 exibiu, em estreia, 13 obras do Programa CPLP Audiovisual – Programa de Fomento à Produção e Difusão de Conteúdos Audiovisuais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, nove documentários e quatro telefilmes de ficção. No caso dos documentários, foram exibidos “A Casa” (Portugal), “A Criança Roubada” (Timor Leste), “Canhão de Boca” (Cabo Verde), “Djambô” (Moçambique), “Do Outro Lado do Mundo” (São Tomé e Príncipe), “Origens e Descendentes” (Guiné Equatorial), “Paraíso Ameaçado” (Guiné Bissau), “Por Parte de Pai” (Brasil).

Para além das obras produzidas no âmbito do programa acima, a RTP2 exibiu ainda dois outros documentários. “Branqueelas” «questiona a diferença através de quem fala sem entraves: as crianças. Eria, Moisés, Rita e Francis, quatro pequenos ugandenses dão-nos a sua visão do mundo e a dicotomia entre a África e a Europa»⁸⁵. “Som de Rua” testemunha um «projeto de inclusão social do Serviço Educativo da Casa da Música. Dezenas de sem-abrigo e profissionais da música juntam-se ao longo de vários meses em nome de um sonho: cantar contra a solidão no palco da Casa da Música. Pessoas que não têm casa, trabalho, apoio familiar, amor, afeto ou companhia, mas que por momentos são felizes na Orquestra Som da Rua. De porta aberta ao que a alma de cada um dos protagonistas ditava, vários rostos, muitas histórias contadas na primeira pessoa: a droga, a violência, a discriminação, a fome e a solidão»⁸⁶.

Há ainda a acrescentar uma obra documental que, pelo seu formato e ângulo histórico, foi classificada como programa de *humanidades*. Trata-se de “A Casa da Mensagem”, que parte da premissa «O que têm em comum o realizador José Fonseca e Costa e Amílcar Cabral? O mestre do futebol Mário Wilson e o escritor Pepetela? Todos frequentaram a Casa dos Estudantes do Império, uma instituição que os marcou indelevelmente e que marcou para sempre o destino do colonialismo português».⁸⁷

Ao abrigo da divulgação da vertente ficcional do Programa CPLP Audiovisual, foram exibidos os filmes “A Felicidade de Margô” (Brasil), “O Calvário de Joceline” (Angola), “O Dia em que as Cartas Pararam” (Portugal), “O Dia em que Explodiu Mabata Bata” (Moçambique).

No género *institucional*, o magazine “Consigo”, feito «em parceria com o Instituto Nacional para a Reabilitação, procura mudar mentalidades e mostrar o que de bom se vai fazendo pela inclusão dos cidadãos com necessidades especiais. A juntar a quem nasce com deficiência, Portugal tem muitos cidadãos incapacitados pela guerra colonial, pelo elevado número de acidentes rodoviários e, cada vez mais, pela idade. Por isso, é urgente valorizar a diferença e tornar o país mais inclusivo.»⁸⁸ “Consigo” teve, em 2017, 28 edições.

Quando exibidos nos espaços especializados “Apresentação Doc”, “DocTV CPLP” e “FicTV CPLP”, os programas foram precedidos por breves introduções, que são também contabilizadas por contribuírem para o lote de conteúdos orientados para o princípio de diversidade cultural e

⁸⁵ Ver <https://www.rtp.pt/programa/tv/p33952> (acedido a última vez em 30 de maio de 2018).

⁸⁶ Ver <http://www.rtp.pt/play/p2183/sons-da-rua#sthash.iikvL6XU.dpuf> (acedido a última vez em 30 de maio de 2018).

⁸⁷ Ver <https://www.rtp.pt/programa/tv/p35071> (acedido a última vez em 30 de maio de 2018).

⁸⁸ Ver <http://www.rtp.pt/programa/tv/p23317> (acedido a última vez em 30 de maio de 2018).

interesses de grupos minoritários. Estas apresentações, num total de 16 em 2017, são classificadas, na presente análise, sob o rótulo *humanidades*.

SIC.....

Analisada a programação exibida pela *SIC* ao longo de 2017 verifica-se que o único programa que reúne as características elencadas continua a ser o programa de *informação/magazine cultural* “Etnias”. Com um total de 52 edições emitidas, correspondentes a um total anual de cerca de 30 horas, este programa manteve o seu horário de exibição aos sábados de manhã, com início entre as 6h e as 6h30m, durante cerca de 35 minutos de duração média por edição.

TVI.....

No que se refere às grelhas do serviço de programas licenciado *TVI*, apura-se que manteve a exibição do *magazine informativo* semanal “Todos Iguais”, com as mesmas 52 edições anuais de outros anos. Em termos da duração, o programa da *TVI* perfeitou 26h41m37s, o que corresponde a uma duração média de 30m48s por edição. O programa da *TVI* é exibido logo no início da semana, à segunda-feira, por volta das 06h00.

8. Programação da RTP3

- **Prestação especializada de informação** nas suas diferentes formas, designadamente **documentários, reportagens, noticiários e debates**, acerca de **temas, ideias e protagonistas não representados habitualmente na comunicação social**, devendo fornecer uma informação de referência e alternativa face à oferta de mercado
- A par da **informação nacional e internacional**, uma **vocação de proximidade**, concedendo especial atenção, através de uma cobertura territorial adequada, a **temas com interesse para regiões e comunidades específicas**, tendencialmente e sempre que possível através de **janelas de programação com este propósito**.
- Assegurar a difusão, no território nacional, de **programação produzida e difundida pelos serviços de programas de âmbito regional**.⁸⁹

A análise das grelhas de programação da *RTP3* relativas ao ano 2017 incide na especialização temática do serviço de programas informativos da concessionária do serviço público de televisão. Para esse efeito, analisa-se no presente capítulo o universo dos programas exibidos no decurso do ano, aferindo as opções do operador em termos de *géneros* e formatos televisivos e de *funções* da programação à luz das obrigações acima elencadas.

Mantém-se a análise da programação da *RTP3* tendo em vista a diversidade da programação nas diversas faixas horárias – manhã, tarde, nobre e noite/madrugada – e períodos semanais – dias de semana e de fim de semana.

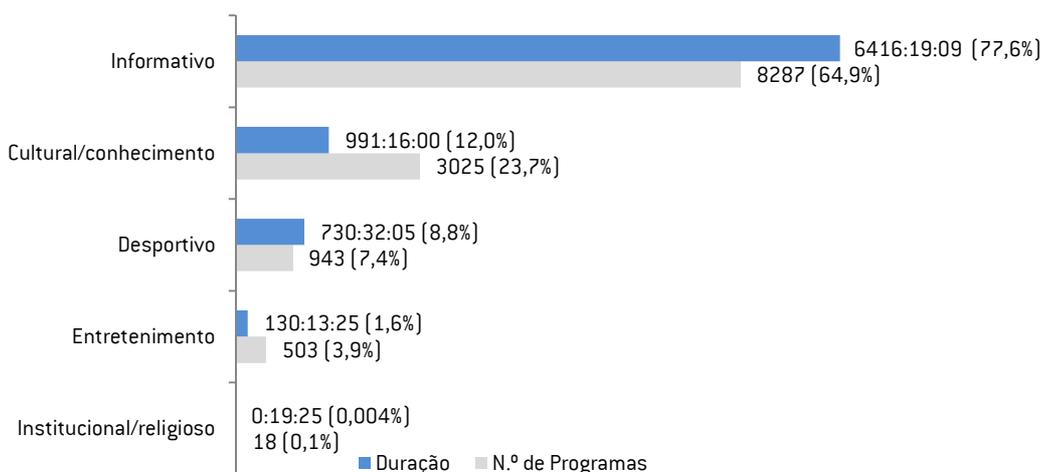
⁸⁹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 13.ª Serviço de programas temático informativo, n.º 1, 2 e 4.

a) Diversidade de géneros – RTP3

A análise de 2017 da programação da RTP3 compreende um universo de 12 776 programas, num total de 8268 horas e 40 minutos de emissão anual, cuja distribuição por macrogéneros se apresenta na figura abaixo. Face ao ano anterior, registou-se uma ligeira quebra no número de programas (que totalizaram 13 731 em 2016).

O rácio de horas de emissão / total de programas indica que os programas emitidos em 2017 tiveram uma duração média superior à registada em 2016, como se verificará mais adiante.

Fig. 27 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS MACROGÉNEROS TELEVISIVOS NA RTP3 (2017)



N = 8268H40M04S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N = 12776 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

A categoria dos *informativos* representa mais de três quartos (77,6 %) das horas de programação, com mais de 6400 horas, uma preponderância consistente com a orientação informativa deste serviço de programas. Este *macrogénero* também predomina no indicador número de programas emitidos (64,9 %, num total de 8287 exibições).

Nesta categoria estão abrangidos os programas enquadrados num conjunto de géneros televisivos sobre temáticas genéricas da atualidade⁹⁰ que, na grelha da RTP3, são *serviços noticiosos, magazines informativos, programas de debate, edições especiais, entrevistas e reportagens* e ainda programas de *comentário*.

A comparação com os dados do ano precedente mostra que os *informativos* aumentaram em volume horário (mais 172 horas aproximadamente), mas o número de programas desceu em termos absolutos (menos 326 programas), ainda que em termos relativos tenha registado um ligeiro aumento (tinha representado 62,7 % do total de programas em 2016).

Os programas no macrogénero cultural/conhecimento mantiveram em 2017 o segundo lugar, tanto em volume horário (12,0 % do total de tempo emitido) como em número de programas

⁹⁰ Por opção metodológica, os programas informativos especializados nas áreas do desporto e da cultura e do conhecimento são classificados nas respetivas categorias de *género*, de forma a analisar mais adequadamente as exigências de programação aplicadas aos diferentes serviços de programas.

[23,7 % do total de programas exibidos]. A saliência do segundo indicador explica-se pelo facto de serem programas com presença reiterada em antena mas de curta duração.

Esta presença dos programas de cultural e conhecimento é um sinal de diversidade na grelha da RTP3, ao mesmo tempo que assegura a sua orientação informativa.

O *macrogénero desportivo* manteve o terceiro lugar já ocupado no ano anterior. Este macrogénero tem vindo a reduzir de importância em volume horário, com quase 731 horas de emissão (8,8%; em 2016 os programas desportivos representavam 10 % do total de tempo, com 848 horas de emissão). Em número de programas, ainda que em termos relativos não tenha praticamente havido flutuação, também diminuiu em termos absolutos o número de programas emitidos (menos 100 que em 2016).

Os programas de *entretenimento* mantiveram uma presença consideravelmente inferior aos restantes géneros: somente 1,6 % do tempo total de emissão (contra 2,3 % em 2016) e 3,9 % dos programas exibidos se enquadram neste macrogénero. Tal presença mais ténue dos programas de entretenimento é justificada num serviço de programas temático de informação, em que predominam os programas de cariz informativo, seja generalista ou especializado – como é o caso dos programas de *cultura/conhecimento* e *desportivos*, que têm relação com a função informativa.

Mantém-se residual a presença dos programas de cariz *institucional/religioso*, que representam uns ínfimos 0,004 % das horas totais transmitidas e 0,1 % do total de emissões.

Fig. 28 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÉNEROS TELEVISIVOS NA RTP3 (2017)

RTP3				
Género	Duração		Programas	
	hh:mm:ss	%	N	%
Serviço noticioso	3620:10:35	43,8	5200	40,7
Reportagem	79:31:03	1,0	166	1,3
Debate	943:24:22	11,4	727	5,7
Entrevista	109:39:20	1,3	149	1,2
Comentário	47:04:39	0,6	58	0,5
Edição especial	146:52:59	1,8	98	0,8
Magazine informativo	1469:36:11	17,8	1889	14,8
Informação desportiva	263:06:01	3,2	519	4,1
Transmissão desportiva	113:54:19	1,4	84	0,7
Resumo desportivo	56:46:15	0,7	78	0,6
Comentário desportivo	296:45:30	3,6	262	2,1
Concurso/jogo	0:25:11	0,005	1	0,01
Talk show	57:38:55	0,7	109	0,9
Humor	3:02:42	0,04	306	2,4
Infotainment	67:09:01	0,8	85	0,7
Outro (entretenimento)	1:57:36	0,02	2	0,02
Artes e media	50:04:45	0,6	343	2,7
Humanidades	158:32:45	1,9	380	3,0
Ciência	39:53:46	0,5	389	3,0

88 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)

Documentário	380:46:07	4,6	436	3,4
Educativo	2:26:37	0,03	83	0,6
Informação/magazine cultural	359:32:00	4,3	1394	10,9
Institucional	0:19:25	0,004	18	0,1
Total	8268:40:04	100,0	12776	100,0

No que respeita à duração, os *serviços noticiosos* continuam a ser, em 2017, o *género* mais proeminente na grelha da RTP3 (43,8 % do tempo total). Também em número de programas sobressai este género televisivo (40,7 %), cuja duração média diária é de 9h55m aproximadamente, repartidas pelos vários períodos do dia. Face a 2016, a média de tempo de emissão deste género de programas cresceu 15 minutos por dia.

São contemplados neste género os serviços noticiosos regionais (“Telejornal Açores” e “Telejornal Madeira”). A emissão diária destes programas responde à obrigação constante no atual Contrato de Concessão, de «difusão, no território nacional, de programação produzida e difundida pelos serviços de programas de âmbito regional». Note-se porém a hora de emissão destes serviços noticiosos, na faixa horária noite/madrugada e início da manhã (com hora de início entre as 4h07 e as 6h23), que evidencia, apesar do cumprimento formal do requisito contratual, o lugar marginal a que estes programas são remetidos, neste canal.

Mantêm-se na grelha da RTP3 os programas vocacionados para a atualidade do continente africano; refira-se aqui os serviços noticiosos “África 7 Dias”, “Repórter África” e “Zoom África” e o *magazine informativo* “África Global”, produzidos em colaboração com as redações da RTP sediadas nesse continente.

Os *magazines informativos* mantêm-se como segundo *género* mais relevante em 2017, tanto em horas de emissão (cerca de 1470, o que representa 17,8 %), seja em frequência de emissões (14,8 % do total, traduzidos em 1889 programas). Face a 2016 registou-se em termos absolutos uma quebra no número de emissões, já que no ano anterior estas haviam totalizado 2150. Os *magazines informativos* registaram neste ano uma duração média diária semelhante ao ano anterior, a rondar 4h02m.

O *magazine* diário “Bom Dia Portugal” ultrapassou as mil horas de emissão anuais, com uma duração média por edição de 2h45m. O *magazine* “Tudo é Economia” registou uma duração média de 48 minutos por edição, sendo o segundo mais longo no género, contando 132 emissões, totalizando no ano 105 horas de emissão. O *magazine* “Eixo Norte Sul”, espaço de informação regional, apesar de ter um formato mais breve (a rondar os 21 minutos por edição) é o terceiro *magazine* com maior volume horário acumulado, 111 horas em 2017, devido à frequência de emissão (um total de 310, incluindo reexibições, em 2017).

Os programas de *debate* continuaram em 2017 a ser o terceiro género mais emitido (11,4 %) na categoria de *informativos* generalistas, com aproximadamente 943 horas. Foi mais um ano em que a expressão horária deste género de programas se reforçou (em 2016 foram emitidas de cerca de 809 horas, 9,8% do volume horário total).

Cerca de metade do volume horário deste género corresponde ao programa “360”⁹¹, que este ano teve 365 edições e cerca de 460 horas (mantendo um valor idêntico ao registado no ano

⁹¹ Apesar de ser considerado um programa de debate, o 360º não se esgota nesta dimensão, possuindo outros espaços informativos que contribuem para a extensa carga horária média do programa, que ronda 1h45m.

anterior). O segundo programa com presença mais forte em antena foi “O Outro Lado”, iniciado em janeiro de 2017, programa de debate semanal sobre assuntos nacionais e internacionais de atualidade. Outro programa que foi novidade em 2017 foi “Fronteiras XXI”, com periodicidade mensal e em colaboração com a Fundação Francisco Manuel dos Santos. Este género inclui ainda programas como “Parlamento”, “Eurodeputados” e “Sexta às 11”.

Mantiveram-se com presença mais limitada na grelha, tanto em número de exibições como em duração, as *edições especiais* (1,8 %), as *entrevistas* (1,3 %), as *reportagens* (1,0 %) e, por último, os programas de *comentário* (com 0,6 % do volume horário do canal).

Os programas abrangidos pelo *macrogénero informativo* tiveram uma duração média de 46 minutos por edição (próxima dos 43 minutos por edição em 2016), com uma média diária de emissão de 17 horas e 35 minutos (um ligeiro incremento, já que em 2016 o valor rondou 17 horas diárias).

Abaixo dos três géneros informativos que lideram a tabela, surgem os programas de documentário e de informação/magazine cultural. Os primeiros tomam a dianteira em volume horário (4,6 %, a curta distância dos segundos, com 4,3 %). Em número de edições, devido à sua curta duração, sobressaem os programas de informação/magazines culturais – com a terceira posição na tabela, 1394 programas, ou seja, 10,9 % do total de programas emitidos ao ano, neste canal.

Os programas que, em número de edições ou em volume horário, cumpre salientar neste género são “As Horas Extraordinárias”, “Volta ao Mundo”, “Todas as Palavras”, “Janela Indiscreta” e “A Cidade na Ponta dos Dedos”.

Os programas *culturais/conhecimento* mantêm uma duração média ligeiramente superior à registada em 2016, de 19 minutos por edição (em 2016 eram 17 minutos), enquanto o seu tempo médio diário de emissão foi de 2h43m no ano em análise (pouco acima das 2h41 registadas em 2016).

Os documentários exibidos no espaço “DOC 3” representaram mais de 90 %, seja em número de edições ou em volume horário, dos programas neste género. Este espaço de difusão de documentários serve também a exigência contratual a que a RTP3 está vinculada de «fornecer uma informação de referência e alternativa face à oferta de mercado.»⁹²

No macrogénero *cultural/conhecimento*, há ainda a destacar a emissão de programas de *humanidades*, com 1,9 % do volume horário e 3,0 % em número de programas.

Só abaixo destes géneros surgem na tabela os conteúdos *desportivos*, cuja importância decresceu novamente na grelha da RTP3. Os programas de informação desportiva que, em 2016, foram o quarto género com mais tempo de emissão anual (5,1 %), passaram a representar apenas três em cada cem horas de emissão (3,2 %) e quatro em cada cem programas (4,1 %). Em volume horário, este género foi suplantado pelos programas de comentário desportivo (3,6 %), mas não em número de edições (2,1 %). As transmissões desportivas ocuparam 1,4 % do tempo de emissão total do canal, e apenas 0,7 % do número de programas.

⁹² Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 13.ª Serviço de programas temático informativo, n.º 1.

Os programas de desporto tiveram uma duração média por edição de 46 minutos e representaram, ao longo do ano, uma média de duas horas de emissão diária.

Os 12 géneros com maior presença na antena, que representaram mais de nove horas e meia (96 %) do volume horário total, são (por ordem de importância) *serviço noticioso, magazine informativo, debate, documentário, informação/magazine cultural, comentário desportivo, informação desportiva, humanidades, edição especial, transmissão desportiva, entrevista e reportagem*.

Em 2017, só em 13.º lugar na ordenação por volume horário surge um género fora daquelas três grandes categorias – *informativo, cultural/conhecimento e desportivo*. Trata-se de um género da área de entretenimento – infotainment – cujo volume horário já fica abaixo da fasquia de 1 % (0,8 %), a que corresponde neste ano apenas um programa com 85 emissões (“O Último Apaga a Luz”). Em seguida surge o género *talk show* (0,7 %), também com o programa (“Last Week Tonight with John Oliver”), este com 109 emissões. Acima destes, em número de edições, estão os programas de humor, com 306 edições. Em 2017, estreou um programa humorístico intitulado “Spam Cartoon”, um micro programa que, através do cartoon, comenta temas da atualidade, polémicas e figuras políticas.

A duração média dos programas de entretenimento foi de 15 minutos e meio (decreceu face aos 30 registados em 2015), com um tempo médio de emissão diária a rondar os 21 minutos (decreceu face aos 44 minutos/dia do ano anterior).

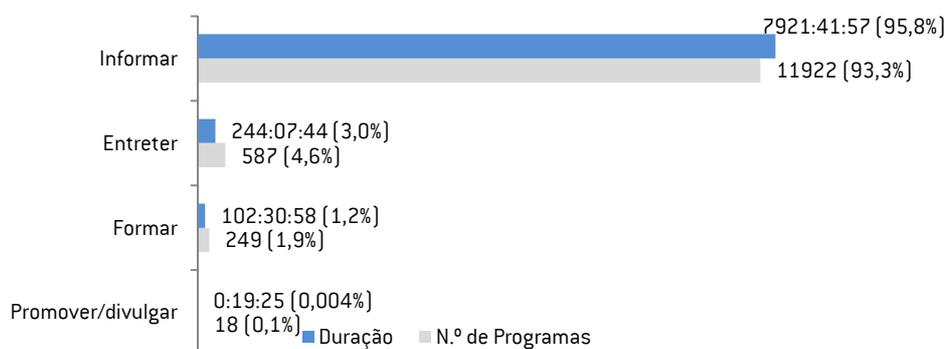
O *macrogénero institucional/religioso*, que surge em último lugar na programação da RTP3, materializou-se num único programa de cariz institucional, que cumpre o requisito contratual de uma “vocação de proximidade”: o programa “30 Anos Mágicos”, que contou com 18 edições e foi promovido pela Fenacerci em comemoração dos 30 anos da campanha Pirlampo Mágico.

Observa-se novamente em 2017 a ausência de espaços autónomos de informação meteorológica na RTP3.

b) Funções na programação – RTP3

Nesta secção, analisa-se a diversidade e o pluralismo da programação cruzando os géneros televisivos dos programas exibidos (nas suas dimensões macro e micro – *macrogéneros e géneros*), com a *função* preponderante desses conteúdos na relação com os públicos: *informar, formar, entreter* ou *promover/divulgar*.

Fig. 29 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DAS FUNÇÕES DA PROGRAMAÇÃO NA RTP3 (2017)



N = 8268H40M04S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N = 12776 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

A elevada expressão da função de *informar*, 95,8 % do total de horas emitidas, é explicada pela especialização deste serviço de programas. Para este valor concorrem todos os programas, independentemente do seu género, com função *informativa*.

As restantes funções têm uma expressão horária muito reduzida: *entretêr* (3,0 %), *formar* (1,2 %) e *promover/divulgar* (um valor residual de 0,004 %).

A função *entretêr* foi em 2017 assegurada por programas de transmissão desportiva e por programas de entretenimento – humor, *talk show* e *infotainment*.

O tempo de emissão de programas com a função *formar* mais que duplicou face ao ano de 2016, devido sobretudo à emissão do programa *Visita Guiada*, que correspondeu a nove em cada dez horas de emissão de programas com função predominantemente formativa.

c) Diversidade de programação por período horário – RTP3

A monitorização da diversidade de géneros por período horário aponta para o predomínio consistente do *macrogénero informativo* face aos demais.

É no período da *manhã* (das 06h00 às 12h59m59s) que se verifica a maior concentração do *macrogénero informativo*, que representa quase nove em cada dez (87,8 %) do total de horas de programas nesse bloco horário (quase totalmente preenchidas pelos géneros *magazine informativo* e *serviço noticioso*). Em segundo lugar, a grande distância, estão programas da área *cultural/conhecimento* que representam uma em cada dez horas (9,9 %) de emissão no bloco horário da manhã. Neste período do dia, os programas *desportivos* são uma fracção ínfima da emissão (1,6 %).

Em 2017, foi no período mais tardio (noite/madrugada) que os informativos estiveram mais equilibrados com os restantes *macrogéneros*, representando nesse horário perto de dois terços (65,8 %) do tempo de emissão. Em segundo lugar surgem, também aqui, os programas *culturais/de conhecimento* (17,3 %) e, em terceiro, novamente os *desportivos* (14,2 %).

Atentemos de seguida na diversidade de géneros em horário nobre. Uma vez que o horário nobre é o período do dia de maior exposição dos programas ao público, a seleção dos programas a exibir nesse horário é indicativa da importância que o operador atribui esses programas e respetivos géneros. Trata-se assim de uma análise que permite conhecer com maior precisão a linha editorial do serviço de programas.

Assim, no horário nobre, o género mais saliente foi o dos programas de *debate* (passando de 47 % do tempo de emissão em 2016 para 64,9 % no presente ano), novamente devido ao reforço da carga horária e de número de exibições do programa “360º”, que passou este ano a ter uma frequência diária, incluindo fins-de-semana. Os programas de documentário, segundo género mais emitido em horário nobre, representam mais de uma em cada dez horas (12,6 %) nesse período. Assim, ainda que os documentários representem, em 2017, menos de 5 % do tempo total de programação, a sua presença no serviço de programas sai reforçada pelo período em que é emitida uma parte importante desses conteúdos. Em terceiro lugar, surgem os programas de comentário desportivo, já sem grande expressão (4,6 % do tempo de emissão em horário nobre).

Em 2017, assiste-se de novo a uma quebra na presença de serviços noticiosos em horário nobre, que passaram a representar somente 2,5 % do tempo de emissão neste período (em 2016, havia sido registado 12,3 %). Esta tendência de declínio do serviço noticioso em horário nobre já se havia verificado em 2016.

Na *noite/madrugada* os *informativos* representam dois terços (65,8 %) do total de horas de emissão. O segundo macrogénero mais emitido é o dos programas *culturais/conhecimento* (17,3 %). Este é o período onde os *desportivos* ganham mais peso relativo (14,2 %).

Analisando a frequência de programas exibidos, mantém-se também o predomínio dos *informativos* em todos os períodos horários, ainda que com menor concentração, em certos casos, do que a registada no indicador de duração.

Com efeito, no horário nobre, os programas culturais/conhecimento chegam a ultrapassar um terço (34,5 %) do número total de programas transmitidos, e no período da manhã também se aproximam desse marco (30,1 %). Em horário nobre, os programas de *entretenimento* (13,8 %), sobretudo os de *humor*, registam maior frequência de presenças na grelha. Os restantes macrogéneros, à luz deste indicador, registam uma presença inferior a dez por cento em todos os períodos horários.

À luz destes dados, mantém-se a conclusão de que o perfil da *RTP3* é consistente com o de um serviço de programas informativos, com uma forte componente de programas de índole cultural. Confirma-se que a função principal é informar os públicos, sendo as restantes funções relegadas para segundo plano.

IV. METODOLOGIA

A análise contempla o universo das grelhas de programas de 2017 dos três serviços do operador público de televisão – *RTP1*, *RTP2* e *RTP3* – e dos dois operadores licenciados *SIC* e *TVI*, com o modelo de análise a alicerçar-se nos dois conceitos operativos já referenciados – *género televisivo* e *função* da programação.

Por *géneros* entendem-se as diferentes tipologias de programas que se apresentam como unidades autónomas no alinhamento de uma grelha de emissão, cujos formatos se encontram relativamente padronizados, considerando o seu conteúdo temático, a forma de conceção/apresentação, a intencionalidade do programador e/ou públicos-alvo a que se dirigem.

A identificação dos *géneros* televisivos faz-se a dois níveis. Primeiro, considerando as sete grandes categorias designadas de *macrogéneros*: *informativo*, *desportivo*, *ficção*, *infantil/juvenil*, *entretenimento*, *cultural/conhecimento* e *institucional/religioso*. Num segundo nível de análise, que resulta da subdivisão dessas grandes categorias, avaliam-se mais finamente os *géneros*, que pretendem distinguir os programas de acordo com os seus formatos e/ou conteúdos específicos.

Os sete *macrogéneros* mencionados subdividem-se em 39 categorias de *género*, devidamente distribuídas pelas grandes categorias. A título de exemplo, o *macrogénero informativo* é composto pelos sete *géneros* seguintes: *serviço noticioso*, *reportagem*, *debate*, *entrevista*, *comentário*, *edição especial*, *magazine informativo* e *boletim meteorológico*.

Também é aplicado o conceito de *função*, que pretende traduzir a intencionalidade preponderante de um conteúdo televisivo e aferir a finalidade prosseguida pelo programador com a inclusão e o posicionamento de um dado programa nas suas grelhas de emissão.

São consideradas as três funções clássicas da atividade televisiva – *informar, formar e entreter* –, conjugadas com a *função promover/divulgar*.

A *unidade de análise* corresponde aos programas, entendidos como espaços de programação que se apresentam nas grelhas de emissão como elementos autónomos, identificados por um genérico inicial e um genérico final próprios e distintivos dos demais programas e outros elementos de programação não incluídos na presente.

O *corpus* da análise é recolhido das bases de dados da Markdata, Mediamonitor/Markttest, com apoio no *software* MMW – Markdata Media Workstation (módulo Telereport). Esta fonte de informação fornece as grelhas de emissão diárias de cada um dos serviços de programas, organizadas cronologicamente, com a duração total de todos os programas exibidos, hora de início e de fim.

A operação de constituição do *corpus* implica a anulação de todos os elementos de programação que não correspondem à *unidade de análise* adotada, tal como os intervalos publicitários, os espaços de tele vendas, as autopromoções, os indicativos de estação, os separadores ou outros elementos de antena semelhantes.

O tratamento dos dados recolhidos tem início com a verificação das obrigações genéricas de diversidade de programação a que os quatro serviços de programas generalistas se encontram sujeitos, compreendendo seguidamente as obrigações específicas de cada um deles relativamente às tipologias de programas a emitir, a sua periodicidade, o seu horário de emissão, entre outras.

Recorde-se que a análise de *géneros televisivos* que é desenvolvida no presente capítulo não tem correspondência direta com a codificação que é produzida pelos serviços da Mediamonitor/Markttest, designadamente em matéria de *tipologias MMW* de programas. Ou seja, a codificação de um programa não corresponde necessariamente à classificação que lhe é atribuída por aquela fonte de informação, uma vez que estão em causa modelos de análise conceptualmente diversos. No entanto, não havendo divergências, os programas receberão a mesma classificação.

Ao longo da análise serão utilizados dois indicadores de medida na apresentação dos dados: *número de programas* (frequência de programas emitidos) e *duração* (hh:mm:ss), recorrendo-se ao primeiro sempre que pertinente, mas privilegiando o segundo. Esta opção escora-se no facto de a frequência de exibição nem sempre espelhar o peso relativo que determinado *género televisivo* ou *função* podem assumir, efetivamente, num alinhamento diário de emissão. Sempre que a avaliação incida numa norma quantificada na legislação aplicável, a opção recai no primeiro indicador.

A análise da programação televisiva aborda em primeiro lugar os dados dos quatro serviços de programas generalistas – *RTP1, RTP2, SIC e TVI* –, com a *RTP3* a beneficiar de uma análise individualizada, no final do capítulo, em virtude de se tratar de um serviço de programas temático informativo.

Para um conhecimento mais aprofundado das categorias de análise, do quadro metodológico adotado e das normas aplicáveis, deverá consultar-se os anexos do presente.

V. ANEXOS

ANEXO I – QUESTÕES METODOLÓGICAS

a) Géneros televisivos

A noção de *género televisivo* remete para os diferentes tipos de programas que se apresentam como unidades autónomas no alinhamento global de programação de um serviço de programas, nos quais é possível reconhecer formatos televisivos relativamente padronizados e que estruturam as grelhas de emissão.

A operacionalização de *género televisivo* enquanto conceito analítico é, no entanto, problemática, desde logo por se tratar de um conceito *multidimensional*, que convoca várias dimensões sob as quais os programas televisivos podem ser observados: *o conteúdo temático, o formato de conceção do programa, a intencionalidade do programador, os públicos-alvo que privilegia.*

A classificação de *géneros televisivos* pode, por isso, colocar-se a vários níveis em função dessas diferentes dimensões sob as quais os programas podem ser analisados.

Não é objetivo da análise superar em definitivo a problemática. O objetivo central consiste em aplicar uma tipologia de *géneros televisivos* que permita observar as práticas de programação dos operadores considerados com base nas obrigações estabelecidas para cada um.

A grelha de classificação adotada compreende uma análise dos programas televisivos a dois níveis. Em primeiro lugar são consideradas sete grandes categorias de géneros televisivos, aqui designadas de *macrogéneros*, fixadas de acordo com a *intencionalidade* prosseguida pelos diferentes programas, os *públicos-alvo* a que se dirigem ou os tipos de *conteúdos* que veiculam. As categorias sete são descritas de seguida.

As grandes categorias de géneros televisivos são depois decompostas num segundo nível de análise, através do qual se procura especificar os tipos de programas em função dos *formatos* que assumem ou do seu *conteúdo*. Chamou-se a este segundo nível o dos *géneros televisivos*, cuja distribuição pode ser conferida no seguimento.

b) Grelha de classificação geral de géneros televisivos – *macrogéneros* e *géneros*

Informativo: programas predominantemente vocacionados para a informação dos públicos sobre assuntos que marcam a atualidade, compreendendo géneros como: *serviço noticioso, debate, entrevista, reportagem, comentário, edição especial, magazine informativo* ou *boletim meteorológico*. São programas de índole jornalística, sob a alçada da direção de informação. A categoria exclui programas informativos sobre a atualidade desportiva, cultural ou outra, dado que estes conteúdos serão classificados nas categorias específicas criadas para o efeito (ex: *desportivo, cultural/conhecimento*).

Desportivo: programas vocacionados para a informação dos públicos sobre diferentes modalidades desportivas e para a exibição de competições desportivas diversificadas. A categoria subdivide-se em *informação desportiva* (independentemente da especialização numa modalidade), *transmissão desportiva, resumo desportivo* (todas as modalidades) e

programas de *comentário* a cargo de especialistas e personalidades ligadas ao mundo desportivo.

Ficção: programas vocacionados para o entretenimento dos públicos, compreendendo a emissão de obras cinematográficas ou televisivas (*filmes/telefilmes*) ou de episódios de seriados (*séries televisivas*), incluindo também as *telenovelas*.

Infantil/juvenil: programas vocacionados para entreter, informar ou formar os públicos infantis/juvenis. Incluem-se neste campo os *desenhos animados*, os *concursos/jogos*, as *telenovelas*, a *informação* destinada especificamente aos públicos mais novos, bem como programas com pendor educativo não integrados num projeto pedagógico particular.

Entretenimento: programas que prosseguem como vocação predominante proporcionar momentos de entretenimento aos públicos. São conteúdos das direções de programas e compreendem géneros como: *concurso/jogo*, *reality show*, *variedades*, *talk show*, *humor* (*stand-up comedy*; anedotas; apanhados) e *infotainment* (programas que reproduzem formatos característicos dos géneros *informativos*, mas cuja intenção principal é o entretenimento dos públicos, abordando temas mais ligeiros e normalmente ligados à esfera pessoal. Não são programas de carácter jornalístico).

Cultural/conhecimento: programas vocacionados para a apresentação, divulgação e/ou informação e debate sobre manifestações e expressões artísticas (literatura, cinema, teatro, dança, pintura, arquitetura, música, artes plásticas, produção audiovisual, *design*, etc.), bem como para divulgar e informar sobre questões do conhecimento e da investigação científica em diferentes áreas de saber. Incluem-se nesta categoria os programas *educativos*, entendidos como os programas especificamente dedicados à formação dos públicos e que se constituem como um momento de aprendizagem num projeto pedagógico mais vasto (por exemplo, “Universidade Aberta”).

Institucional/religioso: programas desenvolvidos por entidades externas aos operadores televisivos, cuja função consiste na divulgação e promoção das atividades, dos projetos ou das doutrinas das entidades promotoras. São programas que resultam, em regra, de protocolos celebrados entre a entidade promotora e os operadores ou que resultam de obrigações legais a observar por um dado operador. Integram-se nesta categoria os espaços de programação desenvolvidos por entidades públicas, privadas ou por outras organizações da sociedade civil, os espaços de direito de antena, bem como as celebrações litúrgicas.

Fig. 30 GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO DE GÉNEROS TELEVISIVOS

Género 1.º nível Macrogénero	Género 2.º nível Género
1. Informativo	1.1. Serviço noticioso 1.2. Reportagem 1.3. Debate 1.4. Entrevista 1.5. Comentário 1.6. Edição especial 1.7. Magazine informativo 1.8. Boletim meteorológico
2. Desportivo	2.1. Informação desportiva 2.2. Transmissão desportiva 2.3. Resumo desportivo 2.4. Comentário desportivo
3. Ficção	3.1. Filme/telefilme 3.2. Série 3.3. Telenovela
4. Infantil/juvenil	4.1. Desenhos animados 4.2. Concurso/jogo infantil/juvenil 4.3. Ficção infantil/juvenil 4.4. Telenovela infantil/juvenil 4.5. Educativo infantil/juvenil 4.6. Informação infantil/juvenil 4.7. Espaço contentor 4.8. Outro (infantil/juvenil)
5. Entretenimento	5.1. Concurso/jogo 5.2. <i>Reality show</i> 5.3. Variedades 5.4. <i>Talk show</i> 5.5. Humor 5.6. <i>Infotainment</i> 5.7. Outro (entretenimento)
6. Cultural/conhecimento	6.1. Artes e media 6.2. Humanidades 6.3. Ciência 6.4. Documentário 6.5. Espetáculo 6.6. Educativo 6.7. Informação cultural
7. Institucional/religioso	7.1. Institucional 7.2. Religioso

c) Funções na programação

A Lei da Televisão estabelece como fins dos serviços de programas televisivos contribuir para a *informação*, a *formação* e o *entretenimento* do público - al. a), art.º 9.º, Lei n.º 27/2007, de 30 de julho.

Entende-se como *funções* a finalidade que o operador se propõe seguir, pensando no plano da receção, quando seleciona determinado conteúdo televisivo para integrara as suas grelhas de emissão, tendo como ponto de partida a tríade clássica que a legislação adota: *informar*, *formar* e *entreter*.

A par destas três funções centrais, considera-se ainda uma terceira categoria, correspondente à emissão de programas cuja finalidade principal consiste na *promoção/divulgação*. Por regra, manifesta-se em programas televisivos produzidos por entidades externas aos serviços de programas, tendo como finalidade primordial a divulgação de projetos, iniciativas, valores e/ou ideias e ideais das organizações que os promovem.

A operacionalização das *funções* encontra-se intimamente ligada ao conceito de *género televisivo*. Ou seja, parte-se do pressuposto de que as *funções* da programação são indissociáveis dos *géneros televisivos* que compõem as grelhas de emissão, considerando-se que se verifica, na maioria dos casos, uma correspondência entre estas duas dimensões da análise. Reconhece-se, contudo, que essa correspondência nem sempre é perfeita, pelo que não se dispensa a verificação das *funções* associadas a cada programa.

d) Correspondência entre géneros televisivos e funções

A figura seguinte estabelece uma correspondência entre *géneros* televisivos e *funções*, a qual se apresenta como indicativa, pois é a observação do caso concreto, atendendo à finalidade predominante que se procura atingir em cada programa, que dita a codificação de cada unidade de análise para a categoria *função*.

Fig. 31 QUADRO DE REFERÊNCIA NA RELAÇÃO ENTRE FUNÇÕES E GÉNEROS TELEVISIVOS

Género	Funções
Informativo	
Serviço noticioso	
Reportagem	
Debate	
Entrevista	Informar
Comentário	
Edição especial	
Magazine informativo	
Boletim meteorológico	
Desportivo	
Informação desportiva	Informar
Transmissão desportiva	Entreter
Resumo desportivo	Informar
Comentário desportivo	Informar
Ficção	
Filme/telefimle	
Série	Entreter
Telenovela	
Infantil/juvenil	

Desenho animado	
Concurso/jogo infantil/juvenil	Entreter
Ficção infantil/juvenil	
Telenovela infantil/juvenil	
Educativo infantil/juvenil	Formar
Informação infantil/juvenil	Informar
Espaço contendor	
Outro (infantil/juvenil)	Entreter
Entretenimento	
Concurso/jogo	
<i>Reality show</i>	
Variedades	
<i>Talk show</i>	Entreter
Humor	
<i>Infotainment</i>	
Outro (entretenimento)	
Cultural/conhecimento	
Artes e <i>media</i>	
Humanidades	Informar; Formar
Ciência	
Documentário	
Espetáculo	Entreter
Educativo	Formar
Informação cultural (magazines culturais)	Informar
Institucional/religioso	
Institucional	Informar; Formar; Promover/divulgar
Religioso	Promover/divulgar

e) Unidade de análise

Programa – A *unidade de análise* corresponde a cada *programa* que se apresenta na grelha de programação como espaço autónomo, introduzido por um genérico inicial próprio de identificação e concluído por um genérico final, com os créditos do programa. São excluídos os espaços dedicados a publicidade, televentas e autopromoções, bem como outros elementos de antena (separadores, indicativos de estação, etc.) não enquadráveis na definição de *unidade de análise* (a partir de definição de programa inscrita na Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido).

f) Variáveis de análise – base de dados

Serviço de programas – indica o nome do serviço de programas no qual foi emitido determinado conteúdo programático;

Data – indica a data de exibição do programa (dd/mm/aaaa);

Nome do programa – indica o nome do programa tal como se apresenta no genérico;

Título do programa – indica o nome do programa tal como se apresenta no genérico, quando o mesmo é integrado num espaço regular de programação (exemplo: título do filme exibido dentro de um espaço de apresentação de filmes, que ficaria registado no campo anterior);

Hora de início e hora de fim – indica a hora de início e a hora de fim do programa (hh:mm:ss);

Duração – indica a duração total do programa, sem contabilizar as pausas publicitárias (hh:mm:ss);

Período horário – indica o período horário em que o programa foi exibido, considerando quatro intervalos de tempo: *manhã* (06h00-12h59m), *tarde* (13h00-19h59m), *horário nobre* (20h00-22h59m) e *noite/madrugada* (23h00-05h59m).

Os programas cuja duração compreende dois ou mais destes períodos horários são classificados no período em que a sua duração é maior (por exemplo, um programa que tenha início às 19h30 mas termine depois das 21h00 será classificado como pertencendo ao *horário nobre*, mesmo tendo começado ainda no período da *tarde*).

Período semanal – indica o período semanal em que o programa foi exibido, considerando os *dias de semana* (segunda a sexta-feira) e os *fins de semana* (sábado e domingo).

Macrogénero (género nível I) – indica a grande categoria de *género* em que se inscreve determinado programa de acordo com a classificação de géneros considerada.

Género (género nível II) – indica o *género* televisivo do programa de acordo com a classificação de géneros considerada.

Função – indica a intenção principal do programa na sua relação com o telespectador, atendendo às funções consideradas.

g) Fontes de informação e processo de codificação

Fontes de informação – A análise compreende o universo de programas emitidos pelos cinco serviços de programas – *RTP1, RTP2, SIC, TVI e RTP3* –, de acordo com o registo de programação efetuado pelo serviço Markdata da Mediamonitor/Markttest, através da utilização do *software MMW – Markdata Media Workstation*.

Após o primeiro recenseamento de todos os programas emitidos pelos cinco serviços de programas em 2016, procede-se a um trabalho de validação dos dados obtidos através da base de dados Telereport, de modo a anular a duplicação de unidades de análise decorrentes da mudança de dia (ocorre às 02h30 de cada dia) e outros elementos de programação registados na fonte original que não se encontram contemplados na presente análise (por exemplo, televentas e autopromoções).

Processo de codificação – A codificação implica a verificação direta do registo vídeo dos programas, designadamente no que respeita ao preenchimento dos indicadores *género nível I*, *género nível II* e *função*.

Anexo II – Obrigações de programação

A análise de programação televisiva desenvolvida no presente capítulo do relatório tem como referencial preceitos que constam da “Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido”, para todos os serviços de programas analisados, e do “Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão”, para os três serviços de programas da RTP.

Não se pretende abarcar todas as obrigações de programação estabelecidas nos diplomas referidos, mas apenas os aspetos que remetem para a apreciação do *pluralismo* e da *diversidade* da programação, aferidos em função da análise de *géneros televisivos* e das *funções predominantes* na programação dos quatro serviços de programas generalistas e no serviço de programas temático informativo do setor público, sendo esses os que surgem listados de seguida.

Fig. 32 QUADRO DE REFERÊNCIA – LEI DA TELEVISÃO E DOS SERVIÇOS AUDIOVISUAIS A PEDIDO

Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho)
Artigo 8.º - Tipologia de serviços de programas televisivos
2. Consideram-se “generalistas” os serviços de programas televisivos que apresentem uma programação diversificada e dirigida à globalidade do público.
3. São temáticos os serviços de programas televisivos que apresentem um modelo de programação predominantemente centrado em matérias ou géneros audiovisuais específicos ou dirigido preferencialmente a determinados segmentos do público.
Artigo 9.º - Fins da atividade de televisão
1. Constituem fins da atividade de televisão, consoante a natureza, a temática e a área de cobertura dos serviços de programas televisivos disponibilizados:
a) Contribuir para a informação, formação e entretenimento do público.
Artigo 34.º - Obrigações gerais dos operadores
2. Constituem, nomeadamente, obrigações gerais de todos os operadores de televisão que explorem serviços de programas televisivos generalistas, de cobertura nacional:
a) Assegurar, incluindo nos horários de maior audiência, a difusão de uma programação diversificada e plural.
Artigo 51.º - Obrigações específicas da concessionária do serviço público de televisão
1. A concessionária do serviço público de televisão deve (...) apresentar uma programação que promova a formação cultural e cívica dos telespetadores, garantindo o acesso de todos à informação, à educação e ao entretenimento de qualidade.
2. À concessionária incumbe, designadamente:
a) Fornecer uma programação variada e abrangente, que promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias;
b) Promover o acesso do público às manifestações culturais portuguesas e garantir a sua cobertura informativa adequada;
(...)
d) Garantir a produção e transmissão de programas educativos de entretenimento destinados ao público jovem e infantil, contribuindo para a sua formação;
e) Garantir a transmissão de programas de carácter cultural, educativo e informativo para públicos específicos, incluindo os que compõem as diversas comunidades imigrantes em Portugal;

Fig. 33 QUADRO DE REFERÊNCIA – CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE RÁDIO E DE TELEVISÃO

Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015	
Cláusula 4.ª – Princípios de atuação	
1.	A Concessionária garante, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei da Televisão, e do n.º 2 do artigo 48.º da Lei da Rádio, que a prestação do serviço público ocorre na estrita observância dos princípios da universalidade e da coesão nacional, da diversificação, da qualidade, da diferenciação e da indivisibilidade da programação, do pluralismo e do rigor, da isenção e da independência da informação, bem como do princípio da inovação.
2.	Na aplicação dos princípios referidos no número anterior, a Concessionária assegura:
	(...)
	c) Uma programação variada, contrastada e abrangente, que corresponda às necessidades e interesses dos diferentes públicos;
	d) Uma programação de referência, qualitativamente exigente e que procure a valorização cultural e educacional dos cidadãos;
	e) Uma programação globalmente diferenciadora face à oferta do mercado audiovisual português;
	f) A possibilidade de expressão e debate das diversas correntes de opinião, designadamente de natureza política, religiosa e cultural;
	g) Uma informação precisa, completa, contextualizada e aprofundada, imparcial, aberta ao contraditório e independente perante poderes públicos, económicos e interesses privados;
	h) A promoção económica e cultural de Portugal além-fronteiras;
	i) A valorização da criatividade e a promoção do experimentalismo audiovisual;
	(...)
3.	Sem prejuízo do cumprimento das obrigações especialmente previstas no presente Contrato, a correspondência da programação difundida pela Concessionária às exigências de serviço público deve ser avaliada de forma global, tendo em conta o conjunto de conteúdo e a programação dos diferentes serviços de programas de cada meio de comunicação social e atenta às especificidades de cada serviço de programas.
	(...)
Cláusula 6.ª – Obrigações Específicas da Concessionária	
1.	Para além do cumprimento das obrigações gerais dos operadores de televisão e dos operadores de rádio, previstas no artigo 34.º da Lei da Televisão e no artigo 32.º da Lei da Rádio respetivamente, e de acordo com os princípios referidos na cláusula 4.ª, a Concessionária deve apresentar uma programação e conteúdos sonoros ou audiovisuais que promovam a formação cultural e cívica do público, garantindo o acesso de todos à informação, à educação e ao entretenimento de qualidade.
2.	À Concessionária incumbe, designadamente:
	a) Fornecer uma programação variada, diferenciadora e abrangente, que promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias;
	b) Promover o acesso do público às manifestações culturais portuguesas e garantir a sua cobertura informativa adequada;
	c) (...)
	d) Garantir a produção e transmissão de programas educativos e de entretenimento, destinados ao público infanto-juvenil que contribuam para a formação, incluindo, quanto à televisão, nos serviços de âmbito nacional de acesso não condicionado livre, a emissão de espaços diários adequados ao escalão etário a que se destinem;
	e) Garantir a transmissão de programas de carácter cultural, educativo e informativo para públicos específicos;
	f) Garantir que os espaços de informação dos serviços de programas contribuem para a sensibilização dos públicos para as questões da integração, igualdade de género, coesão social e interesses das minorias;
	g) Garantir a emissão de programas que valorizem a economia e a sociedade portuguesa na perspetiva do seu desenvolvimento;
	h) Participar em atividades de educação para os meios de comunicação social, garantindo nomeadamente a transmissão de programas orientados para esse objetivo;
	(...)
	k) Emitir programas destinados especialmente aos portugueses residentes fora de Portugal e aos nacionais de países de língua portuguesa;
	n) Ceder tempo de emissão às confissões religiosas;
Cláusula 7.ª – Âmbito	

2. Integram o serviço público de televisão:
- a) Um serviço de programas generalista distribuído em simultâneo em todo o território nacional com o objetivo de satisfazer as necessidades formativas, informativas, culturais e recreativas do grande público;
 - b) Um segundo serviço de programas generalista distribuído em simultâneo em todo o território nacional com uma forte componente cultural e formativa e aberto à sociedade civil;
- (...)
- e) Um serviço de programas orientado para a prestação especializada de informação, com uma vocação de proximidade e concedendo particular atenção a temas com interesse para regiões e comunidades específicas.

Fig. 34 QUADRO DE REFERÊNCIA – CONTRATO DE CONCESSÃO: OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO PRIMEIRO SERVIÇO DE PROGRAMAS GENERALISTA DE ÂMBITO NACIONAL

Obrigações específicas da RTP1
Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015
Cláusula 9.ª Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional
1. O serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve, atendendo às distintas realidades territoriais e aos diferentes grupos constitutivos da sociedade portuguesa, conceder especial relevo:
a) À informação, designadamente através da difusão de noticiários, debates, entrevistas, reportagens e documentários;
b) Ao entretenimento de qualidade e de expressão originária portuguesa, promotor dos valores consagrados no código de conduta e ética da Concessionária;
c) À transmissão de programas de carácter cultural; e
d) À sensibilização dos telespetadores para os direitos e deveres enquanto cidadãos.
2. A programação do primeiro serviço de programas assegura a cobertura de manifestações que constituam fator de identidade ou formas de representação nacional, designadamente eventos de natureza institucional, cívica, social, cultural e desportiva.
3. A programação do primeiro serviço de programas generalista visa o grande público, pelo que deve incluir programas de entretenimento, dando especial relevo a formatos diferenciadores face os serviços comerciais existentes no mercado., cujos padrões de criatividade, acessibilidade, responsabilidade ética, respeito pela dignidade humana e pelas minorias possam assumir-se como elementos reguladores da programação de televisão generalista.
(...)
7. Tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 1 desta cláusula [9.ª], assim como no n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 da cláusula 6.ª, o serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve pelo menos incluir:
e) Espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais;
f) Espaços regulares de debate, com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa;
g) Espaços regulares de entrevista a personalidades que se destaquem na atividade profissional ou cívica;
h) Espaços regulares de debate e entrevista sobre a atividade política nacional, que garantam o pluralismo e deem expressão às posições das instituições e forças políticas, em particular às representadas nas instituições parlamentares;
i) Espaços regulares de grande reportagem;
j) Espaços regulares de difusão de documentários originais, focando a realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica ou artística com relevância para Portugal; e
k) Espaços adequados de cobertura jornalística dos períodos eleitorais relevantes.
8. Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 desta cláusula [9.ª] e no n.º 1 da cláusula 6.ª, a programação do primeiro serviço de programas generalista inclui necessariamente:
a) Espaços de entretenimento que promovam a integração das gerações e grupos sociais, favoreçam o contacto entre cidadãos residentes nas diferentes regiões do território nacional e entre eles e as comunidades residentes no estrangeiro e valorizem a língua e a cultura portuguesas e a coesão nacional;
b) Espaços de entretenimento com preocupação formativa que contribuam para a promoção da cultura geral e da abertura ao conhecimento;
c) Espaços de entretenimento originais e criativos que estimulem a presença de novos valores na televisão portuguesa.
(...)

10. Tendo em conta o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 desta cláusula [9.ª] e nas alíneas b), d), h) e j) do n.º 2 da cláusula 6.ª, o serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve pelo menos incluir:
- a) Espaços regulares de divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas;
 - [...]
 - c) Espaços regulares com grandes espetáculos culturais ou artísticos, em direto ou diferido, designadamente óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas;
 - [...]
 - d) Espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa para o público infantojuvenil; e
 - e) Espaços regulares dedicados à promoção da cidadania, esclarecendo os telespetadores dos seus direitos e deveres de participação na vida pública, incentivando-os ao seu exercício e cumprimento, designadamente nas áreas política, educativa, cívica, ambiental e associativa.
11. Para efeitos do disposto nos n.ºs 7 e 10 da presente cláusula [9ª], e no quadro do disposto no n.º 2 da cláusula 8.ª, considera-se exigível a seguinte frequência mínima:
- a) Três vezes por dia para os noticiários;
 - b) Semanal, para os programas de informação sobre as instituições políticas e promoção da cidadania, para os programas de debate e entrevista e para os programas de divulgação cultural;
 - c) Quinzenal, para os programas de grande reportagem e documentários; e
 - d) Mensal, para os grandes espetáculos culturais ou artísticos e para os programas dedicados à música portuguesa, assim como para a exibição de longas-metragens portuguesas.

Fig. 35 QUADRO DE REFERÊNCIA – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO SEGUNDO SERVIÇO DE PROGRAMAS GENERALISTA DE ÂMBITO NACIONAL

Obrigações específicas da RTP2
<i>Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015</i>
Cláusula 10.ª - Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional
1. O segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional compreende uma programação de forte componente cultural e formativa, aberta à sociedade civil.
2. O segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional deve assegurar de forma coerente uma programação cultural de qualidade e distinta dos demais serviços de programas televisivos de serviço público, em conformidade com o Projeto Estratégico a submeter pelo Conselho de Administração ao Conselho Geral Independente e a aprovar por este.
3. A programação do serviço de programas a que se refere a presente cláusula constitui uma alternativa à oferta do primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, bem como às ofertas de programação cultural do mercado, difundindo conteúdos audiovisuais que confirmam visibilidade a temas, causas e ideias com interesse para segmentos diversificados do público e que desta forma constituam um meio complementar de cumprimento da vocação universal do serviço público.
4. O segundo serviço de programas generalista concede particular relevo na sua programação ao princípio da inovação, privilegiando a criatividade, a originalidade e o sentido crítico.
5. O segundo serviço de programas generalista deve valorizar a educação, a ciência, a investigação, a saúde, a ação social, a igualdade de género, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, as confissões religiosas, o ambiente e a defesa do consumidor, entre outros, com abertura à participação das entidades correspondentes na sua programação.
6. Algumas das obrigações de programação previstas no número anterior podem ser asseguradas num outro serviço de programas oferecido em acesso não condicionado livre, de modo a promover-se a componente de conteúdos culturais e formativos do segundo serviço de programas.
[...]
8. O segundo serviço de programas generalista assegura espaços de informação diários que, de modo contextualizado, e aprofundado, desenvolvam o tratamento de matérias da atualidade nacional, regional e internacional, nomeadamente culturais.
9. Os espaços de informação do segundo serviço de programas generalista podem recorrer a outros serviços de programas disponibilizados pela Concessionária em plataformas de acesso universal para desenvolver todas as matérias que, pelas características do meio, não possam ser objeto de tratamento exaustivo na emissão televisiva.
10. O segundo serviço de programas generalista deve incluir espaços educativos e de entretenimento diários, destinados ao público infanto-juvenil e que contribuam para a sua formação.

Fig. 36 QUADRO DE REFERÊNCIA – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO DE PROGRAMAS TEMÁTICO INFORMATIVO

Obrigações específicas da RTP3
<i>Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015</i>
Cláusula 13.^a - Serviço de programas temático informativo
1. O serviço de programas temático informativo destina-se à prestação especializada de informação nas suas diferentes formas, designadamente documentários, reportagens, noticiários e debates, acerca de temas, ideias e protagonistas não representados habitualmente na comunicação social, devendo fornecer uma informação de referência e alternativa face à oferta de mercado.
2. O serviço de programas temático informativo deve ter também, a par da informação nacional e internacional, uma vocação de proximidade, concedendo especial atenção, através de uma cobertura territorial adequada, a temas com interesse para regiões e comunidades específicas, tendencialmente e sempre que possível através de janelas de programação com este propósito.
(...)
4. O serviço de programas temático informativo deve também assegurar a difusão, no território nacional, de programação produzida e difundida pelos serviços de programas de âmbito regional.

ANEXO III – Figuras

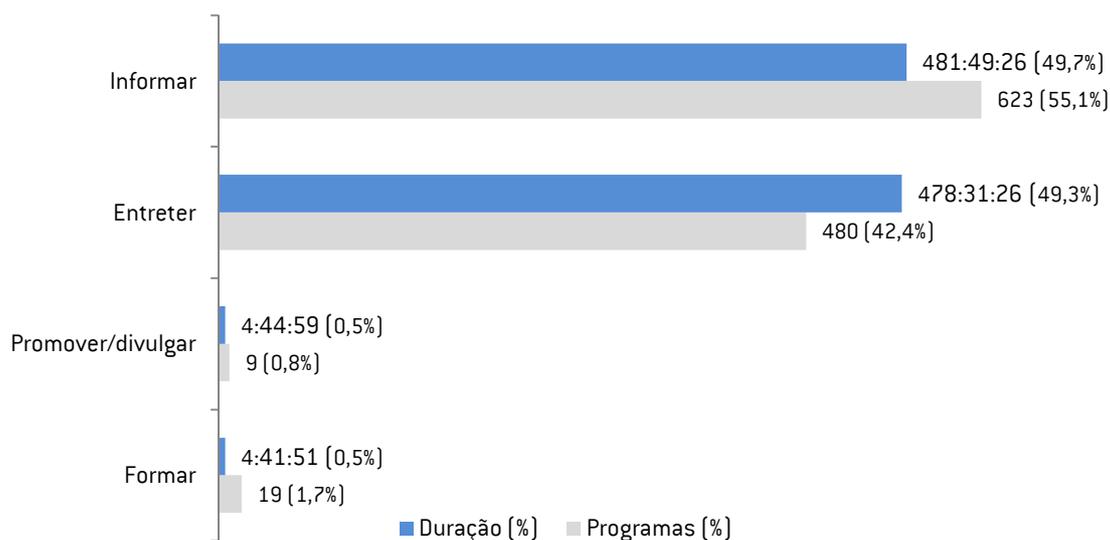
RTP1

- Horário nobre (20h00-22h59)

Fig. 37 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÊNEROS NO HORÁRIO NOBRE DA RTP1 (2017)

RTP1				
Género	Duração		Programas	
	hh:mm:ss	%	N	%
Serviço noticioso	308:00:44	31,8	338	29,9
Reportagem	47:01:45	4,8	75	6,6
Debate	38:56:14	4,0	29	2,6
Entrevista	6:04:03	0,6	9	0,8
Edição especial	11:07:58	1,1	5	0,4
Informação desportiva	12:36:00	1,3	33	2,9
Resumo desportivo	19:12:52	2,0	22	1,9
Transmissão desportiva	76:29:01	7,9	41	3,6
Filme/telefílm	8:17:35	0,9	5	0,4
Série	73:08:10	7,5	109	9,6
Outro (entretenimento)	7:02:55	0,7	7	0,6
Talk show	10:13:28	1,1	11	1,0
Concurso/jogo	243:40:06	25,1	253	22,4
Humor	31:56:37	3,3	40	3,5
Variedades	5:45:54	0,6	3	0,3
Artes e media	1:45:26	0,2	3	0,3
Humanidades	10:50:12	1,1	51	4,5
Documentário	25:03:14	2,6	27	2,4
Espetáculo	21:57:40	2,3	11	1,0
Educativo	4:41:51	0,5	19	1,7
Institucional	3:19:50	0,3	37	3,3
Religioso	2:36:07	0,3	3	0,3
Total	969:47:42	100	1131	100

Fig. 38 FUNÇÕES DA PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIO NOBRE DA RTP1 (2017)



N=969H47M42S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N=1 131 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

- Informativos

Fig. 39 DURAÇÃO DOS GÊNEROS INFORMATIVOS POR PERÍODO HORÁRIO NA RTP1 (2017)

RTP1								
Gênero	Manhã		Tarde		Nobre		Noite/madrugada	
	[06h00-12h59]		[13h00-19h59]		[20h00-22h59]		[23h00-05h59]	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	120:52:34	10,4	371:42:55	58,6	308:00:44	74,9	0:26:47	0,2
Reportagem	-	-	-	-	47:01:45	11,4	1:35:41	0,9
Debate	-	-	-	-	38:56:14	9,5	84:12:30	45,0
Entrevista	-	-	0:49:07	0,1	6:04:03	1,5	33:40:08	18,0
Comentário	0:48:26	0,1	-	-	-	-	18:52:29	10,1
Edição especial	9:17:47	0,8	18:19:48	2,9	11:07:58	2,7	6:45:18	3,6
Magazine informativo	1027:29:07	88,7	242:46:11	38,3	-	-	41:41:56	22,3
Boletim meteorológico	-	-	0:26:12	0,1	-	-	-	-
Total	1158:27:54	100,0	634:04:13	100,0	411:10:44	100,0	187:14:49	100,0

N=2 390H57M40S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO).

Fig. 40 FREQUÊNCIA DOS GÊNEROS INFORMATIVOS POR PERÍODO HORÁRIO NA RTP1 (2017)

RTP1								
Gênero	Manhã		Tarde		Noite		Noite/madrugada	
	[06h00-12h59]		[13h00-19h59]		[20h00-22h59]		[23h00-05h59]	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Serviço noticioso	253	39,4	389	58,0	338	74,1	1	0,4
Reportagem	-	-	-	-	75	16,4	3	1,2
Debate	-	-	-	-	29	6,4	107	43,0
Entrevista	-	-	1	0,1	9	2,0	46	18,5
Comentário	1	0,2	-	-	-	-	24	9,6
Edição especial	7	1,1	10	1,5	5	1,1	3	1,2
Magazine informativo	381	59,3	261	38,9	-	-	65	26,1
Boletim meteorológico	-	-	10	1,5	-	-	-	-
Total	642	100,0	671	100,0	456	100,0	249	100,0

N=2 018 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Fig. 41 DURAÇÃO DOS GÊNEROS INFORMATIVOS POR PERÍODO SEMANAL NA RTP1 (2017)

RTP1				
Gênero	Dia de semana		Fim-de-semana	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	602:19:10	31,0	198:43:50	44,4
Reportagem	38:06:41	2,0	10:30:45	2,3
Debate	116:12:22	6,0	6:56:22	1,5
Entrevista	38:38:28	2,0	1:54:50	0,4
Comentário	4:40:17	0,2	15:00:38	3,4
Edição especial	24:57:33	1,3	20:33:18	4,6
Magazine informativo	1117:42:59	57,5	194:14:15	43,4
Boletim meteorológico	0:26:12	0,0	-	-
Total	1943:03:42	100,0	447:53:58	100,0

N=2 390H57M40S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO).

Fig. 42 FREQUÊNCIA DOS GÊNEROS INFORMATIVOS POR PERÍODO SEMANAL NA RTP1 (2017)

RTP1				
Gênero	Dia de semana		Fim-de-semana	
	N	%	N	%
Serviço noticioso	771	47,1	210	55,0
Reportagem	55	3,4	23	6,0
Debate	126	7,7	10	2,6
Entrevista	54	3,3	2	0,5
Comentário	6	0,4	19	5,0

108 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)

Edição especial	11	0,7	14	3,7
Magazine informativo	603	36,9	104	27,2
Boletim meteorológico	10	0,6	-	-
Total	1636	100,0	382	100,0

N=2 018 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

- Infantis/juvenis

Fig. 43 DURAÇÃO DAS FUNÇÕES POR GÊNEROS INFANTIS/JUVENIS NA RTP1 (2017)

RTP1				
Gênero	Função			
	Entreter		Formar	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenho animado	59:29:19	56,1	-	-
Educativo infantil/juvenil	-	-	42:08:42	100,0
Espaço contentor	25:05:48	23,7	-	-
Outro (infantil/juvenil)	21:29:59	20,3	-	-
Total	106:05:06	100,0	42:08:42	100,0

N=148H13M48S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO)

Fig. 44 FREQUÊNCIA DAS FUNÇÕES POR GÊNEROS INFANTIS/JUVENIS NA RTP1 (2017)

RTP1				
Gênero	Função			
	Entreter		Formar	
	N	%	N	%
Desenho animado	415	67,7	-	-
Educativo infantil/juvenil	-	-	288	100,0
Espaço contentor	101	16,5	-	-
Outro (infantil/juvenil)	97	15,8	-	-
Total	613	100,0	288	100,0

N=901 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Fig. 45 DURAÇÃO DOS GÉNEROS INFANTIS/JUVENIS POR PERÍODO HORÁRIO NA RTP1 (2017)

RTP1				
Género	Manhã		Tarde	
	[06h00-12h59]		[13h00-19h59]	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenho animado	59:29:19	41,3	-	-
Educativo infantil/juvenil	42:08:42	29,2	-	-
Espaço contentor	25:05:48	17,4	-	-
Outro (infantil/juvenil)	17:29:02	12,1	4:00:57	100,0
Total	144:12:51	100,0	4:00:57	100,0

N=148H13M48S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO)

Fig. 46 FREQUÊNCIA DOS GÉNEROS INFANTIS/JUVENIS POR PERÍODO HORÁRIO NA RTP1 (2017)

RTP1				
Género	Manhã		Tarde	
	[06h00-12h59]		[13h00-19h59]	
	N	%	N	%
Desenho animado	415	46,2	-	-
Educativo infantil/juvenil	288	32,0	-	-
Espaço contentor	101	11,2	-	-
Outro (infantil/juvenil)	95	10,6	2	100,0
Total	899	100,0	2	100,0

N=901 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Fig. 47 DURAÇÃO DOS GÉNEROS INFANTIS/JUVENIS POR PERÍODO SEMANAL NA RTP1 (2017)

RTP1				
Género	Dia de semana		Fim-de-semana	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenho animado	-	-	59:29:19	41,1
Educativo infantil/juvenil	-	-	42:08:42	29,1
Espaço contentor	-	-	25:05:48	17,3
Outro (infantil/juvenil)	3:23:37	100,0	18:06:22	12,5
Total	3:23:37	100,0	144:50:11	100,0

N=148H13M48S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO)

110 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)

Fig. 48 FREQUÊNCIA DOS GÊNEROS INFANTIS/JUVENIS POR PERÍODO SEMANAL NA RTP1 (2017)

RTP1				
Género	Dia de semana		Fim-de-semana	
	N	%	N	%
Desenho animado	-	-	415	46,2
Educativo infantil/juvenil	-	-	288	32,0
Espaço contentor	-	-	101	11,2
Outro (infantil/juvenil)	2	100,0	95	10,6
Total	2	100,0	899	100,0

N=901 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

- Culturais/conhecimento

Fig. 49 DURAÇÃO DAS FUNÇÕES POR GÊNEROS CULTURAIS/CONHECIMENTO NA RTP1 (2017)

RTP1						
Género	Função					
	Entreter		Formar		Informar	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e media	-	-	-	-	11:18:18	2,9
Humanidades	-	-	-	-	151:36:58	38,5
Documentário	-	-	-	-	165:03:19	41,9
Espetáculo	120:25:40	100,0	-	-	-	-
Educativo	-	-	18:31:55	100,0	-	-
Informação/magazine cultural	-	-	-	-	66:09:50	16,8
Total	120:25:40	100,0	18:31:55	100,0	394:08:25	100,0

N=533H06MOOS (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO)

Fig. 50 FREQUÊNCIA DAS FUNÇÕES POR GÊNEROS CULTURAIS/CONHECIMENTO NA RTP1 (2017)

RTP1						
Género	Função					
	Entreter		Formar		Informar	
	N	%	N	%	N	%
Artes e media	-	-	-	-	39	4,4
Humanidades	-	-	-	-	480	54,0
Documentário	-	-	-	-	198	22,3
Espetáculo	68	100,0	-	-	-	-
Educativo	-	-	95	100,0	-	-
Informação/magazine cultural	-	-	-	-	172	19,3
Total	68	100,0	95	100,0	889	100,0

N=1 052 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Fig. 51 DURAÇÃO DOS PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO POR PERÍODO HORÁRIO NA RTP1 (2017)

RTP1								
Género	Manhã		Tarde		Noite		Noite/madrugada	
	[06h00-12h59]		[13h00-19h59]		[20h00-22h59]		[23h00-05h59]	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e media	4:18:10	4,5	0:56:28	1,9	1:45:26	2,7	4:18:14	1,3
Humanidades	19:44:13	20,7	28:09:36	56,8	10:50:12	16,9	92:52:57	28,7
Documentário	42:32:10	44,6	1:09:37	2,3	25:03:14	39,0	96:18:18	29,7
Espetáculo	6:08:19	6,4	9:31:01	19,2	21:57:40	34,2	82:48:40	25,6
Educativo	3:27:59	3,6	9:46:30	19,7	4:41:51	7,3	0:35:35	0,2
Informação/magazine cultural	19:13:20	20,1	-	-	-	-	46:56:30	14,5
Total	95:24:11	100,0	49:33:12	100,0	64:18:23	100,0	323:50:14	100,0

N=533H06MOOS (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO)

Fig. 52 FREQUÊNCIA DOS PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO POR PERÍODO HORÁRIO NA RTP1 (2017)

RTP1								
Género	Manhã		Tarde		Noite		Noite/madrugada	
	[06h00-12h59]		[13h00-19h59]		[20h00-22h59]		[23h00-05h59]	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Artes e media	116	16,4	90	8,0	74	11,9	428	26,7
Humanidades	295	41,8	103	9,2	51	8,2	257	16,0
Documentário	172	24,4	245	21,8	54	8,7	344	21,4
Espetáculo	3	0,4	6	0,5	37	5,9	123	7,7
Educativo	19	2,7	17	1,5	-	-	27	1,7
Informação/magazine cultural	55	7,8	570	50,8	406	65,1	342	21,3
Total	706	100,0	1123	100,0	624	100,0	1605	100,0

N=1 052 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Fig. 53 DURAÇÃO DOS PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO POR PERÍODO SEMANAL NA RTP1 (2017)

RTP1				
Género	Dia de semana		Fim-de-semana	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e media	6:06:38	2,0	5:11:40	2,3
Humanidades	94:37:30	30,9	56:59:28	25,1
Documentário	101:56:56	33,3	63:06:23	27,8
Espetáculo	60:50:37	19,9	59:35:03	26,2
Educativo	6:15:16	2,0	12:16:39	5,4
Informação/magazine cultural	36:10:17	11,8	29:59:33	13,2
Total	305:57:14	100,0	227:08:46	100,0

N=533H06MOOS (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO)

Fig. 54 FREQUÊNCIA DOS PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO POR PERÍODO SEMANAL NA RTP1 (2017)

RTP1				
Género	Dia de semana		Fim-de-semana	
	N	%	N	%
Artes e media	11	1,7	28	7,3
Humanidades	394	59,2	86	22,3
Documentário	120	18,0	78	20,2
Espetáculo	34	5,1	34	8,8
Educativo	26	3,9	69	17,9
Informação/magazine cultural	81	12,2	91	23,6
Total	666	100,0	386	100,0

N=1 052 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

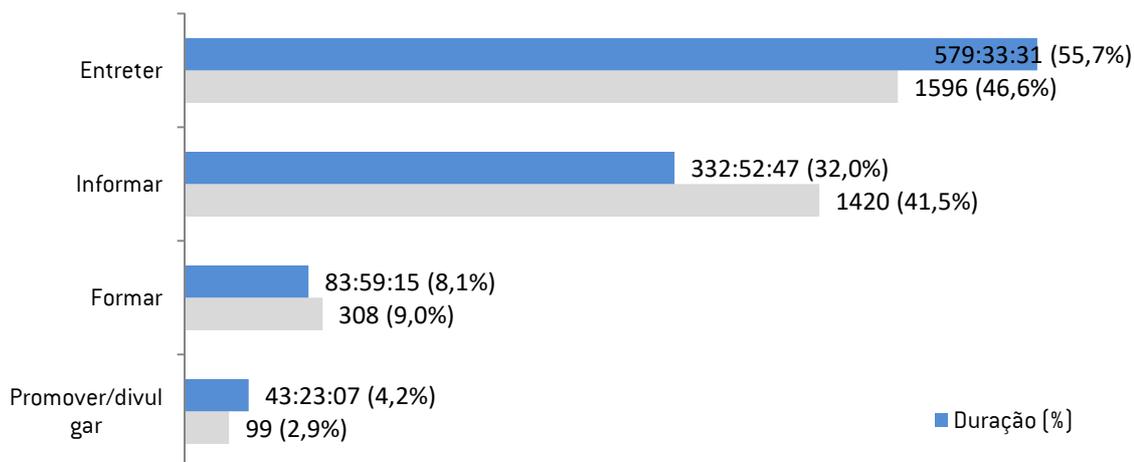
RTP2

- Horário nobre (20h00-22h59)

Fig. 55 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÉNEROS NO HORÁRIO NOBRE DA RTP2 (2017)

RTP2				
Género	Duração		Programas	
	hh:mm:ss	%	N	%
Serviço noticioso	188:12:27	18,1	361	10,5
Comentário	19:23:56	1,9	76	2,2
Boletim meteorológico	5:38:40	0,5	335	9,8
Filme/telefilme	3:12:29	0,3	3	0,1
Série	310:28:20	29,9	383	11,2
Desenho animado	171:18:42	16,5	795	23,2
Ficção infantil/juvenil	35:18:28	3,4	85	2,5
Educativo infantil/juvenil	76:11:17	7,3	287	8,4
Outro (infantil/juvenil)	21:04:39	2,0	314	9,2
Infotainment	7:16:28	0,7	8	0,2
Outro (entretenimento)	1:55:58	0,2	4	0,1
Artes e media	17:34:07	1,7	74	2,2
Humanidades	30:42:04	3,0	51	1,5
Ciência	1:43:58	0,2	2	0,1
Documentário	28:51:30	2,8	54	1,6
Espetáculo	41:27:59	4,0	37	1,1
Informação/magazine cultural	29:38:23	2,9	406	11,9
Institucional	47:11:02	4,5	146	4,3
Religioso	2:38:13	0,3	2	0,1
Total	1039:48:40	100,0	3423	100,0

Fig. 56 FUNÇÕES DA PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIO NOBRE DA RTP2 (2017)



N = 8396H27M03S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N = 23563 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

- Informativos

Fig. 57 DURAÇÃO DOS GÊNEROS INFORMATIVOS POR PERÍODO HORÁRIO NA RTP2 (2017)

RTP2								
Gênero	Manhã		Tarde		Nobre		Noite/madrugada	
	[06h00-12h59]		[13h00-19h59]		[20h00-22h59]		[23h00-05h59]	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	383:43:50	99,0	144:47:26	35,3	188:12:27	88,3	314:26:37	52,2
Entrevista	-	-	-	-	-	-	9:16:12	1,5
Comentário	-	-	-	-	19:23:56	9,1	-	-
Magazine informativo	1:32:56	0,4	261:29:07	63,8	-	-	278:40:17	46,3
Boletim meteorológico	2:10:37	0,6	3:31:23	0,9	5:38:40	2,6	0:06:03	0,02
Total	387:27:23	100,0	409:47:56	100,0	213:15:03	100,0	602:29:09	100,0

N = 1612H59M31S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE INFORMATIVOS)

Fig. 58 FREQUÊNCIA DOS GÊNEROS INFORMATIVOS POR PERÍODO HORÁRIO NA RTP2 (2017)

RTP2								
Gênero	Manhã		Tarde		Nobre		Noite/madrugada	
	[06h00-12h59]		[13h00-19h59]		[20h00-22h59]		[23h00-05h59]	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Serviço noticioso	565	80,6	207	31,8	361	46,8	148	36,1
Entrevista	-	-	-	-	-	-	14	3,4
Comentário	-	-	-	-	76	9,8	-	-
Magazine informativo	8	1,1	234	36,0	-	-	242	59,0
Boletim meteorológico	128	18,3	209	32,2	335	43,4	6	1,5
Total	701	100,0	650	100,0	772	100,0	410	100,0

N = 2533 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS INFORMATIVOS)

**114 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)**

Fig. 59 DURAÇÃO DOS GÊNEROS INFORMATIVOS POR PERÍODO SEMANAL NA RTP2 (2017)

RTP2				
Género	Dia de semana		Fim-de-semana	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	721:13:50	57,8	309:56:30	85,0
Entrevista	7:16:21	0,6	1:59:51	0,5
Comentário	-	-	19:23:56	5,3
Magazine informativo	511:33:29	41,0	30:08:51	8,3
Boletim meteorológico	8:18:58	0,7	3:07:45	0,9
Total	1248:22:38	100,0	364:36:53	100,0

N = 1612H59M31S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE INFORMATIVOS)

Fig. 60 FREQUÊNCIA DOS GÊNEROS INFORMATIVOS POR PERÍODO SEMANAL NA RTP2 (2017)

RTP2				
Género	Dia de semana		Fim-de-semana	
	N	%	N	%
Serviço noticioso	974	50,9	307	49,5
Entrevista	11	0,6	3	0,5
Comentário	-	-	76	12,3
Magazine informativo	436	22,8	48	7,7
Boletim meteorológico	492	25,7	186	30,0
Total	1913	100,0	620	100,0

N = 2533 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS INFORMATIVOS)

- Infantis/juvenis

Fig. 61 DURAÇÃO DAS FUNÇÕES POR GÊNEROS INFANTIS/JUVENIS NA RTP2 (2017)

RTP2						
Género	Função					
	Entreter		Formar		Informar	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenho animado	1450:58:52	73,3	-	-	-	-
Concurso/jogo infantil/juvenil	04:00:42	7,5	-	-	-	-
Ficção infantil/juvenil	263:13:47	13,3	-	-	-	-
Educativo infantil/juvenil	-	-	1003:25:30	92,9	-	-
Informação infantil/juvenil	-	-	-	-	31:46:43	54,4
Espaço contendor	31:36:42	1,6	-	-	-	-
Outro (infantil/juvenil)	86:29:51	4,4	77:14:32	7,1	02:40:39	45,6
Total	2005:26:08	100,0	1055:33:48	100,0	58:27:22	100,0

N = 3119H27M18S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE INFANTIS/JUVENIS)

Fig. 62 FREQUÊNCIA DAS FUNÇÕES POR GÊNEROS INFANTIS/JUVENIS NA RTP2 (2017)

RTP2						
Género	Função					
	Entreter		Formar		Informar	
	N	%	N	%	N	%
Desenho animado	7267	80,2	-	-	-	-
Concurso/jogo infantil/juvenil	242	2,7	-	-	-	-
Ficção infantil/juvenil	443	4,9	-	-	-	-
Educativo infantil/juvenil	-	-	5279	97,8	-	-
Informação infantil/juvenil	-	-	-	-	81	41,5
Espaço contentor	128	1,4	-	-	-	-
Outro (infantil/juvenil)	977	10,8	119	2,2	114	58,5
Total	9182	100,0	5273	100,0	195	100,0

N = 14650 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS INFANTIS/JUVENIS)

Fig. 63 DURAÇÃO DOS GÊNEROS INFANTIS/JUVENIS POR PERÍODO HORÁRIO NA RTP2 (2017)

RTP2								
Género	Manhã		Tarde		Noite		Noite/madrugada	
	(06h00-12h59)		(13h00-19h59)		(20h00-22h59)		(23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenho animado	899:19:28	54,3	380:20:42	37,0	171:18:42	56,4	-	-
Concurso/jogo infantil/juvenil	20:19:29	1,2	-	-	-	-	127:41:13	98,0
Ficção infantil/juvenil	81:13:04	4,9	145:51:00	14,2	35:18:28	11,6	0:51:15	0,7
Educativo infantil/juvenil	552:49:05	33,4	374:25:08	36,4	76:11:17	25,1	-	-
Informação infantil/juvenil	12:00:31	0,7	19:46:12	1,9	-	-	-	-
Espaço contentor	19:10:51	1,2	12:25:51	1,2	-	-	-	-
Outro (infantil/juvenil)	71:33:00	4,3	96:03:40	9,3	21:04:39	6,9	1:43:43	1,3
Total	1656:25:28	100,0	1028:52:33	100,0	303:53:06	100,0	130:16:11	100,0

N = 3119H27M18S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE INFANTIS/JUVENIS)

Fig. 64 FREQUÊNCIA DOS GÊNEROS INFANTIS/JUVENIS POR PERÍODO HORÁRIO NA RTP2 (2017)

RTP2								
Género	Manhã		Tarde		Noite		Noite/madrugada	
	(06h00-12h59)		(13h00-19h59)		(20h00-22h59)		(23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Desenho animado	4541	54,3	1931	42,0	795	53,7	-	-
Concurso/jogo infantil/juvenil	31	0,4	-	-	-	-	211	98,6
Ficção infantil/juvenil	184	2,2	173	3,8	85	5,7	1	0,5
Educativo infantil/juvenil	2921	34,9	2071	45,1	287	19,4	-	-
Informação infantil/juvenil	28	0,3	53	1,2	-	-	-	-
Espaço contentor	77	0,9	51	1,1	-	-	-	-
Outro (infantil/juvenil)	579	6,9	315	6,9	314	21,2	2	0,9

116 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)

Total	8361	100,0	4594	100,0	1481	100,0	214	100,0
--------------	-------------	--------------	-------------	--------------	-------------	--------------	------------	--------------

N = 14650 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS *INFANTIS/JUVENIS*)

Fig. 65 DURAÇÃO DOS GÊNEROS *INFANTIS/JUVENIS* POR PERÍODO SEMANAL NA RTP2 (2017)

RTP2				
Género	Dia de semana		Fim-de-semana	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenho animado	1117:21:42	48,3	333:37:10	41,4
Concurso/jogo infantil/juvenil	108:24:45	4,7	39:35:57	4,9
Ficção infantil/juvenil	101:27:50	4,4	161:45:57	20,1
Educativo infantil/juvenil	836:57:02	36,2	166:28:28	20,7
Informação infantil/juvenil	18:01:00	0,8	13:45:43	1,7
Espaço contentor	31:36:42	1,4	-	-
Outro (infantil/juvenil)	99:37:47	4,3	90:47:15	11,3
Total	2313:26:48	100,0	806:00:30	100,0

N = 3119H27M18S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE *INFANTIS/JUVENIS*)

Fig. 66 FREQUÊNCIA DOS GÊNEROS *INFANTIS/JUVENIS* POR PERÍODO SEMANAL NA RTP2 (2017)

RTP2				
Género	Dia de semana		Fim-de-semana	
	N	%	N	%
Desenho animado	5726	49,2	1541	51,0
Concurso/jogo infantil/juvenil	180	1,5	62	2,1
Ficção infantil/juvenil	252	2,2	191	6,3
Educativo infantil/juvenil	4377	37,6	902	29,8
Informação infantil/juvenil	52	0,4	29	1,0
Espaço contentor	128	1,1	-	-
Outro (infantil/juvenil)	913	7,9	297	9,8
Total	11628	100,0	3022	100,0

N = 14650 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS *INFANTIS/JUVENIS*)

- Culturais/conhecimento

Fig. 67 DURAÇÃO DAS FUNÇÕES POR GÊNEROS CULTURAIS/CONHECIMENTO NA RTP2 (2017)

RTP2						
Género	Função					
	Entreter		Formar		Informar	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e media	-	-	-	-	13:05:16	28,2
Humanidades	00:04:58	0,04	18:56:47	78,0	04:42:14	17,6
Ciência	-	-	-	-	10:48:11	7,9
Documentário	-	-	-	-	23:52:24	36,0
Espetáculo	01:45:44	99,96	-	-	-	-
Educativo	-	-	18:53:39	22,0	-	-
Informação/magazine cultural	-	-	-	-	04:55:01	10,4
Total	217:50:42	100,00	85:50:26	100,0	1665:23:06	100,0

N = 1969H04M14S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO)

Fig. 68 FREQUÊNCIA DAS FUNÇÕES POR GÊNEROS CULTURAIS/CONHECIMENTO NA RTP2 (2017)

RTP2						
Género	Função					
	Entreter		Formar		Informar	
	N	%	N	%	N	%
Artes e media	-	-	-	-	708	19,1
Humanidades	4	2,31	114	64,4	588	15,8
Ciência	-	-	-	-	228	6,1
Documentário	-	-	-	-	815	22,0
Espetáculo	169	97,69	-	-	-	-
Educativo	-	-	63	35,6	-	-
Informação/magazine cultural	-	-	-	-	1373	37,0
Total	173	100,00	177	100,0	3712	100,0

N = 4062 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO)

Fig. 69 DURAÇÃO DOS PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO POR PERÍODO HORÁRIO NA RTP2 (2017)

RTP2								
Gênero	Manhã		Tarde		Noite		Noite/madrugada	
	[06h00-12h59]		[13h00-19h59]		[20h00-22h59]		[23h00-05h59]	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e media	74:15:59	21,4	60:04:56	14,4	17:34:07	11,7	317:10:14	30,1
Humanidades	90:40:03	26,2	72:41:35	17,4	30:42:04	20,5	165:40:17	15,7
Ciência	30:16:58	8,7	50:51:04	12,2	1:43:58	1,2	47:56:11	4,5
Documentário	138:26:52	40,0	160:46:34	38,5	28:51:30	19,2	271:47:28	25,8
Espetáculo	2:43:14	0,8	7:55:58	1,9	41:27:59	27,7	165:38:33	15,7
Educativo	5:13:59	1,5	4:13:25	1,0	-	-	9:26:15	0,9
Informação/magazine cultural	4:46:48	1,4	61:02:21	14,6	29:38:23	19,8	77:27:29	7,3
Total	346:23:53	100,0	417:35:53	100,0	149:58:01	100,0	1055:01:29	100,0

N = 1969H04M14S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO)

Fig. 70 FREQUÊNCIA DOS PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO POR PERÍODO HORÁRIO NA RTP2 (2017)

RTP2								
Gênero	Manhã		Tarde		Noite		Noite/madrugada	
	[06h00-12h59]		[13h00-19h59]		[20h00-22h59]		[23h00-05h59]	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Artes e media	116	16,4	90	8,0	74	11,9	428	26,7
Humanidades	295	41,8	103	9,2	51	8,2	257	16,0
Ciência	46	6,5	92	8,2	2	0,3	88	5,5
Documentário	172	24,4	245	21,8	54	8,7	344	21,4
Espetáculo	3	0,4	6	0,5	37	5,9	123	7,7
Educativo	19	2,7	17	1,5	-	-	27	1,7
Informação/magazine cultural	55	7,8	570	50,8	406	65,1	342	21,3
Total	706	100,0	1123	100,0	624	100,0	1605	100,0

N = 4062 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO)

Fig. 71 DURAÇÃO DOS PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO POR PERÍODO SEMANAL NA RTP2 (2017)

RTP2				
Gênero	Dia de semana		Fim-de-semana	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e media	380:31:14	26,8	88:34:02	16,1
Humanidades	287:04:48	20,2	72:34:13	13,2
Ciência	81:33:44	5,8	49:14:27	8,9
Documentário	499:27:06	35,2	100:25:18	18,2
Espetáculo	42:45:42	3,0	175:00:02	31,8
Educativo	9:25:15	0,7	9:28:24	1,7
Informação/magazine cultural	117:27:38	8,3	55:27:23	10,1
Total	1418:15:27	100,0	550:43:49	100,0

N = 1969H04M14S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO)

Fig. 72 FREQUÊNCIA DOS PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO POR PERÍODO SEMANAL NA RTP2 (2017)

RTP2				
Género	Dia de semana		Fim-de-semana	
	N	%	N	%
Artes e media	567	19,2	141	12,7
Humanidades	587	19,9	115	10,3
Ciência	119	4,0	109	9,8
Documentário	681	23,1	134	12,1
Espetáculo	41	1,4	128	11,5
Educativo	26	0,9	37	3,3
Informação/magazine cultural	925	31,4	448	40,3
Total	2946	100,0	1112	100,0

N = 4062 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO)

SIC

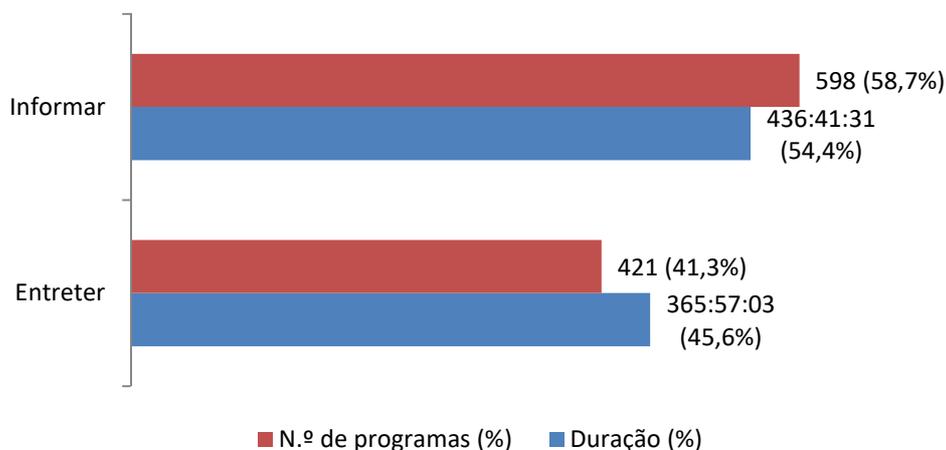
- Horário nobre (20h00-22h59)

Fig. 73 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÉNEROS NO HORÁRIO NOBRE (2017)

SIC				
Género	Horário nobre			
	Duração		N.º de programas	
	hh:mm:ss	(%)	N	(%)
Serviço noticioso	423:09:32	52,7	357	35,0
Telenovela	281:22:18	35,1	360	35,3
Concurso/jogo	46:33:55	5,8	29	2,8
Transmissão desportiva	17:54:07	2,2	10	1,0
Humor	14:59:06	1,9	17	1,7
Reportagem	10:13:38	1,3	22	2,2
Ficção infantil/juvenil	4:21:25	0,5	4	0,4
Magazine informativo	3:16:09	0,4	218	21,4
Infotainment	0:46:12	0,1	1	0,1
Edição especial	0:02:12	0,005	1	0,1
Total	802:38:34	100,0	1019	100,0

120 PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO - RTP1, RTP2, SIC, TVI E RTP3 (2017)

Fig. 74 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DAS FUNÇÕES DA PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIO NOBRE DA SIC (2017)



N=802H38M34S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS NO HORÁRIO NOBRE NA SIC); N=1019 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS NO HORÁRIO NOBRE NA SIC)

- Informativos

Fig. 75 DURAÇÃO DOS GÊNEROS INFORMATIVOS, POR PERÍODO HORÁRIO NA SIC (2017)

SIC								
Gênero	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Serviço noticioso	520:15:10	99,0	429:04:37	98,7	423:09:32	96,9	-	-
Reportagem	-	-	-	-	10:13:38	2,3	-	-
Magazine informativo	1:05:20	0,2	-	-	3:16:09	0,7	23:34:32	88,9
Edição especial	4:00:35	0,8	5:35:16	1,3	0:02:12	0,01	2:09:38	8,1
Debate	-	-	-	-	-	-	0:46:49	2,9
Total	525:21:05	100,0	434:39:53	100,0	436:41:31	100,0	26:30:59	100,0

N=1423H13M28S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS INFORMATIVOS NA SIC)

Fig. 76 FREQUÊNCIA DOS GÊNEROS INFORMATIVOS, POR PERÍODO HORÁRIO NA SIC (2017)

SIC								
Gênero	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	(%)	N	(%)	N	(%)	N	(%)
Serviço noticioso	-	-	-	-	-	-	1	0,7
Reportagem	3	1,2	6	1,6	1	0,2	3	2,2
Magazine informativo	4	1,5	-	-	218	36,5	130	97,0
Edição especial	-	-	-	-	22	3,7	-	-
Debate	253	97,3	372	98,4	357	59,7	-	-
Total	260	100,0	378	100,0	598	100,0	134	100,0

N=1370 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS INFORMATIVOS NA SIC)

Fig. 77 DURAÇÃO DOS GÊNEROS INFORMATIVOS, POR PERÍODO SEMANAL NA SIC (2017)

SIC				
Género	Período semanal			
	Dia da semana		Fim de semana	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Debate	0:46:49	0,1	-	-
Edição especial	4:23:05	0,4	7:24:36	3,1
Magazine informativo	14:49:18	1,3	13:06:43	5,5
Reportagem	9:10:14	0,8	1:03:24	0,4
Serviço noticioso	1153:33:41	97,5	218:55:38	91,0
Total	1182:43:07	100,0	240:30:21	100,0

N=1423H13M28S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS INFORMATIVOS NA SIC)

Fig. 78 FREQUÊNCIA DOS GÊNEROS INFORMATIVOS, POR PERÍODO SEMANAL NA SIC (2017)

SIC				
Género	Período semanal			
	Dia da semana		Fim de semana	
	N	(%)	N	(%)
Debate	1	0,1	-	-
Edição especial	4	0,4	9	3,2
Magazine informativo	297	27,2	55	19,8
Reportagem	18	1,6	4	1,4
Serviço noticioso	772	70,7	210	75,5
Total	1092	100,0	278	100,0

N=1370 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS INFORMATIVOS NA SIC)

- Infantis/juvenis

Fig. 79 DURAÇÃO DAS FUNÇÕES POR GÊNEROS INFANTIS/JUVENIS NA SIC (2017)

SIC				
Género	Função			
	Entreter		Formar	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Desenho animado	198:06:10	34,8	-	-
Educativo infantil/juvenil	-	-	42:08:14	100,0
Ficção infantil/juvenil	291:49:41	51,3	-	-
Telenovela infantil/juvenil	79:13:38	13,9	-	-
Total	569:09:29	100,0	42:08:14	100,0

N=611H17M43S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS INFANTIS/JUVENIS NA SIC)

Fig. 80 FREQUÊNCIA DAS FUNÇÕES POR GÊNEROS INFANTIS/JUVENIS NA SIC (2017)

SIC				
Gênero	Função			
	Entreter		Formar	
	N	(%)	N	(%)
Desenho animado	-	-	807	67,9
Educativo infantil/juvenil	265	100,0	-	-
Ficção infantil/juvenil	-	-	298	25,1
Telenovela infantil/juvenil	-	-	83	7,0
Total	265	100,0	1188	100,0

N=1453 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS INFANTIS/JUVENIS NA SIC)

Fig. 81 DURAÇÃO DOS GÊNEROS INFANTIS/JUVENIS POR PERÍODO HORÁRIO NA SIC (2017)

SIC								
Gênero	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Desenho animado	198:06:10	39,7	-	-	-	-	-	-
Educativo infantil/juvenil	42:08:14	8,4	-	-	-	-	-	-
Ficção infantil/juvenil	179:16:12	35,9	91:46:13	100,0	4:21:25	100,0	16:25:51	100,0
Telenovela infantil/juvenil	79:13:38	15,9	-	-	-	-	-	-
Total	498:44:14	100,0	91:46:13	100,0	4:21:25	100,0	16:25:51	100,0

N=611H17M43S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS INFANTIS/JUVENIS NA SIC)

Fig. 82 FREQUÊNCIA DOS GÊNEROS INFANTIS/JUVENIS POR PERÍODO HORÁRIO NA SIC (2017)

SIC								
Gênero	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	n	(%)	n	(%)	n	(%)	hh:mm:ss	(%)
Desenho animado	807	58,8	-	-	-	-	-	-
Educativo infantil/juvenil	265	19,3	-	-	-	0,0	-	-
Ficção infantil/juvenil	217	15,8	60	100,0	4	100,0	17	100,0
Telenovela infantil/juvenil	83	6,0	-	-	-	-	-	-
Total	1372	100,0	60	100,0	4	100,0	17	100,0

N=1453 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS INFANTIS/JUVENIS NA SIC)

Fig. 83 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÊNEROS INFANTIS/JUVENIS POR PERÍODO SEMANAL NA SIC (2017)

SIC								
Gênero	Período semanal							
	Dia da semana				Fim de semana			
	hh:mm:ss	(%)	n	(%)	hh:mm:ss	(%)	n	(%)
Desenho animado	0:23:32	0,5	3	4,5	197:42:38	37,7	804	58,0
Educativo infantil/juvenil	0:12:00	0,2	1	1,5	41:56:14	8,0	264	19,0
Ficção infantil/juvenil	86:26:23	99,3	62	93,9	205:23:18	39,2	236	17,0
Telenovela infantil/juvenil	-	-	-	-	79:13:38	15,1	83	6,0

Total	87:01:55	100,0	66	100,0	524:15:48	100,0	1387	100,0
-------	----------	-------	----	-------	-----------	-------	------	-------

N=611H17M43S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS INFANTIS/JUVENIS NA SIC); N=1453 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS INFANTIS/JUVENIS NA SIC)

- Culturais/conhecimento

Fig. 84 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO NA SIC (2017)

SIC				
Função	Duração		N.º de programas	
	hh:mm:ss	(%)	N	(%)
Informar	136:32:56	89,8	209	74,6
Entreter	14:22:05	9,5	7	2,5
Formar	1:04:18	0,7	64	22,9
Total	151:59:19	100,0	280	100,0

N = 280 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO); N =151H59M19S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO)

Fig. 85 DURAÇÃO DOS PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO POR PERÍODO HORÁRIO NA SIC (2017)

SIC						
Gênero	Período horário					
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Artes e media	-	-	-	-	0:08:00	0,3
Documentário	75:19:43	69,1	-	-	0:47:31	1,9
Educativo	-	-	1:04:18	100,0	-	-
Espetáculo	3:39:23	3,4	-	-	10:42:42	25,6
Informação/Magazine cultural	30:04:36	27,6	-	-	30:13:06	72,2
Total	109:03:42	100,0	109:03:42	100,0	41:51:19	100,0

N=151H59M19S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO)

Fig. 86 FREQUÊNCIA DOS PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO POR PERÍODO HORÁRIO NA SIC (2017)

SIC						
Gênero	Período horário					
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	(%)	N	(%)	N	(%)
Artes e média	-	-	-	-	4	6,3
Documentário	99	64,7	-	-	1	1,6
Educativo	-	-	64	100,0	-	-
Espetáculo	2	1,3	-	-	5	7,9
Informação/Magazine cultural	52	34,0	-	-	53	84,1
Total	153	100,0	64	100,0	63	100,0

N = 280 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO)

Fig. 87 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DAS DOS PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO POR PERÍODO SEMANAL NA SIC (2017)

SIC								
Género	Período semanal							
	Dia da semana				Fim de semana			
	hh:mm:ss	(%)	N	(%)	hh:mm:ss	(%)	N	(%)
Artes e media	0:06:00	0,2	3	2,4	0:02:00	0,0	1	0,6
Documentário	0:47:31	1,9	1	0,8	75:19:43	68,2	99	63,5
Educativo	1:04:18	2,6	64	51,6	-	-	-	-
Espetáculo	10:09:52	24,4	4	3,2	4:12:13	3,8	3	1,9
Informação/Magazine cultural	29:28:44	70,9	52	41,9	30:48:58	27,9	53	34,0
Total	41:36:25	100,0	124	100,0	110:22:54	100,0	156	100,0

N =151H59M19S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO)

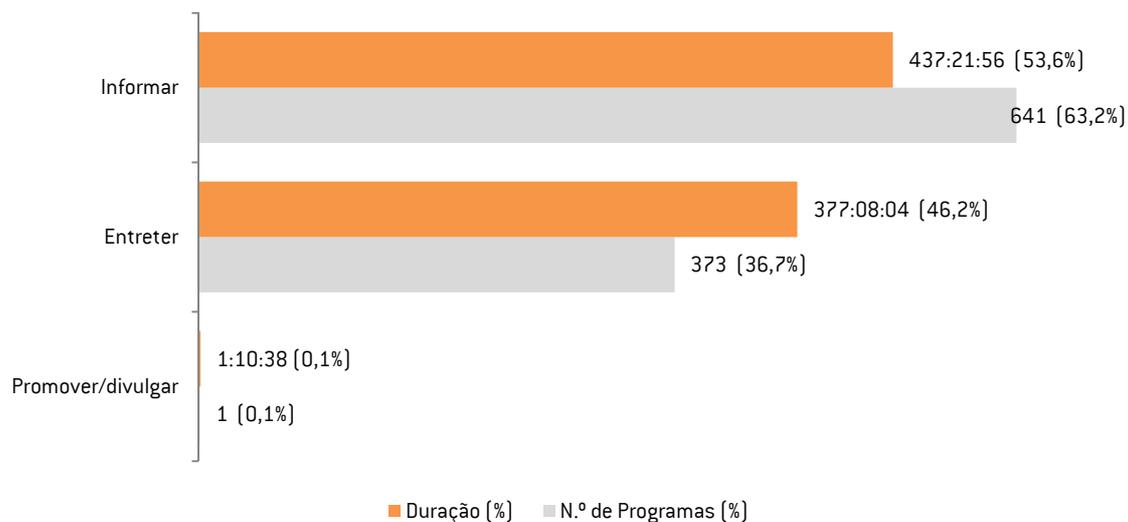
TVI

- Horário nobre (20h00-22h59)

Fig. 88 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÉNEROS NO HORÁRIO NOBRE DA TVI (2017)

TVI				
Género	Horário nobre			
	Duração		Programas	
	hh:mm:ss	(%)	N	(%)
Serviço noticioso	426:44:38	52,3	363	35,8
Telenovela	291:04:30	35,7	309	30,4
Concurso/jogo	48:55:25	6,0	34	3,3
Reality show	6:12:25	0,8	3	0,3
Transmissão desportiva	05:30:18	0,7	3	0,3
Edição especial	02:41:02	0,3	2	0,2
Institucional	07:13:54	0,9	243	23,9
Informação desportiva	00:41:41	0,1	31	3,1
Ficção infantil/juvenil	07:09:56	0,9	10	1,0
Outro (entretenimento)	18:15:30	2,2	14	1,4
Religioso	01:10:38	0,1	1	0,1
Boletim meteorológico	00:00:41	0,001	2	0,2
Total	815:40:38	100,0	1015	100,0

Fig. 89 FUNÇÕES DA PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIO NOBRE DA TVI (2017)



N=815H40M38S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO NO HORÁRIO NOBRE NA TVI); N= 1015 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS NO HORÁRIO NOBRE NA TVI)

- Informativo

Fig. 90 DURAÇÃO DOS GÊNEROS INFORMATIVOS, POR PERÍODO HORÁRIO NA TVI (2017)

TVI								
Gênero	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Edição especial	-	-	1:43:03	0,4	02:41:02	0,6	-	-
Magazine informativo	748:43:37	99,96	-	-	-	-	10:35:14	58,2
Serviço noticioso	-	-	384:43:15	91,6	426:44:38	99,4	-	-
Entrevista	-	-	-	-	-	-	-	-
Reportagem	00:14:18	0,03	33:21:29	7,95	-	-	07:34:00	41,6
Boletim meteorológico	00:03:03	0,01	00:00:41	0,003	00:00:41	0,003	00:02:42	0,2
Total	749:00:58	100,0	419:48:28	100,0	429:26:21	100,0	18:11:56	100,0

N=1616H27M43S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS INFORMATIVOS NA TVI)

Fig. 91 FREQUÊNCIA DOS GÊNEROS INFORMATIVOS, POR PERÍODO HORÁRIO NA TVI (2017)

TVI								
Gênero	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	(%)	N	(%)	N	(%)	N	(%)
Edição especial	-	-	4	0,9	2	0,5	-	-
Entrevista	-	-	-	-	-	-	-	-
Magazine informativo	311	96,9	-	-	-	-	39	68,4
Reportagem	1	0,3	76	17,0	-	-	10	17,5
Serviço noticioso	-	-	366	81,7	363	99,4	-	-
Boletim meteorológico	9	2,8	2	0,4	2	0,5	8	14,0
Total	321	100,0	448	100,0	367	100,0	23	100,0

N = 1193 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS INFORMATIVOS NA TVI)

Fig. 92 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÊNEROS INFORMATIVOS, POR PERÍODO SEMANAL NA TVI (2017)

TVI								
Gênero	Período semanal							
	Dia da semana				Fim de semana			
	hh:mm:ss	(%)	N	(%)	hh:mm:ss	(%)	N	(%)
Edição especial	01:43:03	0,1	4	0,4	02:41:02	1,2	2	0,7
Entrevista	-	-	-	-	-	-	-	-
Magazine informativo	749:12:58	53,9	313	33,9	10:05:53	4,4	37	13,7
Reportagem	38:01:42	2,7	78	8,5	03:08:05	1,4	9	3,3
Serviço noticioso	599:50:35	43,2	520	56,3	211:37:18	93,0	209	77,4
Boletim meteorológico	00:02:42	0,003	8	0,9	00:04:25	0,03	13	4,8
Total	1398:06:50	100,0	843	100,0	224:52:47	100,0	238	100,0

N = 1616H27M43S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE INFORMATIVOS NA TVI); N = 1193 (N.º TOTAL DE INFORMATIVOS NA TVI)

- Infantil/juvenil

Fig. 93 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DAS FUNÇÕES POR GÊNEROS INFANTIS/JUVENIS NA TVI (2017)

TVI								
Gênero	Função							
	Entreter				Formar			
	hh:mm:ss	(%)	N	(%)	hh:mm:ss	(%)	N	(%)
Desenhos animados	122:33:58	27,3	321	41,0	-	-	-	-
Ficção infantil/juvenil	285:26:07	63,6	381	48,7	-	-	-	-
Telenovela infantil/juvenil	23:39:06	5,3	34	4,3	-	-	-	-
Educativo infantil/juvenil	-	-	-	-	17:27:04	3,9	46	5,9
Total	532:55:36	100,0	965	100,0	17:27:04	100,0	46	100,0

N = 449H06M15S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE INFANTIS/JUVENIS NA TVI); N = 782 (N.º TOTAL DE INFANTIS/JUVENIS NA TVI)

Fig. 94 DURAÇÃO DOS GÊNEROS INFANTIS/JUVENIS POR PERÍODO HORÁRIO NA TVI (2017)

TVI								
Gênero	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Desenhos animados	122:33:58	29,3	-	-	-	-	04:19:47	100,0
Ficção infantil/juvenil	254:03:17	60,8	19:53:07	100,0	07:09:56	100,0	-	-
Telenovela infantil/juvenil	23:39:06	5,7	-	-	-	-	-	-
Educativo infantil/juvenil	17:27:04	4,2	-	-	-	-	-	-
Total	417:43:25	100,0	19:53:07	100,0	07:09:56	100,0	04:19:47	100,0

N = 449H06M15S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE *INFANTIS/JUVENIS* NA TVI)

Fig. 95 FREQUÊNCIA DOS GÊNEROS INFANTIS/JUVENIS POR PERÍODO HORÁRIO NA TVI (2017)

TVI								
Gênero	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	(%)	N	(%)	N	(%)	N	(%)
Desenhos animados	321	43,0	-	-	-	-	-	-
Ficção infantil/juvenil	345	46,2	20	100,00	10	100,0	6	100,00
Telenovela infantil/juvenil	34	4,6	-	-	-	-	-	-
Educativo infantil/juvenil	46	6,2	-	-	-	-	-	-
Total	746	100	20	100,0	10	100,0	6	100,00

N = 782 (N.º TOTAL DE *INFANTIS/JUVENIS* NA TVI)

Fig. 96 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS GÊNEROS INFANTIS/JUVENIS POR PERÍODO SEMANAL NA TVI (2017)

TVI								
Gênero	Período semanal							
	Dia da semana				Fim de semana			
	hh:mm:ss	(%)	N	(%)	hh:mm:ss	(%)	N	(%)
Desenhos animados	-	-	-	-	122:33:58	28,6	321	42,2
Ficção infantil/juvenil	20:09:28	100,00	22	100,00	265:16:39	61,8	359	47,2
Telenovela infantil/juvenil	-	-	-	-	23:39:06	5,5	34	4,5
Total	20:09:28	100,0	22	100,0	428:56:47	100,0	760	100,0

N = 449H06M15S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE *INFANTIS/JUVENIS* NA TVI); N = 782 (N.º TOTAL DE *INFANTIS/JUVENIS* NA TVI)

- Cultural/conhecimento

Fig. 97 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DAS FUNÇÕES DOS PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO NA TVI (2017)

TVI				
Função	Duração		N.º programas	
	hh:mm:ss	(%)	N	(%)
Informar	45:31:31	88,6	56	96,6
Entreter	05:50:31	11,4	2	3,4
Total	47:17:37	100,0	54	100,0

N = 51H22M02S (Nº TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO NA TVI); N = 58 (Nº TOTAL DE CULTURAIS/CONHECIMENTO NA TVI)

Fig. 98 DURAÇÃO DOS PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO POR PERÍODO HORÁRIO NA TVI (2017)

TVI				
Género	Período horário			
	Tarde (13h00-19h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Artes e media	00:44:42	100,00	44:46:49	88,5
Espetáculo	-	-	05:50:31	11,5
Total	00:44:42	100,0	50:37:20	100,0

N = 51H22M02S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO NA TVI)

Fig. 99 FREQUÊNCIA DOS PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO POR PERÍODO HORÁRIO NA TVI (2017)

TVI				
Género	Período horário			
	Tarde (13h00-19h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Artes e media	1	100,00	55	96,5
Espetáculo	-	-	2	3,5
Total	1	100,0	53	100,0

N = 54 (N.º TOTAL DE CULTURAIS/CONHECIMENTO NA TVI)

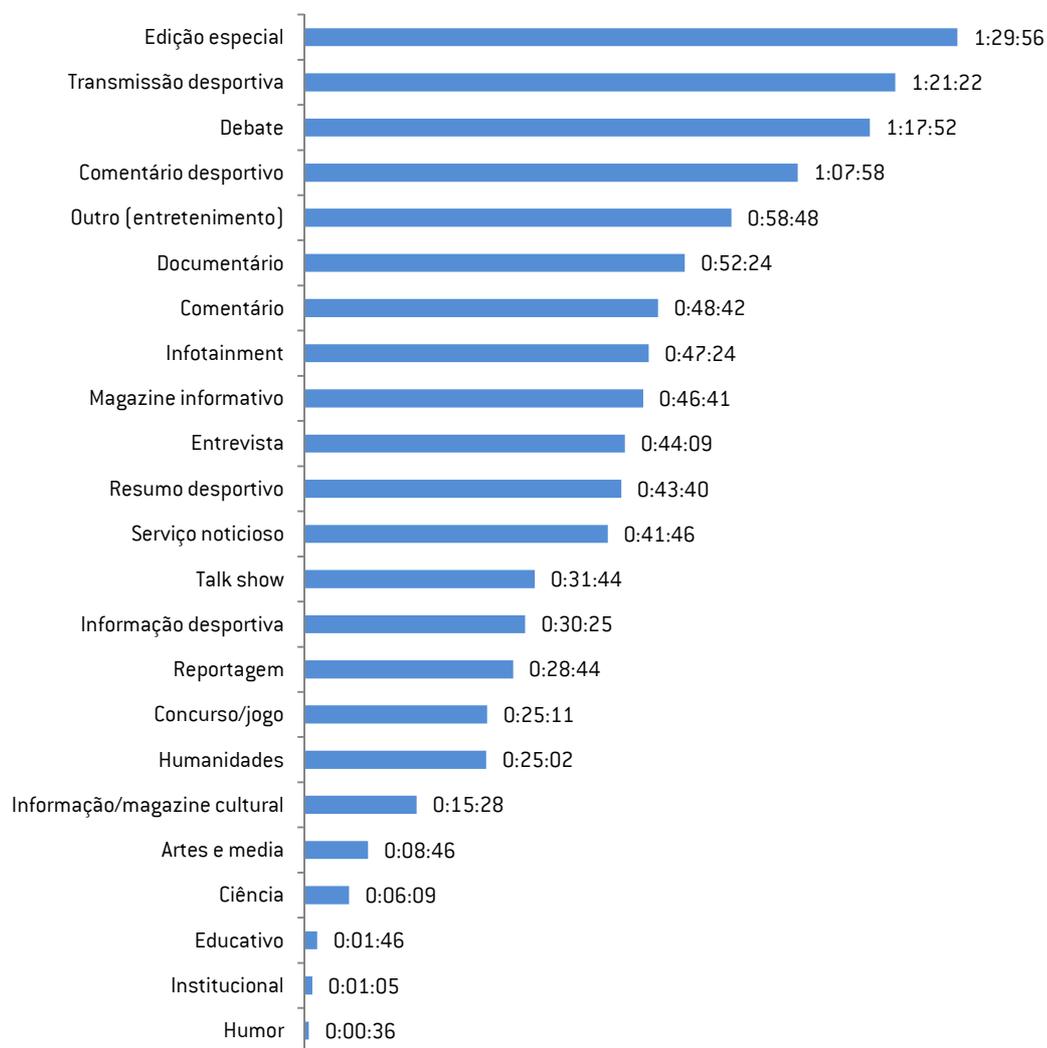
Fig. 100 FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO POR PERÍODO SEMANAL NA TVI (2017)

TVI								
Género	Período semanal							
	Dia da semana				Fim de semana			
	hh:mm:ss	(%)	N	(%)	hh:mm:ss	(%)	N	(%)
Artes e media	43:48:57	88,2	52	96,3	0:46:32	29,0	1	50,0
Espetáculo	05:50:31	11,8	2	3,7	01:42:34	100,0	4	100,0
Total	49:39:28	100,0	54	100,0	01:42:34	100,0	4	100,0

N = 51H22M02S (Nº TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO NA TVI); N = 58 (Nº TOTAL DE CULTURAIS/CONHECIMENTO NA TVI)

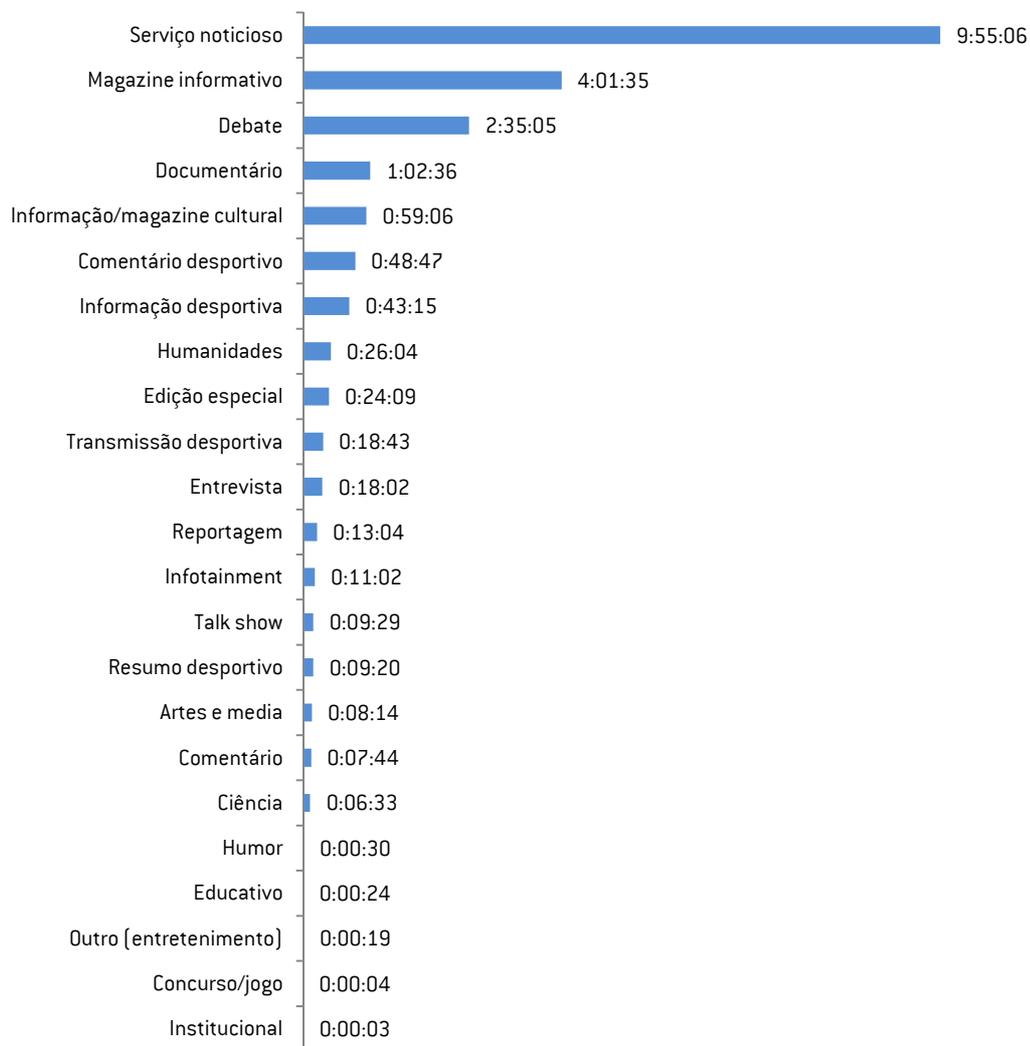
RTP3

Fig. 101 DURAÇÃO MÉDIA DOS GÊNEROS TELEVISIVOS NA RTP3 (2017)



N = 8268H40M04S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N = 12776 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Fig. 102 DURAÇÃO MÉDIA DIÁRIA DOS GÊNEROS TELEVISIVOS NA RTP3 (2017)



N = 8268H40M04S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N = 12776 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Fig. 103 DURAÇÃO DOS MACROGÊNEROS POR PERÍODO HORÁRIO NA RTP3 (2017)

RTP3								
Macrogénero	Manhã (6h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Cultural/conhecimento	237:53:25	9,9	143:13:03	6,0	193:53:39	18,5	416:15:53	17,3
Desportivo	39:15:16	1,6	272:01:42	11,3	76:27:35	7,3	342:47:32	14,2
Entretenimento	15:42:21	0,7	35:04:22	1,5	14:27:32	1,4	64:59:10	2,7
Informativo	2110:15:48	87,8	1959:36:03	81,3	762:54:43	72,8	1583:32:35	65,8
Institucional/religioso	-	-	0:10:45	0,01	0:07:35	0,01	0:01:05	0,001
Total	2403:06:50	100,0	2410:05:55	100,0	1047:51:04	100,0	2407:36:15	100,0

N = 8268H40M04S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO)

Fig. 104 FREQUÊNCIA DOS MACROGÊNEROS POR PERÍODO HORÁRIO NA RTP3 (2017)

RTP3								
Macrogénero	Manhã (6h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Cultural/conhecimento	1119	30,1	577	15,6	398	34,5	931	22,2
Desportivo	167	4,5	308	8,3	92	8,0	376	9,0
Entretenimento	77	2,1	131	3,5	159	13,8	136	3,2
Informativo	2354	63,3	2681	72,3	499	43,2	2753	65,6
Institucional/religioso	-	-	10	0,27	7	0,6	1	0,02
Total	3717	100,0	3707	100,0	1155	100,0	4197	100,0

N = 12776 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

PLURALISMO, DIVERSIDADE E RIGOR NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS

ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DIÁRIA – RTP1, RTP2, SIC E TVI

I. NOTA INTRODUTÓRIA

A monitorização da informação diária contempla os blocos informativos de horário nobre, emitidos pelos quatro serviços de programas generalistas de sinal aberto: o “Telejornal”¹, da RTP1, e o “Jornal 2”, da RTP2, do operador de serviço público; e os noticiários dos operadores privados, o “Jornal da Noite”², da SIC, e o “Jornal das 8”³, da TVI.

A amostra de 2017 contempla um total de 2 710 peças com a seguinte distribuição por serviços noticiosos: “Telejornal” - 712 peças; “Jornal 2” - 345 peças; “Jornal da Noite” - 753 peças; “Jornal das 8” - 900 peças.

Os dados apresentados neste Relatório dão continuidade ao trabalho iniciado em 2006, contemplando as evoluções analíticas subsequentes.

Os serviços noticiosos abrangidos pela análise são avaliados com base na verificação das **obrigações legais** a que estão cometidos, especificamente, aquelas respeitantes à **diversidade e pluralismo, ao rigor e isenção informativos, e à proteção de públicos vulneráveis e sensíveis, designadamente menores de idade**. Os resultados emanados da análise da informação diária televisiva têm, precisamente, como sustentação as dimensões referidas.

Do ponto de vista da regulação, e para efeitos deste Relatório, a análise da diversidade e do pluralismo é realizada, *grasso modo*, a partir dos temas, protagonistas e fontes de informação das peças, assim como do seu enfoque geográfico.

Os princípios associados à diversidade e pluralismo estão previstos numa multiplicidade de documentos legais aplicáveis ao setor dos *media*. Os dois conceitos (diversidade e pluralismo) surgem muitas vezes associados, ou enquanto sinónimos, resvalando em alguma indistinção. Em sentido lato, o conceito de diversidade dos *media* refere-se à heterogeneidade dos conteúdos, dos suportes ou da propriedade.

Por seu turno, o conceito de pluralismo, nas vertentes política, social e cultural, constitui um dos valores fundacionais da democracia, sendo com base nessa dimensão que se orienta a presente análise⁴.

Por outro lado, a verificação do rigor informativo resulta do facto de este ser estruturante do campo jornalístico. Considera-se rigorosa uma informação de conteúdo ajustado à realidade e

¹ Transmitido em simultâneo pela RTP1 e RTP3.

² Desde 9 de novembro de 2015, transmitido em simultâneo pela SIC generalista e SIC Notícias.

³ Também transmitido em simultâneo pela TVI generalista e TVI24.

⁴ Esta dimensão, restringida à área política, também é acompanhada pela ERC nos seus relatórios anuais sobre o pluralismo político-partidário.

com reduzido grau de indeterminação. O rigor associa-se estreitamente à qualidade, fiabilidade e credibilidade da informação.

Este conceito da prática jornalística pressupõe uma tentativa de distanciamento, de neutralidade (rejeição de subjetividade) e de independência do órgão de comunicação social em relação ao acontecimento ou intervenientes que são objeto de cobertura noticiosa. Possui também uma relação direta com o equilíbrio e a igualdade de oportunidades, no sentido da adoção de uma atitude não discriminatória.

O rigor prevê ainda a apresentação dos factos e a sua verificação, a audição das partes com interesses atendíveis, a separação entre factos e opiniões, a correta identificação e citação das fontes de informação.

No que se refere à proteção de públicos mais vulneráveis, o olhar do Regulador detém-se sobretudo na necessária proteção dos menores de idade, na representação mediática que deles é feita, considerando a sua identidade, assim como as situações de vulnerabilidade física ou psicológica.

Assim, e com base nas dimensões de análise *supra* mencionadas, o **ponto II** apresenta a síntese dos principais resultados, destacando as tendências observadas durante o ano, emanadas da análise dos dados.

O **ponto III** é dedicado à exposição e leitura dos dados estatísticos resultantes da análise à amostra de 2017. Este ponto do Relatório avalia, em primeiro lugar, os aspetos da diversidade e pluralismo, através de indicadores relativos aos temas, à geografia, às fontes de informação e aos atores. Em segundo lugar, aprecia a dimensão do rigor e isenção, refletindo sobre: a separação entre informação e opinião; os elementos opinativos no discurso do operador; a atribuição e identificação das fontes de informação; o respeito pelo princípio do contraditório; a identificação do local dos acontecimentos; a objetividade jornalística; o respeito pela presunção de inocência; os elementos violentos e a advertência prévia; e a proteção da identidade das vítimas. Por fim, são observados os conteúdos com presença ou referência a menores de idade, tendo por finalidade verificar o tratamento jornalístico que lhes é conferido.

No **ponto IV** são elencados os princípios legais que sustentam as atribuições do Conselho Regulador da ERC em matéria de informação, assim como as normas que norteiam a prática jornalística de acordo com as dimensões de análise consideradas.

As disposições legais sumariadas neste capítulo servem de base à conceção do estudo aqui apresentado. Considerando que as referidas obrigações legais não são passíveis de verificação direta, a conceção desta análise configura-se como uma densificação das mesmas, pressupondo, simultaneamente, a interligação entre diversas variáveis, assim como a sua análise ao longo do tempo, de modo a identificar tendências e regularidades.

No **ponto V** é disponibilizada uma síntese dos estatutos editoriais e outros mecanismos de independência editorial referentes aos serviços de programas generalistas de sinal aberto em análise e respetivos serviços noticiosos. Estes documentos definem o perfil da informação com o qual os operadores se comprometem e contribuem para a verificação da sua conformidade com os dados apurados.

No ponto VI são explicitadas detalhadamente as opções metodológicas do presente estudo, a segmentação dos indicadores analíticos por cada dimensão de análise, a definição de conceitos técnicos, assim como uma caracterização da amostra de 2017.

Finalmente, no ponto VII, encontra-se toda a informação complementar à análise de dados. Este capítulo contempla o Anexo I, que descreve o procedimento de construção da amostra utilizada no estudo. No Anexo II são definidas todas as variáveis que constituem a grelha analítica aplicada aos conteúdos dos blocos informativos. Finalmente, o Anexo III apresenta um conjunto de dados estatísticos complementares à análise realizada no ponto III.

II. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS

PLURALISMO, DIVERSIDADE E RIGOR NA INFORMAÇÃO DIÁRIA

DIVERSIDADE E PLURALISMO TEMÁTICO

1. A análise da informação diária de horário nobre evidencia uma concentração em três temáticas; *política nacional*, *ordem interna* e *desporto* enquanto as restantes têm uma proporção intermédia ou mesmo residual, em cada terço dessas subcategorias temáticas.
2. O “Jornal 2” distingue-se desta tendência pelo facto de o *desporto* ser residual, sobressaindo, em alternativa, a *política internacional* e a *cultura*.
3. A *política nacional* é sobretudo representada através das *atividades/propostas dos partidos políticos*, num ano de campanha e eleições autárquicas e das *atividades da Presidência da República*, exclusivamente dedicada à agenda de Marcelo Rebelo de Sousa e às suas intervenções sobre as políticas do *Governo*. Neste plano, mantém-se o enfoque nas questões económicas e financeiras.
4. O *desporto* concentra-se na cobertura do campeonato futebolístico das equipas da Primeira Liga e das equipas europeias, sobretudo em que participam jogadores e treinadores portugueses.
5. A *política internacional*, além da RTP2, é representada sobretudo pelo enfoque na ação de Donald Trump e no acompanhamento da guerra na Síria e de *atentados e terrorismo*.
6. A *cultura* corresponde a peças que divulgam a agenda de eventos de artistas e criadores em Portugal.

DIVERSIDADE E PLURALISMO GEOGRÁFICO NACIONAL

7. A maioria das peças dos quatro noticiários refere atividades no, ou com relação ao, território nacional e, apesar de as diferentes regiões de Portugal serem referidas, evidencia-se um maior destaque da região da *Grande Lisboa*.
8. Esta região é dominada pelos temas da *política nacional* (*atividades e propostas dos partidos políticos*), *desporto* (*futebol*), *ordem interna* (*acidentes e catástrofes* e *incêndios*) e *cultura* (*artes e eventos culturais* e *vida e obra de autores/artistas*).
9. Além do domínio da *Grande Lisboa*, em 2017, os noticiários da RTP1, da TVI e da SIC pautam-se por uma proporção maior de peças *relacionadas* com a região *Centro* (sobre *incêndios* em junho e outubro, a par da visita do Papa Francisco ao Santuário de Fátima em 12 de maio) e *Norte* (só na RTP2, através da cobertura de *acidentes e catástrofes* e *incêndios* em agosto e da agenda cultural).
10. As regiões do *Alentejo*, *Algarve* e *Regiões Autónomas da Madeira* e dos *Açores* são, nos quatro noticiários, as menos referidas.

DIVERSIDADE E PLURALISMO GEOGRÁFICO INTERNACIONAL

11. Em todos os noticiários, em cada dez peças, quatro referem atividades no, ou com relação ao, território internacional, com destaque para os países do *continente europeu*.

12. Este continente associa-se às temáticas *ações governativas/Estado dos países da UE* (eleições presidenciais na França, o Brexit no Reino Unido e a declaração da independência da Catalunha), o mesmo último assunto *manifestações/protestos não laborais* (suspensão do referendo pelo Tribunal Constitucional de Espanha, dissolução do Parlamento da Catalunha) e *futebol* (acompanhamento da Liga Espanhola).

13. O *continente americano* aparece na segunda posição, excetuando-se os conteúdos do “Jornal 2”, da RTP2, em que surge em terceiro lugar. Sobressaem a Administração de Donald Trump, presidente dos *Estados Unidos da América*, os protestos contra as Presidências da Venezuela, Nicolás Maduro e, no Brasil, além da corrupção policial, as manifestações contra o Presidente Michel Temer.

14. As peças com referências a *vários países* surgem na terceira posição exceto no “Jornal 2”, em que é a segunda, com destaque para os temas *desporto* – jogos de futebol, e *crença e religião* – quatro anos de pontificado do Papa Francisco.

DIVERSIDADE E PLURALISMO DE FONTES DE INFORMAÇÃO

15. Há uma concentração semelhante das *fontes principais*, contudo a sua distribuição é diferente nos quatro serviços noticiosos nas áreas da *política nacional, desporto e sociedade*.

16. As *fontes da política nacional* são as mais utilizadas nos quatro noticiários: com maior destaque no “Jornal 2”, da RTP2, e menor no “Jornal das 8”, da TVI.

17. Dentro desta área de *fontes*, as mais presentes são do *Governo* (*Primeiro-ministro e ministros*), seguido dos *partido(s) do Governo e dos partidos políticos da oposição parlamentar*, e do *Presidente da República*, Marcelo Rebelo de Sousa.

18. O *desporto*, dominado pelo futebol masculino é, na quase totalidade dos blocos informativos, a segunda categoria de *fontes* mais presente, à exceção do “Jornal 2”, pela razão já indicada, de não cobrir geralmente esta área editorial. Nos restantes blocos, sobressaem as declarações de futebolistas e de treinadores dos clubes da Primeira Divisão.

19. Com uma orientação editorial distinta, o “Jornal 2” tem como segunda categoria de *fontes* mais representada a *cultura* em que consulta *artistas e outros criadores*, em entrevistas em estúdio, e peças de cobertura de eventos.

20. Nos blocos informativos de horário nobre, em 2017, a terceira categoria de *fontes* mais visível é a *sociedade*, particularmente pelos *moradores/habitantes, representantes de movimentos cívicos/humanitários e cidadãos comuns e família*, no contexto da cobertura de *incêndios florestais na região centro de Portugal*. Estas fontes ligam-se às da *ordem interna* que também são auscultadas aquando da cobertura dos fogos de junho e outubro, a quinta categoria mais frequente da *fontes principais*.

21. Entre a quarta e a sexta categoria de *fontes* mais proeminente, a *comunicação*, reflete, sobretudo no “Jornal da Noite”, o recurso a jornais nacionais e a transmissão de imagens de jogos de futebol da *Sport TV* e da *Benfica TV*.

22. Nas *fontes da comunidade internacional* destaca-se as declarações do presidente dos EUA, Donald Trump e, da *comunidade europeia*, os *representantes de Estado e de Governo dos países-membros* em situações de transição; a questão da independência da Catalunha, as Presidenciais na França e o Brexit.

DIVERSIDADE E PLURALISMO DE ATORES

23. Os dados mostram que a generalidade das peças é personalizada, tendo pelo menos um *protagonista*, e apesar de se registar uma diversidade de *atores*, existe um predomínio daqueles oriundos da *política nacional, do desporto e da ordem interna*.

24. Os *ministros* e o *Primeiro-Ministro*, e *Presidente da República*, são os *atores* mais destacados na *política nacional*.

25. No *desporto*, os futebolistas e treinadores dos clubes da Primeira Liga são os mais evidenciados, face a atletas de outras modalidades.
26. Na *ordem interna*, as *vítimas* dos incêndios florestais no verão e outono e *representantes dos bombeiros e da Proteção Civil*, a que se juntam os *suspeitos de crimes e atos ilícitos*, diversificados por assaltos e casos de corrupção, assumem a terceira posição.
27. Os protagonistas da informação de horário nobre são sobretudo *homens* de *nacionalidade portuguesa*; *ministros*, jogadores e treinadores de futebol, e *artistas*.
28. A presença das *mulheres* — considerando o total de portuguesas e estrangeiras — corresponde a uma fatia diminuta da amostra de 2017. Sobressaem as provenientes das áreas da *política nacional e europeia, sociedade, ordem interna e cultura*.
29. As peças com *protagonistas de ambos os sexos* provêm da *sociedade*, também pela cobertura de *manifestações/reivindicações/protestos não laborais* e de *incêndios*.
30. Nas peças com *protagonistas internacionais*, destacam-se os oriundos da *comunidade internacional e europeia* (*representantes de Estado e de Governo estrangeiros e dos países-membros – estes em quarto lugar*), e num *segundo lugar o desporto* (*atletas e técnicos desportivos europeus*); em terceiro, a *crença e religião*; quarto, a *cultura* (*artistas e outros criadores*) e quinto, a *ordem interna* (*vítimas, suspeitos de crimes e atos ilícitos, representantes dos bombeiros e da Proteção Civil e de forças de segurança*).

RIGOR E ISENÇÃO INFORMATIVOS

SEPARAÇÃO ENTRE INFORMAÇÃO E OPINIÃO

31. Observa-se uma tendência comum a todos os noticiários analisados: as peças com *registo jornalístico informativo* são as mais recorrentes, o que significa que boa parte das edições são preenchidas com notícias e reportagens.
32. Ainda assim, regista-se a existência de espaços reservados ao *comentário* e à opinião em todos eles. O mais comum é a transmissão em direto, a partir do estúdio, desses comentários.
33. É possível distinguir entre comentários pontuais, realizados por profissionais da informação ou especialistas de outras áreas, e espaços de opinião regulares, reservados aos chamados comentadores residentes.
34. Independentemente da modalidade do comentário, constata-se que, tendencialmente, quando são apresentados, há o cuidado de os demarcar explicitamente dos restantes conteúdos.
35. Ainda assim, é de observar que, em alguns casos, os espaços de *comentário* (opinião) podem confundir-se com as *entrevistas* em estúdio (informação), nomeadamente quando não é explicitado o formato ou referida a condição do interveniente que interage com o pivô.

ELEMENTOS OPINATIVOS NO DISCURSO DO OPERADOR

36. Na quase totalidade dos quatro noticiários não se identifica qualquer *elemento opinativo no discurso do operador* que possa comprometer o rigor da informação.
37. Ainda assim, identificou-se um conjunto de peças com alguns elementos que remetem para juízos valorativos e marcas de opinião por parte do operador, suscetíveis de colocar em causa o dever de rigor, tais como a ironia, um estilo jocoso e a utilização de adjetivação.
38. A utilização destes elementos está mais presente em peças sobre *política nacional, ordem interna e desporto* (sobretudo *futebol*).
39. Essa tendência identificada nos conteúdos sobre *desporto* não se observa no noticiário da RTP2, que quase não apresenta informação desportiva.

ATRIBUIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE INFORMAÇÃO

- 40.** No conjunto das edições consideradas, conclui-se que uma parte substancial identifica, pelo menos, uma *fonte de informação*.
- 41.** Ainda assim, uma fatia, embora pouco significativa, *não identifica quaisquer fontes de informação*.
- 42.** A *análise temática* das peças sem qualquer referência a *fontes de informação* mostra que reportam fundamentalmente assuntos relacionados com os temas *ordem interna e desporto*.
- 43.** O “Jornal 2”, da RTP2, apresenta um perfil diferente. Apesar do reduzido número de peças sem *fontes de informação*, verifica-se que é nos temas de ordem interna, economia, finanças e negócios de *política internacional e política europeia* onde tal ocorre. Estando o *desporto* praticamente ausente das edições de 2017 deste noticiário, o mesmo acontece com as *fontes de informação* desta área.
- 44.** Mais de metade das peças analisadas nos diferentes blocos informativos identifica inequivocamente *todas as fontes de informação* consultadas.
- 45.** Nas peças dos noticiários onde as fontes não são claramente identificadas, destaca-se a parcialidade como a modalidade mais frequente em todos os noticiários.
- 46.** Numa análise mais pormenorizada das fontes identificadas de forma vaga, pouco clara ou indeterminada, verifica-se que são mais patentes nos noticiários da TVI, SIC, RTP1 e menos evidentes no bloco informativo da RTP2.
- 47.** Dos seis tipos de elementos indicativos de falta de rigor na atribuição da informação considerados na análise, são mais recorrentes os *cidadãos comuns sem indicação do nome*, a *generalização de informações cuja fonte não é identificada*, e as *fontes de informação que prestam declarações diretas sem qualquer elemento que as permita identificar*.
- 48.** Os conteúdos com o menor nível de rigor na atribuição da informação, ou seja, aqueles em que não é identificada qualquer *fonte de informação*, são os menos representados no conjunto dos blocos informativos. Ainda assim, este dado é mais proeminente no “Jornal da Noite”, no “Telejornal” e “Jornal das 8”, e menos no “Jornal 2”.

RESPEITO PELO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO

- 49.** Na maioria das peças dos quatro blocos informativos, os assuntos noticiados não exigem o cumprimento do *princípio do contraditório*.
- 50.** Nos casos em que é exigido, este princípio é, na sua generalidade, respeitado.
- 51.** As peças que não respeitam o *princípio do contraditório* centraram-se sobretudo em assuntos relacionados com *política nacional*.

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DOS ACONTECIMENTOS

- 52.** A análise do *rigor na identificação do local dos acontecimentos* permite verificar que são em menor número os casos que referem ocorrências, eventos e deslocações de protagonistas, sem que seja rigorosamente identificado o local onde decorrem.
- 53.** Predominam as peças que identificam de forma rigorosa o local e apenas uma fatia pouco relevante o faz de forma parcial. Entre estes últimos casos incluem-se peças que referem locais de relevo histórico, político, desportivo (por exemplo, estádios de futebol, avenidas e ruas, monumentos), sem que se refira a cidade em que se situam.

OBJETIVIDADE JORNALÍSTICA

- 54.** As opções editoriais consideradas sensacionalistas, isto é, que visam criar sensações e emoções nos telespectadores, sendo suscetíveis de colocar em causa o rigor, têm uma presença marginal nas peças analisadas. Os elementos mais comuns utilizados nos conteúdos com estas características são a *música/sons* e a *captação/edição de imagem*.

RESPEITO PELA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

55. As peças com elementos suscetíveis de desrespeitar a presunção da inocência estão pouco presentes nos blocos informativos considerados, estando mesmo ausentes na RTP2.

ELEMENTOS VIOLENTOS E ADVERTÊNCIA PRÉVIA

56. À semelhança do *supra* referido, as peças com elementos violentos que potencialmente podem suscetibilizar públicos mais sensíveis são em número marginal no conjunto dos noticiários.

57. Porém, apenas um destes conteúdos possui *advertência prévia*.

58. Na amostra de 2017, não se identificam peças com *elementos pornográficos*.

PROTEÇÃO DA IDENTIDADE DAS VÍTIMAS

59. Apesar de não ser significativo o número de peças com *identificação de vítimas*, na maioria dos casos não é utilizada qualquer *técnica de ocultação* da sua identidade.

60. Do conjunto de peças que recorrem a *técnicas de ocultação* da identidade, observa-se que estas são aplicadas em maior número a adultos, abrangendo situações mais diversas como os *suspeitos de crimes* ou *arguidos*.

PROTEÇÃO DE MENORES

CARACTERIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS COM MENORES

61. Nas peças com *presença ou referência a menores*, as *crianças* (idade inferior a 13 anos) são o grupo mais representado nos quatro noticiários.

62. Na maioria dos conteúdos em que estão presentes e/ou são referidos, os *temas ordem interna (acidentes e catástrofes e incêndios)* e *crença e religião* (com a cobertura da visita do Papa Francisco ao santuário de Fátima) prevalecem nos operadores privados e na RTP1; nos operadores públicos sobressaem ainda a *política internacional* (em particular, os *conflitos armados*), a *política nacional* (com a cobertura das *atividades da presidência da república*). Já na SIC e TVI, domina a *vida social* (que acompanha a *vida de figuras públicas e lazer e diversão*). A cobertura dos *conflitos armados* também está presente na SIC.

63. Nestas peças, as *fontes de informação* mais utilizadas são da área da *sociedade, ordem interna, comunidade internacional e política nacional*.

64. Os *protagonistas* das peças representam a *ordem interna, sociedade, desporto, crença e religião e política nacional*.

65. Na maioria dos casos, os *menores* não são identificados nas peças, seja pelo *nome* ou pelo *local de residência/permanência*. Observa-se que a sua identificação ocorre mais frequentemente nos operadores privados, em particular na TVI.

66. Quando os *menores* são identificados trata-se, na generalidade das edições, de peças sobre *vida de figuras públicas*.

67. A *condição em que os menores surgem representados* nas peças difere quando se trata de conteúdos no plano nacional ou internacional. As peças sobre ocorrências em Portugal apresentam, sobretudo, os *menores em situações de lazer e contexto escolar*. No plano internacional, os *menores* surgem mais vezes enquanto *vítimas de guerra/catástrofes naturais*.

III. RESULTADOS

1. PLURALISMO E DIVERSIDADE NA INFORMAÇÃO DIÁRIA

Neste ponto do Relatório são analisadas as obrigações de pluralismo e diversidade na informação a que os serviços de programas de acesso não condicionado livre se encontram sujeitos.

A) DIVERSIDADE E PLURALISMO TEMÁTICO

A operacionalização dos conceitos de diversidade e pluralismo será realizada com base na verificação de quatro dimensões: a temática, a geográfica, de fontes de informação e de atores.

Esta análise deverá ser complementada com os dados da diversidade por edição apresentados nas caixas de texto segundo a dimensão em análise.

O indicador referente à *diversidade temática por edição* consiste na contagem do número de categorias temáticas abordados em cada edição dividido pelo número total de edições, tendo como resultado uma média dos temas por edição.

Este indicador é acompanhado por outros dois: a *dispersão absoluta* (desvio-padrão) e a *dispersão relativa* (coeficiente de variação), considerados essenciais para conhecer quanto se afastam os dados em relação à média. Trata-se de medidas que avaliam a variação e, por conseguinte, acompanham e caracterizam a média, sendo pertinentes para avaliar a diversidade. Em termos estatísticos, se o coeficiente de variação for elevado (> 50,0 %), pode pôr em causa a utilização da média como uma boa medida de tendência central.

De acordo com a Lei, a informação dos canais generalistas deve ser plural e diversa, ou seja, no que respeita aos temas cobertos pelos serviços noticiosos, deve mostrar ocorrências variadas.

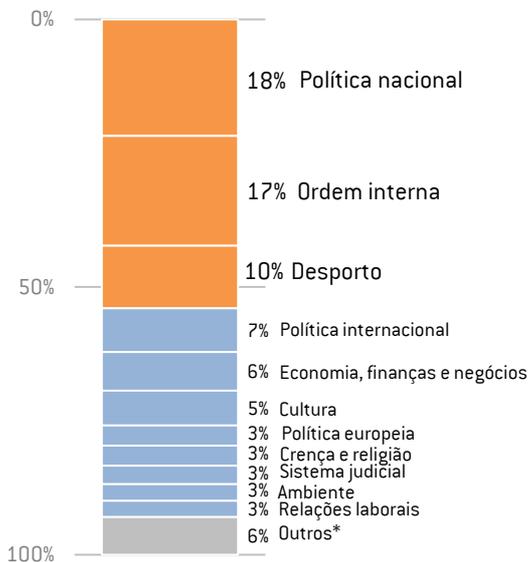
A avaliação da diversidade é feita através da multiplicidade de temas dominantes nas peças, tendo como critérios o ângulo escolhido para a construção jornalística e a duração do assunto principal no conjunto da peça.

Para o analisar, recorre-se a uma lista convencionada pela ERC com 21 *temas dominantes*, divididos em 191 subtemas.

Fig. 1 Temas dominantes

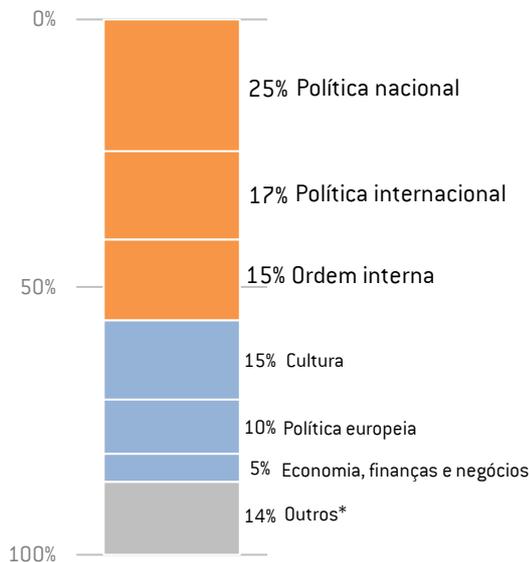
"Telejornal" (RTP1)

Peças = 712



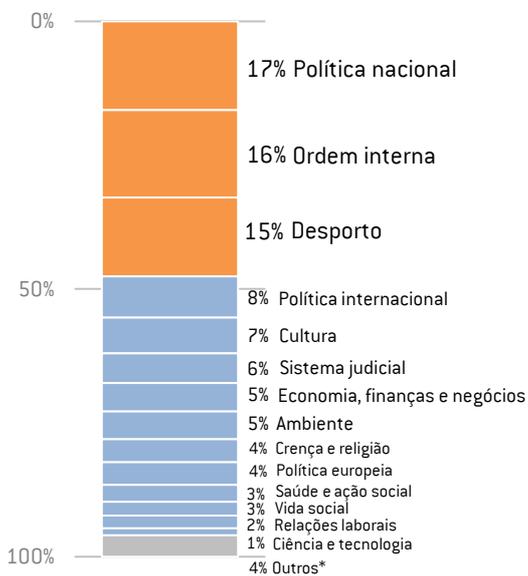
"Jornal 2" (RTP2)

Peças = 345



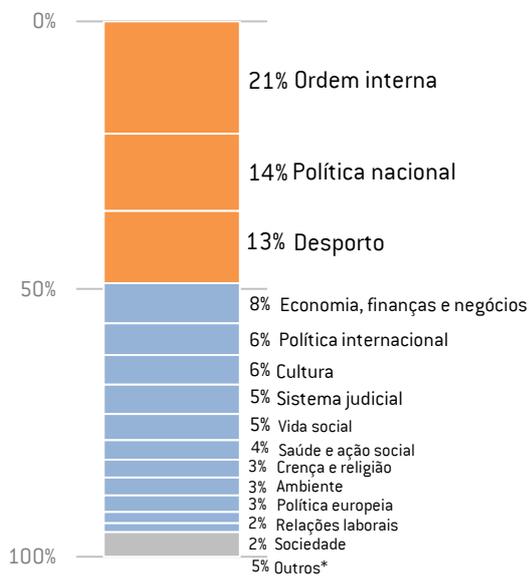
"Jornal da Noite" (SIC)

Peças = 753



"Jornal das 8" (TVI)

Peças = 900



*A categoria "Outro" agrega as temas presentes em menos de 10 peças

A ORDEM INTERNA, A POLÍTICA NACIONAL E O DESPORTO PREVALECEM NOS TELEJORNAIS DE HORÁRIO NOBRE

Na amostra dos telejornais de 2017 estão presentes os 21 macro *temas dominantes* da grelha de análise da ERC. A *ordem interna* é o tema mais frequente no global dos quatro serviços

noticiosos analisados, só pelo predomínio no “Jornal das 8” da TVI, sendo o segundo *tema* no “Telejornal” da RTP1 e no “Jornal da Noite” da SIC, e terceiro no “Jornal2” da RTP2. A *política nacional* é o segundo *tema* com maior número de peças, no conjunto dos quatro, e o primeiro naqueles três blocos informativos, à exceção do da TVI. O *desporto* é o terceiro *tema* dominante em número de peças no “Telejornal”, no “Jornal da Noite” e no “Jornal das 8”. Estes *temas* concentram quase metade das peças e determinam a diversidade por edição dos blocos de horário nobre (ver Caixa 1).

O “Jornal 2” é o bloco noticioso mais singular. Apesar de a maioria das peças analisadas ser dedicada à *política nacional*, os alinhamentos são em segundo lugar preenchidos pela *política internacional*, a *ordem interna* é o terceiro *tema* mais frequente e a *cultura*, o quarto. É o telejornal que destaca a *política europeia* e em que o *desporto* está ausente.

OS INCÊNDIOS NA REGIÃO CENTRO DE PORTUGAL CONCENTRAM O MAIOR NÚMERO DE PEÇAS DA ORDEM INTERNA

O predomínio da *ordem interna* na totalidade dos quatro telejornais corresponde à seguinte ordem decrescente dos *subtemas* (ver Fig. 1 no Anexo III): *incêndios, acidentes e catástrofes, restantes crimes e formas de violência, manifestações/reivindicações/protestos não laborais e atividades policiais*. Um conjunto de 43 peças compõem o restante *subtema ordem interna: prevenção, violência doméstica, atividades de bombeiros e Proteção Civil, pedofilia/abusos sexuais contra menores e violação/violência sexual*. Estes *subtemas* da *ordem interna*, no plano nacional, representam regiões de que a atualidade diária de horário nobre se tem dispersado, de acordo com a análise deste relatório (esta situação é detalhada adiante a propósito da diversidade geográfica).

O *subtema incêndios*, com 9 peças centradas na cobertura das *atividades de bombeiros e Proteção Civil*, ergue-se como aquele a que os telejornais dedicaram mais peças, em torno da devastação provocada pelos fogos de Pedrogão Grande (em que faleceram 64 pessoas e houve 250 feridos e ficaram destruídas habitações, pequenas indústrias e serviços); o que é condicionado por terem ocorrido em 17 de junho e em 15 (e 16) de outubro (45 falecidos e 70 feridos), e por ambos os dias coincidirem com os da amostra (ver Caixa 1).

Em *acidentes e catástrofes* destacam-se, no plano nacional: os efeitos da queda de uma árvore no Monte, Funchal, Madeira, durante a festa religiosa celebrada no feriado de 15 de agosto e o inquérito às responsabilidades políticas, o despenhamento de uma aeronave em Tires, apenas com danos materiais, mas a que entretanto ocorre o *Presidente da República*. No plano internacional, os telejornais realçam as vagas de frio na Europa e as tempestades com avalanches no Afeganistão e no Paquistão, a passagem dos furacões Harvey nos Estados Unidos da América, Maria na Dominica e Porto Rico, e Ophelia nos Açores.

Os *restantes crimes e formas de violência* focam o desaparecimento de armas da Direção-Geral da PSP e outro material bélico de um paiol em Tancos, e um conjunto disperso de assaltos, corrupção envolvendo militares da GNR e o rapto de uma menor atribuído a um homem de 24 anos, que a terá aliciado pela Internet. No plano internacional, destaca-se a cobertura dos ciberataques a instituições e empresas globais em que é exigido um resgate em dinheiro virtual para devolução das informações cujo acesso foi bloqueado, a suspeita de tráfico de seres humanos a partir da descoberta de um camião com 8 mortos em San Antonio, Texas, e do homicídio de 59 pessoas por um atirador em Las Vegas, também nos Estados Unidos da América.

As *manifestações/reivindicações/protestos não laborais* concentram-se no âmbito internacional; na Europa, na cobertura do referendo pela autonomia da Catalunha, em

Espanha, nas reações aos resultados da saída do Reino Unido da União Europeia (Brexit) e das críticas ao modelo europeu nos 60 anos do Tratado de Roma. Na América Latina e em África, os protestos correspondem às condenações populares dos regimes de Nicolas Maduro, na Venezuela, de Alberto Fujimori, no Perú e de Robert Mugabe, no Zimbabué.

As *atividades policiais* correspondem ao acompanhamento de ações de rotina da GNR nas épocas festivas e às apreensões de estupefacientes e material contrafeito pela Polícia Judiciária. Num segundo número de peças destaca-se a investigação das brigadas de contra terrorismo perante suspeitas em Fátima e em Lisboa e, no plano europeu, em Paris, França. Outras suspeitas envolvendo políticos são analisadas sob a categoria *casos de justiça*, como o desenrolar da Operação Marquês envolvendo o ex-primeiro-ministro José Sócrates e o antigo administrador do Banco Espírito Santo, Ricardo Salgado.

Um ponto comum às 43 peças dos *restantes subtemas da ordem interna* é o acompanhamento de acontecimentos relacionados com outras categorias de *temas* definidos pela ERC. Na *prevenção*; as novas regras de segurança após a fuga de três detidos na prisão de Caxias, a vigilância das praias na época balnear e as comemorações de vitórias futebolísticas. A *violência doméstica* cobre o julgamento do antigo ministro da Cultura, Manuel Maria Carrilho por suspeitas de agressão enquanto marido da apresentadora de televisão Bárbara Guimarães, a par da divulgação de casos entre pessoas comuns em aldeias ausentes da cobertura pelos telejornais noutros *subtemas*. A *violação/violência sexual* centra-se na expulsão do produtor cinematográfico, Harvey Weinstein, da Academia dos Óscares de Hollywood por ter sido acusado de assédio contra atrizes. A *pedofilia/abusos sexuais contra menores* divulga as suspeitas sobre a atuação de um cardeal na Austrália.

PARTIDOS, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E POLÍTICAS FISCAIS/FINANCEIRAS SOBRESSAEM NA POLÍTICA NACIONAL

A *política nacional* é o *tema dominante* mais frequente em três telejornais — à exceção do da TVI, através dos seguintes subtemas: *atividades/propostas de partidos políticos*, *atividades da Presidência da República*, *políticas fiscais/financeiras*, *atividades da Assembleia da República* e *suspeita/envolvimento de políticos em escândalos/irregularidades*.

Em *atividades/propostas de partidos políticos*, sendo 2017, ano de eleições autárquicas, a maioria das peças neste subtema refere-se às campanhas. As posições dos secretários-gerais e deputados dos grupos parlamentares destacadas são sobre o aumento do salário mínimo, o debate do Orçamento do Estado e o cumbo da descida da Taxa Social Única; o desconto feito pelas empresas para a Segurança Social dos seus funcionários.

A leitura de crescimento económico de Portugal feita pela agência de notação financeira Fitch divide os partidos apoiantes do Governo PS — BE e PCP —, do CDS/PP e PSD. Já as manifestações de acordo com a candidatura de Mário Centeno à presidência do Eurogrupo invertem a orientação desse acordo. Na discussão do Orçamento do Estado e das modalidades de pagamento ou renegociação da dívida pública, as opções são novamente representadas como estando desalinhas entre todos os partidos políticos com assento parlamentar.

As *atividades da Presidência da República* salientam as visitas de Estado de Marcelo Rebelo de Sousa — que comemorou um ano de mandato em 24 de janeiro, sobretudo em Portugal, de onde se destaca nesta amostra, a ida a instituições de apoio a sem-abrigo e aos Açores em que valorizou a coerência entre «autonomia regional e a unidade nacional». De entre os eventos mediáticos de 2017, destaca-se o acompanhamento da visita oficial do Papa Francisco a Fátima. O *Presidente da República* surge ainda através de declarações em que estimula o controlo do défice público e a confiança no crescimento económico de Portugal.

A acompanhar esta presença dos subtemas da Economia e das Finanças, no início do ano, as *políticas fiscais/financeiras* destacam as previsões de que Portugal ultrapasse o défice público excessivo calculado para 2016, o que é reportado através da valorização feita pelo *Governo* e da relativização pelos partidos políticos. No fim do ano, os telejornais de horário nobre contrapõem com o alerta da Comissão Europeia de que o Orçamento do Estado comporte riscos de desvio das metas do défice estrutural para 2017 e 2018. O aumento do número de escalões do IRS e dos contribuintes com acesso ao preenchimento automático, que pretende simplificar a entrega e o reembolso é um dos acontecimentos protagonizados pelo executivo.

Ainda no início do ano, a hipótese de descida da Taxa Social Única (TSU) para as empresas e a ausência de fiscalização das transferências de 10 mil milhões de euros para paraísos fiscais entre 2011 e 2014 gera acusações ao Governo anterior de coligação CDS/PP-PSD.

Os demais acontecimentos deste *subtema* cobrem a reclamação do ministro das Finanças, Mário Centeno no sentido de por fim às sanções por incumprimento dos limites da dívida pública, as suas previsões de crescimento económico e evolução do desemprego pelo FMI, aquém das estimativas do *Governo*.

As *atividades da Assembleia da República* centram-se sobretudo nas comissões parlamentares sobre a Caixa Geral de Depósitos e as transferências para *offshores* sem fiscalização, através do inquérito aos anteriores titulares da pasta das Finanças; Vítor Gaspar e Maria Luí Albuquerque e do secretário de Estado, Paulo Núncio.

A *suspeita/envolvimento de políticos em escândalos/irregularidades* acompanha o processo judicial Operação Marquês, em que o antigo primeiro-ministro é constituído arguido em outubro, as acusações levantadas sobre o antigo secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Fernando Rocha Andrade, alegadamente por ter aceitado viagens a jogos de futebol do Euro 2016, pagas pela Galp e sobre vários dirigentes do Ministério da Saúde por terem ido à China patrocinados pela Huawei, em 2015. O antigo ministro da Saúde, Paulo Macedo é acusado de garantir contratações no INEM resultantes de pressões políticas. No final do ano, o ministro do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social, Vieira da Silva, rejeita ter conhecimento anterior das alegadas irregularidades na instituição Raríssimas.

FUTEBOL É A MODALIDADE DESTACADA ATRAVÉS DO CAMPEONATO NACIONAL E DAS EQUIPAS EUROPEIAS

O *desporto* é o terceiro *tema dominante* em três dos telejornais da noite (estando ausente no da RTP2. No conjunto dos temas, representa entre 16,9 % (“Telejornal”), 14,7 % (“Jornal da Noite”) e 13,4 % (“Jornal das 8”).

Mais de 75 % destas peças são dedicadas ao campeonato nacional masculino de futebol e aos jogos da Primeira Liga do Benfica, Porto e Sporting. Destaca-se também a cobertura de clubes europeus pelo ângulo da atividade dos portugueses, o futebolista Cristiano Ronaldo (do Real Madrid, de Espanha) e o treinador José Mourinho (do Manchester United, do Reino Unido). A participação da Seleção Portuguesa de Futebol na Taça das Confederações na Rússia é destacada durante o verão.

Registe-se que a diversidade temática foi enriquecida por as *restantes modalidades desportivas*, representarem mais de dez por cento do *subtema desporto*, através da cobertura de provas de ciclismo, ténis, surf e hóquei.

As *irregularidades* no desporto são o terceiro *subtema* mais frequente e realçam também o *futebol* através da alegada falta de pagamento de impostos por Cristiano Ronaldo, investigado pelo fisco espanhol, o que levou o futebolista a aventar a saída do Real Madrid e de Espanha.

A ADMINISTRAÇÃO DE TRUMP, O “TERRORISMO ISLÂMICO” E A GUERRA NA SÍRIA CONCENTRAM A POLÍTICA INTERNACIONAL

A *política internacional* estabelece uma fronteira ao ser o primeiro *subtema* com menos de dez por cento das peças da amostra. É o segundo *tema dominante* no “Jornal 2” e o quarto no conjunto dos outros três operadores (o que coincide com a sua posição no “Telejornal” da RTP1 e no “Jornal da Noite” da SIC, sendo o quinto no “Jornal das 8” da TVI). Os *subtemas ações governativas/Estado, atentados e terrorismo e conflitos armados* representam 60 % da *política internacional* com reduzidas diferenças no número de peças entre si (ver Caixa 1).

O primeiro *subtema* mais frequente (*ações governativas/Estado*) destaca as tentativas goradas do presidente dos Estados Unidos da América de cancelar o plano de saúde pública Obamacare e de viabilizar o decreto para impedir a entrada de imigrantes muçulmanos o que explica em parte o predomínio do *continente americano* na amostra, a par do seu apoio ao Presidente da Rússia, Vladimir Putin, na guerra na Síria e no combate ao terrorismo; na Venezuela, a tomada de posse da Assembleia Constituinte, contestada no país e internacionalmente e, em Angola, a cobertura da exoneração de detentores de cargos públicos e os planos de repatriamento de capitais de cidadãos angolanos no estrangeiro.

O segundo (*atentados e terrorismo*) centrou-se nas operações policiais que reclamam ter evitado vários ataques atribuídos ao autodenominado Estado islâmico: na Turquia, relacionando-o com a guerra na Síria, em Paris, França, durante a campanha eleitoral para a Presidência da República, em Manchester, durante o concerto de Ariana Grande, que agravou o nível de alerta para atentados terroristas no Reino Unido, em Dortmund, na Alemanha, primeiro dado como um ataque jihadista e depois relacionando-o com movimentos de extrema-direita.

O terceiro (*conflitos armados*) é concentrado na continuação da guerra na Síria, há seis anos. Os telejornais centram-se no posicionamento do Irão, Turquia, Rússia e Estados Unidos da América, na suspeita de uso de armas químicas contrabalançados pelas propostas de cessar-fogo e pelas negociações de paz na Suíça, mediadas pela ONU, e a confirmação da morte do líder do Estado islâmico, Abu Bakr al-Baghdadi, pelo Observatório dos Direitos Humanos sírio. Outros acontecimentos deste *subtema* são o fim do califado de Mossul, no Iraque, após batalha com o Daesh/autodenominado Estado islâmico, a denúncia de crimes sobre civis, por ambas as forças em conflito, pela Amnistia Internacional, e o debate sobre o ódio racial nos Estados Unidos da América a partir de conflitos entre grupos de extrema-direita e antirracistas.

AGENDA DE EVENTOS E LANÇAMENTO DE OBRAS E ESPETÁCULOS PREDOMINAM NA CULTURA

O tema *cultura*, o quarto no noticiário de horário nobre da RTP2, com 14,8 % das peças do bloco, enquanto nos outros telejornais oscila entre 5,6 % (“Jornal das 8” da TVI) e 6,6 % (“Jornal da Noite” da SIC) concentra-se, em 60 % do *subtema*, nas estreias de espetáculos de cinema, teatro e música, mas também nas peças centradas nas entrevistas com artistas no contexto de lançamento de novos trabalhos. Segue-se em número de peças, a abordagem do *património cultural*, através das festas, tradições e gastronomia regionais de Portugal, e da *vida e obra de autores/artistas*, justificado por efemérides e necrologia.

TAP, DÍVIDA PÚBLICA, SITUAÇÃO DOS BANCOS E OFERTA DE TURISMO PREENCHEM A ECONOMIA, FINANÇAS E NEGÓCIOS

No âmbito da *economia, finanças e negócios*, que representa entre 5 e 7 por cento do global dos *temas dominantes*, correspondendo ao sétimo a quarto, consoante o bloco de horário nobre, destacam-se os *subtemas empresas e negócios, indicadores económicos, atividades de organizações económicas e turismo*, cada uma com mais de 30 peças.

Em *empresas e negócios* destaca-se a cobertura da evolução dos resultados da TAP - Transportes Aéreos Portugueses e suspeitas de corrupção envolvendo a EDP – Energias de Portugal e a REN – Rede Elétrica Nacional e a oferta de compra da Media Capital pela Altice, pela cobertura da disputa dos concorrentes do setor das telecomunicações e televisão sobre a avaliação pelos reguladores das comunicações.

Nos *indicadores económicos*, destacam-se as previsões de crescimento da economia na quinta avaliação do programa de assistência pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) sobre o aumento do défice comercial, a descida do preço do petróleo e a crise em Angola, e o aumento dos juros da dívida pública a dez anos na zona Euro. Outras peças sobre *indicadores económicos* centraram-se no custo da eletricidade e do gás em Portugal, como os mais elevados da União Europeia.

O terceiro *subtema* mais frequente relaciona-se com o primeiro pois cobre as *atividades de organizações económicas*, centrado nas conjeturas sobre o futuro – nacionalização ou compra por privados – do Banco Espírito Santo, a recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e a hipótese de entrada no Montepio do novo acionista Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

No *turismo* sobressai a divulgação da oferta de alojamentos, gastronomia, nomeadamente através de algumas peças com características de promoção das zonas turísticas portuguesas.

POLÍTICA EUROPEIA CONCENTRADA NO BREXIT, INDEPENDÊNCIA DA CATALUNHA E ELEIÇÕES EM FRANÇA

A proporção total da *política europeia* resulta sobretudo da presença nos alinhamentos do “Jornal 2”, em que é o quinto *tema dominante*, correspondente a dez por cento da amostra desse bloco, e entre três e cinco por cento nos restantes. Nos outros telejornais varia entre três (“Jornal das 8” da TVI) e cinco por cento da amostra (“Telejornal” da RTP1).

Os acontecimentos estão concentrados nas *ações governativas/Estado*, eleições internas e atividades das instituições, nos dois primeiros casos, dos países da *União Europeia* e no terceiro *subtema*, da comunidade como um todo, sem relevância de outros. O primeiro *subtema* divide-se entre as negociações para saída do Reino Unido, na sequência do voto favorável (Brexit) e a proclamação unilateral da República da Catalunha, pelo Parlamento catalão, e a retirada da autonomia pelo Governo sediado em Madrid, com a convocação de eleições para dezembro. O segundo *subtema* desenvolve a cobertura das eleições para a Presidência da França, centrada na campanha eleitoral das candidaturas de Marine Le Pen (partido nacionalista, de extrema-direita), e de direita e esquerda, protagonizados por François Fillon, Jean-Luc Mélenchon ou Emmanuel Macron, o eleito em 7 de maio; bem como as da Alemanha, Áustria e Holanda. O terceiro subtema destaca as comemorações dos 60 anos do Tratado de Roma e a expectativa de eleição do Porto como cidade sede da Agência Europeia do Medicamento, defendida pelo presidente da Câmara Municipal, e as críticas à opção inicial do primeiro-ministro António Costa, pelo que disse ser a sua secundarização em relação à capital.

SISTEMA JUDICIAL CONCENTRADO NAS INVESTIGAÇÕES POR CORRUPÇÃO E FRAUDE DE DECISORES E VIOLÊNCIA DA PSP

Este *subtema* corresponde quase exclusivamente à cobertura de *casos de justiça*, concentrado nos telejornais dos operadores privados, sendo residual no “Jornal 2”. Os acontecimentos, também presentes no *subtema atividades policiais (tema dominante ordem interna)* retratam sobretudo o interrogatório e as investigações ao antigo primeiro-ministro José Sócrates (Operação Marquês), a acusação do ex-administrador da Octapharma, Lalande e Castro, por suspeitas de corrupção e branqueamento de capitais, e a leitura do acórdão que condenou o ex-administrador do BPN – Banco Português de Negócios, José Oliveira e Costa, a 14 anos de prisão, por crimes económicos. No verão, os telejornais destacam a acusação de 18

polícias de Segurança Pública da esquadra de Alfragide, arredores de Lisboa, por crimes de ódio e tortura, sequestro agravado, racismo e ofensas à integridade física pelo Ministério Público. No final do ano, um acórdão do Tribunal da Relação do Porto gera polémica e manifestações de protesto por justificar a violência doméstica através de excertos da Bíblia.

AMBIENTE REALÇADO PELA SECA EXTREMA EM PORTUGAL E PROTESTOS CONTRA ALMARAZ, EM ESPANHA

Apesar de disperso por vários *subtemas*; *alterações no estado do tempo*, *proteção do ambiente e conservação da natureza e energias/recursos naturais*, as peças sob o tema *ambiente* cobrem a situação de seca extrema em Portugal e os protestos contra a construção de um aterro de lixo nuclear em Almaraz, na Estremadura, em Espanha, por grupos ambientalistas e de partidos políticos e a apresentação de uma queixa à Comissão Europeia.

CRENÇA E RELIGIÃO SALIENTADA PELA VISITA DO PAPA DURANTE O CENTENÁRIO DE FÁTIMA

Habitualmente representativa de menos de um por cento das amostras dos telejornais de horário nobre, este *tema dominante* teve em 2017 uma maior proporção nos blocos informativos, pela visita do Papa Francisco a Portugal, no centenário das aparições de Fátima. A cobertura em direto do acontecimento preencheu a quase totalidade dos blocos de 12 de maio, que este ano integra a amostra, o que teve impacto na diversidade por edição (ver Caixa 1). Os telejornais de horário nobre cobrem o *cristianismo católico*, enquanto *tema dominante*, de forma quase exclusiva, com presença diminuta de outras religiões.

CAIXA 1. DIVERSIDADE TEMÁTICA POR EDIÇÃO

Em 2017, os noticiários de horário nobre dos canais em sinal aberto apresentam em média entre nove e dez categorias temáticas por edição, com exceção do “Jornal 2”¹, cuja média é igual a cinco temas.

Diversidade temática por edição

Canal/Programa	Média/Edição	Desvio-padrão	Coefficiente de variação
"Telejornal" (RTP1)	8,7	2,0	22,5%
"Jornal 2" (RTP2)	5,3	1,6	29,8%
"Jornal da Noite" (SIC)	9,3	2,5	26,6%
"Jornal das 8" (TVI)	10,0	2,1	21,3%

A ERC considera na sua grelha de análise 21 grandes categorias temáticas (tema dominante na peça). Nas 30 edições monitorizadas, apenas o “Telejornal” e o “Jornal das 8” apresentam notícias de todas as categorias; por seu lado, o “Jornal da Noite” não regista nestas edições peças sobre *educação* como tema principal. Já no “Jornal 2”, não há peças sobre *educação, desporto, sociedade, nem vida social*.

Determinadas categorias estão mais presentes por edição nos noticiários. No caso do “Telejornal”, e por ordem decrescente: o *desporto, a política nacional, a cultura e a ordem interna* são as categorias temáticas mais presentes. No “Jornal 2”: a *cultura, a política nacional, a política internacional e a ordem interna* dominam nas edições analisadas. No “Jornal da Noite” são a *política nacional, a ordem interna, o desporto e a política internacional*; e no “Jornal das 8” as notícias sobre *ordem interna, política nacional, desporto e economia, finanças e negócios* estão mais presentes por edição.

Tendo em conta a frequência com que as categorias referidas surgem por edição e a média para cada serviço noticioso, determina-se que as edições concentram a informação em determinados temas, facto que também se corrobora com a duração das principais categorias temáticas.

Considerando o tempo preenchido pelos temas das peças de todas as edições, o “Telejornal” concentra a informação em três categorias temáticas, por ordem de importância: *política nacional, ordem interna e desporto*, ocupando 50,3 % do tempo

total analisado. Já o “Jornal 2” a *política nacional*, a *política internacional* e a *cultura* concentram 55,1 %. No caso do “Jornal da Noite”, 42,4 % do tempo é focado nas notícias sobre *política nacional*, *ordem interna* e *desporto*; e finalmente, o “Jornal das 8”; a *ordem interna*, a *política nacional* e o *desporto* reúnem 44,9 % do tempo total monitorizado. O aumento da percentagem de tempo num número reduzido de categorias temáticas implica que o noticiário seja menos diverso.

A concentração destas categorias temáticas varia consoante as edições, mas numa parte importante das 30 edições monitorizadas, a duração dos três temas principais assinalados por serviço noticioso concentra 50 % ou mais do tempo total por edição. Em 17 edições do “Telejornal” as três categorias temáticas destacadas reúnem 50 % ou mais do tempo por edição; no “Jornal 2”, 19 edições; no “Jornal da Noite”, 10 edições; e no “Jornal das 8”, 11 edições.

Identificam-se edições para cada serviço de programas onde a menor percentagem da duração dos três temas dominantes por edição, resulta na concentração de outra categoria temática.

Por outro lado, nas seguintes linhas são apresentadas as edições menos diversas. É importante dizer, que a menor diversidade temática, muitas vezes, origina uma menor diversidade de atores, fontes e geográfica, aspeto que será considerado na análise.

No dia 12 de maio de 2017, os quatro serviços noticiosos centraram-se, com níveis diferentes de importância, na visita do Papa Francisco a Portugal para celebrar o Centenário das Aparições de Nossa Senhora de Fátima (tema *crença e religião*). Os noticiários dos serviços de programas privados dedicaram mais de 75 % do tempo da emissão ao evento (“Jornal da Noite”, com 82,5 % e “Jornal das 8”, com 77,1 %). Por seu lado, os serviços noticiosos dos canais públicos foram inferiores a metade do tempo total da edição (“Telejornal”, com 48,6 % e “Jornal 2”, com 44,5 %). Neste dia destacaram-se transmissões em direto desde o Santuário de Fátima, o protagonista das notícias muitas vezes foi o Papa Francisco e as fontes, além de mostrar declarações do chefe da Igreja Católica, transmitiram declarações dos *crentes*.

As edições de 16 de agosto de 2017 também são destacadas. A falta de diversidade temática destas edições deve-se a dois acontecimentos que se inserem na categoria *ordem interna*, um acidente no Funchal, na ilha da Madeira, a queda de uma árvore durante a festa de Nossa Senhora do Monte, que se realizam em 15 de agosto, na sequência da qual morreram 13 pessoas e 49 ficaram feridas; e vários incêndios em Portugal com destaque do incêndio de Mação, no *Centro* do país. No acidente da Madeira, diversos atores e fontes estão presentes na notícia, como os representantes do Governo regional, da autarquia e os *moradores/habitantes*. O “Jornal das 8” regista o maior número de notícias sobre este evento. Por outra parte, os incêndios no país, os *moradores/habitantes* estão mais presentes como protagonista e fontes da notícia, sendo o “Telejornal” o noticiário que apresentou mais peças deste acontecimento.

Finalmente, regista-se nas edições de 15 de outubro de 2017 uma concentração de peças com tema principal *ordem interna*, voltando a ser os incêndios o assunto em destaque. Os noticiários dedicaram metade do tempo da edição, sendo mais evidente nos serviços de programas públicos (“Telejornal” com 60,6 % e “Jornal 2” com 58,2 %) do que nos operadores privados (“Jornal das 8” com 51,8 % e “Jornal de Notícias” com 51,0 %). As notícias focaram-se nos incêndios de várias lugares da região *Norte e Centro* do país. Foram destacadas as fontes de informação da *ordem interna* (*bombeiros*), da *política nacional* (*representantes das autarquias*) e da *sociedade* (*moradores*) e muitas vezes estas foram as protagonistas das peças noticiosas.

B) DIVERSIDADE E PLURALISMO GEOGRÁFICO

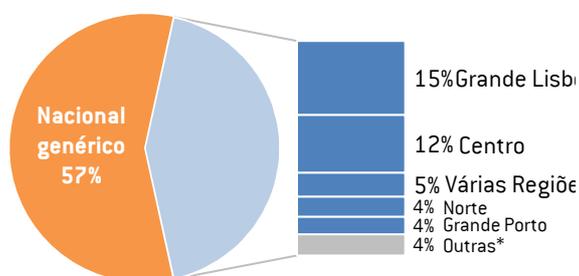
A diversidade da informação passa também pela diversificação das áreas geográficas cobertas nas peças jornalísticas, enquanto local dos acontecimentos, ou enquanto enfoque das problemáticas.

Esta dimensão da diversidade distingue dois níveis: o nacional (divisão do país em oito áreas geográficas: *Grande Lisboa, Norte, Centro, Grande Porto, Algarve, Alentejo, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores*; e *várias regiões de Portugal*) e o internacional (divisão por continentes: *européu, americano, africano, asiático, Oceânia*).

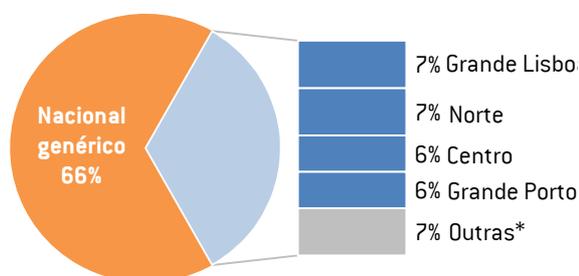
Fig. 2 Especificação do enfoque geográfico nacional

"Telejornal" (RTP1)

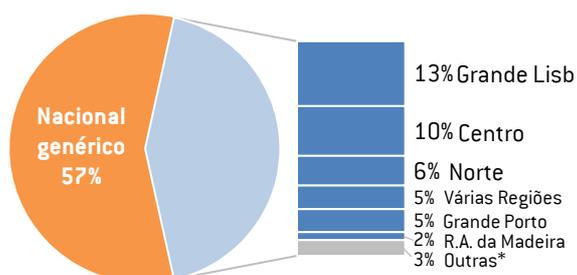
Peças = 542

**"Jornal 2" (RTP2)**

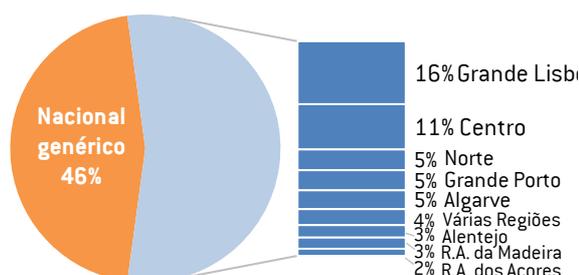
Peças = 229

**"Jornal da Noite" (SIC)**

Peças = 608

**"Jornal das 8" (TVI)**

Peças = 735



Nota: Esta análise integra as peças em que existem referências apenas a Portugal.

*A categoria "Outras regiões" agrega as regiões presentes em menos de 10 peças.

OS NOTICIÁRIOS REFLETEM SOBRETUDO MATÉRIAS DE ÂMBITO NACIONAL

Quase 78,0 % das peças dos quatro noticiários referem atividades no, ou com relação ao, território nacional. Em alguns casos, estas referências são feitas em simultâneo com menções a países estrangeiros.

Em termos gerais, estas peças não identificam uma região específica. Esta tendência é mais acentuada nos blocos informativos da RTP2 e menos proeminente no "Jornal das 8", da TVI.

A GRANDE LISBOA É A REGIÃO COM MAIOR DESTAQUE NOS QUATRO NOTICIÁRIOS SEGUIDA DA REGIÃO CENTRO

A Grande Lisboa é a região com mais peso nos quatro noticiários, característica ligeiramente mais acentuada no "Telejornal", da RTP1 e no "Jornal das 8", da TVI e menos evidente na RTP2 (ver Caixa 2).

Na informação diária do "Telejornal", "Jornal das 8" e "Jornal da Noite" verifica-se, no ano em análise, a maior visibilidade de conteúdos relacionados com a região Centro. Também nos três blocos informativos o Norte e o Grande Porto assumem maior preponderância nos conteúdos noticiados em relação às restantes regiões do país.

No caso da *RTP2*, a *Grande Lisboa* e *Norte* sobressaem, surgindo como as regiões mais referidas, seguindo-se, com a mesma expressão, o *Centro* e o *Grande Porto*. A região do *Algarve* está ausente dos alinhamentos do “Jornal 2” considerados na análise.

As regiões do *Alentejo*, *Algarve* e *Regiões Autónomas da Madeira* e dos *Açores* são, nos quatro noticiários, as menos referidas; Ainda assim, o “Jornal das 8” apresenta maior percentagem de conteúdos informativos relacionados com estas regiões.

A GRANDE LISBOA É NOTÍCIA DEVIDO À POLÍTICA NACIONAL, DESPORTO E ORDEM INTERNA A PAR DE CULTURA

São quatro os temas genéricos que prevalecem nas peças centradas na região da *Grande Lisboa*: *política nacional*, *desporto*, *ordem interna* e *cultura*. Embora em menor percentagem também sobressaem os conteúdos relacionados com o *sistema judicial*.

A *política nacional* reflete maioritariamente as *atividades e propostas dos partidos políticos* (a título de exemplo, a apresentação dos candidatos dos partidos às eleições autárquicas da região da Grande Lisboa e o acompanhamento das respetivas campanhas eleitorais) e as *atividades da Presidência da República* (em particular o balanço de um ano de mandato de Marcelo Rebelo de Sousa na presidência da República e a notícia de acontecimentos associados à agenda presidencial).

O *desporto* encontra-se dominado pelo *futebol*. À semelhança de anos anteriores, as peças retratam, sobretudo, os jogos protagonizados pelas maiores equipas lisboetas (Benfica e Sporting), assim como outros assuntos relacionados com os seus jogadores e treinadores.

A visibilidade da *ordem interna* relaciona-se sobretudo com *acidentes e catástrofes e incêndios*. No primeiro caso destaca-se a notícia da queda de uma avioneta em Tires, informação avançada pelo “Telejornal”, “Jornal da Noite” e “Jornal das 8”, na edição de 18 de abril, com particular destaque na TVI. As peças sobre incêndios, urbanos e florestais, incidem sobre várias ocorrências em alguns concelhos da Grande Lisboa e, na cidade de Lisboa, em particular no Hospital de Santa Maria.

No caso da *cultura*, distingue-se a realização de *eventos*, de cariz diverso, mas 2017 é também marcado pelas peças que refletem a *vida e obra de autores/artistas*, em particular relacionadas com a morte e o funeral de Zé Pedro, guitarrista dos Xutos e Pontapés.

ORDEM INTERNA E CULTURA MARCAM A AGENDA DA REGIÃO NORTE

A região *Norte* encontra-se associada, de forma mais acentuada, a duas temáticas: a *ordem interna* e a *cultura*. Segue-se a *política nacional* e o *sistema judicial*.

Na *ordem interna*, as peças refletem, na sua maioria, *acidentes e catástrofes e incêndios* decorridos em agosto. A explosão de uma fábrica de pirotecnia, no concelho de Lamego, ocupa a agenda dos blocos informativos da RTP1, SIC e TVI, no dia 6 de abril, destacando-se nos acontecimentos sob a temática dos acidentes e catástrofes; sob este assunto também foram acompanhados o temporal na Guarda e as suas consequências, assim como alguns acidentes rodoviários. Já os *incêndios* descrevem os fogos florestais de outubro em Arouca, Viana do Castelo, Monção, Gouveia e Seia.

A *cultura* é dominada pelas *artes e eventos culturais*, em peças sobre o festival de Paredes de Coura, mas também em eventos de menor dimensão, como o North Music Festival e o LAgosto, em Guimarães, o Galaicofolia, em Esposende e ainda o Festival de Guitarra de Amarante.

No caso da *política nacional* sublinham-se as *atividades e propostas dos partidos políticos*, em particular sobre as ações de campanha para as eleições autárquicas de 1 de outubro.

Associado ao tema *sistema judicial* estão vários *casos de justiça* decorridos na região Norte, com a notícia das sentenças dos tribunais.

O CENTRO DO PAÍS NOS TELEJORNALIS REFERE-SE A ACONTECIMENTOS DA *ORDEM INTERNA* E DA *CRENÇA E RELIGIÃO*

Quando as peças têm enfoque sobre o *centro* do país, as temáticas mais associadas são a *ordem interna* e a *crença e religião* (ver Caixa 2).

As peças enquadradas no tema *ordem interna* respeitam, na maioria dos casos, aos *incêndios* florestais ocorridos entre junho e outubro: em junho, nos distritos de Leiria (Pedrogão Grande), Castelo Branco e Coimbra (no mês de Junho); em julho, nos distritos de Castelo Branco, Coimbra e Portalegre; em agosto e setembro, a informação sobre os incêndios em Mação, no distrito de Coimbra e na Sertã, em Castelo Branco, é acompanhada de um conjunto de notícias sobre o balanço dos incêndios e o levantamento das possibilidades de novos fogos no país; em outubro, é noticiado o conjunto de incêndios ocorrido em Aveiro, Coimbra e na Guarda.

A *crença e religião* evidenciam-se pela visita do Papa Francisco ao Santuário de Fátima que ocupa os alinhamentos da RTP1, SIC e TVI em particular na edição da amostra de 12 de maio.

A *POLÍTICA NACIONAL* E O *DESPORTO* DOMINAM A COBERTURA JORNALÍSTICA DO *GRANDE PORTO*

A presença da região do *Grande Porto* nos alinhamentos deve-se às peças de política nacional, dedicadas ao acompanhamento das *atividades e propostas dos partidos*, em particular às ações de campanha no âmbito das eleições autárquicas; às *atividades da presidência da república* e às *políticas de ordenamento do território* (a propósito da possibilidade de a cidade do Porto acolher a sede da Agência Europeia de Medicamentos; este tema justifica também a presença de algumas peças relacionadas com as *atividades de instituições da União Europeia*, no âmbito da *Política Europeia*).

O *desporto* dá visibilidade ao futebol e ao desempenho do Futebol Clube do Porto e do Boavista.

A cobertura da *cultura* decorre da divulgação de eventos culturais no Grande Porto, desde a programação da Fundação de Serralves, à divulgação de exposições (Comic Com, em Matosinhos) e festivais de música (Primavera Sound e festival de música de Espinho).

CAIXA 2. DIVERSIDADE GEOGRÁFICA NACIONAL POR EDIÇÃO

Em 2017, os serviços noticiosos que apresentam maior diversidade geográfica nacional a partir dos assuntos tratados em cada edição, são, por ordem decrescente, o “Jornal das 8” (seis regiões por edição), o “Jornal da Noite” (quatro regiões por edição), o “Telejornal” (três regiões por edição) e o “Jornal 2” (duas regiões por edição).

Diversidade do enfoque geográfico nacional por edição

Canal/Programa	Média/Edição	Desvio-padrão	Coefficiente de variação
“Telejornal” (RTP1)	3,2	1,5	47,8%
“Jornal 2” (RTP2)	2,0	1,2	61,9%
“Jornal da Noite” (SIC)	3,8	1,6	41,7%
“Jornal das 8” (TVI)	5,5	1,8	33,1%

A ERC considera nove categorias de análise – *Alentejo, Algarve, Centro, Grande Lisboa, Grande Porto, Norte, Região Autónoma dos Açores, Região Autónoma da Madeira e várias regiões de Portugal*. Todas as regiões estão presentes nos noticiários, com exceção do “Jornal 2” que, nas edições analisadas, não transmite informação sobre o *Algarve*.

Os assuntos relacionados com a *Grande Lisboa* estão mais presentes nas edições de todos os noticiários. O *Centro* é outra região destacada, com maior visibilidade no “Telejornal” e no “Jornal das 8”. As regiões com menor presença são *Alentejo, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira*. O *Algarve* também é menos frequente na maioria dos noticiários, sendo o “Jornal das 8” a exceção.

A comparação entre a percentagem de notícias sobre a *Grande Lisboa* e as restantes regiões permite caracterizar o “Telejornal” como o noticiário com maior cobertura dos eventos ocorridos na *Grande Lisboa* (34,6 %), seguido do “Jornal da Noite” (30,2 %) e do “Jornal das 8” (29,3 %). O “Jornal 2”, embora a *Grande Lisboa* esteja presente na maioria das edições analisadas do serviço noticioso, apresenta a maior percentagem de notícias das restantes regiões do país (77,9 %), com predominância do *Norte* e o *Grande Porto*.

Percentagem de notícias segundo o enfoque geográfico nacional

Canal/Programa	Grande Lisboa	Restantes regiões	Total
"Telejornal" (RTP1)	34,6%	65,4%	100,0%
"Jornal 2" (RTP2)	22,1%	77,9%	100,0%
"Jornal da Noite" (SIC)	30,2%	69,8%	100,0%
"Jornal das 8" (TVI)	29,3%	70,7%	100,0%

Determinados eventos têm como paralelo a maior visibilidade de algumas regiões e muitas vezes produzem uma menor diversidade geográfica nos noticiários. Em 2017, estes foram os eventos que concentraram o maior número de notícias e destacaram uma região em particular:

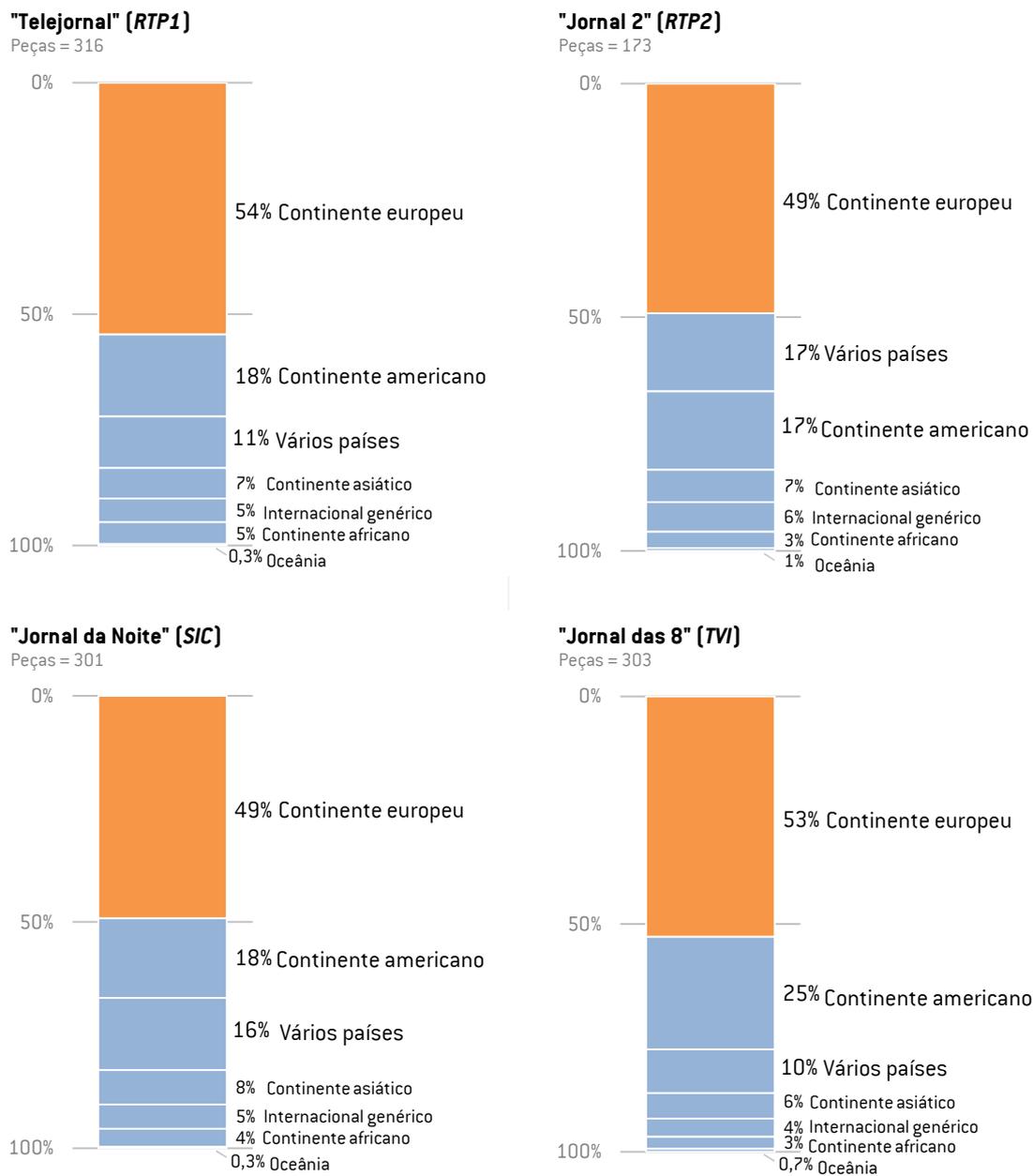
O *Centro* foi destacado na edição de 12 de maio, com a visita do Papa Francisco ao Santuário de Fátima. Outro acontecimento importante que destaca a região foram os incêndios de Mação, em Água Formosa e no Fundão, entre outras localidades, na edição de 16 de agosto.

O *Grande Porto* teve destaque nas edições de 20 de novembro, com a derrota da cidade do Porto à candidatura de sede da Agência Europeia de Medicamentos e em que Amsterdão ganhou o concurso.

A *Região Autónoma da Madeira*, teve destaque nas edições de 16 de agosto após a queda da árvore no Funchal na véspera, sendo o "Jornal das 8" o noticiário que dedicou mais notícias à sua cobertura.

Outros acontecimentos deram visibilidade as diferentes regiões mas através de um número reduzido de peças. Apenas a *Grande Lisboa* mostrou um maior número de peças sobre diversos assuntos ao longo das edições monitorizadas.

Fig. 3 Especificação do enfoque geográfico internacional



Nota: Esta análise integra apenas as peças em que existem referências a países estrangeiros.

O CONTINENTE EUROPEU É O MAIS PROEMINENTE NOS NOTICIÁRIOS NACIONAIS

Cerca de 40,0 % das peças dos quatro noticiários referem atividades no, ou com relação ao, território internacional. Tal como na análise anterior, em alguns casos, estas referências surgem a par das menções a Portugal.

O *continente europeu* ocupa cerca de metade das referências internacionais das peças destes quatro noticiários, com um destaque ligeiramente maior na *RTP 1* e na *TVI* (ver Caixa 3).

Deste conjunto de peças, sobressaem as referências a *Espanha, Reino Unido, França e Vaticano* (ver Fig. 3 do Anexo III).

O *continente americano* aparece em todos os canais destacadamente na segunda posição, excetuando-se os conteúdos do “Jornal 2” cujo ângulo da notícia remete para «Vários países».

Os países mais citados são os *Estados Unidos da América, a Venezuela, o Brasil e o México*-

As referências as *vários países* surgem na terceira posição na maioria dos blocos informativos, encontrando-se em segundo lugar, como mencionado, no caso do noticiário da *RTP2*.

Nos dias da amostra, a informação com referências aos *países asiáticos* é superior à que remete para o envolvimento de *países africanos*. Esta tendência é comum aos quatro blocos informativos.

Do conjunto de países asiáticos, verifica-se um predomínio das referências ao *Iraque* e aos *países do médio oriente*.

No *continente africano, Angola* é o país mais vezes mencionado.

A *Oceânia* está praticamente ausente das edições analisadas.

FUTEBOL, BREXIT E CATALUNHA, PRESIDENCIAIS EM FRANÇA E ATENTADOS E TERRORISMO MARCAM A EUROPA

No que respeita ao *continente europeu*, a presença de *Espanha* nas edições consideradas deve-se, em grande parte, à presença de *ações governativas/Estado dos países da UE, a manifestações* e ao *futebol*. Nos dois primeiros subtemas os operadores seguem as manifestações dos cidadãos a favor do referendo para a independência da Catalunha, realizado a 1 de outubro, e os tumultos gerados, assim como os resultados e os desenvolvimentos que se seguiram: a suspensão do referendo pelo Tribunal Constitucional espanhol, a declaração de independência da Catalunha, a consequente dissolução do parlamento catalão e a convocação de eleições, por Mariano Rajoy, presidente do Governo espanhol. A presença do *futebol* deve-se ao acompanhamento da liga espanhola, em particular ao desempenho do Real Madrid e da liga dos campeões.

O *Reino Unido* aparece nos noticiários associado, em particular, aos *atentados* que ocorreram em Manchester, no concerto de Ariana Grande, e em Londres, na London Bridge, respetivamente nos meses de 22 de maio e 3 de junho. Já as peças sobre *futebol* acompanham as atividades da liga inglesa, em particular da equipa do Manchester United, cujo treinador é o português José Mourinho, entre outros eventos. O Brexit é responsável por parte substancial das notícias associadas ao subtema *ações governativas* nos países da União Europeia; e a convocação de *eleições* antecipadas no Reino Unido anunciada em abril pela primeira-ministra Teresa May também justifica a presença de notícias sobre este país.

As peças que referem a *França* destacam as *eleições internas* e o *futebol*. O primeiro subtema decorre do acompanhamento da agenda política dos candidatos às eleições presidenciais francesas, Marine Le Pen, François Fillon e Emmanuel Macron, realizadas a 23 de abril e 7 de maio; já o segundo reflete as transferências de jogadores nacionais e internacionais para o clube de futebol Paris Saint-Germain. Os *atentados e terrorismo*, surgem na sequência da detenção de dois suspeitos de preparar um atentado durante as eleições legislativas.

O Vaticano aparece nos noticiários contextualizado pela visita do Papa Francisco ao santuário de Fátima (ver Caixa 3).

AÇÃO DE DONALD TRUMP, MANIFESTAÇÕES CONTRA NICOLAS MADURO REALÇAM O CONTINENTE AMERICANO

No caso do *continente americano*, a proeminência dos *Estados Unidos da América* decorre do acompanhamento da agenda do presidente Donald Trump, eleito em 8 de novembro de 2016 e ao balanço do primeiro ano de mandato. As edições da amostra dão cobertura ao primeiro discurso perante o Congresso norte-americano, mas também à apresentação da proposta de lei anti-imigração, às críticas às políticas públicas de Barack Obama, o anterior presidente, em particular ao *Obamacare*, às polémicas em torno da descridibilização do FBI e às suas posições alegadamente racistas face ao caso Charlottesville. Para além das *atividades governativas*, a cobertura sobre os EUA destaca, entre outros subtemas, os *acidentes e catástrofes*, em particular as catástrofes naturais, e artes e eventos culturais, em particular informação sobre a indústria cinematográfica (Oscars) e musical (MTV Video Music Awards).

As peças que referem a Venezuela dão ênfase às eleições, tomada de posse e polémicas em torno da Assembleia Nacional Constituinte, eleita em 30 de julho de 2017, sob críticas internacionais relativas à isenção do processo eleitoral, assim como às manifestações da população contra o Governo de Nicolás Maduro.

O Brasil aparece sobretudo associado ao tema da *ordem interna*, onde prevalecem a violência e a corrupção policial e os protestos contra a Presidência de Michel Temer, entre outros temas.

FUTEBOL E CRISTIANISMO CATÓLICO VALORIZAM A COMUNIDADE MUNDIAL NOS TELEJORNALIS

Considerando o peso das peças que referem *vários países*, verifica-se a incidência das competições internacionais de *futebol* e o balanço de quatro anos do pontificado do Papa Francisco, quanto aos subtemas presentes nas edições analisadas.

CONFLITOS ARMADOS NO IRAQUE E ENTRE ISRAEL E A PALESTINA MARCAM A PRESENÇA DA ÁSIA

Detendo-nos agora sobre o *continente asiático*, nas referências ao Iraque destacam-se os *conflitos armados* em particular numa edição do mês de março, sobre os ataques à cidade de Mossul, com um elevado número de mortes de civis; em junho e julho, o governo do Iraque anuncia o fim da ocupação da cidade de Mossul pelo Daesh e a morte do líder do estado islâmico, o clérigo Al-Baghdadi.

As peças sobre o *Países do Médio Oriente* estão, maioritariamente, relacionadas a visita de António Guterres, secretário-geral da ONU, a Israel e à Palestina e o conflito entre os dois Estados.

O *continente africano* decorre, em grande medida, da presença de peças com a referência a Angola, sobre o envolvimento do vice-presidente angolano, Manuel Vicente, na alegada corrupção de um procurador para arquivamento de um processo sobre branqueamento de capitais onde estaria envolvido. As eleições presidenciais, ocorridas em 23 de agosto, com a vitória de João Lourenço, são o mote para um conjunto de peças que refletem sobre as desigualdades sociais no país e as exonerações de detentores de cargos públicos nomeados durante os governos do anterior presidente, José Eduardo dos Santos.

CAIXA 3. DIVERSIDADE GEOGRÁFICA INTERNACIONAL POR EDIÇÃO

Em 2017, os noticiários de horário nobre apresentam, em média, entre dois e três assuntos internacionais por edição.

Diversidade do enfoque geográfico internacional por edição

Canal/Programa	Média/Edição	Desvio-padrão	Coefficiente de variação
"Telejornal" (RTP1)	3,1	0,9	28,5%
"Jornal 2" (RTP2)	2,4	1,0	43,7%
"Jornal da Noite" (SIC)	3,2	1,1	33,2%
"Jornal das 8" (TVI)	3,0	0,9	30,0%

Esta análise considera oito categorias – *continente africano, continente americano, continente asiático, continente europeu, Oceânia, Polo Norte, Polo Sul e vários países*. Os assuntos relacionados com os países do *continente europeu* têm maior destaque nos quatro noticiários analisados. O *continente americano* corresponde à segunda categoria com maior proeminência. Os países do *continente asiático* e do *continente africano* têm menor presença e os assuntos dos países da *Oceânia* são apenas ocasionalmente referidos nos noticiários. Em 2017, não houve nenhuma informação relativa ao *Polo Norte* e ao *Polo Sul* nos quatro serviços noticiosos.

Considerando o peso das peças sobre temas do *continente europeu, continente americano* e os restantes continentes, o "Telejornal" e o "Jornal das 8" destacam-se pela transmissão nomeadamente de assuntos dos países do *continente europeu* (57,3 % e 55,9%, respetivamente). Relativamente ao *continente americano*, o "Jornal das 8" regista a maior percentagem de peças (26,2 %). A presença dos restantes continentes é mais evidente no "Jornal 2" (29,6 %) e "Jornal da Noite" (29,5 %).

Percentagem de notícias segundo o enfoque geográfico internacional

Canal/Programa	Continente europeu	Continente americano	Restantes continentes	Total
"Telejornal" (RTP1)	57,3%	18,7%	24,0%	100,0%
"Jornal 2" (RTP2)	52,5%	17,9%	29,6%	100,0%
"Jornal da Noite" (SIC)	51,9%	18,6%	29,5%	100,0%
"Jornal das 8" (TVI)	55,9%	26,2%	17,8%	100,0%

Todas as edições analisadas apresentaram notícias sobre assuntos internacionais e uma delas teve maior destaque. A edição de 5 de junho de 2017 iniciou nos quatro noticiários com a divulgação da identidade dos autores do atentado terrorista em Londres (evento de 3 de junho de 2017). Na mesma edição, os países do Médio Oriente também foram notícia tendo como foco central o terrorismo, especificamente, vários países da região romperam relações com o Qatar, alegando que o seu Governo apoiaria organizações terroristas. Outros países como Espanha, Venezuela e Letónia também fizeram parte dos noticiários desta data.

Observa-se que determinados continentes têm maior destaque nas edições. Apresentam-se, de seguida, os acontecimentos e países destacados em 2017:

No *continente europeu*, a Espanha foi destacada em 27 de outubro, precisamente o dia em que foi proclamada a declaração de independência pelo Parlamento da Catalunha, numa edição.

Em duas edições os assuntos de países do *continente americano* tiveram maior destaque. No dia 6 de abril, os Estados Unidos de América sobressaiu através de várias notícias, sobre de diferentes assuntos, como o afastamento do congressista Devin Nunes da liderança da comissão que investiga a interferência da Rússia nas eleições presidenciais; as declarações de Donald Trump sobre a possibilidade de preparar uma ação militar na Síria como resposta ao ataque químico do Governo sírio numa aldeia do país árabe; e os preparativos da visita do presidente da China àquele país norte-americano. Também a Venezuela foi notícia nesta edição pelos protestos contra o governo de Nicolás Maduro. Cuba, os Estados Unidos e vários países das Caraíbas destacaram-se no *continente americano*, nas edições de 9 de setembro, pela cobertura da passagem do furacão Irma.

Nas edições de 20 de novembro, o *continente africano* teve destaque nas edições avaliadas, através das exonerações de vários cargos pelo Governo angolano. Também o Zimbabué fez parte destas edições com a crise política para destituir o presidente Robert Mugabe.

C) DIVERSIDADE E PLURALISMO DE FONTES DE INFORMAÇÃO

A identificação das fontes de informação é um dos elementos essenciais do rigor informativo, por indicar a origem da informação aos recetores.

Por outro lado, a análise das fontes de informação é também considerada na avaliação da diversidade informativa. A sua variedade aumenta a validação e o confronto dos factos relatados e das interpretações sobre eles.

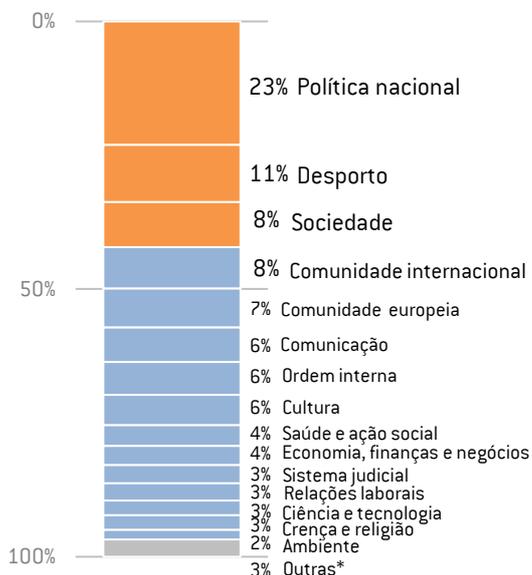
Esta análise recorre a um total de 20 categorias de análise, correspondentes a 142 subcategorias específicas de proveniência de fontes de informação.

Apenas se identifica a *fonte de informação principal* e a sua classificação faz-se com base no conteúdo manifesto das peças.

Fig. 4 Áreas de fontes principais

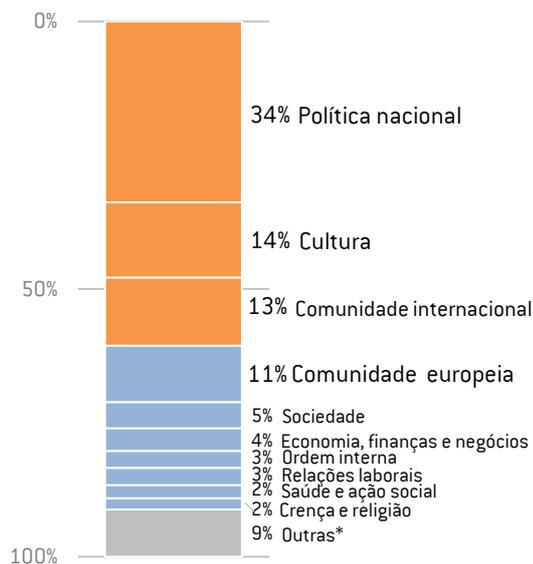
"Telejornal" (RTP1)

Peças = 619



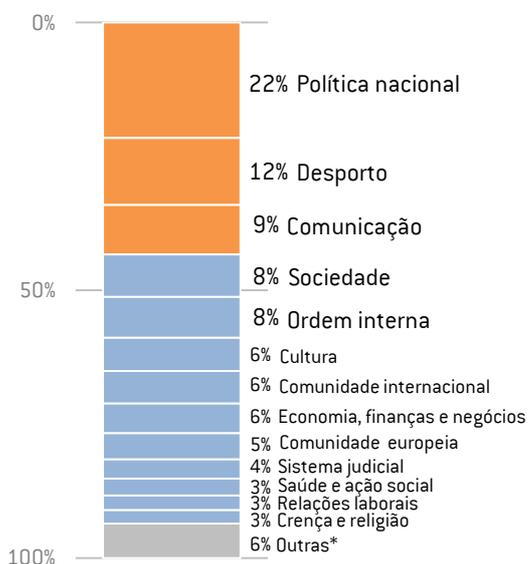
"Jornal 2" (RTP2)

Peças = 284



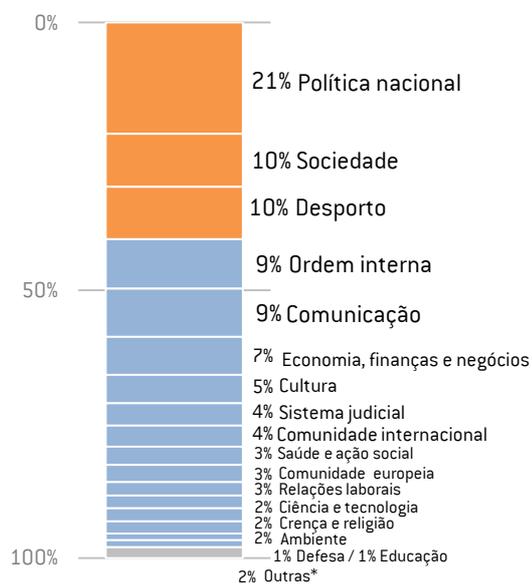
"Jornal da Noite" (SIC)

Peças = 593



"Jornal das 8" (TVI)

Peças = 789



Nota: Esta análise integra apenas as peças com fontes de informação atribuídas. Não se consideram as peças com registo *comentário/opinião, debate, sorteio de Euromilhões* e blocos meteorológicos.

*A categoria "Outras" agrega as áreas de fontes presentes em menos de 10 peças.

POLÍTICA NACIONAL, DESPORTO E CULTURA ENTRE AS FONTES MAIS CONSULTADAS

No conjunto dos quatro blocos de horário nobre, 84,3 % das peças identificam a origem da informação reportada⁵.

Além disso, os noticiários das 20 horas da SIC e da TVI consultam *fontes de informação principais* oriundas das 20 categorias de análise, ainda que algumas estejam representadas de forma residual na amostra; *defesa, população, urbanismo, educação e grupos minoritários*]. Na amostra de 2017, os blocos dos serviços de programas públicos não representam fontes do *desporto* no “Jornal 2”, também acontecimentos que não se tem identificado com as opções editoriais deste noticiário; e no “Telejornal”, de *grupos minoritários*.

Há uma concentração comum a todos os serviços noticiosos de consultar as *fontes principais* da *política nacional*, do *desporto*; em segundo lugar no “Telejornal” e no “Jornal da Noite” e em terceiro no “Jornal das 8”, da *cultura*; a segunda origem da informação mais frequente no “Jornal 2” e a *sociedade*, com o mesmo estatuto, mas no “Jornal das 8” (ver Caixa 4).

GOVERNO, PARTIDOS POLÍTICOS, PRESIDENTE DA REPÚBLICA E AUTARQUIAS, OS MAIS CITADOS DA POLÍTICA PORTUGUESA

As *fontes principais* da *política nacional* são as mais referidas nos quatro telejornais de horário nobre, com predomínio do “Jornal 2”, sobretudo através do *Governo* e dos *partidos políticos da oposição parlamentar*. Os três outros blocos noticiosos assemelham-se nas *fontes da política nacional* citadas ou cujas declarações são transmitidas, em ordem decrescente da distribuição; o “Telejornal”, o “Jornal da Noite” e o “Jornal das 8”. Os blocos da RTP1 e da TVI transmitem mais peças a partir da consulta do *Governo*, e todos se aproximam na difusão das posições dos *partidos políticos da oposição parlamentar*, salientando-se o da RTP2. A *Presidência da República* e as *autarquias* são *fontes principais* em mais peças do “Jornal das 8” (TVI) e do “Jornal da Noite” (SIC), duas subcategorias menores no “Jornal 2”.

A área de *fontes* do *Governo* é representada sobretudo através de António Costa, *primeiro-ministro*, e do seu executivo (ver Fig. 4 do Anexo III). No primeiro caso, trata-se sobretudo da consulta da reação a acontecimentos representados como escândalos e envolvendo a responsabilidade política de *ministros*; a falta de socorro aos incêndios, o desaparecimento de armas da Direção-Geral da PSP, pela ministra da Administração Interna, Constança Urbano de Sousa, e de explosivos de um paiol do Exército em Tancos, pelo ministro da Defesa a terminar, no final do ano, nas suspeitas de irregularidades na gestão da Associação Raríssimas de que o ministro da Solidariedade e Segurança Social, Vieira da Silva foi vice-Presidente da Assembleia-Geral, e o *secretário de Estado* Rocha Andrade, constituído arguido por ter viajado aos jogos do Euro 2016 por oferta da Galp, empresa a que o governante deu acesso a condições de pagamento no âmbito do perdão fiscal.

A esta subcategoria acrescem as das *fontes principais* dos *partido(s) do Governo*, sempre preenchidas por *deputados e líderes parlamentares, secretários-gerais e presidentes dos partidos* e candidatos autárquicos do PS; e a do *Governo e/ou partido do Governo* auscultada em conjunto com os *partido(s) da oposição*, diversificadas por quase todos os partidos com assento parlamentar (BE, CDS-PP, PAN, PCP e PS), à exceção de Os Verdes, ainda que, em conjunto sejam *fontes* minoritárias em quaisquer dos blocos noticiosos.

Seguem-se os *partidos políticos da oposição parlamentar* em que se destaca com evidência o Presidente do PSD, Pedro Passos Coelho, e o seu sucessor Rui Rio. Em terceiro lugar, a

⁵ Para mais informações sobre o rigor informativo, vide o ponto 2 do presente Capítulo.

Presidência da República, em que a *fonte* é sempre Marcelo Rebelo de Sousa, sobretudo no contexto de visitas de Estado e a eventos nacionais.

De notar ainda o relevo das *fontes* provenientes de *autarquias*, num ano de eleições para estes órgãos do poder local, mas também de cobertura jornalística da reação aos *incêndios* em interação com responsáveis do *Governo*.

AS FONTES DO FUTEBOL DOMINAM O DESPORTO, À EXCEÇÃO DA RTP2

O *desporto* é, em quase todos os blocos informativos, a segunda categoria de *fontes* mais presente, menos no “Jornal 2”, através das *associações e clubes desportivos*, ligeiramente mais nos privados e centradas nas declarações dos treinadores dos três principais equipas das Primeira Liga (Benfica, Porto e Sporting) e José Mourinho, treinador do Manchester United e Cristiano Ronaldo, futebolista do Real Madrid (ver Anexo IV).

A TVI CONCENTRA FONTES DA SOCIEDADE PELOS INCÊNDIOS EM PORTUGAL E TERRORISMO NA EUROPA

O predomínio das duas subcategorias de *fontes principais moradores/habitantes e outros movimentos cívicos/humanitários*, seguidos pelos *cidadãos comuns* (segmentados na análise em *jovens, adultos e idosos*), os membros de famílias e os *turistas* resulta sobretudo do “Jornal das 8” da TVI. As primeiras duas subcategorias de *fontes principais*, à exceção do bloco informativo da RTP2, e as três seguintes, já com menos de 30 peças cada uma. Em menor proporção portanto, surgem as fontes da *sociedade*, na RTP1 e na SIC.

Os *moradores/habitantes*, na amostra de 2017, correspondem a *fontes* que são sobreviventes de zonas atingidas pelos *incêndios* na *região centro de Portugal* e, a nível internacional, de residentes na Catalunha e em Londres. Segue-se os representantes de *outros movimentos cívicos/humanitários*, através de escuta das associações de apoio a desalojados dos fogos e seus familiares, da Moinho da Juventude, da comunidade da Cova da Moura, nos arredores de Lisboa, e da DECO, de Defesa do Consumidor.

Também outros *cidadãos comuns* e *família* surgem como *fontes principais* em assuntos da *ordem interna: incêndios e manifestações/reivindicações/protestos não laborais*, e da *vida social (lazer e diversão)*, estes como *turistas*.

NA SIC E NA TVI OS OUTROS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SÃO A QUARTA FONTE DE INFORMAÇÃO PRINCIPAL

No “Jornal da Noite” e no “Jornal das 8”, a quarta categoria de *fontes* mais proeminente é *comunicação*, ou seja, são peças em que a origem da informação são outros *órgãos de comunicação social*. Em 2017, predominam os jornais nacionais e imagens de jogos de futebol captadas pela *Benfica TV, Porto Canal e Sport TV*, que em 2017 teve o direito de transmissão de todos os jogos da Primeira Liga (NOS, designação do campeonato), à exceção dos realizados pelo Benfica no seu estádio, cujo exclusivo de transmissão é da *Benfica TV*.

AS FONTES PRINCIPAIS DA ORDEM INTERNA ESTÃO CONCENTRADAS NA COBERTURA DOS INCÊNDIOS, NA SIC E NA TVI

A *ordem interna* é também uma área de fontes com uma proporção relevante na amostra de 2017, pela cobertura dos *incêndios* na *região centro de Portugal*, sobretudo no “Jornal das 8” e no “Jornal da Noite”. As *forças de segurança* correspondem a todas as instituições desta área nacionais e apenas polícias ingleses e norte-americanos, em número residual de peças. O mesmo se verifica com os comandantes dos *bombeiros* e representantes da *Proteção Civil* em resposta a questões sobre a falta de socorro às populações. As *fontes principais* categorizadas como *suspeitos de crimes e de atos ilícitos*, as *vítimas* e as *testemunhas* (estas duas últimas em peças sobre *incêndios* e sobre acidentes e *catástrofes* naturais) ultrapassam 30 peças, mas só no seu conjunto.

O “JORNAL 2” CONSULTA MAIS AS FONTES DA CULTURA

A maior visibilidade das *fontes da cultura* no noticiário da RTP2 resulta das entrevistas em estúdio a responsáveis por *organismos culturais* e a criadores. No total, com as notícias, são sobretudo, *artistas e outros criadores*; cantores e atores, portugueses e norte-americanos. O “Jornal das 8” dá relativamente mais voz às fontes da *cultura*, e portuguesa, em relação aos outros noticiários.

DONALD TRUMP É A FONTE DA COMUNIDADE INTERNACIONAL MAIS CITADA

Apesar de diferenciar os blocos noticiosos, a consulta de *fontes da comunidade internacional* — a terceira categoria mais frequente na RTP2, quarta na RTP1, sétima na SIC e nona na TVI — está concentrada nos *representantes de Estado e de Governos estrangeiros*, através da transmissão das declarações do Presidente dos EUA, Donald Trump, acerca das relações com a Rússia, e para as questões de Israel, Síria e Turquia. As fontes providas dos partidos políticos estrangeiros reportam também sobretudo as posições dos democratas no Senado dos EUA.

As *organizações internacionais* têm uma proporção já inferior sendo *fonte principal* de 30 peças com destaque para António Guterres, secretário-geral da ONU, Organização das Nações Unidas e o Observatório dos Direitos Humanos, na Síria.

A COMUNIDADE EUROPEIA DESTACA AS FONTES PRINCIPAIS EM DISPUTA POLÍTICA EM ESPANHA E NA FRANÇA

À semelhança da análise do *tema principal* e dos protagonistas da informação de horário nobre a atualidade político-institucional da União Europeia está mais presente nos blocos noticiosos do Serviço Público. As *fontes principais* predominantes são os *representantes de Estado e de Governo dos países-membros*. Em 2017, os telejornais concentram-se na publicitação de conflitos entre o Estado e a região autónoma da Catalunha, em luta pela independência, através da publicitação sobretudo das posições de Carles Puigdemont, presidente do Governo da Região, de Mariano Rajoy, primeiro-ministro, de Soraya Santamaria, vice-primeira-ministra e do Rei de Espanha, Felipe VI e, no Reino Unido, a defesa das condições para a saída da União Europeia, pela primeira-ministra, Theresa May e por Boris Johnson, ministro dos Negócios Estrangeiros, e as reações aos atentados em Londres, através do presidente da Câmara de Londres, Sadiq Khan.

Menos de metade das peças exhibe como fontes principais as *instituições da União Europeia* e os *partidos políticos dos países-membros*. As instituições representam sobretudo declarações dos presidentes do Conselho Europeu, Donald Tusk e da Comissão Europeia, Jean Claude Juncker e do Comissário Europeu dos Assuntos Económicos, Pierre Moscovici. Os partidos refletem as propostas dos candidatos às eleições para Presidente da França, com destaque, pelo maior número de peças, em que é a *fonte principal* — Marine Le Pen, líder da Frente Nacional, a par de Emmanuel Macron, de François Fillon, e de Jean Luc Mélenchon.

EMPRESÁRIOS, ASSOCIAÇÕES DE SETOR E BANCA PÚBLICA E PRIVADA PREDOMINAM NA ECONOMIA

As empresas são as *fontes principais* predominantes em 2017, sobretudo pela consulta das *pequenas e médias empresas e empresários em nome individual* sobretudo pelos telejornais de horário nobre dos operadores privados. Na amostra de 2017 suplantam em número de peças as *grandes empresas e grupos económicos, associações empresariais* e as *organizações económico-financeiras* (bancos e seguradoras), estando as instituições do setor; *reguladores/fiscalizadores, os organismos públicos, o Banco de Portugal e a Direção-Geral de Contribuições e de Impostos*, ou as congéneres de todas elas de outros países, e os *consumidores* presentes num número de peças residual.

CAIXA 4. DIVERSIDADE DAS ÁREAS DE FONTES POR EDIÇÃO

Em 2017, os noticiários analisados apresentam, em média, entre dez e 12 áreas de fontes por edição, com exceção do “Jornal 2”, que regista uma média de seis fontes principais por edição.

Diversidade das áreas de fontes dominantes por edição

Canal/Programa	Média/Edição	Desvio-padrão	Coefficiente de variação
"Telejornal" (RTP1)	11,1	1,7	15,2%
"Jornal 2" (RTP2)	6,0	1,5	25,1%
"Jornal da Noite" (SIC)	9,9	2,2	21,9%
"Jornal das 8" (TVI)	11,8	2,4	20,3%

Para esta análise, são consideradas 20 grandes categorias de fonte (*fonte principal* na peça). Tanto o “Jornal da Noite” como o “Jornal das 8” apresentam todas as categorias definidas pela ERC. Já o “Jornal 2” não regista, nas 30 edições monitorizadas, duas áreas de fontes; *desporto* e *grupos minoritários*; por seu lado, o “Telejornal” não apresenta nestas edições a área de fonte *grupos minoritários*.

Determinadas fontes estão mais presentes nas edições, aspeto relacionado com a temática da peça noticiosa. Por conseguinte, as fontes da *política nacional*, do *desporto* (com exceção do “Jornal 2”), da *cultura*, da *sociedade*, da *comunicação*, da *comunidade internacional*, da *ordem interna* e da *economia, finanças e negócios* são as mais comuns nas edições.

A relação entre as fontes e os temas explica que as fontes da área da *comunicação* estejam mais presentes nas edições, pois várias notícias sobre *desporto* são construídas a partir da captação de imagens por outros *órgãos de comunicação social*. Da mesma forma, as fontes da *sociedade* (*moradores/habitantes, manifestantes*) têm relevância devido ao número de peças que tratam assuntos da *ordem interna*.

Tendo em conta as fontes mais presentes por edição para cada serviço noticioso, ou seja, com uma presença superior ou igual a 20 (das 30 edições), o “Telejornal” regista sete categorias, por ordem decrescente; *política nacional*, *desporto*, *cultura*, *comunidade internacional*, *comunidade europeia*, *sociedade* e *comunicação*. No “Jornal 2”, três *fontes principais* encontram-se mais presentes por edição – *política nacional*, *cultura* e *comunidade internacional*. O noticiário da SIC regista seis categorias principais – *política nacional*, *desporto*, *comunicação*, *comunidade internacional*, *sociedade* e *ordem interna*; e o “Jornal das 8”, da TVI, apresenta com maior frequência oito categorias – *política nacional*, *sociedade*, *desporto*, *comunicação*, *ordem interna*, *economia, finanças e negócios*, *cultura* e *comunidade internacional*.

O “Jornal das 8” é o noticiário que mais concentra a informação nas suas categorias de fontes principais (75,0 %); por seu lado, o “Jornal 2”, apesar de apresentar o menor número de fontes por edição, é o noticiário onde a proporção das restantes áreas de fontes de informação é mais elevado (39,4 %).

Percentagem de notícias segundo a fonte dominante da peça

Canal/Programa	Fontes principais*	Restantes fontes	Total
"Telejornal" (RTP1)	69,3%	30,7%	100,0%
"Jornal 2" (RTP2)	60,6%	39,4%	100,0%
"Jornal da Noite" (SIC)	64,9%	35,1%	100,0%
"Jornal das 8" (TVI)	75,0%	25,0%	100,0%

*Áreas de fontes mais presentes por serviço de programas, isto é, com uma presença superior ou igual a 20 edições.

Das 30 edições analisadas por canal, apenas num dia, nas edições de 12 de maio, apresenta a maior presença de fontes principais que não correspondem às categorias mais presentes por edição. Os serviços noticiosos focaram-se nesta data na visita do Papa Francisco ao Santuário de Fátima, as fontes dominantes deste evento foram o Papa Francisco, os representantes da Igreja Católica em Portugal e os *crentes* (fonte *crença e religião*).

D) DIVERSIDADE E PLURALISMO DE ATORES

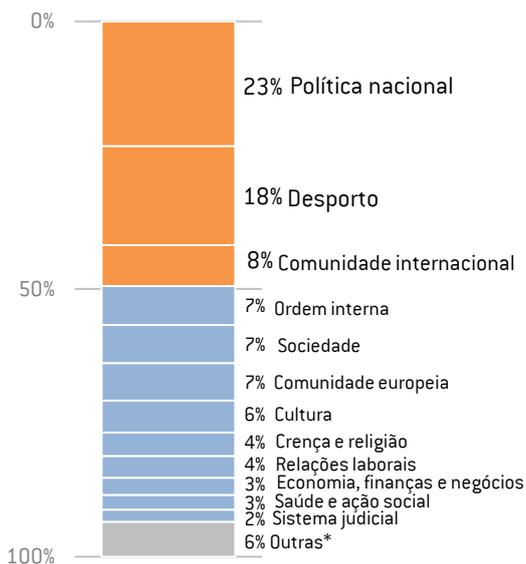
Uma dimensão essencial na avaliação da diversidade e do pluralismo informativo é a verificação da heterogeneidade de atores representados como protagonistas da informação, por se considerar que uma informação generalista, verdadeiramente diversa, deve refletir a multiplicidade de grupos sociais.

Em termos metodológicos, a análise da diversidade de atores assemelha-se à da diversidade de fontes de informação, tendo sido definidas 20 categorias de análise, subdivididas em 172 subcategorias que identificam os protagonistas.

Fig. 5 Áreas de atores principais

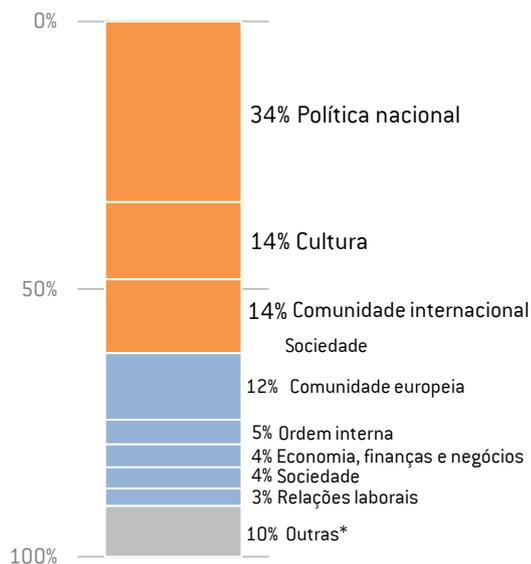
"Telejornal" (RTP1)

Peças = 617



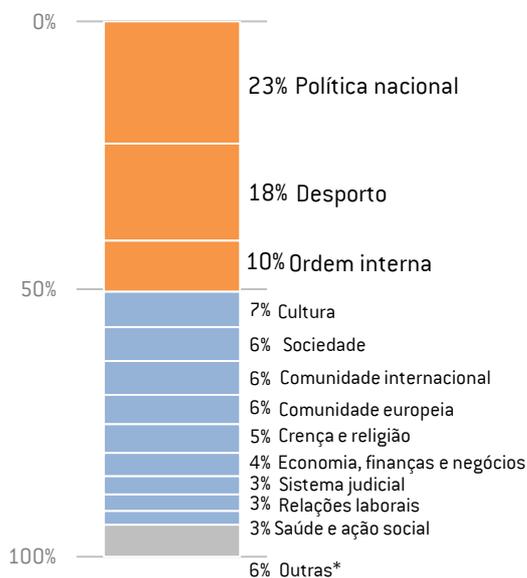
"Jornal 2" (RTP2)

Peças = 305



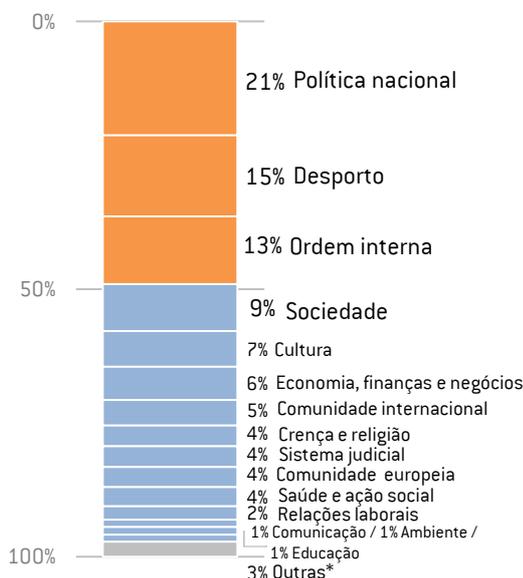
"Jornal da Noite" (SIC)

Peças = 618



"Jornal das 8" (TVI)

Peças = 775



Nota: Esta análise integra apenas as peças em que se identificam atores.

*A categoria "Outras" agrega as áreas de fontes presentes em menos de 10 peças.

A INFORMAÇÃO DIÁRIA É CONCENTRADA EM PROTAGONISTAS DA POLÍTICA NACIONAL, DO DESPORTO E DA ORDEM INTERNA

As peças centradas na cobertura da atuação ou das declarações de pelo menos um *ator principal* representam 85,4 % dos serviços noticiosos de horário nobre em 2017. Registe-se que os protagonistas estão concentrados nas duas primeiras origens (*política nacional* e *desporto*, à exceção do “Jornal 2” em que a *cultura* é a segunda mais frequente), pois o terceiro conjunto de peças por *ator principal* já representa menos de metade ou um valor semelhante.

Os quatro blocos informativos dão maior relevo aos protagonistas da *política nacional* e do *desporto* (exceto no “Jornal 2”), enquanto os da *comunidade internacional* ocuparam o terceiro lugar nos blocos noticiosos da RTP1 e da RTP2, e os da *ordem interna*, nos dos operadores privados. Os protagonistas desta última área foram o quarto e o quinto mais frequentes no “Telejornal” e no “Jornal 2”. Os *atores principais* da área *sociedade* ocuparam a quarta posição na da TVI e a quinta posição nos da RTP1 e da SIC (ver Caixa 5).

ÓRGÃOS DE SOBERANIA E SECRETÁRIOS-GERAIS E PRESIDENTES DOS PARTIDOS PROTAGONIZAM A POLÍTICA NACIONAL

Os *ministros*, de entre os quais sobressai o das Finanças, Mário Centeno, e os da *Administração Interna, Ambiente e do Planeamento e das Infraestruturas* — que, em conjunto, representam idêntico número de peças em relação ao primeiro, a que se juntam os Secretários de Estado das pastas respetivas — caracterizam a *política nacional* (ver Fig. 5, no Anexo III). Aquele protagoniza as peças sobre o crescimento económico, o Orçamento do Estado, a saída de Portugal do Procedimento por Défice Excessivo e a reação às críticas sobre as transferências para *offshores* não declaradas ao Fisco. O outro grupo corresponde ao total de peças com a cobertura das respostas anunciadas para os estragos dos incêndios de junho e de outubro. O mesmo pode dizer-se do protagonismo do *Presidente da República*, Marcelo Rebelo de Sousa, e do *Primeiro-Ministro*, António Costa, nas suas visitas de Estado e internas e do posicionamento de cada um sobre a situação económico-social.

As peças protagonizadas por *secretários-gerais e presidentes dos partidos*, de que se destaca Pedro Passos Coelho, presidente do PSD e, num segundo plano, Jerónimo de Sousa, secretário-geral do PCP e Assunção Cristas, presidente do CDS-PP — cujo número total das peças de cada um suplanta, ainda que em número reduzido, as pelo líder social-democrata — têm como contexto das campanhas e *eleições autárquicas*, a par dos da discussão do *Orçamento do Estado* e das *políticas económicas*. Seguem-se os *deputados e líderes parlamentares*, em torno das comissões de inquérito a bancos, os *presidentes de autarquias*, também relacionados com a cobertura pós-incêndios, e os *cabeças de lista/candidatos*, novamente sobre as *eleições autárquicas*.

OS FUTEBOLISTAS E OS TREINADORES CONCENTRAM O PROTAGONISMO DO DESPORTO

No *desporto*, o protagonismo é quase exclusivo dos *atletas e técnicos desportivos* e, destes, como já se disse na análise da diversidade dos *temas*, dos jogadores e treinadores de futebol Cristiano Ronaldo, sobretudo ao serviço do Real Madrid, e menos da Seleção Portuguesa, e de José Mourinho, treinador do Manchester United. De entre os clubes da Primeira Liga portuguesa (ver Anexo IV), os protagonistas da informação de horário nobre estão concentrados nos treinadores Rui Vitória, do Benfica; Jorge Jesus, do Sporting e Nuno Espírito Santo e Sérgio Conceição, que se sucederam no Futebol Clube do Porto.

NA ORDEM INTERNA SOBRESSAEM AS VÍTIMAS, OS SUSPEITOS DE CRIMES E DE TERRORISMO

A distribuição destes protagonistas por serviços de programas evidencia a concentração nos blocos de horário nobre dos operadores privados (em que é o terceiro contexto de *ator principal*), sendo quarto no “Telejornal” da RTP1 e residual no “Jornal2” da RTP2. Na SIC e na TVI,

esta área marca a fronteira de menos de uma centena de peças destes protagonistas cada, enquanto a *política nacional* e o *desporto*, somam mais de 100.

O protagonismo da *ordem interna* reflete a visibilidade de *vítimas* (sobretudo de acidentes e catástrofes naturais, dos incêndios, na *região centro de Portugal* e de sobreviventes da Torre Grenfel, em Londres, Reino Unido); de *suspeitos de crimes e atos ilícitos* e de *representantes dos bombeiros e Proteção Civil*.

Os *suspeitos de crimes e atos ilícitos* são sobretudo ligados a assaltos, a casos de corrupção pro agentes da GNR, a autores de atentados do autoproclamado Estado islâmico, e aos investigados por corrupção; José Sócrates, antigo primeiro-ministro e José Oliveira Costa, ex-banqueiro do BPN.

O protagonismo dos *representantes dos bombeiros e Proteção Civil* relaciona-se com a maior cobertura de *incêndios* em Portugal naquela região, durante o verão e o outono.

A RTP2 DÁ MAIOR PROTAGONISMO À CULTURA

Uma diferença evidente do “Jornal2” é o realce aos *atores da cultura*, ainda que com grande diferença do número de peças em relação à *política nacional*. Nos blocos dos privados os atores da cultura são o quarto e o quinto mais frequentes, e o sétimo no “Telejornal” da RTP1.

Na *cultura*, sobressaem os *artistas e outros criadores*, sobretudo músicos e atores portugueses aquando do lançamento de obras, aniversários de carreira e obituários.

AS COMUNIDADES INTERNACIONAL E EUROPEIA SÃO PROTAGONIZADAS PELOS CHEFES DE ESTADO

Os protagonistas da *comunidade internacional* revelam o maior destaque desta área nos telejornais de horário nobre dos generalistas de Serviço Público, sendo já o sexto e o sétimo nos privados. O predomínio dos *representantes de Estado e de Governo estrangeiros* é associado à cobertura da administração dos Estados Unidos da América, centrada em Donald Trump, que quase monopoliza a representação da *comunidade internacional* nos telejornais dos operadores generalistas de horário nobre. A ele juntam-se alguns chefes de Estado representados como sendo seus interlocutores; os presidentes da Rússia, Vladimir Putin, da Turquia, Recep Erdogan, do México, Enrique Peña Nieto e o primeiro-ministro de Israel, Benjamin Netanyahu.

Ainda que intercalada pelos protagonistas da área da *sociedade* – analisados de seguida — os da *comunidade europeia* concentram-se nos *representantes de Estado e de Governo dos países-membros* e nos *representantes de partidos políticos dos países-membros*. Na primeira subcategoria, a cobertura destaca a primeira-ministra do Reino Unido, Theresa May (adiante também como representante do Partido Conservador) e os que defendem a independência da Catalunha, centrados na ação e nas declarações de Carles Puigdemont, presidente do Governo da região, e dos que se lhe opõem; o Rei de Espanha, Felipe VI e Mariano Rajoy, presidente do Governo. A proporção dos *representantes de partidos políticos dos países-membros* reflete a campanha eleitoral para Presidente da França, através de Marine Le Pen, ora apresentada como líder «da frente nacional», ora como «da extrema-direita» e para o Parlamento do Reino Unido, através de Jeremy Corbyn, líder do Partido Trabalhista e de Theresa May, no contexto do Brexit, mas também desta última em reação ao incêndio da Torre Grenfell, e de um atentado, dado como terrorista pelas autoridades, no centro de Londres, de que resultou um morto.

Os *representantes de organizações da União Europeia* continuam a estar concentrados, em 2017, na atividade e nas declarações de Donald Tusk, Presidente do Conselho Europeu, e Jean-Claude Juncker, Presidente da Comissão Europeia.

OS AFETADOS PELOS INCÊNDIOS E OS SEUS REPRESENTANTES PREDOMINAM COMO ATORES DA SOCIEDADE

Os protagonistas desta área são sobretudo *moradores/habitantes* e *representantes de outros movimentos cívicos/humanitários*, nomeadamente as *associações de moradores* e a *DECO - Associação de Defesa do Consumidor*, principalmente nos blocos da TVI, SIC e RTP1. Esta distribuição exprime a cobertura em continuidade dos *incêndios* na *região centro* de Portugal.

NA ECONOMIA, FINANÇAS E NEGÓCIOS SOBRESSAEM OS PROTAGONISTAS EMPRESÁRIOS, SOBRETUDO NA SIC E NA TVI

Os empresários; tanto os classificados como *grandes e quadros dirigentes*, como os *pequenos e médios, quadros dirigentes e em nome individual* totalizam mais de metade dos *protagonistas* desta área, que só no “Jornal das 8” da TVI correspondem a mais de 30 peças. É sobretudo nos blocos dos operadores privados que estes protagonistas surgem a representar e a promover a atividade de empresas, serviços e marcas; dos setores da energia, telecomunicações e hotelaria (pequenos e médios). Estes protagonistas surgem em sexto lugar no “Jornal das 8” e no “Jornal2”, naquele, da TVI, com o dobro das peças. No “Telejornal” e no “Jornal da Noite” correspondem ao décimo e ao nono lugares, respetivamente.

VISITA DO PAPA FRANCISCO AO CENTENÁRIO DE FÁTIMA JUSTIFICA O PREDOMÍNIO DE CRENÇA E RELIGIÃO

A visita do Papa Francisco I a Portugal, em 12 e 13 de maio, o primeiro dia incluído na amostra, no contexto da celebração do centenário das aparições de Fátima, explica o protagonismo dos *líderes religiosos* e a concentração de peças. Habitualmente relegado para um grupo menos presente, a *crença e religião*, exclusivamente representando o *cristianismo católico* atinge em 2017 quase uma centena de peças (entre 2 % e 5 % dos protagonistas por bloco).

CAIXA 5. DIVERSIDADE DAS ÁREAS DE ATORES POR EDIÇÃO

Os noticiários de horário nobre apresentam, em 2017, uma média entre oito e dez protagonistas por edição, com a exceção do “Jornal 2”, que regista uma média de cinco atores.

Diversidade das áreas de atores por edição

Canal/Programa	Média/Edição	Desvio-padrão	Coefficiente de variação
"Telejornal" (RTP1)	8,9	1,3	14,9%
"Jornal 2" (RTP2)	5,2	1,4	26,5%
"Jornal da Noite" (SIC)	8,4	2,3	27,3%
"Jornal das 8" (TVI)	9,8	2,3	23,6%

Esta análise considera 20 grandes áreas de ator principal (ator dominante da peça), sendo o “Jornal da Noite” e o “Jornal das 8” os noticiários que apresentam atores de todas áreas. Já o “Jornal 2”, não regista nas edições analisadas atores das áreas *desporto, grupos minoritários e ambiente*; no “Telejornal”, os atores da área *grupos minoritários*, estão ausentes.

Cabe destacar, que os atores encontram-se relacionados com as fontes e os temas. Muitas vezes quem presta declarações, além de ser a principal fonte de informação, também é protagonista da notícia. As áreas de atores mais presentes por edição são *política nacional, desporto* (com exceção do “Jornal 2”), *ordem interna, cultura, comunidade internacional, sociedade, economia, finanças e negócios e comunidade europeia*.

Considerando os atores mais presentes, isto é, com uma presença igual ou superior a 20 (das 30 edições), o “Telejornal”, da RTP1, apresenta seis categorias de atores mais frequentes por edição – *política nacional, desporto, cultura, comunidade internacional, comunidade europeia e ordem interna*; por seu lado, o “Jornal 2”, da RTP2, centra as informações em três áreas de atores – *política nacional, cultura e comunidade internacional*. Já no “Jornal da Noite”, seis áreas estão mais presentes – *política nacional, desporto, ordem interna, comunidade internacional, sociedade e cultura*; e no “Jornal das 8”, os protagonistas tendem a ser de sete áreas – *política nacional, ordem interna, desporto, sociedade, cultura, comunidade internacional e economia, finanças e negócios*.

Como já foi referido, os atores muitas vezes são as fontes de informação, por conseguinte, os valores dos atores principais comparados com os restantes são similares com os obtidos na análise apresentada nas principais áreas de fontes. As áreas de atores principais estão mais presentes nas edições do “Jornal das 8” (75,5 %) e menos no “Jornal 2” (62,0 %).

Percentagem de notícias segundo a fonte dominante da peça

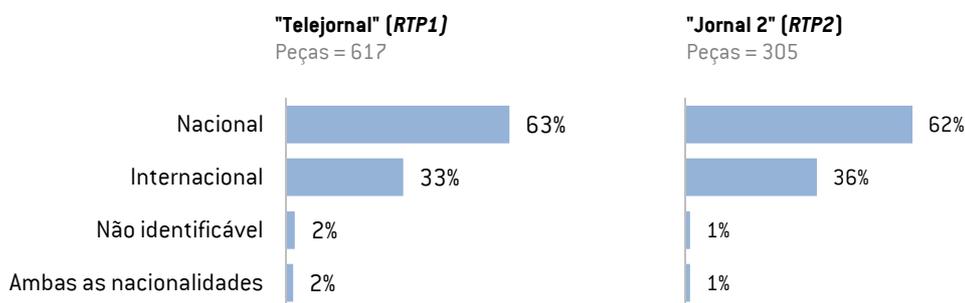
Canal/Programa	Atores principais*	Restantes atores	Total
"Telejornal" (RTP1)	69,7%	30,3%	100,0%
"Jornal 2" (RTP2)	62,0%	38,0%	100,0%
"Jornal da Noite" (SIC)	69,7%	30,3%	100,0%
"Jornal das 8" (TVI)	75,5%	24,5%	100,0%

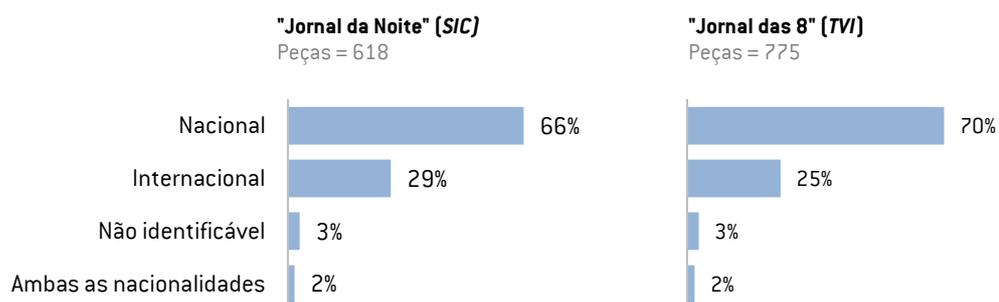
Como acontece com os temas e as fontes, a edição que se destaca por apresentar atores de outras áreas, diferentes das assinaladas como principais, e que concentrou o maior número de peças num acontecimento, foi as edições de 12 de maio de 2017. O chefe da Igreja Católica, o Papa Francisco, foi o protagonista dos noticiários dessa data.

A *nacionalidade*, ou território de origem, dos protagonistas das peças é igualmente um aspeto considerado na avaliação da diversidade e do pluralismo informativo, pois a garantia de não discriminação baseada neste elemento traduz-se na representação da diversidade social.

Para tal, é analisada de forma sistemática a *nacionalidade dos atores principais*.

Fig. 6 Nacionalidade dos atores principais





Nota: Esta análise integra apenas as peças em que se identificam atores.

OS ATORES NACIONAIS CONCENTRAM O PROTAGONISMO; NO SERVIÇO PÚBLICO, OS INTERNACIONAIS SÃO UM TERÇO

Em 2017, no conjunto dos blocos de horário nobre, em que a maioria dos protagonistas das peças é identificada acerca da sua *nacionalidade*, 65,8 % dos *protagonistas* das peças são *nacionais* e 29,6 %, *internacionais*.

Portanto, os protagonistas portugueses na informação diária de horário nobre correspondem a mais de metade. A grande diferença é que um terço dos protagonistas dos operadores públicos é do contexto *internacional* e nos privados estes correspondem a um quarto, ou um pouco mais no "Jornal da Noite" da SIC. O maior número de peças analisadas nos blocos privados leva a que, em absoluto o número total de protagonistas internacionais é superior aos do "Jornal2".

OS FUTEBOLISTAS E TREINADORES, MINISTROS E ARTISTAS PROTAGONIZAM ENTRE OS NACIONAIS

De entre os *atores principais* portugueses, os telejornais concentram-se na tripla origem: do *desporto*, da *política nacional* e da *cultura*. As *relações laborais* e a *ordem interna* reúnem mais uma ou duas dezenas. Nas outras áreas, as áreas de proveniência dos protagonistas estão muito dispersas.

Os protagonistas *nacionais* das peças sobre *desporto* são os *atletas e técnicos desportivos*; futebolistas e treinadores já identificados na respetiva descrição, no ponto anterior.

Os *atores principais* da *política nacional* são sobretudo os *ministros* e os *secretários de Estado*, o *Presidente da República* e os *secretários-gerais e presidentes dos partidos*, seguidos pelos *deputados e líderes parlamentares*, pelos *presidentes de autarquias*, pelos *cabeça de lista/candidato* e pelos *outros representantes de autarquias*, acima analisados.

Da *cultura*, os *protagonistas nacionais* mais evidenciados são os *artistas e outros criadores*, de que se destacam o cantor Salvador Sobral, intérprete da canção vencedora do Festival Eurovisão 2017 e o guitarrista Zé Pedro, dos Xutos & Pontapés, falecido em novembro.

REPRESENTANTES SINDICAIS PROTAGONIZAM A COBERTURA DAS GREVES DA FUNÇÃO PÚBLICA E NA AUTOEUROPA

Da área *relações laborais* ganham destaque os *representantes sindicais* portugueses, no contexto da greve geral da Função Pública e também associados às paralizações de professores, médicos, juizes, funcionários do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e polícias, relacionadas com reivindicações pelo fim de medidas de austeridade. No setor privado, sobressaem os mandatários dos trabalhadores da fábrica da Volkswagen na Autoeuropa, em Palmela, Setúbal, contra o trabalho obrigatório aos sábados.

ORDEM INTERNA E SOCIEDADE PROTAGONIZADA SOBRETUDO PELAS VÍTIMAS DOS INCÊNDIOS EM PORTUGAL

Os protagonistas nacionais da *ordem interna* são centrados nas *vítimas*, nos *suspeitos de crimes e atos ilícitos* e nos representantes dos bombeiros e Proteção Civil como já foi analisado no ponto anterior.

A cobertura dos mesmos acontecimentos explica o predomínio de *moradores/habitantes* e de associações representativas dos seus interesses na *sociedade*.

ECONOMIA, FINANÇAS E NEGÓCIOS DESTACA PROTAGONISTAS E EMPRESAS PORTUGUESES

Na área empresarial o protagonismo é sobretudo garantido aos empreendedores nacionais; *em nome individual, pequenos/médios e grandes empresários*, conforme já descrito.

OS ATORES INTERNACIONAIS CONCENTRAM-SE NA COMUNIDADE INTERNACIONAL, DESPORTO E CRENÇA E RELIGIÃO

Os *protagonistas internacionais*, nas peças da amostra de 2017, pertencem principalmente à *comunidade internacional*, do *desporto e da crença e religião*, seguidos pelos da *comunidade europeia, cultura e ordem interna*, conforme já analisado na distribuição dos protagonistas.

Do conjunto da *comunidade internacional*, sobressaem os *representantes de Estado e de Governo estrangeiros*: com evidente predomínio em número de peças de Donald Trump, Presidente dos Estados Unidos da América.

Os *atletas e técnicos desportivos* estrangeiros estão muito dispersos por futebolistas de vários clubes europeus e das Seleções nacionais de vários países. Sobressai em número de peças na amostra de 2017, o avançado do Benfica, Jonas, de nacionalidade brasileira.

A visita do Papa Francisco ao centenário das aparições de Fátima em Portugal justifica o protagonismo da *crença e religião*, raro nas amostras dos telejornais de horário nobre, concentrado na figura do líder religioso/chefe de Estado do Vaticano originário da Argentina.

UM SEGUNDO GRUPO DE PROTAGONISTAS SÃO DA COMUNIDADE EUROPEIA, DA CULTURA E DA ORDEM INTERNA

Entre os *protagonistas da comunidade europeia* sobressaem os *representantes de Estado e de Governo dos países-membros*, do Reino Unido, de Espanha e de França, e os *representantes de partidos políticos dos países-membros*, o que é analisado no ponto respetivo. Os *representantes de organizações da União Europeia* que mais peças protagonizam são Donald Tusk, presidente do Conselho Europeu, polaco e Jean-Claude Juncker, presidente da Comissão Europeia, luxemburguês, sendo o seu protagonismo representado através da comunidade.

A *cultura internacional* é protagonizada através da cobertura do lançamento de discos e de espetáculos de *artistas e outros criadores*, particularmente músicos e atores e dos Estados Unidos da América, mas também de obituários e efemérides, como os 40 anos da morte do cantor Elvis Presley. Os músicos ingleses e norte-americanos marcaram presença como protagonistas de ações de solidariedade, pelas vítimas do atentado em Manchester, no concerto de Ariana Grande e contra o preconceito em relação às doenças mentais.

Os *protagonistas internacionais da ordem interna* são sobretudo *vítimas* (de várias catástrofes naturais e dos atentados terroristas no Reino Unido – em Manchester e em Londres), *suspeitos de crimes e atos ilícitos* (envolvidos nos mesmos atentados terroristas e em França), *representantes de forças de segurança e representantes dos bombeiros e Proteção Civil*, ambos dispersos por vários *acidentes e catástrofes naturais, incêndios e investigações na América Central e Latina e na Europa*.

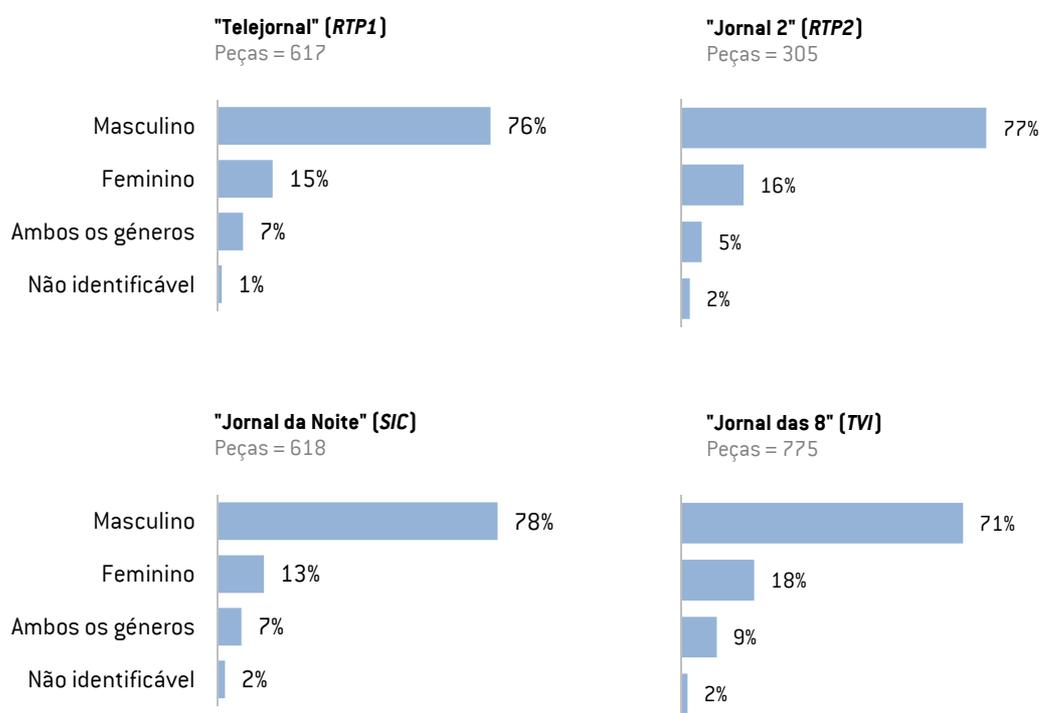
As peças que evidenciam *atores de ambas as nacionalidades* (por exemplo, um futebolista português e um de outra nacionalidade) representam 1,8 % da amostra de 2017. Estes *protagonistas* são sobretudo do *desporto* (*atletas e técnicos desportivos*, i.e. futebolistas).

Os *atores* cuja nacionalidade *não é identificável* por qualquer elemento da peça correspondem a uma percentagem residual, no total dos blocos analisados (2,7 %).

Considera-se que as matérias noticiadas, sempre que a realidade o justifique, devem refletir a existência de protagonistas do sexo masculino e do sexo feminino.

Para se concluir acerca da diversidade deste parâmetro na informação, é analisado de forma sistemática o sexo dos principais atores das peças.

Fig. 7 Sexo dos atores principais



Nota: Esta análise integra apenas as peças em que se identificam atores.

OS HOMENS CONTINUAM A DOMINAR A AGENDA JORNALÍSTICA

Uma percentagem maioritária de *protagonistas* dos telejornais de horário nobre é do sexo masculino – acima dos 75 %, sobretudo oriundos da *política nacional*, do *desporto*, da *comunidade internacional*, da *ordem interna*, da *cultura*, da *crença e religião* e da *comunidade europeia*.

Cerca de dez por cento das peças são protagonizadas por mulheres, na sua maioria provenientes da *política nacional*, da *sociedade*, da *ordem interna*, da *comunidade europeia* e da *cultura*.

Em terceiro lugar, estão as peças com *atores* de *ambos os sexos*, categoria que abrange *protagonistas* da mesma área de proveniência (por exemplo, um morador/habitante do sexo masculino e uma moradora/habitante do sexo feminino); em 2017, sobretudo da *sociedade*, da *ordem interna*, da *comunidade europeia*, da *cultura* e da *política nacional*.

O “TELEJORNAL” E O “JORNAL DAS 8” GARANTEM RELATIVAMENTE MAIOR VISIBILIDADE ÀS MULHERES

Na totalidade dos blocos de horário nobre, o protagonismo dos *homens* dispersa-se pelas várias áreas de proveniência, com destaque para a *política nacional* (com destaque para o *Presidente da República*, *ministros* e *Primeiro-ministro*), o *desporto* (futebolistas e treinadores portugueses), *comunidade internacional* (*representantes de Estado e de Governo estrangeiros*), a *ordem interna* (*os suspeitos de crimes e atos ilícitos*), a *cultura* (*artistas e outros criadores*), a *crença/religião* (*líderes religiosos*) e a *comunidade europeia* (*representantes de Estado e de Governo dos países-membros, de organizações da União Europeia e de partidos políticos dos países-membros*).

O “Telejornal” e o “Jornal das 8” são os que dão maior protagonismo às *mulheres*, nas áreas da *política nacional*, *sociedade* e *comunidade europeia*, na RTP1, e na *política nacional*, *ordem interna* e *sociedade*, na TVI.

AS MULHERES CONCENTRAM-SE NA POLÍTICA NACIONAL E EUROPEIA, SOCIEDADE, ORDEM INTERNA E CULTURA

Na maior parte dos blocos noticiosos das 20/21 horas, as *mulheres* são *protagonistas* em peças sobre *política nacional*: como *secretárias-gerais* e *presidentes dos partidos*; com destaque para Assunção Cristas, presidente do CDS/PP e candidata à Câmara Municipal de Lisboa e, em metade do número destas peças, para Catarina Martins, coordenadora nacional do Bloco de Esquerda. A ministra Constança Urbano de Sousa, da Administração Interna e as secretárias de Estado, mais dispersas por Ana Paula Zacarias, dos Assuntos Europeus, Cláudia Joaquim, da Segurança Social e Fátima Fonseca, da Administração e Emprego Público, compõem os três grupos mais presentes.

Seguem-se as *protagonistas*, com uma diferença de dez peças, da *sociedade* (com maior visibilidade dada às *representantes de outros movimentos cívicos/humanitários* como a Nádia Piazza, da Associação de Familiares das Vítimas de Pedrógão Grande, Familiares e moradores/habitantes) e da *ordem interna* (na maioria das peças, as *vítimas*; as mulheres desalojadas e as sobreviventes de incêndios e as menores desaparecidas, mas também as *representantes dos bombeiros e Proteção Civil*, em 2017, apenas preenchido por Patrícia Gaspar, adjunta nacional da Proteção Civil e as *suspeitas de crimes e atos ilícitos*, *emigrantes*, mães e uma inspetora das Finanças). O “Jornal 2” é o noticiário que menos contribui para o número de *mulheres* protagonistas representantes destas duas categorias.

Em menor proporção surgem as *protagonistas da comunidade europeia*; na sua maioria, *representantes de Estado e de Governo dos países-membros*, concentradas nas primeiras-ministras do Reino Unido e da Escócia, Theresa May e Nicola Sturgeon, respetivamente, e em Rainha Isabel II, e numa das *representantes de partidos políticos dos países-membros*, destacando em Marine Le Pen, candidata à presidência da França, líder do partido de extrema-direita Frente Nacional.

A área da *cultura* é sobretudo representada por *artistas e outros criadores* através de espetáculos e lançamentos de discos de várias fadistas e de cantoras pop portuguesas, e de balanços sobre a obra da pintora Paula Rego.

As peças com *protagonistas de ambos os sexos* representam sobretudo a categoria *sociedade*. Num número inferior a 30 peças surgem *protagonistas da ordem interna, da comunidade europeia, da cultura e da política nacional*. Na *sociedade* são os *manifestantes, turistas, moradores/habitantes e os familiares*, estes dois últimos na cobertura dos *incêndios* de Pedrogão Grande, na *região centro* de Portugal. Na *ordem interna*, as *vítimas* dos atentados terroristas em Londres, de catástrofes naturais em vários países, e ainda dos fogos em Portugal. Os *atores principais* coletivos em que surgem tanto homens como mulheres provêm da *comunidade europeia* (*representantes de Estado e de Governo* e de *partidos políticos dos países-membros*, como os primeiros-ministros português, o Presidente da França e a chanceler alemã, ou os candidatos às eleições francesas), da *cultura* (*artistas e outros criadores* dos EUA e Reino Unido e *público de eventos culturais/atividades de lazer* portugueses) e da *política nacional* (*deputados e líderes parlamentares e militantes e membros político-partidários*, em que são *protagonistas membros dos cinco partidos com maior número de representantes na Assembleia da República*).

2. RIGOR E ISENÇÃO NA INFORMAÇÃO DIÁRIA

A) SEPARAÇÃO ENTRE INFORMAÇÃO E OPINIÃO

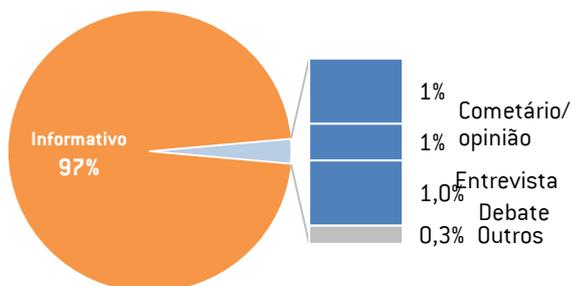
Deve existir uma distinção clara entre informação e opinião. Se a informação deve ser produzida com base nas regras jornalísticas que prosseguem a objetividade, os espaços de comentário/opinião são o terreno próprio para que os seus autores veiculem a sua posição e subjetividade.

A análise desta dimensão do rigor tem por base a variável *registo jornalístico*, que permite classificar cada peça analisada tendo por base as quatro seguintes categorias: informativo, entrevista, comentário/opinião, debate, outros.

Fig. 8 Registo jornalístico

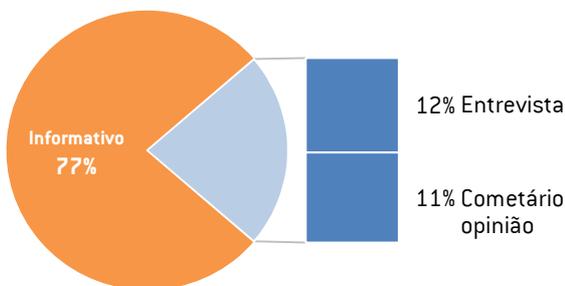
"Telejornal" (RTP1)

Peças = 712



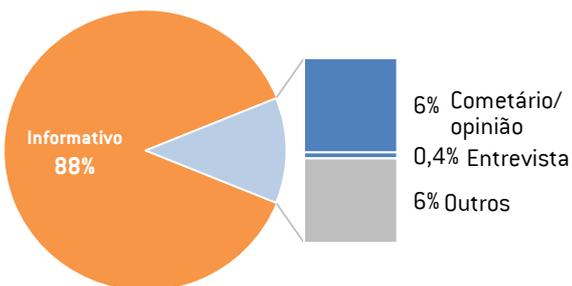
"Jornal 2" (RTP2)

Peças = 345



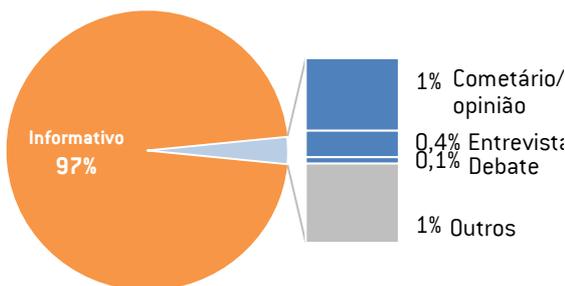
"Jornal da Noite" (SIC)

Peças = 753



"Jornal das 8 (TVI)

Peças = 900



CONTEÚDOS COM REGISTO INFORMATIVO DOMINAM OS ALINHAMENTOS

Os noticiários dos quatro canais transmitiram nos seus alinhamentos conteúdos que pertencem à esfera da informação e outros que se inscrevem na esfera da opinião.

Destaca-se a preponderância de peças com *registo jornalístico informativo*. De notar no caso do "Telejornal" e do "Jornal da Noite" essa foi uma tendência claramente hegemónica, com 97% dos conteúdos desses noticiários a apresentarem registo informativo.

De notar que esse é um resultado relativamente expetável atendendo a vocação informativa que, por natureza, define esses serviços noticiosos.

As peças com *registo jornalístico informativo* são, na sua maioria, notícias e reportagens, geralmente constituídas pelo oráculo lido pelo pivô e pela gravação e/ou pela ligação em direto realizada pelo jornalista.

Embora também tenham *registo informativo*, autonomizou-se a análise dos conteúdos com formato de *entrevista* (sejam realizadas em estúdio/ao vivo ou gravadas). A sua análise isolada permitiu observar que continuam a ter uma representação muito residual nas edições

dos noticiários da *RTP1*, *SIC* e *TVI*, onde representam 1,0 %, ou menos, dos conteúdos exibidos.

Em termos absolutos, no “Telejornal” foram contabilizadas apenas quatro *entrevistas*, tantas quantas no mesmo número de edições do “Jornal das 8”, sendo que no “Jornal da Noite” foram identificados apenas três momentos considerados de entrevista.

Os conteúdos com registo de *comentário/opinião* voltaram a apresentar uma representação residual no noticiário de horário nobre do primeiro canal do serviço público de televisão e no da *TVI*. No “Telejornal” foram contabilizados cinco conteúdos correspondentes à opinião de comentadores/analistas, sendo que no “Jornal das 8” foram identificados onze.

Embora com uma representação diminuta em todos os serviços noticiosos, de observar que, não foram identificados nas edições do “Jornal 2” analisadas conteúdos classificados como tendo *outros registos* diferenciados dos três acima mencionados.

MAIOR DIVERSIDADE DE REGISTOS JORNALÍSTICOS NOS ALINHAMENTOS DO JORNAL 2

Apesar de também no “Jornal 2” ser observável um predomínio na ordem dos 77% dos conteúdos com *registo informativo* é de salientar que 23% dos conteúdos desse noticiário apresentaram um registo diferenciado: 12% são entrevistas (em números absolutos o equivalente a 40 entrevistas) e 11% são comentário/opinião (38 momentos de comentários).

Na própria sinopse que define o tipo de noticiário que o “Jornal 2” pretende ser (disponível para consulta no sítio eletrónico da RTP, em <http://www.rtp.pt/programa/tv/p16478>) é evidenciada essa escolha para apresentar outro tipo de conteúdos além das habituais notícias/reportagens: «O formato acomoda um convidado ou comentador em estúdio».

Geralmente, os momentos de comentário em estúdio deste serviço noticioso surgem no alinhamento imediatamente após a transmissão da(s) notícia(s) sobre os assuntos da atualidade nacional e internacional que lhes servem de pretexto. Já no caso das entrevistas o mais habitual é encontra-las no ou próximas do fecho do próprio noticiário.

Esse perfil de maior diversidade do registo jornalístico dos seus conteúdos é uma característica do noticiário da *RTP2* que é comum à maior parte das 30 edições analisadas em 2017. Com efeito, em 20 dessas edições foram identificados conteúdos de entrevista, num total global de 40, ou seja, mais do que uma por edição. Já os 38 espaços de comentário/opinião contabilizados foram transmitidos em 23 das 30 edições visionadas.

De referir que 57,5% (23) dessas entrevistas exploram assuntos da vertente cultural (como sejam espetáculos e eventos) e têm como principais entrevistados artistas musicais ou produtores/organizadores de eventos.

No caso dos comentários embora não tenha havido uma temática dominante, verifica-se que os assuntos mais frequentes remetem para a atualidade política internacional (dentro e fora do contexto da UE), para a política nacional e a cultura.

RTP1 INTEGRA O REGISTO *DEBATE* NO “TELEJORNAL”

Ainda que continue a apresentar uma representação diminuta, é diretamente observável a partir das edições analisadas que o “Telejornal” passou a apresentar no seu alinhamento conteúdos de debate. No caso foi identificado um total de nove conteúdos com esse registo, correspondentes aos diferentes assuntos em debate em três edições do noticiário (5 de fevereiro, 30 de abril e 15 outubro) em que foi exibido o espaço de debate político denominado

“Confronto”⁶.

Recorde-se que esse espaço de debate político passou a fazer parte das edições de domingo do “Telejornal” a partir de 27 de novembro de 2016 e apresenta como principais intervenientes Ana Gomes (do PS) e Nuno Morais Sarmiento (PSD).

Também no “Jornal das 8” foi identificado um espaço de debate na edição de 20 de novembro. No caso corresponde a um debate sobre o celibato dos padres, que surge no contexto da mediatização do caso de um padre madeirense que, mesmo após assumir a paternidade de uma criança, continuou a celebrar a missa. Esse debate teve uma duração de aproximadamente 25 minutos e reuniu em estúdio as opiniões do ex-padre José Nuno Pereira Pinto, do padre Vitor Feytor Pinto e do sociólogo Manuel Villaverde Cabral.

Nas edições do “Jornal 2” e do “Jornal da Noite” que foram visionadas não foram identificados conteúdos com registo *debate*.

CONTEÚDOS COM *OUTROS* REGISTOS JORNALÍSTICOS MAIS FREQUENTES NO “JORNAL DA NOITE”

Com exceção das edições do “Jornal 2”, verifica-se que nos três restantes noticiários em todos foram identificadas peças com outros registos jornalísticos, além dos três acima identificados. O “Jornal da Noite” é aquele em que as peças com *outros registos jornalísticos* têm maior representação, 6%, o equivalente a 42 peças. Entre esses conteúdos continuam a constar os blocos meteorológicos que geralmente são apresentados no fecho, mas também algumas rúbricas que surgem integradas no alinhamento desse noticiário.

Surge também “Passadiço Vermelho” (que acompanha as férias de celebridades), “Ó Sr. Árbitro!” (uma rúbrica protagonizada pelo antigo árbitro Duarte Gomes), “Olhá festa” (destinada a mostrar as festas, procissões, romarias que animam o país durante o verão), “Natal no Parque” (com sugestões de atividades para crianças) e “Futuro Hoje” (a rúbrica tecnológica). Também nesse ano a SIC exibiu no seu noticiário de horário nobre uma nova rúbrica denominada “Visão de Portugal”, um conteúdo também classificado como tendo registo *outros* que dá a conhecer o País através de imagens aéreas.

De referir que geralmente a inclusão dessas rúbricas no alinhamento do “Jornal da Noite” é antecedida de um separador gráfico que as identifica e distingue dos restantes conteúdos.

Exemplos de separadores gráficos referentes a rúbricas do “Jornal da Noite”



No “Telejornal” foram identificados dois conteúdos que se consideram de um registo jornalístico diferenciado: uma peça que anuncia a mudança para a hora de verão e outra que é um tributo à memória do guitarrista Zé Pedro, da banda portuguesa de rock “Xutos e Pontapés”, no dia do seu funeral, a 2 de dezembro de 2017.

⁶ Das 30 edições analisadas quatro correspondem a domingos, precisamente o dia da semana em que este espaço de debate integra o alinhamento do “Telejornal”. De notar que dessas quatro apenas a edição de 23 de julho de 2017 não apresentou esse espaço.

Já no caso do “Jornal da 8” foram contabilizados 12 conteúdos que se considera terem outro registo jornalístico diverso do informativo, do comentário/opinião e da entrevista. Neste ano esses conteúdos correspondem por exemplo à rubrica “Viagens à minha terra” (em que algumas celebridades são desafiadas a mostrar a sua terra de infância), à rubrica gastronómica “Mesa nacional”, a blocos meteorológicos, à extração do sorteio do Euromilhões ou a peças de autopromoção a outros conteúdos do canal ou de outros serviços de programa do operador.

“JORNAL 2” E “JORNAL DA NOITE” MANTÊM ESPAÇOS REGULARES DE COMENTÁRIO/OPINIÃO No “Jornal da Noite”, à semelhança do que se vem observando há alguns anos, a presença de conteúdos com registos de *comentário/opinião* a representação deve-se sobretudo à presença semanal de dois comentadores residentes: Miguel Sousa Tavares, habitualmente nas edições de segunda-feira e Luís Marques Mendes aos domingos.

De notar que das 30 edições em 2017, quatro correspondem a segundas-feiras (13 de março; 5 de junho; 28 de agosto; 20 de novembro) e outras quatro são edições de domingo (5 de fevereiro, 30 de abril, 23 de julho, 15 de outubro).

Verificadas as edições de segunda-feira constatou-se que Miguel Sousa Tavares apenas não participou no Jornal da Noite na edição de 28 de agosto. No entanto, foi identificada a sua presença em outra edição analisada, no caso a edição de 26 de dezembro, que foi a uma terça-feira (possivelmente o espaço do comentador terá sido nesse dia tendo em consideração que o dia anterior é o feriado de natal).

Feita a mesma verificação em relação às edições de domingo que foram analisadas em 2017, confirmou-se que Luís Marques Mendes esteve presente nas quatro.

Nas quatro edições analisadas em que Miguel Sousa Tavares esteve presente registou-se um total de 14 momentos em que o comentador foi identificado a falar de um assunto diferentes. Já no total das quatro edições em que esteve presente, Luís Marques Mendes contabilizaram-se 25 momentos em que esse comentador abordou um assunto diferente. Por opção metodológica, para poder analisar a diversidade temática dos espaços de comentário/opinião, sempre que o assunto sobre o qual o comentador está a falar muda contabiliza-se como unidade de análise autónoma.

DEMARCAÇÃO DOS ESPAÇOS DOS COMENTADORES RESIDENTES DO “JORNAL DA NOITE” MANTEM-SE Esta é outra característica do “Jornal da Noite” que em 2017 se manteve inalterada. Os espaços de comentário de Miguel Sousa Tavares e de Luís Marques Mendes continuaram a ser demarcados da restante informação com base no recurso a separadores gráficos exibidos no noticiário imediatamente antes do início desses espaços de comentário.

Os separadores continuaram a apresentar o mesmo formato, tendo elementos como a fotografia do próprio comentador e a sua assinatura, os quais remetem explicitamente, e nessa medida os identificam de forma inequívoca, reforçando a ideia de que as opiniões que os mesmos exprimem são apenas suas e não do canal.

Além desses dois comentadores residentes, a presença de outros comentadores nas edições da SIC que foram analisadas é mais residual e pontual. O padre José Luís Borga e o Frei Fernando Ventura foram convidados para estar a acompanhar, em direto, na qualidade de comentadores, a cobertura da visita do Papa a Portugal na edição do “Jornal da Noite” de 12 de maio. Nessa mesma edição também foi identificada a presença de mais uma dupla de

comentadores, o jornalista António Marujo e o padre jesuíta José Maria Brito, e do repórter Joaquim Franco.

De resto foi identificada a presença de mais três comentadores, no caso três jornalistas da SIC que assumem o papel de analistas: na edição de 13 de março, o jornalista Luís Garriapa a analisar a evolução do processo Operação Marquês; na de 11 de julho José Gomes Ferreira e Bernardo Ferrão analisam a exoneração de três secretários de estado por causa das viagens pagas pela Galp durante o Euro 2016; o jornalista Ricardo Costa surge na edição de 27 de outubro a analisar a aprovação pelo parlamento da independência da Catalunha.

Tal como no caso dos comentadores residentes, também nas edições em que estes comentadores/analistas apareceram a sua presença foi explicitamente demarcada dos restantes conteúdos do noticiário. Ou seja, as suas opiniões e análises foram distinguidas e atribuídas aos próprios, ou seja, a SIC zelou pelo rigor da edição.

O “JORNAL 2” CONTINUA A DIVERSIFICAR OS COMENTADORES E ESPECIALISTAS CONVIDADOS

Também no caso do “Jornal 2” se identificam diferentes modalidades de participação de comentadores: espaços de opinião destinados aos chamados comentadores residentes e outros marcados pela presença de especialistas convidados a analisar e comentar assuntos específicos da atualidade informativa.

Integram o painel de comentadores deste bloco informativo, nomes como Álvaro Costa; Carlos Reis; Cristina Azevedo; Felipe Pathé Duarte; Felisbela Lopes; Helena Garrido; José Teixeira Fernandes; Ricardo Jorge Pinto e Joana Fillo.

A participação dos comentadores é feita de forma regular, como Álvaro Costa e Felipe Pathé Duarte, que contam com várias presenças, ou de forma pontual, sendo convidados a propósito de temas em que são especializados.

A DISTINÇÃO ENTRE ENTREVISTA E COMENTÁRIO NEM SEMPRE É CLARA

Apesar de, em geral, os noticiários analisados demarcarem os momentos reservados ao comentário/opinião dos restantes conteúdos, continua a ser relevante sinalizar o facto de, por vezes, a distinção entre os espaços de *entrevista* (informação) e os espaços de *comentário* (opinião) ser menos clara e evidente.

Tal é suscetível de acontecer, por exemplo, quando o pivô se refere ao seu interlocutor simplesmente como «convidado» sem especificar se surge na qualidade de comentador ou de entrevistado.

B) ELEMENTOS OPINATIVOS NO DISCURSO DO OPERADOR

Para este indicador é verificada a presença de juízos valorativos, suscetíveis de desvirtuar a factualidade e a objetividade da informação.

Distinguem-se os elementos opinativos das interpretações existentes no discurso do operador. As interpretações são utilizadas para estabelecer relações entre os factos, de modo a contextualizar a informação, ao passo que os elementos opinativos tendem a desvirtuar o seu sentido.

MAIS DE 95% DAS PEÇAS NÃO IDENTIFICAM QUALQUER ELEMENTO OPINATIVO NO DISCURSO DO OPERADOR

A construção da maioria das peças é baseada em sequências de texto e imagem manifestamente informativas, sustentadas na descrição ou interpretação dos factos.

Apesar de esta tendência ser claramente predominante, existe, ainda que residualmente, um conjunto de peças com elementos explicitamente opinativos que, de algum modo, podem ser suscetíveis de colocar em causa o seu dever de rigor.

De modo a ilustrar o tipo de elementos que refletem marcas de opinião ou juízos de valor nos conteúdos informativos, refira-se o recurso a expressões irónicas e a um estilo jocoso, a utilização de adjetivação e de frases construídas para apoiar juízos valorativos sobre a informação.

O “JORNAL 2” É O NOTICIÁRIO COM MENOS ELEMENTOS OPINATIVOS

O noticiário da RTP2 regista nove peças com elementos desta natureza, seguindo-se a RTP1 com 27. Os operadores privados possuem assim mais peças com *elementos opinativos*, designadamente a SIC com 44 e a TVI com 38.

A POLÍTICA NACIONAL, ORDEM INTERNA E O DESPORTO CONCENTRAM A MAIOR PARTE DOS ELEMENTOS OPINATIVOS

Estas peças reportam sobretudo assuntos relacionados com *política nacional* (32), *ordem interna* (18) e *desporto* (17). Nos casos do “Telejornal” e “Jornal da Noite” salienta-se a *política nacional* e o *desporto*. A TVI destaca-se na *ordem interna*. O “Jornal 2” apresenta mais peças (pese embora o total de apenas três) com *elementos opinativos* na área da *política internacional*.

Os assuntos englobados nestes temas apresentam grande diversidade. De referir como um assunto que denota uma presença mais constante, as atividades do Presidente da República em ações também diversas. No domínio do *futebol*, estas peças versam sobre jogos do campeonato nacional. Também no que respeita a *ordem interna*, se encontram peças muito transversais versando sobre casos desde a Raríssimas, José Sócrates ou de uma ex-agente da CIA detida em Portugal.

De referir, a presença de três peças em cada um dos operadores, com exceção da RTP2, acerca do *cristianismo católico*, nomeadamente atividades do Papa Francisco.

C) ATRIBUIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE INFORMAÇÃO

As fontes de informação são responsáveis pelas informações veiculadas, delas dependendo a veracidade dos factos. Assim, considera-se como pressuposto do rigor deverem ser corretamente identificadas.

Este plano de análise distingue as fontes consultadas e identificadas (*informação atribuída*) dos casos em que aos factos relatados não são associadas fontes de informação (*informação não foi atribuída*).

Fig. 9 Atribuição da origem da informação



Nota: Não se consideram nesta análise as peças com registo *comentário/opinião, debate, sorteio* de Euromilhões e blocos meteorológicos.

APROXIMADAMENTE 90% DAS PEÇAS ANALISADAS IDENTIFICA PELO MENOS UMA FONTE DE INFORMAÇÃO

A análise dos resultados permite constatar que a maioria dos conteúdos dos quatro noticiários em análise tende a observar o rigor informativo em termos de atribuição da informação, ao explicitar a identificação de pelo menos uma fonte. À semelhança do que já se havia verificado na amostra de noticiários de 2016, o “Jornal 2” é o serviço noticioso no qual esta tendência tem uma expressão ligeiramente maior.

Ainda assim, é de notar que em todos os serviços noticiosos algumas peças não identificam a origem da informação relatada.

Nas peças em que não é identificada qualquer fonte de informação, considerando os quatro serviços noticiosos (290 peças), 52,1 % correspondem a notícias com uma duração breve, isto é, igual ou inferior a um minuto. Esta tendência é observável sobretudo nos blocos informativos da *RTP1, RTP2 e TVI*.

Fig. 10 Temas dominantes das peças com informação não atribuída

Tema dominante	"Telejornal" (RTP1)	"Jornal 2" (RTP2)	"Jornal da Noite" (SIC)	"Jornal das 8" (TVI)
Ordem interna	13	8	20	30
Desporto	27	-	13	18
Economia, finanças e negócios	8	4	7	8
Política internacional	5	3	6	5
Cultura	5	2	7	5
Política nacional	7	2	4	4
Crença e religião	5	-	7	5
Ambiente	2	-	6	3
Política europeia	-	3	4	3
Sistema judicial	1	-	6	3
Vida social	-	-	4	4
População	1	1	2	2
Relações laborais	3	-	-	1
Saúde e ação social	1	-	1	1
Sociedade	-	-	1	2
Comunicação	-	-	2	-
Urbanismo	-	-	2	-
Defesa	1	-	-	1
Educação	-	-	-	1
Total	79	23	92	96

Nota: Não se consideram nesta análise as peças que identificam pelo menos uma fonte de informação, assim como as peças com registo *comentário/opinião, debate*, sorteio de Euromilhões e blocos meteorológicos.

ORDEM INTERNA E DESPORTO SÃO OS TEMAS MAIS PRESENTES EM PEÇAS SEM FONTES DE INFORMAÇÃO

Uma análise temática do total dos conteúdos analisados em cada noticiário que não explicitam qualquer fonte de informação mostra que no “Telejornal”, no “Jornal da Noite” e no “Jornal das 8” reportam, fundamentalmente, assuntos relacionados com dois temas: *desporto* e *ordem interna*.

Ainda assim, é de notar que, no noticiário da RTP1, o tema *desporto* é claramente o mais recorrente nas peças que não referem as suas fontes. Estas, remetem, em particular, para a descrição dos resultados dos jogos de futebol ou para o anúncio da transmissão em direto destas competições desportivas.

O mesmo acontece no caso da SIC e TVI, mas com a temática *ordem interna* a surgir como a mais frequente nas peças que não identificam fontes de informação

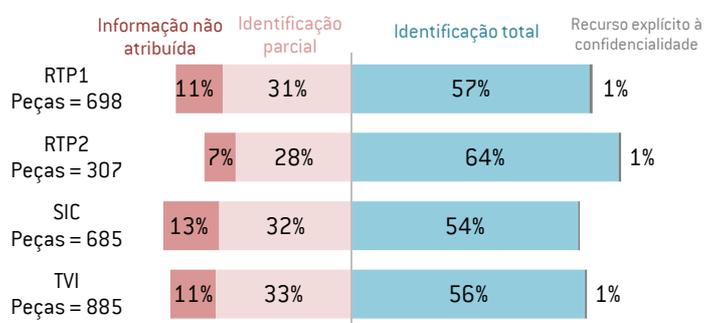
Observa-se que as edições do “Telejornal” que foram analisadas apresentam as temáticas *política nacional* e *economia/finanças e negócios* como a terceira e quarta temáticas mais frequentes nesse tipo de peças.

À semelhança de anos anteriores, a maior percentagem de peças de *ordem interna* sem fonte de informação, justifica-se pela cobertura de acontecimentos relacionados com *incêndios, atividades policiais e acidentes e catástrofes*.

Para além da distinção entre as fontes identificadas e não identificadas, são também observados os elementos de rigor na sua identificação.

Nesse sentido, aplicam-se quatro níveis de rigor na atribuição da origem da informação: *informação não atribuída*, *identificação parcial das fontes de informação*, *recurso explícito à confidencialidade de fontes de informação* e *identificação de todas as fontes de informação*.

Fig. 11 Rigor na identificação das fontes de informação



Nota: Não se consideram nesta análise as peças com registo *comentário/opinião*, *debate*, sorteio de Euromilhões e blocos meteorológicos.

CERCA DE METADE DAS PEÇAS IDENTIFICA INEQUIVOCAMENTE TODAS AS FONTES DE INFORMAÇÃO

Mais de metade das peças analisadas nos diferentes blocos identifica inequivocamente *todas as fontes de informação* que refere. À semelhança de 2016, essa tendência apresenta o valor mais elevado no “Jornal 2”, em 64,0 % dos conteúdos.

O segundo nível mais recorrente é o da *identificação parcial das fontes de informação*, que se supera os 30,0 % nos blocos da *TVI*, *SIC* e *RTP1*, apresentando valores ligeiramente mais baixos nas edições dos noticiários da *RTP2*.

O terceiro conjunto de peças mais frequente nos noticiários analisados *não refere qualquer fonte de informação*, ou seja, aquelas que indiciam menor nível de rigor, com uma proporção semelhante no “Telejornal” e no “Jornal das 8” e ligeiramente superior no “Jornal da Noite”. O “Jornal 2” apresenta um peso inferior de peças sem referência a qualquer fonte de informação.

O RECURSO EXPLÍCITO A FONTES CONFIDENCIAIS É RESIDUAL

A análise também contempla os casos em que os serviços de programas consideram existir necessidade de proteger as fontes, nomeadamente através do recurso à garantia de confidencialidade das mesmas. Nesse sentido, verifica-se, tal como em relatórios anteriores, que as peças que apresentam pelo menos uma fonte confidencial têm uma representação residual em todos os canais.

A verificação do rigor na identificação das fontes de informação contempla ainda a caracterização dos casos em que as fontes são identificadas de forma pouco clara ou indeterminada.

Esses elementos de falta de rigor são classificados em seis categorias: *utilização de imagens de terceiros sem especificação da sua origem, autorreferência do canal, generalização de informações, fontes de informação que prestam declarações diretas sem identificação, cidadãos comuns sem indicação do nome, e outros elementos.*

CERCA DE UM TERÇO DAS PEÇAS INDICIAM FALTA DE RIGOR NA IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES DE INFORMAÇÃO

Considerando os resultados relativos a cada um dos blocos informativos, observa-se que em 35,3 % das peças do “Jornal das 8”, 34,8 % do “Telejornal”, 33,7 % do “Jornal da Noite” e 31,6 % do “Jornal 2”, existe falta de rigor na identificação das fontes de informação.

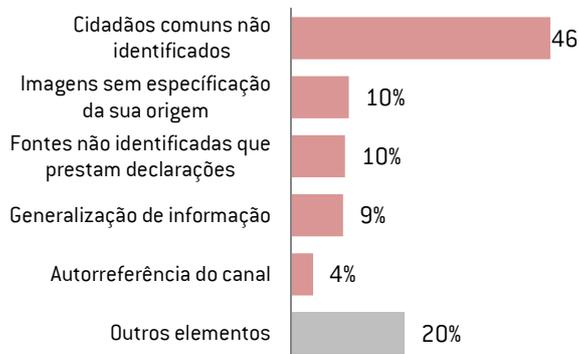
A FALTA DE RIGOR NA IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES ASSOCIA-SE MAIS VEZES AOS CIDADÃOS COMUNS

Da análise realizada, constata-se que o elemento mais recorrente nas peças de todos os blocos informativos é a apresentação de *cidadãos comuns* como fontes de informação sem os identificar de forma completa e exata. Esta verificação distingue-se do tratamento que geralmente é dado a fontes de informação institucionais, as quais, quando surgem personalizadas, são, regra geral, identificadas através do nome e do cargo ou função.

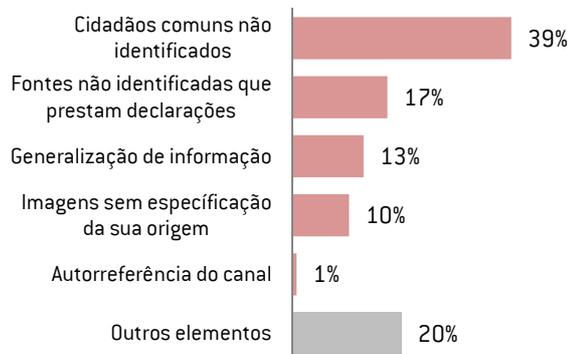
Fig. 12 Elementos indicativos de falta de rigor na identificação das fontes de informação

"Telejornal" (RTP1)

Elementos = 280

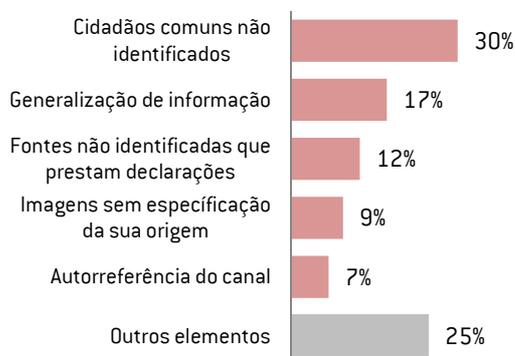
**"Jornal 2" (RTP2)**

Elementos = 117



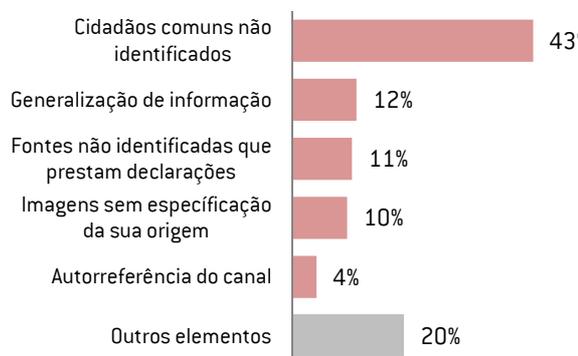
"Jornal da Noite" (SIC)

Elementos = 268



"Jornal das 8" (TVI)

Elementos = 363



Nota: Não se consideram nesta análise as peças que identificam a totalidade das suas fontes de informação, assim como as peças com registo *comentário/opinião, debate, sorteio de Euromilhões e blocos meteorológicos*.

A AMBIGUIDADE NA ATRIBUIÇÃO DA INFORMAÇÃO É O SEGUNDO ELEMENTO MAIS PRESENTE

A *generalização de informações cuja fonte não é identificada* é o segundo elemento indicativo de falta de rigor mais frequente no "Jornal da Noite" e no "Jornal das 8". Um exemplo destes casos é a atribuição genérica de informações «às autoridades», sem esclarecer qual a autoridade em causa, nomeadamente em peças que noticiam acidentes, catástrofes naturais, crimes ou conflitos armados. Outros exemplos de ambiguidade apresentam fontes genéricas como «a imprensa», «segundo os especialistas», «segundo os analistas», «segundo as sondagens», «dados recentes» ou, ainda, «dados oficiais».

FONTES DE INFORMAÇÃO QUE PRESTAM DECLARAÇÕES DIRETAS SEM QUALQUER ELEMENTO QUE AS PERMITA IDENTIFICAR ESTÃO ENTRE OS ELEMENTOS DE FALTA DE RIGOR MAIS PRESENTES

No caso do "Jornal 2", o segundo elemento indicativo de falta de rigor mais frequente relaciona-se com *fontes de informação que prestam declarações diretas sem qualquer elemento que as permita identificar*. Este elemento está também presente nos restantes blocos informativos, mas em terceiro lugar. A título de exemplo encontram-se os dados estatísticos sem fonte atribuída, fontes que prestam declarações, mas que não é possível identificar o seu cargo, função ou relação com a informação transmitida.

IMAGENS CAPTADAS OU FORNECIDAS POR TERCEIROS SEM ESPECIFICAÇÃO DA SUA ORIGEM REPRESENTAM 10% DOS ELEMENTOS DE FALTA DE RIGOR PRESENTES

A presença de *imagens de terceiros sem identificação da sua origem* é o segundo elemento mais presente nas peças do "Telejornal", o segundo no "Jornal das 8" e o quarto nas edições analisadas dos restantes blocos informativos. Como exemplo, refiram-se os videoamadores, fotografias de terceiros ou imagens de canais estrangeiros.

Embora com uma representação mais reduzida, é ainda de referir a utilização de expressões de *autorreferência* como forma de atribuição da informação, tais como «a TVI sabe», «ao que a RTP apurou», «a SIC sabe que neste momento a administração está reunida».

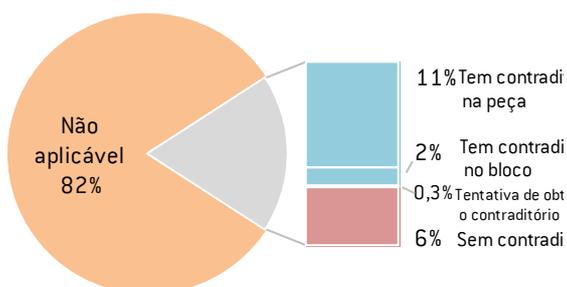
D) RESPEITO PELO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO

O princípio do contraditório determina que, para que haja rigor informativo, a informação apresente a diversidade de posições conflitantes, de forma objetiva e isenta.

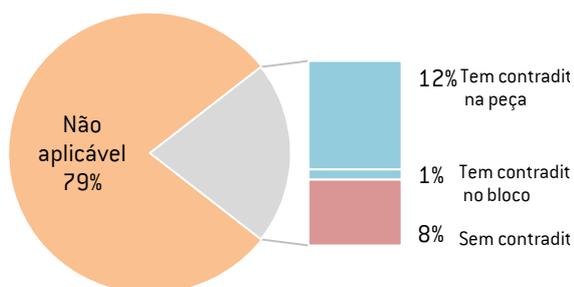
Para aferir o respeito por este princípio, distinguem-se as peças em que: não se exige contraditório (*não se aplica*), *se cumpre o contraditório*, *não se cumpre o contraditório* e *houve tentativa de obter o contraditório*.

Fig. 13 Princípio do contraditório

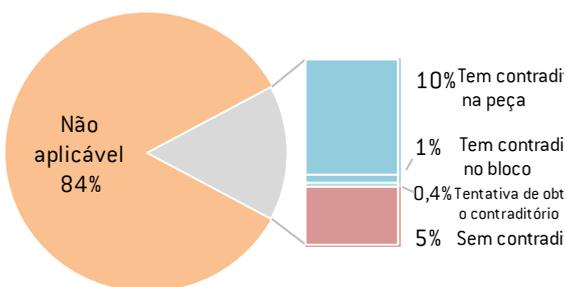
"Telejornal" (RTP1)
Peças = 712



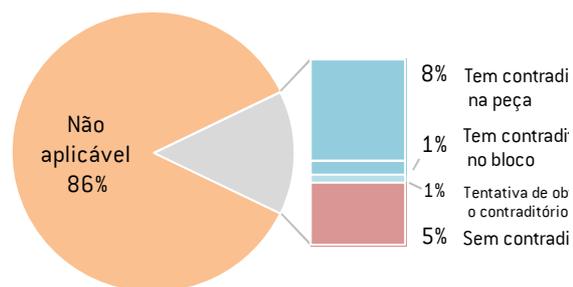
"Jornal 2" (RTP2)
Peças = 345



"Jornal da Noite" (SIC)
Peças = 753



"Jornal das 8" (TVI)
Peças = 900



UMA PERCENTAGEM DIMINUTA DAS PEÇAS NÃO RESPEITA O PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO

Na maioria das peças (83,4 %) dos quatro blocos informativos, os assuntos noticiados não exigem o cumprimento do *princípio do contraditório*.

Quando tal é exigido, constata-se que, na sua generalidade, este princípio é respeitado (11,2%).

Pese embora a prática de tentativa de ouvir os interesses atendíveis assuma uma presença residual (11,2 % do total das peças), considera-se que é favorável ao rigor informativo.

OS OPERADORES PÚBLICOS COM SENSIVELMENTE MAIOR FALTA DO CONTRADITÓRIO

São pouco significativas as peças em que o contraditório exigível não é respeitado (5,4% do total das peças), nomeadamente 8 % das peças do “Jornal 2”, 6 % do “Telejornal”, e 5 % quer do “Jornal da Noite”, quer do “Jornal das 8”.

Fig. 14 Temas dominantes das peças sem contraditório

Tema dominante	"Telejornal" [RTP1]	"Jornal 2" [RTP2]	"Jornal da Noite" [SIC]	"Jornal das 8" [TVI]
Política nacional	9	3	11	16
Ordem interna	9	5	7	7
Relações laborais	6	4	3	6
Sistema judicial	3	1	5	6
Política internacional	4	5	4	1
Política europeia	2	6	-	2
Economia, finanças e negócios	5	-	1	1
Ambiente	-	2	2	1
Desporto	2	-	1	1
Saúde e ação social	1	-	2	-
Defesa	-	-	-	1
Ciência e tecnologia	-	-	-	1
Sociedade	-	-	1	-
Total	41	26	37	43

TEMA POLÍTICA NACIONAL MAIS DESTACADA NA AUSÊNCIA DO CONTRADITÓRIO

No conjunto dos quatro canais, as peças que não respeitam o *princípio do contraditório* com mais presenças são acerca de assuntos de *política nacional* (26,5 %), entre estes a questão da posição dos vários partidos acerca da taxa social única. Seguem-se os temas *ordem interna* (19%) e *relações laborais* (12,9%).

A tendência de destaque da *política nacional* é mais relevante nos blocos informativos da TVI.

No “Jornal 2”, o segundo tipo mais recorrente de peças *sem contraditório* é o que se centra em assuntos de *política europeia*, e na SIC o tema associado à *justiça*.

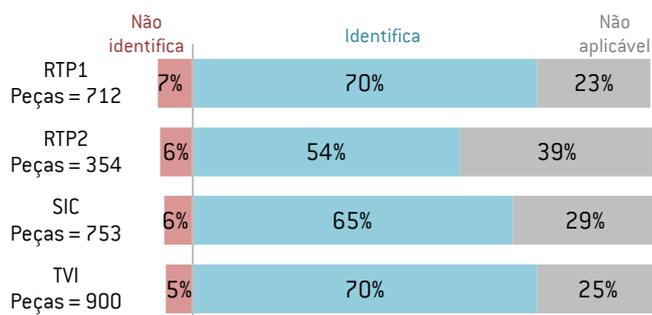
PRIVADOS COM AUSÊNCIA DO CONTRADITÓRIO EM MAIS TEMAS

O “Jornal das 8”, seguindo-se o “Jornal da Noite”, apresenta maior diversidade de temas em que não é realizado o contraditório (respetivamente 11 e 10 temas).

E) IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DOS ACONTECIMENTOS

Na verificação do rigor informativo analisa-se também a identificação do local onde decorre a ação noticiada. São elencados os casos em que o local *é, ou não, identificado*.

Fig. 15 Identificação do local de ação

**UM CONJUNTO DIMINUTO DE PEÇAS NÃO IDENTIFICA RIGOROSAMENTE O LOCAL ONDE OS ACONTECIMENTOS OCORREM**

Em 5,9 % do total de casos, são referidos acontecimentos, eventos, deslocações de protagonistas das peças, sem que seja identificado o local onde decorrem.

Inversamente, o “Telejornal” regista 70 % de peças em que se *identifica o local de ação*, o “Jornal 2” assinala 54 %, o “Jornal da Noite” 65 % e o “Jornal das 8” 70 %.

Pese embora o destaque das peças que *identificam o local de ação*, importa referir que em alguns casos tal é feito de forma parcial (13,7 % no conjunto dos quatro canais). São estes, peças que referem locais de relevo histórico, político, desportivo (por exemplo, estádios de futebol, avenidas e ruas, monumentos), sem que se mencione a cidade em que se situam.

F) OBJETIVIDADE JORNALÍSTICA

O tratamento jornalístico sensacionalista visa criar sensações, emoções e produzir impressões nos telespectadores em relação à informação relatada, sendo suscetível de colocar em causa o rigor e isenção.

UMA FATIA RESIDUAL DAS PEÇAS É SENSACIONALISTA

As peças consideradas sensacionalistas são 79. Estas assumem mais frequência no “Jornal das 8”, sendo 34 peças e “Jornal da Noite”, 26. No “Telejornal” as peças sensacionalistas contabilizam um total de 14 e no “Jornal 2” de 5 peças.

São peças que apresentam uma combinação de elementos de natureza sensacionalista com outros como a presença de violência, menores em situações de vulnerabilidade, *fait-divers*, entre outros.

RTP2 DESTACA-SE NA MENOR PRESENÇA DE ELEMENTOS SENSACIONALISTAS

No que respeita a presença dos diversos *elementos de natureza sensacionalista*, estes surgem isoladamente ou combinam a sua presença em uma só peça.

Na globalidade dos *elementos sensacionalistas* (293 no total), a TVI regista mais casos (116), seguindo-se a SIC e a RTP1 (ambos 78). A RTP2 tem o menor número de presenças deste tipo de elementos (21).

Importa analisar, através da Fig. 16, que tipos de elementos sensacionalistas são identificados:

Fig. 16 Presença de elementos visando a exploração de sensações

Elemento sensacionalista	"Telejornal" (RTP1)	"Jornal 2" (RTP2)	"Jornal da Noite" (SIC)	"Jornal das 8" (TVI)
Música/sons	27	8	33	48
Captação/edição de imagens	21	4	23	43
Estilo opinativo no destaque gráfico	24	7	15	23
Reconstituições	6	2	7	2
Total	78	21	78	116

Nota: Variável de resposta múltipla.

EDIÇÃO DE SONS E IMAGEM SÃO OS RECURSOS MAIS UTILIZADOS

A edição de *música e sons*, seguindo-se a *imagem*, são os elementos globalmente mais utilizados para promover um efeito de surpresa ou trágico às peças.

As *reconstituições* sem fins informativos, assim como os *destaques gráficos*, são os recursos menos utilizados.

TVI COM MAIS ELEMENTOS DE SENSACIONALISMO E FAIT-DIVERS

Os *fait-divers* visam, de igual modo, explorar emoções, embora se verifique que são utilizados com mais frequência para gerar a familiaridade e identificação com as audiências.

Foi emitido um total de 108 peças com presença de *fait-divers*, sendo mais frequente no "Jornal das 8" (53 peças). O "Jornal da Noite" regista 31 peças e o "Telejornal" 20. O "Jornal 2" regista a menor presença de *fait-divers* (4 peças).

G) RESPEITO PELA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA

Considera-se que o discurso jornalístico deve evitar a formulação de acusação sem provas e referências aos envolvidos em processos judiciais como culpados, respeitando-se o princípio da presunção de inocência.

AS PEÇAS QUE INDICIAM O DESRESPEITO PELA PRESUNÇÃO DA INOCÊNCIA SÃO EM NÚMERO RESIDUAL

Os dados revelam que as peças com elementos que *desrespeitam a presunção da inocência* totalizam cinco registos, sendo três peças do “Jornal das 8”, uma do “Jornal da Noite” uma do “Telejornal”. No caso da RTP2, não há registo de peças suscetíveis de *desrespeitar a presunção pela inocência*.

Observa-se que tais peças tendem a abordar assuntos relacionados com *casos de justiça*.

H) ELEMENTOS VIOLENTOS E ADVERTÊNCIA PRÉVIA

A identificação de elementos violentos considera as situações que poderão suscetibilizar públicos particularmente vulneráveis, contrabalançando esses elementos com o interesse público da informação, bem como com o seu valor normativo na prevenção desses mesmos comportamentos.

MAIOR PARTE DAS PEÇAS COM ELEMENTOS VIOLENTOS NÃO TEM ADVERTÊNCIA PRÉVIA

No conjunto dos quatro serviços de programas analisados, identificam-se nove peças com *elementos violentos*. O “Jornal das 8” regista seis peças e os restantes serviços de programas registam uma peça cada.

Os conteúdos com estes elementos estão presentes em temas relacionados como *conflitos armados*, de que é exemplo a situação *na Síria*, conflitos raciais nos EUA e o *bullying*.

A *advertência prévia* é um instrumento essencial que permite alertar para o facto de uma peça poder conter imagens ou descrições chocantes. Das nove peças que integram *elementos violentos*, apenas um caso (da SIC) possui *advertência prévia*. No “Jornal da Noite” a única peça identificada como contendo *elementos violentos* possui, assim, a *advertência prévia* recomendada.

Não se identifica na amostra de 2017 peças com *elementos pornográficos*.

I) PROTEÇÃO DA IDENTIDADE DAS VÍTIMAS

A verificação da identificação de vítimas é outro dos critérios de avaliação do rigor informativo.

Considera-se vítimas todas as pessoas que tenham sido alvo de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, apresentadas em situações de exploração da vulnerabilidade psicológica, emocional ou física, menores de 16 anos, bem como menores que tiverem sido objeto de medidas tutelares sancionatórias.

É RESIDUAL O PESO DAS PEÇAS COM PRESENÇA DE VÍTIMAS EM QUE ESTAS SÃO IDENTIFICÁVEIS

A divulgação da identidade das vítimas requer particular atenção. São peças que, para além de referirem vítimas, possuem, assim, elementos que as permitem identificar, como a exibição da sua imagem ou da localização da sua residência. Não obstante o peso pouco elevado destas peças, esta não deixa de ser uma questão particularmente sensível.

DESTAQUE DA TVI NA PRESENÇA DE VÍTIMAS IDENTIFICÁVEIS

O total dos registos com *identificação de vítimas* representa 15 peças. O “Telejornal” regista três peças, o “Jornal 2” nenhuma, o “Jornal da Noite” uma, e o “Jornal das 8”, onze peças.

Tal acontece apesar de em seis peças terem sido utilizadas *técnicas de ocultação*, como a *distorção de imagem*. Tal alerta para a necessidade dos operadores tratarem a imagem da vítima num sentido amplo, ou seja, tendo presente que estas podem ser identificáveis através de outros elementos presentes nas peças, bem como pelo facto de as *técnicas de ocultação* poderem não ser corretamente aplicadas (2 peças).

Atendendo aos sujeitos a quem são aplicadas as *técnicas de ocultação* visando proteger a sua identidade, verifica-se que, foram aplicadas apenas a *adultos* em três peças, seguindo-se *menores* (duas peças) e a *ambos* (uma peça).

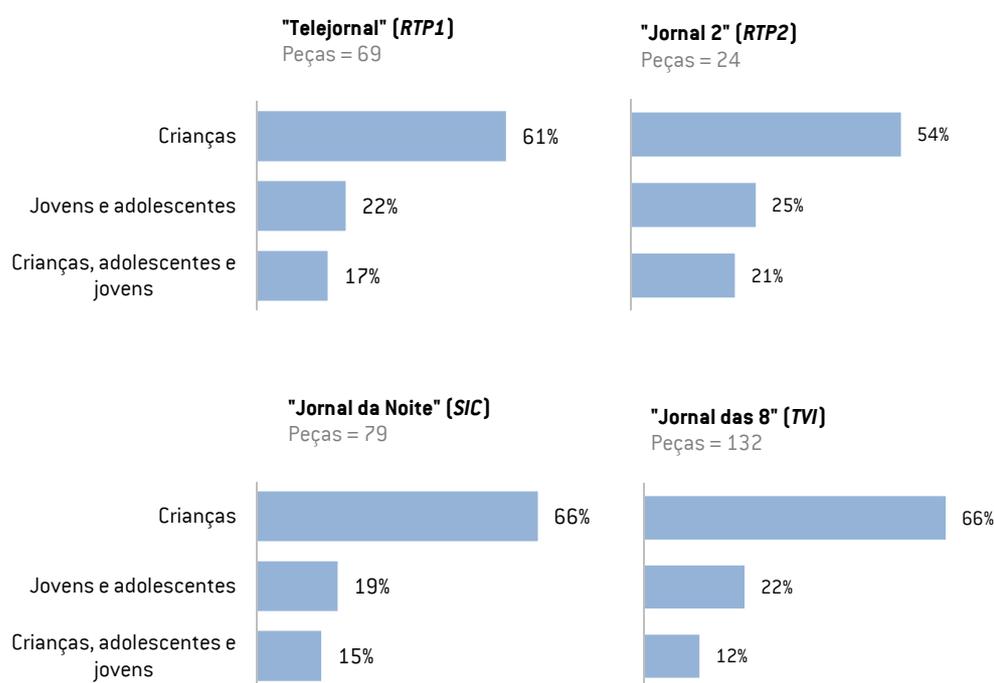
As *técnicas de ocultação* foram utilizadas em aproximadamente mais 29 peças, na maioria dos casos a *distorção de imagem* e *planos de detalhe*, aplicada a *adultos* e de forma *eficaz*. Estes são casos que envolvem atores como *suspeitos de crimes*, respeitando assim o respeito pelo *princípio da inocência*, a par de *testemunhas* ou elementos de *forças policiais* e *vítimas* (nesta condição não identificáveis, ou seja, salvaguardada a sua identidade).

3. PROTEÇÃO DE MENORES

Este ponto do Relatório é dedicado à análise dos conteúdos com presença ou referência a menores considerando os deveres legais e deontológicos a que estão obrigados nesta matéria os serviços de programas de acesso não condicionado livre.

A) CARACTERIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS COM MENORES

A análise seguinte pretende caracterizar genericamente os conteúdos noticiosos com presença ou referência a menores, de forma a melhor compreender a sua mediatização.

Fig. 17 Peças com *presença ou referência a menores*, por serviço de programas (2017)

AS CRIANÇAS TÊM MAIOR REPRESENTAÇÃO NAS NOTÍCIAS

Identificam-se 304 peças com *presença ou referência a menores*, representando 11,2% do total da amostra analisada em 2017, distribuindo-se diferenciadamente entre os operadores. O "Jornal das 8" destaca-se com o maior número de peças sobre ou com relação a crianças, seguindo-se o "Jornal da Noite" e o "Telejornal".

À semelhança da tendência já identificada em anos anteriores, nas peças com *presença ou referência a menores*, as *crianças*, ou seja, os indivíduos com idades inferiores a 13 anos, são o grupo mais representado nos quatro noticiários, seguido pelos *jovens e adolescentes* (com idades entre os 13 e 17 anos).

Fig. 18 *Temas dominantes das peças com presença ou referência a menores, por serviço de programas (2017)*

Tema dominante	"Telejornal" (RTP1)	"Jornal 2" (RTP2)	"Jornal da Noite" (SIC)	"Jornal das 8" (TVI)
Ordem interna	12	3	17	32
Vida social	1	-	11	23
Política internacional	9	6	10	5
Crença e religião	8	1	8	11
Política nacional	8	3	4	9
Sistema judicial	1	-	4	12
Saúde e ação social	4	-	3	10
Cultura	3	6	4	4
Desporto	4	-	6	3
Sociedade	2	-	3	8
Economia, finanças e negócios	5	-	1	2
População	2	2	3	1
Educação	1	-	-	6
Ambiente	1	-	1	5
Política europeia	3	1	1	-
Grupos minoritários	2	1	1	-
Ciência e tecnologia	2	1	-	-
Relações laborais	1	-	1	-
Urbanismo	-	-	-	1
Comunicação	-	-	1	-
Total	69	24	79	132

A ORDEM INTERNA DOMINA NA TVI, SIC E RTP1

Considerando os *temas* mais presentes nas peças com *presença ou referência a menores*, existem diferenças entre os noticiários. Apesar de a *ordem interna* ser dominante nos dois operadores privados e também no "Telejornal", em particular *acidentes e catástrofes e incêndios*, de âmbito nacional e internacional, a distribuição dos restantes temas é distinta.

No caso dos operadores de serviço público sobressaem a *política internacional* (nomeadamente no caso dos *conflitos armados*), a *política nacional* (motivada pela presença de crianças nas atividades promovidas pela Presidência da República) e *crença e religião* (no âmbito da visita do Papa Francisco ao Santuário de Fátima). Este tema é, em 2017, comum aos operadores.

Já a TVI e a SIC têm como segundo tema dominante a *vida social*, em particular, a *vida de figuras públicas* (dominada pela cobertura da vida familiar do futebolista português Cristiano Ronaldo) e *lazer e diversão*. De destacar, no "Jornal das 8" a informação sobre o *sistema judicial*, em particular *casos de justiça e saúde e ação social* (a título de exemplo, a cobertura do caso Raríssimas). No "Jornal da Noite", a presença de crianças ocorre ainda em peças sobre *política internacional* relacionadas com os *conflitos armados*, tal como já assinalado no "Telejornal".

SOCIEDADE, ORDEM INTERNA, COMUNIDADE INTERNACIONAL E POLÍTICA NACIONAL ENTRE AS FONTES MAIS UTILIZADAS

No que diz respeito às *fontes de informação*, a RTP1, SIC e TVI destacam a área da *sociedade* (em particular, *outros movimentos cívicos e humanitários*). Os operadores de serviço público dão maior relevo à área da *comunidade internacional*, seguindo-se a *política nacional*. Esta área de fontes também está representada na SIC e na TVI, embora estes operadores recolham informação, em maior percentagem, junto de fontes da área da *ordem interna* (com relevo para as *forças de segurança*). Na RTP 2, no reduzido número de peças com a presença e/ou menção a crianças (24) salientam-se as fontes da área da *comunidade internacional* e da *cultura*.

NAS PEÇAS COM MENORES, SOBRESSAEM OS ATORES DA ORDEM INTERNA, SOCIEDADE, DESPORTO, CRENÇA E RELIGIÃO E POLÍTICA NACIONAL

Relativamente aos *atores* mais presentes nestas peças, a distribuição é ligeiramente diversa da verificada nas *fontes* de informação. Assim, na RTP1 e na TVI prevalecem os atores da área da *ordem interna* (em particular, *vítimas*, seguidos dos da área da *sociedade*, enquanto estes sobressaem na SIC seguidos do *desporto*. No caso da RTP 2, as *fontes* e os *protagonistas* que predominam são coincidentes.

Fig. 19 Modo de identificação dos menores presentes nas peças, por serviço de programas (2017)

Modo de identificação dos menores	"Telejornal" [RTP1]	"Jornal 2" [RTP2]	"Jornal da Noite" [SIC]	"Jornal das 8" [TVI]
Sem nenhuma referência ao nome	59	22	60	97
Com referência ao nome	10	2	19	35
Primeiro nome e nome de família verdadeiros	4	1	11	19
Apenas o verdadeiro primeiro nome	3	1	4	11
Nomes verdadeiros e sem nome	1	-	1	3
Nome fictício	2	-	1	1
Nomes verdadeiros e nomes fictícios	-	-	2	1
Total	69	24	79	132

A GRANDE MAIORIA DAS PEÇAS COM MENORES NÃO MENCIONA O NOME DOS MENORES

Relativamente ao modo de identificação dos *menores* nas peças, observa-se que os noticiários não fazem, maioritariamente, nenhuma referência ao nome, sendo esta tendência mais frequente nos conteúdos sobre *vida de figuras públicas*.

Fig. 20 Identificação do local de residência ou permanência dos menores presentes nas peças, por serviço de programas (2017)

Modo de identificação do local de residência/permanência dos menores	"Telejornal" [RTP1]	"Jornal 2" [RTP2]	"Jornal da Noite" [SIC]	"Jornal das 8" [TVI]
Sem referência ao local de residência/permanência	42	16	44	76
Com referência ao local de residência/permanência	27	8	35	56
Concelho/Distrito/Cidade	12	1	12	31
País	13	7	17	16
Rua/Bairro	2	-	6	9
Total	69	24	79	132

POR REGRA, OS OPERADORES NÃO IDENTIFICAM O LOCAL DE RESIDÊNCIA OU PERMANÊNCIA DOS MENORES

Da mesma forma, também a grande maioria das peças não identifica o *local de residência ou permanência dos menores*, quando tal acontece é maioritariamente referida a *cidade/concelho/distrito* (por exemplo, *acidentes e catástrofes*) ou o *país* (em particular no caso das peças relativas a *conflitos armados*).

Fig. 21 Condição em que os menores surgem nas peças, por serviço de programas (2017)

Condição em que os menores aparecem na peça	"Telejornal" [RTP1]	"Jornal 2" [RTP2]	"Jornal da Noite" [SIC]	"Jornal das 8" [TVI]
Em situação de lazer	13	5	19	27
Vítima de guerra/catástrofes naturais	12	7	12	10
Em contexto familiar	6	1	6	18
Em contexto escolar	5	1	4	16
Vítima de crimes	3	1	7	14
Outra condição	9	3	6	4
Filho de pessoa famosa	1	-	5	10
Vítima de acidentes	2	-	6	7
Em contexto médico	4	-	2	7
Atos notáveis/socialmente responsáveis/cívicos	4	2	5	2
Situação de pobreza/exclusão/crise	3	2	1	3
Desaparecido	1	1	2	4
Portador de deficiência	3	1	-	2
Ambos, vítima de crimes e agressor	1	-	-	2
Vítima de negligência/abandono/maus-tratos	1	-	1	1
Testemunhas	1	-	2	-
Institucionalizado/adoção	-	-	-	2
Envolvido em casos de justiça	-	-	1	1
Agressor/ilícitos/detido	-	-	-	1
Adota comportamentos de risco	-	-	-	1
Total	69	24	79	132

OS MENORES SURGEM MAIORITARIAMENTE EM SITUAÇÕES DE LAZER, COMO VÍTIMAS DE GUERRA/CATÁSTROFES NATURAIS E EM CONTEXTO FAMILIAR OU ESCOLAR E AINDA COMO VÍTIMAS DE CRIMES

No ano em análise, tendo em conta a condição em que os *menores* são representados nas peças, a totalidade dos blocos noticiosos tende a apresentá-los em *situação de lazer*, embora a esta tendência seja menos evidente no noticiário da RTP2.

Nos operadores do serviço público, assim como na SIC, os *menores* surgem também como *vítimas de guerras e catástrofes naturais* (relembra-se os conflitos internacionais, as catástrofes naturais e os incêndios ocorridos em 2017).

De salientar que o “Jornal das 8”, do qual constam maior número de edições com a presença / referência a *menores*, representa também as crianças e adolescentes, com alguma recorrência, em *contexto familiar e escolar*, mas também como *vítimas de guerra*.

NO PLANO NACIONAL, OS MENORES SURGEM MAIS VEZES EM SITUAÇÕES DE LAZER E EM CONTEXTO ESCOLAR

Quando o *enfoque geográfico* das peças é *nacional*, os *menores* surgem mais frequentemente em *situações de lazer* e em *contexto escolar* nos quatro noticiários.

Tendo em conta o *enfoque geográfico internacional*, os *menores* surgem maioritariamente representados enquanto *vítimas de guerra/catástrofes naturais*.

ELEMENTOS SENSACIONALISTAS PRESENTES EM CERCA DE 9 % DAS PEÇAS COM PRESENÇA OU REFERÊNCIA A MENORES

Considerando apenas as peças com *presença/referência a menores* (cidadãos com menos de 18 anos) presentes na amostra, é de registar que 26 são acompanhadas de *elementos sensacionalistas* e 36 têm a presença de *fait-divers*.

APROXIMADAMENTE METADE DAS PEÇAS COM ELEMENTOS VIOLENTOS TEM PRESENÇA DE MENORES

Salienta-se que, no conjunto dos quatro operadores, em cinco das peças com *elementos violentos* existe também *presença de menores*.

Deste conjunto de peças, duas são transmitidas pela *TVI*, sendo que nos restantes operadores se observa uma peça em cada.

IV. ENQUADRAMENTO LEGAL

COMPETÊNCIAS DO CONSELHO REGULADOR DA ERC

1. A monitorização da informação televisiva diária dá resposta às competências do Conselho Regulador, previstas no n.º 3 do artigo 24.º dos **Estatutos da ERC**⁷:
 - a) «Organizar e manter bases de dados que permitam avaliar o cumprimento da lei pelas entidades e serviços sujeitos à sua supervisão», tal como referido na alínea h);
 - b) «Proceder à identificação dos poderes de influência sobre a opinião pública, na perspetiva da defesa do pluralismo e da diversidade, podendo adotar as medidas necessárias à sua salvaguarda», como disposto na alínea q).
2. Este procedimento corresponde ainda aos objetivos da regulação previstos no artigo 7.º dos referidos Estatutos, designadamente aqueles dispostos:

⁷ Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro.

- a) na alínea a), «Promover e assegurar o pluralismo cultural e a diversidade de expressão das várias correntes de pensamento, através das entidades que prosseguem atividades de comunicação social sujeitas à sua regulação»;
 - b) na alínea c), «Assegurar a proteção dos públicos mais sensíveis, tais como menores, relativamente a conteúdos e serviços suscetíveis de prejudicar o respetivo desenvolvimento, oferecidos ao público através das entidades que prosseguem atividades de comunicação social sujeitos à sua regulação»;
 - c) na alínea d), «Assegurar que a informação fornecida pelos prestadores de serviços de natureza editorial se pauta por critérios de exigência e rigor jornalísticos, efetivando a responsabilidade editorial perante o público em geral dos que se encontram sujeitos à sua jurisdição, caso se mostrem violados os princípios e regras legais aplicáveis».
3. Encontra-se ainda cometido à ERC, através da alínea f) do artigo 8.º dos seus Estatutos, «assegurar o exercício dos direitos de antena, de resposta e de réplica política».

PLURALISMO E DIVERSIDADE NA INFORMAÇÃO DIÁRIA

4. No que se refere ao pluralismo e diversidade na informação diária, serão verificados os seguintes dispostos legais consagrados na **Lei da Televisão**⁸:
- a) o artigo 34.º, n.º 2, alínea b), que estabelece a obrigação de o operador «assegurar a difusão de uma informação que respeite o pluralismo, o rigor e a isenção»;
 - b) a alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º que define como fins da atividade de televisão a promoção da cidadania e a participação democrática e respeito pelo pluralismo político, social e cultural.
5. Serão ainda tidos em consideração os deveres dos jornalistas, definidos no **Estatuto do Jornalista**⁹, nomeadamente:
- a) «Procurar a diversificação das suas fontes de informação e ouvir as partes com interesses atendíveis nos casos de que se ocupem», disposto na alínea e), n.º 1 do artigo 14.º;
 - b) «Não tratar discriminatoriamente as pessoas, designadamente em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual», previsto na alínea e), n.º 2 do mesmo artigo.

RIGOR E ISENÇÃO NA INFORMAÇÃO DIÁRIA

6. No que diz respeito ao rigor informativo, serão verificados os dispostos no artigo 9.º da **Lei da Televisão**:
- a) a atividade televisiva tem como objetivo promover o «exercício do direito de informar, de se informar e de ser informado, com rigor e independência, sem impedimentos nem discriminações», alínea b) do n.º 1;
 - b) os operadores de televisão devem «assegurar a difusão de uma informação que respeite o pluralismo, o rigor e a isenção», alínea b) do n.º 2.
7. É também essencial ponderar as obrigações referidas no **Estatuto do Jornalista**, sobretudo as que contemplam os «deveres fundamentais dos jornalistas», previstos nas seguintes alíneas do n.º 1 do artigo 14.º:

⁸ Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril e pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho.

⁹ Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, que aprova o Estatuto do Jornalista, alterada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro.

- a) alínea a) «informar com rigor e isenção, rejeitando o sensacionalismo e demarcando claramente os factos da opinião»;
 - b) alínea d) «respeitar a orientação e os objetivos definidos no estatuto editorial do órgão de comunicação social para que trabalhem»;
 - c) alínea e) «procurar a diversificação das suas fontes de informação e ouvir as partes com interesses atendíveis nos casos de que se ocupem»;
 - d) alínea f) «identificar, como regra, as suas fontes de informação e atribuir as opiniões recolhidas aos respetivos autores».
8. Será ainda tido em consideração o princípio vertido no **Código Deontológico do Jornalista**¹⁰ referente ao exercício do contraditório: «o jornalista deve relatar os factos com rigor e exatidão e interpretá-los com honestidade. Os factos devem ser comprovados, ouvindo as partes com interesses atendíveis no caso».
9. Ainda no que respeita ao Código Deontológico da profissão, a ERC terá em conta os dispostos nos números 2 e 7: «o jornalista deve combater a censura e o sensacionalismo e considerar a acusação sem provas e o plágio como graves faltas profissionais»; «o jornalista deve salvaguardar a presunção de inocência dos arguidos até a sentença transitar em julgado».
10. À semelhança destes princípios, o **Estatuto do Jornalista** prevê, na alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º, que o jornalista deve «abster-se de formular acusações sem provas e respeitar a presunção de inocência».
11. Num outro plano, o n.º 3 do artigo 27.º da **Lei da Televisão** estipula que não é permitida a emissão de programas suscetíveis de prejudicar manifesta, séria e gravemente a livre formação da personalidade de crianças e adolescentes, designadamente os que contenham pornografia, no serviço de programas de acesso não condicionado ou violência gratuita. Já o n.º 8 do mesmo artigo dispõe que este tipo de conteúdos pode ser transmitido em quaisquer serviços noticiosos quando, revestindo importância jornalística, sejam apresentados com respeito pelas normas éticas da profissão e antecedidos de uma advertência sobre a sua natureza.
12. Finalmente, o Regulador terá em consideração as determinações constantes das alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 14.º do **Estatuto do Jornalista**: o jornalista deve «abster-se de recolher declarações ou imagens que atinjam a dignidade das pessoas através da exploração da sua vulnerabilidade psicológica, emocional ou física»; e deve «preservar, salvo razões de incontestável interesse público, a reserva da intimidade, bem como respeitar a privacidade de acordo com a natureza do caso e a condição das pessoas.»

OPERADORES DE SERVIÇO PÚBLICO

13. No caso dos operadores de **serviço público**, também serão contemplados os elementos contidos no seu contrato de concessão, respeitantes tanto à diversidade como ao rigor:
- a) «A possibilidade de expressão e debate das diversas correntes de opinião, designadamente de natureza política, religiosa e cultural», previsto na alínea f) da cláusula 4.ª;
 - b) «Uma informação precisa, completa, contextualizada e aprofundada, imparcial, aberta ao contraditório e independente perante poderes públicos, económicos e interesses privados», disposto na alínea g) da cláusula 4.ª;

¹⁰ Aprovado em 4 de maio de 1993, em Assembleia Geral do Sindicato dos Jornalistas.

- c) «Produzir uma informação independente, rigorosa, pluralista e aprofundada que constitua uma referência de credibilidade e confiança para os diferentes públicos», estipulado na alínea e) da cláusula 5.^a;
- d) «Proporcionar uma informação isenta, rigorosa, contextualizada, plural e aberta ao contraditório, que garanta a cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e internacionais», previsto na alínea c) da cláusula 6.^a;
- e) «Garantir que os espaços de informação dos serviços de programas contribuem para a sensibilização dos públicos para as questões de integração, igualdade de género, coesão social e interesses das minorias», estipulado na alínea f) da cláusula 6.^a.¹¹

OPERADORES PRIVADOS

14. No que se refere aos **operadores privados**, para além das obrigações genéricas, serão ainda consideradas aquelas que decorrem dos projetos apresentados pela *SIC* e *TVI* no âmbito do procedimento de atribuição e renovação das licenças de emissão. A *TVI* compromete-se com uma «informação atraente, dinâmica, espetacular, próxima do povo, baseada em serviços noticiosos regulares e diários, caracterizada pelo rigor, isenção, objetividade e independência»¹² e a *SIC* com a «emissão de informação não apenas política»¹³.

PROTEÇÃO DE MENORES

15. Em matérias respeitantes à proteção de menores, são observados os dispostos no artigo 27.º da **Lei da Televisão**:
- a) «Não é permitida a emissão de programas suscetíveis de prejudicar manifesta, séria e gravemente a livre formação da personalidade de crianças e adolescentes, designadamente os que contenham pornografia no serviço de programas de acesso não condicionado ou violência gratuita», previsto no n.º 3;
 - b) «Quaisquer outros programas suscetíveis de influírem de modo negativo na formação da personalidade das crianças ou de adolescentes devem ser acompanhados da difusão permanente de um identificativo visual apropriado e só podem ser transmitidos entre as 22 horas e 30 minutos e as 6 horas», tal como disposto no n.º 4;
 - c) «Os elementos de programação com as características a que se referem os n.ºs 3 e 4 podem ser transmitidos em quaisquer serviços noticiosos quando, revestindo importância jornalística, sejam apresentados com respeito pelas normas éticas da profissão e antecedidos de uma advertência sobre a sua natureza», estipulado no n.º 8;
 - d) «A Entidade Reguladora para a Comunicação Social define e torna públicos os critérios seguidos para a avaliação do incumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4, os quais devem ser objetivos, adequados, necessários e proporcionais às finalidades prosseguidas», definido no n.º 9.
16. Este plano de análise pretende também dar resposta à exigência constante do **Estatuto do Jornalista**:
- a) «Não identificar, direta ou indiretamente, as vítimas de crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual, contra a honra ou contra a reserva da vida privada até à audiência de julgamento, e para além dela, se o ofendido for menor de 16 anos, bem como os menores que tiverem sido objeto de medidas tutelares sancionatórias», tal como previsto na alínea g) do n.º 2 do artigo 14.º.

¹¹ Vide *Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão*, disponível em: <http://www.rtp.pt/wportal/grupo/governodasociedade/contrato_concessao.pdf.php>.

¹² Deliberação 2/LIC-TV/2012, página 11, *Obrigações que resultam das licenças e obrigações supervenientes*.

¹³ Deliberação 1/LIC-TV/2012, página 11, *Obrigações que resultam das licenças e obrigações supervenientes*.

17. À semelhança do preceito anterior, também o **Código Deontológico do Jornalista** dispõe que:
- a) «O jornalista não deve identificar, direta ou indiretamente, as vítimas de crimes sexuais e os delinquentes menores de idade, assim como deve proibir-se de humilhar as pessoas ou perturbar a sua dor», observado no seu ponto 7.
18. A **Constituição da República Portuguesa** estabelece que:
- a) «A todos são reconhecidos os direitos à identidade pessoal, ao desenvolvimento da personalidade, à capacidade civil, à cidadania, ao bom nome e reputação, à imagem, à palavra, à reserva da intimidade da vida privada e familiar e à proteção legal contra quaisquer formas de discriminação», tal como patente no n.º 1 do artigo 26.º;
 - b) «A lei estabelecerá garantias efetivas contra a obtenção e utilização abusivas, ou contrárias à dignidade humana, de informações relativas às pessoas e famílias», estipulado no n.º 2 do artigo 26.º.
19. A **Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo** prevê ainda que:
- a) «Os órgãos de comunicação social, sempre que divulguem situações de crianças em perigo, não podem identificar, nem transmitir elementos, sons ou imagens que permitam a sua identificação, sob pena de os seus agentes incorrerem na prática de crime e desobediência», disposto no n.º 1 do artigo 90.º;
 - b) «Sem prejuízo do disposto no número anterior, os órgãos de comunicação social podem relatar o conteúdo dos atos públicos do processo judicial de promoção e proteção», plasmado no n.º 2 do artigo 90.º;
 - c) «Sempre que tal seja solicitado e sem prejuízo do disposto no n.º 1, o presidente de proteção ou juiz do processo informam os órgãos de comunicação social sobre os factos, decisão e circunstâncias necessárias para a sua correta compreensão», tal como observado no n.º 3 do artigo 90.º.
20. Também a **Lei Tutelar Educativa** considera alguns limites à mediatização de menores:
- a) «Os menores internados em centro educativo têm o direito a não ser fotografados ou filmados, bem como a não prestar declarações ou a dar entrevistas, contra a sua vontade, a órgãos de informação», previsto no n.º 1 do artigo 176.º;
 - b) «Antes da manifestação de vontade referida no número anterior, os menores têm o direito a ser inequivocamente informados, por um responsável do centro educativo, do teor, sentido e objetivos do pedido de entrevista que lhes for dirigido», definido no n.º 2 do artigo 176.º;
 - c) «Independentemente do consentimento dos menores, são proibidas: a) Entrevistas que incidam sobre a factualidade que determinou a intervenção tutelar; b) A divulgação, por qualquer meio, de imagens ou de registos fonográficos que permitam a identificação da sua pessoa e da sua situação de internamento», disposto no n.º 3 do artigo 176.º.
21. Serão também consideradas as linhas orientadoras, previstas na **Deliberação ERC/2016/249 (OUT-TV)** da ERC, a propósito dos «Critérios para avaliação do incumprimento do disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 27.º da Lei da Televisão e dos Serviços de Comunicação Social Audiovisual»; assim como aquelas plasmadas na **Deliberação 19/CONT-TV/2011**, relativa às «Linhas de orientação da ERC, nas suas intervenções em matéria de limites à liberdade de programação, no período entre 2006 e 2010».
22. Paralelamente, são tidas em conta decisões do Regulador sobre estas matérias, tal como na **Deliberação 15/CONT-TV/2009 que adota a Recomendação 2/2009**.

V. ESTATUTOS EDITORIAIS E OUTROS MECANISMOS DE INDEPENDÊNCIA EDITORIAL

Em cumprimento do artigo 36.º, n.º 1 da Lei da Televisão¹⁴, «cada serviço de programas televisivo deve adotar um estatuto editorial que defina clara e detalhadamente, com carácter vinculativo, a sua orientação e objetivos e inclua o compromisso de respeitar os direitos dos espectadores, bem como os princípios deontológicos dos jornalistas e a ética profissional.»

Transcrevem-se de seguida os principais excertos dos estatutos editoriais da *RTP*, da *SIC* e da *TVI* referentes à informação, bem como outros documentos definidores do projeto do serviço de programas.

RTP

ESTATUTO EDITORIAL

O estatuto editorial da *RTP* compromete-se com «uma informação de qualidade e referência num universo do audiovisual». Adicionalmente, «a *RTP* compromete-se a cumprir com zelo o exercício jornalístico, ponderando, em permanência, o pluralismo de opiniões.»

O operador de serviço público empenha-se ainda em «oferecer aos portugueses uma informação de referência, contribuindo sob diversas formas para o esclarecimento, formação e participação cívica e política dos cidadãos, estimulando a criatividade e a formação de uma consciência crítica, assegurando a cobertura noticiosa dos principais acontecimentos nacionais e estrangeiros, e garantindo a expressão e confronto das diversas correntes de opinião.»

O estatuto editorial invoca também a sua «especial responsabilidade social» e o objetivo de «desenvolver informação rigorosa e independente recorrendo a todos os meios legítimos para esclarecimento de factos jornalisticamente relevantes, garantindo em toda e qualquer circunstância a independência de qualquer poder político, económico, religioso ou outros».

A *RTP* afirma pautar-se «por princípios de independência, rigor, isenção e pluralismo, e respeitando as normas deontológicas e éticas próprias dos jornalistas», nomeadamente «em programas e serviços noticiosos que não abdicuem do dever de informar bem e a tempo mas não cedam no compromisso de respeito pela privacidade e pelos direitos das pessoas e instituições.»

Neste documento afirma-se ainda a prossecução da «descentralização da informação, combatendo desta forma a secundarização a que estes espectadores estão tendencialmente votados pela lógica de exploração comercial de outros operadores de televisão». Considera-se «a única estação televisiva portuguesa a investir num programa diário de informação regional» e indica os vários centros de produção regionais, assim como a «[...] rede de correspondentes do Brasil a Timor, de Bruxelas a Angola, Cabo-Verde, São Tomé e Príncipe e Moçambique, passando pelos principais centros de decisão internacionais e pelas maiores comunidades de emigrantes.»

Sobre o entrosamento da informação dos seus vários serviços de programas, a *RTP* reafirma «o rigor e rapidez, não ignorando ninguém e combatendo todas as formas de exclusão — sexo, idade, religião, étnica e nível de instrução, e todas as formas de discriminação.»

¹⁴ Aprovada pela Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, e com a última redação dada pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho.

A RTP compromete-se a procurar «em toda a sua atividade, afirmar-se como referência informativa, cultural e recreativa dos portugueses e dos falantes de língua portuguesa no mundo, promovendo o esclarecimento e o engrandecimento cívico dos seus públicos.»

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL (FEVEREIRO DE 2017)¹⁵

Os princípios pertinentes para a informação indicados pela concessionária de serviço público de televisão são os seguintes:

Confiança: Na relação com o seu público, concretizada através da independência, rigor, parcialidade e honestidade no tratamento da informação.

Independência, Isenção e Rigor: Face ao Governo, à Administração Pública e aos demais poderes públicos e privados, procurando assegurar a liberdade de expressão e o confronto das diversas correntes de opinião.

Universalidade: Fundada no propósito de chegar a todos os públicos através de todas as plataformas possíveis.

Qualidade: Alicerçada numa ética de antena e na promoção de conteúdos que constituam uma mais-valia nos planos educativo, informativo e cultural.

Pluralismo e liberdade de expressão: Assegurando a expressão e o confronto das diversas correntes de opinião, através de uma defesa intransigente.

Diversidade: Promovida através de uma programação que corresponda às necessidades e interesses dos diferentes públicos.

Privacidade: O compromisso de respeitar a privacidade das pessoas e de apenas revelar factos da vida pessoal quando tal seja de manifesto interesse público e na estrita medida do necessário.

SERVIÇOS NOTICIOSOS DO HORÁRIO NOBRE DA RTP1 E DA RTP2

A sinopse do bloco noticioso das 20 horas (“Telejornal”, da RTP1) define-o como uma síntese do «que de mais relevante se passou no país e no mundo», qualifica-o como «a mais rigorosa seleção de notícias» e conclui com o seu lema: «se é importante, está no Telejornal»¹⁶.

A sinopse do bloco noticioso das 21 horas (“Jornal 2”, da RTP2) define-o como incluindo «as principais notícias da atualidade nacional e internacional [através dos...] factos, a investigação de cada um dos assuntos, a leitura do país e da sua realidade política e social feita por alguns dos protagonistas do momento e comentada por um alargado grupo de notáveis da sociedade civil»¹⁷.

SIC

ESTATUTO EDITORIAL

A SIC, que se autodefine no seu estatuto editorial como «um canal privado de televisão, de âmbito nacional», afirma que o objeto da sua atividade «é a difusão de uma programação de qualidade e rigor informativo, independente do poder político ou económico e de qualquer doutrina ou ideologia»¹⁸.

Compromete-se «a respeitar os princípios deontológicos da Comunicação Social e a ética profissional do jornalismo, e a contribuir, através da produção nacional de programas

¹⁵ Cf. “Ponto 2 A Nossa Missão”, in Código de Ética e Conduta da Rádio e Televisão de Portugal (págs. 8 a 10) <<http://media.rtp.pt/empresa/wp-content/uploads/sites/31/2015/07/Codigo-Etica-Conduta-da-RTP-1-Fev-2017-1.pdf>> [abril de 2017].

¹⁶ Cf. Sinopse do “Telejornal”, no sítio institucional da RTP1 <<https://www.rtp.pt/play/p3023/telejornal>> [abril de 2017].

¹⁷ Sinopse do “Jornal2”, da RTP2 <<https://www.rtp.pt/play/p2243/jornal-2>> [março 2017].

¹⁸ Cf. Estatuto editorial da SIC <<http://sic.sapo.pt/institucional3/2011-03-24-estatuto-editorial-sic--sociedade-independente-de-comunicacao-sa>> [abril de 2017].

informativos, formativos e recreativos, para a preservação da identidade cultural do País, o que implica também dar voz às novas correntes de ideias e um estilo inovador de programação».

Especificamente sobre a informação, a *SIC* considera que se distingue «pela sua responsabilidade, serenidade e espírito de tolerância, com exclusão de quaisquer incitamentos à prática de crimes ou à violação dos direitos fundamentais».

Assegura ainda que «procurará contribuir para o esclarecimento da opinião pública no que respeita ao desenvolvimento cultural e social do País, no quadro do respeito pela sua identidade e liberdade e pelos direitos fundamentais do homem.»

O estatuto editorial deste operador afiança que «a informação da *SIC* será isenta e rigorosa — o que pressupõe ouvir as partes em confronto e distinguir sempre entre notícia e opinião — e, tanto quanto possível, dinâmica e profunda, dirigindo-se porém ao máximo universo potencial [...]».

O compromisso da *SIC* vai no sentido de uma «reconhecida isenção, competência e idoneidade, capaz de assegurar o equilíbrio de interesses entre uma informação de elevado padrão de qualidade e a obtenção de altos níveis de audiência, que garantam a rentabilidade económica da *SIC*, e, por isso, a sua independência política e cultural.»

Finalmente, garante que «observará as normas deontológicas do Estatuto do Jornalista e respeitará a competência específica que a lei fixar ao Conselho de Redação».

O MODELO DE CANAL - MEMÓRIA DESCRITIVA

A informação da *SIC* é descrita como o resultado da combinação entre «a informação política, nacional e internacional»¹⁹ com os «temas» e os «casos do dia a dia de todos os estratos da população». Este operador considera distinguir-se «por ter lançado, ao longo dos últimos anos, a maioria das grandes cachas noticiosas», e ter «cumprindo assim um papel simultaneamente informativo e formativo».

Define-se como «um canal em aberto; [...estando] ligada aos grandes acontecimentos, de que nalguns casos é mesmo propulsora, tendo sempre presente a sua função de entretenimento, de informação e de formação», detalhando tê-lo atingido através da prioridade à «formação e informação do público, a promoção da língua e da cultura portuguesa, o estímulo à consciência crítica, criatividade e livre expressão do pensamento do público».

Conclui que «a par dessa defesa dos valores nacionais, nos programas e sobretudo na informação, a *SIC* procurou ativamente desenvolver a consciencialização dos valores da União Europeia».

SERVIÇO NOTICIOSO DO HORÁRIO NOBRE DA *SIC*

O bloco noticioso das 20 horas («Jornal da Noite», da *SIC*) apresenta o seu lema editorial no sítio eletrónico do serviço de programas: «O país e o mundo»²⁰.

¹⁹ Cf. «*SIC* – O Modelo de Canal - Memória descritiva [30 de junho de 2005]».

²⁰ Cf. «Jornal da Noite» <<http://sicnoticias.sapo.pt/programas/jornaldanoite>> [abril de 2017].

TVI

ESTATUTO EDITORIAL

O estatuto editorial da *TVI*, que se autodefine como «um canal generalista, português, privado, comercial, de âmbito nacional», indica que «assume, por projeto próprio, fins de informação, de formação e de recreação e entretenimento do público».

Especificamente sobre a informação, a *TVI* caracteriza a sua natureza como «independente», não se subordinando «a quaisquer poderes políticos, económicos, sociais, religiosos ou outros, comprometendo-se a observar, nomeadamente, nos seus programas de Informação, regras estritas de honestidade, de isenção, de imparcialidade, de pluralismo, de objetividade e de rigor, bem como pelo respeito da deontologia e da ética profissional dos jornalistas.»

Este operador afirma que «segue a atualidade de Portugal e do mundo com um olhar humanista e aberto, disponível para as causas da liberdade, da solidariedade e da paz.»

A ligação entre a oferta da *TVI* e os seus públicos é também um dos seus compromissos através da «diversidade dos géneros informativos (noticiário, reportagem, investigação, entrevista ou debate) ou dos respetivos conteúdos gerais ou sectoriais», pelos quais «pretende distinguir-se e ser escolhida pelo seu perfil de independência e seriedade, de esclarecimento e rigor, no pleno respeito dos interesses e direitos dos espectadores».

MEMÓRIA DESCRITIVA DA *TVI*

No contexto da reformulação do projeto editorial do serviço de programas, em 2000, a informação foi definida como «área a privilegiar na estratégia de programação da *TVI*». E que o seu plano jornalístico está «assente em pressupostos de modernidade, dinamismo e agilidade, por sua vez apoiados na observância escrupulosa dos princípios de independência, rigor, objetividade e isenção».

A *TVI* indica que, em cumprimento da Lei e da ética profissional, a direção de informação se organizou «para produzir programas e noticiários que marcassem a diferença relativamente aos das outras estações».

A sua informação é definida como próxima do cidadão, com «um estilo moderno, jovem e irreverente, marcadamente independente de qualquer poder. Popular sem ser populista é transversal nos públicos que atinge e reconhecido pelo seu perfil isento e ágil, aliado a aspetos inovadores relacionados com questões cénicas e gráficas.»

Quanto à receção pelos públicos, a *TVI* acredita que a sua informação «é genericamente percecionada como tendo uma presença significativa em todo o território nacional, prestando atenção aos problemas de âmbito geral sem descurar os de interesse mais particular.»

Sobre a cobertura dos vários contextos sociais, a *TVI* assegura que «todas as áreas são objeto de tratamento especializado, estando a Redação estruturada de modo a garantir, de forma específica, a abordagem de matérias relacionadas com Política, Economia, Internacional, Saúde, Ensino e Sociedade, em geral, além do Desporto.»

No que respeita aos géneros jornalísticos, «aposta na reportagem em direto como forma de responder adequadamente aos imperativos da atualidade»²¹, nomeadamente dando «um

²¹ Cf. “i) Informação - “A. PROGRAMAÇÃO. 1. Estratégias de programação”, in Memória descritiva da *TVI*, outubro de 2005 (págs. 2 e 3).

reforço significativo dos meios operacionais, o que permitiu à *TVI* passar a acompanhar, em direto, grande parte dos acontecimentos objeto de cobertura noticiosa.»²²

Em paralelo, a *TVI* indica que «os conteúdos desportivos passaram a ter uma posição mais relevante nos programas informativos regulares»²³.

O estatuto editorial deste operador defende «que o rigor e a credibilidade constituem elementos fulcrais no conjunto dos valores que a orientam»²⁴. A sua informação define-se como «ágil, dinâmica, irreverente, moderna, preocupada com a busca da verdade e sem medo [...e que] fez da independência uma bandeira e da aproximação à realidade um instrumento de confiança no esforço de credibilidade junto dos espectadores»²⁵.

Sobre a atuação futura da informação, a *TVI* afirma que «a atitude frontal, irreverente, moderna, ágil, dinâmica e arrojada será logicamente enquadrada pelos padrões que norteiam a atividade dos jornalistas, em especial, os pressupostos de rigor, objetividade e isenção.

A empresa salienta ainda o objetivo de diversificar os géneros jornalísticos «no conjunto da sua Programação, nomeadamente debates e entrevistas»²⁶.

SERVIÇO NOTICIOSO DO HORÁRIO NOBRE DA *TVI*

O bloco noticioso das 20 horas (“Jornal das 8”, da *TVI*) apresenta o seu lema editorial no sítio eletrónico do serviço de programas: «Às 20:00 na *TVI* toda a atualidade informativa»²⁷.

VI. METODOLOGIA

NOTA INTRODUTÓRIA

Este capítulo do Relatório apresenta os dados resultantes da monitorização dos blocos informativos emitidos em horário nobre pelos serviços de programas *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI* durante o ano de 2017.

A inclusão na análise destes três operadores televisivos (*RTP*, *SIC* e *TVI*) baseou-se no facto de integrarem os quatro principais serviços de programas generalistas emitidos em sinal aberto. Também foi ponderada a natureza dos mesmos. Por um lado, a *RTP1* e a *RTP2* são os serviços de programas televisivos do operador de serviço público, sobre o qual competem obrigações específicas definidas no Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão. Por outro lado, a *SIC* e a *TVI*, operadores televisivos privados, encontram-se sujeitos a avaliação do cumprimento das obrigações dos seus serviços de programas generalistas – realizada pela ERC a cada cinco anos -, no âmbito do processo de atribuição e renovação das licenças de emissão.

Por sua vez, a escolha dos serviços noticiosos de horário nobre, em detrimento de outros noticiários, deve-se ao facto de serem o último serviço noticioso que resume a atualidade do dia, e também por serem aqueles que apresentam audiências mais elevadas.

²² Idem “a) Informação - “3 – Evolução da programação por categoria” (pág. 8).

²³ Ibidem e) Desporto - “3 – Evolução da programação por categoria” (pág. 12).

²⁴ Idem “a) Informação - “3 – Evolução da programação por categoria” (pág. 8).

²⁵ Ibidem.

²⁶ Idem.

²⁷ Cf. “Jornal das 8”, da *TVI* <<http://tviplayer.iol.pt/programa/jornal-das-8/53c6b3903004dc006243d0cf>> (abril de 2017).

A monitorização é feita por amostragem e baseia-se na análise de conteúdo de todas as peças das edições selecionadas na amostra (ver Anexo I).

Os resultados são apresentados por noticiário, privilegiando a especificidade de cada um.

OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONCEITOS

Nos dois quadros seguintes são apresentados os critérios subjacentes à análise da diversidade e pluralismo e do rigor e isenção, assim como as principais variáveis que a sustentam.

Fig. 1 Critérios e variáveis utilizadas na verificação do pluralismo e diversidade

Critérios de verificação	Principais variáveis
<ul style="list-style-type: none"> • Difusão de uma informação que respeite o pluralismo • Promoção da cidadania e participação democrática e respeito pelo pluralismo político, social e cultural 	Tema dominante Enfoque geográfico B) Especificação do enfoque geográfico nacional C) Especificação do enfoque geográfico internacional
<ul style="list-style-type: none"> • Diversificação das fontes de informação 	Fonte de informação principal
<ul style="list-style-type: none"> • Não discriminação em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual 	Ator principal Nacionalidade do ator principal Género do ator principal

Fig. 2 Critérios e variáveis utilizadas na verificação do rigor e isenção

Critérios de verificação	Principais variáveis
<ul style="list-style-type: none"> • Separação entre informação e opinião 	Registo jornalístico Elementos opinativos no discurso do operador
<ul style="list-style-type: none"> • Atribuição e identificação das fontes de informação 	Atribuição da origem da informação Rigor na identificação das fontes de informação Elementos indicativos de falta de rigor na atribuição da informação
<ul style="list-style-type: none"> • Respeito pelo princípio do contraditório 	Contraditório
<ul style="list-style-type: none"> • Identificação do local 	Identificação do local de ação
<ul style="list-style-type: none"> • Objetividade jornalística 	Presença de sensacionalismo
<ul style="list-style-type: none"> • Respeito pela presunção da inocência 	Desrespeito pela presunção da inocência
<ul style="list-style-type: none"> • Elementos violentos e advertência prévia 	Elementos violentos descontextualizados Utilização da advertência prévia
<ul style="list-style-type: none"> • Proteção da identidade das vítimas 	Identificação de vítimas Utilização de técnicas de ocultação Protagonistas protegidos com técnicas de ocultação Eficácia na utilização de técnicas de ocultação

Ao longo da análise dos resultados, as variáveis especificadas foram cruzadas com outras variáveis, permitindo uma melhor contextualização dos dados.

Embora a análise efetuada seja maioritariamente quantitativa, foi complementada com interpretações de natureza qualitativa que decorrem diretamente do processo de codificação.

No caso da verificação da conformidade dos conteúdos informativos com a necessidade de proteção dos públicos vulneráveis e sensíveis, nomeadamente os menores, as variáveis aplicadas relacionam-se com um conjunto de critérios utilizados na observação do rigor.

NOTA METODOLÓGICA

A presente secção descreve a abordagem metodológica aplicada, apresenta a composição da amostra analisada em 2017 e caracteriza os telejornais consoante a sua duração.

A técnica utilizada na análise da informação diária dos serviços noticiosos de horário nobre é a análise de conteúdo, concretizada através de operações estatísticas realizadas com recurso ao programa SPSS²⁸.

A unidade de análise corresponde à peça noticiosa, definida como o segmento sobre um mesmo assunto, tema ou acontecimento, que decorre normalmente entre duas aparições do pivô. São tomados como referência os fragmentos definidos pela Mediamonitor (Marktest) sob a forma de clipes autonomizados, embora se admita um corte distinto das peças sempre que tal se revele útil para uma melhor definição da unidade de análise.

Regra geral, a análise incide sobre o conteúdo manifesto, isto é, o conteúdo efetivamente emitido, o que significa que o codificador não utilizou o seu conhecimento geral para complementar ou pressupor elementos informativos não referidos explicitamente na peça analisada.

Relativamente à composição da amostra, em 2017 foram monitorizados 120 noticiários dos quatro serviços de programas generalistas em sinal aberto – RTP1, RTP2, SIC e TVI – num total de 2 710 peças. A seguinte tabela apresenta uma distribuição das peças analisadas por edição e serviço noticioso.

Fig. 3 Número de peças analisadas

Data	Dia da semana	"Telejornal" (RTP1)	"Jornal 2" (RTP2)	"Jornal da Noite" (SIC)	"Jornal das 8" (TVI)	Total
12-jan	Quinta-feira	23	11	17	38	89
24-jan	Terça-feira	23	12	32	30	97
5-fev	Domingo	22	10	22	28	82
17-fev	Sexta-feira	24	11	27	33	95
1-mar	Quarta-feira	25	15	25	29	94
13-mar	Segunda-feira	25	12	23	36	96
25-mar	Sábado	16	8	26	27	77
6-abr	Quinta-feira	27	13	24	40	104
18-abr	Terça-feira	17	14	34	34	99
30-abr	Domingo	19	9	23	26	77
12-mai	Sexta-feira	33	14	31	26	104
24-mai	Quarta-feira	23	15	12	33	83
5-jun	Segunda-feira	23	11	16	21	71
17-jun	Sábado	20	8	23	29	80
29-jun	Quinta-feira	22	14	27	37	100
11-jul	Terça-feira	25	9	28	34	96
23-jul	Domingo	21	10	28	27	86
4-ago	Sexta-feira	27	13	26	33	99
16-ago	Quarta-feira	22	12	28	19	81
28-ago	Segunda-feira	31	13	37	39	120
9-set	Sábado	27	8	27	26	88

²⁸ Statistical Package for Social Sciences.

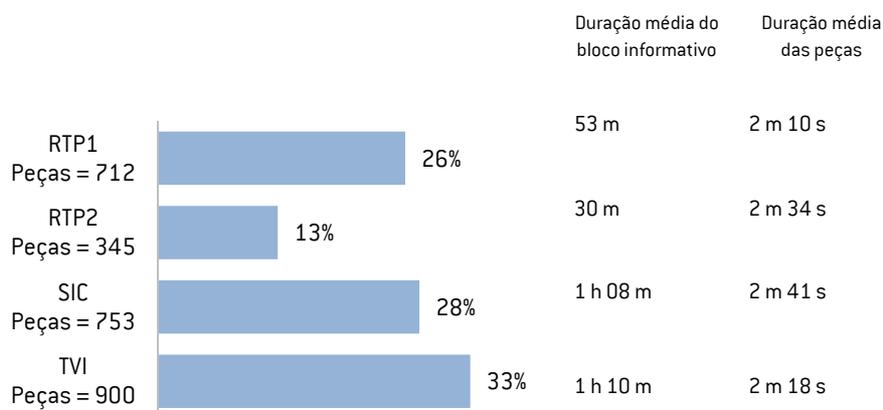
212 PLURALISMO, DIVERSIDADE E RIGOR NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DIÁRIA – RTP1, RTP2, SIC E TVI

21-set	Quinta-feira	23	9	20	25	77
3-out	Terça-feira	24	14	30	29	97
15-out	Domingo	21	12	14	19	66
27-out	Sexta-feira	25	11	30	33	99
8-nov	Quarta-feira	25	13	29	38	105
20-nov	Segunda-feira	23	11	21	26	81
2-dez	Sábado	26	10	22	26	84
14-dez	Quinta-feira	28	13	25	23	89
26-dez	Terça-feira	22	10	26	36	94
Total		712	345	753	900	2 710

A seleção das edições dos noticiários de horário nobre dos quatro canais resultou de um processo de amostragem (ver Anexo I).

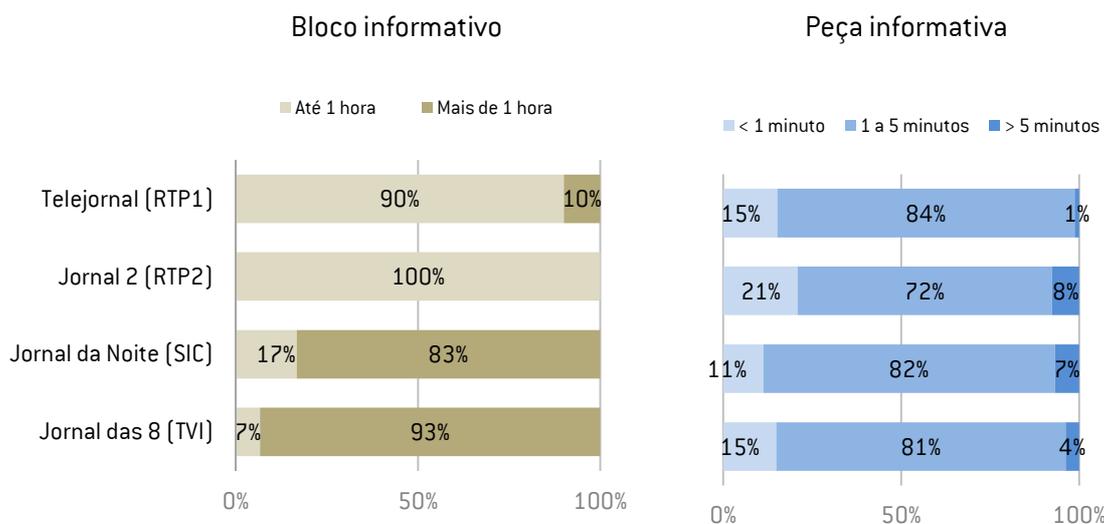
O número de peças emitidas em cada bloco informativo tem relação, em parte, com o formato do próprio noticiário, nomeadamente a sua duração média e a das peças, o que resulta das opções do operador no que se refere ao alinhamento das edições.

Fig. 4 Distribuição das peças analisadas e duração média do bloco informativo e das peças



Assim, na amostra considerada, os blocos informativos com maior número de peças (o “Jornal das 8” e o “Jornal da Noite”) são também os que têm uma *duração média* superior. Por seu turno, o “Jornal 2” surge com o menor número de peças, resultando em blocos informativos mais curtos, mas com peças longas.

Fig. 5 Duração total dos blocos informativos e das peças



Uma análise mais detalhada da *duração total* dos blocos informativos e das peças por canal, permite referir que os noticiários dos canais de serviço público têm, na maioria dos casos, uma duração inferior a 60 minutos, sendo que no caso do “Jornal 2”, da RTP2, a *duração total* é sempre menor do que uma hora.

Os noticiários dos serviços de programas privados SIC e TVI apresentam maioritariamente edições que ultrapassam uma hora.

Como se pode constatar na figura respetiva, a *duração das peças* dos quatro serviços noticiosos analisados encontra-se maioritariamente no intervalo *entre um a cinco minutos*, seguindo-se as peças mais breves, com *menos de um minuto*. Os conteúdos mais longos - *mais de cinco minutos* - ocupam uma fatia menor do conjunto dos blocos informativos.

Os noticiários dos quatro serviços de programas seguem esta tendência. No entanto, verifica-se que o bloco informativo “Jornal 2” da RTP2 apresenta a maior percentagem de peças longas, com *mais de cinco minutos*, ao qual se segue o “Jornal da Noite” da SIC.

O número de peças mais longas, atingido pela RTP2, justifica-se por dois motivos: em primeiro, no seu serviço noticioso são transmitidas mais entrevistas do que em qualquer outro dos operadores analisados, sendo que parte significativa delas tem uma duração *superior a cinco minutos*; em segundo, uma fatia considerável dos seus espaços de *comentário/opinião* tem igualmente uma duração mais longa do que as restantes peças com registo jornalístico informativo.

Já os conteúdos do “Jornal da Noite”, com duração *superior a cinco minutos* referem-se, sobretudo, a peças de registo informativo (por exemplo, grandes reportagens e notícias com diretos, e as rubricas “Futuro Hoje”, “Olhá Festa” e “Perdidos e Achados”), mas também a espaços de opinião do comentador Luís Marques Mendes.

ANEXOS

ANEXO I – COMPOSIÇÃO E DEFINIÇÃO DA AMOSTRA DE 2017

Apresenta-se, de seguida, o plano de amostragem para a monitorização das notícias (peças) dos programas informativos de horário nobre dos serviços de programas generalistas – *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*.

Pretende-se recolher uma amostra com um erro de amostragem inferior a 5% e um grau de confiança de 95%.

Técnica de Amostragem Aplicada

Universo ou população: são todas as peças dos blocos informativos de horário nobre dos serviços de programas *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI* emitidos entre 01/01/2017 e 31/12/2017. No entanto, devido às dificuldades de ter previamente o número de peças em cada bloco informativo, a amostragem é realizada considerando o número total de edições no ano, ou seja, 365 edições.

Amostra: é o subconjunto da população obtido através dos dias (edições) selecionados no processo de amostragem. Neste estudo são monitorizadas as peças de 30 edições de cada noticiário.

Para garantir que todos os meses sejam avaliados, considera-se a aplicação da amostragem aleatória sistemática.

A metodologia é a seguinte:

- 1. Definição do intervalo amostral.** Determina-se o intervalo amostral dividindo o total de elementos da população pelo número de elementos definidos para a amostra (N/n). Se a população é 365 e a amostra é 30, logo o intervalo amostral será 12.
- 2. Seleção aleatória e definição da amostra.** A seleção aleatória de um número entre 1 e 12 serve tanto para determinar o ponto de partida no processo de seleção das edições, bem como para indicar o primeiro elemento a integrar na amostra²⁹.

Foi escolhido o número 12, o que corresponde o dia 12 de janeiro de 2017. Ao número selecionado, soma-se sucessivamente o intervalo amostral obtendo as edições que serão monitorizadas.

Finalmente, a amostra será constituída pelas peças que correspondem os números e datas no quadro seguinte:

²⁹ A seleção do ponto de partida é repetida no início de cada ano.

Fig. 1 Edições selecionadas

Data	Número associado
Quinta-feira, 12 de janeiro de 2017	12
Terça-feira, 24 de janeiro de 2017	24
Domingo, 5 de fevereiro de 2017	36
Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017	48
Quarta-feira, 1 de março de 2017	60
Segunda-feira, 13 de março de 2017	72
Sábado, 25 de março de 2017	84
Quinta-feira, 6 de abril de 2017	96
Terça-feira, 18 de abril de 2017	108
Domingo, 30 de abril de 2017	120
Sexta-feira, 12 de maio de 2017	132
Quarta-feira, 24 de maio de 2017	144
Segunda-feira, 5 de junho de 2017	156
Sábado, 17 de junho de 2017	168
Quinta-feira, 29 de junho de 2017	180
Terça-feira, 11 de julho de 2017	192
Domingo, 23 de julho de 2017	204
Sexta-feira, 4 de agosto de 2017	216
Quarta-feira, 16 de agosto de 2017	228
Segunda-feira, 28 de agosto de 2017	240
Sábado, 9 de setembro de 2017	252
Quinta-feira, 21 de setembro de 2017	264
Terça-feira, 3 de outubro de 2017	276
Domingo, 15 de outubro de 2017	288
Sexta-feira, 27 de outubro de 2017	300
Quarta-feira, 8 de novembro de 2017	312
Segunda-feira, 20 de novembro de 2017	324
Sábado, 2 de dezembro de 2017	336
Quinta-feira, 14 de dezembro de 2017	348
Terça-feira, 26 de dezembro de 2017	360

Para um grau de confiança de 95%, o erro de amostragem (EMA%) para cada programa encontra-se no seguinte quadro:

Fig. 2 Erro máximo da amostra

Programas/Canal	População	Unidades da Amostra	EMA%
"Telejornal" (RTP1)	9 633	712	3,5
"Jornal 2" (RTP2)	4 739	345	5,1
"Jornal da Noite" (SIC)	10 955	753	3,4
"Jornal das 8" (TVI)	12 026	900	3,1

ANEXO II – DEFINIÇÃO DE VARIÁVEIS

PLURALISMO E DIVERSIDADE NA INFORMAÇÃO DIÁRIA

Temática dominante: Assinala o acontecimento, assunto ou temática preponderante que a peça aborda ou desenvolve, a partir de uma tipologia pré-definida. Esta variável aprecia o preenchimento de uma informação plural e contextualizada das principais ocorrências de interesse público nacionais e internacionais. A seleção de um dos acontecimentos ou assuntos abordados na peça como principal depende do enfoque e destaque que lhe é dado pelo operador, designadamente pela duração que ocupa na peça.

Fonte de informação principal: Categoriza a origem concreta da informação indispensável para a sustentação do acontecimento ou temática na génese da peça. Especifica a pessoa, o documento ou a instituição/organização a que os factos ou as opiniões reportadas são referidos.

Ator principal: Identifica o indivíduo cujas ações ou declarações são essenciais à construção das peças em que há ator(es) personalizado(s). A visibilidade do protagonista pode resultar da prioridade ou do destaque que lhe é dado na narrativa (pela imagem, descrições e citações), e/ou por ser o objeto central das afirmações de outros atores.

Sexo do ator principal: Caracteriza o sexo do protagonista (*masculino* ou *feminino*) na peça.

Nacionalidade do ator principal: Privilegia o conteúdo manifesto quando a peça refere explicitamente essa informação, mas também admite elementos de conteúdo presumido, na medida em que, quando essa informação não é referida, reconhece o país de origem percebido do ator principal – que poderá resultar *nacional* ou proveniente de um país estrangeiro (*internacional*) -, pelo nome, idioma ou sotaque.

Enfoque geográfico: Refere-se ao alcance geográfico, isto é, o âmbito físico em que incide o enfoque da peça, quando é especificado. O enfoque geográfico pode ser *regional* (uma ou várias regiões de Portugal); *nacional* (Portugal); *internacional* (uma ou várias regiões de outros países), ou de ambas as geografias (*combinação do enfoque nacional e internacional*). Pode considerar a abrangência territorial do acontecimento, a proveniência do ator principal e/ou a origem das organizações a que pertence, e o local de ação.

Especificação do enfoque geográfico internacional: Especifica o país estrangeiro onde decorre a ação noticiada ou para a qual é possível identificar a abrangência geográfica do assunto/problemática abordado, incluindo as peças com referências genéricas ao contexto internacional.

Especificação do enfoque geográfico nacional: Especifica a região de Portugal onde decorre a ação noticiada ou para a qual é possível identificar a abrangência geográfica do assunto/problemática abordado, incluindo as referências genéricas ao território nacional.

RIGOR E ISENÇÃO NA INFORMAÇÃO DIÁRIA

Registo jornalístico: Caracteriza o tipo de género discursivo dominante da peça. Distingue se a peça tem como finalidade veicular informação (sendo o seu conteúdo da responsabilidade do operador) ou opinião (estando dependente de atores manifestamente identificados como comentadores).

Embora a *entrevista* seja um género jornalístico informativo, optou-se por classificar todas as entrevistas de forma autónoma, de modo a, durante a análise, facilmente distingui-las das restantes peças identificadas com registo informativo. Por sua vez, o *registo informativo* foi utilizado para classificar todas as breves, notícias, reportagens, perfis e trabalhos de investigação, entre outros géneros informativos, visionados nas edições que integram a amostra.

O *registo comentário/opinião* permitiu identificar apenas os espaços, geralmente transmitidos em direto, reservados à participação de comentadores e analistas, pelo que as peças que na sua construção utilizaram excertos de espaços de comentário/opinião como fontes de informação foram classificadas como tendo *registo jornalístico informativo*. Também foram autonomizados os *debates*.

Finalmente, o registo *outros*, tal como a própria designação indica, foi utilizado para classificar os conteúdos que não se enquadram em nenhuma das restantes categorias. Refira-se, como exemplo, blocos meteorológicos, concursos realizados durante o noticiário (como o sorteio do concurso “Euromilhões”), peças de autopromoção a produtos/serviços do próprio operador (como promoção de excertos de reportagens a exibir em outros programas) e peças com género híbrido (por exemplo crónicas; publireportagens).

Elementos opinativos no discurso do operador: Regista as situações em que se identificam juízos de valor trazidos pelo pivô, repórter, imagem e grafismo (bolacha, destaques ou legendas). Esta variável apoia-se na distinção entre interpretação, baseada na análise, na justaposição de ocorrências, na exposição de hipóteses, e na abertura de eventuais conclusões; e a opinião, baseada em afirmações qualificativas, no uso de adjetivos e na defesa de argumentos finalizados, projetados em conclusões. Testa o cumprimento do dever do operador televisivo de, nos seus serviços informativos, distinguir a informação da opinião de forma inequívoca aos olhos do público.

Rigor na identificação das fontes de informação: Avalia a exatidão do operador ao explicitar a origem da informação veiculada na peça. Considera-se que existe identificação total se o nome, a pertença institucional e o cargo ou função forem referidos. Distingue a *ausência total de referências a fontes de informação*, a sua *identificação parcial*, a *identificação de todas as fontes mencionadas*, do *recurso explícito à confidencialidade*.

Elementos indicativos de falta de rigor na identificação das fontes de informação: Com o objetivo de explorar a falta de rigor na identificação das fontes de informação, conceptualizou-se este indicador que se baseia no conteúdo manifesto das peças. Definiram-se as seguintes seis categorias de *elementos indicativos de falta de rigor na identificação das fontes de informação*:

1. *Utilização de imagens captadas/fornecidas por terceiros sem especificação da sua origem;*

2. *Autorreferência do canal como forma de atribuição da informação* (manifesta em expressões como «a RTP sabe»; «a SIC apurou»; «A TVI tem a informação»);
3. *Generalização de informações* (por exemplo, informações cujo conteúdo corresponde a generalizações que não são sustentadas em qualquer fonte de informação referida na peça: «Há cada vez mais portugueses»; informação baseada em números sem referência à sua fonte: taxas de juros cuja fonte não é especificada; fontes de informação referidas de forma genérica/indeterminada: «segundo a imprensa internacional»);
4. *Fontes de informação sem qualquer identificação* (as declarações são reproduzidas sem que a peça tenha elementos suficientes para as identificar, nem contextualizar, como por exemplo fontes em discurso direto ou documentos citados sem que seja possível reconhecer a sua origem);
5. *Cidadãos comuns sem indicação do nome* (cidadãos comuns entrevistados como fontes de informação, sem que seja referido o seu nome, ou outro modo de identificação clara);
6. *Outros elementos indicativos de falta de rigor* (incluem-se os casos de identificação parcial de outras fontes).

Existência de sensacionalismo: Esta variável resulta de um conjunto de indicadores previamente definido que tem como objetivo global contribuir para a avaliação da isenção e do rigor informativo. Considera-se sensacionalista o tratamento jornalístico que visa criar ou acentuar sensações e emoções nos telespectadores, nomeadamente sem haver uma relação factual com os acontecimentos e problemáticas reportadas. As variáveis utilizadas para o caracterizar são as seguintes:

1. *Exploração de sensações através da captação/edição de imagens:* Localiza excertos das peças em que o operador recolheu e/ou editou as imagens alterando a sequência real dos acontecimentos e/ou o seu significado manifesto, associando um sentido emotivo à narrativa visual;
2. *Exploração de sensações através do recurso a música/sons:* Identifica a utilização de elementos sonoros (música, outros efeitos pós-produzidos) inexistentes no momento da captação das imagens/sons do acontecimento pelo operador, e que conferem um sentido emotivo à peça;
3. *Destaques gráficos/bolachas com estilo apelativo:* Reconhece as peças em que existem elementos gráficos atrativos com uma função de aliciamento sobreposta à função de informar;
4. *Presença de fait-divers:* Identifica o tratamento jornalístico em que a narração dos factos é feita através do seu lado inusitado ou pitoresco. Os temas são apresentados de forma ligeira, salientando-se a curiosidade ou a comicidade do acontecimento; os atores são caracterizados por uma característica privada ou íntima ou, se pública, através de um aspeto caricato ou bizarro;
5. *Reconstituições utilizadas para produzir sensações:* Assinala a utilização de reconstituições de cenários/cenas pelo operador com recurso a encenações ou a representações gráficas, apenas se estas manifestamente potenciarem a exploração de sensações no telespetador, pelo modo como são construídas e apresentadas.

Elementos pornográficos: Reconhece imagens e discurso verbal de cariz erótico ou sexual, ou seja, uma exposição ostensiva, insistente e descontextualizada no relato do acontecimento.

Elementos violentos: Reconhece imagens e discurso verbal de cariz violento nas peças editadas e nos diretos. A referência para a identificação destes elementos é o conceito de

«violência gratuita»; as manifestações mais extremadas, físicas ou psicológicas abrangentes de comportamentos que atentam contra a dignidade da pessoa humana — tortura e os tratamentos desumanos, cruéis ou degradantes.

Advertência prévia: Identifica todo e qualquer aviso formal (oral ou pela imagem, incluindo sinalética), anterior à transmissão imediata da peça, pelo pivô ou outro profissional do operador televisivo, relativo à natureza das imagens ou do discurso verbal apresentados. Visa reconhecer o cumprimento da recomendação legal aplicável a elementos violentos ou pornográficos na informação. Distingue a sua introdução, com uma função de alerta contrário ao visionamento, ou de apelo promocional, da sua inexistência, quando seria aplicável.

Desrespeito pela presunção de inocência: Regista os casos que potencialmente estejam em incumprimento da legislação aplicável, no que respeita a formulação de acusações sem provas pelo operador.

Identificação de vítimas: Classifica a exposição do rosto e/ou do corpo de forma reconhecível, a referência ao nome, morada, ou outros elementos identificadores de pessoas em situação de vulnerabilidade física, emocional e psicológica, molestadas sexualmente, e menores envolvidos em delinquência juvenil, alvos de crimes contra a honra ou a reserva da vida privada até à audiência de julgamento, e ofendidos menores de 16 anos.

Modo como é feita a identificação da vítima: Especifica o modo como é feita a identificação da vítima registada na variável anterior, pelas imagens, sons, declarações, indicação do nome próprio e/ou do apelido, idade ou profissão, locais frequentados pela vítima ou por pessoas relacionadas, e outras, ou a combinação de várias referências.

Técnicas de ocultação da identidade: Reconhece a utilização de uma ou várias técnicas para disfarçar o rosto, o corpo, a voz, o recurso a nomes fictícios, a planos de captação da imagem (na penumbra/em contraluz), e a interposição de objetos que ocultam ou mostram parcialmente pessoas com características ou em contextos em que a sua publicitação, num noticiário, os prejudicaria, por exemplo, as vítimas.

Protagonistas protegidos por técnicas de ocultação: Distingue a aplicação daquelas formas de proteção da identidade a intervenientes menores ou adultos, ou ambos. Identifica também os casos de potencial incumprimento (representados na peça cuja identidade não foi protegida, mas que se considera que deveria ter sido).

Eficácia da proteção da identidade: Verifica a correspondência entre o emprego das técnicas de ocultação e sua eficácia na proteção dos visados que pretende garantir.

Número de fontes: Quantifica todas as proveniências da informação explícitas na peça que estejam total ou parcialmente identificadas.

Número de áreas de fontes: Classifica o número de contextos de proveniência, correspondentes a conjuntos de instituições, núcleos de atividade profissional, grupos sociais ou de indivíduos de todas as fontes de informação consultadas na peça. Pode resultar *única* ou *múltipla*.

Contraditório: Identifica a existência de uma crítica substantiva ou acusação explícita dirigida a uma pessoa e/ou instituição concreta e reconhece a possibilidade de resposta — ou a

tentativa de ouvir os interesses atendíveis no caso — garantida ao visado pelo operador na peça, ou noutras anteriores/seguintes do alinhamento.

Rigor na identificação do local do acontecimento: Classifica a exatidão jornalística na localização das ocorrências relatadas na peça, através de referências verbais (orais e escritas). Salvaguarda-se os temas em que o assunto reportado é abstrato, sem local de ação específico.

PROTEÇÃO DE MENORES

Presença e/ou referência a menores: Identifica a presença ou referência explícita a menores nas peças.

Modo de identificação dos menores: Classifica a designação escolhida pelo operador para mencionar os menores, seja real ou fictícia.

Identificação da localização dos menores: Classifica o local de residência ou de permanência dos menores atribuído pelo operador, seja através do discurso verbal ou das imagens.

Condição em que os menores aparecem: Pretende identificar as representações feitas acerca dos menores que estão presentes ou são referidos nas peças.

ANEXO III – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR À ANÁLISE DE DADOS

Fig. 1 Subtemas dominantes, por serviço noticioso (2017)

Temática dominante	"Telejornal" (RTP1)	"Jornal 2" (RTP2)	"Jornal da Noite" (SIC)	"Jornal das 8" (TVI)
Atividades/propostas de partidos políticos	4,1%	8,7%	3,5%	3,3%
Atividades da Presidência da República	2,7%	2,3%	2,3%	2,4%
Políticas fiscais/financeiras	1,5%	2,0%	1,9%	1,3%
Atividades da Assembleia da República	1,5%	1,2%	1,3%	0,9%
Suspeita/envolvimento de políticos em escândalos/irregularidades	0,7%	0,6%	1,3%	0,8%
Políticas de administração pública	0,8%	1,4%	0,8%	0,6%
Políticas de ordenamento do território	0,4%	1,2%	0,5%	0,6%
Políticas para o ambiente	0,7%	1,4%	0,1%	0,3%
Políticas para a saúde	0,7%	0,9%	0,4%	0,3%
Atividades de autarquias	0,3%	0,3%	0,5%	0,8%
Políticas para a segurança social	0,6%	0,6%	0,3%	0,6%
Divergências ou críticas interpartidárias	0,6%	0,9%	0,4%	0,3%
Políticas laborais	0,7%	0,3%	0,3%	0,2%
Ação governativa genérica	0,1%	0,3%	0,7%	0,1%
Políticas para a educação	0,3%	0,3%	0,1%	0,2%
Episódios da vida dos políticos	0,1%	0,3%	0,3%	0,2%
Orçamento de Estado	0,1%	0,6%	0,3%	-
Políticas económicas	0,1%	0,6%	0,3%	-
Relações Governo/Presidência da República	0,1%	-	0,1%	0,2%
Políticas para a justiça	0,1%	-	0,1%	0,2%
Políticas de defesa e segurança	0,1%	-	-	0,3%
Atividades do Tribunal Constitucional	0,1%	0,3%	0,1%	0,1%
Divergências ou críticas à ação presidencial	-	-	0,3%	0,1%
Políticas para a habitação	0,1%	0,3%	-	0,1%
Debate sobre o Estado da Nação	0,1%	0,3%	-	-
Alterações na formação do Governo	-	-	0,1%	0,1%
Políticas externas	0,1%	-	0,1%	-

222 PLURALISMO, DIVERSIDADE E RIGOR NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DIÁRIA – RTP1, RTP2, SIC E TVI

Políticas para a agricultura/pescas/pecuária	0,1%	-	-	0,1%
Políticas para o desporto	0,1%	-	0,1%	-
Divergências ou críticas intrapartidárias	0,1%	-	-	0,1%
Sondagens políticas/barómetros de popularidade	0,1%	-	0,1%	-
Relações do Governo com os partidos políticos	0,1%	-	-	-
Relações interpartidárias	-	-	0,1%	-
Presidência portuguesa da União Europeia	-	-	0,1%	-
Restantes subtemas da área política nacional	0,1%	-	-	-
Política nacional	18,0%	24,6%	16,6%	14,4%
Incêndios	6,5%	5,8%	5,8%	6,4%
Acidentes e catástrofes	4,5%	2,9%	4,6%	6,0%
Manifestações/reivindicações/protestos não laborais	2,1%	4,3%	1,5%	0,8%
Atividades policiais	1,4%	0,6%	1,3%	2,2%
Prevenção	0,4%	-	0,4%	0,8%
Violência doméstica	0,4%	-	0,4%	0,6%
Atividades de bombeiros e Proteção Civil	0,4%	-	0,5%	0,2%
Pedofilia/Abusos sexuais contra menores	0,3%	0,3%	-	0,2%
Violação/Violência sexual	0,1%	0,3%	0,1%	0,2%
Ordem interna	16,2%	14,2%	14,7%	17,4%
Futebol	12,4%	-	11,4%	10,1%
Restantes modalidades desportivas	3,4%	-	1,6%	2,1%
Irregularidades	0,8%	-	1,2%	0,3%
Atividades de organizações e federações desportivas	0,1%	-	0,4%	0,4%
Restantes subtemas da área desporto	0,1%	-	0,1%	0,4%
Desporto	16,9%	-	14,7%	13,4%
Ações governativas/Estado	2,0%	3,5%	1,6%	1,8%
Atentados e terrorismo	2,0%	1,7%	1,2%	2,2%
Conflitos armados	1,5%	3,2%	1,3%	0,8%

Relações diplomáticas	1,1%	1,7%	1,1%	0,4%
Crise internacional	0,8%	2,3%	1,1%	0,2%
Segurança e espionagem	0,6%	0,9%	0,4%	0,1%
Cimeiras internacionais	0,6%	1,2%	-	0,2%
Eleições políticas internacionais	0,6%	0,9%	0,3%	-
Atividades de organizações internacionais	0,3%	0,6%	0,4%	0,1%
Acordos internacionais	-	0,6%	0,3%	-
Cooperação e ajuda humanitária	0,1%	-	-	-
Restantes subtemas da área assuntos internacionais	-	-	0,1%	-
Política internacional	9,6%	16,5%	7,7%	5,9%
Artes e eventos culturais	3,4%	11,6%	4,0%	2,4%
Património cultural	0,8%	0,9%	1,1%	2,1%
Vida e obra de autores/artistas	1,4%	1,7%	1,2%	0,9%
Figuras/acontecimentos históricos	0,3%	0,6%	0,3%	-
Moda	-	-	0,1%	0,1%
Cultura	5,9%	14,8%	6,6%	5,6%
Empresas e negócios	1,3%	0,3%	0,9%	2,1%
Indicadores económicos	2,2%	1,7%	1,1%	0,7%
Atividades de organizações económicas	1,0%	1,2%	2,1%	0,9%
Turismo	0,7%	0,3%	0,4%	2,4%
Consumo/consumidores	0,6%	-	0,1%	0,6%
Agricultura, pescas e pecuária	0,3%	0,3%	0,3%	0,4%
Crimes económicos	0,4%	-	0,3%	0,1%
Indústria	-	0,3%	0,1%	0,2%
Atividades de organismos reguladores/fiscalizadores da área económica/financeira/de negócios	0,3%	0,6%	-	-
Exportações/importações	-	0,6%	-	-
Atividades de organismos públicos da área económica/financeira/de negócios	-	-	-	0,1%
Economia, finanças e negócios	6,7%	5,2%	5,3%	7,6%
Ações governativas/Estado dos países da UE	2,5%	3,8%	2,0%	1,7%
Eleições internas dos países da UE	1,7%	4,3%	1,2%	0,9%

224 PLURALISMO, DIVERSIDADE E RIGOR NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DIÁRIA – RTP1, RTP2, SIC E TVI

Atividades das instituições da UE	0,6%	1,7%	0,9%	0,6%
Queixas de cidadãos e instituições à UE	0,3%	0,3%	0,1%	-
Políticas comunitárias	0,3%	-	-	-
Política europeia	5,3%	10,1%	4,2%	3,1%
Casos de justiça	2,7%	1,4%	4,8%	4,8%
Funcionamento do sistema judicial	0,1%	-	0,7%	0,3%
Restantes subtemas da área sistema judicial	0,3%	-	-	0,2%
Atividades da Procuradoria-Geral da República/congéneres de outros países	-	-	0,1%	0,1%
Sistema judicial	3,1%	1,4%	5,6%	5,4%
Alterações no estado do tempo	0,4%	0,3%	0,9%	1,4%
Bloco meteorológico	-	-	2,7%	0,2%
Proteção do ambiente e conservação da natureza	1,0%	0,9%	0,4%	0,4%
Restantes subtemas da área ambiente	0,3%	-	0,4%	0,7%
Energias/recursos naturais	0,6%	0,3%	0,3%	0,3%
Alterações climáticas	0,1%	-	0,4%	-
Poluição e crimes ambientais	-	-	0,1%	0,1%
Atividades de organismos públicos da área ambiental	0,1%	-	-	0,1%
Ambiente	2,5%	1,4%	5,2%	3,3%
Cristianismo católico	2,9%	1,4%	4,2%	3,3%
Judaísmo	0,1%	-	-	-
Crença e religião	3,1%	1,4%	4,2%	3,3%
Segurança e assistência social	0,3%	0,6%	0,9%	1,2%
Funcionamento do sistema de saúde	0,8%	0,9%	0,7%	0,8%
Práticas médicas	0,8%	0,3%	0,7%	1,0%
Epidemia/pandemia	0,7%	0,3%	0,7%	0,4%
Restantes subtemas da área saúde e ação social	-	-	0,1%	0,2%
Eutanásia	-	-	0,1%	-
Atividades de organismos reguladores/fiscalizadores da área da saúde e ação social	0,1%	-	-	-

Saúde e ação social	2,8%	2,0%	3,2%	3,7%
Restantes crimes e formas de violência	1,7%	0,9%	1,6%	3,6%
Atividades das Forças Armadas	0,7%	0,6%	0,4%	0,6%
Defesa	2,4%	1,4%	2,0%	4,1%
Vida das figuras públicas	0,4%	-	1,6%	2,0%
Lazer e diversão	0,1%	-	0,7%	1,8%
Casos insólitos	-	-	0,1%	0,7%
Restantes subtemas da área vida social	0,1%	-	0,1%	0,3%
Extração jogos Santa Casa	-	-	-	0,1%
Vida social	0,7%	-	2,5%	4,9%
Greves, protestos e manifestações laborais	2,0%	2,0%	2,3%	2,0%
Ações sindicais	0,1%	0,6%	0,1%	-
Emprego/desemprego	0,3%	-	-	-
Qualidade e segurança no trabalho	0,1%	-	-	0,1%
Relações laborais	2,5%	2,6%	2,4%	2,1%
Investigação científica	0,8%	1,2%	0,3%	0,2%
Inovação e desenvolvimentos tecnológicos	0,3%	0,6%	1,1%	0,2%
Ciência e tecnologia	1,1%	1,7%	1,3%	0,4%
Integração e inclusão social	0,4%	-	0,4%	0,8%
Pobreza e exclusão social	0,1%	-	0,4%	0,2%
Relações e comportamentos sociais	-	-	0,1%	0,3%
Questões ligadas à infância	-	-	-	0,2%
Histórias de vida	-	-	-	0,1%
Restantes subtemas da área sociedade	0,1%	-	-	-
Sociedade	0,7%	-	0,9%	1,7%
Imigração	0,4%	0,3%	0,7%	0,6%
Movimentos migratórios de refugiados	0,3%	0,6%	0,3%	-
Questões demográficas	-	-	-	0,3%
Emigração	0,1%	-	0,1%	-
População	0,8%	0,9%	1,1%	0,9%
Comunicação social	0,7%	0,3%	0,8%	0,9%
Tecnologias da Informação e da	-	-	-	0,1%

226 PLURALISMO, DIVERSIDADE E RIGOR NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DIÁRIA – RTP1, RTP2, SIC E TVI

Comunicação				
Atividades de organismos reguladores/fiscalizadores das áreas da comunicação/telecomunicações	0,1%	-	-	-
Comunicação	0,8%	0,3%	0,8%	1,0%
Transportes e infraestruturas	0,3%	-	0,3%	0,4%
Restantes subtemas da área urbanismo	0,1%	0,9%	0,3%	-
Ordenamento do território	-	-	0,1%	0,1%
Habitação	-	-	-	0,1%
Obras públicas	-	-	-	0,1%
Urbanismo	0,4%	0,9%	0,7%	0,8%
Ensino pré-escolar, básico e secundário	-	-	-	0,6%
Atividades de estudantes/encarregados de educação/pais	0,1%	-	-	0,1%
Atividades de professores/profissionais de educação	-	-	-	0,1%
Educação	0,1%	-	-	0,8%
Minorias sexuais	0,1%	-	0,1%	0,1%
Minorias étnicas	0,1%	0,3%	-	-
Grupos minoritários	0,3%	0,3%	0,1%	0,1%
Total	100,0% (712)	100,0% (345)	100,0% (753)	100,0% (900)

Fig. 2 Especificação do enfoque geográfico nacional, por serviço noticioso (2017)

Especificação do enfoque geográfico nacional	"Telejornal" (RTP1)	"Jornal 2" (RTP2)	"Jornal da Noite" (SIC)	"Jornal das 8" (TVI)
Nacional genérico	56,8%	66,4%	56,9%	45,7%
Grande Lisboa	14,9%	7,4%	13,0%	15,9%
Centro	11,6%	5,7%	10,0%	11,4%
Norte	4,1%	7,4%	5,9%	5,3%
Grande Porto	3,5%	5,7%	4,6%	5,0%
Várias regiões de Portugal	4,8%	3,9%	4,8%	4,1%
Algarve	1,7%	0,0%	1,3%	4,8%
Região autónoma da Madeira	1,5%	0,9%	1,6%	2,9%
Alentejo	0,7%	2,2%	1,5%	3,1%
Região autónoma dos Açores	0,4%	0,4%	0,3%	1,8%
Total	100,0% (542)	100,0% (229)	100,0% (608)	100,0% (735)

Fig. 3 Especificação do país estrangeiro onde decorre a ação, por serviço noticioso (2017)

País	"Telejornal" (RTP1)	"Jornal 2" (RTP2)	"Jornal da Noite" (SIC)	"Jornal das 8" (TVI)
Espanha	14,6%	10,4%	11,6%	11,6%
Reino Unido	8,9%	6,9%	9,6%	12,2%
França	5,1%	8,1%	6,3%	5,3%
Itália	1,6%	1,2%	2,7%	3,6%
Alemanha	1,6%	1,2%	1,7%	2,0%
Vaticano	3,2%	1,2%	0,7%	1,3%
Rússia	1,6%	1,2%	1,3%	1,0%
Turquia	0,6%	1,2%	0,7%	0,7%
Grécia	0,3%	-	1,0%	0,7%
Holanda	0,6%	0,6%	0,3%	0,7%
Bélgica	0,9%	-	0,3%	0,3%
Suíça	0,3%	-	-	1,3%
Roménia	0,3%	-	0,3%	0,7%
Mónaco	0,3%	-	0,7%	0,3%
Áustria	0,3%	0,6%	-	-
Letónia	0,3%	-	-	0,3%
Chipre	-	1,2%	-	-
Luxemburgo	0,3%	-	-	0,3%
Bósnia Herzegovina	0,3%	0,6%	-	-
Sérvia	0,3%	-	0,3%	-
Islândia	-	-	0,3%	0,3%
Lituânia	-	-	-	0,3%
República Checa	0,3%	-	-	-
Dinamarca	-	-	-	0,3%
Irlanda	-	-	0,3%	-
Suécia	-	-	-	0,3%

Noruega	0,3%	-	-	-
Ucrânia	0,3%	-	-	-
Andorra	-	-	-	0,3%
Vários países continente europeu	12,0%	15,0%	11,0%	8,9%
Continente europeu	54,4%	49,1%	49,2%	52,8%
Estados Unidos da América	8,5%	9,8%	11,0%	17,8%
Venezuela	1,9%	2,9%	1,7%	1,3%
Brasil	1,6%	1,7%	1,7%	2,0%
Vários países continente americano	1,9%	1,2%	0,3%	1,3%
México	1,3%	-	1,3%	0,3%
Chile	0,6%	-	0,3%	0,7%
Argentina	0,3%	-	0,3%	0,7%
Peru	0,3%	0,6%	-	0,3%
Honduras	0,3%	0,6%	-	-
Colômbia	0,3%	-	0,3%	-
Panamá	0,3%	-	-	-
Costa Rica	0,3%	-	-	-
República Dominicana	-	-	0,3%	-
Jamaica	-	-	0,3%	-
Caraíbas	-	-	-	0,3%
Continente americano	17,7%	16,8%	17,6%	24,8%
Iraque	0,9%	1,7%	1,7%	1,0%
Países do Médio Oriente	0,9%	2,3%	0,7%	0,3%
Vários países continente asiático	0,3%	-	1,3%	0,7%
Afganistão	0,6%	1,2%	-	0,3%
Síria	0,6%	-	0,7%	0,3%
China	0,3%	-	0,7%	0,7%
Israel	0,9%	0,6%	-	-
Índia	0,3%	-	0,7%	0,3%
Cazaquistão	0,3%	0,6%	0,3%	-

230 PLURALISMO, DIVERSIDADE E RIGOR NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DIÁRIA – RTP1, RTP2, SIC E TVI

Arábia Saudita	0,3%	-	-	0,3%
Myanmar	0,3%	-	0,3%	-
Nepal	-	-	0,3%	-
Japão	-	-	0,3%	-
Coreia do Norte	-	-	0,3%	-
Filipinas	-	0,6%	-	-
Taiwan	0,3%	-	-	-
Macau	0,3%	-	-	-
Dubai	-	-	0,3%	-
Continente asiático	6,6%	6,9%	7,6%	4,0%
Angola	1,9%	1,2%	2,3%	0,7%
Argélia	0,6%	-	1,0%	0,7%
Zimbabwe	0,3%	1,2%	0,3%	0,3%
Somália	0,3%	0,6%	-	0,3%
Tunísia	0,3%	-	0,3%	-
Moçambique	0,6%	-	-	-
África do Sul	0,3%	-	-	0,3%
Líbia	-	0,6%	-	-
Burquina Faso	0,3%	-	-	-
Zâmbia	-	-	-	0,3%
Continente africano	4,7%	3,5%	4,0%	2,6%
Austrália	0,3%	0,6%	0,3%	0,7%
Oceânia	0,3%	0,6%	0,3%	0,7%
Vários países	11,1%	16,8%	15,9%	9,6%
Internacional genérico	5,1%	6,4%	5,3%	5,6%
Total	100,0% (316)	100,0% (173)	100,0% (301)	100,0% (303)

Fig. 4 Subcategorias de fontes de informação principais, por serviço noticioso (2017)

Fonte de informação principal	"Telejornal" (RTP1)	"Jornal 2" (RTP2)	"Jornal da Noite" (SIC)	"Jornal das 8" (TVI)
Governo	9,7%	13,7%	6,2%	6,6%
Partidos políticos da oposição parlamentar	4,4%	10,9%	3,7%	3,5%
Presidência da República	3,6%	3,5%	4,7%	4,2%
Autarquias	2,1%	1,8%	3,2%	3,7%
Partido(s) do Governo	1,5%	1,4%	0,8%	0,9%
Governo e/ou partido do Governo + partido(s) da oposição	0,5%	1,1%	1,3%	0,5%
Anteriores Governos	0,6%	0,4%	0,3%	0,6%
Ex-Presidentes ou Primeiros-ministros	0,2%	0,4%	0,5%	0,4%
Tribunal Constitucional	0,2%	0,4%	0,2%	0,1%
Assembleia da República	-	-	0,3%	0,1%
Políticos independentes	0,2%	0,4%	-	-
Governos regionais	-	-	0,2%	0,1%
Coligações partidárias nacionais	0,3%	-	-	-
Política nacional	23,1%	33,8%	21,6%	20,8%
Associações e clubes desportivos	7,8%	-	8,9%	7,1%
Seleções nacionais (de diferentes modalidades desportivas)	1,5%	-	1,5%	1,0%
Organizações/federações desportivas	0,8%	-	0,7%	0,9%
Associados/grupos de adeptos	0,6%	-	0,7%	0,3%
Restantes fontes da área desporto	-	-	0,7%	0,5%
Desporto	10,7%	-	12,5%	9,8%
Moradores/habitantes	2,9%	0,4%	2,0%	2,2%
Outros movimentos cívicos/humanitários	1,8%	1,1%	1,5%	1,5%
Adultos	1,0%	0,7%	1,0%	1,4%
Família	0,6%	0,4%	0,8%	1,3%
Turistas	0,8%	-	0,3%	1,6%

232 PLURALISMO, DIVERSIDADE E RIGOR NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DIÁRIA – RTP1, RTP2, SIC E TVI

Figuras públicas e "celebridades"	0,2%	0,7%	1,0%	0,9%
Manifestantes	0,8%	1,4%	0,7%	0,3%
Idosos	0,2%	-	0,3%	0,3%
Jovens	0,2%	-	-	0,3%
Crianças	-	-	0,2%	0,1%
Correntes de opinião/expressão que incitem ao racismo/xenofobia/ódio	-	-	-	0,1%
Restantes fontes da área sociedade	-	0,4%	-	-
Sociedade	8,4%	4,9%	7,9%	9,9%
Órgãos de comunicação social	5,8%	1,1%	7,9%	7,6%
Empresas de telecomunicações ou de serviços eletrónicos	-	-	0,5%	0,9%
Restantes fontes da área comunicação	0,3%	0,4%	0,5%	0,4%
Comentadores/especialistas	0,2%	-	0,3%	0,1%
Organismos reguladores/fiscalizadores das áreas da comunicação/telecomunicações	0,2%	-	-	-
Comunicação	6,5%	1,4%	9,3%	9,0%
Forças de segurança	2,6%	1,4%	3,4%	4,2%
Bombeiros/Proteção Civil	1,9%	0,7%	3,0%	3,0%
Vítimas	1,0%	0,4%	0,7%	1,1%
Suspeitos de crimes e atos ilícitos	0,5%	0,4%	0,2%	0,4%
Restantes fontes da área ordem interna	0,2%	0,4%	0,2%	0,1%
Testemunhas	-	-	-	0,4%
Organismos reguladores/fiscalizadores da área ordem interna	-	-	0,2%	-
Ordem interna	6,1%	3,2%	7,6%	9,3%
Artistas e outros criadores	4,0%	9,2%	4,0%	4,1%
Organismos culturais	1,0%	4,2%	1,5%	0,8%
Público de eventos culturais/ atividades de lazer	0,5%	0,7%	0,7%	0,4%
Organismos públicos da área cultural	0,2%	-	-	0,1%

Cultura	5,7%	14,1%	6,2%	5,3%
Representantes de Estado e de Governos estrangeiros	4,8%	8,5%	4,0%	3,0%
Organizações internacionais	1,1%	1,4%	0,8%	0,5%
Partidos políticos estrangeiros	1,0%	1,8%	0,5%	0,3%
Restantes fontes da área comunidade internacional	0,6%	1,1%	0,7%	0,1%
Grupos armados	0,2%	-	-	-
Comunidade internacional	7,8%	12,7%	6,1%	3,9%
Representantes de Estado e de Governo dos países-membros	4,2%	5,3%	2,5%	2,5%
Instituições da UE	1,9%	2,5%	1,0%	0,3%
Partidos políticos dos países-membros	1,1%	2,8%	1,3%	0,4%
Comunidade europeia	7,3%	10,6%	4,9%	3,2%
Pequenas e médias empresas e empresários em nome individual	1,0%	1,4%	1,3%	2,9%
Grandes empresas e grupos económicos	0,3%	0,4%	1,9%	1,8%
Associações empresariais	0,8%	1,8%	0,2%	0,8%
Organizações económico-financeiras	0,5%	0,4%	0,8%	0,4%
Outros organismos reguladores/fiscalizadores da área económica/financeira/dos negócios	0,2%	0,4%	0,5%	0,1%
Organismos públicos da área económica/financeira/ dos negócios	0,2%	-	0,2%	0,5%
Banco de Portugal/congéneres de outros países	0,3%	-	0,3%	-
Consumidores	0,2%	-	0,2%	0,3%
Restantes fontes da área economia, finanças e negócios	0,2%	-	0,2%	0,3%
Direção-Geral de Contribuições e de Impostos/congéneres de outros países	-	-	-	0,1%
Economia, finanças e negócios	3,6%	4,2%	5,6%	7,1%
Advogados	0,6%	0,4%	1,2%	1,6%
Ministério Público/congéneres de outros países	0,8%	0,4%	0,8%	0,8%

234 PLURALISMO, DIVERSIDADE E RIGOR NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DIÁRIA – RTP1, RTP2, SIC E TVI

Órgãos Jurisdicionais/STJ	0,6%	0,7%	0,7%	0,8%
Serviços prisionais	0,6%	-	0,2%	0,4%
Procuradoria-Geral da República/congéneres de outros países	0,3%	0,4%	0,3%	0,3%
Envolvidos em processos judiciais	0,2%	-	0,3%	0,1%
Funcionários judiciais	0,2%	-	-	0,1%
Ordem dos Advogados	-	-	-	0,1%
Sistema judicial	3,4%	1,8%	3,5%	4,2%
Médicos/técnicos de saúde especializados na área	1,0%	0,7%	0,7%	0,9%
Serviços de saúde	1,0%	0,7%	0,3%	0,4%
Organismos públicos da área da saúde e ação social	0,5%	-	0,7%	0,8%
Segurança social/instituições de apoio e solidariedade social	0,3%	-	0,7%	0,5%
Beneficiários, utilizadores e associações de utentes	0,6%	-	0,3%	0,5%
Organismos reguladores/fiscalizadores da área da saúde e ação social	0,5%	-	0,2%	-
Restantes fontes da área saúde e ação social	-	-	-	0,4%
Ordem dos Médicos	-	0,7%	-	-
Farmácias/indústria farmacêutica	-	0,4%	-	-
Ordem dos Farmacêuticos	-	-	0,2%	-
Ordem dos Enfermeiros	-	-	0,2%	-
Saúde e ação social	3,9%	2,5%	3,2%	3,4%
Representações sindicais	2,4%	3,2%	2,2%	2,3%
Trabalhadores	0,8%	-	0,3%	0,3%
Restantes fontes da área relações laborais	-	-	0,2%	-
Relações laborais	3,2%	3,2%	2,7%	2,5%
Instituições religiosas	1,9%	2,1%	1,2%	1,9%
Crentes	0,8%	-	1,2%	0,5%

Restantes fontes da área crença e religião	-	-	0,2%	-
Crença e religião	2,7%	2,1%	2,5%	2,4%
Organismos científicos e de I&D	1,9%	1,4%	1,0%	1,5%
Técnicos e especialistas	0,8%	0,4%	0,3%	0,9%
Ciência e tecnologia	2,7%	1,8%	1,3%	2,4%
Organismos públicos da área ambiental	0,8%	0,7%	0,3%	0,6%
Associações ambientalistas/conservação da natureza	0,6%	-	0,8%	0,4%
Técnicos e especialistas na área do ambiente	0,3%	-	0,2%	1,1%
Restantes fontes da área ambiente	-	-	-	0,1%
Ambiente	1,8%	0,7%	1,3%	2,3%
Forças Armadas	0,8%	1,1%	1,0%	1,1%
Organismos públicos do âmbito da defesa nacional	-	-	-	0,1%
Restantes fontes da área defesa	0,2%	-	-	-
Defesa	1,0%	1,1%	1,0%	1,3%
Emigrantes e descendentes	0,6%	-	0,8%	0,4%
Imigrantes e descendentes	-	0,4%	0,3%	0,3%
Refugiados	0,2%	0,4%	0,2%	-
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras/congéneres de outros países	0,2%	-	-	-
Organismos públicos de assuntos relativos à população	-	-	-	0,1%
Restantes fontes da área população	-	-	0,2%	-
População	1,0%	0,7%	1,5%	0,8%
Utentes dos serviços de infraestruturas e transportes	0,3%	-	0,2%	0,5%
Empresas de infraestruturas e transporte	0,2%	-	0,2%	0,5%
Técnicos e especialistas na área de infraestruturas e transportes	0,3%	0,4%	0,2%	-

236 PLURALISMO, DIVERSIDADE E RIGOR NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DIÁRIA – RTP1, RTP2, SIC E TVI

Ordem dos Arquitetos	-	0,7%	-	-
Organismos públicos da área dos transportes e infraestruturas	-	-	-	0,1%
Urbanismo	0,8%	1,1%	0,5%	1,1%
Associações de professores	0,2%	0,4%	-	0,4%
Instituições escolares	0,2%	-	-	0,3%
Associações estudantis	0,2%	-	-	0,3%
Associações de pais e encarregados de educação	-	-	0,2%	0,1%
Instituições do ensino superior	-	-	-	0,1%
Organismos reguladores/fiscalizadores da área da educação	-	-	-	0,1%
Organismos públicos da área da educação	-	-	0,2%	-
Educação	0,5%	0,4%	0,3%	1,3%
Associações/comunidades ROM	-	-	-	0,1%
Associações/comunidades de minorias sexuais	-	-	0,2%	-
Restantes fontes da área grupos minoritários	-	-	0,2%	-
Grupos minoritários	-	-	0,3%	0,1%
Total	100,0% [619]	100,0% [284]	100,0% [593]	100,0% [789]

Fig. 5 Subcategorias de atores principais, por serviço noticioso (2017)

Ator principal	"Telejornal" (RTP1)	"Jornal 2" (RTP2)	"Jornal da Noite" (SIC)	"Jornal das 8" (TVI)
Ministros	4,9%	9,2%	3,4%	3,7%
Presidente da República	3,9%	3,6%	4,7%	4,3%
Secretários-gerais e presidentes dos partidos	3,7%	6,9%	3,2%	2,7%
Primeiro-ministro	2,6%	3,9%	2,6%	2,1%
Deputados e líderes parlamentares	1,1%	2,6%	1,6%	1,2%
Secretários de Estado	1,5%	1,0%	1,6%	1,3%
Presidentes de autarquias	1,0%	1,3%	1,8%	1,4%
Cabeça de lista/candidato	1,3%	1,3%	0,8%	0,8%
Ex-Primeiros-ministros	0,8%	0,3%	1,0%	0,9%
Outros representantes de autarquias	0,8%	0,3%	0,5%	1,3%
Militantes e membros político-partidários	0,5%	1,3%	0,6%	0,5%
Ex-membros do Governo nacional	0,6%	0,7%	0,3%	0,8%
Ex-Presidente da República	0,3%	0,3%	0,2%	0,1%
Eurodeputados com presença político-partidária explicitada	0,2%	0,7%	-	-
Notáveis e históricos do partido	-	0,3%	0,2%	-
Membros de Governos da RAM	-	-	0,2%	0,1%
Restantes atores da área política nacional	-	-	0,2%	0,1%
Porta-vozes de partidos políticos	0,2%	-	-	-
Política nacional	23,3%	33,8%	22,8%	21,3%
Atletas e técnicos desportivos	16,5%	-	15,5%	13,9%
Dirigentes desportivos	1,1%	-	1,6%	0,5%
Massa associativa e adeptos	0,6%	-	0,8%	0,4%
Restantes atores da área desporto	0,2%	-	0,2%	0,3%
Desporto	18,5%	-	18,1%	15,1%
Vítimas	3,2%	2,0%	3,7%	6,3%

238 PLURALISMO, DIVERSIDADE E RIGOR NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DIÁRIA – RTP1, RTP2, SIC E TVI

Suspeitos de crimes e atos ilícitos	1,8%	2,0%	2,9%	3,6%
Representantes dos bombeiros e Proteção Civil	1,5%	0,7%	2,1%	1,5%
Representantes de forças de segurança	0,8%	-	0,8%	1,0%
Testemunhas	-	-	-	0,1%
Ordem interna	7,3%	4,6%	9,5%	12,6%
Artistas e outros criadores	5,3%	9,8%	5,3%	5,5%
Representantes de organismos culturais	0,5%	3,9%	1,0%	0,6%
Público de eventos culturais/ atividades de lazer	0,2%	0,7%	0,3%	0,4%
Representantes de organismos públicos da área da cultura	-	-	-	0,1%
Cultura	6,0%	14,4%	6,6%	6,7%
Representantes de Estado e de Governo estrangeiros	5,5%	10,5%	5,7%	4,0%
Representantes de organizações internacionais	0,8%	1,3%	0,3%	0,1%
Restantes atores da área comunidade internacional	0,6%	1,3%	0,2%	0,4%
Representantes de partidos políticos estrangeiros	0,3%	0,7%	0,2%	-
Membros de grupos armados	0,3%	-	-	0,3%
Comunidade internacional	7,6%	13,8%	6,3%	4,8%
Moradores/habitantes	2,6%	0,3%	1,5%	1,5%
Representantes de outros movimentos cívicos/humanitários	1,1%	1,0%	1,0%	1,9%
Turistas	0,5%	-	0,6%	1,7%
Manifestantes	1,1%	1,6%	0,6%	0,4%
Cidadãos comuns adultos	0,6%	0,7%	0,3%	1,2%
Figuras públicas e "celebridades"	0,3%	0,3%	1,1%	0,6%
Familiares	0,5%	-	0,6%	0,6%
Cidadãos comuns crianças	0,2%	-	0,3%	0,3%

Cidadãos comuns idosos	0,2%	-	-	0,3%
Cidadãos comuns jovens	-	-	-	0,1%
Representantes de correntes de opinião que incitam ao racismo/xenofobia/ódio	-	-	-	0,1%
Restantes atores da área sociedade	-	-	0,2%	-
Sociedade	7,1%	3,9%	6,3%	8,8%
Representantes de Estado e de Governo dos países-membros	4,1%	6,6%	2,1%	2,2%
Representantes de partidos políticos dos países-membros	1,3%	3,9%	1,8%	1,0%
Representantes de organizações da UE	1,3%	1,6%	1,0%	0,1%
Restantes atores da área comunidade europeia	0,3%	0,3%	0,6%	0,4%
Comunidade europeia	7,0%	12,5%	5,5%	3,7%
Pequenos e médios empresários, quadros dirigentes e empresários em nome individual	1,3%	1,3%	1,0%	2,8%
Grandes empresários e quadros dirigentes	0,2%	-	1,1%	1,5%
Representantes de associações empresariais	0,6%	1,6%	0,3%	0,5%
Representantes de organismos económico-financeiros	0,3%	1,0%	0,8%	0,3%
Consumidores	0,5%	-	0,3%	0,4%
Representantes de organismos reguladores/fiscalizadores da área económica/financeira/dos negócios	-	0,3%	0,3%	0,4%
Restantes atores da área economia, finanças e negócios	0,2%	-	0,3%	0,3%
Governador do Banco de Portugal/congénere de outros países	0,2%	-	0,2%	-
Economia, finanças e negócios	3,2%	4,3%	4,4%	6,2%
Líderes religiosos	4,2%	2,3%	4,4%	3,4%
Crentes	0,2%	-	1,0%	0,1%
Membros de igrejas e confissões religiosas	-	-	-	0,4%

240 PLURALISMO, DIVERSIDADE E RIGOR NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DIÁRIA – RTP1, RTP2, SIC E TVI

Crença e religião	4,4%	2,3%	5,3%	3,9%
Representantes sindicais	2,3%	3,0%	2,4%	1,7%
Trabalhadores/desempregados	1,8%	0,3%	0,5%	0,6%
Restantes atores da área relações laborais	-	-	0,2%	0,1%
Relações laborais	4,1%	3,3%	3,1%	2,5%
Envolvidos em processos judiciais	1,1%	-	2,3%	2,3%
Detidos/reclusos	0,3%	0,3%	0,3%	0,8%
Advogados	0,2%	-	0,3%	0,3%
Juízes	0,2%	0,3%	0,2%	0,1%
Outros representantes de organismos públicos da área da justiça	0,2%	-	0,2%	0,3%
Restantes atores da área sistema judicial	-	0,3%	0,2%	-
Procurador-Geral da República/congéneres de outros países	0,2%	-	-	-
Funcionários prisionais	0,2%	-	-	-
Representantes da Ordem dos Advogados	-	-	-	0,1%
Sistema judicial	2,3%	1,0%	3,4%	3,9%
Beneficiários, utilizadores e associações de utentes	0,5%	-	0,6%	1,0%
Responsáveis do sistema de saúde e ação social	0,6%	1,0%	0,5%	0,4%
Representantes de organismos públicos da área da saúde	0,6%	0,3%	0,5%	0,6%
Médicos e técnicos especializados da área	0,6%	-	0,2%	0,8%
Restantes atores da área saúde e ação social	-	-	0,2%	0,5%
Representantes da Ordem dos Médicos	0,2%	0,7%	0,2%	-
Representantes de instituições de apoio social	0,2%	-	0,2%	0,3%
Representantes da Ordem dos Enfermeiros	-	-	0,2%	-

Representantes de organismos reguladores/fiscalizadores da área da saúde e ação social	-	-	0,2%	-
Saúde e ação social	2,8%	2,0%	2,6%	3,6%
Oficiais	1,5%	1,0%	0,8%	1,0%
Soldados, aviadores e marinheiros	-	-	0,2%	-
Outros representantes de organismos públicos da área da defesa	-	-	-	0,1%
Restantes atores da área defesa	-	-	0,2%	-
Defesa	1,5%	1,0%	1,1%	1,2%
Técnicos e especialistas na área do ambiente	0,6%	-	0,3%	1,3%
Representantes de associações ambientalistas/conservação da natureza	0,6%	-	0,5%	0,1%
Ambiente	1,3%	-	0,8%	1,4%
Jornalistas, técnicos e profissionais de comunicação	0,3%	1,0%	0,5%	1,0%
Responsáveis por órgãos de comunicação social	-	-	0,3%	0,1%
Representantes de empresas de telecomunicações ou serviços eletrónicos	-	-	-	0,3%
Representantes de organismos reguladores/fiscalizadores das áreas da comunicação/ telecomunicações	0,2%	-	-	-
Restantes atores da área comunicação	-	-	0,2%	-
Comunicação	0,5%	1,0%	1,0%	1,4%
Emigrantes e descendentes	0,3%	-	0,5%	0,5%
Refugiados	0,2%	0,7%	0,6%	-
Imigrantes e descendentes	0,2%	0,3%	0,3%	0,1%
Representantes do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras/congéneres de países estrangeiros	0,2%	-	-	-
População	0,8%	1,0%	1,5%	0,6%
Professores e técnicos de educação	0,2%	-	0,3%	0,3%

242 PLURALISMO, DIVERSIDADE E RIGOR NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS
ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DIÁRIA – RTP1, RTP2, SIC E TVI

Estudantes, representantes de associações estudantis	0,2%	-	-	0,5%
Representantes de organismos de educação (escolas)	0,2%	-	-	0,4%
Representantes de associações de professores sem fins sindicais	0,2%	0,3%	-	0,1%
Pais e encarregados de educação	-	-	0,2%	-
Educação	0,6%	0,3%	0,5%	1,3%
Especialistas, técnicos e cientistas	1,0%	0,3%	-	0,1%
Representantes de organismos científicos e de I&D	0,5%	0,3%	0,2%	0,3%
Restantes atores da área ciência e tecnologia	-	-	0,2%	-
Ciência e tecnologia	1,5%	0,7%	0,3%	0,4%
Utentes dos serviços de infraestruturas e transportes	-	-	0,2%	0,3%
Técnicos e especialistas na área de infraestruturas e transportes	0,2%	-	0,2%	-
Funcionários de empresas de infraestruturas e transportes	-	-	-	0,3%
Restantes atores da área urbanismo	0,2%	0,3%	-	-
Urbanismo	0,3%	0,3%	0,3%	0,5%
Representantes/membros de grupos socialmente desfavorecidos	-	-	0,2%	0,1%
Representantes/membros de comunidades/associações de minorias sexuais	-	-	0,2%	-
Restantes atores da área grupos minoritários	-	-	0,2%	-
Grupos minoritários	-	-	0,5%	0,1%
Total	100,0% (617)	100,0% (305)	100,0% (618)	100,0% (775)

ANÚNCIO DA PROGRAMAÇÃO

1. NOTA INTRODUTÓRIA

1.1. OBJETIVOS

O artigo 29.º, sob a epígrafe Anúncio da programação, introduzido pela Lei da Televisão, n.º 27/2007, de 30 de julho [posteriormente alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril (Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a pedido), pela Lei n.º 40/2014/9 de julho e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho], introduziu deveres para os operadores de televisão sob jurisdição portuguesa no que se refere à divulgação da programação a emitir pelos seus serviços de programas.

Nos termos do n.º 1 do referido artigo 29.º, da LTSAP, «[o]s operadores devem informar, com razoável antecedência e de forma adequada ao conhecimento pelo público, sobre o conteúdo e alinhamento da programação dos serviços de programas televisivos de que sejam responsáveis».

Ainda de acordo com o n.º 2 do mesmo dispositivo legal, a «programação anunciada, assim como a sua duração prevista e horário de emissão, apenas pode ser alterada pelo operador de televisão com uma antecedência superior a quarenta e oito horas».

No presente relatório avalia-se o desempenho dos operadores televisivos nesta matéria, em 2017. Foram avaliados os serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional, *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*, em amostras semanais que recaíram sobre todos os meses do ano, e ainda amostras pontuais dos serviços de programas temáticos, *ZAP VIVA*, *Localvisão TV*, *RTV*, *TVI Ficção*, *TVC1* e *TVC2* e do serviço de programas generalista *CMTV*.

1.2. METODOLOGIA E CRITÉRIOS

Durante o ano de 2017, foi efetuado o confronto entre a programação anunciada pelos operadores e a emissão com o objetivo de verificar o cumprimento do artigo 29.º da LTSAP, com recurso à utilização da ferramenta eletrónica de “análise de grelhas”, desenvolvida pela ERC e, em casos pontuais, com recurso à visualização da emissão. Para o efeito, os operadores enviam à ERC, com 48 horas de antecedência, as respetivas grelhas de programação, as quais são igualmente divulgadas nos sítios oficiais e na imprensa.

Neste acompanhamento, são verificadas pela ERC as situações de desvios da programação anunciada que se traduzem nas seguintes ocorrências: i) Programas emitidos antes do horário anunciado e/ou programas emitidos depois do horário anunciado; ii) Programas anunciados e não emitidos e/ou programas emitidos e não anunciados.

A presente análise não considerou os casos de desvios dos horários de programas inferiores ou iguais a três minutos e os programas com duração total igual ou inferior a cinco minutos.

Ao longo de 2017, esta verificação incidiu, de forma regular, sobre os quatro serviços de programas generalistas nacionais de acesso não condicionado livre, *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*. A

emissão destes quatro serviços foi analisada tendo em conta uma amostra coincidente com uma semana de cada mês, analisadas cumulativamente no final de cada trimestre (cfr. Fig.1).

Fig.1 – Amostra 2017 – RTP1, RTP2, SIC e TVI

Amostra AP	
Meses	Semanas/dias
Janeiro	1 - 02 a 08
Fevereiro	7 - 13 a 19
Março	12 - 20 a 26
Abril	14 - 03 a 09
Maio	20 - 15 a 21
Junho	25 - 19 a 25
Julho	27 - 03 a 09
Agosto	33 - 14 a 20
Setembro	38 - 18 a 24
Outubro	40 - 02 a 08
Novembro	46 - 13 a 19
Dezembro	52 - 25 a 31

Nas análises individuais realizadas, foram inicialmente registadas todas as ocorrências verificadas – programas emitidos antes/depois do horário anunciado e programas anunciados e não emitidos/programas emitidos e não anunciados –, tendo-se, posteriormente, procedido a uma análise casuística, de modo a perceber se se encontravam presentes os critérios de exceção definidos no n.º 3 do artigo 29.º da LTSAP, nos termos do qual «[a] obrigação prevista (...) pode ser afastada quando a própria natureza dos acontecimentos transmitidos o justifique, por necessidade de cobertura informativa de ocorrências imprevistas ou em casos de força maior», caso em que as mesmas foram consideradas *justificadas* ao abrigo do referido normativo.

Foram ainda verificados por amostragem, num mês ou numa semana do ano de 2017, os seguintes serviços de programas:

- ZAP VIVA, temático de entretenimento, de acesso não condicionado com assinatura e âmbito internacional;
- Localvisão TV, temático cultural/social, de acesso não condicionado com assinatura e âmbito nacional;
- RTV, temático de informação centrado na região Norte, de acesso não condicionado com assinatura e âmbito nacional;
- TVI Ficção, temático de ficção nacional, de acesso não condicionado com assinatura e âmbito nacional;
- TVC1, temático de cinema, de acesso condicionado e âmbito nacional;
- TVC2, temático de cinema, de acesso condicionado e âmbito nacional;
- CMTV, generalista de acesso não condicionado com assinatura e âmbito nacional.

2. ALTERAÇÕES DA PROGRAMAÇÃO ANUNCIADA

2.1. SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS NACIONAIS - RTP1, RTP2, SIC, TVI

Fig.2 – Alterações da programação 2017

Ano 2017	Alterações da programação				
	RTP1	RTP2	SIC	TVI	Total
Casos (nº)	73	10	18	11	112

As análises efetuadas durante 2017 às emissões dos serviços de programas *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI* revelaram um cômputo total de 112 casos de alterações da programação anunciada, sendo que a maioria das situações registadas ocorreram nos serviços do operador público, com 73 casos, na *RTP1*, e 10 casos, na *RTP2*. A *SIC* e a *TVI* registaram, respetivamente, 18 e 11 ocorrências.

Atendendo à amostra selecionada, melhor identificada na figura 1 supra, as irregularidades apuradas distribuíram-se ao longo de 2017, como segue [Fig.3]:

Fig. 3 – Alterações da programação – jan.- dez. 2017

Alterações da programação (n.º)					
Meses	RTP1	RTP2	SIC	TVI	Total
Janeiro	21	0	4	4	29
Fevereiro	0	0	0	1	1
Março	0	0	0	0	0
Abril	1	0	0	0	1
Maio	12	0	0	0	12
Junho	29	4	14	0	47
Julho	1	0	0	1	2
Agosto	0	0	0	3	3
Setembro	0	0	0	2	2
Outubro	6	6	0	0	12
Novembro	1	0	0	0	1
Dezembro	2	0	0	0	2
Total	73	10	18	11	112



Resultado mais alto.

Fig. 4- Alterações da programação – Evolução jan. - dez. 2017

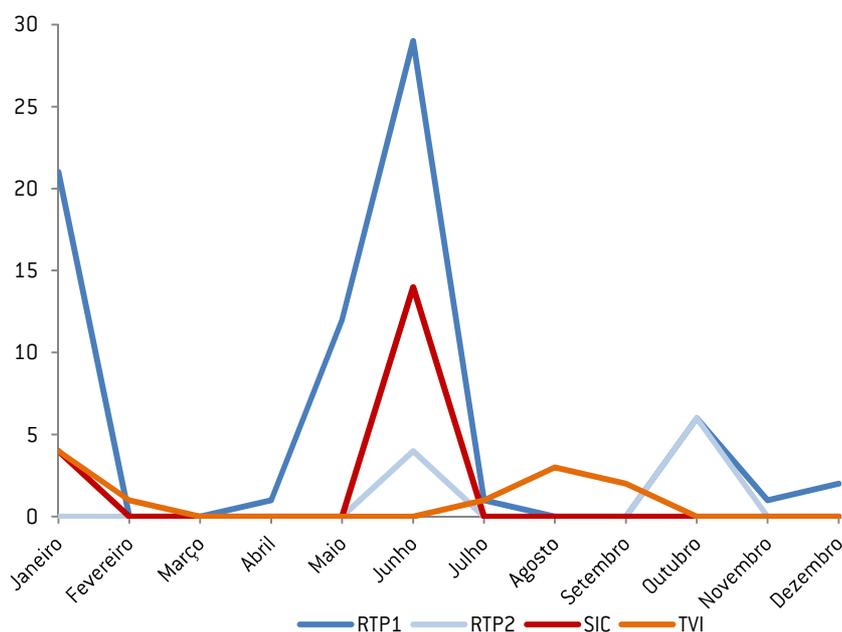
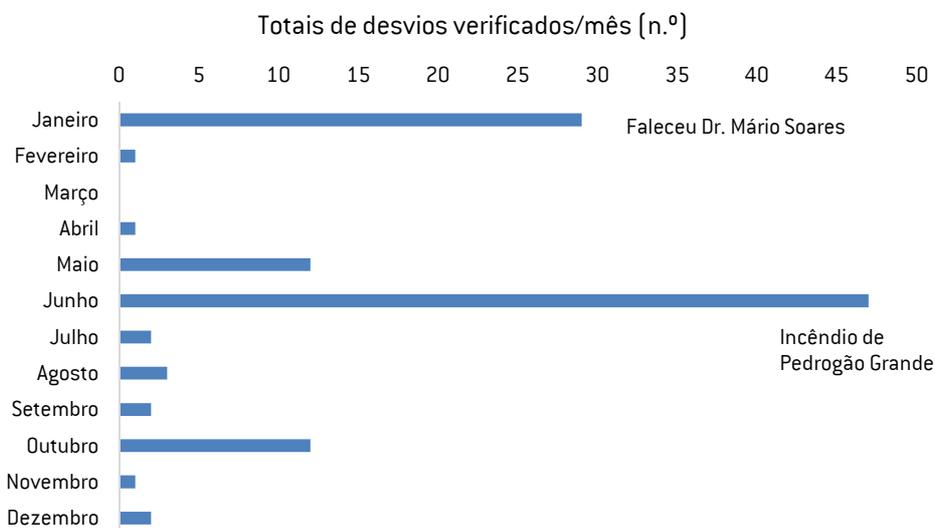


Fig. 5- Alterações da programação 2017 – totais/mês



Nas figuras 3 e 4, pode observar-se a distribuição dos casos por meses, de janeiro a dezembro de 2017, tendo-se registado o maior número de casos de alteração da programação no mês de junho, com um total de 47, e o menor no mês de março, em que nenhuma situação irregular foi verificada.

Relativamente aos valores por serviço de programas, a RTP1 e a SIC registaram valores máximos de ocorrências, em junho, com 29 e 14, respetivamente, sendo que a TVI registou o seu valor máximo em janeiro, com 4, e a RTP2, com 6, em outubro.

Quanto aos valores mais baixos registados, em face da amostra selecionada para análise, destaca-se a *RTP2* por não se terem registado quaisquer alterações na programação em dez meses dos doze analisados, sendo este o serviço que totalizou menos situações irregulares durante 2017. A *SIC* também apresentou dez meses sem situações irregulares, no entanto, no cômputo anual, registou mais 7 situações do que a *TVI*, que terminou o ano apenas com 11 situações irregulares detetadas, sendo que a *SIC* registou 18 irregularidades.

De acordo com a figura 5, que espelha o número total de casos verificados em cada mês de 2017, pode concluir-se por um padrão uniformemente seguido pelos serviços de programas no que respeita aos meses com maior volume de situações irregulares registadas, assim, o número total de 47 situações registadas, em junho, ficou a dever-se à cobertura informativa dos grandes incêndios que lavraram no território nacional e à que ficou conhecida como a “tragédia de Pedrogão Grande”, e o número total de 29 situações registadas, em janeiro, teve como base a cobertura informativa e as homenagens prestadas após a morte do ex Presidente da República, Dr. Mário Soares.

De acordo com a metodologia já apresentada, os dados oferecidos nas figuras supra englobam todas as situações de desvios da programação anunciada, quer no que se refere a programas emitidos antes/depois do horário anunciado, quer no que se refere a programas anunciados e não emitidos/ programas emitidos e não anunciados, nos 4 serviços de programas objeto da análise, *RTP 1*, *RTP 2*, *SIC* e *TVI*, durante o ano de 2017, e tendo em conta a amostra selecionada de uma semana/mês.

Se os valores apurados em 2017 forem comparados com os valores do ano imediatamente anterior - o ano de 2016 foi o primeiro ano em que o apuramento das alterações da programação não recaiu sobre a totalidade das emissões dos serviços de programas *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*, pelo que não é possível comparar com o resultado de anos anteriores – verificamos uma evolução positiva, tendo-se registado no ano de 2017 menos 31 situações irregulares [de 143 casos, verificados em 2016, baixou para 112, em 2017]. De referir, ainda, que, ao contrário do que foi possível apurar na presente análise, cujos máximos totais de situações irregulares mostraram uma consistência com dois acontecimentos de relevo a nível nacional, ocorridos em janeiro e em junho, no ano de 2016 não foi possível apurar um padrão uniformemente seguido pelos serviços de programas no que respeita aos meses com maior volume de situações irregulares registadas.

Pese embora o total de 112 situações irregulares verificadas ao longo de 2017, das quais 73 situações se registaram na *RTP1* e 10 situações na *RTP2*, deverá esclarecer-se que os elevados números registados no primeiro e segundo serviços do operador público não consubstanciam, na esmagadora maioria dos casos, irregularidades face à lei, resultando assim do cumprimento de obrigações relacionadas com a concessão de serviço público de televisão, o qual faz impender sobre este operador deveres específicos de cobertura informativa cujas situações, em concreto, se encontram quase sempre abrangidas pela exceção do n.º 3 do artigo 29.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido.

A título de exemplo, e sem excluir, algumas dessas alterações de programação nos serviços do operador público, *RTP1* e *RTP2*, encontram-se diretamente relacionadas com eventos ocorridos no ano em análise, quer na área da informação (cobertura informativa relacionada com os grandes incêndios que lavraram em território nacional, coberturas informativas relacionadas com a morte do ex Presidente da República Dr. Mário Soares, a cobertura informativa das eleições autárquicas, o Festival da Eurovisão e a prestação vencedora de Salvador Sobral, e a visita de Sua Santidade o Papa Francisco a Portugal), na área do desporto (Taça das Confederações de Futebol, Taça da Liga de Futebol, Campeonato do Mundo de Motonáutica), no

entretenimento as Galas/Espectáculos em direto (“São João”, festa desde Vila Nova de Gaia e Porto, Festival NOS Alive, concerto de Miguel Araújo no Coliseu do Porto) e outros eventos comemorativos (ex. cerimónias religiosas como a “Missa de Domingo de Ramos”).

No decorrer do ano em análise, 2017, o Conselho Regulador da ERC determinou a abertura de apenas um processo de contraordenação relativo às alterações da programação registadas no terceiro trimestre no serviço de programas TVI (Deliberação ERC/2017/242 (PROG-TV), de 22 de novembro de 2017). O referido processo de contraordenação ainda não obteve decisão.

2.2. OUTROS SERVIÇOS DE PROGRAMAS ANALISADOS

Para além das verificações regulares aos serviços de programas de acesso não condicionado livre nacionais, *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*, em 2017, procedeu-se ainda ao acompanhamento do desempenho dos seguintes serviços de programas:

- **ZAP Viva**, temático de entretenimento, de acesso não condicionado com assinatura e âmbito internacional, do operador UPSTAR Comunicações, S.A.;
- **Localvisão TV**, temático cultural/social, de acesso não condicionado com assinatura e âmbito nacional, do operador Canalvisão – Comunicação Multimédia, S.A.;
- **RTV**, temático de informação centrado na região Norte, de acesso não condicionado com assinatura e âmbito nacional, do operador NEXT TV, Televisão, Rádio e Multimédia, S.A.;
- **TVI Ficção**, temático de ficção nacional, de acesso não condicionado com assinatura e âmbito nacional, do operador TVI - Televisão Independente, S.A.;
- **TVC1**, temático de cinema, de acesso condicionado e âmbito nacional, do operador NOS PUB, Publicidade e Conteúdos, S.A.;
- **TVC2**, temático de cinema, de acesso condicionado e âmbito nacional, do operador NOS PUB, Publicidade e Conteúdos, S.A.;
- **CMTV**, generalista de acesso não condicionado com assinatura e âmbito nacional do operador Cofina Media, S.A..

Esta verificação foi efetuada por amostragem, tendo-se contemplado uma semana ou um mês do ano de 2017, aleatoriamente escrutinadas, como segue (Fig.6).

Fig.6 – Amostra analisada em 2017 – outros serviços de programas analisados

Amostra AP 2017		
Serv.prog	Meses	Dias
ZAP VIVA	Março	1 a 31
LOCAL VISÃO	Abril	3 a 9
RTV	Junho	1 a 30
TVI FICÇÃO	Agosto	7 a 13
CMTV	Setembro	1 a 30
TVC1	Novembro	1 a 30
TVC2	Dezembro	1 a 31

As análises foram realizadas recorrendo ao visionamento da emissão e comparação da grelha de anúncio enviada pelo operador e à aplicação informática que permite a comparação entre o

anúncio da programação remetido à ERC, com a antecedência prevista na LTSAP, e a programação efetivamente emitida.

Os casos de desvios dos horários de programas inferiores ou iguais a três minutos e os programas com duração total igual ou inferior a cinco minutos não foram considerados para efeitos desta verificação.

Todas as análises ao anúncio da programação dos serviços referidos na figura 6 foram inseridas na análise global efetuada para efeitos da avaliação intercalar das autorizações nos termos dos artigos 23.º e 97.º, n.º3, da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido. Com esta avaliação intercalar, a ERC elaborou um relatório relativo ao cumprimento das obrigações e condições a que os operadores se encontram vinculados, nas quais se insere o respeito pelo anúncio da programação.

No que respeita ao serviço *ZAP VIVA*, foram registadas 140 desconformidades, das quais cerca de 100 se referem a desvios superiores a dez minutos, no confronto entre a programação divulgada pelo operador e a programação efetivamente emitida. Contudo, o facto de não ter existido qualquer queixa por parte de telespetadores levou a que o Conselho Regulador optasse por uma sensibilização escrita, na qual se reiterou o dever de um estrito cumprimento das obrigações e condições a que o operador/serviço de programas se encontra vinculado.

No serviço *LOCALVISÃO* verificou-se que o alinhamento da programação estava a ser feito sem que fossem considerados alguns “programas de acerto” com duração superior a cinco minutos, o que provocou vários atrasos na emissão, entre os cinco minutos e os quinze minutos. Tendo-se detetados a causa dos desvios, foi o operador informado para a necessidade de contabilizar *a priori* nas grelhas de programação previamente divulgadas os tempos de todos os programas, incluindo os “programas de acerto”.

Quanto ao serviço de programas *RTV*, foram detetadas 19 situações irregulares, no entanto, atendendo à justificação apresentada pelo operador e ao impacto diminuto destes programas irregulares na restante programação, foi decidido a não abertura de procedimento contraordenacional. Note-se, contudo, que a avaliação dos demais parâmetros que integram a avaliação intercalar desta autorização, efetuada nos termos dos artigos 23.º e 97.º, n.º3, da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, ainda não se encontra concluída.

A *TVI FICÇÃO* emitiu, no período da amostra analisada, 145 programas com uma duração superior a 5 minutos, sendo que apenas não cumpriu as normas do anúncio da programação em 2 desses programas. Ponderado o resultado positivo, foram relevadas as duas irregularidades detetadas pela sua inexpressividade.

No que respeita ao serviço de programas *CMTV*, foram registadas 120 situações irregulares, sendo a grande maioria correspondente a desvios horários não superiores a 5 minutos. Uma vez que se está perante um serviço de programas generalista, com blocos noticiosos regulares e grande parte da programação em direto, muitas das situações encontram-se justificadas ao abrigo do n.º 3, do artigo 29.º, da LTSAP.

Quanto aos serviços *TVC1* e *TVC2*, da análise efetuada não resultou qualquer alteração à programação, havendo um respeito integral da norma aplicável.

3. ANÁLISE DOS CASOS DE ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO

De acordo com n.º 1 do artigo 29.º da LTSAP, os operadores que exercem a atividade televisiva têm o dever de informar, com razoável antecedência e de forma adequada ao conhecimento pelo público, sobre o conteúdo e alinhamento da programação nos serviços de programas que disponibilizam. Não obstante, a esse dever poderão sobrepor-se exigências relacionadas com a própria natureza dos eventos transmitidos, ou com a necessidade de cobertura informativa de ocorrências imprevistas, ou designados casos de força maior, inseridas na liberdade editorial e dever de informação que o legislador igualmente acautelou.

Face a essa obrigação, os operadores deverão comunicar com a devida regularidade à ERC as alterações da programação anunciada e as circunstâncias em que estas ocorreram para que possam ser devidamente avaliadas e, eventualmente, justificadas face às exceções previstas no n.º 3 do artigo 29.º da LTSAP. Assim, pese embora um serviço de programas possa ter-se desviado várias vezes da sua programação inicial (aquela que comunicou à ERC e ao público em geral), o mesmo não significa *a priori* que tais alterações não tenham uma justificação que se enquadre na norma de exceção.

De acordo com as verificações mensais efetuadas nos serviços de programas *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI*, ao longo dos doze meses de 2017, e tendo em conta a amostra selecionada, correspondente a uma semana/mês, registou-se um total de 112 situações de alteração da programação, as quais, após análise dos motivos que lhes estiveram na base, foram tidas como justificadas por enquadráveis nas exceções consagradas na lei ou, em casos especiais, relevadas pelo Conselho Regulador da ERC pela sua inexpressividade na análise geral e programação subsequente. As situações relevadas foram, todavia, identificadas e comunicadas aos operadores, e estes instados ao escrupuloso cumprimento dos normativos legais aplicáveis.

No caso dos dois canais de serviço público, *RTP1* e *RTP2*, as alterações decorreram, em grande parte, do cumprimento das obrigações contidas no Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão (CCSPRT).

Foi ainda possível identificar as causas mais frequentes das ocorrências consideradas justificadas nos quatro serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre no âmbito das análises efetuadas em 2017, as quais não têm mostrado grandes oscilações ao longo dos anos anteriormente analisados, bem como se verificam de uma forma geral em todos os quatro serviços, a saber:

- Necessidade de cobertura informativa imediata de factos de interesse público;
- Manifestações desportivas, eventos civis, religiosos e outros, transmitidas em direto, cuja duração não é da responsabilidade do operador;
- Problemas técnicos (próprios ou de terceiros) suscetíveis de causar perturbações na continuidade da emissão.

No sentido inverso, as justificações apresentadas pelos operadores que não se enquadram nas exceções consagradas na lei e que não legitimam as alterações de programação delas decorrentes têm, na maioria dos casos, origem em “erro humano” e em opções deliberadamente tomadas a nível editorial no decurso da emissão.

PUBLICIDADE TELEVISIVA

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS

1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Os deveres dos operadores de televisão relativamente ao tempo reservado à publicidade televisiva e televenda, nos seus serviços de programas, encontram a sua consagração no artigo 40.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 82/2007, e alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, e Lei n.º 40/2014, de 9 de julho (Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, doravante LTSAP) e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho.

O n.º 2 do artigo 40.º exclui da contagem do tempo reservado à publicidade «[...] as autopromoções, as telepromoções e os blocos de televendas, bem como a produção de produtos conexos, ainda que não sejam próprios, diretamente relacionados com os programas dos operadores televisivos».

Deve ainda ter-se presente o disposto no artigo 41.º-C, designadamente que «[o] tempo de emissão destinado à identificação do patrocínio, colocação de produto e de ajuda à produção, bem como o destinado à difusão de mensagens que digam respeito a serviços públicos ou fins de interesse público e apelos de teor humanitário transmitidos gratuitamente no serviço de programas televisivos ou de serviços audiovisuais a pedido, não está sujeito a qualquer limitação».

A fim de delimitar com rigor o objeto da análise, foram retirados desta contabilização o tempo dedicado às mensagens mais longas de televendas, os designados blocos de televenda, assim como os tempos de telepromoções, por serem inseridos nos programas.

Procedeu-se igualmente à verificação do cumprimento das diversas regras de identificação e inserção da publicidade dentro dos programas, atento ao estipulado nos artigos 40.º -A e seguintes da LTSAP.

Em matéria de verificação das regras de inserção de publicidade na televisão, foram analisados, no ano de 2017, os serviços de programas e os períodos de emissão que se apresentam no quadro da figura 5.

1.2. AMOSTRA E METODOLOGIA

O universo de análise da presente avaliação recaiu sobre as 24 horas de emissão relativas a toda a programação, em períodos temporais delimitados aleatoriamente (Cf. figura 2), com recurso ao visionamento de gravações das emissões e à informação da base de dados da Mediamonitor/MMW.

Ao longo de 2017, esta verificação incidiu, de forma regular, sobre os três serviços de programas generalistas nacionais de acesso não condicionado livre, *RTP1*, *SIC* e *TVI*. A emissão destes serviços foi analisada tendo em conta uma amostra coincidente com uma semana de cada mês, analisadas cumulativamente no final de cada trimestre (cfr. Fig.1).

Fig.1 – Amostra 2017 – RTP1, SIC e TVI

Meses	Semanas/dias
Janeiro	1 - 02 a 08
Fevereiro	7 - 13 a 19
Março	12 - 20 a 26
Abril	14 - 03 a 09
Maiο	20 - 15 a 21
Junho	25 - 19 a 25
Julho	27 - 03 a 09
Agosto	33 - 14 a 20
Setembro	38 - 18 a 24
Outubro	40 - 02 a 08
Novembro	46 - 13 a 19
Dezembro	52 - 25 a 31

Foram ainda analisados os serviços de programas temáticos, de acordo com a amostra selecionada no quadro infra.

Fig. 2 – Amostras de serviços temáticos - 2017

Serviços de programas	Mês
ZAP VIVA	março
Localvisão TV	abril
RTV	junho
SIC Mulher	julho
TVI FICÇÃO	setembro
A Bola TV	setembro
CMTV	outubro
MVM	outubro
TVC1	novembro
TVC2	dezembro

2. TEMPO RESERVADO À PUBLICIDADE TELEVISIVA

A verificação do cumprimento dos limites de tempo reservado à publicidade foi efetuada tendo presente o disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pelas Leis n.º 8/2011, de 11 de abril e n.º 40/2014, de 9 de julho, que prevê que o tempo destinado o a estas mensagens, «em cada período compreendido entre duas unidades de hora, não pode exceder 10% ou 20% consoante se trate de serviços de programas televisivos de acesso condicionado ou de serviços de programas televisivos de acesso não condicionado livre ou não condicionado com assinatura», tendo sido excluídas da contagem do tempo reservado à publicidade as mensagens previstas no n.º 2, do referido artigo, designadamente as autopromoções, as telepromoções e os blocos de televenda, bem como a produção de produtos conexos, ainda que não próprios, diretamente relacionados com os programas do operador RTP.

Foram ainda objeto de exclusão do tempo reservado à publicidade as mensagens previstas no artigo 41.º-C, da LTSAP, por não estarem sujeitas a qualquer limitação, designadamente a identificação do patrocínio, a colocação de produto, a ajuda à produção e, ainda, as mensagens respeitantes a serviços públicos ou fins de interesse público e apelos de teor humanitário transmitidas gratuitamente.

A lista das campanhas de publicidade transmitidas gratuitamente é enviada mensalmente pelos operadores à ERC, contendo, entre outras informações, a identificação das mensagens e os respetivos anunciantes.

Esse apuramento passa, assim, por uma avaliação casuística das campanhas elencadas pelo operador, com recurso à sua visualização, a fim de se apurar se as mesmas encerram em si os requisitos necessários ao seu enquadramento na norma de exceção do artigo 41.º-C, da LTSAP. Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 24.º, dos Estatutos da ERC, compete a esta Entidade “[f]azer respeitar os princípios e limites legais aos conteúdos publicitários, nas matérias cuja competência não se encontre legalmente conferida ao Instituto do Consumidor e à Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica e de Publicidade ou a quaisquer outras entidades previstas no regime jurídico da publicidade».

Em resultado das análises efetuadas e observados os critérios de exclusão previstos nas normas supra referidas (com margem de seis segundos), foram apurados os casos de excesso de publicidade registados, no ano 2017, por amostragem, que se apresentam no quadro infra

Fig. 3 – Número de casos de excesso de publicidade- 2017

N.º casos de excesso de publicidade (>12m e >6m)				
Meses	RTP1	SIC	TVI	Total
Janeiro	0 (3*)	0	0	3
Fevereiro	0	1	0	1
Março	0 (7*)	1	0	8
Abril	0 (1*)	0	0	1
Maio	0 (1*)	0	1	2
Junho	0 (1*)	0	0	1
Julho	0	0	1	1
Agosto	0	0	2	2
Setembro	0	0	25	25
Outubro	0	0	0	0
Novembro	0 (2*)	0	0	2
Dezembro	0 (5*)	0	0	5
Total	0 (20*)	2	29	51

*N.º de casos de excesso do limite de seis minutos previsto no CCSPTV

Apesar dos casos detetados no 1.º trimestre de 2017, não foi instaurado procedimento contraordenacional contra o operador SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S.A., por se tratarem de situações com expressão bastante diminuta.

Relativamente à verificação do limite previsto no n.º 1, da Cláusula 23.^a, do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão (CCSPTV), que limita a publicidade comercial, exibida na *RTP1*, a um máximo de seis minutos por hora, e tendo em atenção o disposto no n.º 3, da mesma Cláusula, foram identificadas 20 (vinte) situações com mais de 6 minutos (com margem de 6 segundos) conforme se pode verificar no quadro da figura 3.

Uma vez que esta matéria é da competência do Ministro das Finanças e do Ministro responsável pela área da Comunicação Social, nos termos do CCSPTV, foram comunicados os factos ao Senhor Ministro da Cultura, para os efeitos tidos por convenientes.

3. REGRAS DE INSERÇÃO DE PUBLICIDADE NA TELEVISÃO

Tendo como referência as amostras constantes da figura 2, foram verificados determinados princípios relacionados com a colocação de marcas, produtos e serviços nos programas, assim como as obrigações em matéria de sinalética, conforme disposto nos artigos 40.º-A (Identificação e separação), 40.º-B (Inserção), 40.º-C (Telepromoção), 41.º (Patrocínio) e 41.º-A (Colocação de produto e ajuda à produção), da LTSAP.

Registaram-se algumas situações de inobservância ao nível da identificação/sinalética nos programas, designadamente na identificação da colocação de produto, ajudas à produção e patrocínios. No entanto, não se verificaram situações ostensivamente abusivas, sendo de ressaltar o efeito preventivo da sensibilização da ERC na reiteração dos incumprimentos.

Na sequência do acompanhamento e verificação da conformidade das regras supra, procedeu-se ao visionamento do programa “Você na TV!”, transmitido pelo serviço de programas da TVI. O referido programa contém referências promocionais específicas a um produto ou marca de natureza claramente promocional, e desse modo direcionadas para a comercialização daquele bem e serviço, suscetíveis de comprometerem a independência editorial, pelo que se considerou existirem indícios de violação do previsto no artigo 41.º-A, n.ºs 3, 4 e 5, da LTSAP.

Em face do exposto, foi adotada a Deliberação ERC/2017/20 (PUB-TV), aprovada em reunião do Conselho Regulador, de 25 de janeiro, tendo originado a abertura de procedimento contraordenacional contra o operador TVI.

4. AVALIAÇÃO DO IMPACTO DOS INTERVALOS NA EMISSÃO DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO LIVRE

4.1. TEMPO DEDICADO AOS INTERVALOS NA EMISSÃO

Na figura 4, são apresentados os tempos e as respetivas percentagens da emissão ocupada com os intervalos, no ano de 2017.

Fig. 4 – Tempo de emissão e percentagem dedicada aos intervalos-2017

Serviços de programas	Emissão (h)	Intervalos (h)	Intervalos (%)
RTP1	8760	1512	17,3%
RTP2	8760	312	3,6%
SIC	8760	2581	29,5%
TVI	8760	2263	25,8%

Fonte: Mediamonitor/MMW

A SIC registou o valor mais elevado no que respeita ao número de horas preenchidas com espaços de intervalo, que correspondem a 29,5% da emissão do serviço, seguindo-se a TVI, com 25,8%. A RTP1 ocupou uma percentagem inferior, apenas 17,3% da emissão, e a RTP2 não foi além dos 3,6%.

De referir que os resultados da RTP1 e da RTP2 refletem a limitação mais restritiva a que estão sujeitos estes serviços, nos termos impostos pelo n.º 2 da cláusula 23.ª do Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, que prevê que a RTP1 apenas possa emitir 6 minutos por hora de publicidade comercial e que esta seja totalmente proibida na RTP2, pelo que a composição dos intervalos é predominantemente constituída por autopromoções, patrocínios e publicidade institucional.

4.2. TEMPO DEDICADO ÀS DIVERSAS MENSAGENS QUE COMPÕEM OS INTERVALOS

Realizou-se uma análise global com os tempos das principais comunicações comerciais audiovisuais que não integram a tradicional publicidade televisiva e televenda, tendo originado a elaboração de um quadro representativo da composição dos intervalos publicitários, em 2017, conforme demonstrado nas figuras 5 e 6.

Fig. 5 – Composição dos intervalos (em horas) – 2017

Serviços de programas	Intervalos	Autopromoções	Patrocínios	Mensagens gratuitas	Pub comercial
RTP1	1512	235	30	86	434
SIC	2581	399	154	57	1249
TVI	2263	235	83	37	1260

Fonte: Mediamonitor/MMW

Nos três serviços, RTP1, SIC e TVI, as maiores percentagens foram ocupadas pelas autopromoções, com destaque para a RTP e SIC, com 15,5%; quanto à apresentação dos patrocínios, a SIC é que apresenta a maior faixa com 6,0%, seguida pela TVI com 3,7% (figura 6).

As designadas mensagens gratuitas encontram maior expressão na RTP1, o que decorre da sua missão específica de serviço público, sendo que, nos privados, a expressão é diminuta, nomeadamente na TVI.

Atendendo a que as mensagens identificadas, na figura 5, são objeto de exclusão do tempo reservado à publicidade, por não estarem sujeitas a qualquer limitação, nos termos do artigo 41.º-C, da LTSAP, conclui-se que o tempo de intervalo restante é preenchido com publicidade

comercial, sendo a *TVI* o serviço que mais tempo dedica à mesma (55,7% dos intervalos), logo seguido pela *SIC* (48,4%).

Relativamente aos serviços temáticos, verificou-se que as autopromoções ocuparam grande parte do intervalo, tendo o tempo reservado à publicidade uma expressão bastante diminuta.

Fig.6 – Composição dos intervalos (%)-2017

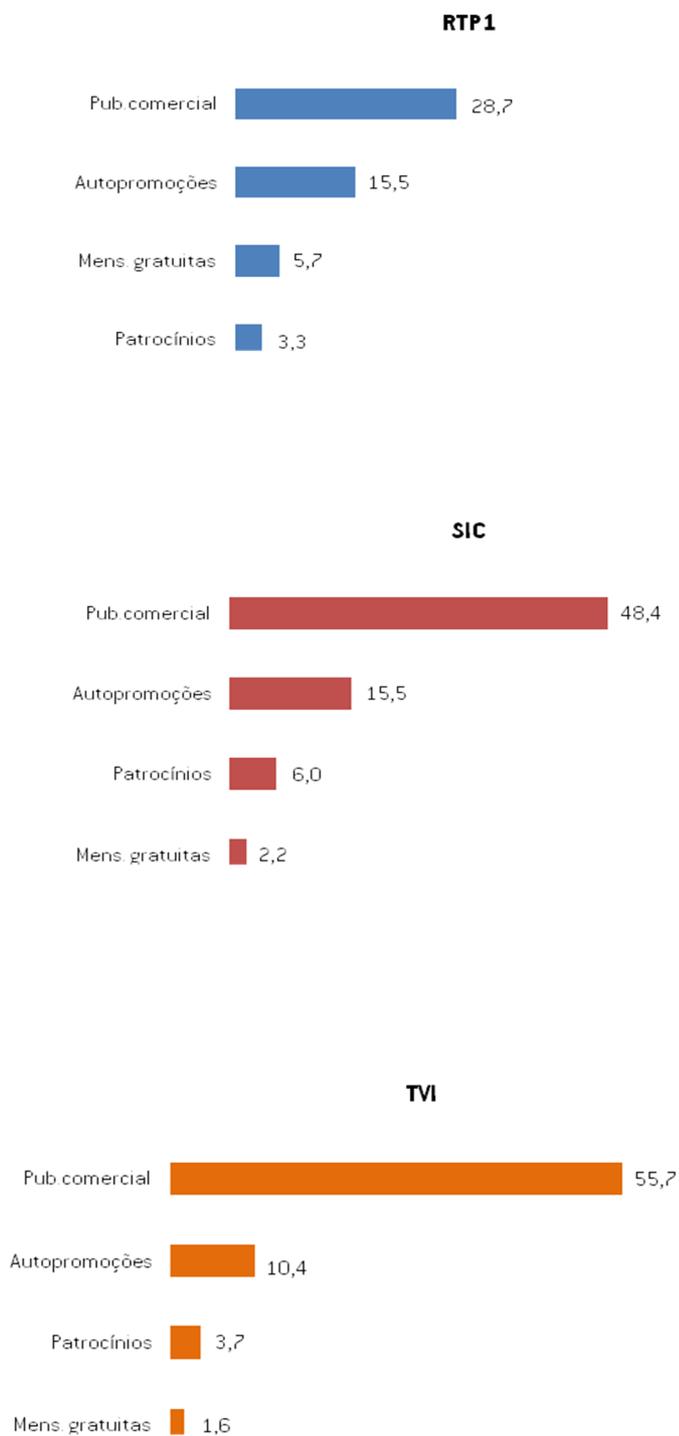


Fig. 7 - Tempo de emissão e blocos de tevenda - 2017

Serviços de programas	Emissão (h)	Blocos de tevenda (h)	Blocos de tevenda (%)
RTP1	8760	662	7,6%
SIC	8760	685	7,8%
TVI	8760	587	6,7%

Fonte: Mediamonitor/MMW

A SIC registou o valor mais elevado no que respeita ao número de horas preenchidas com blocos de tevenda, que correspondem a 7,8 % da emissão do serviço, seguindo-se a RTP1, com 7,6 %. O valor mais baixo foi registado pela TVI, com 6,7 % da emissão.

ACESSIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS POR PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano Plurianual aprovado pela Deliberação ERC72016/260 (OUT-TV), de 30 de novembro, que entrou em vigor a 1 de fevereiro de 2017, define o conjunto de obrigações para os operadores de televisão sujeitos à jurisdição nacional em matéria de acessibilidade dos programas televisivos por pessoas com necessidades especiais, com recurso a legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, à interpretação por meio de língua gestual portuguesa e à audiodescrição, para o período de 1 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, segmentado em períodos temporais distintos (1 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 e 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020).

O referido Plano estipula obrigações distintas para o serviço público de televisão e para os operadores privados.

Assim, para o período que decorreu entre 1 de fevereiro 2017 a 31 de dezembro de 2017, nos serviços do operador público de televisão, no que respeita aos seus serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional (RTP1 e RTP2), entre as 8h00 e as 2h00 e para o serviço de programas de acesso não condicionado com assinatura vocacionado para a área informativa (RTP 3), entre as 08h00 e as 00h00, e para os serviços de televisão regionais que integram o serviço público, RTP Madeira e RTP Açores, entre as 8h00 e as 2h00, o Plano Plurianual determina o seguinte:

Fig.1 – Serviço público de televisão

Obrigações dos serviços generalistas de âmbito nacional e regional e temático de informação			
Serviços de programas	LEGENDAGEM/semana programas natureza informativa, ficção, documentários ou magazines culturais	LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA/semana programas natureza informativa, educativa, cultural, recreativa, religiosa	AUD / ano ficção documentários
RTP1 – 08/02h	20h	12h+1 serv.noticioso semanal noturno	64h
RTP2 – 08/02h	20h	12h+1 serv.noticioso diário notuno se existir em grelha	18h
RTP3 – 08/00h		4h+1 serv.noticioso semanal noturno	
RTP Madeira e RTP Açores – 08/02h		4h	

Para os operadores privados de televisão, com serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional, o Plano Plurianual determina, entre as 8h00 e as 2h00, no período de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, as obrigações como constam do quadro seguinte.

A estas obrigações acresce para os operadores privados de televisão deveres que se aplicam aos serviços de programas generalistas e temáticos de acesso não condicionado com assinatura de âmbito nacional.

Fig.2 –Operadores privados de televisão

Obrigações dos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre			
Serviços de programas	LEGENDAGEM/semana programas natureza informativa, ficção, documentários ou magazines culturais	LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA/semana programas natureza informativa, educativa, cultural, recreativa, religiosa + 1 serviço noticioso noturno	AUD / ano ficção documentários
SIC e TVI – 08/02h	16h	6h+1 serv.noticioso semanal noturno	2017 - 11h
Obrigações dos serviços de programas generalistas e temáticos de acesso não cond.com assinatura			
Serviços de programas	LÍNGUA GESTUAL PORTUGUESA /semana programas natureza informativa, educativa, cultural, recreativa, religiosa + 1 serviço noticioso noturno		
CMTV, Porto Canal, SIC Notícias, TVI24 - 08/00h	3h+1 serv.noticioso semanal noturno		

2. PARTICIPAÇÕES

No ano 2017, deram entrada nesta entidade algumas participações de cidadãos, referentes à discriminação em razão da deficiência, relacionadas com a ausência de legendagem e/ou língua gestual portuguesa em determinados serviços de programas ou relacionadas com programas específico, pelos factos seguintes:

- a) Falhas relativas às acessibilidades na programação, por parte do operador *RTP* - Rádio e Televisão de Portugal, S.A, .
- b) Ausência de legendagem e língua gestual portuguesa, no programa “7 Maravilhas de Portugal”, transmitido pela *RTP1*, exibido em setembro;
- c) Ausência de audiodescrição, tal como anunciado, no programa “Sim Chefe”, exibido na *RTP1*;

As participações supra referidas foram arquivadas, sensibilizando-se o operador para o cumprimento da Deliberação ERC/2016/260 (OUT-TV), de 30 de novembro de 2016, que aprovou o Plano Plurianual e que define o conjunto de obrigações relativas à acessibilidade dos serviços de programas televisivos e dos serviços audiovisuais a pedido por pessoas com necessidades especiais.

3. SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO

3.1. SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO LIVRE DE ÂMBITO NACIONAL

Fig.4 – Tempos/semana de programas com LS, LGP e AUD.

2017	RTP1			RTP2		
	Semanas	LS-20h	LGP-12h	Aud-64h	LS-20h	LGP-12h
FEVEREIRO						
Semana 5	18:37:40	32:49:39	0:27:20	37:38:55	9:32:13	0:00:00
Semana 6	25:32:27	47:42:02	2:54:47	50:17:56	13:03:02	0:00:00
Semana 7	25:50:32	46:48:18	2:08:15	51:26:39	13:57:14	0:00:00
Semana 8	26:52:38	46:57:28	4:41:25	55:19:00	12:43:17	1:36:06
MARÇO						
Semana 9	26:30:49	47:26:13	3:37:49	44:44:18	12:44:27	0:00:00
Semana 10	22:31:14	47:25:42	2:49:40	53:44:44	15:05:05	1:21:53
Semana 11	27:30:54	45:42:06	2:48:50	52:16:44	16:55:23	0:00:00
Semana 12	29:47:34	45:44:23	2:06:26	55:57:09	16:10:12	0:00:00
Semana 13	28:51:41	46:01:53	2:49:15	52:54:26	17:23:44	0:00:00
ABRIL						
Semana 14	26:52:06	48:21:26	2:12:51	44:55:29	16:56:08	1:05:05
Semana 15	33:59:01	39:28:21	1:29:39	48:56:02	16:37:52	0:00:00
Semana 16	27:33:17	47:00:22	2:02:12	48:49:10	17:21:21	0:00:00
Semana 17	26:39:20	45:50:17	3:25:39	44:19:35	17:24:25	1:00:45
MAIO						
Semana 18	25:44:56	43:38:18	4:48:20	48:46:24	17:54:42	0:00:00
Semana 19	20:20:57	46:01:36	0:00:00	47:49:43	16:04:00	0:00:00
Semana 20	25:19:35	45:50:47	2:37:49	50:24:44	16:22:08	0:00:00
Semana 21	20:02:57	45:19:26	1:55:25	50:56:57	18:15:04	1:44:54
JUNHO						
Semana 22	21:25:46	44:40:13	1:59:40	54:09:25	18:20:33	0:00:00
Semana 23	27:55:09	44:46:05	3:14:10	54:04:11	18:36:21	1:43:00
Semana 24	16:53:32	54:54:14	0:41:08	44:02:35	19:04:40	0:00:00
Semana 25	17:25:37	35:03:09	1:46:35	43:10:51	17:16:16	0:00:00
Semana 26	19:54:55	47:47:31	0:00:00	32:00:10	15:56:13	0:00:00
JULHO						
Semana 27	10:09:44	41:53:06	2:43:48	32:56:25	8:27:22	0:00:00
Semana 28	14:02:35	43:39:23	3:14:19	24:53:30	9:56:10	0:00:00
Semana 29	16:59:43	36:36:17	3:47:59	35:19:41	9:14:08	0:00:00
Semana 30	24:59:19	42:13:46	3:28:02	22:29:54	8:18:14	1:05:05
AGOSTO						
Semana 31	23:52:08	33:46:07	3:21:21	41:59:32	7:11:31	0:00:00
Semana 32	16:53:29	27:54:47	2:22:20	33:00:46	8:42:20	0:00:00
Semana 33	19:44:19	35:07:49	2:15:47	28:28:59	10:32:02	0:00:00
Semana 34	25:14:16	41:24:41	2:04:02	31:56:35	9:31:36	0:00:00
SETEMBRO						
Semana 35	23:29:52	40:07:28	2:15:59	33:41:20	9:43:40	0:00:00

262 ACESSIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS POR PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Semana 36	27:09:26	40:21:08	1:12:58	41:22:39	10:09:24	0:00:00
Semana 37	21:19:10	47:39:28	0:41:34	33:29:50	10:10:34	0:00:00
Semana 38	26:45:38	46:37:04	0:42:38	33:40:00	17:43:27	0:00:00
Semana 39	26:35:14	45:54:53	1:14:06	32:44:37	18:08:42	0:00:00
OUTUBRO						
Semana 40	26:16:28	43:29:32	0:30:16	32:33:26	18:00:04	0:50:05
Semana 41	26:42:58	46:33:22	0:32:33	30:54:01	17:03:31	0:49:55
Semana 42	27:42:28	47:14:06	0:30:16	31:43:44	17:39:20	0:50:04
Semana 43	25:29:12	45:15:53	0:00:00	36:32:34	16:50:10	0:50:03
NOVEMBRO						
Semana 44	26:10:18	40:00:54	0:00:00	34:43:09	19:47:23	0:46:59
Semana 45	22:40:58	39:36:03	0:30:16	31:22:50	18:29:29	0:50:03
Semana 46	20:54:50	45:54:16	0:27:12	39:00:17	19:30:51	0:25:03
Semana 47	22:22:31	47:08:09	0:51:36	41:40:02	17:57:30	0:50:07
Semana 48	23:35:42	47:41:51	0:27:12	33:52:17	19:28:33	0:50:06
DEZEMBRO						
Semana 49	21:52:13	47:38:44	0:31:36	31:13:24	17:54:21	0:25:03
Semana 50	20:33:22	51:36:37	0:33:13	33:27:24	20:15:44	1:55:12
Semana 51	20:43:20	51:49:56	0:00:00	30:37:12	17:02:44	0:50:06
Semana 52	21:20:53	46:38:33	0:00:00	28:55:54	15:51:34	1:21:20
Total	1125:52:43	2119:13:22	84:56:18	1929:25:09	727:24:44	21:10:54

Fonte: Mediamonitor/MMW

Valor mínimo

Valor máximo

Fig.5 – Evolução de programas com LS e LGP 2017 –RTP1

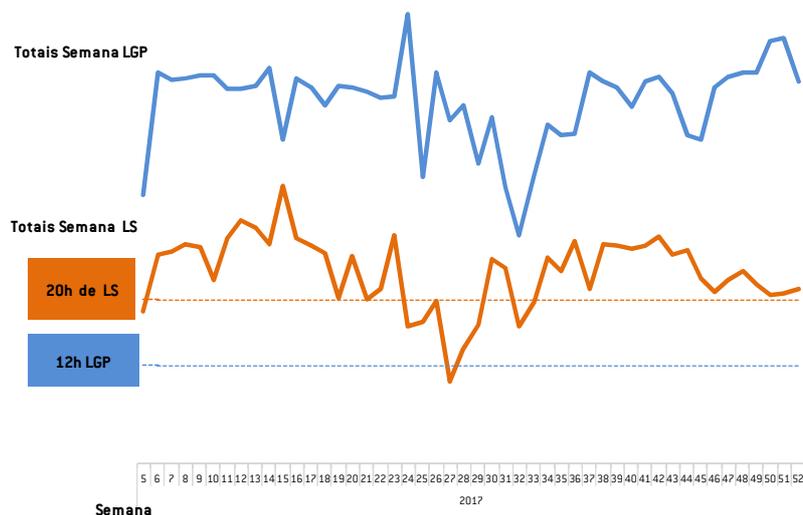


Fig.6 – Evolução de programas com LS e LGP 2017– RTP2



3.1.1. Legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva

Os serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de cobertura nacional, *RTP1* e *RTP2*, de acordo com as obrigações previstas no Plano Plurianual, deverão garantir no horário compreendido entre as 08h e as 02h vinte horas semanais de programas de ficção, documentários ou magazines culturais com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, no período de 1 de fevereiro 2017 a 31 de dezembro de 2017.

De acordo com as referidas obrigações e pela análise dos dados constantes nas figuras 4 e 5, a *RTP1*

atingiu um volume de tempo máximo de cerca de 34 horas (semana 15) e um mínimo de 10 horas (semana 27), não tendo este serviço atingido o volume de horas mínimo em 8 das 52 semanas analisadas em 2017 (24 a 29 e 32 e 33), pelo que não cumpriu o mínimo de 20 horas, conforme previsto no Plano Plurianual.

O serviço de programas *RTP2* registou um volume de horas que variou entre as 54 horas (semana 22) e as 22 horas (semana 30) de programas com legendagem, incluídos nos géneros previstos no Plano Plurianual, tendo duplicado os valores de referência previstos em 23 semanas de 2017.

3.1.2. Língua gestual portuguesa

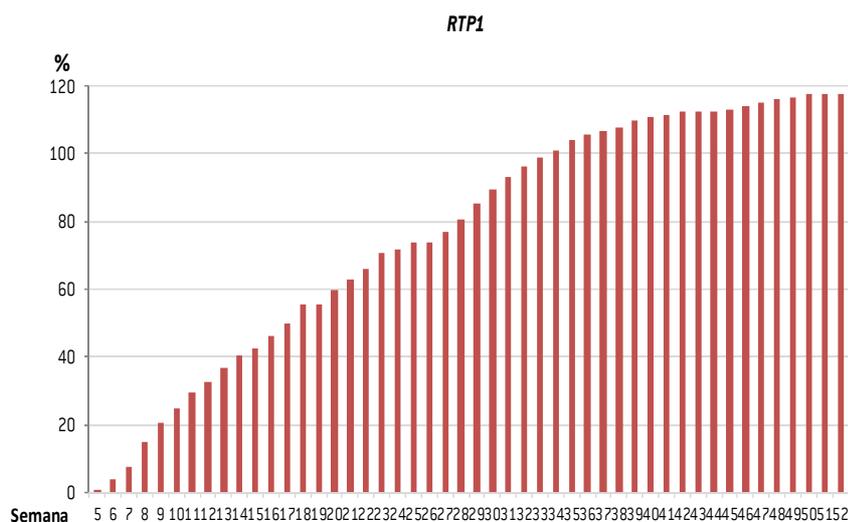
De acordo com as obrigações previstas no Plano Plurianual, os serviços de programas *RTP1* e *RTP2* devem garantir no horário compreendido entre as 08h e as 02h doze horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, no período de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017. A *RTP1* deve ainda incluir, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos do período noturno, bem como a *RTP2*, caso constem da sua grelha de programação, deverá incluir a interpretação integral e diária de um dos serviços noticiosos do período noturno.

A *RTP1*, no período em apreço, apresentou em todas as semanas valores superiores a 28 horas de tempos de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa e com máximos registados de cerca de 55 horas (semana 24), pelo que, de acordo com o estipulado no Plano Plurianual, o operador não só cumpre como excede em muito o volume de 12 horas previsto como valor mínimo de referência (Fig.4), sendo março o mês que exibiu o maior número de horas com esta acessibilidade.

O serviço de programas *RTP2* apresentou valores máximos de 20 horas (semana 50) de tempos de programas acompanhados de língua gestual portuguesa (Fig.4). No entanto, não cumpriu o volume de 12 horas de programas acompanhados de língua gestual portuguesa, previsto no Plano Plurianual, nas semanas 27 a 37, com um mínimo de 7 horas, correspondentes aos meses de julho, agosto e parte de setembro. Nas restantes semanas, não só cumpre como excede o volume de 12 horas previsto, com novembro (semanas 44 a 48) a registar o máximo de horas de programas com esta acessibilidade.

3.1.3. Audiodescrição

Fig.7 – Evolução anual de programas com audiodescrição 2017

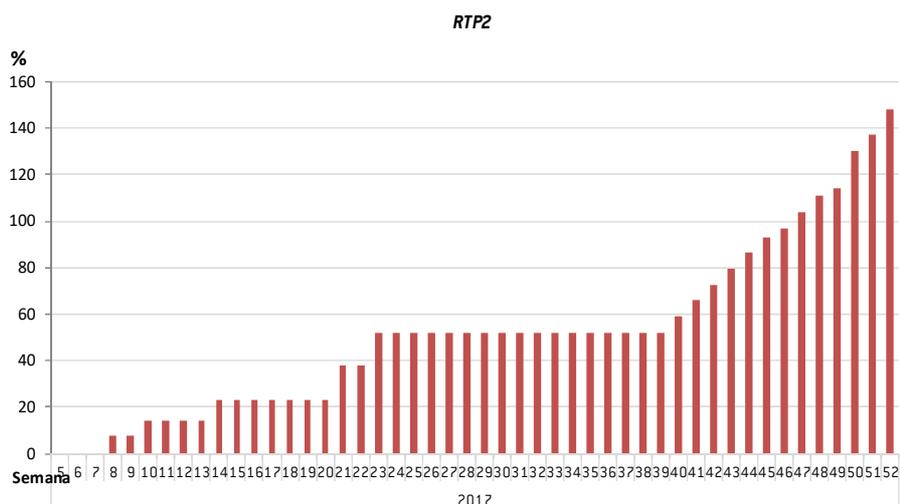


O serviço de programas *RTP1* deverá transmitir no horário compreendido entre as 08h e as 02h, de acordo com o disposto no Plano Plurianual, 64 horas anuais de programas de ficção ou documentários com audiodescrição, no período de 1 de fevereiro a 31 de janeiro de 2017.

No período em análise, nem todas as semanas apresentaram programas acompanhados de audiodescrição. Os valores oscilaram entre cerca de 27 minutos (semanas 46 e 48) e cerca de 5 horas (semana 18), com um total de cerca de 85 horas de programas acompanhados de audiodescrição (Fig.4), cumprindo o estipulado no Plano Plurianual, sendo março o mês que disponibilizou maior número de horas com esta acessibilidade.

Tal como se verifica no cumulativo percentual, através da Figura 7, na semana 33, o serviço de programas já tinha atingido o volume de horas mínimo previsto no Plano.

Fig.8– Evolução anual de tempos de programas com audiodescrição 2017



O serviço de programas *RTP2* deverá transmitir no horário compreendido entre as 08h e as 02h, de acordo com o disposto no Plano Plurianual, dezoito horas anuais de programas de ficção ou documentários com audiodescrição, no período de 1 de fevereiro a 31 de janeiro de 2017.

No período em análise, nem todas as semanas apresentaram programas acompanhados de audiodescrição. Os valores registados variaram entre 25 minutos, na semana 49 e mais de 1 hora (semana 21), com um total de 21 horas de programas acompanhados de audiodescrição (Fig.4), cumprindo o estipulado no Plano Plurianual, sendo dezembro o mês que disponibilizou maior número de horas com programas com esta acessibilidade.

Tal como se verifica no cumulativo percentual, através da Figura 7, na semana 47, o serviço de programas atingiu o volume de horas mínimo previsto no Plano.

3.2. SERVIÇO DE PROGRAMAS TEMÁTICO DE ACESSO NÃO CONDICIONADO COM ASSINATURA VOCACIONADO PARA A ÁREA INFORMATIVA

3.2.1. Língua gestual portuguesa

Fig.9 – Tempo/semana de programas com língua gestual portuguesa (h:m:s)

2017	RTP3
Semanas	LGP-4h
FEVEREIRO	
Semana 5	17:48:19
Semana 6	25:14:53
Semana 7	27:01:51
Semana 8	27:17:18
MARÇO	
Semana 9	29:21:50
Semana 10	26:42:30
Semana 11	27:37:02
Semana 12	29:22:38
Semana 13	29:37:55
ABRIL	
Semana 14	18:19:28
Semana 15	17:33:47
Semana 16	18:17:10
Semana 17	20:12:42
MAIO	
Semana 18	19:27:24
Semana 19	18:53:29
Semana 20	15:24:52
Semana 21	18:33:50
JUNHO	
Semana 22	18:33:49
Semana 23	17:45:25
Semana 24	22:18:29
Semana 25	15:40:30
Semana 26	15:23:52
JULHO	
Semana 27	18:58:25
Semana 28	18:34:14
Semana 29	19:33:21
Semana 30	18:28:52
AGOSTO	
Semana 31	18:31:09
Semana 32	18:34:39
Semana 33	19:32:17
Semana 34	20:50:14
SETEMBRO	
Semana 35	21:50:06
Semana 36	22:51:02
Semana 37	20:31:16

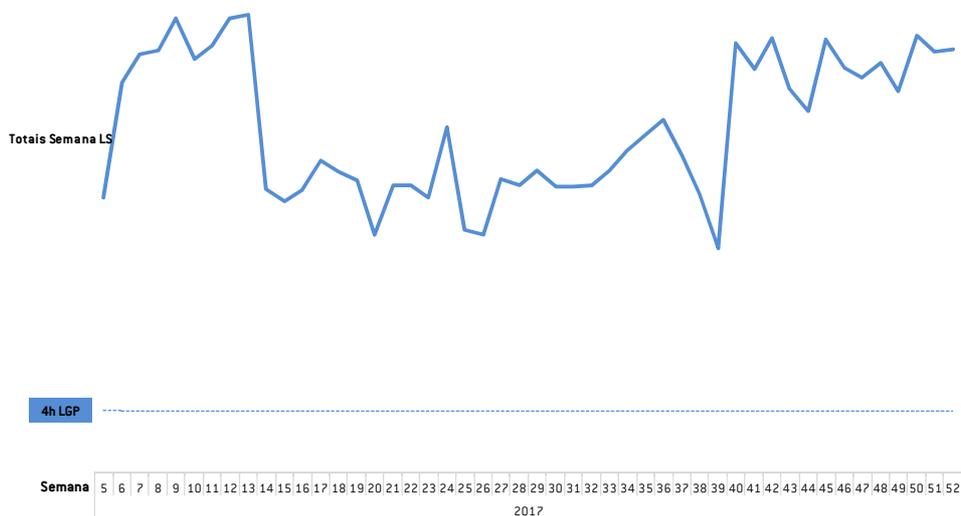
Semana 38	18:03:10
Semana 39	14:31:04
OUTUBRO	
Semana 40	27:45:51
Semana 41	26:06:16
Semana 42	28:03:48
Semana 43	24:51:39
NOVEMBRO	
Semana 44	23:22:51
Semana 45	28:00:48
Semana 46	26:12:14
Semana 47	25:31:33
Semana 48	26:29:16
DEZEMBRO	
Semana 49	24:37:40
Semana 50	28:15:34
Semana 51	27:11:04
Semana 52	27:21:17
Total	1071:08:43

Fonte: Mediamonitor/MMW

Valor mínimo

Valor máximo

Fig.10 – Evolução dos tempos de programas com LGP 2017 - RTP3



O serviço de programas temático informativo *RTP 3*, de acordo com as obrigações previstas no Plano Plurianual, deverá garantir no horário compreendido entre as 08h00 e as 00h00, quatro horas semanais de programas de natureza informativa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos, no período de 1 de fevereiro a 31 de janeiro de 2017.

No período em análise, o serviço de programas RTP 3 garantiu o volume previsto no Plano Plurianual para programas de natureza informativa acompanhados com interpretação por meio de língua gestual portuguesa (Fig.9), com um mínimo de cerca de 9 horas (semana 39) e um máximo de 28 horas (semana 50).

3.3. SERVIÇO DE PROGRAMAS GENERALISTAS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO LIVRE DE ÂMBITO REGIONAL

3.3.1. Língua gestual portuguesa

Fig.11 – Tempo/semana de programas com LGP(hh:mm:ss)

2017	RTP Madeira	RTP Açores
Semanas	LGP-4h	
FEVEREIRO		
Semana 5	12:45:25	4:43:35
Semana 6	17:12:40	6:37:35
Semana 7	17:11:41	6:39:24
Semana 8	17:33:28	7:20:03
MARÇO		
Semana 9	17:33:34	6:47:25
Semana 10	17:28:22	5:59:39
Semana 11	17:04:20	6:25:56
Semana 12	17:27:14	5:59:41
Semana 13	17:12:10	7:21:19
ABRIL		
Semana 14	17:19:51	5:56:16
Semana 15	15:36:49	5:24:49
Semana 16	17:09:48	6:29:55
Semana 17	18:39:59	8:47:21
MAIO		
Semana 18	17:00:09	7:13:47
Semana 19	17:29:15	8:09:38
Semana 20	15:54:34	5:54:01
Semana 21	16:06:48	6:00:41
JUNHO		
Semana 22	16:13:27	5:41:05
Semana 23	18:29:02	8:58:13
Semana 24	18:44:22	11:22:07
Semana 25	16:43:16	6:59:23
Semana 26	17:38:37	6:28:03
JULHO		
Semana 27	22:18:59	10:31:30
Semana 28	23:13:35	7:59:16
Semana 29	21:46:14	8:43:49
Semana 30	21:19:18	8:12:18
AGOSTO		
Semana 31	23:09:54	7:19:11
Semana 32	21:30:23	6:39:09

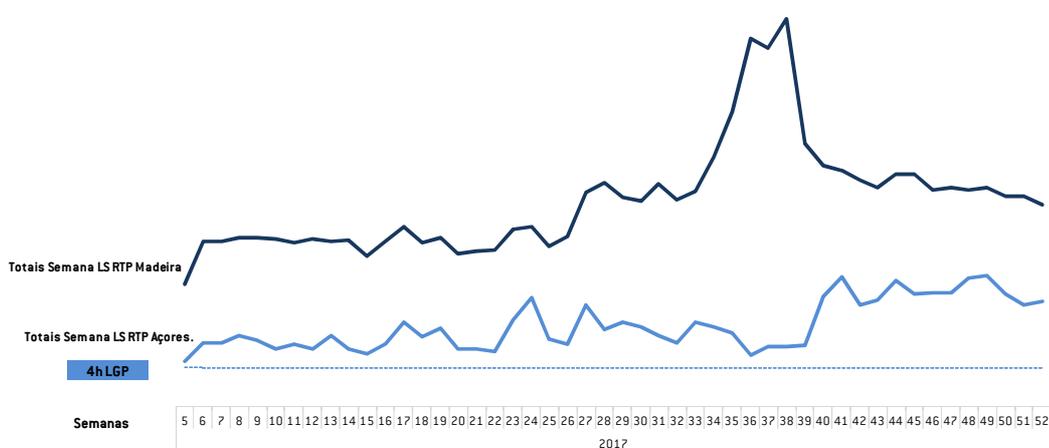
Semana 33	22:23:37	8:42:05
Semana 34	26:00:24	8:12:41
SETEMBRO		
Semana 35	30:42:45	7:34:00
Semana 36	38:17:20	5:16:30
Semana 37	37:20:38	6:13:32
Semana 38	40:18:36	6:09:52
Semana 39	27:24:53	6:21:18
OUTUBRO		
Semana 40	25:01:24	11:22:52
Semana 41	24:36:47	13:29:36
Semana 42	23:29:45	10:32:43
Semana 43	22:46:58	11:03:53
NOVEMBRO		
Semana 44	24:13:39	13:07:29
Semana 45	24:13:20	11:42:22
Semana 46	22:34:05	11:47:04
Semana 47	22:43:45	11:48:22
Semana 48	22:34:29	13:19:21
DEZEMBRO		
Semana 49	22:48:00	13:39:48
Semana 50	21:53:53	11:41:09
Semana 51	21:51:20	10:31:16
Semana 52	20:57:03	10:58:40
Total	1030:05:55	404:19:42

Fonte: Mediamonitor/MMW

Valor mínimo

Valor máximo

Fig.12 – Evolução de tempos de programas com LGP -2017



270 ACESSIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS POR PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

De acordo com as obrigações previstas no Plano Plurianual, os serviços de programas serviços de de âmbito regional destinados às Regiões Autónomas, *RTP Madeira e RTP Açores*, deverão garantir no horário compreendido, entre as 08h e as 02h, quatro horas semanais de programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa, com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, no período de 1 de fevereiro a 31 de janeiro de 2017.

No período em análise, a *RTP Madeira* apresentou em todas as semanas valores superiores a 12 horas (semana 5) de tempos de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa e com máximos registados de 40 horas (semana 38), pelo que, de acordo com o estipulado no Plano Plurianual, o operador não só cumpre como excede em muito o volume de 4 horas aí previsto como valor mínimo de referência (Fig.11), sendo setembro o mês que exibiu o maior número de horas com esta acessibilidade.

O serviço de programas *RTP Açores* apresentou valores máximos de 13 horas (semana 49) de tempos de programas acompanhados de língua gestual portuguesa, pelo que, de acordo com o estipulado no Plano Plurianual, o operador não só cumpre como excede em muito o volume de 4 horas previsto como valor mínimo de referência (Fig.11), sendo novembro o mês que exibiu o maior número de horas com esta acessibilidade.

4. OPERADORES PRIVADOS DE TELEVISÃO

4.1. SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO LIVRE DE ÂMBITO NACIONAL

Fig.13 – Tempos/semana de programas com legendagem, língua gestual portuguesa e audiodescrição (h:m:s)

2017	SIC			TVI		
	LS-16h	LGP-6h	Aud-11h	LS-16h	LGP-6h	Aud-11h
FEVEREIRO						
Semana 5	11:42:04	07:55:04	0:00:00	13:33:55	6:26:11	0:00:00
Semana 6	17:32:14	12:17:24	0:00:00	17:45:19	11:58:04	0:41:43
Semana 7	16:28:46	12:16:44	0:00:00	19:02:50	12:04:17	1:18:22
Semana 8	16:09:24	12:18:08	0:00:00	13:22:23	9:53:58	0:00:00
MARÇO						
Semana 9	16:28:14	7:20:35	0:44:19	20:39:48	13:37:19	0:00:00
Semana 10	17:15:20	11:46:09	0:00:00	20:52:04	12:06:18	0:00:00
Semana 11	16:47:07	9:58:27	0:00:00	19:13:04	12:03:59	0:00:00
Semana 12	17:49:20	12:56:18	0:00:00	20:25:58	12:00:56	0:00:00
Semana 13	18:01:02	12:23:46	0:00:00	20:56:09	11:53:57	0:00:00
ABRIL						
Semana 14	18:05:38	13:34:20	0:45:42	18:54:05	11:59:41	0:00:00
Semana 15	20:26:25	9:51:06	0:00:00	18:37:26	11:48:41	0:00:00
Semana 16	18:54:30	9:39:17	0:00:00	18:44:38	11:45:45	0:00:00
Semana 17	18:46:15	8:45:36	0:00:00	18:11:44	11:45:08	0:00:00
MAIO						
Semana 18	20:42:56	8:44:41	1:28:11	18:46:30	12:39:49	0:00:00
Semana 19	12:21:01	11:19:29	0:00:00	15:38:53	12:36:43	0:00:00
Semana 20	17:42:27	12:06:52	0:00:00	20:10:14	11:44:20	0:00:00

Semana 21	15:51:07	12:46:56	0:00:00	18:07:59	11:41:03	0:00:00
JUNHO						
Semana 22	15:38:35	12:09:33	0:00:00	19:31:51	11:29:37	0:00:00
Semana 23	16:23:56	12:04:30	0:00:00	19:45:34	11:27:03	0:00:00
Semana 24	16:32:58	9:58:14	0:00:00	18:20:01	11:50:46	0:00:00
Semana 25	18:55:28	20:02:49	1:21:13	20:42:58	11:52:22	0:00:00
Semana 26	17:52:08	16:47:44	0:00:00	18:23:54	14:42:40	0:00:00
JULHO						
Semana 27	18:55:36	10:39:03	0:00:00	19:38:27	11:45:37	0:00:00
Semana 28	19:44:03	11:45:46	0:00:00	20:20:11	11:50:22	0:00:00
Semana 29	19:25:51	11:26:16	0:42:59	21:14:46	11:41:40	0:00:00
Semana 30	19:32:39	14:19:38	0:44:21	19:01:49	11:48:52	0:00:00
AGOSTO						
Semana 31	19:17:33	14:14:30	0:43:55	20:08:52	11:41:09	0:00:00
Semana 32	19:19:43	14:03:36	0:00:00	20:27:34	11:17:15	0:00:00
Semana 33	19:46:43	11:38:20	0:00:00	18:24:45	10:38:29	0:00:00
Semana 34	20:01:57	14:12:19	0:00:00	20:14:48	11:46:32	0:00:00
SETEMBRO						
Semana 35	19:38:07	14:14:30	0:00:00	20:06:23	11:43:05	0:00:00
Semana 36	19:04:04	14:00:24	0:00:00	20:04:09	11:53:54	0:00:00
Semana 37	16:19:37	13:52:00	0:00:00	21:23:04	11:43:43	0:00:00
Semana 38	18:11:36	13:45:55	0:00:00	25:08:36	11:13:36	0:00:00
Semana 39	20:56:17	12:04:15	0:00:00	24:09:01	11:31:32	0:00:00
OUTUBRO						
Semana 40	20:22:22	15:12:57	0:50:50	19:41:08	11:44:21	0:00:00
Semana 41	19:28:52	13:35:54	0:49:22	19:38:53	12:31:27	0:00:00
Semana 42	18:15:29	13:35:54	0:49:22	19:35:03	11:53:27	0:00:00
Semana 43	18:54:39	13:34:33	0:48:31	19:33:24	11:43:25	0:00:00
NOVEMBRO						
Semana 44	18:27:32	10:05:28	0:49:12	17:21:34	11:54:35	0:00:00
Semana 45	20:08:49	15:02:54	0:49:18	18:00:24	11:35:28	0:00:00
Semana 46	21:21:35	14:10:03	0:00:00	16:53:33	11:26:43	0:00:00
Semana 47	21:05:44	12:26:58	0:00:00	15:46:59	11:24:10	0:00:00
Semana 48	20:15:16	11:09:00	0:00:00	19:11:38	11:30:00	0:00:00
DEZEMBRO						
Semana 49	21:47:32	9:33:18	1:21:13	19:42:57	10:30:42	0:00:00
Semana 50	21:56:35	17:40:43	0:00:00	16:59:46	11:21:18	0:00:00
Semana 51	36:45:10	17:16:56	1:22:38	19:22:39	11:27:28	0:00:00
Semana 52	24:56:19	15:38:19	1:31:57	19:43:25	10:47:40	0:00:00
Total	910:26:35	606:23:11	15:43:03	921:41:05	559:55:07	2:00:05

Fonte: Mediamonitor/MMW

Valor mínimo

Valor máximo

Fig. 14 – Evolução de tempos de programas com LS e LGP 2017 - SIC

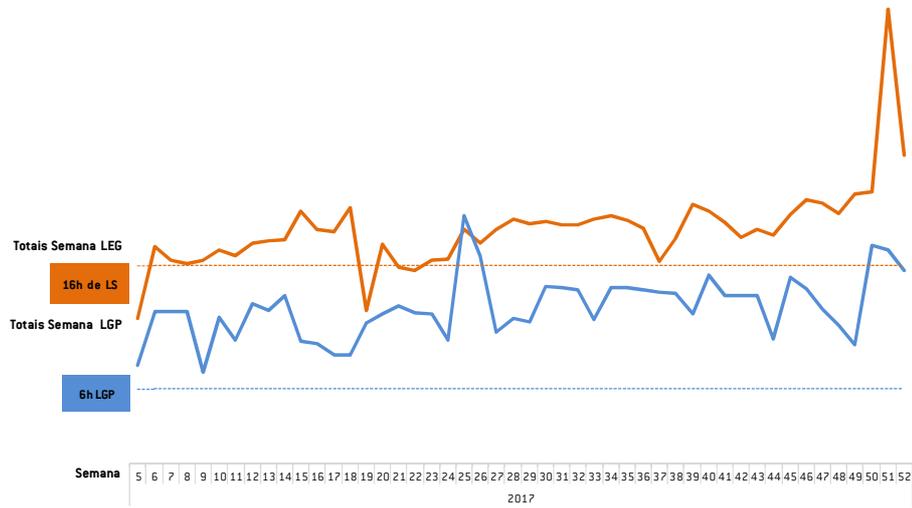
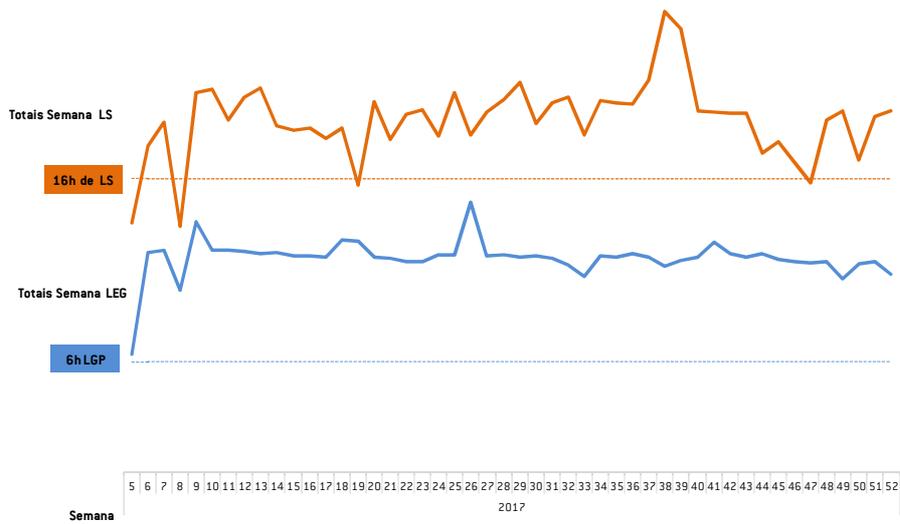


Fig. 15 – Evolução de tempos de programas com LS e LGP 2017– TVI



4.1.1. Legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva

No âmbito das obrigações previstas no Plano Plurianual, os serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de cobertura nacional, *SIC* e *TVI*, devem garantir no horário compreendido entre as 08h e as 02h, dezasseis horas semanais, no período de 1 de fevereiro a 31 de janeiro de 2017 de programas de ficção, documentários ou magazines culturais com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva.

De acordo com os dados que constam da figura 13, o serviço de programas *SIC* disponibilizou programas acompanhados de legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, inseridos nos géneros ficção, documentários e magazines culturais, não tendo cumprido as obrigações de 16 horas semanais, em algumas semanas (5, 19, 21, 22).

O volume de horas oscilou entre um mínimo de 11 horas (semana 5) e um máximo de cerca de 37 horas (semana 51). O mês de dezembro foi o que registou o maior volume de horas, no conjunto das semanas.

O serviço de programas *TVI*, registou um volume de horas que oscilou entre um mínimo de 13 horas (semana 8) e um máximo de 25 horas (semana 38), de programas com legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, incluídos nos géneros previstos no Plano Plurianual (Fig.13 e 15). Este serviço não atingiu o volume de 16 horas semanais, nas semanas 5 e 8, conforme previsto no Plano Plurianual.

4.1.2. Língua gestual portuguesa

Os serviços de programas *SIC* e *TVI*, de acordo com as obrigações previstas no Plano Plurianual, devem garantir no horário compreendido entre as 08h e as 02h, seis horas semanais, no período de 1 de fevereiro a 31 de janeiro de 2017, programas de natureza informativa, educativa, cultural, recreativa ou religiosa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos do período noturno.

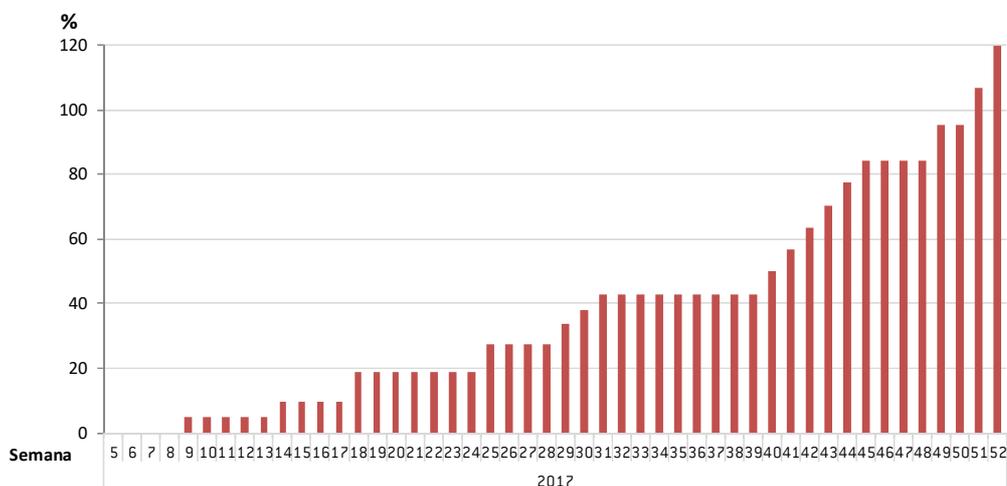
No período em análise, a *SIC* apresentou em todas as semanas valores superiores ao mínimo obrigatório de volume de horas de tempos de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, com um mínimo de 7 horas e um máximo registado de mais de 36 horas (semana 51), pelo que, o operador não só cumpre como excede em muito o volume de seis horas previsto como valor mínimo de referência.

O serviço de programas *TVI* também apresentou em todas as semanas valores superiores ao mínimo obrigatório de volume de horas de tempos de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, com um mínimo de pouco mais de 6 horas e com valor máximo de cerca de 12 horas (semana 44), pelo que cumpriu e excedeu o volume de horas previsto no Plano Plurianual.

4.1.3. Audiodescrição

Os serviços de programas *SIC* e *TVI* devem transmitir no horário compreendido entre as 08h e as 02h, de acordo com o disposto no Plano Plurianual, onze horas anuais de programas de ficção ou documentários com audiodescrição, no período de 1 de fevereiro a 31 de janeiro de 2017.

Fig.16– Evolução anual de tempos de programas com audiodescrição 2017 - SIC



No período em referência, no serviço de programas SIC, houve cumprimento do estipulado no Plano Plurianual, com um total de 15h43m de programas acompanhados de audiodescrição, sendo a semana 52 e o mês de fevereiro que disponibilizaram maior número de horas com esta acessibilidade.

Pela análise da figura 16, verifica-se que o serviço de programas apenas alcançou o volume mínimo de programas acompanhados por audiodescrição na semana 51.

O serviço de programas TVI, no período em referência, não cumpriu o estipulado no Plano Plurianual, com um total de 2 horas de programas acompanhados de audiodescrição, comprometendo-se a cumprir cumulativamente o déficit registado em 2017 com as obrigações decorrentes de 2018, num total de 21 horas de programas acompanhados com audiodescrição.

4.2. SERVIÇO DE PROGRAMAS GENERALISTAS E TEMÁTICOS DE ACESSO NÃO CONDICIONADO COM ASSINATURA DE ÂMBITO NACIONAL

4.2.1. Língua gestual portuguesa

O Plano plurianual, para os serviços generalistas e temáticos de acesso não condicionado com assinatura de âmbito nacional, focados na produção de informação geral, nacional e internacional, estabelece a obrigação, para o horário compreendido entre as 08h00 e as 00h00, de garantir três horas semanais de programas de natureza informativa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos.

Fig.17 – Tempo/semana de programas com LGP

2017	CMTV	SIC NOT	TVI24
Semanas	LGP- 3h		
FEVEREIRO			
Semana 5	1:30:46	3:20:11	0:00:00
Semana 6	1:54:36	3:09:52	3:18:15
Semana 7	1:49:29	2:20:30	3:40:14
Semana 8	1:54:37	3:06:09	3:12:37
MARÇO			
Semana 9	1:51:20	2:55:46	3:35:10
Semana 10	1:59:41	3:09:29	3:36:22
Semana 11	1:36:30	2:20:07	3:41:38
Semana 12	1:29:15	2:21:56	3:29:15
Semana 13	---	3:10:13	3:29:44
ABRIL			
Semana 14	---	3:13:33	4:23:28
Semana 15	5:11:27	2:45:09	3:32:07
Semana 16	4:02:11	5:10:03	4:07:44
Semana 17	3:16:14	3:02:13	4:36:53
MAIO			
Semana 18	3:28:28	5:01:40	4:00:18
Semana 19	4:56:18	3:06:23	3:12:41
Semana 20	3:36:39	3:11:54	3:41:03
Semana 21	3:32:06	3:14:39	4:34:28
JUNHO			
Semana 22	3:46:02	3:09:26	4:08:01
Semana 23	4:02:05	3:02:09	4:27:39
Semana 24	4:05:36	2:16:06	3:59:17
Semana 25	1:59:37	3:04:25	4:26:19
Semana 26	4:06:59	3:11:19	3:55:12
JULHO			
Semana 27	4:03:47	3:58:29	5:30:49
Semana 28	3:59:22	3:03:16	5:22:41
Semana 29	3:30:29	3:06:35	5:25:39
Semana 30	3:58:28	3:14:03	5:23:55
AGOSTO			
Semana 31	4:00:58	4:18:09	5:42:10
Semana 32	3:42:51	3:45:15	3:33:09
Semana 33	1:32:47	4:15:15	4:32:33
Semana 34	3:25:35	4:16:44	5:26:03
SETEMBRO			
Semana 35	3:36:20	4:19:34	5:44:59
Semana 36	3:47:46	3:15:25	4:58:05
Semana 37	3:19:12	4:09:38	5:19:46
Semana 38	4:03:16	3:11:08	5:25:55
Semana 39	3:20:42	2:54:48	3:36:48
OUTUBRO			
Semana 40	3:32:39	3:07:13	4:38:10
Semana 41	3:43:05	2:54:17	5:04:23

276 ACESSIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS POR PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

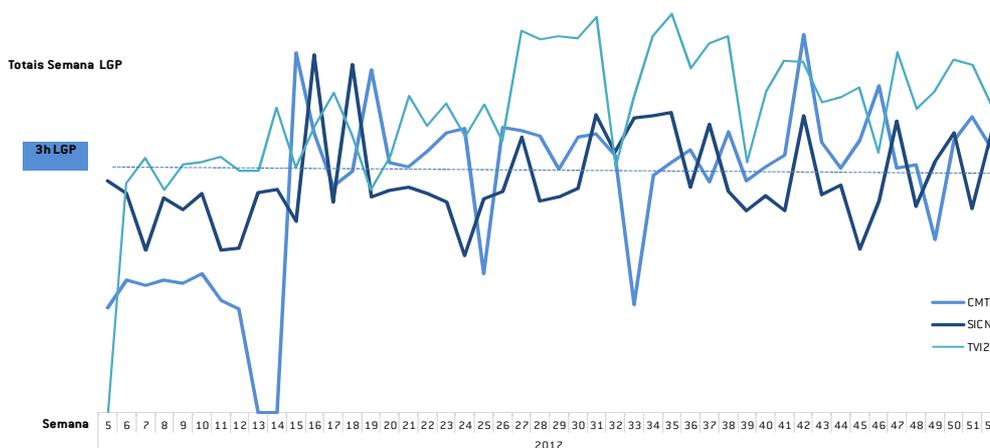
Semana 42	5:26:55	4:17:03	5:03:37
Semana 43	3:54:01	3:08:47	4:28:23
NOVEMBRO			
Semana 44	3:31:59	3:17:02	4:32:56
Semana 45	3:55:59	2:21:47	4:41:37
Semana 46	4:43:14	3:03:00	3:45:28
Semana 47	3:31:14	4:12:37	5:11:37
Semana 48	3:34:10	2:58:16	4:23:02
DEZEMBRO			
Semana 49	2:29:16	3:37:00	4:37:56
Semana 50	3:55:15	4:02:08	5:05:52
Semana 51	4:16:09	2:56:48	5:01:18
Semana 52	3:49:11	4:00:46	4:26:07
Total	156:54:36	161:08:15	208:11:23

Fonte: Mediamonitor/MMW

Valor mínimo

Valor máximo

Fig.18 – Evolução dos tempos de programas com LGP em 2017 – CMTV, SIC N, TVI24



O serviço de programas *CMTV* exibiu programas de natureza informativa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, incluindo, com periodicidade semanal, a interpretação integral de um dos serviços noticiosos, mas não cumpriu as obrigações do plano plurianual, nas semanas 5 a 12, 25, 33 e 49. Nas semanas 13 e 14, não exibiu nenhum programa com esta acessibilidade.

No período em análise, a *SIC Notícias* apresentou nas semanas 7,9, 11, 12, 41 e 45 de 2017 valores inferiores a 3 horas de tempos de programas com interpretação por meio de língua gestual portuguesa, cumprindo nas restantes semanas, com máximos registados de 4 horas em diversas semanas.

O serviço de programas TVI 24 não exibiu nenhum programa com interpretação por meio de língua gestual portuguesa na semana 5. Nas restantes semanas, registou o valor máximo de cerca de seis horas (semana 35).

4.3. GÉNEROS DE PROGRAMAS COM ACESSIBILIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO DE TELEVISÃO

Nos quadros seguintes, são apresentados os tempos de programas relativos aos géneros acompanhados de acessibilidades previstos no Plano plurianual.

Fig.19 – Géneros de programas – operador de serviço público

Serviços de programas	Acessibilidade	Género	Duração (hh:mm:ss)	%	
RTP 1	LS	Natureza informativa	18:59:29	1,7%	
		Ficção	917:13:02	81,5%	
		Documentário	156:39:05	13,9%	
		Magazine Cultural	33:01:07	2,9%	
		Total:	1125:52:43	100,0%	
	LGP	Natureza informativa	1235:43:12	58,3%	
		Cultural/educativo	09:10:27	0,4%	
		Recreativo	816:28:18	38,5%	
		Religioso/institucional	57:51:25	2,7%	
		Total:	2119:13:22	100,0%	
	AUD	Ficção	154:31:07	95,7%	
		Documentário	06:52:52	4,3%	
		Total:	161:23:59	100,0%	
	RTP 2	LS	Natureza informativa	04:18:31	0,2%
			Ficção	1069:08:54	55,8%
Documentário			690:40:01	35,9%	
Magazine Cultural			165:17:43	8,1%	
Total:			1929:25:09	100,0%	
LGP		Natureza informativa	190:15:42	26,2%	
		Cultural	370:33:14	50,9%	
		Educativo	73:34:00	10,1%	
		Religioso	93:01:38	12,8%	
		Total:	727:24:34	100,0%	
AUD	Ficção	21:10:54	100,0%		
RTP 3	LGP	Natureza informativa	1071:08:43	100,0%	
RTP Madeira	LGP	Natureza informativa	1023:52:04	99,4%	
		Cultural	6:13:51	0,6%	
		Total	1030:05:55	100,0%	
RTP Açores	LGP	Natureza informativa	379:23:57	94,4%	
		Cultural	20:57:10	5,2%	
		Religioso	01:23:50	0,3%	
		Total	401:44:57	100,0%	

278 ACESSIBILIDADE DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS POR PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

No que aos programas acompanhados por legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva diz respeito, verifica-se que o género ficção é aquele que assume maior percentual, quer na *RTP1*, quer na *RTP2*, seguido do género documentário.

Já no que se refere à língua gestual portuguesa, na *RTP1*, a maior percentagem é dedicada a programas de natureza informativa, enquanto, na *RTP2*, os programas com esta acessibilidade são maioritariamente culturais.

Nos restantes serviços de programas do operador público, *RTP3*, *RTP Madeira* e *RTP Açores*, são os programas de natureza informativa mais acompanhados por língua gestual portuguesa.

Fig. 20 – Géneros de programas – operadores privados

Serviços de programas	Acessibilidade	Género	Duração (hh:mm:ss)	%	
SIC	LS	Ficção	606:23:11	100,0%	
		Natureza informativa	56:48:07	9,4%	
	LGP	Recreativo	549:35:04	90,6%	
		Total	606:23:11	100,0%	
		AUD	Ficção	07:05:12	45,1%
	Doc		08:38:25	54,9%	
	Total		15:43:37	100,0%	
	TVI	LS	Ficção	888:45:03	96,4%
			Cultural	32:56:02	3,6%
Total			921:41:05	100,0%	
LGP		Natureza informativa	67:03:25	12,0%	
		Recreativo	483:12:59	86,3%	
		Religioso	09:38:43	1,7%	
		Total	559:55:07	100,0%	
AUD	Ficção	02:00:05	100,0%		
CMTV	LGP	Natureza informativa	156:54:36	100,0%	
SIC N	LGP	Natureza informativa	161:08:15	100,0%	
TVI24	LGP	Natureza informativa	208:00:23	100,0%	

Relativamente aos géneros de programas acompanhados de legendagem especificamente destinada a pessoas com deficiência auditiva, verifica-se que, na *SIC*, 100% é ocupado pelo género ficção, percentagem similar à da *TVI*

Relativamente aos géneros de programas emitidos com recurso à língua gestual, verifica-se que a *SIC*, tem um maior número de horas nos programas de entretenimento – maioritariamente na exibição do *talkshow* diário, sendo o restante correspondente à transmissão de um serviço noticioso noturno.

A TVI utiliza esta ferramenta em programas de entretenimento e religiosos, embora a tónica mais marcante seja no *talkshow* (Fig.20).

O percentual da emissão dedicado a conteúdos de natureza informativa foi o universo total, no caso dos serviços de programas CMTV, SICN e TVI24.

5. REGRAS COMPLEMENTARES

Durante o período analisado foram observados conteúdos passíveis de aplicação das normas 13.1. e 13.2. do ponto III do Plano Plurianual que estabelece “Regras Complementares” de aplicação cumulativa a ter em atenção pelos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre de âmbito nacional, no que se refere à difusão de mensagens ou comunicações do Presidente da República e do Primeiro-Ministro, bem como aos debates entre candidatos aos atos eleitorais que foram integralmente objeto de interpretação por meio de língua gestual portuguesa.

Fig.26 – Regras complementares – operador de serviço público

Regras Complementares			
Serviços de programas	Género	Programas	Duração Total
RTP 1	Informativo/Debate	Eleições Autárquicas 2017 Mensagem do Presidente da República Mensagem de Natal do Primeiro Ministro	04:17:23
RTP 3		Eleições Autárquicas 2017	24:46:03
RTP Madeira		Autarquias 2017 Mensagem Apelo ao Voto Presidente da República Mensagem de Natal do Primeiro Ministro 2017	22:24:55

Fonte: Mediamonitor/MMW

Fig.27 – Regras complementares – operadores privados

Regras Complementares			
Serviços de programas	Género	Programas com LGP	Duração Total
SIC	Informativo/Debate	Eleições Autárquicas 2017, Mensagem do Presidente da República, Mensagem de Natal do Primeiro Ministro	04:17:23
TV		Eleições Autárquicas 2017	24:46:03

Fonte: Mediamonitor/MMW

Tendo em atenção a norma 13.3. e 13.6. do mesmo ponto para efeitos da avaliação do disposto relativamente às acessibilidades, não foram contabilizadas as repetições, nem os programas emitidos fora das faixas horárias determinadas, de acordo com as regras complementares constantes do Plano Plurianual.

NÍVEIS DE VOLUME DE SOM NAS EMISSÕES TELEVISIVAS

1. Notas introdutórias

1.1. Enquadramento legal

Os serviços de programas dos operadores de televisão de âmbito nacional estão sujeitos ao cumprimento do mesmo volume de som durante a programação e os intervalos de publicidade, conforme disposto no n.º 2 do seu artigo 40.º-B da Lei n.º 8/2011, de 11 de Abril (que altera a Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho - Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, doravante LTSAP).

Estabelece o referido preceito que “[a] inserção de publicidade televisiva ou televenda não pode implicar o aumento do nível de volume sonoro aplicado à restante programação”, consubstanciando a violação desta norma uma contraordenação grave, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, alínea a), da LTSAP.

Tendo em conta que a Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (LTSAP) não quantifica as diferenças tidas por aceitáveis para aplicação e fiscalização do previsto no artigo 40.º-B, n.º 2, da LTSAP, a fim de avaliar todas as implicações que a regulamentação e a monitorização desta obrigação promovem, a ERC explicitou os referidos critérios na Diretiva 2016/1 «Sobre os parâmetros técnicos de avaliação da variação do volume sonoro durante a difusão de publicidade nas emissões televisivas», a qual entrou em vigor a 1 de junho de 2016.

1.2. Princípios Orientadores

Nos termos da Diretiva 2016/1 e de acordo com as recomendações da EBU¹, o nível de sensação de intensidade auditiva dos intervalos publicitários e de cada uma das mensagens que os integram, bem como dos demais programas que compõem a restante emissão televisiva, deve ser fixado em -23 LUFS (*Loudness Unit, referenced to Full Scale*).

Em programas nos quais o controlo exato do nível de sensação de intensidade auditiva não seja possível, tais como emissões em direto, os desvios em relação a este valor não deverão, em geral, ultrapassar ± 1 LU (*Loudness Unit*)².

A medição do sinal áudio de um programa deverá ser feita na sua globalidade, sem ênfase em elementos específicos, tais como música, fala ou efeitos sonoros.

¹Esta recomendação resulta de um estudo do comité técnico da EBU (*European Broadcasting Unit*), que analisou a necessidade de regular os níveis do sinal áudio nas fases de produção, distribuição e transmissão dos programas com base no nível de sensação de intensidade auditiva. Assim, entende-se como programa todo o conteúdo autónomo ou independente. Neste contexto, um intervalo publicitário é considerado um programa.

² 1 LU = 1 Db (decibel).

Esta medição deverá considerar o método de “gating” estabelecido na norma ITU-R BS. 1770, no qual zonas de silêncio do sinal não são consideradas para o valor global medido apurado.

2. Queixas e Participações

As queixas dirigidas à ERC sobre esta matéria têm sido recorrentes, norma introduzida na Lei n.º 8/2011, de 11 de Abril. Se o ano de 2016 foi aquele em que se registaram mais queixas formais, coincidindo o pico com a entrada em vigor da Diretiva 2016/1, a 1 de junho de 2016, em 2017, assiste-se a uma diminuição do volume de queixas sobre esta matéria.

A maioria das queixas incidiram sobre separadores publicitários em competições desportivas, na *RTP1* e *SPORT TV1*, e mensagens publicitárias específicas, tais como um da marca Nívea. Tendo-se verificado o provimento das queixas, os operadores foram sensibilizados para a adoção das melhores práticas disponíveis no mercado.

Ao nível dos canais de cabo, a maior parte das queixas recaíram sobre serviços que não estão sob jurisdição nacional, em especial sobre o Disney Chanel. Sempre que identificados os operadores de distribuição, estes foram sensibilizados para assegurar a normalização das emissões entre os serviços sob jurisdição portuguesa e aqueles que têm como origem outros países da União Europeia ou outros países fora da União Europeia.

3. Amostra e Metodologia

Com base numa amostragem aleatória sistemática e através da seleção de 6 dias por trimestre de cada serviço de programas.

Esta amostragem considerou os seguintes critérios:

- i) Diferentes períodos horários;
- ii) Três horas seguidas de programação;
- iii) Dias diferentes da semana;
- iv) Um domingo.

Os serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre – *RTP1*, *SIC* e *TVI* – foram avaliados ao longo de todo o ano, com base numa amostra não probabilística.

A mesma amostragem e critérios serão aplicados para os serviços de programas temáticos e generalista por cabo, ainda assim para cada trimestre avaliaram-se diferentes canais considerando o tipo de programação. A distribuição dos serviços de programas por trimestre foi a seguinte:

Fig.2. Amostra das ações de supervisão sobre Volume de Som – 2017

Período	Serviço de programas	Dias selecionados
1º Trimestre	<i>RTP1, SIC, TVI, RTP3, SIC N, TVI24</i>	2 e 17 de janeiro
		1 e 16 de fevereiro
		3,18 e 26 de março
		11 e 26 de abril
2º Trimestre	<i>RTP1, SIC e TVI, SIC Mulher, SIC Radical, SIC Caras</i>	12 e 28 de maio
		12 e 28 de junho
		11 de abril e 28 de maio
		12 de maio e 28 de junho
		26 de abril e 12 de maio
3º Trimestre	<i>RTP1, SIC, TVI, TV Fátima, Kuriakos TV, Angelus TV</i>	12 de julho e 29 de agosto
		28 de julho e 14 de setembro
		13 de agosto e 30 de setembro
		12 de julho e 29 de agosto
		28 de julho e 14 de setembro
4º Trimestre	<i>RTP1, SIC, TVI, Panda, Biggs, Porto Canal</i>	13 de agosto e 30 de setembro
		12 de julho e 29 de agosto
		28 de julho e 14 de setembro
		13 de agosto e 30 de setembro
		13 de outubro e 30 de novembro
4º Trimestre	<i>RTP1, SIC, TVI, Panda, Biggs, Porto Canal</i>	29 de outubro e 15 de dezembro
		29 de outubro e 16 de dezembro
		15 de novembro e 28 de dezembro
		29 de outubro e 15 de dezembro
		13 de outubro e 30 de novembro
4º Trimestre	<i>Panda, Biggs, Porto Canal</i>	14 de novembro e 28 de dezembro
		14 de novembro e 28 de dezembro

Com recurso ao *software Nugen Audio Vislm-H*, certificado pela norma ITU-R BS. 1770, e a recomendação R128 da EBU, aferiu-se o grau de cumprimento da recomendação supra nos eventos analisados (nível adequado de sensação de intensidade auditiva = -23 LUFS).

A análise do sinal do áudio foi desenvolvida em duas fases:

- i) Separação da programação em diferentes eventos. Foram extraídos os intervalos publicitários entre cada programa, os quais foram agrupados num bloco, resultando em espaços de programas e de publicidade em blocos (eventos), transmitidos durante o período em análise.
- ii) Medição do nível de sensação de intensidade auditiva dos eventos identificados, através do programa *Nugen Audio Vislm-H*, obtendo-se o valor global em LUFS para cada evento determinado.

4. Resultados e análise dos dados

A partir da amostra identificada e atendendo à grande quantidade de eventos analisados em 2017, são apresentados de seguida os resultados.

Fig.3. Resultados da supervisão sobre Volume de Som nos serviços RTP1, SIC e TVI-2017

Serviço de programa	Evento	1º Trimestre		2º Trimestre		3º Trimestre		4º Trimestre	
		LUFS	Nível sonoro						
RTP1	Programação	-	Adequado	-	Adequado	-	Adequado	-	Adequado
	Autopromoção	22,2	Adequado	23,0	Adequado	22,6	Adequado	22,5	Adequado
	Publicidade	22,4	Adequado	22,9	Adequado	22,7	Adequado	22,7	Adequado
SIC	Programação	22,7	Adequado	22,7	Adequado	22,6	Adequado	22,6	Adequado
	Autopromoção	22,7	Adequado	22,8	Adequado	22,8	Adequado	22,7	Adequado
	Publicidade	22,6	Adequado	22,7	Adequado	22,7	Adequado	22,7	Adequado
TVI	Programação	22,6	Adequado	22,7	Adequado	23,0	Adequado	23,1	Adequado
	Autopromoção	22,4	Adequado	22,4	Adequado	22,4	Adequado	22,3	Adequado
	Publicidade	22,4	Adequado	22,5	Adequado	22,3	Adequado	22,5	Adequado

Nota: Os valores por trimestre são obtidos através de uma média logarítmica.

Pela análise dos valores sonoros médios da programação, publicidade e autopromoções, os valores integrados de intensidade auditiva para cada evento determinado nos dias seleccionados na RTP1, através dos quais é possível inferir que, na sua maioria, os programas, os espaços publicitários e as autopromoções analisados registaram níveis de volume sonoro adequados (-23,0 LUFS e -22 LUFS).

Relativamente aos serviços de programas SIC e TVI, verificámos que a média de intensidade auditiva quer da programação, quer da publicidade se encontram dentro do intervalo admissível, não se registando diferenças perceptíveis para os telespectadores.

Fig.4. Resultados da supervisão sobre Volume de Som nos serviços temáticos e generalista, por cabo-2017

Serviço de programa	Evento	LUFS	Nível sonoro
RTP3	Programação	-22,8	Adequado
	Autopromoção	-22,6	Adequado
	Publicidade	-23,3	Adequado
TVI24	Programação	-22,6	Adequado
	Autopromoção	-22,5	Adequado
	Publicidade	-22,7	Adequado
SIC Notícias	Programação	-22,7	Adequado
	Autopromoção	-22,6	Adequado
	Publicidade	-22,9	Adequado
SIC Mulher	Programação	-22,7	Adequado
	Autopromoção	-22,7	Adequado
	Publicidade	-22,8	Adequado
SIC Caras	Programação	-23,1	Adequado
	Autopromoção	-23,1	Adequado
	Publicidade	-22,9	Adequado
SIC RAD	Programação	-23,1	Adequado
	Autopromoção	-23,2	Adequado
	Publicidade	-23,0	Adequado
TV Fátima	Programação	-19,2	Alto
	Autopromoção	-23,5	Adequado
Angelus TV	Programação	-13,6	Alto
	Autopromoção	-14,7	Alto
	Publicidade	-13,3	Alto
Kuriakos	Programação	-13,4	Alto
	Autopromoção	-14,1	Alto
Porto Canal	Publicidade	-14,0	Alto
	Programação	-20,1	Alto
	Autopromoção	-17,9	Alto
Canal Panda	Publicidade	-18,3	Alto
	Programação	-23,9	Adequado
	Autopromoção	-26,0	Baixo
Biggs	Autopromoção	-25,3	Baixo
	Programação	22,8	Adequado
	Publicidade	23,2	Adequado
	Autopromoção	22,9	Adequado

● Serviço de programas que ultrapassa o nível adequado de som [-23 LUFS, ± 1 LU]

Quer o serviço de programas generalista – *Porto Canal* – quer os temáticos de religião – *TV Fátima, Angelus TV e Kuriakos* – encontram-se com volumes sonoros altos quer na publicidade, quer na programação, acima dos -23LUFS.

Os operadores assumiram estas desconformidades com base em fatores externos, comprometendo-se à regularização das emissões de acordo com a Diretiva 2016/1.

Assim foi proposta nova ação de fiscalização durante 2018, de forma a aferir o cumprimento normativo.

Relativamente aos serviços do operador DREAMIA – *Canal Panda e Biggs* – registam-se níveis médios de volume sonoro adequados, pelo que se regista o cumprimento do compromisso estabelecido pelo operador, em março de 2017, em resultado da sensibilização perante os resultados apurados no terceiro trimestre de 2016.

Os restantes serviços de programas analisados, quer os temáticos de informação – *RTP3, SICN e TVI24*- e os temáticos de entretenimento do operador SIC – *SIC Mulher, SIC Radical e SIC Caras* - apresentam níveis de volume sonoro adequados, não se registando oscilações entre a programação e a publicidade ou autopromoções.

DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS – DEFESA DA LÍNGUA PORTUGUESA

1. NOTAS INTRODUTÓRIAS

1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Os serviços de programas dos operadores de televisão de âmbito nacional estão sujeitos a avaliação anual no que diz respeito ao cumprimento das obrigações previstas nos artigos 44.º a 46.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido e que se referem à defesa da língua portuguesa, produção europeia e produção independente.

A avaliação do cumprimento das percentagens de difusão de programas originariamente em língua portuguesa é efetuada anualmente, tendo por base a informação trimestral prestada no Portal de televisão da ERC pelos operadores sob jurisdição nacional em relação a cada um dos seus serviços de programas televisivos.

1.2. DEFINIÇÕES

- i) **Programa originariamente em língua portuguesa** – Programas produzidos em língua portuguesa;
- ii) **Programas originários de outros países lusófonos** – Programas produzidos originariamente em língua portuguesa e provenientes de países lusófonos que não Portugal (Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné, Moçambique, S. Tomé e Príncipe e Timor).
- iii) **Obra criativa** – «A produção cinematográfica ou audiovisual assente em elementos estruturados de criação [...], longas e curtas-metragens de ficção e animação, documentários, telefilmes e séries televisivas [...], reportagens televisivas, programas didáticos, musicais, artísticos e culturais, desde que passíveis de proteção pelo direito de autor» (alínea h) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP);

1.3. DEFESA DA LÍNGUA PORTUGUESA

As percentagens legalmente fixadas para a difusão de programas originariamente em língua portuguesa e de obras criativas de produção originária em língua portuguesa estão previstas no artigo 44.º, da Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, na sua redação atual (Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, doravante LTSAP).

Nos termos do n.º 2 do referido normativo «os serviços de programas televisivos de cobertura nacional, com exceção daqueles cuja natureza e temática a tal se opuserem, devem dedicar pelo menos 50% das suas emissões, com exclusão do tempo consagrado à publicidade, televenda e teletexto, à difusão de programas originariamente em língua portuguesa».

Os serviços de programas devem dedicar pelo menos 20% do tempo das suas emissões à difusão de obras criativas de produção originária em língua portuguesa (n.º 3 do artigo 44.º, da

LTSAP), sendo contabilizadas apenas as primeiras cinco exibições de cada obra, independentemente do ano em que sejam exibidas (n.º 4, do artigo 44.º, da LTSAP).

Para as percentagens referidas podem contribuir programas originários de outros países lusófonos que não Portugal, numa percentagem não superior a 25%, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo.

2. PROGRAMAS ORIGINARIAMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA E PROGRAMAS CRIATIVOS EM LÍNGUA PORTUGUESA

Os valores apurados, em 2017, relativos à totalidade das emissões de cada serviço de programas de cobertura nacional são cotejados com o ano de 2016 de forma a se aferir a evolução, em pontos percentuais, dos diversos operadores de televisão na difusão de obras audiovisuais.

Na presente análise assinala-se que, quer os serviços de programas de âmbito internacional, quer de âmbito regional, não são sujeitos ao cumprimento do disposto no artigo 44.º da LTSAP, no entanto foram os mesmos analisados apenas para efeitos estatísticos.

Assim, foram analisados 47 serviços de programas, dos quais 3 são de âmbito internacional e 2 regionais.

Assinala-se ainda que os serviços de programas autorizados, em 2017, *Angelus TV*, *TV Fátima* e *TV Canção Nova Portugal* não completaram um ano de emissão até ao final do ano em análise, pelo que este conjunto de obrigações legais, fundadas na análise de um ano de emissão, só será aferido em 2018.

Mais se refere que foram revogadas as autorizações dos serviços de programas *+TVI*, *MOV* e *SPORT TV África2*, pelo que os dados relativos aos mesmos não serão considerados para efeito de avaliação no presente relatório.

Pela leitura da figura 1, verifica-se que as descidas mais significativas nas obras em língua portuguesa ocorrem nos serviços de programas do operador RTP, em especial na *RTP Memória*, com cerca de 20 pontos percentuais e, na *RTP2*, com cerca de 10 pontos percentuais, situando-se aquém da quota de 50% prevista.

Relativamente às obras criativas, as descidas mais expressivas, face a 2016, registam-se nos serviços de programas *TVC2*, *RTV* e *MVM*.

Fig. 1 - Programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa

Serviços de programas	Programas originariamente em língua portuguesa (%)			Programas criativos em língua portuguesa (%)		
	2016	2017	Var.16/17	2016	2017	Var.16/17
RTP1	85,2	84,2	▼	44,2	42,1	▼
RTP2	55,0	46,2	▼	21,0	19,7	▼
RTP 3	94,6	93,7	▼	13,7	10,0	▼
RTP Internacional**	98,0	97,2	▼	45,9	43,2	▼
RTP África	95,8	97,0	▲	50,5	44,1	▼
RTP Memória	96,7	77,3	▼	52,4	45,6	▼
RTP Madeira *	82,9	95,6	▲	22,6	19,2	▼
RTP Açores *	96,7	98,0	▲	46,1	51,7	▲
SIC	77,9	77,9	=	47,8	49,9	▲
SIC Radical	29,6	30,6	▲	19,9	15,7	▼
SIC Mulher	28,2	24,3	▼	17,6	16,5	▼
SIC K	14,8	15,6	▲	4,4	7,1	▲
SIC Notícias	95,0	94,4	▼	4,4	2,5	▼
SIC Caras	38,7	52,3	▲	30,5	37,8	▲
TVI	91,2	91,7	▲	50,4	51,8	▲
TVI 24	94,3	99,1	▲	6,1	6,7	▲
TVI Ficção	100,0	100,0	=	52,6	57,3	▲
TVC1	2,5	1,1	▼	1,6	1,0	▼
TVC2	15,7	3,6	▼	7,0	1,5	▼
TVC3	2,0	0,9	▼	1,1	0,7	▼
TVC4	1,1	0,8	▼	0,6	0,6	=
TV Séries	0,3	0,5	▲	0,3	0,5	▲
Canal Panda	0,0	3,7	▲	0,0	1,7	▲
Panda Biggs	0,0	0,0	=	0,0	0,0	=
Hollywood	0,0	0,3	▲	0,0	0,3	▲
Canal BLAST**	0,0	0,2	▲	0,0	0,1	▲
Cinemundo	2,5	1,7	▼	0,0	0,0	=
Sport TV 1	91,0	85,8	▼	7,0	0,6	▼
Sport TV 2	86,0	90,6	▲	1,0	0,1	▼
Sport TV 3	65,2	84,0	▲	1,8	0,1	▼
Sport TV 4	79,3	80,1	▲	0,5	0,3	▼
Sport TV 5	53,2	56,6	▲	4,1	1,3	▼
Sport TV África 1 **	99,9	99,9	=	25,5	15,5	▼
Sport TV+	—	83,0	—	—	35,6	—
RTV	100,0	100,0	=	41,0	4,3	▼
MVM	100,0	100,0	=	26,5	0,8	▼
Q	99,9	99,9	=	28,5	24,1	▼
Porto Canal	100	97,1	▼	14,4	24,8	▲

BTV1	100,0	100,0	=	16,1	17,5	▲
Hot TV	9,6	13,6	▲	8,2	13,1	▲
MTV Portugal	43,5	45,3	▲	43,4	45,3	▲
Canal 180	64,4	62,6	▼	42,7	40,9	▼
Localvisão TV	100,0	100,0	=	2,8	1,1	▼
A Bola TV	83,9	87,6	▲	15,0	14,4	▼
Correio da Manhã TV	89,5	90,8	▲	1,6	0,0	▼
Sporting TV	99,0	100,0	▲	83,8	84,6	▲
Kuriakos TV		94,0			83,5	

*Os serviços de programas de âmbito regional não estão obrigados ao cumprimento do artigo 44.º da LTSAP.

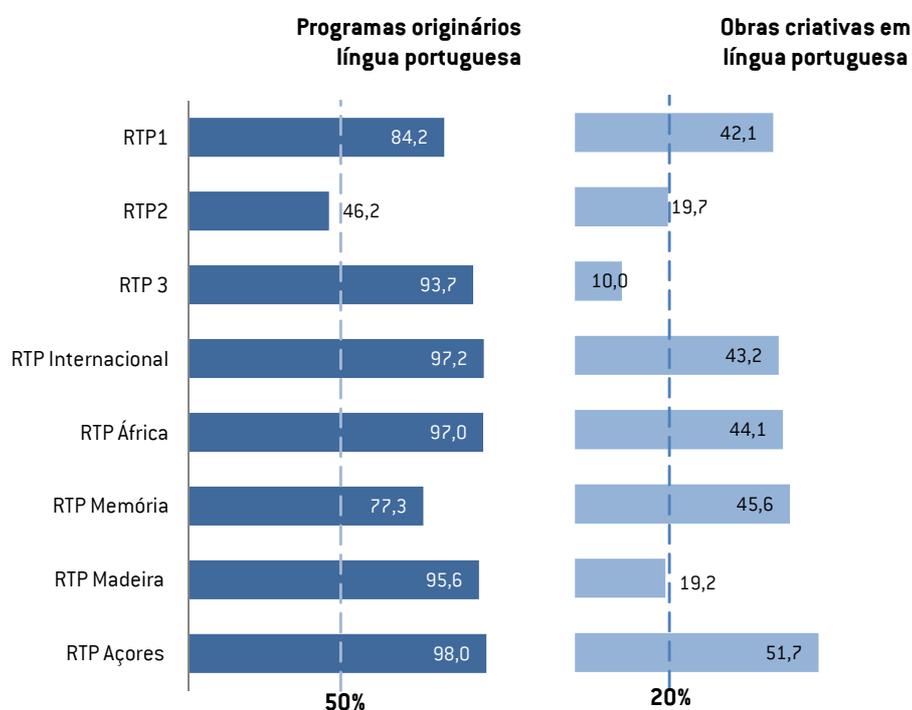
** Os serviços de programas de âmbito internacional não estão obrigados ao cumprimento do artigo 44.º da LTSAP.

3. DEFESA DA LÍNGUA PORTUGUESA POR OPERADOR

Nas figuras seguintes será feita uma análise, por operador, das percentagens atingidas nos diversos serviços de programas, em 2017, nos programas originalmente em língua portuguesa e obras criativas, tendo por base os referenciais de 50% e 20%, respetivamente.

- **RTP - Rádio e Televisão de Portugal**

Fig. 2 – Programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa



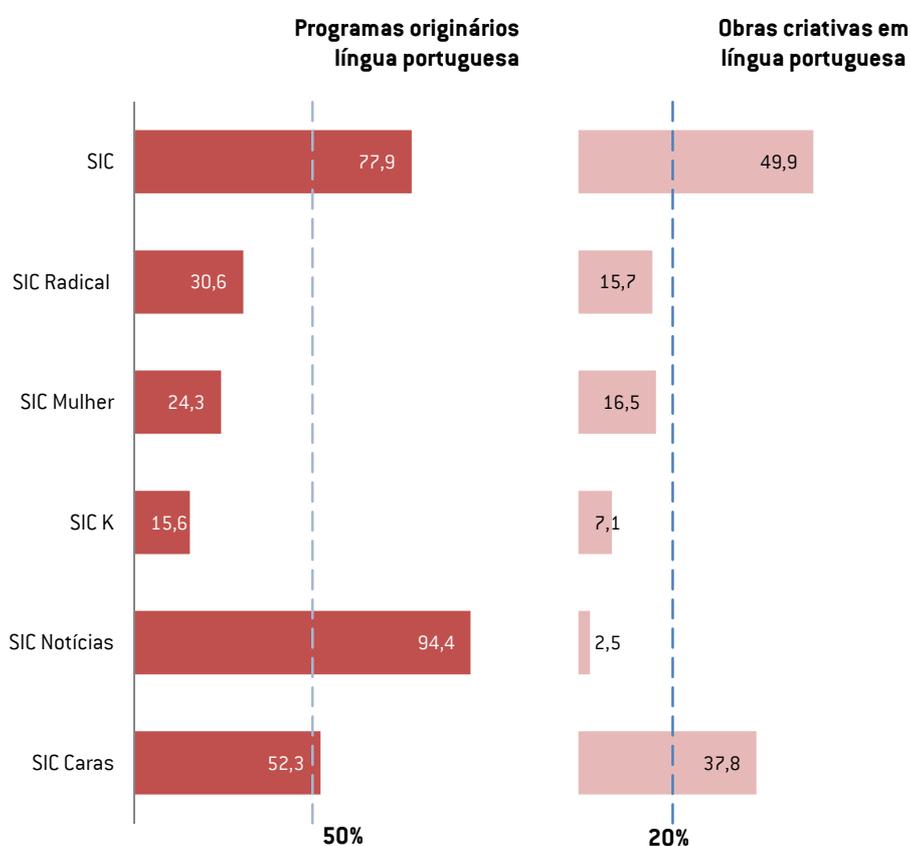
As emissões dos serviços de programas do operador RTP são predominantemente em língua portuguesa, pelo que se assinala o cumprimento das normas enunciadas. Contudo, assinala-se a descida das quotas apresentada pela RTP2, quer em matéria de obras em língua portuguesa, quer de obras criativas, as quais se situaram abaixo das obrigações previstas, em

especial nos programas em língua portuguesa que ficaram cerca de quatro pontos percentuais abaixo.

Em matéria de exibição de obras criativas, a *RTP3* e a *RTP Madeira* também se situaram abaixo da quota mínima. Não obstante, a *RTP3*, sendo um serviço de programas temático de informação, atende-se às obrigações do operador em matéria de informação, que não se coadunam com programação de natureza criativa. A *RTP Madeira*, por se tratar de um serviço de programas de âmbito regional, também não se encontra obrigado ao cumprimento das quotas em matéria de obras criativas de produção originária em língua portuguesa.

- **SIC - Sociedade Independente de Comunicação**

Fig. 3 – Programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa



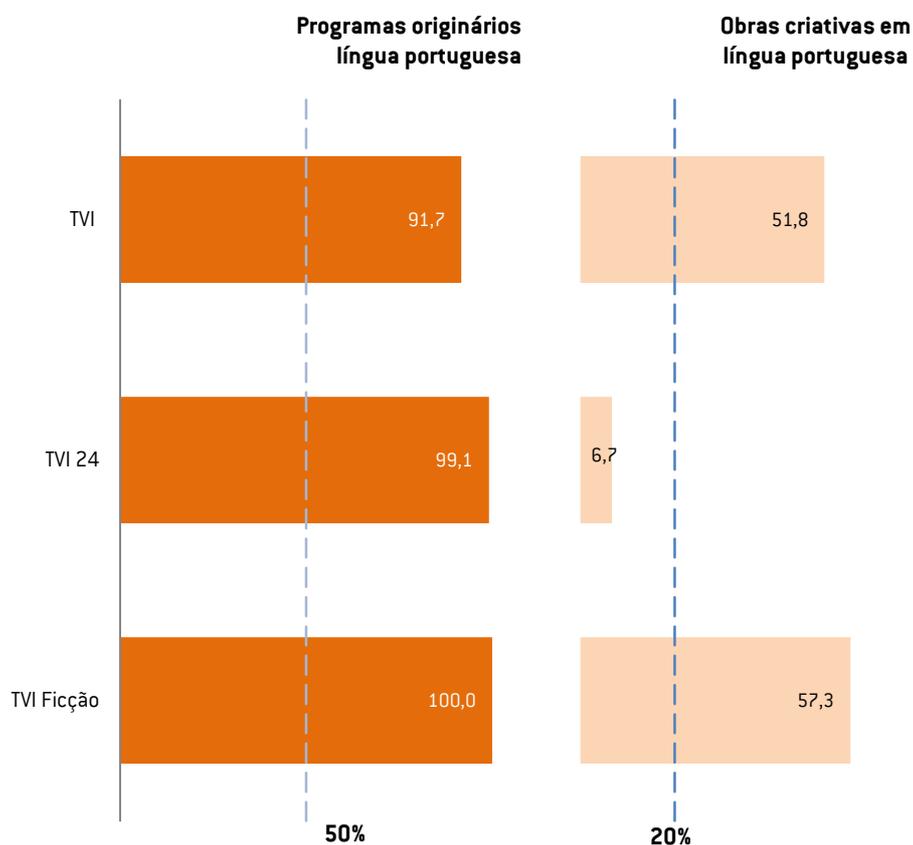
O operador SIC cumpriu a percentagem de 50% relativamente a programas originariamente em língua portuguesa, nos serviços de programas *SIC*, *SIC Notícias* e *SIC Caras*. É de assinalar a subida de 14 pontos percentuais na programação em língua portuguesa da *SIC Caras*, relativamente a 2016 (figura 1).

No que se refere à difusão de obras criativas, os serviços *SIC Radical*, *SIC Mulher*, *SIC K* e *SIC Notícias* não alcançaram a percentagem fixada. Embora se atenda à natureza específica dos

serviços de programas é de assinalar a descida de quatro pontos percentuais da *SIC Radical* que fez com que se situe abaixo da quota mínima de 20%.

- **TVI - Televisão Independente**

Fig. 4 – Percentagem de programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa

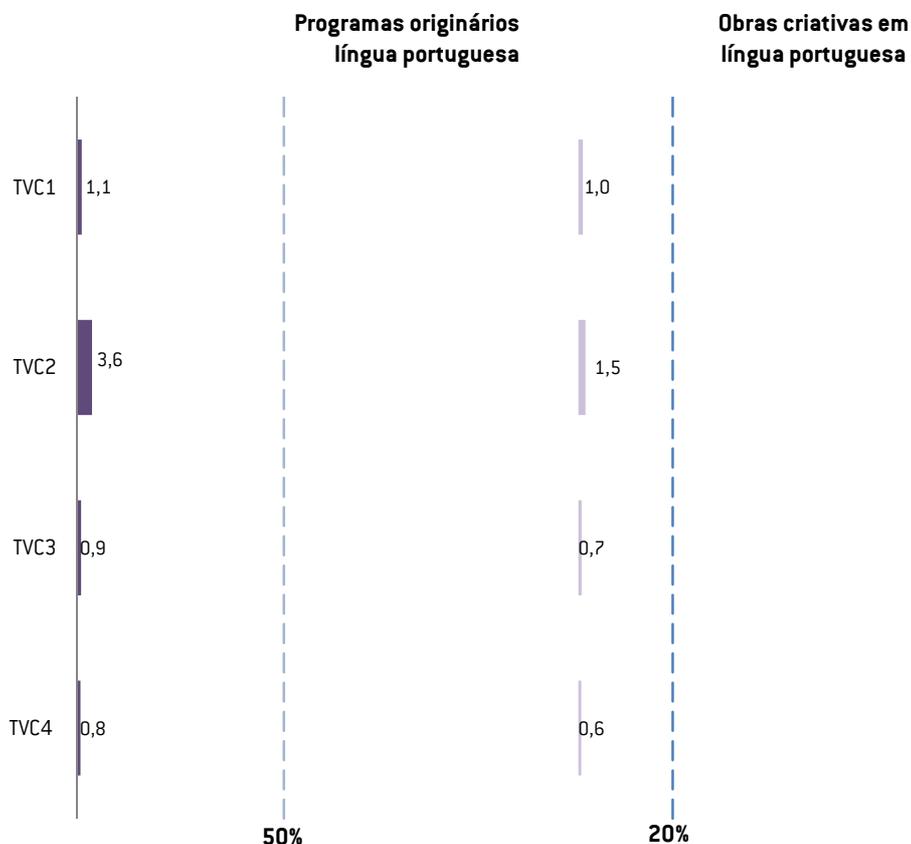


O serviço de programas *TVI* reservou, em 2017, mais de 50% do tempo de emissão dos seus serviços de programas à difusão de programas originariamente em língua portuguesa, dando cumprimento à quota prevista na lei, com valores acima dos 91%.

Em relação a obras criativas, só o serviço *TVI 24* não atingiu o valor fixado, dada a sua natureza temática. Os outros serviços alcançaram valores elevados, tendo contribuído para esses resultados os programas de produção nacional própria.

• **NOSPUB, Publicidade e Conteúdos**

Fig. 5 – Programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa



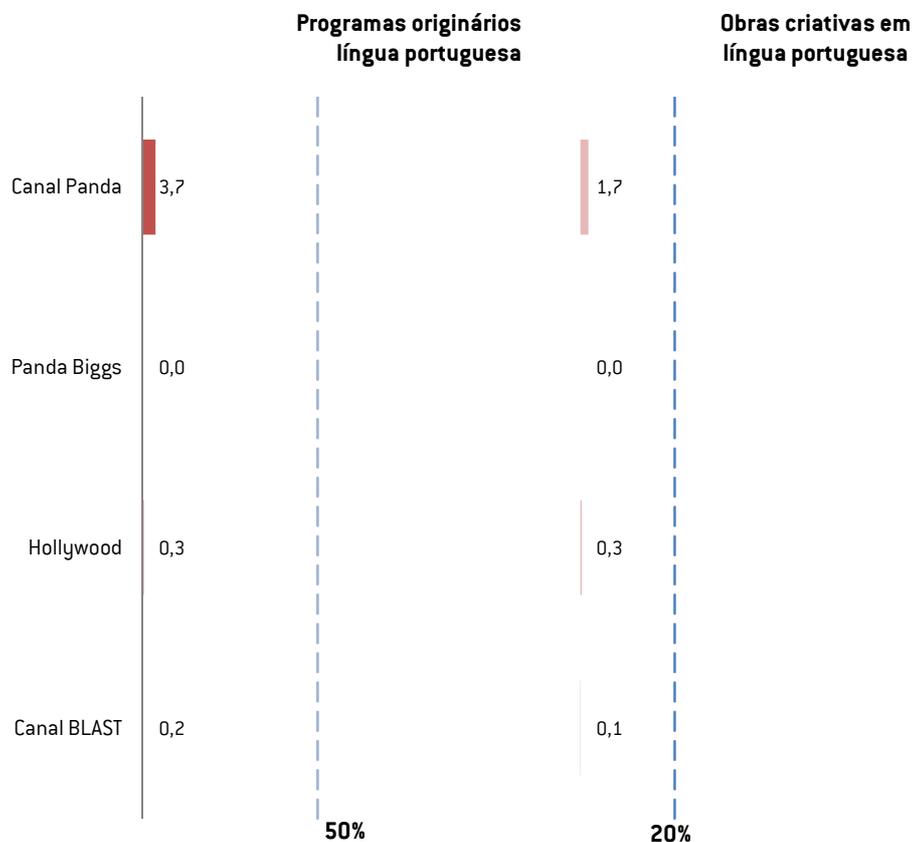
Os serviços de programas temáticos de cinema e séries do operador NOSPUB, Publicidade e Conteúdos, SA, incorporaram percentagens diminutas de programação, tanto no que se refere à exibição de programas originariamente em língua portuguesa como a obras criativas de produção originária em língua portuguesa, pelo que nenhum dos seus serviços deu cumprimento ao estipulado no normativo legal.

De assinalar que os serviços do operador NOSPUB desceram as percentagens previstas para obras em língua portuguesa e criativas, face a 2016. Assim, assinala-se o incumprimento da recomendação constante na Deliberação 10/OUT-TV/2011, segundo a qual o operador deveria «incorporar na programação dos serviços de programas que detém, em cada ano, a partir de 2011, mais 10% de obras originariamente em língua portuguesa, de obras criativas de produção originária em língua portuguesa, de produção europeia e de produção independente recente».

Desta forma, ainda que se atenda aos critérios previstos no artigo 47.º da LTSAP, no qual se determina que, na avaliação do cumprimento das obrigações referidas nos artigos 44.º a 46.º, devem ser tidas em conta a natureza específica dos serviços de programas temáticos, os serviços deste operador continuam a não cumprir a Deliberação mencionada, tendo ao invés manifestado tendências regressivas face aos parâmetros já atingidos no passado.

• DREAMIA

Fig. 6 – Programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa

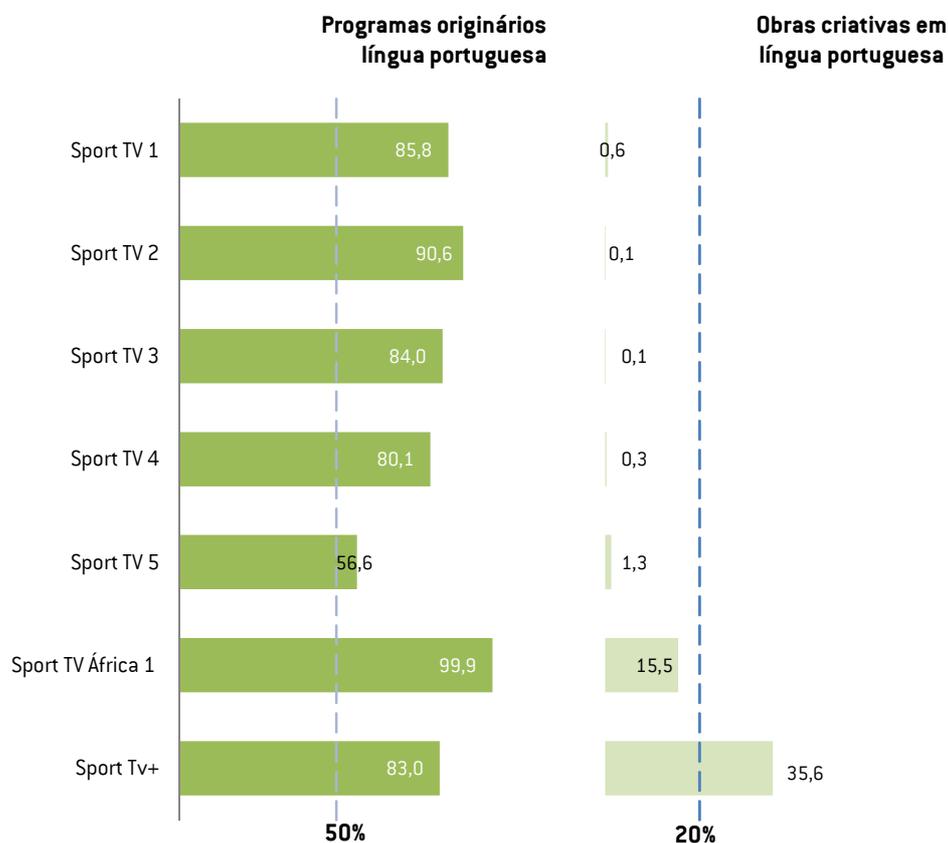


Os serviços de programas temáticos de cinema e séries e infantis/juvenis do operador DREAMIA também se encontram em incumprimento generalizado do normativo legal, com quotas que não atingem 1% por serviço de programas, à exceção do *Canal Panda* que revelou as subidas mais expressivas, face a 2016.

Conquanto a Deliberação 11/OUT-TV/2011 previa que o operador, no serviço de programas *Hollywood*, deveria «incorporar [...], em cada ano, a partir de 2011, mais 10% de obras originariamente em língua portuguesa, de obras criativas de produção originária em língua portuguesa, de produção europeia e de produção independente recente», pelo que a recomendação não se dá por cumprida.

- **SPORT TV PORTUGAL, SA**

Fig. 7 – Programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa



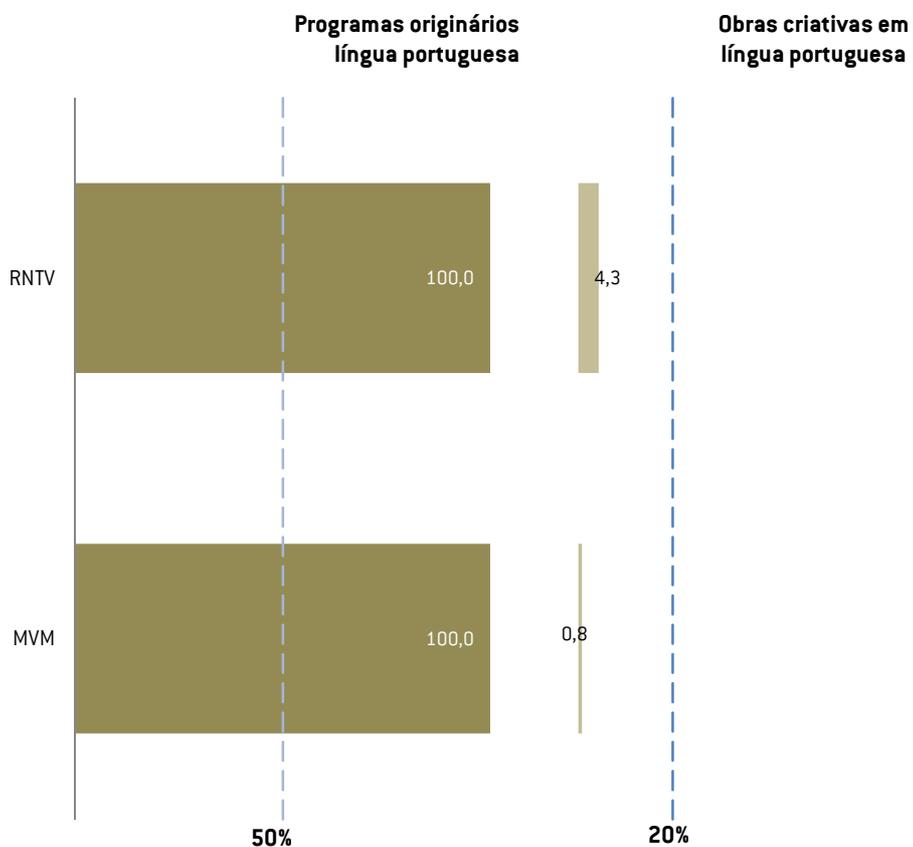
Os serviços de programas do operador SPORT TV Portugal alcançaram a percentagem de 50% na difusão de programas em língua portuguesa em todos os serviços de programas.

Já no que se refere à difusão de obras criativas de produção originária em língua portuguesa, apenas o serviço de programas temático *SPORT TV+* atinge um valor superior a 20%.

Na avaliação do cumprimento desta quota deverá considerar-se o critério de aplicação previsto no artigo 47.º da LTSAP, tendo em conta a natureza específica dos serviços de programas de temática desportiva, cuja grelha de programação é constituída essencialmente por transmissões de eventos desportivos e programas de informação relacionados com desporto. Os serviços de âmbito internacional estão isentos do cumprimento destas quotas.

- **NEXT TV – Televisão, Rádio e Multimédia**

Fig. 7 – Programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa

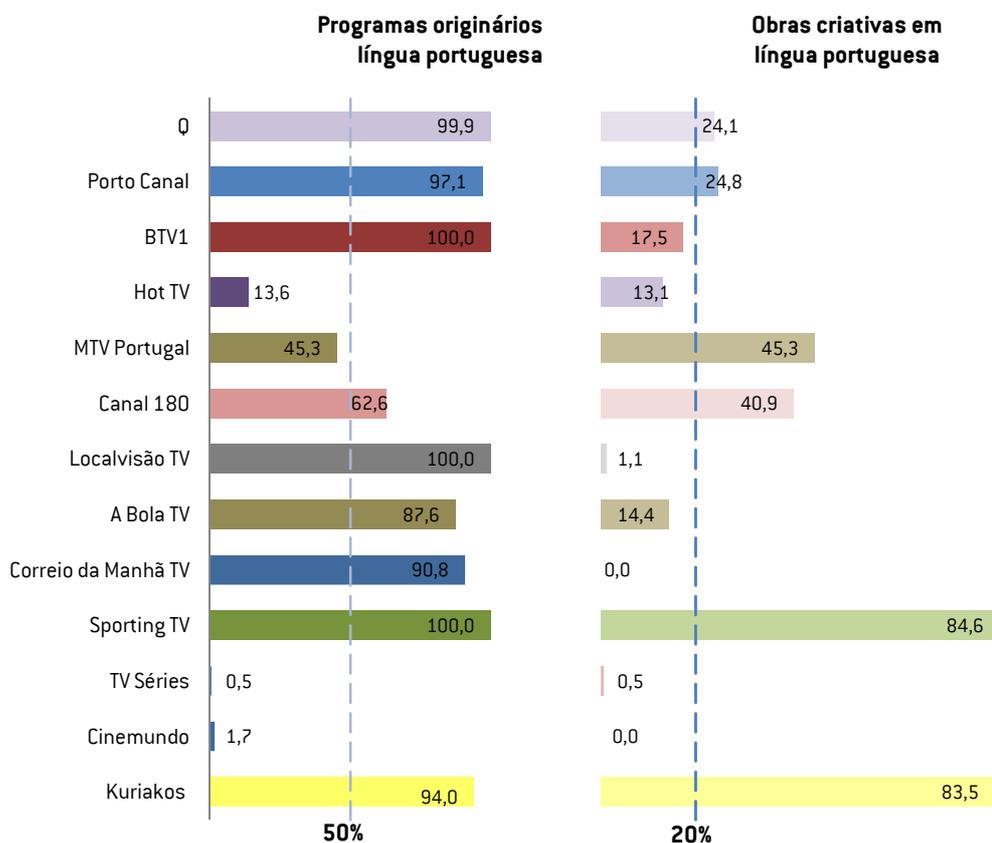


Os serviços de programas *RTV* e *MVM* do operador Next TV continuam, em 2017, a alcançar percentagens muito elevadas de programas originariamente em língua portuguesa, que cobre a totalidade da programação.

Quanto aos programas criativos de produção originária em língua portuguesa, regista-se uma descida significativa face ao ano anterior, situando-se bastante aquém da quota mínima de 20%.

- **Outros operadores de televisão**

Fig. 8 – Programas originariamente em língua portuguesa e obras criativas em língua portuguesa



Os serviços de programas Q, *Porto Canal*, *BTV1*, *Localvisão TV*, *Sporting TV* e *Kuriakos* alcançaram percentagens de programas originariamente em língua portuguesa muito próximo dos 100%. Os serviços *TV Séries*, *Cinemundo*, *Hot TV* e *MTV Portugal* não alcançaram os valores fixados, ficando este último próximo, cerca de 45%.

Quanto aos programas criativos, apenas os serviços Q, *Porto Canal*, *MTV Portugal*, *Canal 180*, *Sporting TV* e *Kuriakos TV* cumprem a percentagem mínima de 20% prevista na LTSAP.

Os restantes serviços de programas não cumprem os valores exigidos em virtude da sua natureza temática. Salienta-se a recomendação ao *CMTV*, serviço generalista, que deverá dar cumprimento às referidas obrigações em matéria de transmissão de obras criativas de produção originária em língua portuguesa.

DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS – PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE

1. NOTA INTRODUTÓRIA

1.1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Os serviços de programas dos operadores de televisão de âmbito nacional estão sujeitos a avaliação anual no que diz respeito ao cumprimento das obrigações previstas nos artigos 44.º a 46.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (LTSAP) e que se referem à defesa da língua portuguesa, produção europeia e produção independente.

Os operadores de televisão devem incorporar uma percentagem maioritária de obras europeias na programação dos seus serviços, uma vez deduzido o tempo dedicado aos noticiários, manifestações desportivas, concursos, publicidade, televenda e teletexto, nos termos do artigo 45.º da LTSAP.

Devem ainda assegurar, nos termos do artigo 46.º da referida lei, que pelo menos 10 % da respetiva programação, com exclusão dos tempos anteriormente referidos, sejam preenchidos através da difusão de obras criativas de produção independente europeias, produzidas há menos de cinco anos.

Os serviços de programas classificados como generalistas devem ainda dedicar, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 46.º da mesma lei, pelo menos metade do tempo da percentagem da programação referida no n.º 1 do referido artigo «à difusão de obras criativas de produção independente europeias, originariamente em língua portuguesa, produzidas há menos de cinco anos».

Para o apuramento das percentagens previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º da LTSAP, são contabilizadas «somente as primeiras cinco exibições de cada obra, independentemente do ano em que sejam exibidas».

O relatório resultante dessa avaliação, no que diz respeito à produção europeia e produção independente, é apresentado à Comissão Europeia, em relatório bienal, para efeitos do cumprimento do disposto nos artigos 16.º e 17.º da Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual (SCSA). São seguidos os critérios de aplicação definidos nos artigos 47.º da LTSAP e as orientações para a aplicação dos artigos 16.º e 17.º da DSCSA, constantes do *Revised guidelines for monitoring the application of articles 16 and 17 of the audiovisual media services directive*¹ e do *Manual de Classificação*, da ERC.

São ainda apresentados os percentuais relativos à incorporação de obras de produção europeia pelos serviços audiovisuais a pedido, assim como previsto no n.º 2 do artigo 45.º da LTSAP e o disposto no art.º 13.º da Diretiva SCSA, que determina «os Estados-membros devem assegurar que os serviços de comunicação social audiovisual a pedidos prestados por fornecedores de serviços de comunicação social sob a sua jurisdição promovam, quando viável e pelos meios adequados, a produção de obras europeias e o acesso às mesmas. Tal promoção pode dizer respeito, por exemplo, à contribuição financeira de tais produtos para a produção e aquisição de

¹http://ec.europa.eu/avpolicy/docs/reg/tvwf/eu_works/guidelines_2011_en.pdf

direitos de obras europeias ou à percentagem e/ou relevo das obras europeias no catálogo de programas oferecido pelo serviço de comunicação social audiovisual a pedido».

1.2. DEFINIÇÕES

Para efeitos da leitura do presente relatório, entende-se por:

- **Obras europeias** (alínea n) do n.º 1 do artigo 1.º da Diretiva SCSA), alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP:
 - i) as obras originárias de Estados-membros;
 - ii) as obras originárias de Estados terceiros europeus que sejam parte na Convenção Europeia sobre a Televisão Transfronteiras do Conselho da Europa e satisfaçam as seguintes condições:
 - iii) as obras que, realizadas essencialmente com a participação de autores e trabalhadores residentes em um ou mais dos Estados a que se referem essas disposições, satisfaçam uma das três condições seguintes:
 - . serem realizadas por um ou mais produtores estabelecidos em um ou vários desses Estados,
 - a produção dessas obras ser supervisionada e efetivamente controlada por um ou mais produtores estabelecidos em um ou vários desses Estados,
 - a contribuição dos coprodutores desses Estados para o custo total da coprodução ser maioritária e a coprodução não ser controlada por um ou mais produtores estabelecidos fora desses Estados.
 - iv) as obras coproduzidas no âmbito de acordos referentes ao sector audiovisual celebrados entre a União e países terceiros e que cumpram as condições estabelecidas em cada um desses acordos;
 - v) as obras que não sejam europeias na aceção da alínea n) do n.º 1, do citado artigo 1.º da Diretiva, mas sejam produzidas ao abrigo de acordos bilaterais de coprodução celebrados entre Estados-membros e países terceiros são consideradas obras europeias sempre que caiba aos coprodutores da União a parte maioritária do custo total da sua produção e esta não seja controlada por um ou mais produtores estabelecidos fora do território dos Estados-membros (n.º 4 art.º 1.º da DSCSA).
- **Obra de produção independente** - obra produzida por um produtor independente e que satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos:
 - i) detenção da titularidade dos direitos sobre a obra produzida pelo produtor independente, com a clara definição contratual do tipo e duração dos direitos de difusão cedidos aos operadores de televisão (ponto i) da alínea i) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP);
 - ii) obra produzida com autonomia criativa e liberdade na forma de desenvolvimento, nomeadamente no que respeita à escolha dos estúdios, atores, meios e distribuição (ponto ii) da alínea i) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP).

- **Produtor independente** - pessoa coletiva cuja atividade principal consista na produção de obras cinematográficas ou audiovisuais, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos (alínea p) do n.º 1 do artigo 2.º da LTSAP):
 - i) capital social não detido, direta ou indiretamente, em mais de 25 % por um operador de televisão ou em mais de 50 % no caso de vários operadores de televisão;
 - ii) limite anual de 90 % de vendas para o mesmo operador de televisão.

2. PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE

Os valores apurados, em 2017, relativos à totalidade das emissões de cada serviço de programas de cobertura nacional são cotejados com o ano de 2016 de forma a aferir-se a evolução, em pontos percentuais, dos diversos operadores de televisão na difusão de obras audiovisuais.

Na presente análise distinguem-se os serviços de programas de âmbito internacional e de âmbito regional que não são sujeitos ao cumprimento do disposto nos artigos 45.º e 46.º da LTSAP. Não obstante sempre que estes dados sejam facultados pelos operadores, os mesmos são dispostos no quadro, devidamente assinalados.

Assim, foram analisados 47 serviços de programas, dos quais 3 são de âmbito internacional e 2 regionais.

Assinala-se ainda que os serviços de programas autorizados em 2017, *Angelus TV*, *TV Fátima* e *TV Canção Nova Portugal* não completaram um ano de emissão pelo que este conjunto de obrigações legais, fundadas na análise de um ano de emissão, só será aferido em 2018. Mais se refere que foram revogadas autorizações dos serviços de programas *+TVI*, *MOV* e da *SPORT TV África2*, pelo que os dados relativos aos mesmos não serão considerados para efeito de avaliação no presente relatório.

Pela leitura da figura 1, embora não se registem descidas acentuadas quanto às quotas de produção europeia, refere-se que os serviços temáticos do operador SIC – *SIC Radical*, *SIC Mulher* e *SIC K*, do operador NOS PUB – *TVC1*, *TVC2*, *TVC3* e *TVC4*, assim como os demais serviços temáticos de cinema se situam abaixo de uma percentagem maioritária de produção europeia.

Relativamente às obras de produção independente recente, as maiores descidas ocorrem na *RTP Memória*, *MVM*, *SPORT TV5* e *Sporting TV*, que passa a registar uma percentagem nula.

Fig. 1 – Obras de produção europeia e de produção independente – 2017

Serviços de programas	Produção europeia (%)			Produção independente recente (%)		
	2016	2017	Var.16/17	2016	2017	Var.16/17
RTP1	86,5	87,7	▲	34,2	34,5	▲
RTP2	75,5	79,3	▲	31,0	27,1	▼
RTP 3	94,2	93,6	▼	28,8	34,4	▲
RTP Internacional**	99,7	99,8	▲	37,7	40,2	▲
RTP África	92,7	93,1	▲	59,3	66,8	▲
RTP Memória	99,7	79,7	▼	37,7	2,7	▼
RTP Madeira*	97,2	97,3	▲	18,4	21,6	▲
RTP Açores*	98,4	98,2	▼	33,6	33,3	▼
SIC	64,4	66,6	▲	51,7	48,0	▼
SIC Radical	48,1	43,3	▼	27,2	27,0	▼
SIC Mulher	37,0	35,3	▼	11,4	9,1	▼
SIC K	33,8	33,1	▼	8,2	9,9	▲
SIC Notícias	87,9	89,5	▲	22,3	29,2	▲
SIC Caras	50,6	62,0	▲	26,8	30,6	▲
TVI	93,1	92,1	▼	34,4	27,2	▼
TVI 24	84,2	89,6	▲	2,3	1,7	▼
TVI Ficção	99,9	99,9	=	0,1	1,6	▲
TVC1	38,6	31,9	▼	11,3	9,4	▼
TVC2	50,3	36,9	▼	11,6	12,9	▲
TVC3	19,1	26,8	▲	6,7	8,8	▲
TVC4	14,7	14,8	▲	3,8	3,5	▼
TV Séries	4,3	5,2	▲	1,8	1,7	▼
Canal Panda	54,9	39,0	▼	11,1	6,7	▼
Panda Biggs	29,2	57,7	▲	6,5	22,9	▲
Hollywood	7,2	9,3	▲	1,0	0,2	▼
Canal BLAST**	3,6	7,0	▲	0,0	0,5	▲
Cinemundo	28,2	24,8	▼	0,0	9,6	▲
Sport TV 1	80,2	53,0	▼	11,6	23,4	▲
Sport TV 2	68,6	95,1	▲	34,0	35,0	▲
Sport TV 3	53,2	91,2	▲	34,3	45,2	▲
Sport TV 4	35,0	31,3	▼	36,0	26,4	▼
Sport TV 5	52,8	43,3	▼	39,5	27,0	▼
Sport TV África 1**	100,0	99,1	▼	13,1	13,8	▲
Sport TV+	—	0,0	—	—	0,0	—
RTV	99,2	99,0	▼	17,5	13,4	▼
MVM	94,1	97,9	▲	10,4	1,9	▼
Q	100,0	100,0	=	0,4	0,6	▲
Porto Canal	100,0	99,3	▼	0,0	40,6	▲
BTV1	100,0	100,0	=	36,8	42,9	▲

Hot TV	19,3	21,8	▲	13,3	16,4	▲
MTV Portugal	54,5	55,4	▲	0,0	0,0	=
Canal 180	84,5	83,7	▼	24,2	17,9	▼
Localvisão TV	100,0	100,0	=	0,1	0,0	▼
A Bola TV	74,4	77,3	▲	13,8	10,6	▼
Correio da Manhã TV	67,3	75,3	▲	0,0	4,0	▲
Sporting TV	99,6	100,0	▲	44,7	0,0	▼
Kuriakos TV		100,0			0,0	

*Os serviços de programas de âmbito regional não estão obrigados ao cumprimento dos artigos 45.º e 46.º da LTSAP.

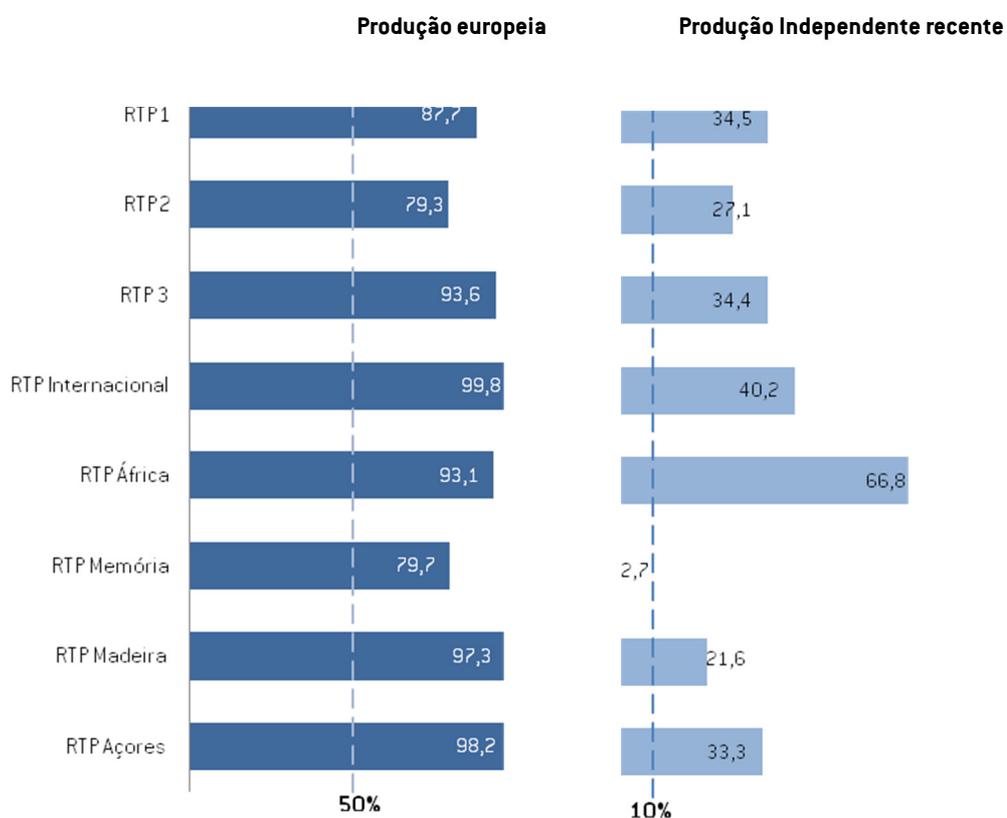
** Os serviços de programas de âmbito internacional não estão obrigados ao cumprimento dos artigos 45.º e 46.º da LTSAP.

3. PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE POR OPERADOR

Nas figuras seguintes será feita uma análise, por operador, das percentagens atingidas nos diversos serviços de programas, em 2017, nos programas de produção europeia e produção independente recente, tendo por base os referenciais de 50% e 10% respetivamente.

- **Rádio e Televisão de Portugal**

Fig. 2 – Produção europeia e produção independente recente (%)



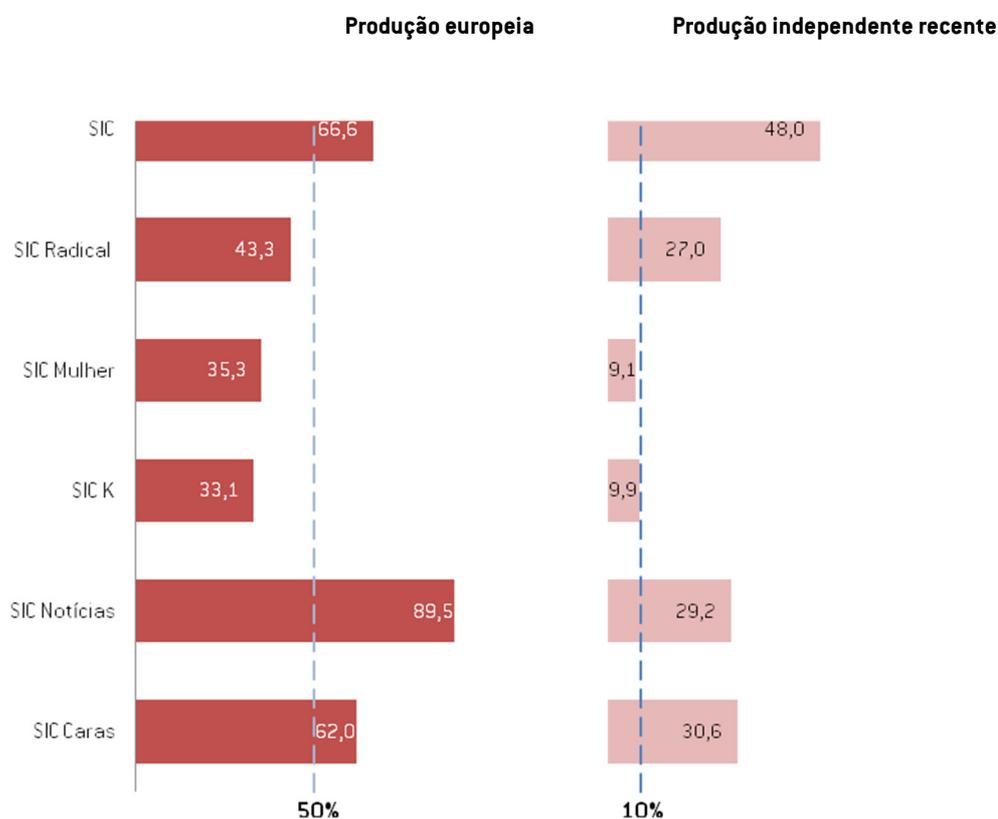
Os serviços de programas do operador RTP apresentaram uma percentagem maioritária de obras europeias na programação de todos os seus serviços, cumprindo o disposto no art.º 45.º da LTSAP. Os valores registados resultam da dedução dos tempos dedicados a obras de exclusão, como sejam os noticiários, manifestações desportivas e publicidade.

As percentagens obtidas nos diversos serviços deste operador oscilaram entre 79,3 %, na *RTP2*, e os cerca de 99,8 % na *RTP Internacional*.

Quanto às obras criativas de produção independente europeias, produzidas há menos de cinco anos, ultrapassaram os 10 % exigidos em todos os serviços, à exceção da *RTP Memória*, fruto da natureza da programação resultar em parte de programas de arquivo da RTP.

• SIC – Sociedade Independente de Comunicação

Fig. 3 – Produção europeia e produção independente recente (%)



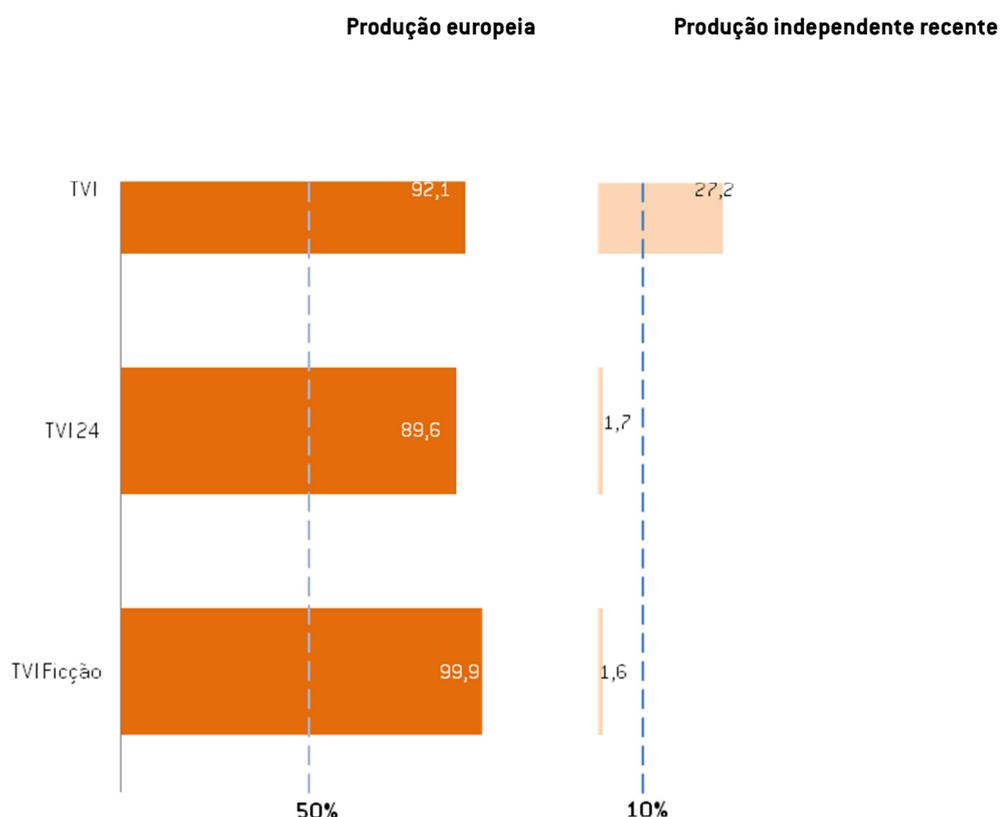
Dos serviços de programas do operador SIC, *SIC K*, *SIC Mulher* e *SIC Radical* situaram-se aquém da percentagem maioritária de obras europeias. De salientar que a *SIC Caras* volta a registar uma subida, face a 2016, na ordem dos doze pontos percentuais.

As percentagens mais elevadas registaram-se no serviço temático de informação *SIC Notícias*, 89,5 %, tal como em anos anteriores por este valor ser apurado depois de deduzido os tempos dedicados a obras de exclusão, como sejam os noticiários, manifestações desportivas e publicidade.

Quanto à difusão de obras criativas de produção independente recente, os serviços de programas *SIC Mulher* e *SIC K* situaram-se aquém dos 10 % da programação, embora com percentagens aproximadas.

- **TVI – Televisão Independente**

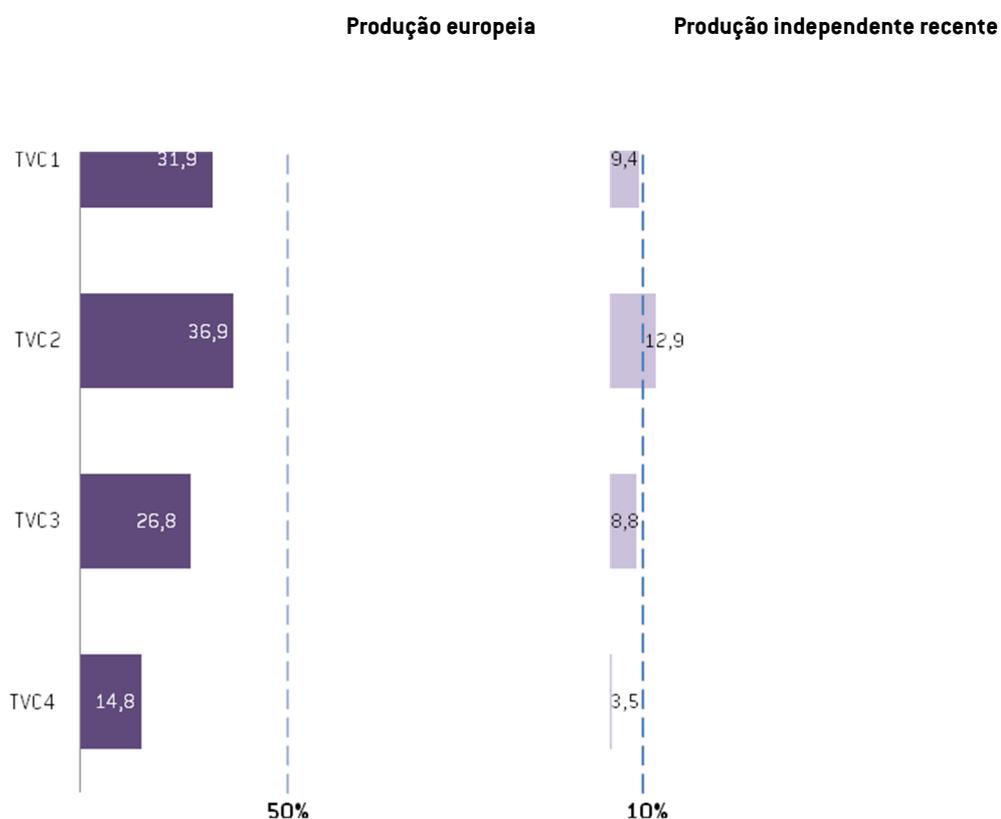
Fig. 4 – Produção europeia e produção independente recente (%)



No que se refere à produção europeia, os serviços de programas do operador TVI registaram valores acima da quota prevista, entre os 89,6 %, na *TVI24*, e os 99,9%, na *TVI Ficção*. Relativamente à difusão de obras independentes de produção recente, apenas a *TVI* cumpriu a quota prevista, tendo os restantes serviços evidenciado valores aquém dos 10%, o que resulta da natureza específica dos serviços de programa em análise. Contudo, assinala-se uma ligeira subida na quota da *TVI Ficção*, cuja programação resulta da incorporação de obras de ficção de produção própria.

- **NOSPUB- Publicidade e Conteúdos**

Fig. 5 – Produção europeia e produção independente recente (%)



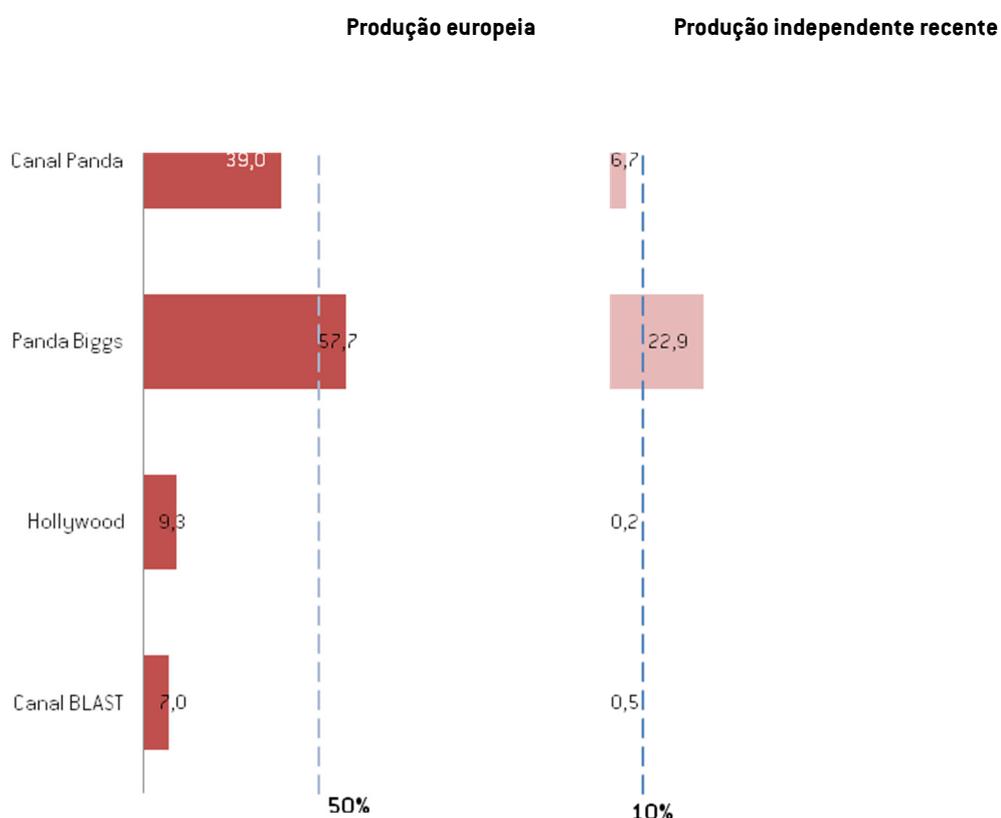
Nos serviços de programas temáticos de cinema e séries do operador NOSPUB, Publicidade e Conteúdos, SA,, nenhum dos serviços atinge a quota de obras europeias prevista no n.º 1 do artigo 45.º da LTSAP, verificando-se uma tendência de descida na *TVC1* e *TVC2* e de subida na *TVC3* e *TVC4*.

Quanto à produção independente recente, apenas a *TVC2* cumpre, contudo os serviços *TVC1* e *TVC3* atingem valores aproximados da quota mínima.

De salientar que de acordo com a Deliberação n.º 10/OUT-TV/2011, de 1 de junho, o operador deveria «incorporar na programação dos serviços de programas que detém, em cada ano, a partir de 2011, mais 10 % de (...) produção europeia, tendo por base o valor mais elevado já atingido nos diferentes anos, pelos diversos serviços».

- DREAMIA – Serviços de Televisão

Fig. 6 – Produção europeia e produção independente recente (%)



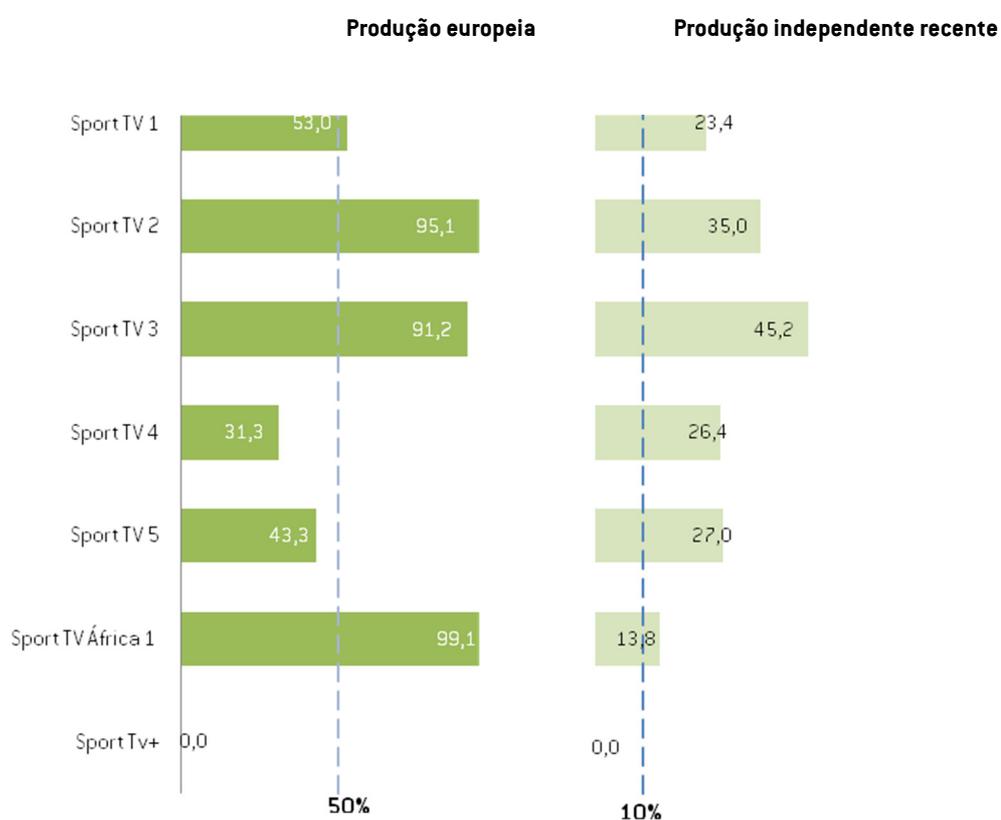
Os serviços de programas do operador DREAMIA, que exibem obras cinematográficas e séries predominantemente de origem americana, revelam subidas na transmissão de obras europeias, relativamente aos valores alcançados em 2016. Apenas o serviço de programas infantil *Canal Panda* apresentou uma tendência regressiva face a igual período de 2016, situando-se abaixo da quota mínima.

Quanto à produção independente recente, apenas o *Panda Biggs* ultrapassou a quota prevista, tendo os restantes serviços apresentado descidas face ao ano anterior.

Tal como aconteceu com os serviços do operador NOS, o operador foi instado (deliberação n.º 11/OUT-TV/2011, de 1 de junho) a «incorporar na programação dos serviços de programas *MOV* e *Hollywood*, em cada ano, a partir de 2011, mais 10 % de (...) produção europeia, e de produção independente recente».

- **SPORT TV PORTUGAL**

Fig. 7 – Produção europeia e produção independente recente (%)

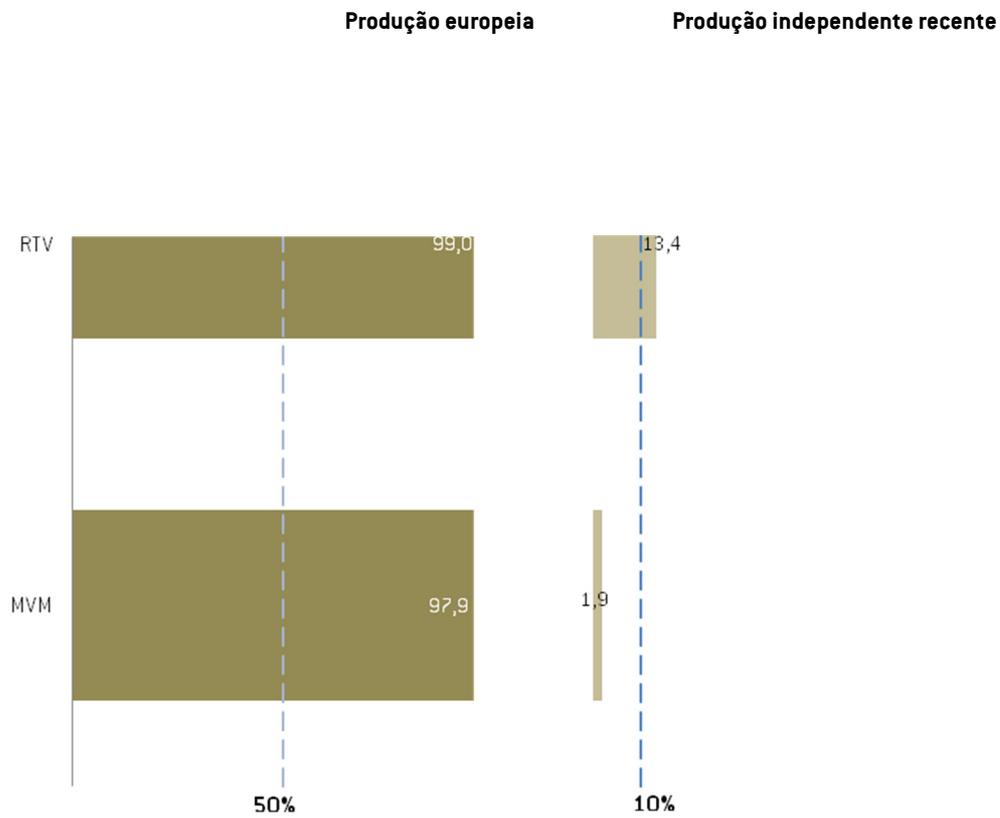


Os serviços de programas do operador Sport TV apresentaram percentagens maioritárias de obras europeias em todos os serviços, à exceção da *SPORT TV4*, *SPORT TV5* e *SPORT TV+*.

Tendo em atenção que a maior parte da sua programação é constituída por manifestações desportivas, as quais são excluídas para estes apuramentos, regista-se um cumprimento quase generalizado na produção independente recente.

- **NEXT TV – Televisão, Rádio e Multimédia**

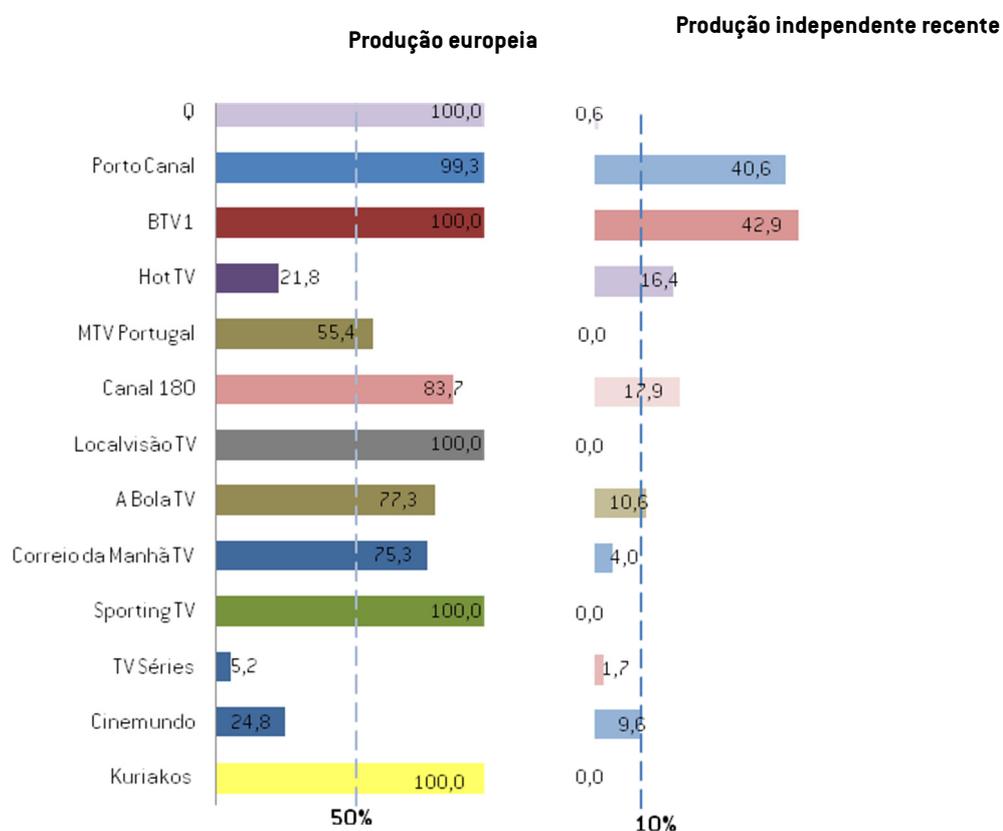
Fig. 8 – Produção europeia e produção independente recente (%)



Os serviços de programas *RTV* e *MVM* do operador NEXTV continuam a transmitir uma percentagem elevada de obras de produção europeia, com valores próximos de 100%. No que diz respeito às obras de produção independente recente, ambos os serviços apresentam descidas significativas face a 2016.

- Outros operadores de televisão

Fig. 9 – Produção europeia e produção independente recente (%)



Relativamente aos operadores que só detêm um serviço de programas, regista-se uma grande disparidade ao nível da incorporação de obras de produção europeia na programação, o que se deve à especificidade das temáticas dos serviços em análise. Assim, encontramos serviços a apresentar uma percentagem máxima, tais como o *Canal Q*, *Porto Canal*, *BTV1*, *Localvisão*, *Sporting TV*, *Kuriakos TV* e a *TV Séries*, *Hot TV* e *Cinemundo* com um percentual áquém do previsto.

Quanto à produção independente recente, cinco serviços apresentaram valores acima do estipulado, sendo a percentagem nula no *MTV Portugal*, *Localvisão*, *Sporting TV* e *Kuriakos*.

4. OBRAS CRIATIVAS DE PRODUÇÃO INDEPENDENTE EUROPEIA RECENTE, EM LÍNGUA PORTUGUESA

Fig. 10 – Produção europeia e produção independente recente (%)

Operador	Serviços de programas	Obras criativas de produção independente europeia recente, em língua portuguesa
RTP	RTP1	33,8
	RTP2	10,3
SIC	SIC	43,2
TVI	TVI	21,9
AVENIDA dos ALIADOS	Porto Canal	27,4

A Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, introduziu no n.º 2, do artigo 46.º, regras específicas para os serviços de programas generalistas. Assim, estes «devem dedicar pelo menos metade do tempo da percentagem da programação» referida no número anterior (10 %) «à difusão de obras criativas de produção independente europeias, originariamente em língua portuguesa, produzidas há menos de cinco anos».

De acordo com os dados apurados, esse valor foi amplamente ultrapassado pelos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre. A SIC apresentou o volume de horas mais elevado, o qual representa percentualmente quase metade da totalidade de produção independente recente, 43,2%.

De assinalar que o serviço de programas generalista de acesso não condicionado com assinatura CMTV não apresenta qualquer obra audiovisual que integre os critérios supra.

5. PRODUÇÃO EUROPEIA NOS SERVIÇOS AUDIOVISUAIS A PEDIDO

No quadro seguinte constam as percentagens relativas à incorporação de obras de produção europeia dos serviços audiovisuais a pedido, tal como disposto no n.º 2 do artigo 45.º da LTSAP, «[...] devem contribuir para a promoção de obras europeias, designadamente através da contribuição financeira para a sua produção ou da sua incorporação progressiva no respetivo catálogo».

Fig. 13 – Produção europeia (%)

Operador de distribuição-serviços audiovisuais a pedido	Nº de obras em catálogo	Nº de obras europeias	% europeias
NOWO - Communications, S.A	2962	1110	37,5
ME0 - PT Comunicações, S.A.	24427	4592	18,8
Vodafone Portugal, S.A.	15258	4651	30,5
NOSPUB, Publicidade e Conteúdos, S.A.	23359	8030	34,4

Relativamente aos operadores de distribuição com serviços de VOD, verifica-se uma integração de obras europeias não proporcional ao número total de obras disponibilizadas pelos operadores.

312 DIFUSÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS – PRODUÇÃO EUROPEIA E PRODUÇÃO INDEPENDENTE

Assim, regista-se uma incorporação de títulos de origem europeia nem sempre consentânea com o número de obras. A NOWO, com menos títulos em catálogo é o operador com maior percentagem de obras europeias, 37,5%; seguida da NOS, com 34,4%, Vodafone, com 30,5%. A MEO é operador de serviços audiovisuais com maior número de obras em catálogo, mas menor incorporação de títulos em língua portuguesa.

O MERCADO AUDIOVISUAL PORTUGUÊS

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O mercado do audiovisual em Portugal, no âmbito dos serviços de televisão linear, tem sofrido nos últimos anos algumas alterações, motivadas pela entrada de novos agentes de iniciativa privada. A produção de conteúdos, ainda que incentivada por algum investimento público, é determinada pelos grandes produtores internacionais.

Um fator que influi na programação dos canais generalistas em sinal aberto prende-se com uma audiência fragmentada que procura conteúdos à medida, permanecendo estes serviços dirigidos a um público-alvo com características mais homogêneas. Em comparativo com 2016, aponta-se para a estabilização do consumo de televisão entre canais em sinal aberto e canais por subscrição, tendo os primeiros representado, em 2017, cerca de 57% do total das audiências¹.

Não obstante, a produção independente e a produção nacional têm procurado assegurar um papel na indústria global, com presença nos principais serviços de programas generalistas, em sinal aberto (*RTP1, RTP2, SIC e TVI*).

Os resultados apresentados, neste capítulo, refletem o panorama das produções que são emitidas, nos serviços de programas generalistas e temáticos infantis/juvenis (*Canal Panda, Biggs e SICK*), no ano de 2017.

Das análises seguintes são retirados os tempos dos programas de informação, de desporto, os serviços religiosos, os tempos de antena e as mensagens de publicidade, conforme orientações da Diretiva “Serviços de Comunicação Social Audiovisual” (Diretiva SCSA). Assim, integram a análise os programas de natureza criativa, cuja produção deriva diretamente da atividade do sector industrial do audiovisual, com reflexos na sua cadeia de valor.

As análises setoriais, programação cinematográfica e infantil-juvenil, são feitas sobre os tempos das primeiras exibições.

No último ponto deste capítulo, será feita uma análise retrospectiva do papel ocupado pelo Reino Unido enquanto produtor de conteúdos para o mercado português. Enquanto país integrador dos tempos de produção europeia e independente, torna-se importante repensar sobre o peso relativo das obras audiovisuais com origem naquele território.

Os dados apresentados neste relatório têm como fontes o portal de televisão da ERC, dados fornecidos pelos operadores de televisão e a Markdata Media Workstation, da Mediamonitor.

O levantamento dos indicadores e conseqüente análise tiveram por base os seguintes pontos:

- Autorizações, renovações e revogações de serviços de programas televisivos

¹ Fonte GFK/CAEM

- Programas de 1ª exibição e repetições
- Produção independente de origem nacional e estrangeira
- Produção nacional independente
- Géneros de produção nacional independente
- *Ranking* das produtoras nacionais independentes
- Principais países fornecedores de conteúdos para o mercado nacional
- Mercado cinematográfico nos serviços generalistas
- Produção infantil-juvenil nos serviços de programas generalistas vs temáticos infantis-juvenis
- Brexit das obras europeias

2. SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS

A religião é a temática dominante nos novos serviços de programas, em 2017. A ERC atribuiu 3 (três) autorizações para o exercício da atividade de televisão através dos serviços de programas temáticos de religião, de cobertura nacional e acesso não condicionado com assinatura, *Angelus TV*, do operador Sandra Bastos Dias Unipessoal, Lda, pela Deliberação ERC/2017/55 (AUT-TV), de 8 de março; *TV Fátima*, do operador Sinal Principal, SA, pela Deliberação ERC/2017/109 (AUT-TV), de 10 de maio, e *TV Canção Nova Portugal*, do operador Comunidade Canção Nova, pela Deliberação ERC/2017/171 (AUT-TV), de 11 de agosto.

Foi ainda renovado o título habilitador do serviço de programas *SIC Mulher*, do operador SIC – Sociedade Independente de Comunicação, SA, pela Deliberação ERC/2017/175 (AUT-TV), de 11 de agosto.

A requerimento dos operadores TVI – Televisão Independente, SA, DREAMIA-Serviços de Televisão, S.A., e SPORT TV Portugal, SA, efetuou-se a revogação dos serviços de programas *+TVI*, pela Deliberação ERC/2017/6 (AUT-TV), de 4 de janeiro, *MOV*, pela Deliberação ERC/2017/73 (AUT-TV), de 29 de março, da *SPORT TV África2*, pela Deliberação ERC/2017/197 (AUT-TV), de 6 de setembro, respetivamente.

Fig. 1 – Deliberações referentes ao exercício de atividade televisiva 2017

Deliberações	Serviço de Programas	Temática	Âmbito de Cobertura	Acesso
AUTORIZAÇÕES				
ERC/2017/55 (AUT-TV)	<i>Angelus TV</i>	Religioso	Nacional	Não condicionado
ERC/2017/109 (AUT-TV)	<i>TV Fátima</i>	Religioso	Nacional	
ERC/2017/171 (AUT-TV)	<i>TV Canção Nova Portugal</i>	Religioso	Nacional	
RENOVAÇÕES				
ERC/2017/175(AUT-TV)	<i>SIC Mulher</i>	Entretenimento	Nacional	Não condicionado
REVOGAÇÕES				
ERC/2017/6 (AUT-TV)	<i>+TVI</i>	Ficção	Nacional	Não condicionado
ERC/2017/73(AUT-TV)	<i>MOV</i>	Filmes	Nacional	
ERC/2016/197(AUT-TV)	<i>SportTV África2</i>	Desporto	Internacional	

Relativamente às avaliações intercalares, nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, recaíram, neste ano, nos serviços de programas *A Bola TV*, do operador Vicra Comunicações, Lda; *TVI Ficção*, do operador TVI – Televisão Independente, SA; *TV Séries*, do operador NOS Lusomundo TV, SA; *ZAP Viva*, do operador UPSTAR, Comunicações, SA; *Localvisão*, do operador Canalvisão – Comunicação Multimédia, SA e *CMTV*, do operador Cofina Media, SA.

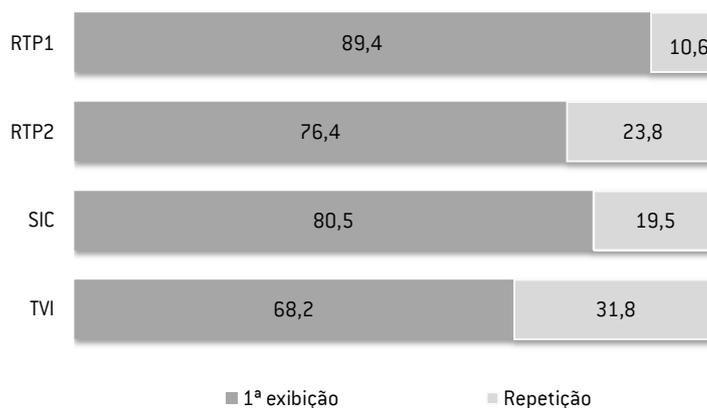
3. TEMPO TOTAL DE PROGRAMAS

O tempo total de programas emitido nos quatro serviços de programas generalistas *RTP1*, *RTP2*, *SIC* e *TVI* é repartido por programas de 1.ª exibição e de repetição, retirando-se as exclusões previstas pela Diretiva SCSA e acima referidas.

Fig.2 - Total de programas - 1ª exibição e repetição – 2017

Operadores	Serviços generalistas	1ª exibição		repetição		Programas h
		h	%	h	%	
RTP	RTP 1	3968	89,4	468	10,6	4436
	RTP 2	4844	76,4	1498	23,6	6342
SIC	SIC	3667	80,5	891	19,5	4558
TVI	TVI	3295	68,2	1533	31,8	4828
Total		15774	78,2	4390	21,8	20164

Fig.3 – Programas de 1ª exibição e de repetição (%)



Os programas de 1ª exibição ocuparam a maior parte da programação no tempo total de programas, sendo que a RTP1 é o serviço que mais tempo dedicou a programas de 1ª exibição, seguida da SIC, RTP2 e por último, da TVI.

Os programas de repetição representam, em média, 10% a 30% da programação de cada serviço de programas, o que representa uma subida em todos os serviços face a igual período do ano anterior.

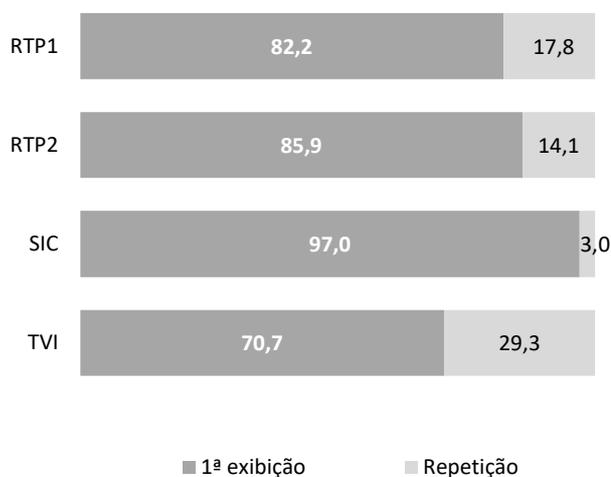
4. PRODUÇÃO INDEPENDENTE

Os tempos e percentuais de programação independente incluem as produções de origem nacional e estrangeira, emitidas nos serviços de programas generalistas.

Fig.4 - Produção independente – 2017

Operadores	Serviços generalistas	Programas (total)	Produção independente		1ª exibição		repetição	
		h	h	%	h	%	h	%
RTP	RTP 1	4436	1917	43,2	1576	82,2	341	17,8
	RTP 2	6342	839	13,2	721	85,9	118	14,1
SIC	SIC	4558	2435	53,4	2361	97,0	74	3,0
TVI	TVI	4828	1986	41,1	1404	70,7	582	29,3
Total		20164	7177	35,6	6062	84,5	1115	15,5

Fig.5 – Programas de produção independente – 1ª exibição e repetição (%)



Verifica-se que, no total dos 4 serviços generalistas, foram exibidas 6062h de produção independente, sendo a *SIC* o serviço que mais tempo lhe dedicou, e a *RTP2* a que menor volume de horas exibiu. Estes resultados contrariam o panorama dos anos anteriores em que a *RTP2* era o serviço que exibia maior número de horas de produção independente.

É de referir que a *RTP1* e a *RTP2* apresentam percentuais similares de obras de primeira exibição, acima dos 80%, sendo a *SIC* o serviço que tem o maior percentual de horas de primeira exibição, com cerca de 97% e a *TVI* o menor, com cerca de 71%.

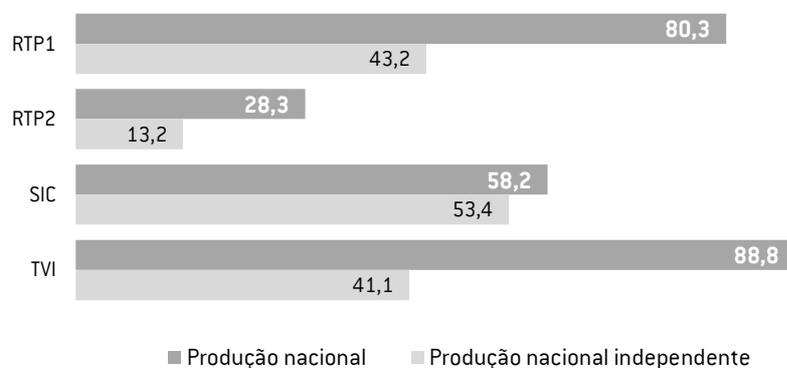
5. PRODUÇÃO NACIONAL

Os tempos de produção nacional e nacional independente resultam dos programas de primeira exibição.

Fig. 6 – Programas de produção nacional e nacional independente- 2017

Operadores	Serviços generalistas	Total de programas	Produção nacional		Produção nacional independente	
		h	h	%	h	%
RTP	RTP1	4436	3560	80,3	1917	43,2
	RTP2	6342	1795	28,3	839	13,2
SIC	SIC	4558	2654	58,2	2435	53,4
TVI	TVI	4828	4285	88,8	1986	41,1
Total		20164	10424	51,7	7177	33,1

Fig.7 – Programas de produção nacional e produção nacional independente (%)



O volume de produções de origem nacional, no conjunto dos quatro serviços de programas generalistas, representa uma percentagem maioritária do total de programas exibidos nos referidos serviços (51,7%).

A TVI foi o serviço de programas que exibiu o maior número de horas de produção nacional, e a RTP2 o menor.

Já na produção nacional independente, a SIC regista o maior volume de horas, 53,4%, seguida da RTP1, com 43% e da TVI, com 41%. O segundo serviço do operador público apresenta um percentual mais abaixo, 13%.

6. GÉNEROS DE PRODUÇÃO NACIONAL INDEPENDENTE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS

Os géneros mais expressivos da produção nacional independente são repartidos pelos géneros ficção, infantis/juvenis, entretenimento e culturais/conhecimento.

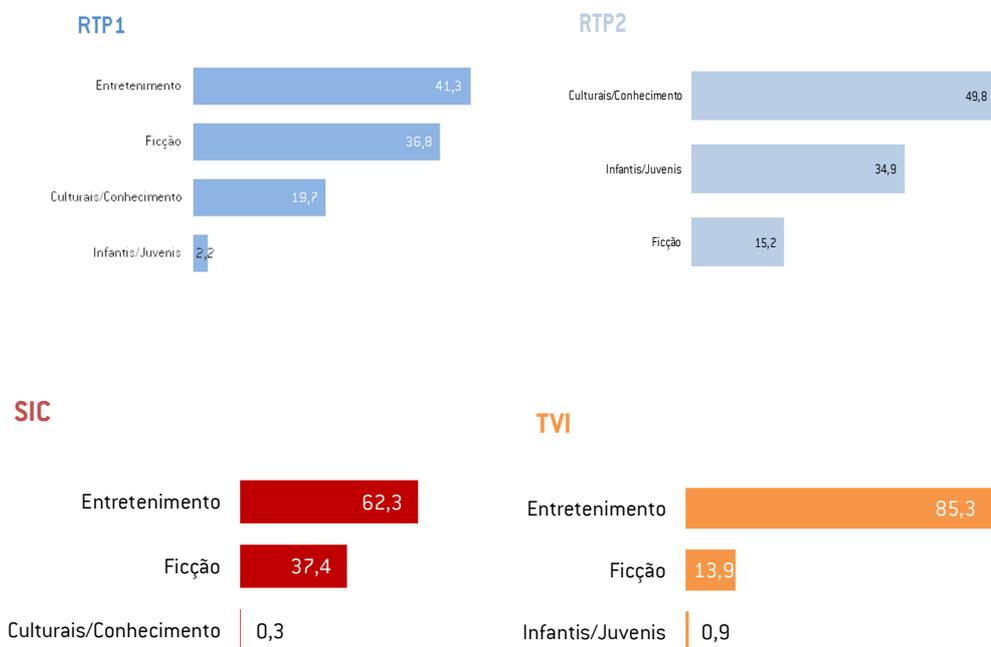
Nas figuras seguintes, serão apresentados, na globalidade, os tempos de programas de 1.^a exibição.

Fig.8 - Géneros de produção nacional independente 2017 (horas)

Géneros	RTP1	RTP2	SIC	TVI	Total
Ficção	700	126	888	273	1987
Infantis/Juvenis	42	289	0	17	348
Entretenimento	786	0	1478	1680	3944
Culturais/Conhecimento	374	412	7	0	793
Total	1902	827	2373	1970	7072

O género mais representativo, no conjunto dos quatro serviços generalistas, é o entretenimento, com 3944 horas, seguido pela ficção, 1987 horas, programais culturais, com 793 horas, e infantis/juvenis, 348 horas.

Fig.9 – Percentagens por canal/géneros de produção nacional independente



A *RTP1* continua a ser o único serviço de programas a apresentar conteúdos de produção nacional independente em todos os géneros, com especial enfoque no entretenimento e na ficção, com 41% e 37%, respetivamente.

Nos serviços de programas privados, a *TVI* deu especial destaque aos conteúdos de entretenimento, que representam 85% da programação nacional independente, seguida da *SIC* com 62%. O segundo conteúdo com maior representatividade é a ficção, com 14 %, na *TVI*, e 37%, na *SIC*.

Já na *RTP2* a maioria dos conteúdos é ocupada pelas produções culturais/conhecimento, cerca de 50%, seguida das produções infantis/juvenis, que representam uma faixa de 35%.

A produção independente do género infantil/juvenil ocupa uma faixa residual tanto na *TVI* como na *SIC*.

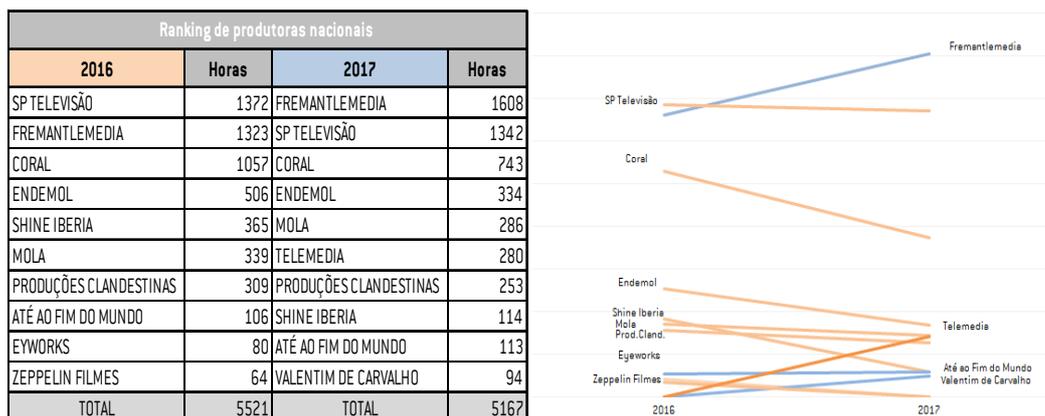
7. PRODUTORAS NACIONAIS

7.1. PRINCIPAIS PRODUTORAS NACIONAIS

As produtoras nacionais com maior impacto na indústria do audiovisual podem ser sistematizadas num *ranking* das dez com maior distribuição pelos serviços de programas generalistas.

De forma a se aferir as alterações do mercado de produtoras nacionais, foi feito um levantamento das produtoras com o maior número de horas exibidas nos serviços de programas generalistas em análise, as quais são elencadas nas figuras seguintes.

Fig. 10 - Ranking das principais produtoras nacionais- 2016/2017 (horas)



No cômputo geral dos conteúdos provenientes de produtoras nacionais independentes, regista-se uma diminuição do volume de horas produzidas pelas produtoras presentes no *ranking*, de 5521h, em 2016, para 5167h, em 2017.

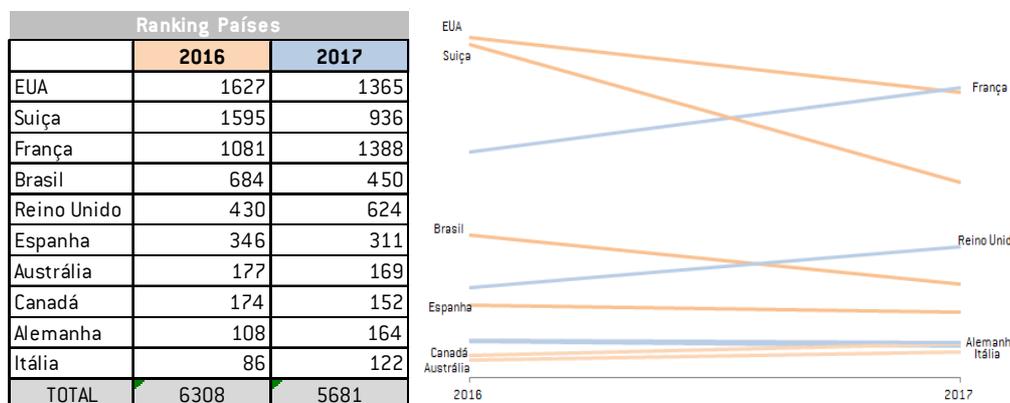
Em 2017, a Fremantlemedia passa a ocupar a posição cimeira do *ranking*, seguida pela SP Televisão (1342h), com um total de horas similar a 2015. A Coral mantém-se na terceira posição, com um volume de horas exibidas inferior a 2016.

É ainda de assinalar que se regista a entrada de uma nova produtora para o *ranking*, a *Telemédia*, a Valentim de Carvalho volta a integrar o *ranking* e a *Zeppelin Filmes* e a *Eyework* saem do *ranking*.

8. PRINCIPAIS PAÍSES PRODUTORES DE CONTEÚDOS PARA O MERCADO INTERNO

Na figura seguinte, são apresentados os dados comparativos de 2016-2017, do número de horas de programas provenientes de países fornecedores de conteúdos para o mercado interno, assim como o seu peso relativo nos serviços de programas generalistas.

Fig.11 - Principais países fornecedores de conteúdos televisivos para Portugal - 2016/2017 (horas)



A França assume o papel de liderança dos principais países fornecedores de conteúdos para os serviços de programas generalistas, seguida dos EUA, país que, por norma, congrega o maior número de horas. Tal como em 2016, a Suíça encontra-se entre os três principais países.

O Brasil desce cerca de 200 horas e ocupa a quarta posição no *ranking*. Relativamente a 2016, assiste-se a um aumento do número de horas com origem em França, Reino Unido e Alemanha.

No mercado dos serviços generalistas nacionais, os países europeus, no conjunto, ultrapassam o número de horas do continente americano, nos quais se incluem os EUA, Canadá e o Brasil, representando cerca do dobro de horas destes países.

9. MERCADO CINEMATográfico NOS SERVIÇOS GENERALISTAS

A análise subsequente pretende caracterizar o panorama das produções cinematográficas exibidas nos quatro serviços de programas generalistas em sinal aberto, em 2017, tendo por base de incidência a origem da produção e a sua exibição por faixas horárias. De forma a consolidar dados, foi ainda feita uma recolha de dados comparativos, face a 2016.

A “origem da produção” foi distribuída pelos seguintes itens: de produção portuguesa, sob a epígrafe produção nacional, Europa, América Latina, coprodução, correspondendo às produções nas quais participa, pelo menos, um país europeu, E.U.A e, por último, um conjunto de países que, pela sua diminuta expressividade, foram agrupados por resto do mundo.

Fig12. - Origem das produções cinematográficas (horas)

Origem da produção	RTP1	RTP2	SIC	TVI
Produção nacional	39	62	15	11
Europa	27	73	31	22
América Latina	0	5	0	0
Brasil	0	11	0	0
Coprodução	57	204	79	23
EUA	189	25	587	176
Resto do mundo	25	74	14	2
Total	337	454	726	234

Entre os quatro serviços generalistas, o serviço que deu maior destaque à exibição de obras cinematográficas foi a *SIC*. Os serviços de programas do operador público apresentam no seu conjunto um tempo total aproximadamente igual ao da *SIC*. Enquanto na *RTP2* a origem das obras é resultado de coproduções com a Europa, na *RTP1* a maioria tem origem nos EUA.

A *TVI* é o serviço que apresenta um menor volume de horas de exibição de obras cinematográficas, a exemplo do que aconteceu nos anos anteriores.

As obras cinematográficas com origem na América Latina e no Brasil têm um papel muito residual nos serviços em análise, apenas a *RTP2* apresenta obras com origem naqueles países.

Fig.13 - Evolução de tempo de produção nacional (horas)

Produção Nacional	2016	2017
RTP1	28	39
RTP2	25	62
SIC	34	15
TVI	3	11
Total	90	127

O operador de serviço público é o que exhibe mais horas de produção de origem nacional, apresentando uma tendência crescente em relação ao ano anterior, com grande preponderância na *RTP2*. De realçar que o peso da produção nacional, na *TVI* e na *SIC*, é menor e com um número de horas similar.

Fig.14 - RTP1: Produções cinematográficas por faixas horárias (horas/%)

RTP1 - Período horário	Semana (h)	%	Fim-de-semana (h)	%	Total (h)
06h00 - 12h59	0:00:00	0,0	0:00:00	0,0	0:00:00
13h00 - 19h59	11:15:40	3,3	105:26:02	31,3	116:41:42
20h00 - 22h59	26:59:17	8,0	22:06:40	6,6	49:05:57
23h00 - 05h59	44:12:09	13,1	126:50:58	37,7	171:03:07
Totais	82:27:06	24,5	254:23:40	75,5	336:50:46

Fig. 15- RTP2: Produções cinematográficas por faixas horárias (horas/%)

RTP2 - Período horário	Semana (h)	%	Fim-de-semana (h)	%	Total (h)
06h00 - 12h59	10:37:13	2,3	8:18:00	1,8	18:55:13
13h00 - 19h59	5:53:34	1,3	121:56:59	26,8	127:50:33
20h00 - 22h59	1:34:36	0,1	6:16:37	1,4	7:51:13
23h00 - 05h59	206:50:35	45,5	93:17:22	20,5	300:07:57
Totais	224:55:58	83,3	229:48:58	50,5	454:44:56

Fig. 16 - SIC: Produções cinematográficas por faixas horárias (horas/%)

SIC - Período horário	Semana (h)	%	Fim-de-semana (h)	%	Total (h)
06h00 - 12h59	37:00:53	5,1	76:57:35	10,6	113:58:28
13h00 - 19h59	52:47:53	7,3	347:56:52	47,9	400:44:45
20h00 - 22h59	3:26:47	0,5	6:00:28	0,8	9:27:15
23h00 - 05h59	47:48:17	6,6	154:17:20	21,2	202:05:37
Totais	141:03:50	19,4	585:12:15	80,6	726:16:05

TVI: Produções cinematográficas por faixas horárias (horas/%)

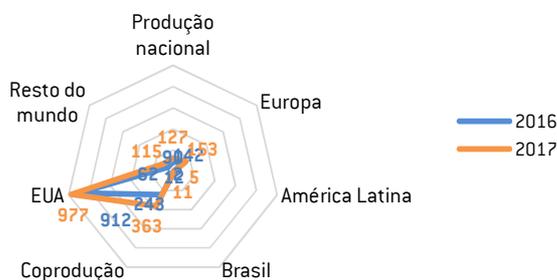
TVI - Período horário	Semana (h)	%	Fim-de-semana (h)	%	Total (h)
06h00 - 12h59	0:00:00	0,0	0:00:00	0,0	0:00:00
13h00 - 19h59	10:57:09	4,7	90:52:25	38,8	101:49:34
20h00 - 22h59	0:00:00	0,0	0:00:00	0,0	0:00:00
23h00 - 05h59	30:55:27	13,2	101:43:15	43,4	132:38:42
Totais	41:52:36	17,9	192:35:40	82,1	234:28:16

Os serviços generalistas em análise, à exceção da RTP2, dão maior destaque à exibição de produção cinematográfica durante o fim-de-semana, oscilando entre as 192 horas emitidas pela TVI e as 585 horas da SIC.

A faixa horária das 23h00 às 05h59, quer durante a semana, quer ao fim-de-semana, é a privilegiada para a exibição de produções cinematográficas por todos os serviços de programas em análise, à exceção da SIC que exhibe mais obras cinematográficas na faixa das 13h00 às 19h59.

De referir que no serviço de programas privados SIC e TVI, durante a semana, a faixa horária coincidente com o horário nobre, das 20h00 às 22h 59, tem uma percentagem residual ou inexistente deste tipo de programação.

Fig. 18- Origem das produções cinematográficas (horas)



No conjunto dos quatro serviços de programas, os EUA continuam a ser o país com maior predominância nas produções cinematográficas, seguindo-se as coproduções, em que participa pelo menos um país europeu, e a Europa, tal como já verificado nos anos anteriores.

De sublinhar que, em relação a 2016, 2017 foi marcado por um aumento de transmissão de obras cinematográficas de 1ª exibição.

PRODUÇÃO INFANTIL-JUVENIL NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS vs TEMÁTICOS INFANTIS-JUVENIS

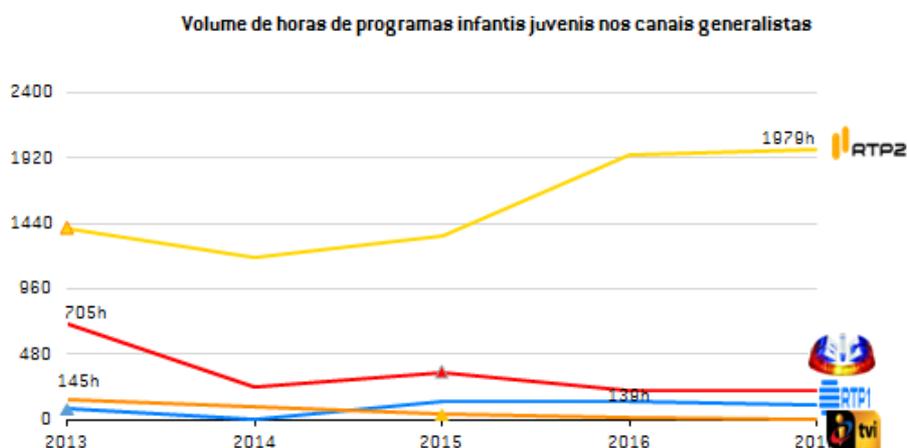
A programação infantil/juvenil tem especial interesse nos operadores de televisão, nomeadamente pela existência de três serviços temáticos a ela dedicada integralmente. Em seguida são analisados os serviços de programas generalistas em sinal aberto, *RTP1*, *RTP2*, *SIC*, *TVI*, e temáticos infanto-juvenis, *Canal Panda*, *Panda Biggs* e *SIC K*.

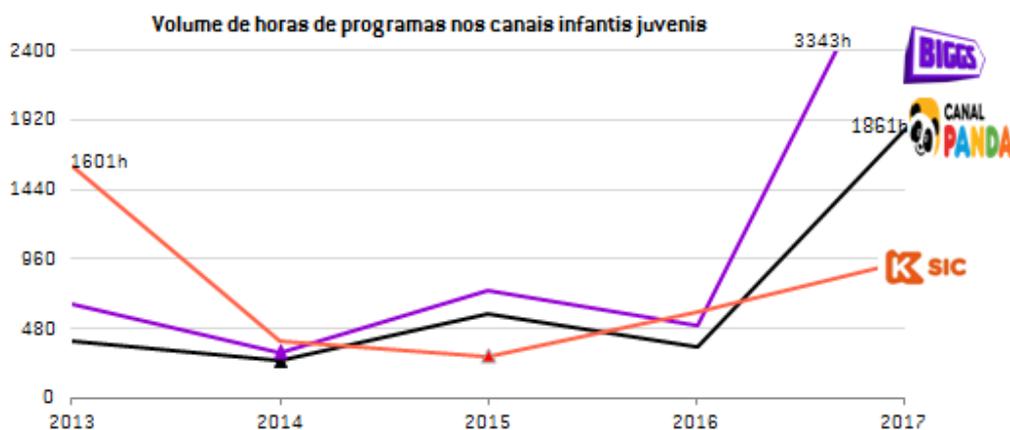
A origem de produção dos programas e a influência que exerce sobre este segmento de mercado constituem elementos de análise significativos na definição dos conteúdos constantes deste macro género de programação. Outro elemento de análise será a reflexão sobre a importância destas produções no contexto audiovisual.

Assim, foi analisada a evolução do número de horas de programas de primeira exibição, transmitidos pelos diversos serviços ao longo dos últimos cinco anos. Além disso, verificou-se o peso do país de origem em cada serviço de programas e a distribuição da produção exibida dos continentes.

Metodologicamente, os valores a seguir analisados foram apurados com base no universo da programação de 2017, sendo resultado do tempo total de emissão, com exceção dos tempos reservados à publicidade, nos serviços de programas temáticos. Nos serviços de programas generalistas apenas foi analisado o tempo correspondente à exibição de programas infantis-juvenis.

Fig.19- Tempo de programação infantil/juvenil - 1ª exibição (horas)





De salientar que o ano de 2014 foi aquele em que se exibiu o menor número de horas de programação infantil/juvenil de primeira exibição, quer nos serviços generalistas, quer nos temáticos.

Ao nível dos canais generalistas, realça-se a RTP2 com o maior volume de horas em todos os anos, atingindo o pico em 2017, com 1979h.

Já nos restantes serviços generalistas, o volume tem vindo a decrescer, tendo a TVI apresentado 6 horas, em 2017.

Quanto aos serviços de programas temáticos, 2014 foi aquele em que os serviços exibiram o menor volume de primeiras exibições. Em 2017, assistimos a um crescimento exponencial do operador DREAMIA, nos serviços *Panda e Biggs*.

Fig.20- Origem das produções infantis-juvenis nos serviços generalistas (hh:mm:ss)

País Produção	RTP1	RTP2	SIC	TVI	Totais
África do Sul		4:00:54			4:00:54
Alemanha		40:42:22	11:15:50		51:58:12
Argentina		4:31:50			4:31:50
Austrália		109:07:08	16:54:05		126:01:13
Brasil		10:26:33	7:34:31		18:01:04
Canadá		111:06:47	7:46:36		118:53:23
Chile		7:50:16			7:50:16
Coreia do Sul	11:12:23	31:38:10	13:25:14		56:15:47
Dinamarca			2:48:56		2:48:56
Espanha	28:17:04	143:31:48	21:17:30		193:06:22
E.U.A		221:32:03	53:48:03	6:00:05	281:20:11
Filândia		2:35:04			2:35:04
França	27:19:29	510:35:54	6:25:40		544:21:03
Holanda		1:04:18			1:04:18
Hungria		3:54:33			3:54:33
Irlanda	4:42:03	21:23:19	4:47:47		30:53:09
Israel		37:06:43			37:06:43
Itália		30:15:46			30:15:46
Japão		54:27:07	28:38:35		83:05:42
Noruega		14:24:21	5:32:26		19:56:47
Polónia					0:00:00
Portugal	17:43:32	322:07:22	0:51:18		340:42:12
Reino Unido	22:39:01	279:22:51	26:36:04		328:37:56
Rússia		4:20:27	2:26:57		6:47:24
Singapura			10:05:43		10:05:43
Suiça	0:21:06	17:03:28			17:24:34
Total	112:14:38	1979:08:10	220:15:15	6:00:05	2321:39:02

Numa análise conjunta e para os serviços generalistas, assiste-se a uma supremacia dos conteúdos provenientes de França, seguido de Portugal e do Reino Unido. Ao longo de 2017, não foram exibidas obras de primeira exibição, na RTP1, com origem nos EUA. Os conteúdos provenientes da Ásia-Coreia do Sul e Japão perderam expressividade face aos demais.

Fig.21 - Origem das produções infantis-juvenis nos serviços temáticos (hh:mm:ss)

País Produção	Canal Panda	Biggs	SIC K	Totais
África do Sul			19:07:48	19:07:48
Alemanha	11:54:31		14:59:36	26:54:07
Austrália			29:12:31	29:12:31
Brasil			48:46:51	48:46:51
Canadá	4:38:47	13:32:57	15:01:56	33:13:40
Chipre	16:43:24	3:54:59		20:38:23
Coreia do Sul			8:40:00	8:40:00
Dinamarca			9:17:46	9:17:46
Espanha	2:09:35	2:38:28	67:11:34	71:59:37
EUA	188:02:56	59:05:16	264:33:21	511:41:33
França	19:16:19		40:30:36	59:46:55
Holanda	2:09:35			2:09:35
Hungria			1:39:59	1:39:59
Japão	9:28:12	17:27:09	121:51:26	148:46:47
Luxemburgo	4:46:13			4:46:13
México			3:57:34	3:57:34
Portugal	1569:11:00	3218:23:33	271:23:40	5058:58:13
Reino Unido	30:23:35	23:22:05	15:17:01	69:02:41
Rússia	2:28:15	5:12:45		7:41:00
Singapura			10:04:56	10:04:56
Suiça	1:33:29			1:33:29
Total	1861:12:22	3343:37:12	941:36:35	6147:59:38

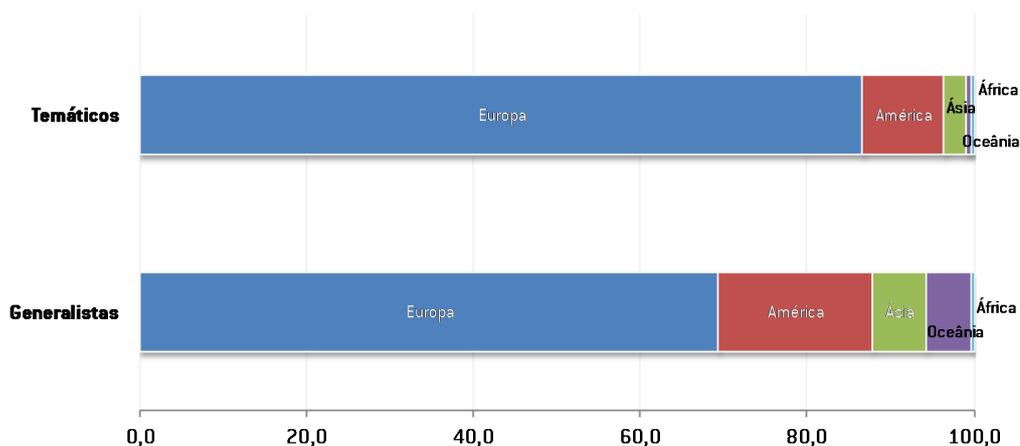
Portugal assume a posição de liderança, em especial pelo contributo dos serviços de programas do operador DREAMIA – *Canal Panda e Panda Biggs*.

As primeiras exibições de programas com origem nos EUA tiveram um papel mais diminuto em relação aos anos predecessores.

Na terceira posição figura o Japão, embora com um terço do volume de horas de primeira exibição das apresentadas pelos EUA.

Já os programas provenientes do Canadá apresentam um decréscimo de horas significativo face aos anos anteriores.

Fig.22 - Origem das produções infantis-juvenis por continente nos serviços generalistas e temáticos (%)



A Europa é o continente que mais se destaca na percentagem de produções exibidas, quer nos serviços generalistas, quer temáticos.

Refira-se que, incluídos na percentagem referente ao continente americano, estão os conteúdos oriundos de todo o continente, incluindo América do Norte, que dá o maior contributo para a percentagem do continente.

Nos conteúdos de primeira exibição, temos vindo a assistir a entradas de produção de países diferentes dos habituais mercados presentes neste género de programas, de que são exemplo a África do Sul e o Chipre.

10. O BREXIT DAS OBRAS EUROPEIAS

As obras audiovisuais com origem no Reino Unido têm um peso relativo nos serviços de programas generalistas em sinal aberto. Com vista a analisar a representatividade dos programas com origem naquele país, assim como o contributo dos mesmos para a quota de produção europeia elaborou-se uma análise retrospectiva dos últimos 5 anos nos serviços de programas RTP1, RTP2, SIC e TVI.

De salientar que, no conjunto dos quatro canais generalistas, o Reino Unido tem figurado, invariavelmente, no *ranking* dos principais países importadores de conteúdos audiovisuais, na oitava posição.

Fig.24 – Horas exibidas de produção do Reino Unido

Produção	Anos	Horas 1ª exibição
	2017	328:37:56
	2016	100:37:48
	2015	127:40:40
	2014	101:58:32
	2013	223:20:28

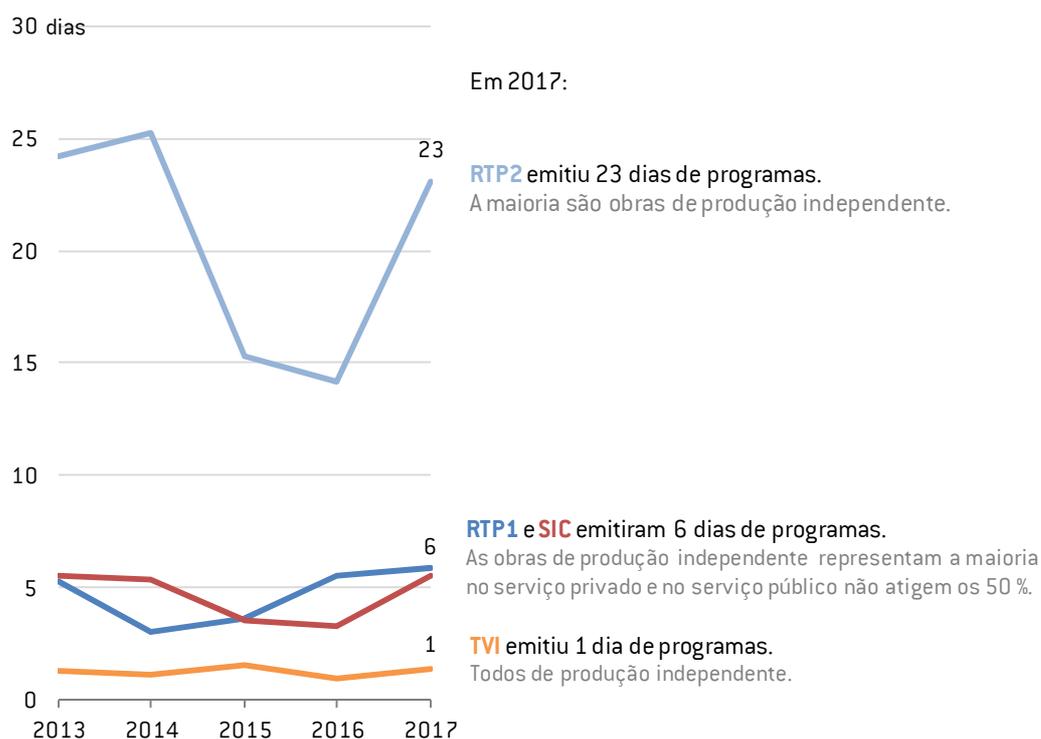
Os principais conteúdos exibidos são do género animação e documentários, sendo o operador público o que mais contribuiu para o número de horas de produções audiovisuais com origem no Reino Unido.

Relativamente à proporção verifica-se que 2017 foi o ano em que foram exibidas o maior número de horas de programas com proveniência daquele país.

As dinâmicas de mercado audiovisual e a legitimação assente na Diretiva AVMS e consequente transposição para a legislação nacional fizeram emergir o território como exportador de referência em conteúdos de carácter documental e com um grande pendor nas obras de ficção destinadas ao público infantil e juvenil.

Assim, torna-se pertinente analisar o comportamento geral no que se refere às obras de produção europeia de produção independente ou não independente.

Fig.24 – Evolução dos tempos de produção com origem no Reino Unido



Pela análise do número de horas, coadjuvada pelo proporcional do número de horas de produção independente, conclui-se que as obras audiovisuais com origem no Reino Unido são maioritariamente de produção independente nos serviços de programas *RTP2*, *SIC* e *TVI*.

A *RTP1*, exibindo mais obras de produção não independente, encontra o reduto da BBC como principal produtora dos conteúdos que exhibe.

Entre 2013 e 2017, os conteúdos com proveniência do Reino Unido, representam vinte e três dias completos na *RTP2*, seis dias na *RTP1* e *SIC* e apenas um dia na *TVI*.

ENTIDADE REGULADORA PARA A
COMUNICAÇÃO SOCIAL